SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3147

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0158/2021

FRENTE
CERTIFICADO LAS N° 0158/2021
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a SIDEJORGE RUFINO SOARES , CNPJ/CPF: 25.452.571/0001-98, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS, para exercer a atividade principal de S-04-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (área útil: 450 m
2
), porte M, enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida á Rua Pelotas, nº 347 no Bairro Jardim Panorama, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º27'51,06'' e Longitude: 42º32'27,39'', conforme processo administrativo nº 01113/01118/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0158/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/11/2024.

Ipatinga, MG, 24 de novembro de 2021
.
FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01113/01118/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação, podendo ser em qualquer meio de comunicação local.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:DD3D23E1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0159/2021

FRENTE
CERTIFICADO LAS N° 0159/2021
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a HOSPITAL VETERINÁRIO POPULAR LTDA, CNPJ/CPF: 41.641.904/0001-83, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS, para exercer a atividade principal de S-02-05- 00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição COMERCIO COM SEGMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRÍCULAS EM GERAL (área útil: 310 m 2),Porte M, enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida á Rua Debora, nº 26 no Bairro Canaã, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º27'35,60'' e Longitude: 42º33'10,37'', conforme processo administrativo nº 01153/01154/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0159/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 24/11/2024.

Ipatinga, MG,24 de novembro de 2021
.
FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01153/01154/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação, podendo ser em qualquer meio de comunicação local.
Atividade secundária: S-05-05-00 - potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), com descrição UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CLINICAS MÉDICAS E VETERINÁRIAS (COM OU SEM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO), (área útil: 310 m
2), porte M, enquadrada no Decreto Nº 003/2020/CIMVA

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7775B622

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0160/2021

FRENTE
CERTIFICADO LAS N° 0160/2021
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a RANCHO COWBOY PESQUEIRO LTDA, CNPJ/CPF: 37.012..426/0001-75, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS, para exercer a atividade principal de S-02-01- 00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero),porte M, com descrição BAR E RESTAURANTE COM MUSICA E SHOWS AO VIVO,E OU QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE PRODUZA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS COMERCIALIZAÇÃO, área útil: 1.380 m
2,
enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida á Avenida Anatólio Barbosa, nº 4500 no Bairro Tribuna no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º26'21'' e Longitude: 42º36'38'', conforme processo administrativo nº 0776/0777/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0160/2021
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/11/2024.

Ipatinga, MG,25 de novembro de 2021
.
FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0776/0777/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação, podendo ser em qualquer meio de comunicação local.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da emissão deste certificado de licença ambiental, o licenciamento ambiental de quaisquer (outras) atividades que forem desenvolvidas pelo empreendimento no local ou no entorno que não foram contempladas neste processo em questão.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A8F9341B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0155/2021

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° 0155/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a MADEREIRA TREVO PANORAMA EIRELI, CNPJ/CPF N°64.355.738/0001-54, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade B-10-02-2, potencial poluidor geral M e critério locacional 0 (zero), com descrição FABRICAÇÃO DE MOVÉIS DE MADEIRA,E/OU SEUS DERIVADOS,COM PINTURA E/OU VERNIZ, área útil: 1.748 m2, (consumo/ano de madeira e/ou painéis: 3000 M3), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Avenida Minas Gerais, nº975 no Bairro Jardim Panorama no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'56" e Longitude: 42°32'54" conforme processo administrativo nº 0107/0108/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico. CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO - N°0155/2021
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/11/2031.

Ipatinga, MG, 25 de novembro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
PROCESSO 0107/0108/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação, podendo ser em qualquer meio de comunicação local. Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão deste certificado de licença ambiental, o Estudo acompanhado do respectivo protocolo de passivo ambiental conforme as normas da ABNT NBR 15.515-1.2007. Avaliação Preliminar e NBR 15.515-2.2011.Investigação Confirmatório junto a Gerencia de Aéreas Contaminadas da FEAM

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CC458D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

Processo nº 86/2021. Objeto: **MANUTENÇÃO DE DETECTOR FETAL.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CETEM BIOENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.632.399/0001-72. Valor contratado: R$ 650,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 24/11/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1E93DD53

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 14/2021

Extrato do Contrato 14/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Regional Centro Sul de Comunicação S/A, CNPJ 17.772.153/0001-50, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação de anúncio em TV aberta, com produção de VT e edição inclusos, para divulgação comercial especial de comemoração dos 40 anos da AMVAP, visando fortalecer a imagem institucional da associação. Total do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamento:

Processo Licitatório nº 21/2021 – Dispensa de Licitação nº 17/2021. Vigência: de 17/11/2021 a 17/02/2022.

Uberlândia-MG, 17 de Novembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:984036CD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 381/2021

CISTM – Extrato do Contrato 381/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 01 (uma) Cirurgia de artroplastia total de joelho, em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$14.609,00 (quatorze mil, seiscentos e nove reais). Total do contrato: R$14.609,00 (quatorze mil, seiscentos e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 30/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4F59631E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 378/2021

CISTM – Extrato do Contrato 378/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 30/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E783EA4F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 366/2021

CISTM – Extrato do Contrato 366/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 16 (dezesseis) exames de ecocardiograma infantil. Valor do exame: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7807C176

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 367/2021

CISTM – Extrato do Contrato 367/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 20 (vinte) exames de Holter 24hs. Valor do Exame: R$105,00 (cento e cinco reais). Total do contrato: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2E6AA19E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATO DE COMODATO 002/2021.

Extrato do Contrato de Comodato entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e o município de Centralina – Contrato de Comodato 002/2021. Convenentes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ: 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, através de CNPJ: 18.260.497/0001-41. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC-8505, chassi n.9BM693185DB937758, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e o COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência: 09/02/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2021
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79D9B468

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTES:

AREADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Areado/MG;

BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Bom Jesus da Penha/MG;

CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Cabo Verde/MG;

GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Guaranésia/MG;

GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Guaxupé/MG;

JACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, com sede na Presidente Vargas, nº 72, Jacuí/MG;

JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruaia/MG;

MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG;

NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG;

SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46, São Pedro da União/MG.

CONTRATADA:
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.280.448-0001-34, com sede na Rua dos caetés, nº 92, 1º andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, representado por Mayara de Siqueira Cardoso, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-11.599.426/SSPMG e CPF (MF) nº 072.640.986-30, domiciliada na Rua Depurado Lourenço de Andrade, nº 222, sala 01, centro, Centro, Passos-MG.

Pelo presente instrumento, os CONTRATANTES e a empresa CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. Fica prorrogada a vigência dos contratos celebrados entre as partes **por mais 12 meses**, a contar da data da assinatura.
2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 12 (doze) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guaxupé-MG, 02 de dezembro de 2021.

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 19.280.448-0001-34

Areado - PREFEITO:
Douglas Ávila Moreira, Brasileiro, Divorciado, Contador, Prefeito de Areado, portador do CPF: 087.081.876-73, RG: MG-15.547.032 - SSP-MG, domiciliado á Rua 12, 180, Jardim Monte Verde, no Município de Areado – MG.

Bom Jesus da Penha- PREFEITO:
Nei André Freire, Brasileiro, Casado, Técnico em Agronomia, Prefeito de Bom Jesus da Penha, portador do CPF: 962.049-826-72, RG: MG-6.517.390–SSP-MG, domiciliado á Av. Goiânia, 545, Centro, no Município de Bom Jesus da Penha – MG.

Cabo verde – PREFEITO:
Claudio Antônio Palma, Brasileiro, Divorciado, Técnico Agrícola, Prefeito de Cabo Verde, portador do CPF: 440.417.306-78, RG: M2.195.377, domiciliado no Sítio São Bartolomeu, no Município de Cabo Verde – MG.

Guaranésia - PREFEITO:
Laércio Cintra Nogueira, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público Estadual, Prefeito de Guaranésia, portador do CPF: 472.513.876-20, RG: MG-2.867.333 SSP-MG, domiciliado á Rua Barão do Rio Branco, 618, Centro, no Município de Guaranésia – MG.

Guaxupé - PREFEITO:
Heber Hamilton Quintela, Brasileiro, Casado, Médico, Prefeito de Guaxupé, portador do CPF: 297.447.998-04, RG: MG 15.326.62, domiciliado á Rua Treze de Maio, 09, no Município de Guaxupé – MG.

Jacuí - PREFEITA:
Maria Conceição dos Reis Pereira, Brasileira, Casada, Professora, Prefeita de Jacuí, portadora do CPF: 846.538.096-15, RG MG 6.822.912, domiciliada á Rua Evaristo de Souza Vieira, 104, centro, no Município de Jacuí – MG.

Juruaia - PREFEITO:
Celso Marques Júnior, Brasileiro, casado, Empresário, Prefeito de Juruaia, portador do CPF: 04366362635, RG MG 11.434.761 SSP/MG, com domicílio na Rua Antonio Guilherme Cabral, 287, Mirante, no Município de Juruaia - MG.

Monte Belo - PPREFEITO:
Kléber Antônio Ferreira Boneli, Brasileiro, Casado, Empresário, Prefeito de Monte Belo, portador do CPF: 505.712.816-72, RG: M3 122.714, domiciliado á Rua João Rafael, 41, centro, no Município de Monte Belo – MG.

Nova Rezende - PREFEITO:
José Roberto Rodrigues, Brasileiro, Casado, Agricultor, Prefeito de Nova Resende, portador do CPF: 024.086.566-99, RG: M-7.760.787 SSP-MG, domiciliado á Rua Cel. Jaime Gomes, 164, centro, no Município de Nova Resende – MG.

São Pedro da União - PREFEITO:
São Pedro da União: Custódio Ribeiro Garcia, Brasileiro, Casado, Agricultor, Prefeito de São Pedro da União, portador do CPF: 314.255.936-15, RG: M-1.776.122 SSP-MG, domiciliado á Rua Vereador Cecílio Francisco Sales, 449, centro, no Município de São Pedro da União – MG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8F7BCAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a ***Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais***. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa

publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:BCD4F5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Sra Ana Maria Silva de Castro, Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; e Sr Samuel Carlos Rodrigues, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 02 (dois) de dezembro de 2021, às 15:00 horas (quinze horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
Discussão dos Projetos de Lei:
Projeto de Lei n° 16/2021- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 / 2025.
Projeto de Lei n° 17/2021- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2022.
Projeto de Lei n° 18/2021- Dispões sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 e dá outras providências.

Guaraciaba, 30 de novembro de 2021.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO

SAMUEL CARLOS RODRIGUES

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:99D72928

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA/ 2º PERÍODO 2021

PAUTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 02/12/21, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 25/11/2021.
Leitura do expediente.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei Nº 030/2021 – que Cria gratificação de incentivo financeiro para o Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba e abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

2ª PARTE

Indicação.

Requerimento.

Moção Pesar.

Discussão e Votação dos Projetos de Lei:

Projeto de Lei n° 16/2021- Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 / 2025.
Projeto de Lei n° 17/2021- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2022.
Projeto de Lei n° 18/2021- Dispões sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 01 de dezembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F32A68C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 18/2021 DE 30/11/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 33, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Acrescenta o § 3º ao artigo 96 da Lei nº 2.645/1990 (Lei Orgânica do Município de Pará de Minas).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pará de Minas, por seus representantes, promulga a presente emenda à Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno desta Casa c/c o art. 52, § 2º, da Lei Orgânica do Município, assim redigida:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao artigo 96 desta Lei Orgânica do Município de Pará de Minas, da seguinte forma:

"*Art. 96 - (...)*

§ 3º Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias, no que couber e desde que não for conflitante com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os mesmos direitos, deveres e obrigações previstas para os servidores públicos em geral*."*

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação e não haverá retrocesso de seus efeitos para quaisquer fins de benefício, vantagem ou direito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de novembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADOR MÁRCIO LARA
Vice-presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:58400EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Presidente, o servidor **MARCO ANTÔNIO DOS REIS,** do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 30 de novembro de 2021.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:77FBE6EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 27/2021

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio designada pela Portaria n° 14/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial Processo nº: 32/2021, Edital nº: 27/2021 RP 22**, objetivando o **REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação constando o Edital Resumido será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme §4o do art. 21 da Lei nº 8.666/93, com uma nova data para abertura do certame.

Mais informações pelo e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3515-3200.

Patrocínio-MG, 01 de dezembro de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D5F906B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28; Contratada: Maria Cecília Fonseca Segundo, CNPJ: 40.591.676/0001-11. Objeto: Aditivo formalizado com base no artigo 124, I, a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de alterações no projeto básico arquitetônico, com reflexo nos projetos complementares de engenharia. Vinculado ao Processo Administrativo nº 027/2021. Dispensa de Licitação nº 018/2021. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Pirapora-MG, 09 de novembro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

MARIA CECÍLIA FONSECA SEGUNDO
Contratada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:67833A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

A previsão contida nos artigos 11 a 15 da Lei Municipal de nº 1886/2019, a qual: *"Regulamenta as Leis Federais de n° 8.987/95 e 9.074/95, dispõe sobre os procedimentos de fiscalização aplicáveis a concessão do serviço público de abastecimento de água no âmbito do município de Santa Bárbara MG e dá outras providências",* relativa a obrigação da concessionária do serviço de abastecimento de água no município em prestar contas de sua gestão ao poder legislativo;

A ausência dessa prestação de contas no ano anterior em função de tratar-se de ano eleitoral em obediência ao artigo 12 da Lei Municipal de nº 1886/2019;

O consenso construído entre o poder legislativo municipal e a concessionária do serviço de abastecimento de água quanto a data e horário para que ocorra a prestação de contas, ocorrido após sucessivas e reiteradas tentativas por parte do poder legislativo municipal.

Que o **§1º do artigo 111 do Regimento Interno da casa** dispõe acerca da obrigatoriedade de que seja confeccionado edital destinado a publicidade das sessões extraordinárias e que tal edital deve ser amplamente divulgado;

RESOLVE:

Fica convocada sessão extraordinária para ocorrer ás 19 horas **do dia 08/12/2021, no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Santa Bárbara MG,** destinada a prestação de contas da gestão do serviço de abastecimento de água no município de Santa Bárbara nos anos 2020 e 2021, por parte da empresa concessionária (COPASA).

Nos termos do **artigo 111 do Regimento Interno**, a sessão será destinada a exclusiva apreciação do tema tratado no tópico anterior desse documento, não cabendo discussão e apreciação de matérias estranhas ao presente instrumento convocatório.

O presente edital deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da câmara, devendo ainda haver a notificação de todos os parlamentares acerca de seu inteiro teor.

Publique-se.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:4478977F

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 018/2021

Autorizo o Processo Administrativo autuado sob o n° 028/2021, Pregão Presencial n°018/2021 - cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de cestas natalinas para o quadro de servidores Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2021

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:98D3749C

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 019/2021

Autorizo o Processo Administrativo autuado sob o n° 029/2021, Dispensa nº 019/2021 - cujo objeto é contratação de empresa para gravação e edição de dois vídeos, entre 50 segundos e dois minutos, cada. O roteiro será fornecido pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência. - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:7CFDD996

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 036/2021

Pregão Presencial 006/2021. **Objeto:**Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de Suprimentos para impressoras (Toners)para atender as atividades da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Detentores das Atas:**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 22.579.314/0001-23, com o valor total de R$ 24.399,96 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Vigência:12 (doze) meses**, com inicio em 26/11/2021e termino em 26/11/2022;

Três Corações/MG, 26 de novembrode 2021–

FABIANO JERONIMO-
Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:8B1D4DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 043/2021

DISPENSA029/2021.Termo de CANCELAMENTO de Processode Licitação, devidamente justificado, por cancelamento do curso pela instituição, optando-se pela abertura de novo processo na modalidade Dispensa. **OBJETO:**Inscrição para Curso Presencial da Nova Lei de Improbidade Administrativa para os Vereadores da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 1.950,00. FORNECEDOR: INSTITUTO DE DIREITO PUBLICO AVANCADO LTDA, CNJ: 33.189.097/0001-81.
Três Corações/MG, 1ºde dezembro de 2021,
FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:4A57A0E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 041/2021

PREGÃO008/2021.Termo de CANCELAMENTO de Processode Licitação, devidamente justificado, pelo fato de alteração no objeto e quantitativo do processo, optando-se pela abertura de novo processo na modalidade Dispensa. **OBJETO:**Aquisição de Cestas de Natal a serem distribuídos para os servidores (Efetivos e Comissionados) e Vereadores da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 23.180,00 máximo estimado.

Três Corações/MG, 1ºde dezembro de 2021

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:ACB27A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 29.347.851/0001-97
Valor Unitário: R$ 159.333,33

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM IMPLEMENTO, CHAMADO ROLL-ON, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 26.280; PARA ATENDER A DEMANDA DE ILICINEA, MUNICÍPIO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:C7A01F08

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM IMPLEMENTO, CHAMADO ROLL-ON, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 26.280; PARA ATENDER A DEMANDA DE ILICINEA, MUNICÍPIO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Participante e vencedor
FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 29.347.851/0001-97
Valor Unitário: R$ 159.333,33

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:32CAA87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2021, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 028/2021, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos ambulâncias para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, em favor das empresas: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI** – CNPJ: 20.351.700/0001-38 ((item 01 no valor de R$ 365.970,00 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais)); **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 32.912.674/0001-59 ((item 02 no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) e item 03 no valor de R$ 1.747.600,00 (hum milhão setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)).

João Monlevade, 22 de Novembro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:03CAB561

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 009/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 028/2021, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos ambulâncias para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, em favor das empresas: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI** – CNPJ: 20.351.700/0001-38 ((item 01 no valor de R$ 365.970,00 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais)); **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 32.912.674/0001-59 ((item 02 no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) e item 03 no valor de R$ 1.747.600,00 (hum milhão setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)).

João Monlevade, 30 de Novembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E71FB2DA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 009/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 20.351.700/0001-38.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos ambulâncias para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo Ambulância tipo A – 0 km - Motor 1.4; Trava elétrica; Vidro elétrico; Direção Hidráulica; Ar condicionado.	UNID	3	R$ 121.990,00	R$ 365.970,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/11/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C288DEDF

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 009/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.912.674/0001-59.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos ambulâncias para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Veículo transformado em Ambulância – 0 km – Câmbio manual; 06 marchas a frente, e 01 marcha ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado no compartimento do motorista; Vidros e Travas elétricas.	UNID	2	R$ 223.000,00	R$ 446.000,00
3	Veículo Ambulância Furgão Tipo D – 0 km – Tração traseira; Direção elétrica; Ar condicionado no compartimento do motorista; Vidros e Travas elétricas; Pneus mínimo R16; Alarme.	UNID	4	R$ 436.900,00	R$ 1.747.600,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/11/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:78FFD01D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Processo Licitatório nº. 028/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos ambulâncias para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Classificação final Lote 01: Vencedor: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI (Valor final R$ 365.970,00). 2º lugar: G10 TRANSFORMADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Valor final R$ 366.000,00).

Classificação final Lote 02: Vencedor: G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI (Valor final R$ 446.000,00). 2º lugar: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (Valor final R$ 671.700,00).

Classificação final Lote 03: Vencedora: G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI (Valor final R$ 1.747.600,00). 2º lugar: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (Valor final R$ 1.748.000,00).

Homologado o lote 01 em favor da vencedora VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI no valor final de R$ 365.970,00 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais); homologado os lotes 02 e 03 em favor da vencedora G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI no valor total de R$ 2.193.600,00 (dois milhões cento e noventa e três mil e seiscentos reais) em 01/12/2021 por Fernando Rolla – Presidente.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8C3D4231

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MARIUZZO SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.732.101/0001-34

Muriaé, 1º de dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E0EF19DE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2021

Nº: 145/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
CREDENCIADA: MARIUZZO SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/12/2021
Vigência: 1º/12/2021 a 31/01/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 03/2021; Credenciamento: nº 02/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Roberta Mariuzzo Rabelo – MARIUZZO SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1AFABD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 070/2021 – PP SRP 043/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para atender demanda do SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 14/12/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A6DDF3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DO PREGOEIRO

DESPACHO DO PREGOEIRO

Referência: Pregão Eletrônico nº 019/2021 Processo nº 049/2021 - CISREC - Data da disputa: 29/11/2021 – às 09:00h.

Ementa: Revogação – Anulação - Revisão.

Considerando o Ofício n. 21035/2021 Processo n.: 1112535 – Denúncia – enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Considerando que frisar que este órgão nunca pretendeu cercear ou mesmo dificultar a participação ou a competição no certame, apenas buscou construir um termo de referência nas condições que entendia serem mínimas e capazes de contratualizar os serviços.
Considerando o que dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.
Considerando que a Denuncia em questão, trata-se de inconformidades no termo de referência e que este órgão preza pela transparência, legalidade, impessoalidade e moralidade sempre na condução dos seus processos, e mesmo considerando que algumas das alegações são infundadas, mas primando pelos princípios constitucionais aqui elencados, resolve, REVOGAR E ANULAR, todos os atos até aqui praticados, determinando o retorno dos autos aos setores responsáveis para adequações e melhorias no presente documento.

Esta publicação retroage seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2021.

Respeitosamente,

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:56FD5736

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE **ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE**, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 0052/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021, em conformidade com a ata datada em 23 de novembro, às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
02	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 93.043.405,24
03	SAN MARINO ONIBUS LTDA	93.785.822/0001-06	R$ 70.168.000,00
04	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 83.936.083,93
05	SAN MARINO ONIBUS LTDA	93.785.822/0001-06	R$ 73.390.000,00

Valor total **R$ 320.537.489,17** (trezentos e vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 23 de novembro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:84878CDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 052/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE **ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE**, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
02	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 93.043.405,24
03	SAN MARINO ONIBUS LTDA	93.785.822/0001-06	R$ 70.168.000,00
04	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$ 83.936.083,93
05	SAN MARINO ONIBUS LTDA	93.785.822/0001-06	R$ 73.390.000,00

Valor total **R$ 320.537.489,17** (trezentos e vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) autorizando a despesa e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Matozinhos, 23 de novembro de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D81BE160

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

Processo Licitatório nº 052/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SAN MARINO ONIBUS LTDA**
CNPJ: 93.785.822/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL
ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE,
EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO
NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES,
QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE
REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 143.558.000,00 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais)Data de assinatura: 23 de dezembro de 2021

Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4BD452B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

Processo Licitatório nº 052/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Deva Veículos Ltda**
CNPJ: 3.762.552/0003-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL
ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE,
EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO
NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES,
QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE
REFERÊNCIA

Valor da Ata: R$ 176.979.489,17 (cento e setenta e seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete
centavos)
Data de assinatura: 01 de dezembro de 2021

Vigência: 12 Meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3D73FCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 028/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 090/2021 – Credenciamento nº 028/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização, polimento e lubrificação em veículos automotores pesados – micro-ônibus, do consórcio intermunicipal de saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

Abertura no dia 02 de dezembro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 01/12/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:753F98B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2021

INEXIGIBILIDADE: N° 011/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 011/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACPRDO COM A TABELA II DO EDITAL.

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO BEM ESTAR - CNPJ: 40.454.199/0001-42.
CONTRATO: N°062/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	Serviços de diagnóstico por imagem Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
2021	46	1.00.00	10.302.002.2011 3.3.90.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de dezembro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:EC69CFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE 05/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação e Homologação do Processo 083/2021 – Inexigibilidade 005/2021. Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do DMAES, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, casas lotéricas, correspondente bancário, via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, com emissão de fatura papel e/ou outros meios que comprovem o recebimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e excepcionalmente por meio de papel. O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2021, todos os atos praticados nos autos e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 083/2021, acatando a decisão da CPL de 19/05/2021, nos termos do Art. 25, *Caput* da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável do dia 29/11/2021. Ponte Nova (MG), 30 de novembro de 2021. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 017/2021 – Processo nº 083/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021. Torna público o Extrato de Contrato nº 017/2021. Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias estabelecidas ou representadas no município de Ponte Nova/MG, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do DMAES, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, casas lotéricas, correspondente bancário, via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, com emissão de fatura papel e/ou outros meios que comprovem o recebimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e excepcionalmente por meio de papel. Contratado: Banco Mercantil do Brasil S/A, inscrito no CNPJ n° 17.184.037.0001/10. Valor Total Estimado do contrato: R$ 16.500,00(Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). Vigência/Execução: 12 meses.

Ponte Nova (MG),30 de novembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:AB30536E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2021

Termo de Retificação do Item 7.2.2.10.1 do Edital. Objeto: Prestação de serviço de locação de estruturas para realização de diversos eventos, compreendendo palco, sonorização, banheiro químico, gerador de energia, tendas e banda de show artístico musical. Abertura Prorrogado para o dia 14/12/2021 as 13 Horas.
Açucena – MG, 01/12/2021
MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:97D780CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

Firmado com J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços construção de drenagem pluvial de diversas ruas localizadas no Naque – Nanuque, município de Açucena MG, com o valor global de R$ 146.424,34. Vigência 120 dias.

Açucena/MG, 16/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:80791916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADESÃO/CARONA Nº 02/2021 – PROCESSO 075/2021

O município de Alagoa/MG, inscrito no CNPJ: 18.186.346/0001-91, torna público a ADESÃO/CARONA N° 02/2021 do Pregão Presencial n° 0017/2021, Ata 30/2021 do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, para REGISTRO

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E INCERTA DE VEICULOS PARA AETNDER MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSROCIO. A seguir denominada CONTRATADA a DEVA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: 23.762.552/0003-02 estabelecida na Rua Teonilio Niquini, n° 32, distrito Industrial Jardim Piemont, Betim/MG, neste ato representado por Antônio Franco Ferreira Junior, portador do CPF 039.483.626-02. Valor do Contrato: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) Objeto: Aquisição de veiculo tipo van 15+1, zero KM para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 01 de dezembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D55169AE

PROCURADORIA
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 001675

Processo licitatório nº 73/2021, Adesão/Carona nº 01/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG** e **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 01.654.749/0001-15. Valor Contrato: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Objeto: **ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ALAGOA/MG**.

Alagoa, 11 de novembro de 2021

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:38B953F6

PROCURADORIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO 76/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, a ratificação de todos os atos do procedimento de inexigibilidade n. 03/2021, que tem como objeto**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PESQUISA DE PREÇO PARA AS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Município de Alagoa-MG.

Alagoa, 01 de dezembrode 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:93FEB40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº0557.557 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0557.557

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBAinscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04.
OBJETO:CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
VALOR:A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 3.775, de vinte e oito de julho de dois mil e vinte um, a saber: destinam-se à execução dos diversos programa e ações desenvolvidas nas áreas de infraestrutura urbana, iluminação pública, troca de parque elétrico, aquisição de máquinas, equipamentos agrícolas, caminhões, equipamentos de informática e mobiliário, bem como em ações definidas no Plano Plurianual (PPA 2018 a 2021).

Além Paraíba, 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:052C6B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 185/2021 PAL 097/2021 PP 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2021; O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2021, COM A EMPRESA **LICELIA ALVES BARBOSA** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.1, DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO A QUANTIDADE A QUILOMETRAGEM PARA 1.965,10 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO KM E DEZ METROS), SENDO O ACRÉSCIMO DA QUILOMETRAGEM DE 58,50(CINQUENTA E OITO VIRGULA CINQUENTA METROS), SENDO O REAJUSTE DE 0,965% EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR GLOBAL DA LINHA **1A**, DE R$23.012,66(VINTE E TRÊS MIL DOZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R$ 23.755,61(VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) SENDO O ACRÉSCIMO DE R$ 706,09(SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1BB33F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 189/2021 PAL 097/2021 PP 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2021; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2021, COM A EMPRESA **ADILSON PEREIRA DA SILVA- ME.** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.1, DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO A QUANTIDADE A QUILOMETRAGEM PARA 7.101,19(SETE MIL CENTO E UM VIRGULA DEZENOVE) KM , SENDO O ACRÉSCIMO DA QUILOMETRAGEM DE 618,78(SEISCENTOS E DEZOITO VIRGULA SETENTA E OITO) KM. SENDO O REAJUSTE DE 9,54%(NOVE VIRGULA

CINQUENTA E QUATRO POR CENTO). EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR GLOBAL DA LINHA **03**, DE R$42.783,90 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$ 46.867,82(QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) SENDO O ACRÉSCIMO DE R$ 4.083,92(QUATRO MIL OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:53AD9F49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 194/2021 PAL 097/2021 PP 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2021; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2021, COM A EMPRESA **ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES-ME.** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.1, DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO A QUANTIDADE A QUILOMETRAGEM PARA 4.238,33(QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO KM E TRINTA E TRÊS METROS), SENDO O ACRÉSCIMO DA QUILOMETRAGEM DE 729,99(SETECENTOS E VINTE E NOVE VÍRGULA NOVENTA E NOVE METROS). SENDO O REAJUSTE DE 20,80% (VINTE VIRGULA OITENTA POR CENTO). EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.3 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR GLOBAL DA LINHA **24**, DE R$26.312,55 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 31.787,47(TRINTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) SENDO O ACRÉSCIMO DE R$ 5.474,92(CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:83A7D67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 710/2021

PROCESSO Nº 710/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2021
ADESÃO Nº 013/2021

objeto: aquisição de equipamentos didáticos para a cessão da IFMG/ARCOS, com o intuito de promover a capacitação e profissionalização da rede de estudantes- SISTEMA DIDÁTICO PARA ESTUDO E TREINAMENTO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, para atender as demandas da Secretaria de Educação, na modalidade de ADESÃO, com a empresa DE LORENZO DO BRASIL LTDA, ao preço unitário de R$31.000,00,

Arcos, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:779B396F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 637/2021

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

OBJETO:Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/12/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:624D3F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-734-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº734/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº373/2021

Objeto: Aquisição de nobreak e sonda uretral PVC e 08 marca Embramed para atendimento de demanda judicial autor Bianca Helena Moreira e Silva, representando o interesse do menor João Gabriel Silva Rodrigues, com fornecimento pela empresa: Atende Computadores e Sistemas Ltda para entrega do nobreak ao preço de R$549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) e Qualis Soluções para saúde para a venda da sonda nº08 da marca Embramed ao preço unitário de R$1,165 e total R$699,00, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A493CA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL704/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/12/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A26F44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 687/2021 - AVISO DE ADJUDICAÇÃOHOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 687/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de postes coloniais para uso na iluminação pública de jardins, praças, canteiros, canteiros centrais de avenidas e em outros espaços públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	1	1	104.650,00
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	1	2	131.560,00
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	1	3	47.362,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	283.572,00
Valot Total Adjudicado	**283.572,00**

Arcos, 19 de novembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 687/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de postes coloniais para uso na iluminação pública de jardins, praças, canteiros, canteiros centrais de avenidas e em outros espaços públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 687/2021 Pregão nº 300/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	1	1	2.275,00	104.650,00
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	1	2	3.289,00	131.560,00
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	1	3	3.383,00	47.362,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	283.572,00

Arcos, 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº377/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 687/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de postes coloniais para uso na iluminação pública de jardins, praças, canteiros, canteiros centrais de avenidas e em outros espaços públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO EIRELI	283.572,00	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEB14F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL085/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
CONTRATO Nº 059/2021
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.662/0001/50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Claudenir José de Melo, e a empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda, inscrita no CNPJ sobonº 16.814.330/0001-50 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato como especificado no objeto, em conformidade com o Processo Licitatório supracitado sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, Lei Municipal nº 2.605/14 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas econdições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, implemetnação, gerenciamento e administração de auxilio alimentação, através de cartão magnético com senha numerica, pessoal e intrasferivel e respetivas recargas de creditos mensais, disponibilizados pela contratada e destinadas a aquiquisição de generos alimenticios aos servidores ativos(efetivos, celetistas e deseignação temporária) da prefeitura Municipal de Arcos/MG, junto a rede de establecimento comerciais credenciados), em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional – PAS, alterada pela lei nº 2.750/2015 e Decretos nºs 4.185/2015 e4.342/2016.
O desconto aplicado sobre o valor que a prefeitura ira repassar para a contratante será de 8% (oito por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescida o valor de R$100.000,00 (cem mil reaias) que correspondente a aproximadamente 9,06% do valor global, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, de acordo com a clausula terceira do contrato original.

2.2.O valor do contrato passa a ser de R$1.204.000,00 (um milhão, duzentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DEARCOS
Contratante

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:657249D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 697/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº697/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº013/2021

CONTRATO Nº166/2021

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**

CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI.
DO OBJETO:É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº28070/2020, contrato de repasse 908768/2020/MDR/CAIXA,, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE.
DO PRAZO: contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. prorrogação será possivel no caso de liberação dos recursos tenha algum atraso, pelo Ministerio,

DO PREÇO: O valor global do contrato é de R$218.302,15 (duzentos e dezoito mil, trezentos e dois reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica:
Obras (108) 02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 (256/1217)

Obras (124) 02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 (257/1218)

Arcos/MG, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D42EE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 731/2021

PROCESSO Nº 731/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2021

objeto é Aquisição de peças para impressora de raio x HERMAM SALGADO e mamógrafo VMI MAMMO do Hospital Municipal São Jose, Marca Dryview 5850, no valor global de R$4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) da empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CA94807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 940

lei n.º 940, de 23 de NOVEMBRO de 2021

Autoriza o Município de Barão do Monte Alto, por meio do Poder Executivo nos termos dos artigos 6º e 26, IX e X da Lei Orgânica Municipal a adquirir e alienar bens imóveis a título oneroso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o POVO, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Barão do Monte Alto, por meio do chefe do poder executivo municipal autorizado a adquirir, por qualquer meio legal, os seguintes bens imóveis:

I. IMÓVEL URBANO constante do Livro 2-RG nº 01, Matrícula nº 1419, situado no perímetro urbano da cidade de Barão do Monte Alto e comarca de Palma, de propriedade de Luiz Fernando de Oliveira e Francisco Renato de Oliveira, o qual se descreve assim: Inicia no ponto 01, que confronta com o lote pertencente ao Estado de Minas Gerais no alinhamento da rua sem nome, seguindo este ponto em linha reta de 46,39 m até atingir o ponto 02; deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 120,00° e segue uma linha reta de 23,38 m, oriundo deste desdobro, até atingir o ponto 03, deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 84,00° e segue a linha reta de 35,20 m², até atingir o ponto 04, deste ponto deflete a esquerda com ângulo 103,00º e segue em linha reta de 42,90, até atingir o ponto 01 com ângulo interno 53°, perfazendo uma área total de 1.200,00 m² (um mil duzentos metros quadrados), a um valor estimado em R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais);

II. IMÓVEL URBANO constante do Livro 2 RG, nº 01, Matrícula n.º 4643, situado no perímetro urbano da cidade de Barão do Monte Alto, Comarca de Palma, de propriedade de Rosa Daldoce Rorrea e Irmãos, o qual assim se descreve: inicia-se se no ponto '0', com coordenadas (E= 786313.054m e N= 7647030.085m), localizado na testada do Imóvel, no prolongamento da Rua Luiz Alves de Oliveira; Daí segue ao longo da Rua com azimute de 260'00'18" e distância de 5.33m até o ponto '1' (E-786307.810m e N-7647029.161m); Daí segue com azimute de 303 23'52" e distância de 5.76m até o ponto '2 (E-786303.000m e N=7647032 332m): Daí segue com azimute de 301'42'47" e distância de 4.73m até o ponto '3' (E-786298.980m e N=7647034.816m), onde deixa a Rua e passa a confrontar com Maria do Carmo Alves; Daí segue com azimute de 306 15'40" e distância de 9.79m até o ponto '4' (E=786291.084m e N=7647040.608m), Daí segue com azimute de 311'53'35" e distância de 6.08m até o ponto '5' (E-786286.554m e N-7647044.671m); Daí segue com azimute de 296 23'23" e distância del 4.04m até o ponto '6¹ (E-786282.939m e N-7647046.465m), confrontar com Itamar Lopes Miranda; Daí segue com azimute de 8°10'00" e distância de 9.13m até O ponto '7' (E=786284.236me N=7647055.507m); Daí segue com azimute de 7'03'25" e distância de 10.41m até o (E=786285 515m e N=7647065.835m), Daí segue com azimute de 3 2014" e distância de 7.95m até o ponto '8' ponto '9¹ (E=786285.978m e N-7647073.771m), onde passa a confrontar com Francisco Renato de Oliveira; Daí segue com azimute de 106 10'23" e distância de 5.09m até o ponto '10' (E-786290.865m e N=7647072.354m); Dai segue com azimute de 125°39'49" e distância de 3.77m até o ponto '11' (E=786293.932m e N-7647070.153m): Dai segue com azimute de 123°01'07" e distância de 8.69m até o ponto '12' (E=786301.215m e N=7647065.420m); Dai segue com azimute de 119°30'21" e distância de 10.62m até o ponto '13' (E=786310.453m e N=7647060.192m): Daí segue com azimute de 155°11'37" e distância de 3.38m até o ponto '14' (E-786311.873m e N=7647057 120m); Daí segue com azimute de 113°15'33" e distância de 8.40m até o ponto '15 (E=786319.586m e N=7647053.805m); Daí segue com azimute de 124°40'45" e distância de 9.38m até o ponto 16 (E-786327.303m e N=7647048.465m); Daí segue com azimute de 124°23'16" e distância de 2.61m até o ponto "17" (E=786329.457m e N=7647046.992m), onde passa a confrontar com o Cemitério municipal; Daí segue com azimute de 224°08'00" e distância de

23.56m até o ponto '0' (E= 786313.054m e N= 7647030.085m): início da descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com área de 1.112,12m², ou seja, perfazendo uma área total de 1.112,12 m² (um mil cento e doze metros e doze centímetros quadrados), a um valor estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III. IMÓVEL URBANO constante do livro 2-RG nº 01, matrícula sob nº 1018, situado no Distrito de Vila Vardiero, pertencente a cidade de Barão do Monte Alto e comarca de Palma, de propriedade do espólio de José Romão Guilherme Nery, o qual se descreve assim: Inicia no ponto 01, que faz frente com a Rua Ângelo Santos Vardiero, seguindo este ponto à norte em linha reta de 30,00 m até atingir o ponto 02; deste ponto deflete a sudeste com ângulo interno de 90,00º e segue uma linha reta de 20,00 m, oriundo deste desdobro, até atingir o ponto 03, deste ponto defletindo a sul com ângulo interno de 90,00º e segue a linha reta de 30,00 m, até atingir o ponto 04, deste ponto defletindo a sudoeste com ângulo 90,00º e segue em linha reta de 20,00 m , até atingir o ponto 01 com ângulo interno 90,00º, perfazendo uma área total de "600,00 m² (seiscentos metros quadrados), a um valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Fica o Município de Barão do Monte Alto, por meio do chefe do poder executivo municipal autorizado a alienar, por qualquer meio legal, o seguinte bem imóvel:

I. IMÓVEL URBANO de propriedade do Município de Barão do Monte Alto, atualmente em uso dominical, a ser afetado e devidamente registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis; sendo: lote, Terreno sob nº s/n, situado no perímetro urbano da cidade de Barão do Monte Alto, o qual se descreve assim: Inicia no ponto 01, que faz frente com a Rua França Nogueira, seguindo este ponto à noroeste em linha reta de 30.47 m até atingir o ponto 02; deste ponto deflete a nordeste com ângulo interno de 90,00° e segue uma linha reta de 11,65 m, oriundo deste desdobro, até atingir o ponto 03, deste ponto defletindo a sudeste com angulo interno de 90,00° e segue a linha reta de 30,30 m, até atingir o ponto 04, deste ponto defletindo a sudoeste com ângulo 90,00° e segue em linha reta de 11,65, até atingir o ponto 01 com ângulo interno 90,00°, perfazendo uma área total de "355,25 m² (trezentos e cinquenta e cinco e vinte e cinco metros quadrados) a um valor estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes das aquisições definidas no art. 1º correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

I. Imóvel descrito no inciso I, do art. 1º, 4.4.90.61.00.2.04.00.12.365.0094.1.0086;

II. Imóvel descrito no inciso II, do art. 1º, 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0058.1.0010;

III. Imóvel descrito no inciso III, do art. 1º, 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0058.1.0010

Art. 4º - Os imóveis, depois de incorporados ao patrimônio do Município possuem destinações específicas, quais sejam:

I. O imóvel descrito no inciso I, do art. 1º, terá por finalidade a construção de uma creche na Sede do Município de Barão do Monte Alto;

II. O imóvel descrito no inciso II, do art. 1º, terá por fim a ampliação do cemitério do Arraial Velho, na Sede do Município;

III. O Imóvel descrito no inciso III, do art. 1º, será destinado a regularizar a situação da Unidade Básica de Saúde do distrito da Vila Vardiero, UBS Antônio Guilherme Nery.

Art. 5º - O imóvel referido no art. 2º será alienado por permuta ou dação em pagamento ao imóvel a que se refere o inciso I, do art. 1º, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, 23 de novembro de 2021. 58º Ano da Emancipação Política.

Publique-se.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CC56F656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar – Contratada: ALESANDRO JUNIOR MATOLA DE SOUZA 07558642639 - CNPJ: 26.759.757/0001-57 – valor: R$ 17.595,60 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) – Data: 30/11/2021 – 31/12/2021– Dotação/Secretaria Municipal de Educação:
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0007.2.0023,
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0042.2.0028,
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0042.2.0029,
3.3.90.39.00.2.09.00.12.361.0042.2.0081
e 3.3.90.39.00.2.09.00.12.361.0042.2.0082. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

30 /11/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A8843E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG, COMUNICA a Celebração do Termo de Cooperação n°001/2020 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Belo Oriente, no qual visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município de Belo Oriente ao TRE-MG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico, a ser realizado pela servidora efetiva Lília Cristiana dos Santos.

Belo Oriente, 01 de Dezembro de 2021.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2F1DB7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - EXTRATO DAS ATAS 190/2021 A 194/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.517.462/0001-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$119.889,50 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 126/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CASA BELO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.696.352/0001-54. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$66.126,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 126/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E DISTRIBUIDORA AZUL DE CIMENTO E CAL LTDA, inscrita no CNP sob o nº. 25.041.226/0001-61. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 126/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E EDUARDO DE CASTRO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNP sob o nº. 03.704.433/0001-16. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$104.850,00 (centro e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 126/2021.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LAJES DO SILVINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.356.142/0001-60. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$860.011,00 (oitocentos e sessenta mil e onze reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 126/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D8F7475F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.427.657/0001-07. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMPUTADORES DESKTOP, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/12/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 124/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F8967769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 166/2021. Tomada de Preços nº. 01/2021. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 01/2021, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados de vias públicas, sendo vários Trechos: 01 – Trecho B. Sta. Bárbara ao B. Três Barras (BRP-050); 02 – Trecho Ponte B. Sobradinho à Capela de Santo Expedito (BRP-060); 03- Trecho Rua João XXIII ao Aterro Sanitário; 04 – Trecho R. Presidente Jucelino ao Conjunto Habitacional e 05 - Trecho Núcleo Urbano "Povoado Boa Vereda de Cima à saída de Bom Repouso (BRP-235), conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/12/2021, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4F14214A

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA CONJUNTA Nº 91/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA CONJUNTA Nº 91/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a convocação extraordinária da VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o processo de Conferências de Saúde são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito do município, de BOM REPOUSO, para debater e decidir as prioridades na Política de Saúde para os próximos anos;
Considerando que é competência do CMS convocar a cada quatro anos a Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde preconiza que a Política de Saúde deve ser executada de maneira planejada;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a VII Conferencia Municipal de Saúde com o fim de avaliar a situação atual da Saúde e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial garantir os avanços do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 01 de dezembro de 2021, às 19:00 horas, no Clube Recreativo de Bom Repouso.
Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde terá como tema geral a "Saúde Pública com Resolutividade."
Art. 4º Para a organização da VII Conferência Municipal de Saude será instituída uma Comissão Organizadora coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

DIOVANA MARIA RODRIGUES E SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:8B823FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 097/2021, Pregão Nº 022/2021 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Contratações de Serviços e Produtos de Serralheria, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 16/12/2021 às 08h:00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01/12/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B43609C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 098/2021 - Pregão Eletrônico Nº 051/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços com Fornecimento de internet Banda Larga via Rádio, para atender a Administração, conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 06/12/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 15/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00h (treze horas) do dia 16/12/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.
Bonfinópolis de Minas – MG 01/12/2021.
NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3BD8D778

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CANCELAMENTO PREGÃO 020/2021

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna Público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº 087/2021 – Pregão Presencial Nº 020/2021 Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para a realização das festividades do Réveillon 2021/2022, Conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 02/12/2021 às 09:00(nove) horas.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de novembro de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:879F99F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2021

PROCESSO...: PRC 00448 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0962021 LICITACAO: INEX001521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PIU-MOSSO PROMOCAO E GESTAO CULTURAL SOC SIMP LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE BANDA SINFONICA PARA APRESENTAÇAO NAS COMEMORAÇOES NATALINAS DE 2021.
VALOR.....: R$13.000,00
VIGENCIA...: 30/11/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0013 - 339039 - 0412204112.020 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B0BAA622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 231/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 231/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de mudas de árvores para ornamentação e paisagismo do Campo "Paineirão", na arborização das ruas e praças.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***RITA BRASILINA COSTA DOS SANTOS 48291358168***, inscrita no CNPJ n.º 18.171.227/0001-65, no valor total de R$ 3.410,00 (Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:B749B2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 258/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 258/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música na Praça, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***RONILDO JOSÉ DE OLIVEIRA***, pessoa física, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:60E53588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 259/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 259/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música na Praça, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***GUSTAVO ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA***, pessoa física, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:DF9D3CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público:***Processo Licitatório n.º 249/2021 – Pregão Eletrônico n.º 059/2021***para*aquisição de uma máquina retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, em atendimento ao Convênio n.º 904554/2020/MDR*. Fica o processo considerado*FRACASSADO,*por não haver licitantes participantes classificados. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:D83BCB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 230/2021 – Pregão Presencial n.º 056/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para eventual e futura aquisição de materiais de construção para prédio público municipal. Após transcorrido o prazo solicitado para análise final do mérito do procedimento licitatório, Pregoeira e equipe de apoio, estarão se reunindo no dia 02 (Dois) de Dezembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:53C1D791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 083/2021. Processo nº 109/2021. Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ME,** CNPJ sob o nº 19.648.512/0001-97. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.** Valor Global: **R$ 213.477,27 (duzentos e treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos)**.
Vigência: 20/10/2021 a 31/12/2021.
Dotação orçamentária: **02.12.00 – 15.452.0006.1.012 – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:79000BC4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor da empresa **ADRIENE DA SILVA LUCAS CNPJ n° 37.544.561/0001-61**, para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMAGEM,** conforme abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS	100	R$ 1.100,00

	DE SEMANA E FERIADOS)		

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de Novembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BDA5B3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 19/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À VALDEVINO ROSA DA SILVA.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, ao Senhor VALDEVINO ROSA DA SILVA.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto tem por escopo homenagear o Senhor VALDEVINO ROSA DA SILVA.

Valdevino Rosa da Silva, nascido na cidade de Monte Alegre - MG, no ano de 1934. Nasceu em uma família humilde e junto com seus pais e oito irmãos vieram para a cidade de Cachoeira Dourada aos 15 anos de idade. Foi aqui nesta cidade onde juntamente com sua família trabalhou nas lavouras de milho, arroz entre outras. Aos 26 anos de idade começou a participar como membro das Reuniões Evangélicas realizadas pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, tendo como local de início a Vilinha.

Aos 27 anos saiu à procura de emprego para poder organizar sua vida e foi em uma dessas viagens que conheceu a sua esposa Rosa Pereira da Silva que trabalhava como copeira em um hotel em que ele estava hospedado, localizado na cidade de Corumbá Goiás. Lá ele constituiu seu casamento e meses depois voltou a residir em Cachoeira Dourada, onde teve oito filhos, uma falecida. Após sua volta foi consagrado a Diácono, logo depois, Presbítero e foi assim até chegar ao cargo Eclesiástico de Evangelista.

Hoje com 87 anos, reside há mais de 50 anos como morador de Cachoeira Dourada. Vive uma vida feliz servindo a Deus com toda sua família, com muito zelo e dedicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Comissões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo
PALOMA LUCAS FERNANDES	***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Vereadora Primeira Secretária	Vereador Segundo Secretário
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Vereador	Vereador
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA	***JOSÉ MARCIO STORTI***
Vereador	Vereador
SONEIR TEODORO DA SILVA	
Vereador	

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4CF0627C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 19/2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG À VALDEVINO ROSA DA SILVA.

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, ao Senhor VALDEVINO ROSA DA SILVA.

Art. 2º Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Título concedido no art. 1º deste Decreto Legislativo em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Parágrafo único. Poder-se-á realizar a entrega do Título concedido no Art. 1º em Solenidade Pública, por ocasião do Dia do Evangélico.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Sessões, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereador Presidente	Vereadora Vice-Presidente
	Autora do Decreto Legislativo

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E700DB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0183/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0183/2018 – Processo nº 0094/2021 - Inexigibilidade nº 0019/2018 – Objeto: Acrescenta valor referente Resolução nº 7.844/2021 Contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA,** CNPJ nº 19.082.452/0001-98. Valor total estimado R$ 127.200,00 (Anual)

Campanha, 30 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8866B400

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2019 – Processo nº 00079/2019 – PREGÃO n° 00048/2019 – Contratada: Empresa **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.259/0001-32** – Do Objeto: altera a vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha, 01 de dezembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:79F5BF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 133/2021 - Pregão Presencial nº 024/2021 – SRP nº 059/2021, que tem por finalidade o registro de preço de leite pasteurizado, que será destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e ao programa de distribuição de leite pasteurizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 14/12/2021 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:83987293

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2021 – ADESÃO CARONA 014/2021 – NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Processo Licitatório 132/2021 – Adesão Carona 014/2021 – Nota de Intenção: Manifestação de intenção de realizar Adesão Carona à Ata de Registro de Preços da Empresa Maria Efigênia Freitas de Carvalho ME, oriunda do Processo Licitatório nº 011/2021, Edital nº 011/2021 - Pregão Presencial nº 011/2021 – Registro de Preços nº 008/2021, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, para prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – Ovário Salpingo Histerectomia, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, em 100 (cem) caninos e/ou felinos. Valor da contratação: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:17C7F623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 107DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP para aservidoraMISLANE CRISTIANE DE MORAES TORQUATOpelo período de até 03(três anos)."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, pelo prazo de até 03 (três anos) consecutivos a servidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO
MISLANE CRISTIANE DE MORAES TORQUATO	Psicólogo II	01/12/2021 a 01/12/2024

Art. 2ºA Licença ora concedida, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido daservidorae havendo interesse da Administração Pública, conforme previsto no §2º do art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Não se concederá nova Licença antes de decorridos 02(dois) anos do término da anterior ou de sua prorrogação, conforme previsto no §3º do art.149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao01de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:811F31FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 108DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraILDA FERREIRA DE ASSIS correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2020 a 21/06/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Ilda Ferreira de Assis	Servente Sanitária	22/06/2020à 21/06/2021	01/12//2021	30/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7C87A649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 109DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor JÚLIO BATISTA DE MELO correspondente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Júlio Batista de Melo	Motorista	06/03/2020à 05/03/2021	01/12//2021	30/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido

82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:27B8EB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 110DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraLAYRA CAROLINNY ARAUJO DE QUEIROZcorrespondente ao período aquisitivo de 27/11/2020 a 26/11/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Layra Carolinny Araújo de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde PSF	27/11/2020à 26/11/2021	01/12//2021	30/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E16E70EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 111DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMIRIANE DOS REIS SENE ALVEScorrespondente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Miriane dos Reis Sene Alves	Professor de Educação Infantil	03/04/2018à 02/04/2019	01/12//2021	15/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:45131DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 112DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraSELMA AZEVEDO GARCIAcorrespondente ao período aquisitivo de 22/11/2017 a 19/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Selma Azevedo Garcia	Agente Administrativo I	22/11/2017à 19/01/2021	01/12//2021	30/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:33E829DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 113DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor VANDERLEI FRANCISCO DE SOUZAcorrespondente ao período aquisitivo de 15/05/2019 a 14/05/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Vanderlei Francisco de Souza	Motorista	15/05/2019à 14/05/2020	01/12//2021	30/12/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FCE7239A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 114DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraALINE APARECIDA DE SOUZAcorrespondente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Aline Aparecida de Souza	Recepcionista	10/02/2020à 09/02/2021	03/12//2021	01/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:07E8F981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 115DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora JOSIMEIRE DA SILVA SANTOScorrespondente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Josimeire da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	02/06/2019à 01/06/2020	03/12//2021	01/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6BBA6EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 116DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorITAMAR LUIZ NOGUEIRA correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Itamar Luiz Nogueira	Zelador de Cemitério	06/07/2020à 05/07/2021	06/12//2021	04/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E95A8C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 117DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora NAYANNE CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA correspondente ao período aquisitivo de 12/07/2020 a 11/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Nayanne Cristina dos Santos Arruda	Agente de Saúde	12/07/2020à 11/07/2021	06/12//2021	04/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0C7A6463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 118DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora PRISCILLA MALUF DE MELO MIZIARAcorrespondente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Priscilla Maluf de Melo Miziara	Farmacêutico Bioquímico II	05/04/2020à 04/04/2021	06/12//2021	04/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5DA8FD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 119DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora SIMONE MARIA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 02/10/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Simone Maria da Silva	Gari	01/03/2020à 02/10/2021	06/12//2021	04/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2C93057B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 120DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora VALDILENE GOMES DA GRAÇA SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 26/07/2020 a 25/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Valdilene Gomes da Graça Santos	Técnico em Enfermagem	26/07/2020à 25/07/2021	10/12//2021	08/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:49BAD72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 121DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor FERNANDO PEREIRA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Fernando Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	18/10/2020à 17/10/2021	13/12//2021	11/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:476C9410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 122DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora GISSELLE ZAGO FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 08/02/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Gisselle Zago Ferreira	Auxiliar de Laboratório	09/02/2019à 08/02/2020	13/12//2021	11/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:01E27B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 123DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora KARINY RODRIGUES PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 17/01/2020 a 16/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Kariny Rodrigues Pereira	Enfermeiro II	17/01/2020à 16/01/2021	13/12//2021	11/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4CE0419A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 124DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora LAURIETE GOMES SOUSA OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Lauriete Gomes Sousa Oliveira	Agente Comunitário de Saúde PSF	24/05/2020à 23/05/2021	13/12//2021	11/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F5CFCAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 125DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora NUBIA MARA ALVES REIS correspondente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Núbia Mara Alves Reis	Recepcionista	23/04/2020à 22/04/2021	13/12//2021	11/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:433F454E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 126DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora PALOMA BEATRIZ BRAGA SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Paloma Beatriz Braga Santos	Agente Comunitário de Saúde PSF	24/05/2020à 23/05/2021	13/12//2021	11/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5EE8DC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 127DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora VANESSA CASTRO SILVA correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2020a 05/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Vanessa Castro Silva	Auxiliar Administrativo I	06/07/2020à 05/07/2021	13/12/2021	11/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CBD1AF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 128DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora WIGNA MAIURY MENDES RODRIGUES QUEIROZcorrespondente ao período aquisitivo de 24/05/2020a 23/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Wigna Maiury Mendes Rodrigues Queiroz	Agente Comunitário de Saúde PSF	24/05/2020à 23/05/2021	13/12/2021	11/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E36CBDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 129DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorLUIS FELIPE MERENCIO MARIANO correspondente ao período aquisitivo de 25/05/2020 a 24/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Luis Felipe Merêncio Mariano	Agente Comunitário de Saúde PSF	25/05/2020à 24/05/2021	15/12//2021	13/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A3555B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 130DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorADALBERTO BRAZ SABINO correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adalberto Braz Sabino	Operador de Máquinas	03/07/2020à 02/07/2021	20/12//2021	18/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1ACED68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 131DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JULIANA ROCHA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 03/03/2020a 02/03/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Juliana Rocha Silva	Nutricionista	03/03/2020à 02/03/2021	20/12/2021	18/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F09C1AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 132DE 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorULISSES MARQUES GONÇALVES correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Ulisses Marques Gonçalves	Motorista	02/01/2020à 01/01/2021	06/12//2021	04/01/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01 de Dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:667B833A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970/ 2021

LEI Nº 970/ 2021

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campos Altos, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:
Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual– PPA do Município de Campos Altos para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal.
§1º. Os valores constantes do Plano Plurianual 2022-2025 são referenciais, estimados com base nos preços médios de 2021 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.
§2º. Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Programas e Ações.
Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão elaboradas em compatibilidade com os objetivos estratégicos, ações e programas constantes do presente plano, e observarão as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.
Art.3º O Plano Plurianual– PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 4º O Plano Plurianual– PPA 2022-2025 terá como diretrizes:
I – a redução das desigualdades sociais e regionais;
II – a ampliação da participação social;
III – a promoção da sustentabilidade ambiental;
IV – a valorização da diversidade cultural e identidade municipal;
V - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços;
VI – o fomento da economia local.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá realizar transferência total ou parcial de dotações, sem a caracterização e por conseguinte sem cômputo na prerrogativa prevista no art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
I - Transposição, que significa transpor dotações dentro de um mesmo programa de governo, ou seja, transpor dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) para outras ações de um mesmo programa, sendo admitida a transposição para outros programas, porém de uma mesma unidade orçamentária com o objetivo de dar novas prioridades em nível de programa de governo, em virtude da extinção de programas de governo que são origem da transposição.
II - Remanejamento, que significa remanejar os saldos orçamentários de uma estrutura antiga para a estrutura nova, que ocorre no âmbito de Unidade Orçamentária, para atendimento a alguma reforma administrativa ou alteração na estrutura administrativa do município, movendo todas os saldos de dotações de uma unidade orçamentária extinta para a unidade orçamentária nova.
III - Transferência, que significa transferir dotações de uma classificação econômica para outra classificação econômica (Natureza da Despesa), porém no âmbito de uma mesma unidade orçamentária, com o objetivo de dar novas prioridades em nível de natureza da despesa.
Art.6º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022-2025, serão orientados para o alcance dos objetivos constantes deste Plano.
Art.7º Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações orçamentárias são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 8º A gestão do Plano Plurianual– PPA 2022-2025consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual– PPA 2022-2025
Art.9ºA gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência e eficácia e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.
Art. 10. O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance de seus objetivos conforme o anexo que representa o Cadastro dos Programas.
Art. 11. A avaliação do PPA 2022-2025 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Art. 12. Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.
§1º. A revisão de que trata o caput será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.
§2º. Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.
§3º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – alterar o Valor Global do Programa;
II – incluir, excluir ou alterar Programas; e

III – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Programas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Campos Altos, 30 de novembro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:74673C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - Nº 10 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA - Nº 10 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sob a incumbência do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos, a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até o dia 18 de dezembro de 2021.

Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD – com as seguintes atribuições:

a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c)- Garantir o acesso aos documentos;
d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais
registros dos eventos preparatórios para a CONAE-2022, para divulgação
nacional e registro.

Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
Adriana Hayakawa Ângelo Teixeira;
Magda Maria Fuquisato da Silva;
Michele Maria da Costa;
Alessandra da Silva;

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:
Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;
Sistematizar as emendas aprovadas;
Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Michele Maria da Costa;
b) Raquel Domingos de Oliveira Silva
c) Magda Maria Fuquisato da Silva
d) Adriana de Sá Gonzaga do Vale

Art. 2º - A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º - Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campos Altos, 1º de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EBD5F450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2021, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de serviços de Reforma e Estofamento de móveis com fornecimento de materiais. Empresa vencedora: DAVID DE PAULA MARTINS 01556927630 no valor global R$26.419,00(vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2ED409C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº **043/2021,** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadista, para atender os eventos culturais e esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através do Sistema Registro de Preços. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **15 de dezembro de 2021 às 09:00** horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9C9FE497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2021. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, PREGÃO Nº 019/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F43C4997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. Referente: Processo n.º 146/2021. Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/2021. Assunto: Suspensão processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do Município. Considerando que foi designando abertura do certame, supracitado para o dia 02/12/2021 às 13:00 horas; Considerando a necessidade de análise da Impugnação ao Edital apresentado pela empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.307/0001-23, representada por seu sócio-proprietário, Sr. Leandro Mésseder Duarde Ribeiro; Considerando a possibilidade de alteração do Edital. DECIDE: Fica suspendo SINE DIE a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br
Carmo da Mata, 01 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E00B6A36

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA IBITURUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a seguinte Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e suplementos alimentares com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata-MG, conforme especificações, data: 03/11/2021,
JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F67A4FF5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - Aviso de Dispensa de Licitação nº 052/2021 – Processo Licitatório nº 156/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Ratificação em 01/12/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no Certame, a Dispensa de Licitação n.º 052/2021, que objetiva a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do município no enfrentamento do Covid-19, de acordo com a Resolução 7.447. Vencedor: Alfalagos Ltda., com o valor de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:ED3070BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 071/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 071/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 071/2021 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de 1(um) projeto de prevenção contra combate a incêndio com sinalização, luminárias e extintor para o evento Food Fest - festival de Food Truck". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Jeremias Esequiel de Siqueira Neto 12415508675. Valor da contratação: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 63 de novembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:47DED36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 039/2021

Processo Licitatório nº 112/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos

Contratado: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos Ltda

CNPJ: 16.366.888/0001-10

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda da Ata de Registro de Preços original.

Vigência: 07 de setembro de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de dezembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1C2E8A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

Extrato do Contrato nº 085/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Referentes às Propostas º 13081.107000/1150-01 e 13081.107000/1150-02 .

Empresa: Halley Alan C. de Andrade - EPP

CNPJ: 01.525.291/0001-21

Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C0568983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

Extrato do Contrato nº 086/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Referentes às Propostas º 13081.107000/1150-01 e 13081.107000/1150-02 .

Empresa: D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli - ME

CNPJ: 10.921.809/0001-00

Valor: R$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3BA5F530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

Extrato do Contrato nº 088/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Referentes às Propostas nº 13081.107000/1150-01 e 13081.107000/1150-02 .

Empresa: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli

CNPJ: 38.427.451/0001-82

Valor: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6B66AA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

Extrato do Contrato nº 089/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Referentes às Propostas º 13081.107000/1150-01 e 13081.107000/1150-02 .

Empresa: Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Valor: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E28F839B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

Extrato do Contrato nº 088/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Referentes às Propostas º 13081.107000/1150-01 e 13081.107000/1150-02 .

Empresa: Emerson Nunes do Egito - ME

CNPJ: 32.182.085/001-86

Valor: R$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:559DC8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, no Setor de Compras e Licitações do SAAE – Serviço Autárquico de Agua e Esgoto de Carmo do Cajuru, situado na Rua Jeováh Guimarães, n°550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP: 35.557-00, reuniu-se a Sra. Pregoeira Flavia Regina Passos e respectiva equipe de apoio, composta por Bianca de Souza Messias e Alexsandra Antônia da Silva Teodoro, conforme Portaria nº 11/2021, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e procederam a realização da Sessão Publica relativa ao Pregão **Presencial 16/2021** referente ao **Processo Licitatório N°79/2021 – Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto técnico executivo, fabricação e instalação de reservatório metálico tipo cilíndrico apoiado in loco para armazenar água tratada, com capacidade de 50m³.** Esta licitação teve a seguinte publicidade. **1)** **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 42 do dia 11/11/2021 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII Nº 3133. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelopes de documentação e propostas de preços. Desta forma, a Pregoeira declarou à Licitação **DESERTA.** Por fim, registrou que a presente Ata será publicada no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), disponibilizada no site do SAAE www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net. Nada mais havendo a registrar em ata, a Pregoeira declarou encerrada a Sessão às 08:30 horas, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

Carmo do Cajuru, 24 de novembro de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

BIANCA DE SOUZA MESSIAS
Equipe de Apoio

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D637A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200 – 2021
CONCORRÊNCIA Nº 02 – 2021

Comunicamos o cancelamento da licitação supracitada, publicada no IOF/MG no dia 11/11/21, pag. 03 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII Nº 3133, pag. 42 de 11/11/21, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Creche – Pró Infância Tipo 2 no Município de Carmo do Cajuru. **Motivo do cancelamento: INCORREÇÕES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

Carmo do Cajuru, 01 de dezembro de 2021.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4FD08F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 67.957,40 (sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos). Data Homologação: 09/09/2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9BACA076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 67.957,40 (sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos). Assinatura: 09/09/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3B2A2B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021**. Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 02/12/2021 até às 11:30 hs do dia 14/12/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 15/12/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 01 de dezembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9F0C7F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. **AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021. **Processo Licitatório nº 143/2021**. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2021, na Edição 3145, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL sofreu ALTERAÇÕES, sendo RETIFICADO. Nova Data de Credenciamento: De 02/12/2021 até as 11:30 hs. do dia 14/12/2021, a ser efetuado de forma EXCLUSIVAMENTE online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Nova Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/12/2021, às 13:30 hs. Local de retirada do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 01 de dezembro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2000F888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020

Tomada de Preço nº 018/2020 – Processo autuado n° 237/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**. Objeto: prorrogação do prazo previsto no Contrato nº 114/2020, visando a execução de obra no Distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas/MG, sendo estas, a construção do Centro de Convivência, reforma de prédio para instalação da Guarda Municipal e reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em razão da necessidade de elastecimento de prazo para a conclusão e formalização do encerramento das atividades contratuais. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 19/01/2022. Data do Aditivo: 26/11/2021. Fund. legal: art. 57, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 01 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EABFDE90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020

Tomada de Preço nº 012/2020 – Processo autuado n° 208/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Objeto: decréscimo de 7,18% do valor previsto no Contrato nº 092/2020, visando a execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal de Catas Altas, em razão da utilização de quantitativos de serviços abaixo do previsto na planilha orçamentária e no projeto básico. Os serviços a serem decrescidos somam o valor de R$ 91.525,23 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), alterando-se o valor do Contrato para R$ 1.331.852,61 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). Data do Aditivo: 26/11/2021. Fund. legal: artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

Catas Altas, 01 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C1E7012E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n°: 265/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas/MG ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o ANO BASE 2021 – EXERCÍCIO 2023 e ANO BASE 2022 – EXERCÍCIO 2024 – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente, oportunizará o município em ações de educação patrimonial, proteção e difusão do patrimônio protegido, além do pleito em aumentar a pontuação no ICMS Patrimônio Cultural e, consequentemente, captar recursos financeiros que serão investidos nos bens patrimoniais do município para favorecer o desenvolvimento cultural, preservação, conservação e manutenção dos mesmos, de acordo com as especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **Pólen – Consultoria Patrimônio e Projetos Ltda.-ME**, **CNPJ nº 14.200.064/0001-40**, com a proposta comercial no valor de R$ 142.500,00 (centro e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico e homologo o processo licitatório.

Catas Altas, 30 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EFD0508E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 012/2021
Processo nº 141/2021
Ata de registro de preço: nº 002/2021
Contratada: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais

Valor: R$ 1.615,86 (mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 26/11/2021

Catas Altas, 30 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0A399FD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 01 de dezembro de 2021.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.
AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 083/2021, processo autuado sob o nº 294/2021, Contratação de empresa de locação de estruturas e prestação de serviços para realização das festividades de comemoração do dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição e aniversário de Catas Altas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EB77A6DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

Dispensa de licitação nº 082/2021
Processo nº 293/2021
Contrato nº 152/2021
Contratada: **TERRA DE MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: Aquisição de flores de corte para decoração em evento cultural municipal, aniversário da cidade e da Exposição "Trajetória de Agripa Vasconcelos - Romancista das Gerais", no mês de dezembro de 2021., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.
Vigencia 31/12/2021
Valor: **R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais)**
Data da assinatura: 30/11/2021

Catas Altas, 01 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7894B7EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

Dispensa de licitação nº 083/2021
Processo nº 294/2021
Contrato nº 153/2021
Contratada: **PITTERSOM EVENTOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa de locação de estruturas e prestação de serviços para realização das festividades de comemoração do dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição e aniversário de Catas Altas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.
Vigencia **01/03/2022**
Valor:**R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
Data da assinatura: 01/12/2021

Catas Altas, 01 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:465C33B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 287/2021.

OBJETO: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME	R$ 1.714,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA-EPP	R$ 16.048,40
ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA	R$ 84.823,00

Catas Altas, 01 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8B465F92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO - PE 080/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO Nº 290/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, incluindo os insumos, transporte e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Viação.

Inclui-se:

9.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado/Carta de Capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência e que a licitante já prestou satisfatoriamente serviços de natureza do objeto licitado. O atestado ou carta deverá conter o nome da empresa, órgão contratante, número do CNPJ e o nome do representante ou procurador legal;
b) Certificado de treinamento de Operação expedido pelo fabricante do equipamento indicado na proposta.
c) Comprovação de vínculo do operador detentor do certificado de treinamento de operação com a licitante. A comprovação do vínculo do operador com a empresa licitante, poderá ser feita através de cópia do Contrato Social, no caso de sócio, Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Catas Altas/MG, 01 de dezembro de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

DÂNDARA C. BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2F0221A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 097/2021 - Pregão Presencial nº 033/2021 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de encascalhamento, incluindo o fornecimento do cascalho/material (pedregulho e argila), escavação, carga e descarga, umedecimento, espalhamento e compactação do material, para a manutenção das estradas vicinais e ruas não pavimentadas no município de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 14 de dezembro de 2021 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de novembro de 2021.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:277BF863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATO PRC 255/2021 E 254/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- PRC 254/2021 - Contrato098/2021; Contratado: LABORATORIO DE ANALISES SANTA LUCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº20.924.510/0001-62, Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos anatomopatológicos e citopatológicos contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município
Vigência:24/11/2021à 24/11/2022, no valor aproximadode R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.052/3339039– O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratocelebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- PRC 255/2021 - Contrato095/2021; Contratado: LABORATORIO DE ANALISES SANTA LUCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº20.924.510/0001-62, Objeto: credenciamento de empresa (s) especializada (s) com vistas à prestação de serviços de exames laboratórios contemplados pela tabela SIGTAP SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital.Vigência:24/11/2021à 24/11/2022, no valor aproximadode R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.052/3339039– O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratocelebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- PRC 255/2021 - Contrato096/2021; Contratado: LABORATORIO BIO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.723.159/0002-88, Objeto: credenciamento de empresa (s) especializada (s) com vistas à prestação de serviços de exames laboratórios contemplados pela tabela SIGTAP SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital.Vigência:24/11/2021à 24/11/2022, no valor aproximadode R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.052/3339039– O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratocelebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- PRC 255/2021 - Contrato094/2021; Contratado: LABORATORIO ITALAB CLAUDIO LTDA, CNPJ sob o nº33.037.331/0001-55, Objeto: credenciamento de empresa (s) especializada (s) com vistas à prestação de serviços de exames laboratórios contemplados pela tabela SIGTAP SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital.Vigência:24/11/2021à 24/11/2022, no valor aproximadode R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.052/3339039– O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratocelebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS –
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- PRC 254/2021 - Contrato097/2021; Contratado: LABORATORIO ITALAB CLAUDIO LTDA, CNPJ sob o nº33.037.331/0001-55, Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos anatomopatológicos e citopatológicos contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.Vigência:24/11/2021à 24/11/2022, no valor aproximadode R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.052/3339039– O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratocelebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS –
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- PRC 254/2021 - Contrato109/2021; Contratado: DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ sob o nº26.001.891/0001-94, Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos anatomopatológicos e citopatológicos contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.Vigência:24/11/2021à 24/11/2022, no valor aproximadode R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.052/3339039– O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratocelebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B94AD0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- PRC 291/2021 - Contrato110/2021; Contratado: **ASSETEC INFORMATICA LTDA-ME**, CNPJ sob o nº03.652.023/0001-79, Objeto: Constitui objetoa contratação de empresa especializada para assessoria e manutenção dos Programas do DATASUS do Ministério da Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.Vigência:26/11/2021à 25/11/2022, no valor aproximadode R$29.590,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e reais) mensais. Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.050/3339039– O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratocelebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:787EFE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 376/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 376/2021, autuado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico 084/2021, constitui objeto desta licitação a aquisição de bomba a vácuo para adequação dos consultórios odontológicos da unidades de saúde em período trans covid, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital , a realizar-se no dia 15/12/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EE33314F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 160 A 169/2021 PRC 322/2021
MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 160/2021-BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,**inscrita no CNPJ sob o 18.269.125/0001-87novalor global de até R$ 363.329,18 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos). Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 161/2021- MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 00.874.929/0001-40,novalor global de até R$ 28.499,85 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 162/2021- GUEDES E PAIXÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 16.928.871/0001-00,novalor global de até R$ 133.125,00 (cento e trinta e três mil e cento e vinte e cinco reais).Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 163/2021- VALE COMERCIAL LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 71.336.101/0001-86novalor global de até R$ 10.105,50 (dez mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 164/2021- ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 05.194.502/0001-14novalor global de até R$ 25.743,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais). Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 165/2021- DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o 26.760.171/0001-02novalor global de até R$ 130.171,50 (cento e trinta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 166/2021- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 09.182.725/0001-12novalor global de até R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais). Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 167/2021- GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 12.047.164/0001-53novalor global de até R$ 3.012,20 (três mil, doze reais e vinte centavos). Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 168/2021- ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 09.192.829/0001-08,novalor global de até R$ 34.631,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos. Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital:**ATA 169/2021- NUTRIBODY**

DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o 11.050.585/0001-70novalor global de até R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).Vigência: 29/11/2021a 29/11/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 44 90 52 /3390 30.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:912CC807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 322/2021 MEDICAMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 322/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Eletrônico nº. 066/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:oregistrodepreçosparafuturaeeventual a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares para atendimento das unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através dasempresas:**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,**inscrita no CNPJ sob o 18.269.125/0001-87novalor global de até R$ 363.329,18 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 00.874.929/0001-40,novalor global de até R$ 28.499,85 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos, **GUEDES E PAIXÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 16.928.871/0001-00,novalor global de até R$ 133.125,00 (cento e trinta e três mil e cento e vinte e cinco reais), **VALE COMERCIAL LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 71.336.101/0001-86novalor global de até R$ 10.105,50 (dez mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 05.194.502/0001-14novalor global de até R$ 25.743,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais), **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o 26.760.171/0001-02novalor global de até R$ 130.171,50 (cento e trinta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 09.182.725/0001-12novalor global de até R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais), **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 12.047.164/0001-53novalor global de até R$ 3.012,20 (três mil, doze reais e vinte centavos), **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o 09.192.829/0001-08,novalor global de até R$ 34.631,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos) e **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o 11.050.585/0001-70novalor global de até R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), perfazendo valor global de até R$ 757.957,63 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

Andréia Aparecida de Oliveira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0A371B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 063/2021; Contratado: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA ME, CNPJ Nº. 02.200.752/0001-21, Objeto: aquisição de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,valor global de R$ 629.233,55 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos; Dotação: 15.122.0026.4.111 / 33 90 39; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratos/atas, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 19de Julhode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:62D28C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 380/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 380/2021, autuado em 01/12/2021, Pregão Eletrônico 086/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de televisores para as Escolas e Cemei da Rede Municipal de educação, de acordo com especificações contidas na planilha anexo I do edital , a realizar-se no dia 17/12/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 01 de Novembro2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:448B0326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 381/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 381/2021, autuado em 01/12/2021, Pregão Presencial040/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para atenderem as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 17/12/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 01 de Novembro2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6C83C878

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01181/2009/001/2019- A LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA, PARA A ATIVIDADE AEROPORTOS

A Prefeitura Municipal de Cláudio, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo n° 01181/2009/001/2019, a Licença de Operação Corretiva, para a atividade Aeroportos, localizada na MG-260, KM-36, Zona rural do Município de Cláudio.

Cláudio, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F7C7992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 170/2021 – Tomada de Preço nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma ponte sobre o Córrego Pereira – Trecho 02 da Alameda Parque Salão de Pedras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital nº 170/2021. E passa a abertura para o dia 05 de janeiro de 2022, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado II disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:695123FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 024-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 229/2021 – Concorrência nº 024/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de implantação da Avenida do Contorno Leste, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Editaln° 229/2021. Dia da abertura: 10 de janeiro de 2022, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:A4D1503E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 025-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 239/2021 – Concorrência nº 025/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de drenagem e pavimentação do Bairro Brejo, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 239/2021. Dia da abertura: 13 de janeiro de 2022, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:A699D38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 022-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 220/2021 – Concorrência nº 022/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos lote 7B Brejaúba – morros 7 a 15, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 220/2021. Dia da abertura: 17 de janeiro de 2022, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:37307852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 016-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 235/2021 – Tomada de Preço nº 016/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça XV de Novembro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 235/2021. Dia da abertura: 07 de janeiro de 2022, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:16B2D0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 014-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 232/2021 – Tomada de Preço nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Quadra em Santo Antônio do Cruzeiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 232/2021. Dia da abertura: 12 de janeiro de 2022, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:174730B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 015/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 233/2021 – Tomada de Preço nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da praça do bairro Córrego Pereira – 2 Triângulos, no

município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital nº 233/2021. Dia da abertura: **11 de Janeiro de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:D532A94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO - MG**. Foi credenciado a empresa **PEDREIRA MONTENEGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.758.692/0001-41 - sediada na Rua Viana - nº 27, Bairro - Santo Antônio - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 808.155,60 (oitocentos e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 01/12/2021 - Vigência: 30/11/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:175AA074

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA**. Foi credenciado a empresa **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.358.528/0001-07 - sediada na Avenida Mestra Fininha - nº 686, Bairro - Cidade Santa Maria - CEP 39.401-074, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais).** Data da assinatura do Contrato: 01/12/2021 - Vigência: 30/11/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:70ADC9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0087/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, Etanol pelo respectivo preço de R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), Gasolina A pelo respectivo preço de R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.
Congonhal, MG, 22 de novembro de 2021.
MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4D9D2EBE

GABINETE
DECRETO Nº 02941 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.329,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02941
de 23 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.329,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.329,00 (Quinze Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS SERVIÇO DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0260 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.212 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.990,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.200 - MANUT.DESP.CENTRO ATENÇÃO PSICOSS0CIAL-CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.035 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS PRAÇAS, AREAS LAZER.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais)

Adiciona: 15.329,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.007 - MANUT.DESP. VEICULO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais)

DECRETO Nº 02941
de 23 de NOVEMBRO de 2021.

02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.223 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.990,00 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa Reais)

Reduz: 15.329,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2021.

CONGONHAL - MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:40FF801C

GABINETE
DECRETO Nº 02938 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.842,58 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02938
de 19 de NOVEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.842,58 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.842,58 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.016 - MANUT.DESP.TRANSPORTE DO ESCOLAR-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 14.705,47 (Quatorze Mil Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 5.010,00 (Cinco Mil Dez Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 8.280,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 436,80 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS SERVIÇO DE SAUDE

DECRETO Nº 02938
de 19 de NOVEMBRO de 2021.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 751,00 (Setecentos e Cinquenta e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.039,31 (Dois Mil Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.460,00 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - MANUT.DESP.SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO Nº 02938
de 19 de NOVEMBRO de 2021.

- MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUT.DESP.RODOVIAS VICINAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)

Adiciona: 55.842,58

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.007 - MANUT.DESP. VEICULO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 27.995,47 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.024 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.687,80 (Três Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.178 - MANUT.DESP.SERVIÇO ESPECIALIZADO PESSOAS SITUAÇÃO RUA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.189,31 (Um Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.032 - CONSTRUCAO, IMÓVEL, AMPLIAÇÃO CENTRO REF.ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.042 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 02938
de 19 de NOVEMBRO de 2021.

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.910,00 (Um Mil Novecentos e Dez Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.204 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.310,00 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.204 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 55.842,58

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2021.

CONGONHAL - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:602F17E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°084/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de

janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 152/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE REGULAMENTAÇÃO, INAUGURAÇÃO E POSTES METÁLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CONQUISTA MG.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$184.053,90 (cento e oitenta e quatro mil e cinqüenta e três reais e noventa centavos)

Data da abertura da sessão pública**: 15 de DEZEMBRO de 2021.**
Horário:**09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 02 de DEZEMBRO de 2021 até às 09:30 horas do dia 15 de DEZEMBRO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 HOras do dia 15 de DEZEMBRO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 15 de DEZEMBRO de 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida José Mendonça nº 1.262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 01 de dezembro de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2FD5C222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº009/2021

Prefeitura Municipal de Conquista Minas Gerais, aviso de Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO. Fundamento : Leis nº8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº123/06 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: até às 09:00 horas do dia 20/10/2021. Abertura dos envelopes: 09:30 horas mesmo dia e local. Valor estimado da licitação: R$503.811,33 (quinhentos e três mil oitocentos e onze reais e trinta e três centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Av. José Mendonça, 1262 Bairro - Conquista/MG, ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefone (0xx34) 3353-1227 .**

Conquista/MG, 01 de dezembro de 2021. .

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:932D7380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 080

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°080/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instalação de serviço de segurança eletrônica por meio de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramenta e mão de obra, na Escola Municipal Dr. Prado Lopes e Secretaria Municipal de Educação.

A saber:

Retifico os itens:

3.1. Sistema de Alarme da Escola Dr. Prado Lopes
01 central active 20 ultra **ou similiar**

Retiro a alínea "b" do item 2.5 do ANEXO II.

NOVA DATA

. Data da abertura da sessão pública**: 16 de DEZEMBRO de 2021**.
Horário: **às** 09:30 **horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 02 de DEZEMBRO de 2021 até às 09 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2021
.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

.
Conquista, 02 de dezembro de 2021.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AA464C6B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO, ALTERANDO O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME PREVISÃO NA ATA E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI 8.666/93.**

Item	qte.	Descrição	Valor Anterior	Valor Reajustado
13	700	LUMINÁRIA URBANA LED 100 WATTS, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, IP66, MIN 10.000 LM VIDA ÚTIL MIN 50.000H, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO	467,00	759,21
02	50	INSTALAÇÃO E FONECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 8 METROS COM BRAÇO ORNAMENTAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 2" (50,80MM) E ESPESSURA DE 2,00 MM E PROJESSÃO DE 3 MTS,TENDO EM SUA CURVA DE FIXAÇÃO E PARTE PROJETADA ADORNOS EM CHAPA 1,20 MM DE EXPESSURA E ACABAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (POSTE E BRAÇO), DUPLO TIPO BORBOLETA, CONFORME IMAGEM ANEXO NESTE TERMO DE REFERENCIA. CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 2 ILUMINÁRIAS DE LED URBANA 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO InMETRO.	2.834,71	4.534,81
09	7875,00	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	1,00	0,67
12	700	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16X16X16 MM2	7,00	12,64

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4362DA1B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3561/2021, DE 01 DE DEZEMRBO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3561/2021, DE 01 DE DEZEMRBO DE 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A **SIMONE SILVA NOVAES** é nomeada em comissão, a partir desta data, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 01 de dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:67BC5819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018, PREGÃO Nº 063/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018, PREGÃO Nº 063/2018. A PMC através da CPL celebrou **4º ADITIVO DE PRAZO de 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022** a licitação, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de espaço para propaganda e locação de veículo e gravação de propaganda volante, para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Coqueiral/MG, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Alterando o Contrato Administrativo nº **115/2018**, c/ a sociedade empresária denominada **JULIANO BENTO DA SILVA 08537523623 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.663.432/0001-24,** com sede na Rua Leonides Alvarenga, nº 217, Bairro Lasmar, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Celebrado em **23/11/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B82868D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a presente contratação, a Publicação da Portaria do Ministério da Saúde n° 668 de 1° de abril de 2020, que credenciou o município a receber incentivos financeiros referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). A ampliação dos serviços de odontologia no município é um passo no sentido de fortalecer os serviços no Município além de ampliar os atendimentos a população do Município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **168/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.956.244/0001-78**, com sede na Rua Tiradentes, nº 238, Bairro

Campinho, no município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-001. Firmados em **03/11/2021.** Vigência **04/11/2021** a **03/11/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de novembro de 2021.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E072CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: notebook e estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justificamos a referida contratação devido a necessidade de atualização dos sistemas e equipamentos para assim promover maior agilidade dos módulos e técnicas de ensino, bem como através da modernização do devido material para as aulas práticas no município de Coqueiral/MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **13/12/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:53F27061

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, SRP Nº 061/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, SRP Nº 061/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento Medicamentos: Genéricos; Similares e Éticos de A-Z de maneira parcelada constantes da Tabela CMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa DA Contratação: Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para eventual e futura aquisição de medicamentos "Genéricos" , "Similares" e Éticos de "A a Z", constantes na tabela CMED/ANVISA VIGENTE 2021 e que vier a ter vigência em 2022, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela por item para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, da Farmácia de Minas, Unidades de Saúde , Pronto Atendimento Municipal e demanda judicial do Município de Coqueiral - MG.. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **15/12/2021** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:23A2AAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para atendimento das unidades de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de peças, tendo em vista que esses equipamentos estão em uso diário e constantemente necessitam de reparos. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil desses equipamentos, deixando os em perfeitas condições de uso. O bom funcionamento de equipamentos odontológicos é essencial para dentistas do quadro, e principalmente, para os pacientes. Fazer uma checagem em todos os equipamentos, trocar peças já gastas e reparar danos causados pelo tempo ou pelo desgaste do uso é de extrema importância, uma vez que o município possui os serviço de saúde citado acima e não dispõem de pessoal técnico especializados para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter esses equipamentos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, a contratação de tal serviço e, devido o alto número de manutenção e

troca de peças nos equipamentos o saldo acabou antes do período estimado. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **15/12/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D682D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **11º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **001/2021**, Contrato Administrativo nº **023/2021,** os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/redução: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 7,20** (sete reais e vinte centavos), **reajustado/reduzido** para o valor de **R$ 7,10** (sete reais e dez centavos), no percentual aproximado de **(-) 1,04 %** (um vírgula quatro) por cento. **ÓLEO DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 5,73** (cinco reais e setenta três centavos), **reajustado/reduzido** para o valor de **R$ 5,43** (cinco reais e quarenta três centavos), no percentual aproximado de **(-) 5,25 %** (cinco vírgula vinte cinco) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.862.476,64** (um milhão, oitocentos sessenta dois mil, quatrocentos setenta seis reais e sessenta quatro centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **30/11/2021.** Vigência a partir de **01/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7938B1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por global; para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos classe A, B e E, oriundos dos serviços de saúde da rede pública e contratação de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos (medicamentos vencidos) de uso domiciliar, no Município de Coqueiral-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Os Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS podem conter agentes biológicos e resíduos químicos que se descartados de maneira irregular, podem causar risco à saúde pública e ao meio ambiente. Para que o município possa zelar pelo bem-estar de sua população, o meio ambiente e garantir uma destinação final adequada, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para coletar, transportar, tratar e destinar à aterro sanitário classe I os RSS gerados no município, obedecendo a legislação vigente. Assim, todo o serviço prestado será para manutenção das atividades e serviços de saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **10/11/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **076/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, empresa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.030.279/0001-32**, com sede na Rodovia Fernão Dias, KM 69, nº S/N, Bairro Engenho da Serra, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.200-000, no valor global de **R$ 25.200,00** (vinte cinco mil e duzentos reais). Firmado em **11/11/2021.** Vigência **01/01/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7AF7B224

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
12º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

12º Termo Aditivo de Reajuste de Valor
Processo Administrativo: Nº 011/2021
Contrato Administrativo: Nº 014/2021
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar o 12º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALORES
GASOLINA COMUM	R$ 7,10
ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,43

Vigência de 01 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:D9137E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0089/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0060/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DESTE MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	JOSE VITOR MOURA TOLENTINO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	JOSE VITOR MOURA TOLENTINO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	R$26.762,02

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 01 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
ROMA CONSTRUTORA LTDA
Rep. da empresa: JOSE VITOR MOURA TOLENTINO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:961E6436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corinto – MG, torna público o edital do Processo Licitatório 74/2021, Pregão Presencial 41/2021, para aquisição e contratação, no sistema de Registro de Preços, art. 15, II, da Lei 8.666/1993, do seguinte objeto para realização de Formatura de Educação Infantil: aquisição de cadeira, canecas, lápis, régua, borracha, conjunto de canetinha, pirulitos, laços, canta vento, apontador, embalagens, coroas, varinhas de condão, no regime de empreitada por preço unitário, art. 6, VIII, alínea "b", da Lei 8.666/93; serviço, com fornecimento de material que ficará para o Município, de montagem de cenário para formatura da educação infantil, regime de empreitada integral, art. 6, VIII, alínea "e", da Lei 8.666/93; locação de iluminação de pequeno porte, empreitada por preço unitário; e serviço de sonorização, empreitada por preço unitário. A Sessão para recebimento das propostas e documentos de habilitação será no dia 14/12/2021, às 9 horas da manhã, na Prefeitura Municipal de Corinto, Av. Getúlio Vargas, 200, Centro. A íntegra do edital encontra-se à disposição: no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, CEP 39200-000, Corinto – MG; no site oficial (https://www.corinto.mg.gov.br/licitacao); ou mediante solicitação via e-mail: licitação@corinto.mg.gov.br. Maiores informações, telefone fixo (38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO,
Pregoeiro do Município de Corinto - MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:AFD27311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Deserto- Processo Licitatório nº 60/2021, Leilão nº 03/2021, do tipo**Maior Lance Global.**Objeto: **ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.** Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante à sessão do Processo Licitatório nº 60/2021, que seria realizada em 01 de dezembro de 2021, às 08h00. Diante disso, resulta-se o presente processo **DESERTO.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Leiloeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0A6C6D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 01/2021, resultante do pregão para registro de preços nº 002/2021, que tem como objeto o Registro de preços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando a instalação de luminárias, em cada um dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE

DETENTORA: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - EPP.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0A311627

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 119/2021, Dispensa nº. 040/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 119/2021, Dispensa nº. 040/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços e fornecimento de fogos de artifícios destinados as comemorações alusivas ao Natal de Luz e como réveillon 2022, conforme especificações contidas no projeto básico, parte integrante desta minuta, adjudicado e ratificado em favor de:

CONTRATADO:COMERCIAL MINEIRA DE FOGOS LTDA

CNPJ: 14.466.360/0001-98

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais)

PRAZO DE ENTREGA: 04 e 31 de Dezembro 2021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:165F0482

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 120/2021 – DISPENSA Nº 041/2021

Processo nº 120/2021 – Dispensa nº 041/2021

Prefeitura Municipal de ***Couto de Magalhães de Minas*** – Extrato de Dispensa, Processo nº 120/2021 – Dispensa n° 041/2021 Objeto: "***Prestação de serviços de locação de sonorização de médio porte para eventos culturais***". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e a empresa **GUILHERME OLIVEIRA GUEDES 10305982664 inscrita no CNPJ sob nº 18.263.052/0001-16**.
Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Couto de Magalhães de Minas, 01 de dezembro de 2021

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BD0D4C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 121/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **13:00 de Quarta - feira, 15 de dezembro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2021 Processo Licitatório 121/2021,** tendo por objeto o **Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços especializados em suporte técnico Contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do Município e fornecimento de licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de gestão pública municipal.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7508850C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 044/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 044/2021 Processo Licitatório nº 074/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 039/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Contratada: **SIDNEIA FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA 09477456616-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.711.506/0001-16. Valor: **R$ 87.096,00 (oitenta e sete mil e noventa e seis reais). Vigência:** 26/11/2021 a 26/11/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:728C3D14

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 043/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 043/2021 Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, GRAXA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Contratada: **SIDNEIA FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA 09477456616-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.711.506/0001-16. Valor: **R$ 207.791,00 (duzentos e sete mil setecentos e noventa e um reais). Vigência:** 26/11/2021 a 26/11/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:4848BCE4

DEFESA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 303 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

"Define o Regime Previdenciário do Município de Cristália, altera a Lei Municipal nº 037/2005 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e, em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Regime Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos, de cargo de provimento em comissão, declarados em Lei de livre exoneração e nomeação, de cargos temporários ou empregos públicos, bem como os detentores de mandados eletivos municipais, é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS – administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Art. 2º - Considerando o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, as disposições desta Lei não se aplicam aos servidores municipais que estão aposentados em regimes previdenciários diversos do RGPS.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 62 a 69 da Lei Municipal nº 037/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália).
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália/MG, 1º de dezembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito de Cristália – MG

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:EAA263D8

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela)."

Jairo de Matos Borges Júnio, Prefeito Municipal de Cristália, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de instituir o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear membros integrantes Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses:

Representante da Atenção Primária – Adilene Pereira de Jesus
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Raquel Aparecida máximo Coelho
Vigilância em Saúde – Adilene Pereira de Jesus
Representante Vigilância Ambiental e Endemias – Antonio Pereira da Silva
Representante da Vigilância Sanitária – Helias Cardoso de Sousa
Representante do Conselho Municipal de Saúde – Raiane Jéssica Máximo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Tatiana Arruda de Sousa
Copasa – Ricardo Henrique Santos Cardoso

§1º O coordenador do setor de Vigilância Ambiental e Endemias exercerá a função de coordenador do comitê e será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo coordenador de Vigilância em Saúde.
§2º O comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 2 meses, ou extraordinariamente, quando convocação pela coordenação.
§3º A participação no Comitê será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando substituições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cristália-MG, 10 de Novembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

RAQUEL APARECIDA MÁXIMO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:3D10D06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 51/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CN TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, mediante sistema de registro de preços para prestação de serviço de internet e intranet objetivando atender diversas secretarias e setores e melhor funcionamento das câmeras de monitoramento e vigilância da cidade conforme discriminado no anexo I do respectivo instrumento. **Valor Global:** R$72.960,00(setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). **Data da assinatura**: 25/11/2021. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/11/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FFAC99C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 54/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CN TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, mediante sistema de registro de preços para prestação de serviço de internet e intranet objetivando atender diversas secretarias e setores e melhor funcionamento das câmeras de monitoramento e vigilância da cidade conforme discriminado no anexo I do respectivo instrumento. . **Valor Global:** R$72.960,00(setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). **Data da assinatura**: 25/11/2021. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/11/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F665D8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$6.370,00. Data: 22/11/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E11E02F9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Reequilibra o preço dos itens 04 e 51, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$3.746,36. Data: 18/11/2021 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DC928A8F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: FORD (veículos pesados), VOLKSWAGEN (veículos pesados), MERCEDES BENZ (veículos pesados), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$745.030,23 – Data: 11/11/2021 – **Parte: MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - ME – CNPJ: 39.875.079/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AB00BEE8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e vestuário hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$3.458,42 – Data: 17/11/2021 – **Parte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP – CNPJ: 07.628.070/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:10C1C96A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário Escolar para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$40.323,00 – Data: 08/11/2021 – **Parte: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP – CNPJ: 08.221.047/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C0DF83C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$37.430,00. Data: 19/11/2021 – **Parte: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP - CNPJ: 23.359.559/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3FEDBDAC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$51.800,00. Data: 19/11/2021 – **Parte: MAT MED HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ: 02.305.767/0001-54.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:77932E48

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$38.025,00. Data: 19/11/2021 – **Parte: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 57.532.343/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3C1868D5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 068/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: À partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2021 – Valor: R$183.354,46 – Data: 03/11/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C401F392

LICITAÇÃO E CONTRATOS
11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 3%, a partir de 03/11/2021. Impacto Financeiro: R$13.910,69 – Data: 03/11/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6151325B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.822, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral Município
3.1.90.13.00 122 Obrigações Patronais 17.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.13.00 260 Obrigações Patronais 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00 413 Obrigações Patronais 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.13.00 489 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.13.00 631 Obrigações Patronais 31.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 31.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais 252.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 252.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00 731 Obrigações Patronais 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 7.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.13.00 744 Obrigações Patronais 800,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 800,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 918 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.150.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 1.150.000,00
3.1.90.13.00 919 Obrigações Patronais 58.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 58.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.13.00 934 Obrigações Patronais 41.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 41.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.564.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.94.00 123 Indenizações e Restituições Trabalhistas 17.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.04.00 259 Contratação por Tempo Determinado 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manutenção Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.13.00 363 Obrigações Patronais 1.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 490 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.13.00 650 Obrigações Patronais 38.800,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 38.800,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 252.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 252.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 915 Obras e Instalações 180.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 180.000,00
12.361.1201.2147 Desenvolvimento das Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 920 Indenizações e Restituições Trabalhistas 370.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 370.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 929 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 699.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Outras Despesas 30% 699.000,00
TOTAL: R$ 1.564.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:348CEE72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.823, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesas 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica, na dotação orçamentária nº 02.10.01.12.306.0801.2130, fonte de recursos 1.47.00 – transferência do salário – educação.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 1121 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.39.00 868 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 20.000,00
TOTAL: R$ 20.000.00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C510F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 639.662,49

Curvelo, 1º de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:25470740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário Escolar para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$106.000,00 – Data: 08/11/2021 – **Parte: BURANO MÓVEIS EIRELI - ME – CNPJ: 40.729.290/0001-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6C377AEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.821, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 Subprefeitura Distrito de JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.1.90.13.00 061 Obrigações Patronais 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.02 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.13.00 097 Obrigações Patronais 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.13.00 268 Obrigações Patronais 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.13.00 289 Obrigações Patronais 20.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.500,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas de Governo
3.1.90.13.00 337 Obrigações Patronais 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal

3.1.90.13.00 659 Obrigações Patronais 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 3.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.13.00 768 Obrigações Patronais 24.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 24.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 84.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.50.41.00 036 Contribuições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.01.04 Subprefeitura Distrito de JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.3.90.39.00 067 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.02 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção das Atividades da Ouvidoria
3.1.90.11.00 085 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.1.90.13.00 086 Obrigações Patronais 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito Transporte
3.3.90.39.00 200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutençã do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.04.00 259 Contratação por Tempo Determinado 20.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.500,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.13.00 363 Obrigações Patronais 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 737 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 27.000,00
TOTAL: R$ 84.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021.

Curvelo, 30 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F38DF72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.586, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.308, DE 14 DE JULHO DE 2021, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 012/2021, da Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de sindicância administrativa à Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 11.308, de 14 de julho de 2021, que instaura sindicância administrativa, nomeia comissão processante, e dá outras providências.

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.308, de 2021.
Parágrafo único. A Comissão Sindicante deverá, impreterivelmente, concluir os trabalhos no prazo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão Sindicante a partir do dia 25 de novembro de 2021 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2AD5498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de material de pintura – exclusivo p/ MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 20, 36, 45, 59, 64, 66 e 73, no valor total de R$ 65.850,03; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 42, 62, 65 e 76, no valor total de R$ 43.062,52; SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, itens 05, 06, 12, 16, 29, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89 e 90, no valor total de R$ 191.847,85; e SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, item 34, no valor total de 3.546,99. Em 30/11/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BA3C3E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estado de Minas Gerais Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 557, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE VERSA SOBRE OS DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECE GARANTIAS DE LIVRE MERCADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.824, de 20 de setembro de 2019;

Considerandoa Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte";

Considerando a Lei Complementar nº 098, de 06 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa e do Microempreendedor Individual, bem como o Decreto Municipal nº 369, de 18 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020, que altera as Resoluções CGSIM nº 51, de 11 de julho de 2019; n° 22, de 22 de junho de 2010; n° 29, de 29 de novembro de 2012, e n° 48, de 11 de outubro de 2018;

Considerandoas disposições contidas na Resolução nº 2, de 13 de maio de 2021, do Comitê Gestor da Redesim MG, que define atividades de baixo risco no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para os fins da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

E considerando que a desburocratização do Estado (*lato sensu*), no que tange ao exercício da atividade econômica, é uma importante política para incentivar o empreendedorismo e, assim, movimentar a economia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº13.874, de 20 de setembro de 2019, que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências", no que concerne aos direitos de liberdade econômica.

Art. 2º -Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do *caput*do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174, todos da Constituição Federal.

Art. 3º - São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I – A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – A presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público;

III – A intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV – O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público municipal.

Art. 4º- Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, quando:

I – Constatada má-fé do particular perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

II – Constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

III – Hipersuficiência.

Art. 5º- Este Decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independetemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II – assegurar os direitos a que se refere o art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;

III – reduzir a interferência do Poder Executivo Municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que essa interferência se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

§1º. Os atos e decisões administrativas são indispensáveis aos empreendimentos instalados no sítio histórico de Diamantina, tombado como Patrimônio Cultural pela União em 1938 e reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanindade pela UNESCO em 1999.

§2º.A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica é exclusiva para as atividades de baixo risco constantes na Resolução nº 2, de 13 de maio de 2021 – CGSIM, exercidas em propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, observado o limite de área utilizada, quando indicado.

§3º. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação econômica deverão permanecer disponíveis na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º- Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigisdos, sob qualquer denomiação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exrecício de atividade econômica;

II – atividades econômicas de baixo risco: aquelas dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica, conforme disposto no inciso I do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019;

III – concedente: órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de permissões, licenças e alvarás que autorizam a empresa a exercer a atividade econômica em conformidade com a legislação;

IV – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Município, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

V – atividades classificadas como de baixo risco: as dispostas na Resolução nº 2, de 13 de maio de 2021 – CGSIM;

VI – atividades classificadas como médio risco: são aquelas atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que não forem definidas como de baixo risco ou alto risco por regulamentação específica;

VII – atividades de alto risco: aquelas definidas pela Instrução Técnica-01/9ª Edição do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais (CBMMG) e deverá ser observado nela o Anexo D e as Tabelas 1 e 2 do anexo C;

VIII – Atividade explorada em estabelecimento inócuo ou virtual aquela:

Exercida na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas;
Em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

Parágrafo único. Os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica, conforme disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 7º- A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica para as atividades de baixo risco constantes na Resolução nº 2, de 13 de maio de 2021 - CGSIM permite ao empreendedor iniciar suas atividades de imediato, sem a necessidade de prévia fiscalização dos órgãos municipais, com excessão para os empreendimentos que vierem a ser instalados no sítio histórico do Município.

§1º.A fiscalização das atividades de baixo risco, constantes na Resolução nº 2, de 13 de maio de 2021 - CGSIM, será realizada pelos órgãos fiscalizadores municipais posteriormente ao início das atividades, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada a autoridade competente.

§2º.A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime o responsável, quando for o caso, dos recolhimentos tributários incidentes vigentes ou do cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo, do Plano Diretor Municipal e do Código de Posturas, bem como das normas ambientais, de segurança sanitária e de posturas aplicáveis.

Art. 8º- As atividades de médio risco permitem vistoria posterior ao início da atividade econômica, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

Art. 9º- As atividades de alto risco exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

Art.10- A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção e nem aqueles afetos à regularização edilícia.

Art. 11 - Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas nos termos do §2º do art. 3º da Lei Fedearl nº 13.874, de 2019.

Art. 12- A penalidade de interdição de estabelecimento será aplicada nos moldes do que determinam o Código de Posturas e do Código Sanitário Municipais.

Art. 13- Nas solicitações de atos públicos de liberação de atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o requerente receberáo alvará de funcionamento conforme previsão do Capítulo IV, da Lei Complementar nº 098, de 06 de dezembro de 2011.

§1º.A evental aprovação tácita não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar, bem como não afasta a sujeição à realização de adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§2º. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento que poderár proferir a decisão de imediato ou remeter a unidade de controle interno do órgão ou da entidade para apuração de responsabilidade.

§3º. Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput* em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

§4º.O requerente deverá formalizar Termo de Responsabilidade contendo assinatura e comprovando ciência de seus deveres civis no ato do recebimento da licença.

Art. 14- O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício do poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 15 - O disposto neste Decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 16 - As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

Art. 17 - Prevalecem as disposições previstas na Lei Complementar nº 098, de 06 de dezembro de 2011.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 369, de 18 de julho de 2011.

Art. 19 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:E7AB8868

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 146/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua Principal do Distrito de Extração, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após análise datada de 19/11/2021, decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto empresa Construtora A&G Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento;
b) Manter a decisão exarada em 05/10/2021, que classificou a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, para que a mesma possa prosseguir no certame;
c) Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93;
d) Após apreciação do senhor Prefeito Municipal será dado prosseguimento ao processo devidamente observados os demais dispositivos legais que norteiam o certame.
Decisão ratificada, em ato fundamentado, pelo senhor Prefeito Municipal em 29/11/2021.

Diamantina, 30 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6B48DF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 058/2021

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de dezembro de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/12	10h00min CRESST
14/12	10h00min CRESST
21/12	10h00min CRESST
28/12	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48DFC497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 017/2021 – **Contratado (a):** Leticia Guimaraes de Andrade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 30/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A2956E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 622/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. William Alves Bueno – **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – na ESF Jusa Fonseca/Paraiso – **Período:** 06/12/2021 a 05/12/2022. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:960B25F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 623/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Camila Aparecida da Silva de Melo – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – na Cemas Laboratório de Analises Clinicas – **Período:** 06/12/2021 a 03/06/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10E543EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO - CAISAN

Ata da reunião da CAISAN, de aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e apresentação das atividades que serão desenvolvidas na Semana de Segurança

Alimentar e Nutricional Sustentável. Ás 09:36 do dia 13 de Outubro de 2021 em reunião convocada pela CAISAN realizada de forma virtual pela plataforma meet, reuniram-se Juliana Coelho Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente da CAISAN e os Secretários membros; Janete Aparecida Silva Oliveira Secretária Municipal de Governo, Claudia Santana representando a Secretaria Municipal de Agronegócios, Vilma Aparecida Messias representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Ana Carolina Guimarães Dias representando a Secretaria Municipal de Educação e Alan Rodrigo da Silva Secretário Municipal de Saúde, Lidiane Cardoso Referência Técnica em Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social convidada, apresentação da Secretária Executiva da CAISAN Márcia Gonçalves. Juliana Coelho inicia a reunião, cumprimentando aos presentes, em seguida informou que a reunião foi solicitada para alinhar as ações relacionadas a Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e também finalizar as tratativas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Sustentável , para possível aprovação. Informou que Plano Municipal tem validade para os próximos quatro anos e como todo Plano Municipal pode ser revisto a cada dois anos. A Presidente também lembrou que o Plano teve a participação do COMSEANS e da UEMG através da Dra. Márcia Helena e do grupo de extensão e pesquisa acadêmica da citada Universidade. Juliana ainda ressaltou que o Plano Municipal já estava sendo construído na gestão passada e nesta gestão foi apresentada as propostas para continuidade e que para a revisão da proposição do Cronograma de Atividades das Secretarias, este foi encaminhado às Secretarias afins, para análise e alterações que se fizessem necessárias de acordo com a realidade do nosso Município. Juliana salientou que o município lançaria o primeiro Plano Municipal dessa Política e que a proposta seria que o lançamento pudesse acontecer no dia 21/10/21, na Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com a presença de Leonardo Koury, Professor, Conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, servidor público da região metropolitana de Belo Horizonte. A presidente em seguida convidou a Lidiane Cardoso, Referência Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável que participava como convidada, que se apresentou. Lidiane iniciou cumprimentando a todos e disse que já estava há 10 anos atua na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no setor de Monitoramento e que recebeu o convite para ser Referência Técnica da Política de SANS e que tem se esforçado para contribuir para Política de Segurança Alimentar do Município. Juliana retoma a fala perguntando se havia alguma pontuação a ser feita pelos presentes, para que o Plano fosse votado. O Secretário de Saúde Alan Rodrigo cumprimentou a todos os presentes e disse que já havia encaminhado o arquivo das considerações para alteração, para a Presidente da CAISAN, Juliana. Em seguida Juliana informou que a Secretária de Educação não estava presente, mas que Ana Carolina estava representando- a, e perguntou se havia alguma alteração a ser feita, Ana Carolina, manifestou que o Plano Municipal estava aprovado sem alteração, em seguida Juliana pergunta a representante da Secretaria Municipal de Agronegócio Cláudia, se há alguma alteração a ser feita. Cláudia informa que estava representando o Secretário Gustavo, devido a uma cirurgia que ele foi submetido, por essa razão se encontrava afastado, mas que ela havia despachado com o Secretário, que estava favorável à aprovação do Plano Municipal e que alterações solicitadas já haviam sido atendidas. Janete Secretária de Governo solicitou a palavra, cumprimentou a todos presentes, em seguida disse que como temos um grande número de servidores, que muitas das vezes se alimenta no trabalho, que seria necessário fazer alguma ação especifica a este público, visando boas práticas de alimentação e manifestou pela aprovação do Plano. Juliana informou que o Plano Municipal é da CAISAN, juntamente com os seis Secretários que, é de deliberações do Governo, e que o COMSEANS através da Comissão temática, muito colaborou para a elaboração da minuta proposta. Juliana informou a importância do Conselho na esfera do controle social, e que convidou os envolvidos para conversar, pedir apoio técnico e que as tratativas junto aos Conselheiros foram bem tranqüilas. Juliana falou sobre a Semana Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável, que havia fechado entre os dias 16/10 a 22/10, que envolveu diretamente as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e o COMSEANS. Juliana perguntou se havia mais alguma alteração na Programação das atividades da Semana, Ana Carolina representante da Secretaria de Educação, solicitou correção na nomenclatura do Tema proposto para o dia 20/10, de "Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável", para "Educação Alimentar e Nutricional no Currículo Escolar". A presidente perguntou se havia mais alguma Secretaria que gostaria de pontuar algo mais e não havendo, foi dada sequência a reunião. Juliana informou que já havia informado a Samara, Diretora de Comunicação sobre o evento, que acontecerá no 21/10, que as universidades seriam convidadas, disse também que as Secretárias de todos os Secretários, já estavam informadas quanto a apresentação oficial do Plano Municipal nesta data. A Presidente por fim, colocou em aprovação final as atividades da semana Municipal, ficando esta aprovada. O Secretário de Saúde, Alan informou que no dia da apresentação do Plano Municipal não estará presente devido a Reunião da Comissão de Gestores Bipartite da Saúde que acontece todo mês e que aconteceria nesse mês em Belo Horizonte na mesma data da apresentação do Plano Municipal, e que ele faz parte da mesa diretora estadual, não sendo possível faltar, mas que se chegasse a tempo participaria. Juliana em seguida solicitou a Lidiane que apresentasse o cronograma especifico deste dia. Lidiane explicou que o evento seria dia 21/10 às 14 horas – Apresentação do Plano Municipal de SANS e às 15 horas será a palestra do Leonardo Koury, Professor e Conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. O evento será na FIEMG, para 50 convidados presenciais, e os demais podem acompanhar pelo canal do YOU TUBE da Prefeitura. A referência técnica de SANS disse também que Juliana sugere que cada Secretaria apresente as ações referentes ao Plano Municipal através de slides ou fala de cada Secretário, ou se preferirem a Juliana apresentar em quanto Presidente da CAISAN. Em função da possível ausência de Alan e de o Plano ser uma proposta de governo, Juliana sugeriu que Janete, Vice Prefeita e Secretária de Governo apresentasse o Plano Municipal em nome do Governo, já que ela domina o tema. Janete concordou. Lidiane informou que são 56 (cinquenta e seis) ações, que seria necessário fazer de forma resumida. Ana Carolina disse que várias ações não pertencem a apenas uma Secretaria, o que justificaria a apresentação pela Secretária de Governo. Janete pontuou que cada Secretário se apresentasse. Lidiane informou que haveria também a fala do Presidente do Conselho Municipal Adriano e da Dra. Márcia Helena da UEMG que coordenou o projeto de extensão para construção do Plano Municipal. Juliana sugeriu novamente que Janete apresentasse o Plano Municipal de forma geral, com a colaboração dos Secretários caso necessário e disse também que dessa forma a Secretaria de Saúde não ficaria prejudicada. O Secretário de Saúde Alan informou que iria encaminhar os slides para a Secretaria de Governo. Janete solicitou que todos pudessem encaminhar o material da apresentação. Juliana perguntou a todos se havia mais alguma coisa para referendar, não houve. E então o Plano municipal foi posto em votação, sendo aprovado por todos. Cláudia pediu a palavra e enalteceu a promulgação do Plano e disse que esse momento é um marco para a cidade. Juliana informou que a Emater iria começar ações no CRAS/JARDINÓPOLIS, junto com entidades, SEMAS e SEMUSA. Alan disse que Divinópolis havia sido credenciada para receber os presidiários do semiaberto para ajudar na manutenção de algumas questões de saúde e que foi definido que será utilizada na revitalização das hortas comunitárias. Nada mais havendo a tratar, Juliana finalizou a reunião agradecendo a todos presentes. Eu, Márcia Gonçalves, Secretária executiva da CAISAN, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:766726B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 971/2021

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **DENISE MARINHO PINTO**, matrícula 9703379-0, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, Grau Hierárquico 28, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 10/12/2021,** devido à

aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 1531/2021 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDEA24BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 412/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927, resolve registrar os preços da empresa **ROCHA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de filmes para o Setor Radiológico da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de 02 (duas) impressoras, conforme descritivo constante no Anexo I e termo de referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 86.799,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/11/2021.

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022.

Divinópolis, 23 de Novembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64706135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 413/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **GALLO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, que venceu os itens 01, 02 e 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de uniformes personalizados (pijama cirúrgico, camisa gola polo e colete de identificação) conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 39.690,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/11/2021.

Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.

Divinópolis, 12 de Novembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D98EEBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 414/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP**, que venceu os itens 04 e 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de uniformes personalizados (pijama cirúrgico, camisa gola polo e colete de identificação) conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 15.899,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/11/2021.

Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022.

Divinópolis, 12 de Novembro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Alan Rodrigo da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:565A6CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 168/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LISIAS MARIA SALOME, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 40, §4º-C DA CF/1988 CONFORME SUMULA VINCULANTE 33 DO STF** a segurada **LISIAS MARIA SALOME**, matriculada sob o nº 97033910, portadora do CPF 567.433.866-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2021.

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C8EC13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 167/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLAUDIA RODARTE NUNES PINTO DE AGUIAR, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **CLAUDIA RODARTE NUNES PINTO DE AGUIAR**, matriculada sob o nº 0201292-0, portadora do CPF 930.321.296-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3C4D9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 166/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANA PAULA DE SOUSA SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **ANA PAULA DE SOUSA SANTOS**, matriculada sob o nº 02023132, portadora do CPF 886.918.706-30, no cargo efetivo de Educador II 1ºGrau Matemática - B, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C28850A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 165/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. REJANE PEREIRA SILVA DOMINGUES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **REJANE PEREIRA SILVA DOMINGUES**, matriculada sob o nº 02025798, portadora do CPF 009.240.036-18, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64D9E42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 164/2021

CONCEDE PENSÃO A JOSÉ CELESTINO ANTONIO, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE GERALDA GISLENE PEREIRA NOS TERMOS DO ART. 40, §7º DA CF/88 C/C ART. 6º, II, ART. 10, II, "a" C/C ART. 30, II e §3º DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **JOSÉ CELESTINO ANTONIO,** portador do CPF 165.503.406-59, pai da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. GERALDA GISLENE PEREIRA**, portadora do CPF 667.872.706-15, matriculada sob o nº 02016713, no cargo efetivo Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, Grau hierárquico 18, nível 15, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 21/12/1994, **falecida em 17/09/2021**, **o benefício de pensão por morte** previsto no **ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, II, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §3º da LEI COMPLEMENTAR 126/2006**, no valor de R$5.000,53 (cinco mil reais e cinqüenta e três centavos), correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício para o pai **JOSÉ CELESTINO ANTONIO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2021.

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE1DE3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 163/2021

CONCEDE PENSÃO A ROSELI LINHARES OLIVEIRA DIAS E ARTHUR LINHARES DIAS FURTADO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ANTONIO MARCIO DIAS NOS TERMOS DO ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I, e §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **ROSELI LINHARES OLIVEIRA DIAS**, portadora do CPF 639.807.976-00 e **ARTHUR LINHARES DIAS FURTADO**, portador do CPF 701.198.766-55, respectivamente, esposa e filho do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. ANTONIO MARCIO DIAS**, inscrito no CPF nº 464.274.576-91, matriculado sob o nº 11772007, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 178/2018, de 06/10/2018, no cargo efetivo de MÉDICO DERMATOLOGISTA - A, GH 25, N 21, **falecido em 24/09/2021**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$4.902,08 (quatro mil novecentos e dois reais e oito centavos), 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício para a esposa **ROSELI LINHARES OLIVEIRA DIAS**, portadora do CPF 639.807.976-00 e 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício para o filho **ARTHUR LINHARES DIAS FURTADO**, portador do CPF 701.198.766-55, com data limite para recebimento até 08/11/2024 .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021.

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21286B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 162/2021

CONCEDE PENSÃO A JULIO CESAR PEREIRA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE JANETE TEREZINHA LOPES PEREIRA NOS TERMOS DO ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I, E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **JULIO CESAR PEREIRA**, portador do CPF 876.772.966-53, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. JANETE TEREZINHA LOPES PEREIRA**, inscrita no CPF nº 648.493.506-82, matriculada sob o nº 8722007, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 065, de 18/04/2017, no cargo efetivo de PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - A, GH 18, N 18, **falecida em 31/10/2021**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I E §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/06, de 26/12/06 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$4.719,11 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e onze centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo **JULIO CESAR PEREIRA**, portador do CPF 876.772.966-53.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2021.

Divinópolis, 12 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:972CD981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 750/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F1D681B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10°	BRUNA SILVA BUENO

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11°	MIRELE APARECIDA GONÇALVES BAIA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 02/12/2021 ao dia 06/12/2021 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D0F6321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 385/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 116/2021
CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 911516
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar e meia compressiva venosan em atendimento a Mandados Judiciais, conforme Termos de Referência e Anexo I.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 06/12/2021**.**
Data e horário da abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 06/12/2021 Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 01 de Dezembro de 2021.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA –
Membro da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97988A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.630/21

Dispõe sobre a atividade comercial nas adjacências da Praça Benedito Valadares – "Praça do Santuário" – e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que a Constituição Federal consagra como um dos fundamentos da República *"os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa"*;
- a consolidação e popularização do comércio informal já praticado no local, configurando não apenas uma forma de trabalho, mas, sobretudo, opção para entretenimento;
- a necessidade de se preservar a organização administrativa, compatibilizando-se as diversas formas de uso de equipamentos e vias públicas, a bem da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado nos termos deste Decreto o exercício de atividades comerciais nas vias públicas que circundam a Praça Benedito Valadares – *"Praça do Santuário"* – localizada no centro de Divinópolis.
Art. 2º As atividades comerciais de que trata este Decreto dar-se-ão no horário compreendido entre 18h e 22 horas, de segunda a sexta-feira; de 13h as 23 horas aos sábados e de 8h as 23 horas aos domingos e feriados.
Art. 3º Será admitido apenas o uso de equipamento móvel para o exercício das atividades comerciais tratadas neste Decreto, como *food truck*, *trailler* ou similar móvel, sendo proibida a instalação de estrutura fixa, tanto em vias públicas, quanto no perímetro da praça mencionada no art. 1º.
§ 1º É proibido o comércio por ambulantes, com emprego de equipamento móvel ou não, dentro do perímetro da praça e na calçada circundante, ressalvando-se em caso de realização de eventos específicos ou feiras, previamente autorizados pelo órgão municipal competente.
§ 2º Não incide a vedação contida no § 1º a vendedores de pipoca, algodão-doce e/ou balões, quando autorizados previamente pelo Poder Púbico Municipal.
Art. 4º O local delimitado para utilização de *foodtruck*, *trailer*, similar ou quaisquer outros equipamentos devidamente autorizados será estabelecido pelo Poder Público, mediante definição de ponto, ao qual se vinculará cada permissionário licenciado.
§ 1º Os pontos serão constituídos por espaços previamente delimitados na via pública e identificáveis, os quais deverão ser respeitados pelos permissionários.
§ 2º É proibida a sobreposição de qualquer equipamento ou utensílio dentro do perímetro da praça mencionada no art. 1º ou suas calçadas, as quais deverão permanecer livres e exclusivas para uso de pedestres.
§ 3º O permissionário deverá utilizar a área delimitada para seu equipamento, bem como para disposição de bancos móveis, que possam ser utilizados pelos respectivos clientes no ato do consumo.
§ 4º Ficará sob responsabilidade de cada permissionário orientar seus clientes quanto à proibição de colocação de bancos do equipamento na calçada ou interior da praça, sob pena de multa.
§ 5º Não poderão ser usados como ponto, locais destinados a carga e descarga, ponto de ônibus, taxi ou mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência, logradouros definidos para estacionamento rotativo, durante o horário de funcionamento deste.
§ 6º Os equipamentos utilizados pelos permissionários, *foodtrucks*, *traillers* ou quaisquer outros, não poderão ocupar parte do logradouro defronte a edificações residenciais ou comercial enquanto este estiver em funcionamento, salvo se expressamente autorizado pelo respectivo proprietário ou inquilino do imóvel.
Art. 5º A permissão para o exercício das atividades comerciais será expedida mediante termo, alvará ou licença, com validade pelo período de um ano, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, para o mesmo titular.
Art. 6º A concessão da licença será de um ponto para cada permissionário, sendo vedada a concessão de segundo ou mais pontos à mesma pessoa ou a parente seu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Art. 7º A não obtenção da permissão na forma do art. 5º ou não renovação daquela anteriormente obtida configurará atividade clandestina e não autorizada, sujeitando-se o infrator às penalidades incidentes.
§ 1º O permissionário que deixar de obter a renovação de sua licença/permissão de uso e, nesta condição, exercer as atividades no local, decairá do direito ao uso do espaço público, aplicando-lhe a pena de cassação da licença.
§ 2º Independentemente do prazo de validade, a licença poderá ser revogada, cassada ou não prorrogada, em caso de descumprimento do fim declarado pelo permissionário ou de interesse público devidamente motivado.
§ 3º A revogação, a cassação ou a não prorrogação da permissão de uso não enseja indenização ao licenciado, seja a que título for ou tempo, por se tratar a autorização de ato precário e discricionário, desafeto de qualquer relação contratual.
§ 4º Na hipótese de perda da licença na forma dos §§ 1º e 2º, o permissionário somente poderá concorrer a novo ponto submetendo-se a regular processo de seleção, mediante chamamento público.
Art. 8º As pessoas físicas que exercerem as atividades de que trata este Decreto serão denominados permissionárias e se sujeitarão ao pagamento da taxa correspondente à ocupação do solo, conforme Tabela constante do art. 152 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 – Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, o qual poderá ser fracionado em parcelas, vencíveis dentro do respectivo exercício financeiro.
Art. 9º Para obtenção da licença para o exercício de atividades econômicas tratadas neste Decreto, a pessoa física interessada deverá participar de prévio chamamento público, que preserve a participação isonômica de todos os interessados que se habilitarem, conforme edital regularmente publicado, com observância da necessária transparência.
§ 1º A documentação necessária à habilitação será definida por ato próprio do setor competente pela condução do processo seletivo, habilitação e licenciamento, sendo imprescindível a apresentação de certidão negativa municipal, inclusive, para caso de renovação, conforme edital.
§ 2º Havendo concorrência para o mesmo ponto e tipo de atividade, o primeiro critério para desempate será a idade, em ordem decrescente, seguindo-se do maior número de dependentes formalmente declarados em tal condição e, por fim, o sorteio.
§ 3º Previamente à elaboração e publicação do edital, o setor competente poderá ouvir a população relativa à vizinhança do local, franqueando-a oportunidade de se manifestar formalmente, mediante sugestões ou advertências pertinentes, de forma individual ou associativamente, dentro do prazo que se fixar.
Art. 10 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo fica autorizada a regularizar a situação dos atuais comerciantes e prestadores de serviços que realizam suas atividades no local mencionado no art. 1º, mediante cadastramento e delimitação de espaço, desde que o interessado comprove, por meios idôneos, a ocupação do espaço anteriormente à publicação deste Decreto, ficando dispensada, neste caso, à submissão a processo seletivo, por chamamento público.
Art. 11 Ao demarcar os pontos, dar-se-á preferência para atendimento dos comerciantes habilitados para exploração de comércio de gêneros alimentícios, tipo *fast-food,* passando-se a outras naturezas, se ainda houver vagas disponíveis.
Art. 12 São obrigações comuns aos comerciantes:
I - comercializar somente mercadorias em perfeitas condições, especificadas no Alvará de Licença, acompanhado do certificado de procedência das mesmas;
II - prestar apenas o serviço para o qual foi autorizado;

III - acatar as ordens regulares da fiscalização e respeitas os respectivos agentes;
IV - manter sua licença disponível para agentes de fiscalização;
V - manter sempre limpos o interior de seu equipamento e o espaço externo que lhe for destinado ao uso;
VI - disponibilizar lixeira junto ao seu equipamento, cuidar da limpeza do local e dar regular destino aos resíduos (lixo) após o encerramento das atividades;
VII - remover do local todos os seus pertences ao final da jornada de trabalho;
VIII - para o caso de comércio de gêneros alimentícios, o comerciante deve manter-se em rigoroso asseio e usar vestuário adequado, conforme definir o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sem prejuízo da observância das normas incidentes;
IX - respeitar o horário previsto no Alvará e protocolos da Vigilância Sanitária;
Art. 13 É proibido:
I - doar, vender, emprestar, locar, sublocar, transferir os referidos pontos de venda ou prestação de serviços;
II - incomodar os transeuntes e moradores das proximidades;
III - instalar padrões de eletricidade, extensões de rede elétrica, ligações de água e esgotos, sistema sonoro ou luminoso no local de venda ou prestação de serviço;
IV - comercializar mercadorias de procedência duvidosa, proibida ou sem comprovação de origem regular.
Art. 14 Para os fins tratados neste Decreto, ressalvados eventos previamente autorizados, fica proibido o comércio de:
I - medicamentos;
II - produtos ilícitos de qualquer natureza;
III - produtos de grande porte, inclusive, mobiliários e similares, salvo em caso de feiras ou feirões autorizados;
IV - plantas ornamentais e mudas frutíferas.
Art. 15 É proibida a instalação precária ou permanente de obstáculo físico ou de equipamento de qualquer natureza na via pública que não tenha sido previamente licenciado.
Art. 16 Não é permitido utilizar divisórias físicas ou tapumes entre os equipamentos, cabendo aos permissionários respeitar a área que lhe for outorgada para uso, configurando transgressão eventual invasão ao espaço vizinho, assim como utilização da calçada com bancos ou quaisquer equipamentos ou produtos.
Parágrafo único: Eventual uso de toldo ou similar ficará sujeito ao limite da área delimitada para o respectivo ao uso.
Art. 17 Será permitido o fechamento provisório, com interrupção do tráfego de veículos, aos domingos e feriados, da Av. 21 de Abril, entre as ruas São Paulo e Rio de Janeiro, de oito as vinte e três horas.
Parágrafo único: Qualquer interrupção do trânsito em local, dia ou horários diversos do definido no § 1º dependerá de autorização específica pela autoridade municipal competente.
Art. 18 A atividade desenvolvida no local não pode prejudicar ou incomodar o sossego e o bem-estar da vizinhança, sobretudo por meio de emissão de gases e odores, produção de ruídos e vibrações.
Parágrafo único: É vedado o uso de aparelho de som nos equipamentos, pelos permissionários, ressalvando-se o uso de aparelho de TV, em volume moderado.
Art. 19 A fiscalização da atividade desenvolvida pelos comerciantes caberá aos agentes públicos competentes, especialmente, vinculados à Gerência de Posturas, Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, SETTRANS e, dentre outros, ao PROCON.
§ 1º O comércio de gêneros alimentícios deve ser fiscalizado e aprovado pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, na forma prevista em regulamento próprio.
§ 2º O Setor de Posturas será responsável por fiscalizar o tempo de autorização e o regular uso dos pontos e espaços delimitados.
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SETTRANS), proceder à fiscalização das atividades tratadas neste Decreto a fim de garantir a fluidez do tráfego no local e, quando for o caso, realizar sua interrupção, com fechamento parcial ou integral de vias, previamente autorizado.
§ 4º Ao PROCON caberá agir na forma de suas prerrogativas próprias, na defesa do interesse e direitos de consumidores.
Art. 20 Quanto às práticas mencionadas ou relacionadas a este Decreto incidirão as penalidades previstas no Código de Posturas, no Código Tributário e Fiscal, neste Regulamento ou na legislação correlata aplicável, conforme a hipótese, em caso de descumprimento de normas vigentes, devendo-se observar:
I - emissão de notificação preliminar à pessoa que, em tese, tenha cometido alguma transgressão ou se encontre em situação irregular, sob natureza de advertência, para cessar o ato e/ou sanar a irregularidade, franqueando-se o direito de defesa;
II - não sendo atendida a notificação tratada no inciso I, nem apresentada defesa ou sendo esta rejeitada, lavrar-se-á auto de infração, cuja ciência deverá ser dada ao infrator, por notificação, abrindo-se o prazo de dez dias para que apresente recurso, em única instância, à autoridade superior ao agente responsável pela autuação;
III - mantida a autuação, será fixada a penalidade aplicável.
Art. 21 São penalidades aplicáveis em razão de descumprimento de normas afetas à atividade tratada neste Regulamento:
I - advertência;
II - multa a ser graduada entre o mínimo de ½ e máximo de 10 UPFMD;
III - suspensão do direito de uso do ponto, por prazo de até quatro semanas;
IV - cassação da licença e reversão do ponto;
V - caducidade da licença e reversão do ponto, em caso de abandono.
VI - suspensão do direito de participar de processo licitatório seletivo, para fins deste Decreto, pelo prazo de dois anos.
VII - apreensão de equipamento(s) e mercadorias.
§ 1º Não cabe advertência nos casos em que haja riscos à saúde ou na hipótese de reincidência no mesmo tipo de transgressão.
§ 2º O prazo estabelecido no inciso III do *caput* poderá ser ampliado, mediante decisão fundamentada pela autoridade competente.
§ 3º O abandono mencionado no inciso V do *caput* será caracterizado em caso de abstenção do uso do ponto por período ininterrupto de sessenta dias, salvo justificativa, ou ausência de manifestação de interesse na manutenção do uso, quando for o caso.
§ 4º A multa poderá ser aplicada em caso de:
I - não atendimento à advertência ou notificação preliminar;
II - reincidência do fato que fundamentou a advertência formal, no período de seis meses;
III - comercialização de produtos sem autorização;
IV - cessão, gratuita ou onerosa, a terceiros para exercer a atividade;
V - utilização de bancos na calçada da praça mencionada no art. 1º;
VI - exercer comércio ambulante no interior da praça mencionada no art. 1º.
§ 5º A suspensão prevista no inciso III do *caput* poderá ser aplicada em caso de reincidência de transgressão que tenha caracterizado a penalidade de multa, sem prejuízo desta.
§ 6º São hipótese para cassação da licença de uso do ponto:
I - aplicação de suspensão por três vezes, no período de 12 meses;
II - exercer as atividades fora do ponto estabelecido;
III - exercer as atividades com validade da licença vencida e não renovada;
IV - reincidência de multa aplicada em razão do inciso IV do § 4º;
V - alienação, locação ou qualquer tipo de cessão, gratuita ou onerosa, do respectivo ponto a terceiro;
VI - comercialização de produtos ilícitos;
VII - prática de crime ou contravenção penal durante o exercício das atividades;
VIII - a constatação de qualquer tipo de fraude para obtenção de licença;
IX - por questão de relevante interesse público fundamentado.
§ 7º Dar-se-á a apreensão de mercadorias na forma prevista em lei e, especialmente, no caso de exercício de atividades sem prévia licença, cumulativamente com a penalidade de multa, prevista no § 4º, III.
§ 8º Produtos ilícitos ou com data de validade vencida deverão ser apreendidos imediatamente pelas autoridades competentes, na forma da legislação incidente.
Art. 22 Comprovado o falecimento do permissionário licenciado, o cônjuge, companheiro, companheira ou filho(a), poderá solicitar a manutenção do uso do ponto, com os mesmos direitos e deveres, assim se expressando formalmente, no prazo de até trinta dias após o óbito, demonstrando a satisfação dos requisitos pertinentes ao exercício das atividades.
Parágrafo único: Não sendo feita a comunicação de interesse do uso do ponto no prazo de 30 (trinta) dias, a permissão/licença deve ser revogada, por caducidade.

Art. 23 Quando ocorrer a vacância, seja na hipótese do art. 22 ou por desistência, abandono ou perda do ponto, este deverá ser novamente preenchido com a próxima pessoa classificada e havida em lista de espera, para o mesmo tipo/produto da atividade anterior, preferencialmente, promovendo-se a novo processo licitatório, se necessário.
Art. 24 Fica autorizada a implantação de serviço *wi fi* para acesso à *internet* no âmbito das praças públicas do Município, por empresas do ramo que manifestarem interesse em estabelecer parceria para tal finalidade, sem ônus para os usuários ou para o Poder Público.
§ 1º Em contrapartida ao fornecimento do serviço tratado no *caput,* a empresa parceira poderá exibir sua marca, em caráter meramente publicitário, cuja fixação e manutenção de placa a cargo da empresa parceira, a quem caberá responder, exclusivamente, por eventual dano que causar a terceiros.
§ 2º A placa tratada no § 1º terá dimensões máximas de 20 cm (vinte centímetros) de altura por 30 cm (trinta centímetros) de largura, afixada à altura máxima de 2 m (dois metros) do solo, em local previamente estabelecido pelo Poder Público.
§ 3º Com a publicação deste Decreto, fica caracterizado formalmente o chamamento público para eventuais interessados em aderir à prestação do serviço tratado neste artigo, de forma integralmente gratuita e nos moldes regulamentares incidentes à atividade.
§ 4º A adesão de parceiros citada no § 3º não configura qualquer tipo de prerrogativa, favorecimento, quitação de débitos existentes ou futuros para com o Poder Público Municipal, nem direito a ressarcimento de qualquer natureza, seja a que título for, ou vinculação do Município às atividades e/ou serviços prestados.
Art. 25 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 26 Fica revogado o Decreto nº 10.613, de 24 de maio de 2012.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4AC7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.754/21

Altera o Decreto nº 14.722, de 09 de novembro de 2021, que *"dispõe sobre a renovação de outorgas para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, de que trata o Processo Licitatório n° 079/2011".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os impactos negativos da pandemia do novo coronavírus Sars Cov-2 – COVID19 na economia local e os parâmetros contidos no Edital de regência para a outorga de permissão em questão;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 14.722, de 09 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único e com a seguinte redação em seu *caput*:
"Art. 3º A quantia a ser recolhida para a renovação da outorga para a exploração do serviço de que trata este Decreto corresponderá à 70% (setenta por cento) do preço integral da outorga originária, conforme Processo Licitatório nº. 079/2011, devidamente atualizada monetariamente.
Parágrafo único: O pagamento do valor mencionado no *caput* poderá ser feito em até trinta e seis parcelas, com incidência de correção monetária."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:927788DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.752/21

Exonera, a pedido, Elizabeth Moreira dos Santos do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Elizabeth Moreira dos Santos do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2021.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83128F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.740/21

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.212.500,00 (cinco milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.212.500,00 (cinco milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0058 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$7.000,00
02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - F. 0073 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$22.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0076 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$1.500,00
02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00 - F. 0102 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$70.000,00
02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00 - F. 0123 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0158 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$105.000,00
02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0193 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$10.000,00
02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0198 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$225.000,00
02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0354 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0378 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$170.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0381 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$150.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0461 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$226.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0465 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$16.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0465 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$80.000,00
02.06.01.12.122.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0472 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0479 - Fonte 101 - Contribuições..... R$300.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0481 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$111.000,00
02.06.01.12.122.0010.1226 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0482 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$120.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0518 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$100.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00 - F. 0548 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$17.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0560 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$125.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0566 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$335.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0590 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$5.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.91.13.00 - F. 0594 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.91.13.00 - F. 0670 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0732 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.91.13.00 - F. 0850 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$35.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0894 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$73.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0903 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$182.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 254 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$300.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 0941 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$65.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0953 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$105.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$380.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0957 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0958 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$21.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0968 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$16.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0969 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$35.000,00
02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 - F. 1321 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$8.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$910.000,00
3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$205.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1002 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$34.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1004 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1049 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$260.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1059 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$5.000,00
02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.46.00 - F. 1073 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$2.000,00
02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - F. 1089 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$20.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 1210 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$12.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1212 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
Total..... R$5.212.500,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0056 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$35.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$200.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$200.000,00
02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0442 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$100.000,00
02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0456 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$100.000,00
02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0471 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$300.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0504 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$587.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0505 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$300.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0506 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$249.500,00
02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$383.000,00
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0514 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$150.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0544 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$100.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$465.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 0591 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0709 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0724 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$25.000,00
02.09.04.08.244.0021.2342 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES
3.3.90.39.00 - F. 0736 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0807 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 254 - Contratação por Tempo Determinado..... R$300.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$593.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$800.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0959 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 0985 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$80.000,00
Total..... R$5.212.500,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEF13D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 374/2021 – PL 291/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2021. EMPRESA: B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 39.646.028/0001-36. OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos para ampliação da rede de computadores do Centro Administrativo de Divinópolis – CEAD e demais prédios públicos, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 03/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	EMB.	VALOR
06	HD 14TB, 3.5´,): 1.000.000.	10	Un	R$ 4.000,00
14	RACK NAS 8 baias Rack (Alpine AL324, 4GB DDR4, 2x 2.5GbE	01	Un	R$ 12.500,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:899CCDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 376/2021 – PL 291/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 170/2021.

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 10.793.812/0001-95. OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos para ampliação da rede de computadores do Centro Administrativo de Divinópolis – CEAD e demais prédios públicos, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 03/11/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	EMB.	VALOR
08	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL C/ 24 PORTAS + 4 SLOTS SFP	30	Cx	R$ 1.546,66

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E32DCD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL- COMSEANS- DIVINÓPOLIS-MG.

Realizou-se no dia 08 de novembro de dois mil e vinte e um (08/11/2021), às 13:30 h, em formato virtual pela plataforma meet pelo linkhttps://meet.google.com/xfj-dfex-osx, devido à pandemia e ao isolamento social estabelecido pelo decreto de lei municipal 13.756 em virtude do surto do Covid-19. Estavam presentes na reunião os conselheiros representando a sociedade civil: Adriano Matiniano - ADAP; Advânia Aparecida da Silva - ACCCOM; Paloma Carla Sabadine Barreto - APAE; Sônia Amaral da Silva Oliveira - INSTITUTO HELENA ANTIPOFF; Jairo Monteiro da Silva- SAMARITANA; Márcia Helena Batista Corrêa da Costa - UEMG; Jaciane Silva Maia - SOS DO CANCER; Representando o Governo Municipal: Leila Cristina Tavares - SEMED, Andréia Faria Morais Ferreira - SECRETARIA DE GOVERNO; Cláudia Antônia Santana - SEMAG; Lidiane Cristina da Silva Cardoso - SEMAS; Lorran Alexandre Tavares - SEMAD; Vilânia Cristina de Oliveira - SEMUSA. Estavam presentes como convidados: Camila bolsista - UEMG; Paulo Sérgio de Oliveira Marius - CASA DOS CONSELHOS; Francisco de Faria Campos Júnior - SEPLAM. Não houve nenhuma justificativa de ausência e nem correspondência recebida neste mês de Novembro. O presidente Adriano deu início a reunião às 13:40 h, após conferir o quórum, dando boas vindas a todos e lendo a pauta da reunião. Adriano passa a palavra à Márcia para que seja feita uma avaliação da semana da alimentação que aconteceu na semana do dia 18 a 22 de outubro, em comemoração a Semana Mundial da Alimentação Saudável. Márcia disse que foi uma semana muito exitosa, muito produtiva. Destaca o envolvimento e comprometimento das secretarias que compõem a CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional), sendo esse um grande avanço. Destaca também o empenho e dedicação das estagiárias Camila e Paola na organização e divulgação dos eventos realizados durante a semana. Márcia fez um breve levantamento das atividades realizadas, dentre elas o importante lançamento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que contou com a importante presença da vice-prefeita Janete. Márcia ressalta ainda a importância de já no início do ano de 2022 a gestão municipal se empenhar junto a CAISAN e COMSEANS, a selecionar do plano as prioridades a serem colocadas em práticas e pede o apoio e ajuda da Lidiane e Luciana para levarem esse apelo à administração. Márcia passa a palavra para Camila, que CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS – COMSEANS também fez uma avaliação positiva da semana da alimentação, destaca o envolvimento de vários setores e o grande alcance que os eventos tiveram principalmente os que aconteceram no formato virtual. O presidente Adriano passa a palavra para Lidiane que agradece, em nome da gestão municipal, o envolvimento e comprometimento de todos na realização da semana da alimentação e lançamento do Plano Municipal, sendo muito importante para Política de Segurança Alimentar do Município e que o próximo passo a ser dado é a adesão ao SISAN (Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional). Lidiane explica que para efetivar a adesão ainda faltam alguns documentos, que já estão sendo providenciados. Adriano coloca em votação adesão do Município ao SISAN, sendo aprovada por todos. Adriano passa para o último tema da pauta, o planejamento das eleições de 2022/2024, ficando acordada a formação de uma comissão composta por Andréia, Cláudia, Adriano e Jordânia. Esta comissão será responsável pelos trâmites das eleições. O Presidente Adriano encerrou a reunião às 14:30 h. Não havendo mais nada a tratar, eu Leila Cristina Tavares, primeira secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos. Divinópolis, 08 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18C91338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº012/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua XIV Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 13 de Outubro de 2021, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:
Onde se lê:
Art. 1º - Definir a imediata extinção do contrato com o prestador **IDBS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social** em virtude dos fatos já apurados por este Conselho, dando o prazo para a Gestão Municipal de até seis meses para resolver como e quem irá assumir a gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 1º - Definir a imediata extinção do contrato com o prestador **IBDS - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social** em virtude dos fatos já apurados por este Conselho, dando o prazo para a Gestão Municipal de até seis meses para resolver como e quem irá assumir a gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de Novembro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
WARLON CARLOS ELIAS
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A92B462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 335/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2021 - BANCO DO BRASIL Nº904771 .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, **para contratação futura e eventual de empresa especializada em locação de tendas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Administração Municipal, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.** Dia da licitação 16/12/2021 horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826
Divinópolis, 01 de dezembro de 2021.
SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6A43C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2021 – PERMISSIONÁRIO: VINÍCIO DE ALMEIDA, HANGAR 14.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 05 anos a contar da data da assinatura deste Termo, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso mencionado no preâmbulo, relativamente ao Hangar 14. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA38277A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2021 – PERMISSIONÁRIO: AMAEL PEREIRA BATISTA, HANGAR 06.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 05 anos a contar da data da assinatura deste Termo, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso mencionado no preâmbulo, relativamente ao Hangar 06. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF5068CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2021 – PERMISSIONÁRIO: JOÃO BATISTA FERREIRA, HANGAR 12.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 05 anos a contar da data da assinatura deste Termo, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso mencionado no preâmbulo, relativamente ao Hangar 12. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9D88CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 60/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do óbito de **NILCE RAQUEL DE LIMA COSTA, MATRÍCULA: 99030102,** ocorrido em 05 de novembro de 2021, torna-se sem efeito a Portaria nº. 021/2015, de 10/07/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20/03/2020, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5447E94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 964/2021

PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Norma Reguladora nº. 05, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1.978, e considerando o Ofício CRESST ST nº 129/2021, datado de 25/11/2021, o qual informa sobre a baixa adesão dos servidores na participação das eleições resolve, **PRORROGAR** a convocação dos empregados desta empresa para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DA VOTAÇÃO:
Até 10/12/2021

RESULTADO DA ELEIÇÂO:
15/12/2021

DATA DA POSSE DOS MEMBROS DA CIPA:
17/12/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2021

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F831B6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 59/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do óbito de **JOSE ROBERTO LIMA, MATRÍCULA: 99014520,** ocorrido em 15 de abril de 2020, torna-se sem efeito o item n° 8 da Portaria nº. 060/2014, de 04/04/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/04/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva do servidor, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E209B088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 264/2017

Dispensa de Licitação Nº 083/2017 – Contrato/SEMUSA Nº 023/2017 - **Contratada: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 10,6727% (IPCA).

Divinópolis, 29 de novembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FAF06AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 266/2019

Pregão Presencial Nº 150/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 032/2019 - **Contratada: CHAVEIRO FILADELFO LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,6727% (IPCA).

Divinópolis, 29 de novembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB49D264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 037/2021. CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 4.640,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 25.522,00 para R$ 30.162,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 04/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36EC0438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 037/2021. CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 9.170,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 30.162,00 para R$ 39.332,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 04/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5181E7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2021

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Adélio Cândido Júnior	577-8	Motorista	18/06/2019 a 17/06/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Celeide Gonçalves Marques	775-9	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2019 a 30/11/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Fernanda Aparecida Ferreira Soares	207-4	Técnica Enfermagem	02/02/2020 a 01/02/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Jackeline Costa Corrêa	825-5	Assistente Administrativo	16/05/2019 a 15/05/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Paulo Henrique	539-0	Motorista	16/02/2019 a	01/12/2021 a

Gonçalves da Cruz			15/02/2021	30/12/2021
Valéria Souza de Oliveira	152-1	Assistente Administrativo	01/07/2019 a 30/06/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Antônio Messias Corrêa	131-1	Diretor de Depto. de Contabilidade	01/07/2020 a 30/06/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Maria Aparecida Gonçalves da Silva	30-7	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2020 a 31/01/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Cristiana Maria de Oliveira	827-5	Assitente Administrativo	22/05/2019 a 21/05/2020	01/12/2021 a 30/12/2021

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de novembro de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C1D41CA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2021

PORTARIA Nº. 161, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhorita **ISABELLA ALVES AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF/MF: 026.334.956-05, para o Cargo de Agente Político de **CONTROLADOR GERAL** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de dezembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D9F88D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°164/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 095/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança do trabalho, em atendimento às demandas da administração municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 14/12/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:37D87648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°165/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 096/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empesa especializada para fornecimento de material gráfico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, em complemento ao processo licitatório nº016/2021. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 15/12/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F6895913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº166/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº002/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°166/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N° 02/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, zero km, cor branca, 5 (cinco) lugares, nos termos da Resolução SES nº7554, 17 de junho de 2021, para estruturação da Atenção Primária do município de Dores do Indaiá – MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 16/12/2021 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1E87ABDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2021 TOMADA DE PREÇO 007/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 167/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução da obra referente à revitalização da Praça do Rosário, situada na rua Rio Grande do Sul, esquina com rua Cornélio Caetano, bairro Rosário, no município de Dores do Indaiá – MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 17/12/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CC75019B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, TORNA PÚBLICO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO ACIMA EPIGRAFADO ficando cancelada a abertura e julgamento das

propostas prevista às 08:00 horas do dia **29/11/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentações de shows musicais para as festividades de final de ano no âmbito do município de Estrela Dalva/MG, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante maiores informações através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 14/11/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
*P*refeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:440122BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO N.º 094/2021 – DISPENSA N.º 041/2021 CONTRATO*: 058/2021* **CONTRATANTE***: Prefeitura Municipal de Estrela Dalva – MG* **CONTRATADO***:* ***CHARLES BATISTA DE SOUZA CPF N. 040.319.186-66*****OBJETO***: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissional autônomo graduado em farmácia para atendimento na UBS do município com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O atendimento contempla todos os serviços e rotinas necessárias ao funcionamento da farmácia como recebimento e entrega de medicamentos, controle de almoxarifado e estoque, retenção e arquivamento de receitas quando necessário, alimentação de sistemas da secretaria de saúde, prestação de contas junto aos órgão de controle, assessoramento à equipe da Prefeitura no que diz respeito à elaboração de peças para instauração de procedimentos licitatórios dedicados à aquisição de drogas para uso humano, auxiliando, inclusive, na análise e respostas de impugnações e pedidos de esclarecimento. **Valor total:** R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura **Em:** 12 de novembro de 2021.*

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1BFD7DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 01 CARTA CONTRATO 001/2021

Carta Contrato 001/2021 – Termo Aditivo 01
A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Diego Coutinho da Costa** e o Srº. Yan Silva Cornélio portador da carteira de identidade n.º 06151298642, expedida pela DETRANRJ, CPF n. 122.196.156-00, partes já qualificadas na **Carta Contrato 001/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:1ª Fica aditivado o quantitativo de 05 (cinco) dias ao prazo de execução do objeto.2ª Fica aditivado o valor de R$1.392,25 (hum mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).§1º O aditivo de prazo se dá em função da necessidade de reforma dos chafarizes adjacentes à praça Hasenclever Valladão e o chafariz na Praça da Matriz conforme planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 16 de novembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AD6B12F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 233, DE 29-11-2021

PORTARIA No 233, DE 29-11-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário BRUNO ALVARO DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **BRUNO ÁLVARO DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.08.2021 a 22.08.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:DF97A996

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 237, DE 29-11-2021.

PORTARIA No 237, DE 29-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D519E2AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 235, DE 29-11-2021.

PORTARIA No 235, DE 29-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 07.09.2021 e de 26.11.2021 a 26.04.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1BFB3154

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 234, DE 29-11-2021.

PORTARIA No 234, DE 29-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.04.2020 a 19.04.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:85EF975B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 241, DE 30-11-2021.

PORTARIA No 241, DE 30-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2B61F55A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 240, DE 30-11-2021.

PORTARIA No 240, DE 30-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2017 a 06.02.2018, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7BC317A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 239, DE 30-11-2021

PORTARIA No 239, DE 30-11-2021

Concede férias regulamentares a Funcionária POLYANA FARIA DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **POLYANA FARIA DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.06.2020 a 31.05.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2D7E1326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 236, DE 29-11-2021.

PORTARIA No 236, DE 29-11-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária THAIS MILENE DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **THAIS MILENE DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.05.2020 a 03.05.2021, saindo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5CE98C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/11/2021 A 30/11/2021 - SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 01 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8179A62A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 095/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM. Objeto:concessão de apoio financeiro pelo MUNICÍPIO, na aquisição de materiais permanentes e materiais de custeio para manutenção das atividades esportivas e administrativas da ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021. Dotação:**01.13.01.27.812.0000.0.175 335043 – Subvenções Sociais - 01.13.01.27.812.0000.0.175 445042 – Auxílios**. Valor:**R$ 60.022,76**. Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021. Data Assinatura: 30/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DD9547D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CLARO S.A.** vencedora no item único**,** no valor estimado geral de **R$19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) – Processo Licitatório nº **0092/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **079/2021** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65670161

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2021, Processo autuado sob o nº 099/2021, para contratação da empresa: CLAUDIO JOSE DE MENDONÇA CPF 292.744.866-34, CNPJ:71.192.173/0001-05, referente à confecção de carimbos para uso nesta Autarquia, sendo valor total de R$ 130,00(Cento e trinta reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04.122.0001.6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇAO DOS

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 29 de Novembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A90C507

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar nos termos da Portaria Nº 1.675 de 22 de julho de 2021 e Lei Municipal Nº 5.757 de 14 de outubro de 2021.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos de emenda parlamentar para a Associação Mão Amiga, inscrito no CNPJ sob o nº 08.202.672/0001-91, com endereço a Rua Marechal Deodoro 354, Bairro Centro, Formiga -MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal 5.757 de 14 de outubro de 2021.
Valor do repasse: R$100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária: 10.302.0010.0.240 – Apoio a Associação Mão Amiga – Portaria 1.675/2021
Ficha: 1758
Período: Dezembro/2021 à Dezembro/2022
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 01 de dezembro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A35DF911

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021 PREGÃO 008/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED6423EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 PREGÃO 009/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B8E3F58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 PREGÃO 010/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C3443BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021 PREGÃO 011/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC4C6A68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 PREGÃO 012/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C690656

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 PREGÃO 034/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C2840609

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 PREGÃO 035/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EA151AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021 PREGÃO 057/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A50BAA21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2021 PREGÃO 058/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE863546

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 PREGÃO 060/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DAABF96D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021 PREGÃO 061/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3198F66B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021 PREGÃO 062/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DFC104A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2021 PREGÃO 063/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BFD4A561

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021 PREGÃO 064/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBB2AD8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021 PREGÃO 065/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BFE0302

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021 PREGÃO 066/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:165D1A1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021 PREGÃO 068/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D430156B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021 DISPENSA 010/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 1 de dezembro de 2021.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4BB2661

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Dispensa de Licitação nº 015/2021
Contrato nº 001/2021

Objeto: Prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de 03 máquinas multifuncionais, peças, componentes e materiais de consumo necessários à sua manutenção, em quantidades que atendam aos serviços do PREVIFOR, incluindo manutenção preventiva e corretiva, exceto o papel.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: MAX COPY LTDA - EPP.

Valor Total do Contrato: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será de **R$ 0,048 (zero vírgula zero quarenta e oito centavos)** por cópia/impressão.

Dotação Orçamentária: 04.01.8.001.3.3.90.40.01.00.00.00.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 24/11/2021 à 23/11/2022, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 24 de novembro de 2021.

Ronaldo Cândido da Silva - Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9391AF05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 098/2019.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 098/2019.**Processo Licitatório nº: 181/2019 – Inexigibilidade nº: 016/2019**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.**Contratada:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE FORMIGA".**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 02/12/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 02/12/2022, conforme documentos constantes de fls. 256/283 do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 9.362,00 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme Portaria nº: 1392, de 25/06/2021, de fls. 261/262 do processo licitatório, que corresponde a Emenda Parlamentar, conforme Lei Municipal nº.5.778 de 18/11/2021. O valor total estimado do contrato passa de R$168.315,60 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos) para***R$177.677,60 (cento setenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)***, conforme documentos de fls. 256/269, do processo licitatório, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Da Dotação Orçamentária:**As despesas decorrentes desta contratação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

• *09.02.10.302.0009.2.078.3.32.90.39.00.00.00.00.0159 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC/Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.*

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 256v), fica incluída a seguinte fonte de recurso:***0155***, conforme abaixo:

• *09.02.10.302.0009.2.078.3.32.90.39.00.00.00.00.0155 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC/Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 29/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBBCB9E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3170 DE 01/12/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de insumos e ferramentas para manutenção dos serviços prestados por esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50402FAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3171 DE 01/12/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, Assessor de Manutenção Elétrica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais e suprimentos elétricos a serem utilizados por esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17357D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021.OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de produtos de panificação em geral, para atender as demandas das Secretarias vinculadas à Administração Municipal. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATADA: Panificadora Requinte Gaúcho EIRELI – CNPJ: 21.301.556/0001-98. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 644.435,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).VIGÊNCIA: 16/11/2021 a 15/11/2022.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas 50, 89, 105, 123, 288, 339, 404, 438 e 457.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2021.

Formoso/MG, 01 de dezembro de 2021.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:59E496E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Torna pública a abertura do Processo Licitatório 078/2021, P.P. 027/2021. Data 14/12/2021, teor encontra-se na íntegra disponível no e-mail licitacaopmg2017@gmail.com ou pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira

.

Torna pública a abertura do Processo Licitatório 079/2021, P.P. 028/2021. Data 14/12/2021, teor encontra-se na íntegra disponível no e-mail licitacaopmg2017@gmail.com ou pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:1CBD6CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 016/2021

PRC Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição e locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e serviços de recargas de oxigênio medicinal** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo

ARP	FORNECEDOR	LOTE	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
093/2021	ALFAGAS LTDA EPP - CNPJ 24.030.552/0001-00	01	R$ 18.900,00	01/12/2021	30/11/2022
094/2021	OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 02.778.386/0001-92	02 E 03	R$ 114.300,00	01/12/2021	30/11/2022

Guaraciaba/MG, 01/12/2021.

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:2B77F55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

Processo 148/2021, Pregão Eletrônico 021/2021, SRP 016/2021. Objeto**: locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e serviços de recargas de oxigênio medicinal**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e no Edital. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 094/2021. Empresa Contratada: **OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA -** CNPJ Nº 02.778.386/0001-92. Valor Global: R$ 114.310,00 (cento e quatorze mil, trezentos e dez reais). Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 01/12/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:ED07DEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 459/2021

PORTARIA Nº 459/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 22 de novembro de 2021, a servidora **IVONETE DE OLIVEIRA CELANI**, do cargo de Coordenadora de Merenda Escolar, matriculada sob o n. 35419, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2021.

Guaxupé, 29 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F0D26771

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 118/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 303/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto em geral nos pneus da frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **15 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 02 de dezembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:081D7DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 112/2021, firmado com a(s) empresa(s):

DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de Desinsetização e Desratização, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **42.893,40**

Guaxupé/MG, 02/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7B4E59EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº. 2.486 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 2.486 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG.

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Competência do Município para definir e organizar a
prestação dos serviços públicos de interesse local; e Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica de avaliação e validação com o intuito de garantir a avaliação e aprovação dos produtos que serão elaborados no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 2º Para garantir a paridade entre representantes de sociedade civil e representantes das entidades institucionais, o Comitê de Coordenação será composto pela Câmara Técnica de que trata o art. 1º e esta será constituída por 6 membros eleitos mediante votação.

Art. 3º A primeira reunião do Comitê de Coordenação realizada no dia 23 de setembro de 2021 elegeu os seguintes membros para execução dos fins dispostos neste decreto:

UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Gustavo Vinícius Silveira de Paula	Vereador

UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Rafaela Macedo Soares	Diretora Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

UM REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Maria de Sá Gomes	Engenheira de Produção e Operação Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA

TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Cláudio Gomes Bueno	Bairro Nova Floresta
Antônio Marcos dos Santos	Bairros Parque dos Municípios II e Santa Cruz
Ivone Spinelli Silva	ASSOCIG

§1º. Como coordenadora da Câmara Técnica, após votação pública realizada em reunião dos membros do comitê no dia 23 de setembro de 2021, foi eleita por unanimidade dos presentes, a representante do Poder Executivo, Rafaela Macedo Soares, tendo como suplente o representante do Poder Legislativo Gustavo Vinícius Silveira de Paula.

§2º. A composição da Câmara Técnica vigorará até o prazo final de elaboração do PMSB do Município de Guaxupé/MG.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 4º São atribuições do coordenador e respectivo suplente do Comitê de Coordenação, dentre outras que se mostrarem necessárias durante a elaboração PMSB :

I- convocar e coordenar as reuniões do Comitê de Coordenação, incluindo oficinas de capacitações;
II- convocar reuniões extraordinárias;
III- convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;
IV- repassar o cronograma de reuniões para os demais membros do Comitê de Coordenação.

Art. 5º O Comitê poderá contar com uma Secretária, a qual incumbirá:

I- apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros;
II- providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador e através de solicitações da equipe técnica da UFMG.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participar e dar suporte técnico na elaboração dos estudos e avaliação dos produtos.

§1º As pessoas de que trata o caput deste artigo, deverão cumprir o prazo determinado de avaliação dos Produtos definidos pela equipe técnica da UMFG e pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).
§2º Cada produto elaborado terá o prazo máximo de 15 dias corridos para apreciação, análise e envio do parecer pelos membros titulares da Câmara Técnica, sendo esse prazo contabilizado após a disponibilização digital dos produtos aos membros dos Comitês de Coordenação e Executivo através da equipe técnica da UFMG.
§3º As sugestões, críticas e resultados das análises deverão ser encaminhadas por e-mail para a equipe técnica da UFMG através do endereço: pmsbufmgfunasa@gmail.com, no prazo máximo de 15 dias corridos após a disponibilização do documento pela equipe técnica da UFMG.
§4º. Os produtos serão considerados como aprovados se houver votação a favor de 2/3 dos membros eleitos da Câmara Técnica.
§5º. Deverão ser comunicadas em um prazo mínimo de 7 dias corridos as reuniões em caráter ordinário, incluídas todas as atividades e dinâmicas previstas no TR, inclusive as oficinas de capacitação dos Comitês do PMSB.
§6º As reuniões deverão ser registradas através de ata simples ou gravação de áudio ou vídeo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 8º O membro do Comitê poderá ser substituído se, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas.

Art. 9º O membro do Comitê deverá comunicar à Coordenadora até a data da reunião, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 29 de novembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F58B3141

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021, originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E683F10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a empresa MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor R$ 346.475,79. Fundamento legal: Artigo 65, II, "b" e "d" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 01/12/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:33D0550D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 009/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2021, firmado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Objeto: troca de fornecedor e alteração de marca e valor contratual. Valor R$ 0,1440. Fundamento legal: Artigo 4º inciso XVI da Lei Federal 10.520/02.

Guaxupé, 01/12/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D77B677A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 015/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 313/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 015/2021, Processo nº 313/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG,** sendo: **Etapa 1** paga com recursos repassados pelo Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020; contrapartida paga com recursos do Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020 e **Etapa 2:** paga com recursos do município de Guaxupé/MG. **O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **02 de dezembro de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **21 de dezembro de 2021**, às **14:00 horas**, abertura no mesmo dia as **14:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **17 de dezembro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor total do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **03 a 20 de dezembro de 2021**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 1º de dezembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:26F607AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 203/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 113/2021, firmado com a empresa HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE - ME**.** Objeto: fornecimento de Fogão Industrial, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 55.440,00**

Guaxupé, **01/12/2021**.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

SANDRA APARECIDA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação..

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AF1B9214

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 322/2021, **Dispensa de Licitação nº 137/2021**. Objeto: prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos - CISMIP, conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos - CISMIP,** valor de **R$ 322.500,00.** Fundamento Legal: artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, autorizado pela Lei Municipal nº 2.358/15. Data: 30/11/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:DF3EEFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021 – P.A.L 072/2021

Empresa Recorrente: G F DA SLVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ: 04.043.043/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 (dezenove) funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá/MG e seus distritos, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG comunica que conheceu do Recurso Administrativo, apresentado e manteve a decisão recorrida, remetendo os autos, à autoridade superior para julgamento, sendo o mesmo, Julgado Improcedente, pela Prefeita Municipal.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30hs.

Ibiá/MG, 01 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

CASSIANO ROBERTO XAVIER COUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:E0C0ACAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021 – P.A.L 072/2021

Empresa Recorrente: UMA SERVICES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 39.355.287/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 (dezenove) funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá/MG e seus distritos, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG comunica que conheceu do Recurso Administrativo, apresentado e manteve a decisão recorrida, remetendo os autos, à autoridade superior para julgamento, sendo o mesmo, Julgado Improcedente, pela Prefeita Municipal.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30hs.

Ibiá/MG, 01 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

CASSIANO ROBERTO XAVIER COUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:DD8B5BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021 - PROCESSO 137/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021 - Processo 137/2021, Pregão Presencial Nº 027/2021. Objeto aquisição de kit de material escolar que serão distribuídos para os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MARCOS VINICIUS FILORDI SILVA 142.658.686-81, CNPJ nº 32.469.434/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:83A0BA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2021 – CONTRATO Nº 136/2021 – PROCESSO Nº 097/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - Extrato Termo Aditivo 01/2021 – Contrato Nº 136/2021 – Processo Nº 097/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e CONSTRUPAV COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 25/08/2021, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 24 de novembro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022 .

LUCAS VIEIRA LOPES
01/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:3B9BB804

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021. PROCESSO Nº 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 073/2021. Processo Nº 155/2021. O

Município de Iguatama, torna público aquisição de manilhas de concreto armado PB-DN 800mm e 1000mm para atender as demandas da Secretaria De Obras E Transportes Urbanos. Acolhimento das propostas 02/12/2021 à partir das 17:00 horas até 13/12/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/12/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas Vieira Lopes 01/12/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:0F5CF922

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAEE

SAAE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão presencial 12/2021 Processo 175/2021 O SAAE de Iguatama, torna público a contratação de empresa para fornecimento de QF-DPD- PARA CLORO Acolhimento das propostas 16/12/2021 à partir das 8:00 horas Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 16/12/2021 às 8:00 horas.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: WWW.saaeiguatama@hotmail.com- Informações: 037-3353-2972 - saae.iguatama@hotmail.com

HEDRUMON ANDRADE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:348ABA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

Extrato de Contrato Nº 122/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A em aterro industrial devidamente licenciado, nos termos do Processo Licitatório nº 070/2021, Pregão Presencial n° 045/2021, tendo como contratada a empresa **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.057.440/0001-27, com o valor estimado de **R$ 256.584,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 157/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 01 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:06E9D3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021

Extrato de Contrato Nº 124/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de maletas para notebook e capas pasta para tablet para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 077/2021, Pregão Presencial n° 051/2021, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.492.862/0001-11, com o valor global de **R$ 6.392,00 (seis mil e trezentos e noventa e dois reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 057/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 01 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BCE31744

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021 - LICITATÓRIO Nº 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021

Extrato de Contrato Nº 125/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de maletas para notebook e capas pasta para tablet para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 077/2021, Pregão Presencial n° 051/2021, tendo como contratada a empresa **ELZIENE MARIA BORGES DOS SANTOS 86624679620**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.547/0001-85, com o valor global de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 057/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 01 de dezembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A6B4FD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2021, Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino*, torna público aos interessados a* ***CONVOCAÇÃO*** *das empresas classificadas em segundo lugar para apresentação das amostras no prazo de 3 (três) dias, quais sejam:*
Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda – itens 16, 28, 39 e 45.
Global Atacado e Representação Ltda – itens 02, 21, 38 e 40.
2M Distribuidora Ltda – itens 29, 12 e 41
Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda – itens 06, 10, 18, 22, 23, 24, 83,22, 35, 37, 31.
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda – itens 93
Mercearia da Margarida Ltda – itens 20, 34, 66, 95, 96, 27 e 46.
Cordial Distribuidora Ltda – itens 26, 25, 09, 32.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 01/12/2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:11527142

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 63/2021 com a empresa DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, Processo Licitatório n° 40/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 35/2020, Registro de Preço nº 25/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais elétricos destinados à manutenção das Secretarias Municipais. Valor – R$ 88.392,15 (oitenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos). Vigência – 05/11/2021 à 05/11/2022. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 01/12/2021. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 64/2021 com a empresa MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Processo Licitatório n° 40/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 35/2020, Registro de Preço nº 25/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais elétricos destinados à manutenção das Secretarias Municipais. Valor – R$ 58.187,00 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais). Vigência – 05/11/2021 à 05/11/2022. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 01/12/2021. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 62/2021 com a empresa POLO COMERCIAL EIRELI - ME, Processo Licitatório n° 40/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 35/2020, Registro de Preço nº 25/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais elétricos destinados à manutenção das Secretarias Municipais. Valor – R$ 51.689,25 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência – 05/11/2021 à 05/11/2022. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 01/12/2021. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 61/2021 com a empresa MARUCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Processo Licitatório n° 40/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 35/2020, Registro de Preço nº 25/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais elétricos destinados à manutenção das Secretarias Municipais. Valor – R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos). Vigência – 05/11/2021 à 05/11/2022. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 01/12/2021. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:620489C7

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 65/2021 com a empresa ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, Processo Licitatório n° 52/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 45/2021, Registro de Preço nº 32/2021, cujo objeto é a futura e eventual locação de estruturas para os eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor – R$ 894.650,00 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência – 30/11/2021 à 30/11/2022. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 01/12/2021. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 66/2021 com a empresa MINAS EVENTOS LTDA - ME, Processo Licitatório n° 52/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 45/2021, Registro de Preço nº 32/2021, cujo objeto é a futura e eventual locação de estruturas para os eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor – R$ 981.785,00 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência – 30/11/2021 à 30/11/2022. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 01/12/2021. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:B6A0F693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 124/2021-PREGÃO 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 330/2021**. **CONTRATADA:** H. F. SOLUCOES LTDA. **Valor da Ata:** R$ 9.882,00. **N° 331/2021**. **CONTRATADA:** PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 88.330,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de troféus e medalhas, atendendo a solictação da Secretaria Municipal de Esporte e demais fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 124/2021. Pregão nº 101/2021. **Vigência**: 30/11/2021 a 29/11/2022.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – Data de assinatura: 30/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A2CF5CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC/2022

PUBLICIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Gregório do Couto, n° 187, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.313.015/0001-75, neste ato representado pelo Gerente Municipal de Convênios e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Sr. Mateus Henrique Silva Vilela, no uso de suas atribuições, vem através deste instrumento, tornar público os valores dos Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, no qual foram apresentados à Administração Pública Municipal propostas para possível celebração de parcerias no ano de 2022. Abaixo segue relação das propostas apresentadas:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAGUARA.
CNPJ nº 86.787.595/0001-92
Objeto: Promover de forma ampla e completa, a manutenção de todos os serviços e atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguara às Pessoas Portadoras de Deficiência Intelectual e Múltiplas e seus núcleos.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 127.650,00;

CASA DE D. DORICA
CNPJ nº 16.852.709/0001-55

Objeto: Manutenção do serviço de creche e atividades complementares, bem como, para o bom termo do planejamento anual, necessário à formação de crianças e adolescentes de Itaguara/MG.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 218.500,00.

LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ nº 03.225.467/0001-28
Objeto: Oferecer atendimento a idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social, para que recebam cuidados com seu bem estar geral, saúde, alimentação e lazer, buscando oferecer uma vida digna, integrados a comunidade, fortalecendo os laços de família e amizades e oferecendo abrigo como alternativa, e local fixo que comprove sua residência.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 84.628,86

ASSOCIAÇÃO DE TERCEIRA IDADE CONQUISTA COR DE PRATA
CNPJ nº 09.537.767/0001-29
Objeto: Promoção de ações que tragam ao grupo de terceira idade uma nova perspectiva sobre a velhice, e que trabalhem o convívio, a interação social, a troca de experiências, proporcionando assim uma melhora na qualidade de vida do grupo.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 2.800,00.

ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA DE ITAGUARA/MG
CNPJ nº 11.311.813/0001-19
Objeto: Viabilizar a exposição de orquídeas.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 5.000,00

SINDICATO RURAL DE ITAGUARA
CNPJ nº 20.898.664/0001-27
Objeto: Contratar serviços para a realização do evento em dia de entrada franca.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 100.000,00.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BOA VISTA - ACMBV
CNPJ nº 20.918.728/0001-04
Objeto: Realizar a aquisição de mudas frutíferas para os associados.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 3.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIPOCA E REGIÃO
CNPJ nº 07.786.483/0001-40
Objeto: Adquirir materiais para adequada estruturação da entidade.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 3.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAMPO GRANDE E REGIÃO
CNPJ nº 11.688.873/0001-55
Objeto: Compra de mesas e cadeiras para uma estrutura adequada.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 2.810,00.

ASTRO FUTEBOL CLUBE
CNPJ nº 23.780.380/0001-20
Objeto: Realização de reforma/manutenção no ambiente da entidade.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 5.000,00.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ITAGUARENSE
CNPJ nº 19.415.736/0001-59
Objeto: Realização de reformas na arquibancada, traves do campo e passeio.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 9.966,50.

CONQUISTANO FUTEBOL CLUBE
CNPJ nº 18.313.031/0001-68
Objeto: Compra de materiais.
Valor do Plano de Trabalho apresentado: R$ 10.000,00

Observadas as disposições legais, advirto que as propostas apresentadas somente serão formalizadas instrumentos jurídicos dentro das disponibilidades financeiras do Município, onde poderão ser solicitadas adequações ao Plano de Trabalho em função dessa disponibilidade de recursos financeiros, desde que não haja alteração do objeto proposto, e desde que o Plano de Trabalho alcance o caráter social pretendido inicialmente.

Itaguara, 01 de dezembro de 2021

MATEUS HENRIQUE SILVA VILELA
Gerente Municipal de Convênios / Itaguara-MG

CPF 111.481.866-62

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FDD3F6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 069/2021

Espécie: Contrato nº 156/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITARIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR**
CNPJ: 21.565.740/0001-45
Objeto: Contratação de um Consórcio para prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos), realizado por equipe técnica com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, e disponibilização da Unidade Móvel de Castração (Castra Móvel), para atender as necessidades do município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 01 (um) mês, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 01/12/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo outro lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITARIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR - Paulo César Santos Neves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0CCAFB70

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 041-2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 155/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JOANA DARCK TEZA 05781092633
CNPJ: 27.431.224/0001-04
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de divulgação e propaganda em carro de som, serviço de locução e apresentação de eventos, em atendimento aos diversos setores desta prefeitura.
Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até 01/11/2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 01/12/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOANA DARCK TEZA 05781092633 – Joana Darck Teza

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:004846C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 81/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de gestão da administração do poder executivo e legislativo do município de Itanhandu, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem. Sessão dia 16/12/2021 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8CF088A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 – Processo Licitatório nº 040/2021 – Modalidade: TP Nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação de trecho da Rua José Frederico Neubar, trecho da Rua José Policarpo Pimentel (São Francisco do Jataí), trecho da Rua Manoel Heitor da Costa, trecho da Rua Belo Horizonte (sede do Município). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Gold Construções Ltda. Valor: R$ 217.131,69. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00, 2.24.00). Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Itanhomi, 01 de dezembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:46E3AD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021 – Processo Licitatório nº 043/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na instalação de câmeras de segurança, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra qualificada, para fins de videomonitoramento de prédios, praças públicas, ruas e avenidas (LOTE 1). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Organização Sales & Scarabelli Ltda. Valor: R$ 322.000,00. Dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0003.1074.449051-00 (Fonte: 1.00.00); 02.03.01.04.122.0003.1074.449052-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:894798B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0402021 – Processo Licitatório nº 043/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na implantação de sinalização semafórica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra qualificada, para fins de melhoria da mobilidade urbana e aperfeiçoamento do fluxo de trânsito na sede do Município (LOTE 2). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Eletro Run Sinalização Viária Ltda. Valor: R$ 154.000,00. Dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0003.1074.449051-00 (Fonte: 1.00.00); 02.03.01.04.122.0003.1074.449052-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4298F502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 245/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo 245/2021 - processo licitatório 245/2021 – modalidade pregão presencial nº 17/2021. **Extrato do Contrato nº 494/2021**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cestas natalinas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.430 de 28 de outubro de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, para fornecimento de uma só vez, com 1 lote (Lote I) para ampla concorrência e 1 lote (lote II) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato: R$108.797,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa e sete reais). Vigência: 26/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 245/2021 - processo licitatório nº 245/2021 – modalidade pregão presencial nº 17/2021. **Extrato do Contrato nº 495/2021**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alpha e Ômega Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.474/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de aves congeladas, a serem distribuídas aos servidores municipais, conselheiros tutelares e estagiários, em atendimento à Lei nº 1.430 de 28 de outubro de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, para fornecimento de uma só vez, com 1 lote (Lote I) para ampla concorrência e 1 lote (lote II) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato: R$38.993,50 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/11/2021 à 31/12/2021. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E1FE51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 35/2021. Processo administrativo nº 36/2021 - processo licitatório nº 36/2021 – modalidade pregão presencial nº 05/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gás Bis Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.065/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e vasilhame de botijão de GLP, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (anexo I) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Fica o valor do item 01 – Botijão de gás de cozinha – GLP (P-13) reequilibrado para R$109,89 (cento e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência à partir de 24/11/2021. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EECAD972

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 151/2021. Processo administrativo nº 81/2021 - processo licitatório nº 81/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 33/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rogerio Ribeiro Vidigal Comércio – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.230.132/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papéis diversos, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Fundamentação legal: art. 65 § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Acréscimo no limite de 25% do item 1, ficando acrescido ao contrato para fazer faces às despesas decorrentes do acréscimo o valor de R$13.303,60 (treze mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A72816F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato de ratificação de Dispensa de licitação n° 63/2021 – Processo de Compras nº 253/2021 - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 40.000 quilômetros do veículo VW Gol placa RMQ3H51 e revisão de 70.000 quilômetros do veículo VW Gol placa RFQ8C60, que estão no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 1.968,14 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) que será pago à empresa Sovemar Sociedade de Veículos Máquinas e Representações Ltda., CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 05 de Outubro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7C796398

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2021
Processo Licitatório nº. 295/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 295/2021, Pregão Presencial nº. 55/2021. Data da Homologação: 30/11/2021. Objeto da Licitação: cujo objetivoregistro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e fitoterápicos, conforme a necessidade do município, conforme especificado no edital e seus anexos, ao licitante: VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 71.336.101/0001-86, DSG FARMA JACUI LTDA – ME 21.891.641/0001-53 cujo preço final ficou definido em R$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais).
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2021
Processo Licitatório nº. 295/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRO e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 295/2021, Pregão Presencial nº. 55/2021. Data da Homologação: 30/11/2021. Objeto da Licitação: cujo o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e fitoterápicos, conforme a necessidade do município, conforme especificado no edital e seus anexos, ao licitante: VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 71.336.101/0001-86, DSG FARMA JACUI LTDA – ME 21.891.641/0001-53 cujo preço final ficou definido em R$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:10F32DA3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 75/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº. 35/2021. CONTRATADA: ZIRICO MOVEIS EIRELI, com valor total estimado em R$ 18.345,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:63FBFFF1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 78/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº. 35/2021. CONTRATADA: NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, com valor total estimado em R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:81A5544A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 76/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº. 35/2021. CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ PEREIRA - ME, com valor total estimado em R$ 173.018,00 (cento e setenta e três mil e dezoito reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 30 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:56542785

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 79/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº. 35/2021. CONTRATADA: S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com valor total estimado em R$ 38.514,50 (trinta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:91818D7B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 80/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº. 35/2021. CONTRATADA: LMB COMERCIAL LTDA ME, com valor total estimado em R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F0AF2CA0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGAO PRESENCIAL

Município de Jacuí/MG, torna publico Processo nº. 296/2021, Pregão nº. 56/2021, Registro de Preços nº. 37/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para realização de reparos junto ao Ambulatório Municipal e para atender diversos departamentos do município de Jacuí/MG. Abertura: 13/12/2021, às 80:15 hrs. *Edital completo site: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:AA6F4404

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 73/2021, referente ao Processo nº. 293/2021, Pregão Presencial n° 53/2021, Registro de Preços nº. 35/2021. CONTRATADA: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, com valor total estimado em R$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e outros materiais para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência de 01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EA40E7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no termo de referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 17 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 17 de dezembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de dezembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:434B7FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 10/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021, realizado no dia 25 de novembro de 2021, às 08h30min, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br; cujo objeto é Contratação de Serviço de locação de 01 (um) ônibus especial com capacidade mínima para 01 (um) condutor mais 45 (quarenta e cinco) passageiros, incluindo manutenção e combustível, para transportar os usuários da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha - APAE, por um período de 12 (doze) meses; uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º da lei nº 10.520/02, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser **HOMOLOGA** o objeto da licitação às empresas TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS LTDA no valor de R$ 159.537,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais).

João Monlevade, 01 de dezembro de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D1157D54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- 63

O Município de João Monlevade torna público o Pregão Eletrônico 63/2021. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, NA FORMA DE
LICENÇA, DE SISTEMA PARA PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E
CONTROLE DE RECURSO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E PARA
DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTA DE TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, que atenda o CTB – Código de Trânsito Brasileiro homologado
pelo DETRAN – Minas Gerais e que seja compatível com o Sistema de Registro de Administração de
Multas – SRAM disponibilizado pela PRODEMGE. Data de abertura: 17/12/2021 às 08:30h. Edital
disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EE7ECFE0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- 56

O Município de João Monlevade torna público o Pregão Eletrônico 56/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA GPS E GSM (GPRS/SMS), com disponibilização de equipamentos por comodato, homologados pela ANATEL, para frota da Administração Direta Municipal, conforme termo de referência anexo l. Data de abertura: 17/12/2021 às 14:30h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31) 3859- 2525.

João Monlevade, 01 de Dezembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3751FB3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 145 /2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ART 32 DO DECRETO Nº 120, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º O Artigo 32, do Decreto Municipal nº 120, de 01 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art 32.As atividades de cunho religioso terão ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) das vagas nos locais, uso de máscaras, todos sentados, bem como, o fornecimento obrigatório de álcool em gel nas portas dos locais."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade (MG), 25 de Novembro de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao Vigésimo quinto dia de mês de Novembro de 2.021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EFA1DB34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 140 /2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado no 002/2021 da Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de fiscais de obras e posturas, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D8A8F024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de pavimentação em piso de concreto pré-moldado intertravado de trecho da Rua Dr. Chaquib Pereira Sampaio, trecho da Rua Bahia e Rua Manoel Antunes Bahia na sede do município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global. Tendo como vencedora a licitante: PETRONIO OGANDO JARDIM EIRELI CNPJ.: 23.118.073/0001-88, com o valor de R$314.261,11 (trezentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 01 de dezembro de 2021.
MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:163A3ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 019/2021

Convênio nº 019/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para manutenção da Unidade Hospitalar, através da aquisição de medicamentos para complementar a prestação de serviços assistenciais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) internados na Unidade de Tratamento Intensivo (Resolução SES nº 7.544 de 15/06/2021). VIGÊNCIA: 31/12/2021 DATA: 01/10/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FE0533EF

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 020/2021

Convênio nº 020/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para manutenção da Unidade Hospitalar, através da aquisição de medicamentos para complementar a prestação de serviços assistenciais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) internados na Unidade de Tratamento Intensivo (Resolução SES nº 7.559 de 17/06/2021). VIGÊNCIA: 31/12/2021 DATA: 01/10/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DAF19E42

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 417/2018

5º Termo Aditivo ao Convênio nº 417/2018, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, O presente instrumento tem por objeto alterar o Preâmbulo, as Cláusulas Primeira e Terceira, bem como o Plano de Trabalho do Convênio firmado no dia 08/11/2018 que visa entre as partes convenestes o eficiente funcionamento das atividades forenses da comarca de Lagoa da Prata mediante cessão de estagiários. DATA: 14/10/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DAC1C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 030/2021 - PRC 122/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 122/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA OTAVIANO DE CASTRO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI** vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 01 de Dezembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:D2A46BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

Homologação da Dispensa de Licitação 025/2021. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE

CORRESPONDÊNCIAS E VENDAS DE PRODUTOS EM ÂMBITO NACIONAL OFERECIDOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ETC. Fundamentação Legal: inciso VIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações subseqüentes. Valor total estimado: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses.

Lagoa Santa 01/12/2021

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:645571EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE EXTRATO PUBLICADO

Torna público o cancelamento do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/12/2021, Ano XIII, Nº 3146, pag. 70. Torna sem efeito a abertura da Concorrência Pública 014/2021 no dia 05/01/2022 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação da avenida integração trecho Firmino Gonçalves – Parque dos Buritis, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:44988EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2021

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 023/2021.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico - Culturais 005/2021 para apresentação durante o 11º Festival de Cultura Regional 2021 - Lagoa Santa/MG.

Contratados Credenciados: CELSO JUNIOR BATISTA, portador do documento de identidade MG 13.299.077 e CPF: 063.987.806-71, categoria 8, valor de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais); **BELKIS AMORIM LIMA,** portadora do documento de identidade MG 2.092.175 e CPF: 662.646.696-37, categoria 9, valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); **JOÃO ALVES DOS SANTOS,** portador do documento de identidade M 8.838.577 e CPF: 027.601.326-33, categoria 5, valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); **CLÉCIO DA SILVA LIRA,** portador do documento de identidade MG 13.128.747 e CPF: 063.405.496-16, categoria 5, valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **ÉRICK CHRISTIAN DOS SANTOS,** portador do documento de identidade MG 14.344.453 e CPF: 109.454.436-17, categoria 8, valor de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais); **FERNANDA RODRIGUES PRATES PAIVA,** portadora do documento de identidade MG 13.983.716 e CPF: 105.545.786-03, categoria 1, valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **ALESSANDRA AMALIA VISENTIN RAMOS DE ARAÚJO 03657146660,** CNPJ: 11.997.446/0001-59, categoria 9, valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); **MARCELO DA SILVA FONSECA 10876026617,** CNPJ: 33.235.502/0001-50, categoria 11, valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais). **Valor total Geral: R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: caput do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Em 01/12/2021

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D31DCC78

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.220 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Miller Douglas Pimenta** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0AA7821B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.221 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Sinvaldo Ribeiro de Souza no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B9D733C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.236, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão Especial para levantamento geral dos bens móveis/imóveis e dos elementos da escrituração sintética da Contabilidade Geral da Prefeitura e para emissão de certidões de inventários físico e financeiro dos valores, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2021, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Federal nº 4.320, de 1964, estabelece no art. 96, que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;
Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Boletim SICOM – Nº 8, de dezembro de 2019, de que cada conta seja inventariada por comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento

técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

Considerando as indicações de servidores para integrar comissão única destinada a certificar que os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão (inclusive imóveis), do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, foram devidamente levantado;
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para, relativamente ao exercício de 2021, promover os seguintes inventários:

I - Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria;

II - Físico e Financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado;

III - Físico e Financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;

VI - Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante;

V - Inventário Físico e Financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria os servidores:

I - Aíla Acácia Almeida;

II - Anderson Borges Morato;

III - Arthur Roberto de Paula Diniz;

IV - Carlos Alberto Guimarães Diniz;

V - Carlos Barreto Gonçalves Filho;

VI - Getúlio de Jesus Moura;

VII - Guilherme de Almeida Ferreira;

VIII - Ilce Lacerda Teodoro;

IX - João Batista Rodrigues de Sena;

X - João Paulo da Silva;

XI - Rita Maria Santos Cunha;

XII - Thaís do Carmo Madeira.

Art. 3º A conferência e emissão de certidão individualizada para cada item definido no art. 1º, desta Portaria, deverá ser realizada por no mínimo 03 (três) membros desta Comissão, devendo ser entregue impreterivelmente até 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6AF1E31F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº070/2021 – SEMSA/SUS-LS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº12, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;
Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N° 12 , de10 de Novembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG queAprova a contratação de profissionais para recomposição das equipes de saúde previstas na Lei 4.194/2018 até o limite de contratação prevista em seu artigo 2º, por meio de Processo Seletivo Simplificado vigente no município;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 25 de Novembro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

Elaborado por B.A.C. - Matrícula 010407

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2117A9B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 45º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 21/11/2021 a 27/11/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:21BBB9E5

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG - Retificação do extrato publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII, n° 3146, página 71, de 01/12/2021, referente ao **CONTRATO 096/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2021.**

Onde se lê:

"...

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
389	02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00

..."

Leia-se:

"...

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
365	02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:351AF27A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA REMO LTDA** - CNPJ: 18.225.557/0001-96.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AF3F3C67

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 088/2017 - DISPENSA 026/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e a Sra. **LUZIA DE SOUZA CARVALHO** - CPF n° 027.040.876-28.

Finalidade: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses com manutenção do valor mensal, conforme acordado entre as partes, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E0FFE732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021.

Empresas vencedoras:

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, 51 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 02, 04, 06, 08, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 68, 70, 72.
Valor TotalR$13.270,22 (treze mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos)

ACIFER LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA JOÃO CASSIMIRO DE SOUZA, Nº 85, SALA 01 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 01, 03, 05, 07, 09, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 71 e 73.
Valor Global Total R$ R$12.367,65 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 16/04/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D37C328D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 16/04/2021 até 16/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$12.367,65 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 024/2021, Registro De Preço nº 024/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0297EB1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 16/04/2021 até 16/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$13.270,22 (treze mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Presencial nº 024/2021, Registro De Preço nº 024/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C01D9845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos

Empresas vencedoras:

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.282.328/0001-00
AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº 71 – BAIRRO SANTA EDWIGES,
UBA/MG, CEP: 36.505-270
ITENS 13, 14, 22, 24, 25, 47, 53, 54, 56, 72, 74, 78, 98 e 100.
Valor Total R$3.492,75 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA
CNPJ: 19.765.635/0001-08
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 555, LOJA – BAIRRO CENTRO,
LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-216
ITENS 19, 21, 38, 42, 43, 44, 51, 70, 83, 91 e 94.
Valor R$13.640,90 (treze mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
RUA R-5, Nº 140, QUADRA R-9, LOTE 19 – BAIRRO SETOR OESTE,
GOIANIA/GO, CEP: 74.125-070
ITENS 02, 03, 23, 26, 30, 31, 33, 40, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 60, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 77, 84, 85, 86, 88, 93, 96, 99, 101 e 102.
Valor R$15.473,48 (quinze mil quatrocentos e setenta e três e quarenta e oito centavos)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51 – BAIRRO CENTRO,
LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 01, 04, 20, 27 e 32.
Valor Total R$1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

MAGALHÃESINDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.403.267/0001-22
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, FUNDOS – BAIRRO CENTRO,
GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000
ITENS 15, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 59, 61, 73 e 79.
Valor R$5.923,50 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA DEZOITO, Nº 315 – BAIRRO MILANEZ,
CONTAGEM/MG, CEP: 32.143-190
ITENS 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 28, 29, 45, 46, 62, 63, 65, 75, 76, 80, 81, 82, 87, 89, 90, 92, 95 e 97.
Valor Global Total R$18.802,20 (dezoito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/04/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6A55DBA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
VIGÊNCIA: 15/04/2021 até 15/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$3.492,75 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 023/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jorge Cupertino da Silva pela Contratada Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:738DA2DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
VIGÊNCIA: 15/04/2021 até 15/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$13.640,90 (treze mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 023/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Paulo Rodrigues Monteiro pela Contratada Eletrica Leopoldinense LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:860166F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
VIGÊNCIA: 15/04/2021 até 15/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$15.473,48 (quinze mil quatrocentos e setenta e três e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 023/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Marajá Serafim de Sousa pela Contratada Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:48D1982A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
VIGÊNCIA: 15/04/2021 até 15/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 023/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:37938861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
VIGÊNCIA: 15/04/2021 até 15/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$5.923,50 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 023/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva pela Contratada Magalhães Industria e Comercio EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D34944F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
VIGÊNCIA: 15/04/2021 até 15/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$18.802,20 (dezoito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, Registro De Preço nº 023/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Milton dos Santos Silva pela Contratada Organizações MSL Comercio e Indústria de Materiais Eletricos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D05DC677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

ACIFER LTDA
CNPJ: 02.788.282/0001-69
RUA JOÃO CASSIMIRO DE SOUZA, Nº 85, SALA 01 – BAIRRO CENTRO,
LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 01, 03, 05, 07, 08, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 55, 57, 59, 61, 63, 67, 68, 69, 71, 73 e 75.
Valor Global Total R$55.861,24 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

CASSIO FREITAS NOGUEIRA - ME
CNPJ: 15.787.604/0001-05
SÍTIO TABOOES RODOVIA MG 285 – KM 9,1 – ZONA RURAL
PALMA/MG, CEP: 36.750-000
ITEM 49, 50 e 54.

Valor Total R$43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reis)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, 51 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
ITENS 02, 04, 06, 09, 10, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 70, 72 e 74.
Valor Total R$56.811,38 (cinquena e seis mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos)

IND. COM. DE ART. DE CIMENTO SANTOS E MOTTA LTDA
CNPJ: 28.600.864/0001-63
RUA JOAQUIM ROSA DA GAMA, 707 – BAIRRO CENTRO, MIRACEMA/MG, CEP: 28.460-000
ITENS 11, 12, 13, 47, 48, 51, 52 e 53.
Valor Total R$87.125,00 (oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 16/04/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:85E40BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 16/04/2021 até 16/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$55.861,24 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Registro De Preço nº 025/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:198A7B52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 16/04/2021 até 16/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$56.811,38 (cinquenta e seis mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Registro De Preço nº 025/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BEC85EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CASSIO FREITAS NOGUEIRA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 16/04/2021 até 16/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$43.650,00 (quarenta e tres mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Registro De Preço nº 025/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Cassio Freitas Nogueira pela Contratada Cassio Freitas Nogueira - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0D1BAB77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, IND. COM. DE ART. DE CIMENTO SANTOS E MOTTA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ESGOTO, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021
VIGÊNCIA: 16/04/2021 até 16/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$87.125,00 (oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Registro De Preço nº 025/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Nilton Cesar Motta dos Santos pela Contratada Ind. Com. de Art. de Cimento Santos e Motta LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:34DEE080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Mercado Domingos Ruback LTDA - ME representada pela Srª Angélica Domingos, partes já qualificadas no Processo Licitatório 118/2021, Pregão Presencial N° 059/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

CARNE SE SEGUNDA DE BOI passando de R$23,20 para R$32,17
CARNE DE PORCO passando de R$15,90 para R$22,82
CARNE DE PORCO (Pernil Traseiro) passando de R$15,90 para R$22,82
CARNE MOIDA DE SEGUNDA ACEM passando de R$22,90 para R$32,17
FILÉ DE PEITO DE FRANGO passando de R$18,00 para R$22,75
SALSICHA passando de R$10,50 para R$12,56

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 01 de dezembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ANGÉLICA DOMINGOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:75A1E6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012 DE 2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/2021**. **Objeto:** Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Edital e Termo de Referência, Emenda Parlamentar: 202141480009. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 15 de dezembro 2021**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 15/12/2021 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0AC389DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CEMAC- CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA (HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAÉ)
CNPJ: 04.875.146/0001-31
Endereço: Avenida Doutor Passos, nº 719, Sala B, Barra, Muriaé, MG, CEP: 36.884-002.
Item: 04, 05, 06, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2021 de ATÉ: R$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *30/11/2021*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:43CD374D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 120/2021

Contrato nº 120/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA (HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAÉ).
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 04, 05, 06, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 30/11/2022
Data da assinatura: 01/12/2021.
Credenciamento nº 014/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, Processo Licitatório nº 046/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Odilon Paiva Carvalho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F408EF68

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CENTRO DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 03.011.575/0001-06
Endereço: Praça Dr. Gilmar Dutra e Melo Felipe, nº 187, térreo, Ed. Das Clínicas, Loja 02, andar 4, salas 402, 403, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.880-110.
Item: 04, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2021 de ATÉ: R$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *30/11/2021*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DF9BC97C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 121/2021

Contrato nº 121/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 04, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 30/11/2022
Data da assinatura: 01/12/2021.
Credenciamento nº 014/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, Processo Licitatório nº 046/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Paulo César de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:88377FF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.618 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da Constituição em Miúdos nas escolas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o estudo da "Constituição em Miúdos", nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Leopoldina.

Art. 2º O estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal, tendo como base a "Constituição em Miúdos";

II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III – promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto a comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para a apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgaçãoda Constituição da República Federativa do Brasil em 05 de outubro de 1.988.

Art. 4º As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º Para a consecução dos objetivos do estudo da "Constituição em Miúdos" as escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, poderão buscar apoio e parcerias junto a instituições públicas e privadas.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo naquilo que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B43ABB21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.619 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o selo de responsabilidade social "Amigo da Criança e do Adolescente", certificando as pessoas físicas e jurídicas que efetuarem doações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA - de Leopoldina, por dedução do imposto de renda, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social "Amigo da Criança e do Adolescente", no âmbito do Município de Leopoldina, que poderá ser concedido às pessoas físicas e jurídicas que efetuarem doações ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA - de Leopoldina, por dedução do Imposto de Renda na forma do art. 260 da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O "Selo Amigo da Criança e do Adolescente" poderá ser encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado.

Art. 3º As pessoas jurídicas contempladas com o selo conferido no art. 1º poderão utilizá-lo na divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 4° Os poderes do Município de Leopoldina poderão fomentar trabalhos, campanhas e cartilhas que visem divulgar junto à sociedade a forma como os cidadãos e as empresas podem se valer da dedução do Imposto de Renda, direcionando-a ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA – de Leopoldina.

Art. 5º O "Selo Amigo da Criança e do Adolescente" será concedido em conjunto pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina.

Parágrafo único. A validade do "Selo Amigo da Criança e do Adolescente" coincidirá com o exercício fiscal subsequente àquele em que for feita a doação.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5EF68F9F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2021 para atender ao centro de referência à covid-19, conforme decreto nº4.795 de 21 de janeiro de 2021;

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 01/2021 e suas alterações, homologado em 19 de Fevereiro de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de 24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 29 de novembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2021

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CENTRO COVID-19)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	PAULIANY CARVALHO N. CASTRO	30
8º	ALINE FIRMINO FREITAS SILVA	24,5

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:FB5A9712

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lei nº4.253, de 07 de julho de 2015.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 07/2021 e suas alterações, homologado em 15 de Julho de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de 24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de Novembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2021

Função: FISIOTERAPÊUTA (NASF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	ARETA APARECIDA SOARES SIMÕES	53

Função: PSICÓLOGO (NASF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	RHANA DUARTE PIMENTEL	35,5

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:2733A6E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0109/2021

Processo Licitatório nº 01918/2021.
Objeto: Aquisição de veículo utilitário/passageiro do tipo SUV novo (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender as necessidades do prefeito dessa municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
- STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA/CNPJ: 01.654.749/0008-91/Valor Total R$ 220.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 23/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:05B8619E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0109/2021

Processo Licitatório nº 01918/2021
Objeto: Aquisição de veículo utilitário/passageiro do tipo SUV novo (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender as necessidades do prefeito dessa municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Contratada
- Contrato nº 0296/2021-STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA/CNPJ: 01.654.749/0008-91/Valor Total R$ 220.000,00
Recursos: Próprio
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de
assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 24/11/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:02506CCB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 002/2021, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei

Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 para atender programas da SMAS.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 002/2021 e suas alterações, homologado em 17 de Novembro de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de 24 horas, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de novembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

Função: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	LERRY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA	15,50

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:7865F521

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 003/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 003/2021, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e no Decreto n.º 4.911/2021, para atender programas da SMAS.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 003/2021 e suas alterações, homologado em 30 de Novembro de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de 24 horas, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de novembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 003/2021

Função: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	19,0

Função: FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NÚBIA DE ALMEIDA DA SILVA RAMOS	14,8

Função: Coordenador Pedagógico do SCFV

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	17,5

Função: TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	17,8
2º	CAMILA MENDES BARBOSA	17,7

Função: ENTREVISTADOR/ CADASTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	20,0
2º	VIVIAN FONTANELLA MELO	18,0
3º	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	17,7

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:C3C46F60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 095/2021

Processo Licitatório nº 01632/2021.
Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze)
meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
-COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA/CNPJ: 04.566.978/0001-76/Valor Total R$ 387.400,00
-GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MAT. DESCARTAVEIS LTDA-ME/CNPJ: 11.251.668/0001-28/Valor
Total R$ 34.584,00
- SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 32.237.610/0001-08/Valor Total R$ 16.730.32
Recursos: Próprios, MJRP
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 17/11/2021

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:1EACF4D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 095/2021

Processo Licitatório nº 01632/2021
Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze)
meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Validade do Registro: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Empresas
- Ata de Registro de Preço nº 79/2021-COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA/CNPJ: 04.566.978/0001-
76/Valor Total R$ 387.400,00
- Ata de Registro de Preço nº80 /2021-GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MAT. DESCARTAVEIS LTDA-
ME/CNPJ: 11.251.668/0001-28/Valor Total R$ 34.584,00
- Ata de Registro de Preço nº 81/2021- SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 32.237.610/0001-
08/Valor Total R$ 16.730.32
Data de assinatura: 18/11/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:19F95D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA N° 3.393 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 14 de dezembro de 2021 a partir das 09:00 (nove) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 01 de dezembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6B5EB9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).** VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 25.10.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:210EB9A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2021 - PREGÃO Nº. 022/21, PRC Nº133/21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2021 - PREGÃO Nº. 022/21, PRC Nº133/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE À REFORMA DO LAVADOR DA SEDE DA SECRETARIA D EOBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE". ADITIVO: O VALOR GLOBAL PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM r$16.081,38(dezesseis mil e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEAS "a" e "b", INCISO II ALÍNEA "b", E ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
LUZ/MG, 22.11.2021.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D28473B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 041/2020 - PREGÃO Nº. 044/2020, PRC Nº140/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 041/2020 - PREGÃO Nº. 044/2020, PRC Nº140/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, LEITE E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS LANCHES E REFEIÇÕES OFERECIDAS NOS SETORES DA PREFEITURA BEM COMO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VIGÊNCIA: aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 05/11/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 28.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3F78A1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.9XX.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, no dia 20 de dezembro de 2021, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e respectiva instalação do sistema de climatização para o plenário da Câmara Municipal de Luz/MG, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 09:00hs do dia 20/12/2021. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089 ou pelo site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI –
Diretora Geral da Câmara.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:75E81ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 378/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LUZ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Município de Luz relativas ao exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único - Em decorrência da aprovação de que dispõe o *caput* deste artigo, fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido nos autos do processo nº 1047192, que opinou pela aprovação das contas do referido exercício financeiro.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de novembro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1B1B8161

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 229/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ILENIR MARIA DE SOUZA– Matrícula Nº. 4206, Cargo: Professora da Educação Básica – PEB I. Concessão de 1 (um) mês no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, referente ao primeiro período completado em 03/07/2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:288FA059

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº. 3.176/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº. 896/97, de 04 de julho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º . Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 896/97, de 04 de julho de 1997, os representantes das seguintes entidades e instituições:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Efetivo: Joviano Ferreira do Nascimento Júnior
CPF: 096.957.746-01
Suplente: Fabiano Botinha Oliveira
CPF: 037.222.326-51
Efetivo: Maryluce de Oliveira
CPF: 938.054.116-34
Suplente: Maria da Penha Cândido Oliveira
CPF: 868.888.468-87

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Efetivo: Diana Cris dos Santos
CPF: 049.140.576-62
Suplente: Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.396-20
Efetivo: Tatiane Ribeiro Silva
CPF: 058.198.806-09
Suplente: Fabrício J. Camargos Silva
CPF: 062.325.226-05

III - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
Efetivo: Antônio Jorge Resende Júnior
CPF: 028.649.426-40
Suplente: Mislene Gama do Nascimento Costa
CPF: 086.362.726-96

IV - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Efetivo: Delza Aparecida Pacheco de Lacerda Silva
CPF: 655.177.096-72
Suplente: Valéria Botinha Oliveira Guimarães
CPF: 832.169.016-53
Efetivo: Cláudia Elena de Oliveira
CPF: 810.320.216-91
Suplente: Juliana Garcia da Silva
CPF: 780.138.526-87

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO QUADRO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
Efetivo: Marco Aurélio Helberth de Sousa
CPF: 036.494.776-45
Suplente: Rosângela Aparecida Pereira
CPF: 632.800.866-04

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 2735/2019.

Luz, 30 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:87F455C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 228/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CANDIDA LUCIMAR DA SILVA– Matrícula Nº. 1790, Cargo: Professora da Educação Básica – PEB I. Concessão de 1 (um) mês no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, referente ao quarto período completado em 04/07/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1B420AC9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 230/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

REGINA LEITE ARAUJO– Matrícula Nº. 3094, Cargo: Professora da Educação Básica – PEB I. Concessão de 1 (um) mês no período de 05/11/2021 a 04/12/2021, referente ao primeiro período completado em 18/03/2006.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de novembro de 2021

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F180D970

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 231/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

CLAUDIA ELENA CARVALHO SILVA – Matrícula Nº. 3054, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença premio assiduidade, referente ao primeiro período, completado em 22/07/2011.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6D938F29

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 232/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LEILA ANTONIETA DE SOUZA– Matrícula Nº. 3052, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença premio assiduidade, sendo dois meses referente ao primeiro período completado em 31/07/2009, dois meses referentes ao segundo período completado em 22/08/2017.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:12F89EA8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 233/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

WESLEY PEREIRA DA SILVA– Matrícula Nº. 4714, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença premio assiduidade, sendo referente ao primeiro período completado em 09/08/2017.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AD92DE26

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 234/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

DAGMAR MARIA DA SILVA CARVALHO– Matrícula Nº. 3049, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo um mês referente ao segundo período completado em 31/07/2014 dois meses referentes ao terceiro período completado em 29/07/2019.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:23604E3A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 235/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ROBERTO SILVA CARVALHO– Matrícula Nº. 3037, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade, sendo referentes aos períodos completados em 07/03/2010, 05/03/2015 e 04/03/2019.

Luz, 25 de novembro 2021

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3A544C7A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 236/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR– Matrícula Nº. 4950, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo referentes ao primeiro período completado em 05/05/2008 e ao segundo período completado em 17/07/2013.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8AF4E6FD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 237/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARIANA PIO NETO FERREIRA– Matrícula Nº. 3569, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade, sendo referente ao primeiro período completado em 08/03/2010 segundo período completado em 10/03/2015 e terceiro período completado em 22/03/2020.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0DB1D437

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA/EXONERAÇÃO – ATO Nº 238/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

JOSE RONALDO DE PAULA– Matrícula Nº. 4716, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Conversão em pecúnia/exoneração de 1 (um) mês de licença premio assiduidade, referente ao primeiro período completado em 11/10/2016.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A151FA70

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 239/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ADRIANA LIMA SILVA– Matrícula Nº. 5612, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes ao primeiro período completado em 07/06/2019.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:33F8E6A9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 240/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:
DANIELA JUNIA SANTOS DIAS– Matrícula Nº. 3152, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes aos períodos completados em 24/08/2011 e 23/09/2016.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C68ABDFD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 241/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA ANGELA DE MATOS– Matrícula Nº. 1504, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes aos períodos completados em 20/03/2007, 19/04/2012 e 18/04/2017.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A72E300F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 242/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

DELVA MARIA DA SILVA– Matrícula Nº. 537, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB I. Conversão em pecúnia de 3 (meses)de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes aos períodos completados em 02/02/2008 e 31/01/2013.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FFE46677

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 243/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

EULALIA DOS REIS– Matrícula Nº. 466, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB I. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes ao terceiro período completado em 01/02/2008.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8436570D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 244/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

DELVA MARIA DA SILVA – Matrícula Nº. 3105, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB I. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes ao primeiro período completado em 31/07/2019.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:597259EC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 245/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

LEILA MONICA DOS SANTOS – Matrícula Nº. 1483, Cargo: Auxiliar de Serviço da Educação Básica – AEB. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes aos períodos completados em 18/02/2011 e 17/02/2016

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:401EAFD8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 246/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:
ANDREIA EUSTAQUIA DOS SANTOS– Matrícula Nº. 1506, Cargo: Auxiliar de Serviço da Educação Básica – AEB. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes ao completados em 01/07/2014 e 01/08/2019

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:10C85FA5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 247/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ANASTÁCIA COIMBRA DE ABREU – Matrícula Nº. 3208, Cargo: Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde. Conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes aos períodos completados em 09/11/2009, 24/12/2014 e 23/12/2019.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D151167F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 248/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARLENE APARECIDA BERNADES – Matrícula Nº.1478, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) referentes aos períodos completados em 06/05/2009 e 06/06/2014.

Luz, 25 de novembro 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AD73362D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº08/2021 - Processo Licitatório Nº 03/2021 – Pregão Presencial Nº 03/2021. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado **MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84,, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor da **COXA E SOBRECOXA** passa de R$7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) para **R$10,48(dez reais e quarenta e oito centavos), FUBA MIMOSO** de R$2,65(dois reais e sessenta e cinco centavos) **para R$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) SARDINHA COMUM** de R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) **para R$7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) , PAO DOCE TIPO BISNAGA** de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) **para R$4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:78A07067

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1040 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº.1.040 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

> "Dispõe sobre a Alteração do Perímetro Urbano de Matutina, revoga a Lei 446/88 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matutina/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Gilberto Ernane de Lima, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites geográficos do Perímetro da Área Urbana no município de Matutina.
Parágrafo único: As localidades denominadas "Abaeté de Baixo" e "Associação Comunitária Rural Bebedouro" terão seus perímetros regulados por lei própria.
Art. 2º - É parte integrante e complementar desta Lei, o Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano e Memorial Descritivo, identificando as divisas que limitam o perímetro urbano, e as Linhas das Áreas de Preservação Permanente (Linhas de APP) dentro do município de Matutina.
Art. 3º - Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no município.
Art. 4º - Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.
CAPÍTULO II
DO PERÍMETRO URBANO
Art. 5º - O Perímetro Urbano do Município de Matutina passa a vigorar com a descrição e coordenadas a seguir, sendo sua área total de **3.348.199,00m² (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove metros quadrados) ou 334,8199ha (trezentos e trinta e quatro hectares, oitenta e um ares e noventa e nove centiares)** e perímetro de **8.676,18m(oito mil, seiscentos e setenta e seis metros e dezoito centímetros)**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.875.229,73m** e **E 397.738,72m**; 90°37' e de 930,82m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.875.219,56m** e **E 398.669,49m**; 170°04' e de 557,65 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.874.670,25m** e **E 398.765,62m**; 163°55' e de 93,69 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.874.580,23m** e **E 398.791,56m**; 118°55' e de 66,25 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.874.548,18m** e **E 398.849,54m**; 92°39' e de 164,97 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.874.540,56m** e **E 399.014,33m**; 157°31' e de 191,55 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.874.363,56m** e **E 399.087,57m**; 185°14' e de 183,87 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.874.180,46m** e **E 399.070,79m**; 187° 18' e de 217,42 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.873.964,80m** e **E 399.043,13m**; 239°42' e de 1.160,73 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.873.379,39m** e **E 398.040,84m**; 257°09' e de 425,68 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.873.284,78m** e **E 397.625,81m**; 274°48' e de 454,78 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.873.322,93m** e **E 397.172,63m**; 259°57' e de 393,60 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.873.254,27m** e **E 396.785,07m**; 297°02' e de 67,67 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.873.285,04m** e **E 396.724,80m**; 346°12' e de 238,82 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.873.516,97m** e **E 396.667,83m**; 290°07' e de 447,16 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.873.670,82m** e **E 396.247,97m**; 297°20' e de 377,16 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.873.844,01m** e **E 395.912,92m**; 38°54' e de 396,77 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.874.152,74m** e **E 396.162,14m**; 107°30' e de 651,16 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.873.956,92m** e **E 396.783,16m**; 48°59' e de 1.051,54 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.874.646,98m** e **E 397.576,60m**; 15°32' e de 604,88 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.875.229,73m** e **E 397.738,72m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.
Parágrafo único: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.
CAPÍTULO III
DA EXPANSÃO DA ÁREA URBANA
Art. 6º - Setores de Expansão ou Ocupação Especial são compartimentos territoriais, dentro ou fora do Perímetro Urbano, designados pelo Poder Público Municipal para Usos Especiais, de interesse estratégico e relevante ao município, espaços demarcados pelo executivo municipal, nos casos previstos nos incisos a seguir:
I. Áreas para Assentamentos Rurais ou Habitacionais, de interesse social ou antropológico;
II. Áreas para praças e sítios especiais, de atividades culturais, turísticas ou esportivas; e,
III. Outras áreas, criadas por determinação ou convênio junto a órgãos estaduais e federais de controle ambiental, transporte, turismo e desenvolvimento.
Art. 7º - Todas as demais áreas do município de Matutina, que não se encontram dentro dos perímetros descritos no Artigo 5º desta Lei, serão consideradas como situados em Área Rural, ambiente sujeito a controle ou manejo dos recursos naturais, ouvidos os órgãos competentes do Estado e da União, e no qual serão regulamentados os usos dos compartimentos territoriais.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 446 de 20 de abril de 1988.

Prefeitura Municipal de Matutina, 25 de novembro de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7EBD0FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE MANEJO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS DE JARDINAGEM, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a competência do Município de acordo com o art. 64, II da Lei Orgânica Municipal para dispor sobre interesses locais;
CONSIDERANDO que é dever do Município manter sistema de limpeza urbana, nos termos do art. 273 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de coleta de resíduos de construção civil e resíduos de jardinagem;
CONSIDERANDO que a coleta de resíduos de construção civil e resíduos de jardinagem é feita semanalmente;
CONSIDERANDO a importância de manter a cidade sempre limpa e organizada.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os resíduos de construção civil e os resíduos de jardinagem poderão ser dispostos para coleta de segunda-feira até quarta-feira, sempre em horário comercial.
§1º - A limpeza dos resíduos de que trata o caput será feita semanalmente, entre segunda-feira e quinta-feira, podendo ser realizada em mais de um dia, por conveniência da administração.
§2º - O disposto no caput se aplica a todo e qualquer imóvel.
Art. 2º - Em caso de descumprimento deste decreto poderá ser aplicado aos infratores multa no valor de 300 UFM.
§1º - As penalidades serão impostas ao possuidor do imóvel.
§2º - O infrator será penalizado em dobro na primeira reincidência, em triplo na segunda reincidência, e em quatro vezes na terceira.
Art. 3º - Para a comprovação de desobediência do disposto neste decreto, será acionada a polícia militar para lavratura de boletim de ocorrência que fundamentará a aplicação da penalidade de multa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D699B8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA AVELINO RODRIGUES DA SILVA**, ATRAVÉS DA EMPRESA **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.500.122/0001-96, VALOR R$ 2.486,00, (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 71.336.101/0001-86, VALOR R$ 8.583,25 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:449B2BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 PROCESSO Nº 92/2021.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA PARA CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO EM ANIMAIS FELINOS E CANINOS (PODENDO SER CANINOS MACHOS E FÊMEAS E FELINOS MACHOS E FÊMEAS) COM TIPO CIRÚRGICO: OSH (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA). DE ACORDO COM INCISO XXVI DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:93306366

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021 – PREGÃO 011/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56.** OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO ITEM **61 (CORTES CONGELADOS DE FRANGO, FILÉS DE PEITO SEM TEMPERO. PACOTES CONTENDO 1KG)** PASSANDO A VALER **R$ 21,85**, DO CONTRATO 026/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CAA379C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCERO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 83/2020 – PREGÃO 43/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA**, CNPJ Nº 71.155.642/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE 5,80% NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S10) PASSANDO A VALER R$ 5,1178, DO CONTRATO 108/2020, PARA FORNECIMENTO DE **ÓLEO DIESEL S-10**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C9D00CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, CONTRATO Nº 113/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ:

20.920.617/0001-32 X **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.814.330/0001-50** OBJETO: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, COM RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG.** JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE MAIS 12 MESES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO **ATÉ 25-11-2022**.
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:60B33719

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 124/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 85/2021, INEXIGIBILIDADE 11/2021**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.144.891/0001-85, R$ 10.916,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).** FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A6227295

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 140/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021, PREGÃO 49/2021**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CONSTRUMED LTDA-ME,** CNPJ: 23.053.244/0001-38**, R$ 68.377,50 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AC4C434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EEXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS 130 A 133/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021, PREGÃO 49/2021**, REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 14.661.146/0001-92, R$ 107.720,00 / WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 27.614.905/0001-08, R$ 102.660,00 / JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA**, CNPJ: 19.277.764/0001-57, **R$ 138.717,25 / CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 13.169.585/0001-10, R$ 107.011,50 /**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:83C00C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS 125 A 128/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME**, **CNPJ nº 86.451.358/0001-56, R$ 17.769,13 / COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, CNPJ: 27.933.196/0001-23, R$ 11.680,00 / MOBILLE –AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 13.759.572-0001-09**, **R$ 3.998,00 / LMB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 38.393.893/0001-55, R$ 5.956,00 /** FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CE163444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 90/2021, DISPENSA 22/2021**,** COM O OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DE ROSENILDA DA CRUZ CARLOS BORGES, PORTADORA DO CPF 163.975.658-23, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5001721-71.2021.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 06 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALON LTDA-ME, CNPJ:26.965.431/0001-86, VALOR R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1414A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021, PREGÃO 48/2021, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PREPARADO E APLICADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA RECAPEAMENTO, TAPA BURACOS E CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS MG, E RUAS PAVIMENTADAS DA COMUNIDADE RURAL DO ALTO DO CAFÉ.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ:**

01.744.153/0001-06, R$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:23F67468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS 141 A 144/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 87/2021, PREGÃO 45/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 14.661.146/0001-92 / UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, CNPJ: 11.383.895/0001-07 / J. MARAGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65 / MONUMENTAL MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI, CNPJ: 32.504.115/0001-00 /**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6BBF91CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 006/2021, PROCESSO 055/2017, PREGÃO 044/2017, CONTRATO: 086/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 24.278.911/0001-43**, OBJETO: **SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DF30FF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, APÓS CONTEMPLAÇÃO DE RECURSO, DE ACORDO COM A PORTARIA MS/GM Nº 3.641 DE 21/12/2020 E A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.333 DE 18/02/2021, PARA CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2021. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: R$78.012,02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5B4B774C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS– EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 074/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021, CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA COM CARGA HORÁRIO DE 40 HORAS, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: MARIANA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.281.358/0001-05. PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 01/12/2021. DATA ASSINATURA: 01/12/2021. VALOR R$180.000,00.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F7EDFC05

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00149 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000107/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**. Fornecedor Registrado: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO .** CNPJ 24.392.702/0001-26.Vigência: 30/11/2021 a
29/11/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	BISCOITO AMANTEIGADO, CAIXA COM 30 PACOTES COM 330G.SABORES VARIADOSMarca : MARILAN	100,0000	215,0900
0004	SUCOCONCENTRADONOSSABORES:UVA,CAJU,MORANGO,MARACUJÁ CAIXA COM 24 UNIDADES COM 200 ML CADA.Marca : TIAL	200,0000	49,2000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2B066A89

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00149 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000107/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME .** CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência: 30/11/2021 a

29/11/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES DE 200ML CADA.Marca : IBITURUNA	200,0000	45,1500
0003	BISCOITO SALGADOS NOSSA BORES:PÃO NA CHAPA,PRESUNTO.ORIGINAL E PIZZA CAIXA COM36 EMBALAGENS COM 162G CADAMarca : MARILAN	100,0000	161,4000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7D0AADDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 7º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2018, Processo nº 075/2018 - Partes: Município de Mirabela/MG e **TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital.** Em decorrência do reajuste promovido no valor global do contrato, as partes acordam em promover a alteração do valor global do contrato, passando de R$ 356.079,43 (trezentos e cinquenta e seis mil e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) para R$ 400.657,81 (quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e sete mil reais e oitenta e um centavos), que corresponde a um reajuste no importe de 12,519225%, em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, que passará a vigorar a partir da regular assinatura do presente aditamento. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto-Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 1º de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DE7FD220

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 139/2021 – Pregão Presencial 072/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA NATAL, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RUAIS E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE ARP nº 113/2021** – Detentora: **HILTON CRISTIAN BARBOSA 08864769684 (CNPJ:** nº 30.802.313/0001-24), Valor R$ 1.151.910,00. Vigência até 30/11/2022.

Mirabela, 1º de dezembro de 2021.

FERNANDO RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:70492017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 137/2021. Pregão Presencial N.º 062/2021. EMPRESA: Ropeças de Muriaé LTDA. Valor Contratual :R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves à gasolina do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência da Ata : 01/12/2021 a 01/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:41286543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 147/2021. DISPENSA N.º 045/2021. EMPRESA: **ÍBIA NARA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA - ME**. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para confecção de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e adequação junto à Vigilância Sanitária da edificação de serviço de saúde Hospital Wilkinson de Souza Meireles em Miradouro – MG. Vigência do Contrato: 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:699AA239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 05/2021 – Processo 0672/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Construções Reis & Reis de Abaeté Eireli – CNPJ nº 16.781.933/0001-01 – Valor R$159.620,88 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais, oitenta e oito centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 01/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E4E807B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 037/2021. Contratada: CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ EIRELI – CNPJ nº 16.781.933/0001-01 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda (material e mão de obra), nos exatos termos contratuais. Valor total R$159.620,88 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais, oitenta e oito centavos). Vigência até 31/05/2022. Data da assinatura 01/12/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3C4AB56E

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 495/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 495/2021 – Processo Licitatório nº 738/2021, abertura dia 16/12/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas/originais para equipar máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 01/12/2021

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3E1B0034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 36/2018, Processo nº 44/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no Lote 05 de mais um ponto de 8Mbps. 6° T.A ao Contrato 80/2018; Contratada: DH Online Internet Ltda ME, CNPJ: 07.293.927/0001-06. Data: 01/11/2021.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:01F16D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 05/2021, PROCESSO 130/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia e Facoemulsificação, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 26/11/2021:** Clínica de Anestesia Carmelitana Ltda – ME, CNPJ: 19.686.078/0001-30. Item 01: 1.1: Valor Unitário: R$ 122,00. 1.2: Valor Unitário: R$ 61,00. Contrato: 144/2021. Habilitação em: 26/11/2021. Ratificação em 30/11/2021. Data do Contrato: 30/11/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F68ABCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 113/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 113/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 113/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS e MAPA, Através de Telemedicina, com Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 14/12/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de novembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:59D43287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 103/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

V**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 103/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 129/2021**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos, Motocicletas e Reboque para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 129/2021, modalidade Pregão SRP nº 103/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Auto Zema Limitada; Bravo Veículos Eireli. Data: 19/11/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 103/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 129/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 129/2021, modalidade Pregão SRP nº 103/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Auto Zema Limitada; Bravo Veículos Eireli. Data: 19/11/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 103/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 129/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 275/2021: Auto Zema Limitada, CNPJ: 20.030.086/0001-02; Valor: R$ 387.765,00. Ata RP n° 276/2021: Bravo Veículos Eireli, CNPJ: 09.602.214/0001-02; Valor: R$ 590.355,00. **Valor Global**: R$ 978.120,00. **Data:** 22/11/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0F05BBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 023/2021

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 023/2021-Convite 001/202-Processo nº 033/2021- Contratada: Nilda Maria da Silva Guimarães- CNPJ: 35.424.879/0001-83- Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Reforma e Adequação a Acessibilidade, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilha de Quantidades, Orçamentária e Memorial Descritivo-Valor Global: R$ 170.189,02 (Cento e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos)-Dotação: 01.031.0046.1.152 4490.5100 19-Vigência: 25/11/2021 a 25/02/2022-Data: 24/11/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:25A827BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.287 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.178.970,00** (dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00 815 - Equipamentos e Material Permanente

102.00 Rec Impostos e de Transf. de Imp Vinculados à Saúde **R$ 12.970,00**

TOTAL R$ 12.970,00

02.06.02.10.302.0040.2.662 - Manutenção Atividades da unidade do Pronto Atendimento UPA - RP
3350.39.00 966 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec Impostos e de Transf. de Imp Vinculados à Saúde **R$ 2.000.000,00**

TOTAL R$ 2.000.000,00

02.06.02.10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais e Afins
3390.91.00 2247 - Sentenças Judiciais

102.00 Rec Impostos e de Transf. de Imp Vinculados à Saúde **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

102.00 Rec Impostos e de Transf. de Imp Vinculados à Saúde **R$ 66.000,00**

TOTAL R$ 66.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.178.970,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3350.41.00 29 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.14.00 31 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 13.000,00**
3390.30.00 32 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**
3390.33.00 34 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.270,00**
3390.36.00 37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.500,00**
3390.93.00 42 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 61.770,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022.2.063 - Manutenção do DEMUTTRAN
3390.30.00 93 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.1.087 - Pintura de Vias e Sinalização - DEMUTTRAN
3390.30.00 112 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 21.132,00**
3390.39.00 113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
4490.52.00 114 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.500,00**

TOTAL R$ 49.632,00

02.01.04.15.451.0022.1.111 - Aquisição de Semáforos, Equipamentos de sinalização Vertical e Horizontal
4490.51.00 117 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO
05 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS
04.212.0055.2.363 - Ações de Internacionalização da Cidade
3390.39.00 123 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e encargos Sociais
3190.94.00 175 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3360.45.00 2277 - Subvenções Econômicas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 240.000,00**
3390.30.00 180 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 16.000,00**

TOTAL R$ 256.000,00
02.03.04.122.0009.2.023 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal
3390.30.00 195 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.970,00**

TOTAL R$ 12.970,00

02.03.04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
3390.30.00 203 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 204 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
4490.51.00 205 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
4490.52.00 206 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.007 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 266 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 337 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 160.000,00**
4490.52.00 342 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 540.000,00**

_____
TOTAL R$ 700.000,00

02.05.01.12.361.0028.1.095 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 357 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 142.000,00**

_____
TOTAL R$ 142.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 372 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 148.000,00**

TOTAL R$ 148.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049.2.178 - Manutenção do Programa Bolsa Estágio Jovem - Administrativo
3390.18.00 1087 - Auxílio a Estudantes

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.07.01.08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
3390.32.00 1115 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação:de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1587 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02.08.15.451.0018.1.064 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00 1606 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.069 - Cesta Cheia Agricultura Familiar
3390.30.00 1771 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 39.595,00**

TOTAL R$ 39.595,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0001.2.253 - Gestão e Manutenção do Órgão Técnico do Meio Ambiente -
OTEMA
3390.30.00 1816 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.500,00**
4490.52.00 1819 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.300,00**

TOTAL R$ 16.800,00

02.10.02.18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.39.00 1821 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.875,00**

TOTAL R$ 25.875,00

02.10.02.18.541.0052.2.259 - Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais
3390.30.00 1835 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.730,00**

TOTAL R$ 2.730,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 303 - Serviços de Consultoria
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 23.000,00**
3390.36.00 304 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 2.598,00**
3390.39.00 306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 55.000,00**
4490.52.00 312 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 125.598,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3190.13.00 1414 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 13.000,00**
3390.30.00 1416 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 43.000,00**

TOTAL R$ 56.000,00

02 - EXECUTIVO
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3390.91.00 1880 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.178.970,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F116DD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.286 / 2021

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020***"**

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 150.000,00** (dento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 438 - Equipamentos e Material Permanente

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 116.000,00**

TOTAL R$ 116.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 459 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 34.000,00**

TOTAL R$ 34.000,00

TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme saldo apurado pela contabilidade na receita 1.7.5.8.01.01.01, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D5911D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 30 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DOROTEA RESENDE THEODORODA SILVA MARTINS PEIXOTO	010.894.486-78	4877/00004/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Francisco de Assis Souza Junior	Matrícula: 02344001	
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 101422021	Assinatura:	

Data de afixação: 30/11/2021
Data de desafixação: 15/12/2021

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95187847

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009

Edmar Rodrigues Pereira, Secretário de Administração do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da **Portaria nº 24 de 23 de abril de 2021**, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número **001/2021**, instaurado para apurar o suposto ato ilícito atribuído ao servidor **E.R.C., MASP Nº 005.237.001**

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, a partir do término do prazo estatuído do artigo 3º da **Portaria número 24 de 23 de abril de 2021** do então Secretário de Administração do Município de Muriaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 30 de novembro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:227C0BAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 51, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para a Secretaria Municipal de Administração, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital n° 02/2021.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2021;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.
Considerando o disposto na Portaria nº 46 de 05 de Novembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 02/2021, **MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Ricardo Resende Bersan.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 30 de Novembro de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:47B4DA5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.832, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.286, de 01 de Dezembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 150.000,00** (dento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 438 - Equipamentos e Material Permanente

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 116.000,00**

TOTAL R$ 116.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 459 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica **R$ 34.000,00**

TOTAL R$ 34.000,00

TOTAL GERAL R$ 150.000,00

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme saldo apurado pela contabilidade na receita 1.7.5.8.01.01.01, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7CD924E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.833, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.287, de 01 de Dezembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 2.178.970,00** (dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00 815 - Equipamentos e Material Permanente

102.00 Rec Impostos e de Transf. de Imp Vinculados à Saúde **R$ 12.970,00**

TOTAL R$ 12.970,00

02.06.02.10.302.0040.2.662 - Manutenção Atividades da unidade do Pronto Atendimento UPA - RP
3350.39.00 966 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec Impostos e de Transf. de Imp Vinculados à Saúde **R$ 2.000.000,00**

TOTAL R$ 2.000.000,00

02.06.02.10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais e Afins
3390.91.00 2247 - Sentenças Judiciais

102.00 Rec Impostos e de Transf. de Imp Vinculados à Saúde **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

102.00 Rec Impostos e de Transf. de Imp Vinculados à Saúde **R$ 66.000,00**

TOTAL R$ 66.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.178.970,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3350.41.00 29 - Contribuições
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
3390.14.00 31 - Diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Ordinários **R$ 13.000,00**
3390.30.00 32 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.000,00**
3390.33.00 34 - Passagens e Despesas com Locomoção
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.270,00**
3390.36.00 37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 1.500,00**
3390.93.00 42 - Indenizações e Restituições

100.99 Recursos Ordinários **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 61.770,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022.2.063 - Manutenção do DEMUTTRAN
3390.30.00 93 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.1.087 - Pintura de Vias e Sinalização - DEMUTTRAN
3390.30.00 112 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 21.132,00**
3390.39.00 113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
4490.52.00 114 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.500,00**

TOTAL R$ 49.632,00

02.01.04.15.451.0022.1.111 - Aquisição de Semáforos, Equipamentos de sinalização Vertical e Horizontal
4490.51.00 117 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO
05 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS
04.212.0055.2.363 - Ações de Internacionalização da Cidade
3390.39.00 123 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e encargos Sociais
3190.94.00 175 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

02.03.04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3360.45.00 2277 - Subvenções Econômicas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 240.000,00**
3390.30.00 180 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 16.000,00**

TOTAL R$ 256.000,00

02.03.04.122.0009.2.023 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal
3390.30.00 195 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 12.970,00**

TOTAL R$ 12.970,00

02.03.04.122.0009.2.024 - Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal e Distrital
3390.30.00 203 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
3390.39.00 204 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**
4490.51.00 205 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**
4490.52.00 206 - Equipamentos e Material Permanente

100.99 Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.007 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 266 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 337 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 160.000,00**
4490.52.00 342 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 540.000,00**

_____
TOTAL R$ 700.000,00

02.05.01.12.361.0028.1.095 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 357 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 142.000,00**

_____
TOTAL R$ 142.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 372 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 148.000,00**

TOTAL R$ 148.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049.2.178 - Manutenção do Programa Bolsa Estágio Jovem - Administrativo
3390.18.00 1087 - Auxílio a Estudantes

100.99 Recursos Ordinários **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00
02.07.01.08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
3390.32.00 1115 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação:de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso
4490.51.00 1587 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02.08.15.451.0018.1.064 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00 1606 - Obras e Instalações

100.99 Recursos Ordinários **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 70.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025.2.069 - Cesta Cheia Agricultura Familiar
3390.30.00 1771 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 39.595,00**

TOTAL R$ 39.595,00

02 - EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0001.2.253 - Gestão e Manutenção do Órgão Técnico do Meio Ambiente - OTEMA
3390.30.00 1816 - Material de Consumo

100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.500,00**
4490.52.00 1819 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 8.300,00**

TOTAL R$ 16.800,00

02.10.02.18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana
3390.39.00 1821 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 Recursos Ordinários **R$ 25.875,00**

TOTAL R$ 25.875,00

02.10.02.18.541.0052.2.259 - Preservação de Nascentes Urbanas e Rurais
3390.30.00 1835 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 2.730,00**

TOTAL R$ 2.730,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 303 - Serviços de Consultoria
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 23.000,00**
3390.36.00 304 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 2.598,00**
3390.39.00 306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 55.000,00**
4490.52.00 312 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 125.598,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3190.13.00 1414 - Obrigações Patronais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 13.000,00**
3390.30.00 1416 - Material de Consumo
100.99 Recursos Ordinários **R$ 43.000,00**

TOTAL R$ 56.000,00

02 - EXECUTIVO
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3390.91.00 1880 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.178.970,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:35775C52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o Edital n.º 007/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do Edital n.º 007, de 22 de novembro de 2021, que autoriza a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a prorrogar o prazo de inscrição.

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 007, de 22 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
2.1. Período de Inscrição: 24 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Fica retificado o Anexo VI do Edital n.º 007, de 22 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
24/11/2021 a 08/12/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
14/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
15/12/2021 a 17/12/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
21/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
21/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
22/12/2021 a 24/12/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
30/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
30/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
30/12/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de novembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B78A70B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiária de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo aprovada no processo seletivo público simplificado, Edital nº 01/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo público simplificado nº 01, de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Fica a candidata aprovada, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 06 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2021, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

I - Aprovados do curso de Arquitetura e Urbanismo:

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	CAROLINA BRASIL DE SOUZA	APROVADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de dezembro de 2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:28F56215

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 015/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2020 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELISÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 50M³, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BELISÁRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 11/11/2021 E ENCERRANDO-SE EM 10/11/2022 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. OLINDO VITAL FILHO** - DATA: 03/11/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:74150D65

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021- SRP ÓLEO DIESEL S-10 PARA GERADOR

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 15/12/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/12/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7F1B301D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021-SRP FERRO FUNDIDO E TUBO EM PVC (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO E TUBO DE PVC A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 15/12/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/12/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –
MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9620CBE8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021-SRP GÁS GLP E VASILHAME (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP EM BOTIJAS DE 13 KG E VASILHAME PARA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 16/12/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/12/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DCBCE585

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Presencial nº 087/2021, lavrada e assinada no dia 09/11/2021 às 13:30 horas na sala de licitações do DEMSUR, constante às fls. 504/521, que teve como participantes interessadas as empresas Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA

DE PAULA 32879326672, IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA e DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Considerando que o Pregoeiro prosseguiu com o certame, credenciando as empresas Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672, IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA e DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, com abertura dos envelopes "proposta" das licitantes, constante às fls. 304 a 370, as quais foram rubricadas e analisadas pelos representantes presentes e pelo Pregoeiro.

Considerando a decisão do Pregoeiro que considerou as empresas DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672, Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI conforme itens relacionados abaixo:

PARTICIPANTE	ITENS VENCEDORES
Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP	01, 02, 05, 06, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 39, 43, 45, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI	40, 41, 42 e 44
EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672	07, 08 e 50
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 51, 57 e 58

Considerando a intenção de recurso por parte da empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 e LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 55.956.510/0001-29, por alegar que a

marca ofertada pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 para os itens 27 e 28 (ampla e cota), respectivamente, que não atendem as especificações contidas no edital e seus anexos, constante às fls. 505.

Considerando o prazo estipulado de 03 (três) dias úteis em Ata de Sessão para que a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 e LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 55.956.510/0001-29 apresente o recurso, com início em **10/11/2021** e findando em **12/11/2021 às 17:00 horas**.

Considerando o recurso interposto pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20, na data de 12/11/2021 via email, ora tempestivo, conforme fls. 531 a 568 dos autos.

Considerando que as intimações relativas a abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado foi encaminhada via e-mail em 16/11/2021 para a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, parte interessada, com início em 17/11/2021 e prazo final em 19/11/2021às 17:00 horas, conforme folhas 571 dos autos do processo licitatório.

Considerando que houve contrarrazões protocolada pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, na data de 19/11/2021, considerada tempestiva, conforme fls. 630 a 686 dos autos.

Considerando encerrada a fase recursal, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 e contrarrazões juntada pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, conforme solicitação motivada às fls. 692.

Considerando a resposta emitida pelo Setor de Controle de Qualidade através da CI nº 020/2021, datada de 26/11/2021, prontamente assinada pela servidora Bioquímica Amanda de Sousa Ramos, onde relata que o produto ofertado pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 não está em conformidade às exigências do edital, bem como não atestou a qualidade exigida e preconizada pelo DEMSUR, no quesito de atendimento à aprovação pelo Standard Methods e tampouco apresenta conformidade com legislação atual "Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021".

Considerando o Parecer Jurídico nº 359/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 751/755, no qual opina pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20, para no mérito julgá-lo PROVIDO, por entender que a marca ofertada para o item 27 e 28 pela empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55 não preencheu todos requisitos estipulados no edital, em seu Anexo I – Termo de Referência – especificações do produto, cabendo, portanto, à Administração Pública visar pelo princípio do julgamento objetivo, da isonomia e da vinculação do instrumento convocatório.

PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20 ter sido julgado **PROCEDENTE**, promovo a desclassificação da empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55, classificada em 1º lugar para os itens 27 e 28, considerando a justificativa técnica e jurídica juntada aos autos às fls. 693 a 694, 751 a 755 do processo licitatório Pregão Presencial nº 087/2021.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 01 de dezembro de 2021

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de procedência do recurso interposto pela empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20** e mantendo a desclassificação da empresa **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 32.578.926/0001-55** para os itens 27 e 28, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 087/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 01 de dezembro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CD888192

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
RESOLVE
Art. 1º Ficam o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA DE MUSICA	CO-02	CC - 12	LUCIANA DE CASTRO BRAGA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 01 de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:09CFF779

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 125, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Torna público o resultado do Edital de Chamamento Público 001/2021 para seleção de Associação de Artesãos para ocupação da Casa de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Chamamento Público 001/2021, publicado no dia 8 de novembro de 2021 no Diário Oficial, mormente, o item 13.3 do Edital,
CONSIDERANDO a certidão lavrada pelo servidor responsável pelo gerenciamento do *e-mail* destinado ao recebimento das inscrições do referido edital;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria torna pública o resultado obtido no Edital de Chamamento Público 001/2021 para seleção de associação de Artesãos para ocupação da Casa de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira.
Art. 2º. Diante da ausência de candidatos, conforme certidão lavrada pelo servidor responsável pelo recebimento das inscrições, fica a FUNDARTE autorizada a convidar associação de artesão sediada em Muriaé para ocupação da Casa de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira.
Art. 3º. O convite referido no artigo anterior observará critérios técnicos, devendo a associação estar em regular funcionamento.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 1º de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1306B6E3

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 224/2021- PREGÃO ELETRÔNICONº 018/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - VALOR: R$47.250,00 - PRAZO: 28/11/2021A 29/11/2022 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDO 375

MURIAÉ/MG, 01/12/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:04E4DD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 099/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0220/2021
Dispensa de Licitação: nº 099/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e ornamentação com a locação de material referente ao evento Novembro Azul. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e ornamentação com a locação de material referente ao evento Novembro Azul. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: FERNANDO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 044.297.303-36, com o menor valor de R$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais).

Naque, 01 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:BB8AA85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 098/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0219/2021
Dispensa de Licitação: nº 098/2021

OBJETO: Aquisição de substância inseticida para atender o setor epidemiológico no combate á animais peçonhentos diversos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente

à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de substância inseticida para atender o setor epidemiológico no combate á animais peçonhentos diversos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, CNPJ: 41.937.665/0001-03, com o menor valor de R$ 7.258,80 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Naque, 01 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:A820332C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 054/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Dezembro de 2021, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial 054/2021, objeto: contratação de serviço de aplicação de granitina/granilite com material incluso, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, se for o caso, para as obras de construção do Centro Cultural Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 29 de Novembro de 2021.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F61A6769

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 055/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Dezembro de 2021, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 055/2021, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo (Poço Artesiano). Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 29 de Novembro de 2021.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:120E2C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 057/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Dezembro de 2021, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 057/2021, objeto: contratação de empresa para a prestação de Serviço Médico Veterinário (atendimento clínico), destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Informações Telefone (038) 3675-8164. Natalândia/MG, 29 de Novembro de 2021.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:94CD21DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº 022/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2021.
DISPENSA Nº 022/2021.

CONSIDERANDO, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II- Lei Federal 14.133/2021) e considerando todos os documentos constantes dos autos e, com arrimo no parecer da Assessoria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sobre nº 00.226.324/0001-42**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para o fornecimento de materiais diversos para ornamentação natalina e materiais elétricos que serão utilizados para decoração Natalina do Município de Natalândia. Nos termos da proposta apresentada, ao preço global de R$ **26.665,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reias)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a Contratação do objeto referente a dispensa nº 022/2021.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 29 de Novembro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:504F41F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP, Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP, nº 011/2021, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Medico Hospitalar. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:00, horas do dia 15/12/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 15/12/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 29 de Novembro de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B38C8C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

0056/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2021 – Objetivando a Eventual e Futura Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços na Recauchutagem (ressolagem) de Pneus Para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 01 de dezembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:410E1D01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2021 – Objetivando a Eventual e Futura Contratação Empresa Para Prestação de Serviço de Montagem e Conserto de Pneus Para os Veículos e Máquinas do Serviço de Estrada de Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 14 de dezembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 01 de dezembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A2131260

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228-2021

PROCESSO...: PRC 00211 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2282021 LICITACAO: PREG004621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE,DEVIDO A PANDEMIA DO COVID -19,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNUCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$10.800,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022 DOTACOES...:
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0315 - 449052 - 1030100111.005 - EQ.RES
0316 - 449052 - 1030100111.005 - SUS
0545 - 449052 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:AA8409DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229-2021

PROCESSO...: PRC 00211 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2292021 LICITACAO: PREG004621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE,DEVIDO A PANDEMIA DO COVID -19,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNUCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$23.700,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022 DOTACOES...:
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0315 - 449052 - 1030100111.005 - EQ.RES
0316 - 449052 - 1030100111.005 - SUS
0545 - 449052 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1B7C498F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230-2021

PROCESSO...: PRC 00211 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2302021 LICITACAO: PREG004621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE,DEVIDO A PANDEMIA DO COVID -19,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNUCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$28.200,00 VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022 DOTACOES...: 0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0315 - 449052 - 1030100111.005 - EQ.RES
0316 - 449052 - 1030100111.005 - SUS
0545 - 449052 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A6A2C7F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231-2021

PROCESSO...: PRC 00211 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2312021 LICITACAO: PREG004621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MIDAS COM.ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE,DEVIDO A PANDEMIA DO COVID -19,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNUCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$7.350,00 VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022 DOTACOES...:
0314 - 449052 - 1030100111.005 - BLINV
0315 - 449052 - 1030100111.005 - EQ.RES
0316 - 449052 - 1030100111.005 - SUS
0545 - 449052 - 1012200152.112 - COVID

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:27BC43A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação e Homologação. Tomada de Preço nº 005/2021. Processo Licitatório nº 097/2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, Processo Licitatório n° 097/2021 tendo por objeto a Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para construção de salas de aula e banheiro, que será implantado dentro do terreno da creche existente do Pro infância tipo B, junto ao edifício, como um prolongamento do bloco pedagógico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante abaixo

relacionada: Construtora Nepomuceno Ltda, ao valor global de R$ 281.343,44 (Duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quarto centavos).

Nepomuceno, 01/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E0F7FACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 108/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de acetileno, gás medicinal com locação de equipamentos, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 15/12/2021 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 01 de dezembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:79BA6ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	001/2021
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93. Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 43/2020 e ainda na justificativa constante no processo de n.º 080/2020, parte integrante e complementar do presente instrumento, aprovado pela assessoria jurídica.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor do fornecimento de que passará a ser: a) R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) por litro de gasolina b) R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) por litro de óleo diesel S10
CONTRATADA	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
DATA	Nova Ponte, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1C02D2DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, para a contratação de serviços para produção, edição e gravação de vídeos e live, e diárias de estúdio de gravação musical, para atender a promoção de projetos culturais subsidiados com recursos da Aldir Blanc pelo Município de Nova Ponte/MG., sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/12/2021 às 09h00min. Para consulta e conhecimento dos interessados, O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Nova

Ponte – MG 01 de dezembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EF83FB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO n° 80/2021

RETIFICA NO QUE SE REFERE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO:
ONDE SE LÊ: R$ 40.800,00(quarenta mil e seiscentos reais).
LEIA-SE: R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).

PROCESSO Nº. 085/2021
DISPENSA Nº.044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MINERAÇÃO BARROSO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:19.553.676/0002-11

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fundo de Pedreira (Munha Fina), a ser retirada pela Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, para manutenção das estradas vicinais do Município.

Da Vigência: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 01 de Novembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9E37F866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.186/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10186/2021, de 10 de agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.859,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.859,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	89	R$ 1.859,00
02.92.0000 - Alienação de Bens		R$ 1.859,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.859,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.859,00
02.92.0000 - Alienação de Bens		R$ 1.859,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.859,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-11-20 16:01:33
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F633BEDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REABERTURA DO PRAZO PARA PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar a reabertura do prazo para a entrega de propostas ao Chamamento Público 003/2021 cujo objeto é a reforma de residências de famílias beneficiadas pelo programa "Mãos à Obra" de acordo com a Lei Municipal 2.489/21. O novo prazo para entrega das propostas se inicia da data desta publicação terminando no dia 13/12/2021 às 17:00 na mesma forma e condições do Edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:766E0CFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 152/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto aos vencedores: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 25.431,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais); HYDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais); LUCAS S.B. SACRAMENTO, no valor de R$ 40.005,00 (quarenta mil e cinco reais); OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA, no valor de R$ 140.051,00 (cento e quarenta mil e cinquenta e um reais); OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA, no valor de R$ 81.982,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais); REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, no valor de R$ 139.978,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais); Data: 20/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:068D7555

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto aos vencedores: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); ALFALAGOS LTDA, no valor de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, no valor de R$ 28.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, no valor de R$ 210.825,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte cinco mil reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R$ 111.040,00 (cento e onze mil e quarenta reais); DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, no valor de R$ 94.230,00 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais); EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais); FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 91.510,00 (noventa e um mil, quinhentos e dez reais); LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R$ 127.732,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais); MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, no valor de R$ 100.774,00 (cem mil, setecentos e setenta e quatro reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 131.500,00 (cento trinta e um mil e quinhentos reais); MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 28.940,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais); NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 80.409,00 (oitenta mil, quatrocentos e nove reais); PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 65.098,00 (sessenta e cinco mil e noventa e oito reais); PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R$ 73.062,20 (setenta e três mil, sessenta e dois reais e vinte centavos); Data: 25/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FA4FACD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PRC Nº 135/2021, QUE TEM COMO OBJETO O CERCAMENTO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA SOLICITANTE. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à vencedora: CONSTRUTORA SMR EIRELI, no valor de R$ 167.781,52 (cento e

sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); Data: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F372E6BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIA Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – PRC Nº 183/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL, COMPREENDENDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à vencedora: ÁUDIO MISTER MIX LTDA EPP, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Data: 26/11/2021

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:981688FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚLBICA Nº 002/2021 – PRC Nº 154/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE OLARIA, CONFORME CONVÊNIO CAIXA Nº 907674/2020 E CONTRATO FINISA Nº 0554.717-82; Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à vencedora: LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor de R$ 4.153.029,28 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos); Data: 01/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C5D8990E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 152/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos; Valor: R$ 25.431,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1FA098B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021, FIRMADA COM A EMPRESA HYDRO-BRAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 152/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos; Valor: R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9E99823C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021, FIRMADA COM A EMPRESA LUCAS S.B. SACRAMENTO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 152/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos; Valor: R$ 40.005,00 (quarenta mil e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C5FD9C26

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021, FIRMADA COM A EMPRESA OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 152/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos; Valor: R$ 140.051,00 (cento e quarenta mil e cinquenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4186D0E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021, FIRMADA COM A EMPRESA OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 152/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos; Valor: R$ 81.982,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8B8BA782

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021, FIRMADA COM A EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 152/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos; Valor: R$ 139.978,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:55C9CBAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F221DDF3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ALFALAGOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:55DBF9F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8C15E878

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021, FIRMADA COM A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 210.825,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CD9AC046

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9F530C92

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021, FIRMADA COM A EMPRESA DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E8542EA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021, FIRMADA COM A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8DC22891

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FD70814D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021, FIRMADA COM A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 327.560,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C62F1D0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021, FIRMADA COM A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 91.510,00 (noventa e um mil, quinhentos e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DDAD32A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021, FIRMADA COM A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 37.552,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8E9A278C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 100.774,00 (cem mil, setecentos e setenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D0D9F229

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇSO Nº 200/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1505FCFE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7166F458

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021, FIRMADA COM A EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:76494D45

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021, FIRMADA COM A EMPRESA NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 28.940,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C04431C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021, FIRMADA COM A EMPRESA NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 80.409,00 (oitenta mil, quatrocentos e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:75CB8ED7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021, FIRMADA COM A EMPRESA PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 65.098,00 (sessenta e cinco mil e noventa e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C3E2DE6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021, FIRMADA COM A EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PRC Nº 140/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 73.062,20 (setenta e três mil, sessenta e dois reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:198C6281

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PRC Nº 197/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS E COLETÂNEA DE LIVROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2021 ao dia 15/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 15/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B06478EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PRC Nº 198/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO PERÍODO DE 12 MESES. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2021 ao dia 17/12/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 17/12/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.
MARILÉA LUIZA DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0574CC7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE PROGRAMA Nº 141/2021, FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, QUE TEM COMO OBJETO: Serviço de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro de frequência escolar, com utilização de equipamentos de biometria facial, na modalidade de prestação de serviços de instalação, treinamento e suporte técnico no sistema; Valor: R$ 466.398,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:86832DA1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/138/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PRC Nº 135/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Cercamento de campo de futebol do bairro São Francisco, em atendimento à Secretaria solicitantes; Valor: R$ 167.781,52 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 25/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:05504837

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOBO/139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/139/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ÁUDIO MISTER MIX LTDA EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – PRC Nº 183/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação de natal, compreendendo montagem, manutenção, desmontagem e fornecimento de materiais e insumos em atendimento à gerência de cultura; Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Vigência: até 31/01/2021; Data de assinatura: 26/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BC9650F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 409/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 409/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM PARA TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000192/2021., conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 15/12/2021 até às 09:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:83E9A892

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*
Vânia Veronez da Costa	Assessor Jurídico do CREAS
Amanda Polin Pereira	Terapeuta Ocupacional

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020.
Horário: das 13 às 15 horas

Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão

de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 30 de novembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Coordenador de Governo, Administração e Finanças - Município de Ouro Fino

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:31D22EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **091/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **019/2021**, cujo objeto é registro de preços para aquisição de produtos químicos - itens fracassados do Processo Licitatório 060/2021 - que serão utilizados na manutenção e limpeza da piscina da Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes Sobrinho em suprimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Data da Sessão: 15/12/2021, às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E5F390EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 217/2021

Processo: 14635/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 217/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FABRICIO CARPI NEJAR. FUNDAMENTO**: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 14635/2021. OBJETO**: Contratação de palestrante para encerramento do ano letivo para os profissionais da Educação Municipal, Fabrício Carpinejar, com fulcro no artigo 25, inciso III da lei nº. 8.666/93. Vencimento: **30/12/2021. VALOR**: **R$ 30.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **FABRICIO CARPI NEJAR** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1527870B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 224/2021

Processo: 14.023/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 224/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS. FUNDAMENTO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 14.023/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina de rua, com fornecimento de materiais necessários para a decoração, ornamentação e fornecimento da mão de obra especializada para os consertos dos materiais já existente no município, bem como para a executar as necessárias instalações, manutenção e desinstalações, em atendimento a execução do projeto "natal iluminado 2021". **VENCIMENTO: 31/01/2022. VALOR**: **R$ 195.722,85. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela contratante e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:CE81418F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 203, 204/2021

Processo: 8199/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 203/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 Processo: 8199/2021. Adesão a ata de registro de preços n° 11/2021 – CPL/PMPA, aquisição de equipamentos de informática para ser empregados no centro de informática e telecomunicações e nas unidades da polícia militar do Pará e no quartel do comando geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda do município. **DATA: 17/11/2021. VENCIMENTO: 01/12/2022. VALOR**: **R$ 98.890,00. Item: 02. ASSINATURAS:** Maikon Antonio Freitas pela contratante e **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 204/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 Processo: 8199/2021. Adesão a ata de registro de preços n° 11/2021 – CPL/PMPA, aquisição de equipamentos de informática para ser empregados no centro de informática e telecomunicações e nas unidades da polícia militar do Pará e no quartel do comando geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda do município. **DATA: 17/11/2021. VENCIMENTO: 01/12/2022. VALOR**: **R$ 851.710,00. Item: 01 ASSINATURAS:** Maikon Antonio Freitas pela contratante e **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:30534024

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 61/2018

Processo: 11.253/2018

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 61/2018
(PROCESSO: 11.253/2018)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP: OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 28/09/2021. VENCIMENTO: 30/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Contratante e **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C4AD35E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 212/2021

Processo: 15033/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 212/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15033/2021. OBJETO**: Contratação de companhia teatral para encerramento do ano letivo destinado aos profissionais da Educação Municipal, com fulcro no artigo 25, inciso III da lei nº. 8.666/93. Vencimento: **30/12/2021. VALOR**: **R$43.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8FF0CC23

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°13290/2021

Processo Administrativo: 13.290/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **LABOISSIERE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 16.933.834/0001-90 situada na Rua Marginal BR 040 Km 43, n° 1.120, Bairro Alto do Córrego, Paracatu- MG no valor de **R$ 77600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, referente á Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva motor-poda, motosserra, roçadeira manual e podador, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.13290/2021.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 22 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13.290/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 22 de Novembro de 2021.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1814E574

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 218/2021

Processo: 14980/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES. FUNDAMENTO**: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15033/2021. OBJETO**: Contratação de comediante para apresentação de comédia Stand Up no evento de encerramento do ano letivo destinado aos profissionais da Educação Municipal, Diogo Almeida, com fulcro no artigo 25, inciso III da lei nº. 8.666/93**.** Vencimento: **30/12/2021. VALOR**: **R$30.500,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F3C1184A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 213/2021

Processo: 14.308/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 213/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A. FUNDAMENTO** artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666. **PROCESSO: 14.308/2021. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA OSTENSIVO E INTELIGENTE PARA VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO NO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NO ART.25, INCISO I, DA LEI 8.666/1993. **VENCIMENTO: 01/12/2022. VALOR**: **R$ 2.592.800,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA**pela contratante e **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E362EAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 006/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, conforme Reunião Ordinária do COMID, Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 29 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Aprovar os documentos e o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade : CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS – CNPJ: 20.898+458/0001-17

Autorizar ao Fundo Municipal do Idoso - FUMID, pagar o valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) a entidade acima mencionado.
Conforme Resolução COMID nº 005/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – Art. 03 Dos Recursos Financeiros, e Art. 04 Das propostas. (publicado em 22/11/2021 – Diário Oficial dos Municípios).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2021

MARIA ANGELICA VARELA FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente do COMID/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B7276D6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO: PRC 0815/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/2021

Processo: PRC 0815/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 010/2021

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 horas do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 010/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA,** ficando como responsável pela conferência das propostas, planilhas e cronogramas, a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não houve comparecimento de nenhum dos representantes das empresas credenciadas. Ato contínuo, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª)TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R$291.399,63 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos);

2ª)MGK ENGENHARIA EIRELI – R$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);

3ª)ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI – R$305.991,95 (trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos);

4ª)SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$324.114,80 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos);

5ª)BARSA ENGENHARIA LTDA – R$343.238,09 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pelo valor de **R$291.399,63** (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2021

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:6EB4F348

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.". Objeto: prorrogação do prazo até 28/01/2022. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade nº 001/2021. PRC nº 001/2021.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:357A42D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.766/2021

DECRETO Nº 11.766/2021

Dispõe sobre o rateio de honorários advocatícios de sucumbência, de arbitramento judicial e convencionados entre o Procurador Geral do Município e Assessores Jurídicos e Advogados lotados na Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o artigo 85, § 19 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) assegura aos advogados públicos o direito ao recebimento de honorários de sucumbência, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que o art. 3º, § 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia) diz que "Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Municípios";
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 6.557, de 12 de maio de 2021 que estabelece em seu art. 8º do Anexo II que "São assegurados ao(à) Procurador(a) Geral do Município, aos Assessores (Executivo e Jurídico) e Advogados de carreira lotados na Procuradoria Geral, por força da prestação de serviço profissional que exercem, os direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal nº 8.906/94, compatíveis com sua condição, especialmente a percepção dos honorários sucumbenciais, os convencionados e os de arbitramento judicial previstos nos arts. 22 e 23 da mencionada lei, observado o teto remuneratório constitucional no âmbito do Município, qual seja, os proventos do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 85, § 19 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO que as condicionantes específicas relativas às garantias legais declinadas na referida Lei Complementar poderão ser regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as contingências da legislação própria;
CONSIDERANDO que os artigos 22 e 23 do referido Estatuto da Advocacia dispõe que "a prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência", e "os

honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor";
CONSIDERANDO que a representação do Município de Pará de Minas compete à Procuradoria Geral do Município, que a exerce por intermédio do Procurador Geral, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados que integram o seu quadro;
CONSIDERANDO que o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a participação equânime e justa no recebimento dos honorários advocatícios pelo Procurador Geral, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados na Procuradoria Geral do Município está em estrita consonância com o interesse particular, pois os valores partilhados não decorrem de receitas pertencentes ao erário municipal;
DECRETA:
Art. 1º Os honorários advocatícios de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Federal 8.906/94 c/c artigo 40 do Código de Ética de Disciplina da OAB c/c artigo 85, § 19 do Código de Processo Civil serão partilhados equanimemente entre o Procurador Geral do Município, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município.
§ 1º Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município de Pará de Minas nos processos judiciais ou administrativos.
§ 2º Não integram os honorários tratados neste decreto quaisquer valores de honorários advocatícios provenientes de feitos cujo patrocínio não esteja diretamente ligado ao cargo da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Os valores recebidos serão recolhidos à conta bancária 0007104-7, agência 0137, operação 006, na Caixa Econômica Federal em nome do Município de Pará de Minas (ou a que vier a substituí-la) e partilhados mensalmente até o 5º dia útil de cada mês, mediante crédito em conta, transferência eletrônica ou cheque ao Procurador Geral do Município, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município, observado o teto remuneratório constitucional no âmbito do Município, qual seja, o subsídio do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Fazem jus aos honorários advocatícios de sucumbência, de arbitramento judicial ou convencionados o Procurador Geral do Município, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município.
Art. 4º Considera-se em efetivo exercício, para os fins deste decreto, o Procurador Geral do Município, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados na Procuradoria Geral do Município que, na data do rateio, estejam:
I – em gozo de férias ou férias-prêmio regulamentares;
II – em gozo de qualquer das licenças previstas no art. 36, II, III, IX e X na Lei Municipal nº 5.264/2011.
Art. 5º Não se considera em efetivo exercício, para os fins deste decreto, o Procurador Geral do Município, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados lotados na Procuradoria Geral do Município que, na data do rateio, estejam:
I – licenciado tratar de interesses particulares;
II – licenciado para campanha eleitoral;
III – licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;
IV – afastado para exercício de cargo eletivo;
V – afastado por aposentadoria;
VI – afastado para cumprimento de punição disciplinar.

Art. 6º Não serão devidos os honorários aqui tratados ao Procurador Geral do Município, Assessor Executivo, Assessores Jurídicos e Advogados que for exonerado, demitido, que não esteja lotado ou que não pertença mais aos quadros de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. Os honorários aqui tradados provenientes de feitos cujo patrocínio não esteja diretamente ligado aos cargos lotados da Procuradoria Geral do Município pertencerão exclusivamente ao Advogado que tenha trabalhado no feito.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.433/2018.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:E68A6860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 02 dezembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02317471	Wevelin Marinho de Almeida	Técnico em Informática
02310979	Cristiany Xavier Gonçalves	Psicólogo
02302698	Aneliza Rodrigues de Sousa	Servente Escolar

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:8625162B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018 PRC: 052/2018 PRG: 033/2018. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Futurize Tecnologia em Informática Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de tributação municipal e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas. Prazo de vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Paula Cândido, 01 de dezembro de 2021. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6F257241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 004/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 15/12/2021 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.leg.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.1224 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 01 de Dezembro de 2021.

IZABEL CRISTINA CARDOSO -
Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:92E61201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 100/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA, conforme descreve o presente Termo de Referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 03/12/2021 às 08 horas do dia 15/12/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 15/12/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 15/12/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino n° 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 01 de Dezembro de 2021

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B8950B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATORIO Nº093/2021.
INEXEGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 006/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: ***INEXEGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 006/2021,*** cujo objeto é **REFERE-SE À PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PERÍCIA MÉDICA ELABORADA POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO JUNTO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG**, neste Município**,** realizada em 29 (Vinte e nove) de Outubro de 2021, às 08:05 horas, restou **DESERTA** por não comparecerem interessados ao certame.

Pedrinópolis – MG, 29 de Outubro de 2021.

INEZ MACHADO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B644E712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATORIO Nº094/2021.
INEXEGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 007/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: ***INEXEGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 007/2021,*** cujo objeto é **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG**, neste Município**,** realizada em 29 (Vinte e nove) de Outubro de 2021, às 13:05 horas, restou **DESERTA** por não comparecerem interessados ao certame.

Pedrinópolis – MG, 29 de Outubro de 2021.

INEZ MACHADO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F38E687A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 127/2021. Pregão Eletronico Nº 087/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 087/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos e educativos para manutenção das unidades escolares da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **02/12/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **14/12/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 01 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8438207B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 120/2021 – Dispensa Nº 012/2021. Objeto: A contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviços de esculturas, para revitalização das "perdizes", escultura que fica na entrada da cidade, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: Carlos Eduardo Sousa de Carvalho; Período do Contrato: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2021; Valor Global de R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 24 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1E946B4F

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 112/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 079/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares, para utilização nas escolas da rede pública municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I desde edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Burano Moveis EIRELI, com o valor global de R$ 79.440,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais); LMB Comercial LTDA, com o valor global de R$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais); Achei Indústria de Móveis LTDA, com o valor global de R$ 51.360,00 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:585E296A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 113/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 080/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de ares condicionados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Terra Agrosoluções LTDA, com o valor global de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F2CA9DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato V Termo Aditivo de Contrato Nº 158/2020. Origem: Processo Nº 074/2020 – Pregão Presencial Nº 047/2020. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava, do Contrato de origem destinado prestação de serviços de locação conforme Processo nº 074/2020, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e a empresa Lok & Lok Serviços e Locações EIRELI, na data do dia 01 de Setembro de 2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Lok & Lok Serviços e Locações EIRELI. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 20 de Outubro de 2021 e término previsto em 11 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal -

Perdizes MG, 20 de Outubro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2E31FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 126/2021 – Dispensa Nº 013/2021. Objeto: A contratação de empresa para ministrar curso de gestores e servidores públicos municipais da prefeitura municipal de perdizes, com o tema, a nova lei de licitações - lei federal 14.133/2021, conforme as especificações no anexo I deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia; Período do Contrato: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 03 de Dezembro de 2021; Valor Global de R$ 8.500,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 24 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FECE37A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 109/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 076/2021. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenção dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumo originais, exceto papel, e locação de scaner para atender as necessidades da administração municipal, de acordo com a solicitação das secretarias requisitantes, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: BW Print Tecnologia em Impressão LTDA, com o valor global de R$ 97.743,988 (Noventa e sete mil setecentos e quarenta e três reais vírgula nove, oito, oito centavos). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato vigorando até doze meses. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4A95B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XI Termo Aditivo de Contrato Nº 228/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato celebrado entre o

Contratante e a Contratada em data de 31 de Dezembro de 2021, para aumentar o quantitativo de seu objeto, acrescentando às quantidades inicialmente contratadas o seguinte serviço, já com quantidade, valor unitário e valor total aditados: O percentual do acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial contratada para o item 5 (Oleo diesel s10). Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O percentual do acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial contratada para o item 5 (Oleo diesel s10), tendo como valor total R$192.648,75 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 04 de Outubro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7B0F4287

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 103/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 070/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, tipo hatch 5 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme especificações e características constantes no anexo I deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Marka Veículos e Peças S/A, com o valor global de R$ 83.900,00 (Oitenta e três mil e novecentos reais). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Novembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8A6AB849

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 217/2021. Origem: Processo Nº 050/2021 – Tomada de Preço Nº 004/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Serviços de Engenharia nº 217/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 03 de Setembro de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Falk Construtora LTDA Do valor: O valor do presente aditivo, pelos serviços prestados, será de R$ 17.977,12 (Dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos). Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 615.591,07 (Seiscentos e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos).

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:733A630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 195/2021. Origem: Processo Nº 061/2021 – Tomada de Preço Nº 005/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de quantitativos de serviços relativos ao Contrato de Serviços de Engenharia nº 195/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 10 de Agosto de 2021, com alteração do valor atual do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda. Do valor: O valor do presente aditivo, pelos serviços prestados, será de R$8.997,02 (Vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 160.360,59 (Cento e sessenta mil trezentos e sessenta e cinquenta e nove centavos).

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 25 de Novembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:336247D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal De Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 006/2021, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de material e mão de obra para a prestação de serviços de construção de 1(um) centro comunitário na Comunidade da Mata conforme convenio firmado entre o município de Perdizes MG e o SICONV n° 892662/2019, contrato de repasse nº 1068.291-24, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **05/01/2022**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 01/12/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C21C716E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.717 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 8.717 de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do VII Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal do Município de Perdões, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 18 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:
1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c)- Garantir o acesso aos documentos;
d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Representantes dos Supervisores Escolares:
Glicia Aparecida de Andrade Silva CPF: 041 330 376 42
b) Representante do Ensino Superior:
Jaqueline Valeriano Silva CPF: 095 048 606 05
c) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Lisne da Páscoa Freire CPF: 497 546 616 34
d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho CPF: 535 574 846 53
e) Representante dos Técnicos administrativos:
Michelle Oliveira dos Santos CPF: 077 970 086 47
f) Representantes de professores Municipais
Vinicius Batista Leal CPF: 089 490 026 98
2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:
a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.
2.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Alessandra Aparecida Vilela CPF: 761 509 926 91
b) Representante Escolas Estaduais:
Daniela Cristina Silva Carvalho CPF: 048 022 456 02
c) Representante de pais e alunos:
Lais Pereira Barreto CPF: 089 464 216 22
d) Representante das Escolas Privadas
Ari Eustáquio da Silva CPF: 538 807 736 53
f) Representantes de entidades filantrópicas
Daisy Luced da Silva Barros CPF: 556 351 136 72
Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.
Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.
Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Perdões, 30 de novembro 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65D3D275

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8283/2021. PROCESSO Nº:199/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

Contrato Administrativo n° 8283/2021. Processo nº:199/2021 Tomada de Preço nº 15/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.246.544/0001-09. Objeto: construção de rampa na Escola Municipal Padre Pedro Machado. Vigência: até 26/11/2022. Valor: R$98.560,12 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais doze centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D33CDDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 98/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 218/2021 - Pregão Presencial nº 98/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero Km com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 15.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03E82153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 56/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 219/2021 - Pregão Eletrônico nº 56/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de fórmula infantil com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 15.12.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBA8A025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2021-DISPENSA Nº11/2021-PROCESSO Nº.59/2021
O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberto entre os dias 02/12/2021 a 23/12/2021(dias úteis) no horário das **08h 00min às 13h 00min, para retirada do EDITAL do** processo de **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de gêneros alimentícios**, através de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais**

constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. **O edital será retirado no endereço indicado para a inscrição ,**na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, n.º 10, Centro, Pescador/MG, no Departamento de Licitação. A "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" necessária para participar deste processo de chamada pública deverão ser entregue até o dia 23 de Dezembro de 2021.

Pescador, 01 de Dezembro de 2021.

AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:69FE2891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia com substituição de peças do veículo da Secretaria Municipal de Saúde VW GOL 1.0 Placa RNM8G63, através da empresa MINAS AUTO LTDA – CNPJ 23.798.085/0001-09, no valor de R$529,87 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8C4967C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO PRESENCIAL 055/2021 MOCHILAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 055/2021 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS NO CMEI MARIA ALVES DE BRITO, E ESCOLA MUNICIPAL LAZARO ROSA MUNIZ". A abertura dos envelopes será no dia 16 de dezembro de 2021 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 01 de dezembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4624E6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 054/2021 MATERIAIS ELÉTRICOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O REAGENDAMENTO DO PREGÃO 054/2021 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data De Abertura: 15 De dezembro De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-MG, 01 de dezembro De 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AF728E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
INTENÇÃO DE COMPRA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

INTENÇÃO DE COMPRAPARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 013/2021que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO, LOUCUTOR, SEGURANÇAS OUTROS VISANDO ABRILHANTAR O ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2021,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 07/12/2021 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser protocolizada via e-mail no seguinte endereço: compraspirajuba2013@hotmail.com até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6B0D2B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DISPENSA 014-2021

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DISPENSA 014-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 014/2021que tem por objeto **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA COMPOR O KIT NATALINO A SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE AOS**

MUNICIPES DE PIRAJUBA DURANTE O ANIVERSARIO DA CIDADE A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 07/12/2021 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser protocolizada via e-mail no seguinte endereço: compraspirajuba2013@hotmail.com até a data limite para apresentação da Proposta de Preço

O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C12B7C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 09/2021. Pregão Presencial nº. 01/2021. Registro de Preços nº. 01/2021. Tendo em vista erro material de digitação, retifica-se a publicação ocorrida em 30/11/2021, pág 125, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº. 3145, Código Identificador 34FBF9E5, para onde consta: Piranga, 11/11/2021 – passe a contar: Piranga, 16/11/2021.

Piranga, 01/12/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:4E4AE2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 186/2021. Pregão Presencial nº. 095/2021. Registro de Preços nº. 059/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos. Contratadas: Comercial Paes Ltda (V. Total: R$ 25.657,38); Mobille Aço Comercio varejista de Móveis Ltda (V. Total: R$ 175.290,00); Hideraldo Gomes Teixeira (V. Total: R$ 19.669,96); e Telamir Comercio e serviços de Eletro-eletrônicos e Informática Ltda (V. Total: R$ 82.800,00). Prazo: 12 meses. Piranga, 19/11/2021. Marcos Felipe Domingues – Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 179/2021. Pregão Presencial nº. 089/2021. Registro de Preços nº. 053/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para oficinas e atividades do CRAS e do CAPS. Contratadas: LSM Estrela Guia Informática Ltda (V. Total: R$ 13.529,65); Aliança Comércio e Distribuição Ltda (V. Total: R$ 18.079,97); Pintando e Borbando Comercio Ltda (V. Total: R$ 17.150,00); Telamir Comercio e serviços de Eletro-eletrônicos e Informática Ltda (V. total: R$ 31.499,90). Prazo: 12 meses. Piranga, 11/11/2021. Marcos Felipe Domingues – Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 176/2021. Pregão Presencial nº. 086/2021. Registro de Preços nº. 050/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e escolar. Contratadas: Belclips Distribuidora Ltda EPP (V. Total: R$ 96.649,90); José Neymar Mendes Gonçalves (V. Total: R$ 12.323,58); Pintando e Bordando Comercio Ltda (V. Total: R$ 25.274,60); Telamir Comercio e Serviços de Eletro-eletrônicos e Informática Ltda (V. Total: R$ 9.175,00); Mateus Soares Rodrigues Silva (V. Total: R$ 5.802,90); Ana Maria Comercio & Transportes Eireli (V. total: R$ 6.586,00); Vilson da Silva Brum ME (30.300,00); Aliança Comercio e Distribuição Ltda (V. Total: R$ 17.580,00); Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda (V. Total: R$ 7.455,00). Prazo: 12 meses. Piranga, 17/11/2021. Marcos Felipe Domingues – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:7C86569A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 204/2021. Pregão Presencial nº. 104/2021. Objeto: Aquisição de Coberturas para Tratamento de Feridas. Data: 16/12/2021. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 01/12/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:A835C932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021 MODALIDADE: PREGÃO 026/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021 DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) equipamentos eletrônicos do tipo Computador Desktop, para dar suporte à execução dos serviços executados pelos setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: CONCEPT ENGENHARIA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *32.894.638/0002-90*, sediado(a) na RUA FRANCISCO GONÇALVES, Nº 40, TÉRREO, COMÉRCIO, SALVADOR – BA, CEP: 40.015-090.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R$ 32.193,00 (Trinta e dois mil, cento e noventa e três reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F7CC6A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021 MODALIDADE: PREGÃO 028/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021 DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021

OBJETO: aquisição de 6 (seis) veículos novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: WW DA SERRA VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *20.438.977/0001-00*, sediado(a) na AVENIDA EMIL CLEFF, 185, YPU, NOVA FRIBURGO – RJ, CEP: 28.613-230.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F751F8CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na reforma do prédio pertencente à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Pedro Batista de Souza, S/n, Bairro São João Batista de Souza, Pirapetinga/MG EMPRESA CONTRATADA: MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.239.920/0001-30, sediado(a) na Rua Antônio Francisco do Couto, s/n, Bairro João Batista de Souza, em Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 17/11/2021
DATA DO ADITIVO: 17/12/2021

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F75E0458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, I, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – DISPENSA 031/2021.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, I, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 – DISPENSA 031/2021.
DATA DO TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTA: 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 07/12/2021.
OBJETO: Aquisição de peças de PÁ CARREGADEIRA 924 G SERIE: RBB01179, bem com serviços de manutenção e reparação mecânica necessária para o bom funcionamento do veículo.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:8EC7EA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Retificação do edital da Concorrência pública nº 001/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas em diversas unidades básicas de saúde e unidades escolares do município de Pirapora-MG. Altera-se a redação do item 6.3 do Edital, anexo V, Anexo VII e Anexo VIII. Em razão das retificações apresentadas, não se altera a data (13/12/2021 às 09:00h) de abertura da licitação, ficando mantidos os demais termos do edital. A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/11/2021

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:BAB10481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2021, objetivando o registro de preço para aquisição de ferramentas, equipamentos, máquinas manuais e EPI'S (equipamento de proteção individual) para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **21/12/2021 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/11/2021 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F6003549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a 2ª (segunda) Retificação do edital da Concorrência pública nº 001/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas em diversas unidades básicas de saúde e unidades

escolares do município de Pirapora-MG. Altera-se a redação dos itens 8.1.5.2 e 8.1.5.2.1 do Edital. Em razão das retificações apresentadas, não se altera a data (13/12/2021 às 09:00h) de abertura da licitação, ficando mantidos os demais termos do edital. A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.
Pirapora/MG, 01/12/2021 –
ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A82B7C46

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2021

Extrato do Contrato n° 100/2021 - Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA - MG - CNPJ da contratada: 07.712.453/0001-90. ***Objeto:*** *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE KITS ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) MG.* Pregão Eletrônico n.º: 038/2021, Processo Licitatório n°: 066/2021 – Valor Total Lote 02: R$ 690.006,96 (seiscentos e noventa mil, seis reais e noventa e seis centavos). – Vigência: 06 meses. Fiscais do contrato: Valéria de Souza Correa – Matrícula: 14218; Glaucia Bispo Leite dos Santos – Matrícula: 13.253.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:99A0A7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021 – TOMADA DE PREÇO nº 05/2021. Objeto - O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de construção da nova Escola Municipal "Chapadão", localizada na Comunidade do Tijuco, deste Município de Pitangui/MG, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações contidas nos projetos padronizados e anexos deste edital. Abertura dia 20/12/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:BF2C0B70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2021 Objeto – Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de torres de TV e de sinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Abertura dia 15/12/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:5880BA82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2021 Objeto- É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais esportivos à serem utilizados em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria de Esporte e Lazer. Abertura dia 17/12/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:BEFD2C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0387/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000258/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0196/21
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor global estimado de R$ 1.745.000,00. Data da assinatura: 30/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/08/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115452200610064490520000000000190 F402

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8E1A9BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 27/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2021, Inexigibilidade nº 27/2021, Credenciamento nº 27/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para limpeza de terrenos e retirada de entulhos, conforme solicitado durante o período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 10 de dezembro de 2021, ás 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:34638CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Processo Licitatório: 255/2021
Pregão Eletrônico: 194/2021
A Comissão de licitações de Poço Fundo – MG resolveu anular o item 04 da licitação, considerando a sequência de erros nos lances posteriores ao lance da empresa PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO no valor de R$ 420,00 não deixam clara e objetiva a decisão de retroagir e decidir que o valor ofertado de R$ 1.120,00 seria o melhor preço que a Administração poderia atingir. O fato poderá causar questionamento e, talvez, preço acima de mercado. De forma que, por prudência e evitando ilegalidade o item nº 04 será considerado nulo e deverá ser levado a novo certame.

Poço Fundo, 24 de novembro de 2021

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A52093AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Rosiel de Lima, Prefeito Municipal, por meio deste retifica os Termos de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório 255/2021, Pregão 194/2021, excluindo o item 04 da listagem de itens homologados e adjudicados, devido a decisão de anulação parcial expedida de Comissão de Licitação do Municipio de Poço Fundo – MG.

Poço Fundo, 24 de novembro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50BC8E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Poço fundo torna público a errata da publicação do dia 26 de novembro de 2021, página n° 169, referente ao EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2021 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO nº 255/21, PREGÃO 194/2021, onde se lê:
Valor global estimado de R$ 109.200,00
Leia-se:
Valor global estimado de R$ 53.200,00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A672FE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia servidora para assumir a Referência Técnica na Saúde do Trabalhador.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Valdirene Magalhães de Paiva Soares, enfermeira, inscrita sob a matrícula nº 12.835, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a Referência Técnica na Saúde do Trabalhador.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D1CCB9E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 282/2021 INEXIGIBILIDADE 24/2021

EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021** - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021. Processo Administrativo nº 296/2021. **Objeto:** "**Repasse de recursos referentes ao incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.624, de 28 de setembro de 2020**", com fundamento no Art. 25*, inciso I,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: até 31 de dezembro de 2021. Assinado em 30/11/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor estimado **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1855 - 02.011.0010.0302.0003.2624.3.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Covid -19.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:557FBEC4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 406/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2021- Objeto: **"**Aquisição de medicamentos de referência, éticos, similares, genéricos e biológicos**"**. Contratada**: CM hospitalar S.A** Valor: R$ 255.535,36(duzentos cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) Vencedora

dos itens: 03 e 04. Data da assinatura: 29/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0003.2152.3339032 Ficha 1067

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8C2E59C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 404/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 118/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,"**. Contratada: **SISTEMA INFORMÁTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Valor: R$ 3.400,00(trêS mil e quatrocentos reais) Vencedora do item: 05. Data da assinatura: 29/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0301.0002.1687.34490520000

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:63654931

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRRATA TP 25/2021

EXTRATO ERRATA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021 - Processo Administrativo nº 274/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS SÃO JOÃO, PANTANO E SÃO CRISTÓVÃO.** Onde se lê: no item **6.1.4.2**. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo, no mínimo 01 (um) engenheiro civil – Registro no CREA – como Responsável Técnico e ainda 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, leia-se: **6.1.4.2.** Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo, no mínimo 01 (um) engenheiro civil **e/ou Arquiteto e Urbanista** – Registro no CREA ou **CAU** – como Responsável Técnico e ainda 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho**.**

Pouso Alegre, 01 de Dezembro 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:00569540

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 276/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2021

EXTRATO CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021 - Processo Licitatório nº 283/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FACAS DE CORTE PARA CAIXA DE PAPELÃO**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 25/11/2021. Contratada: **FACARIA LAMASE COMÉRCIO DE FACAS E LAMINAS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Joseph Gorsin, nº 419, bairro Jardim Melina I, município de Campinas, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.257.012/0001-70. Valor **R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1701 – 02.008.0004.0123.0001.2058.3339040000000000000.2001001 – Material de Consumo.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A4C9F305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.798 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ERRATA:

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina que as leis ordinárias possuam numeração sequencial e que houve equivoco e erro material na numeração da Lei Ordinária nº 2.797 que *"*INSTITUI O "CIRCUITO DE CICLORROTAS" NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*. Publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2021 – Ano XXI – nº 3146, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência.
Assim, na referida publicação,

ONDE SE LÊ:
"LEI Nº 2.797 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021"
LEIA-SE:
"LEI Nº 2.798 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021"

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:48BD7AF1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1616/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 19/11/2021, o **Sr. ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de médico ginecologista, matrícula 4128.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 19 de novembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de médico ginecologista, ocupado por **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6F4469D1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1623/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 18/11/2021 o servidor **Sr. SILVERIO LUIZ VILELA BENTO,** ocupante do cargo de Operário, matrícula: 7255 CPF: 726.073.866-91 RG: MG-84.234-49; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:C71FD846

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1624/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 18/11/2021 o servidor **Sr. ALEX VILELA FERREIRA,** ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Controle de Frotas, matrícula: 7339 CPF: 054.811.786-13 RG: MG-12.244.157; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5DD228B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1625/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 18/11/2021 o servidor **Sr. HEMANNUEL LUCAS FREITAS LOPES CALIXTO** ocupante do cargo de Coordenador do Almoxarifado, matrícula: 7354 CPF: 077.250.226-94 RG: MG-18.103.195; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1A0A0D7B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1626/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 18/11/2021 o servidor **Sr. MARCO ANTONIO MOURA MENDES** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, matrícula: 6910 CPF: 025.282.116-51 RG: M-5.223.695; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F403991E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1627/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 22/11/2021 a **Sra. ISA EURIDES JUNQUEIRA** para o cargo de Coordenador Executivo do Procon, símbolo SC-4.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:51ECDFE9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1634/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 18/11/2021 o servidor **Sr. FLAVIO SILVERIO DA SILVA** ocupante do cargo de Operário, matrícula: 7460 CPF: 040.904.766-07 RG: 34.437.156; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:212E4F27

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1637/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 23/11/2021 o servidor **Sr. RICARDO FRANCO VILELA** ocupante do cargo de fiscal de obras, matrícula 4324, CPF: 366.580.816-20 RG: M-16.253.13; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A36FFFCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1638/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 22/11/2021 o servidor **Sr. LUIZ CARLOS CAMARGOS ARAÚJO** ocupante do cargo de vigia, matrícula 6160, CPF: 006.157.586-06 RG: 6.860.422; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AAE10445

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1.639 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** em face aos servidores **G.F.N e L.F.T ARQUIVAMENTO** dos autos do processo de sindicância 005/2021, com fundamento nos termos dos Arts. 208, I, da Lei Complementar nº 002/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Arts. 145, I, e 167 §4° da **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista** que forareconhecida pela Comissão falta de provas na apuração dos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 30 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3A39510B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1649/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02/12/2021, o **Sr. FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO** ocupante do cargo de Coordenador do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural, matrícula 7334.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 02 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, ocupante do cargo de Coordenador do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural, **Sr. FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO**, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4B575A63

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

Às 09h 00-min do dia 18 de JUNHO de 2021, na sala da UAITEC, localizado na Rua: Presidente Antônio Carlos n° 201, Centro do município de Prata-MG, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Prata-MG. A Sra. Silvia Cristina de Castro, presidente do CODEMA e Secretária Municipal de Meio Ambiente após conferir a verificação de quórum iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando em discussão a pauta da 1ª Reunião do CODEMA, frisando a importância de que todos estejam trabalhando em conjunto, sem vieses políticos. Frisou ainda a importância de que o CODEMA tenha autonomia, deixando claro a importância de um conselho ativo e participativo. Disse também que o CODEMA tem muitos pedidos de intervenções ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APP) e supressão de maciço florestal, que serão expostos para apreciação gradativamente, mas que é importante também que sejam traçadas metas para que o município possa atender as demandas com eficiência seguindo as normas ambientais para suprir as necessidades econômicas como também preservar a integridade física, química e biológica do meio ambiente. Ressaltou também que no CODEMA há vários técnicos ou tecnólogos, sendo bem representado pelas instituições públicas do município e sociedade civil. A Sra. Silvia, seguindo a pauta do edital de convocação desta reunião, apresentou o CODEMA ao Conselho e aos demais presentes colocando a atualização das taxas de intervenções e de regularização ambiental, com reajuste de 7% de acordo com a lei 003 de 27 de maio de 2020, Art. 3° Parágrafo Único, e a apreciação de processos de intervenção ambiental em APPs, conforme pareceres técnicos encaminhados via e-mail aos conselheiros do CODEMA, dos seguintes empreendimentos;
Reforma da ponte do Rio da Prata – mediante protocolo 02431//2021
Construção da ponte Ribeirão Peixoto – mediante protocolo 02571/2021
Fazenda Ênio & Flávio – mediante protocolo 01640/2021
Fazenda Nossa Senhora Aparecida - 05124/2020

Granja Planalto – mediante protocolo 01958/2021
A Sra. Silvia explanou sobre a discrepância da taxa de intervenção de para supressão em APP ser de apenas aproximadamente R$4,75 por hectare, acreditando que talvez possa ter sido falha de digitação, porém foi colocada em lei, portanto será apreciado pelo CODEMA na próxima reunião para a correção da mesma em forma de retificação da lei. O Sr. Maxsander Analista Ambiental do IEF e Conselheiro do CODEMA ressaltou que o valor da taxa de intervenção em APP no Instituto Estadual de Florestas -IEF é de aproximadamente R$700,00.

Segue-se a Reunião colocando em pauta o primeiro processo, Reforma da ponte do Rio da Prata – mediante protocolo 02431/2021, a Sra. Silvia Cristina de Castro, como mediadora da reunião explana o requerimento e apresenta as imagens da intervenção, foram projetas em vídeo, após apresentação é aberta a votação, que procede com:

_____ votos favoráveis a intervenção

_____ votos negativos a intervenção

A palavra fica aberta aos membros, sem mais considerasse **DEFERIDO** o processo de protocolo 02431/2021**por votação UNÂNIME do Conselho do CODEMA.**
--
Segue-se a Reunião colocando em pauta o segundo processo, Construção da ponte Ribeirão Peixoto – mediante protocolo 02571/2021, a Sra. Silvia Cristina de Castro, como mediadora da reunião explana o requerimento e apresenta as imagens da intervenção, foram projetas em vídeo, após apresentação é aberta a votação, que procede com:
_____ votos favoráveis a intervenção
_____ votos negativos a intervenção
A palavra fica aberta aos membros, o Conselheiro SR. Maxsander questiona se haverá desmatamento na área de intervenção, e em resposta da Sra. Silvia, nega-se o desmate por ser uma APP antropizada, a imagem do local foi apreciada ao conselho sem mais considerasse **DEFERIDO** o processo de protocolo 02571/2021 em **votação favorável do Conselho por UNANIMIDADE.**

Segue-se a Reunião colocando em pauta o terceiro processo, Fazenda Nossa Senhora Aparecida - 05124/2020, a Sra. Silvia Cristina de Castro, como mediadora da reunião explana o requerimento e apresenta as imagens da intervenção, foram projetadas em vídeo, após apresentação é aberta a votação, que procede com:

_____ votos favoráveis a intervenção
_____ votos negativos a intervenção
A palavra fica aberta aos membros, sem mais considerasse **DEFERIDO o processo de protocolo 05124/2020 por votação unanime do Conselho do CODEMA.**

Segue-se a Reunião colocando em pauta o quarto processo, Fazenda Ênio e Flávio - 01640/2021, a Sra. Silvia Cristina de Castro,como mediadora da reunião explana o requerimento e apresenta as imagens da intervenção, foram projetadas em vídeo, após apresentação é aberta a votação, que procede com:

_____ votos favoráveis a intervenção
_____ votos negativos a intervenção

A palavra fica aberta aos membros. Foi explanado pela fiscal de meio ambiente Andreia através de vistoria in loco de que a área de intervenção ambiental é área de regeneração e também compostos com uma parte por arbustos e cipós e encontra-se fora da reserva legal e APP, O Sr. Maxsander salienta ao conselho sobre a compensação ambiental do requerente que pode ser feito em outras áreas conforme a permissa da legislação ambiental, o Conselheiro Sr. Adelino sugere que o valor das multas e taxas sejam destinadas para o órgão ambiental municipal ou revestir para proteção e cercamento de APPs e que em contrapartida voltasse uma parte das multas ambientais para o setor agrícola para investir nas cercas das APPs e Reservas, o conselho sugere que o requerente cerque as APPs e Reservas gradativamente para a regeneração e que a secretaria de meio ambiente irá orientá-lo, sem mais considera-se **DEFERIDO o processo de protocolo 01640/2021, por UNANIMIDADE de votos do Conselho do CODEMA.**

Segue-se a Reunião colocando em pauta o quinto processo, Fazenda Granja Planalto - 01958/2021, a Sra. Silvia Cristina de Castro, como mediadora da reunião explana o requerimento e apresenta as imagens da intervenção, foram projetadas em vídeo, abre-se discussão sobre o requerimento, que será colocado em votação em próxima reunião do conselho, dado a complexidade e abrangência da intervenção, faz –se necessário uma análise minuciosa da solicitação. Será realizada a vistoria in loco pela fiscalização ambiental do município em parceria com o IEF, por ser uma área de mais de 700 ha e fazer uma análise criteriosa no processo.
A palavra fica aberta aos membros, a Sra. Silvia salienta que olhando pela imagem de satélite a área que o requerente solicita a supressão está mais preservada do que a área de reserva legal, sem mais considerasse em análise o processo de protocolo 01958/2021 para apreciação do CODEMA na próxima reunião.

A Sra. Silvia se compromete a publicação da Ata no portal da transparência e enviar aos membros do Conselho por e-mail, e coloca a secretaria de meio ambiente à disposição do Conselho para sanar as dúvidas e receber sugestões dos mesmos. A Sra. Silvia explana que várias licenças do ano de 2020 foram suspensas por falta de informações complementares, e que foi divulgado esse parecer aos consultores e também por outros meios de comunicações solicitando aos quem obtiverem as licenças suspensas, que procurem a Secretaria de Meio Ambiente para regularização dentro do prazo estipulado.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3DB5A08D

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CODEMA

Às 9h:00-min do dia 05 de outubro de 2021, na sala da UAITEC, localizado na Rua: Presidente Antônio Carlos n°201, Centro do Município de Prata-MG, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA de Prata-MG. A Sra. Silvia Cristina de Castro, presidente do CODEMA e Secretária Municipal de Meio Ambiente, após a verificação do quórum, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando em discussão a pauta da 2ª Reunião do CODEMA, frisando mais uma vez sobre a importância de que todos estejam trabalhando em conjunto para o bem comum do desenvolvimento sustentável do nosso município. Antes de seguir a pauta do Edital de Convocação desta reunião, a Sra. Silvia Cristina coloca em discussão a **Deliberação Normativa - DN** para **Regulamentação das Estradas Rurais,** devido ao fato de que muitas das estradas tem a necessidade de fazer o corte de arvores isoladas, ou maciço florestal (com a presença de muito cipó). O representante da secretaria de Agricultura familiar – Wilson José da Silva perguntou sobre a doação do cascalho para fim social.

Regressando a pauta da reunião conforme divulgado no Edital de Convocação encaminhado via e-mail com os pareceres técnicos, aos conselheiros do CODEMA, descritos no Decreto N°3.629, de 01 de março de 2021, no qual irão apreciar os processos de Intervenção Ambiental em APP e/ou maciço florestal, dos seguintes empreendimentos:
Estância Vitória - Intervenção com Supressão em APP, protocolo n°01844/2021.
Fazenda Alfa e Alvorada- Supressão de Vegetação Nativa, protocolo n°01958/2021.
Fazenda Águas da Prata – Autorização de Intervenção Emergencial Sem Supressão em APP, protocolo n°02652/2021.
Fazenda JB - Supressão de Vegetação Nativa, protocolo n°03089/2021.
Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Intervenção Emergencial Sem Supressão em APP, protocolo n°03408/2021.
Estrada Municipal sentido Rio do Peixe – Intervenção Emergencial, protocolo n°03584/2021.

Fazenda Engenho – Intervenção Sem Supressão de cobertura vegetal nativa em APP, protocolo n°4683/2019.

Segue-se a Reunião colocando em pauta o primeiro processo, Intervenção com Supressão em APP, mediante protocolo n°01844/2021 propriedade denominada Estância Vitória, a Sra. Silvia Cristina como Presidente e mediadora da reunião explana o requerimento e apresenta as imagens da intervenção, que após projetadas em imagens, fica aberta em votação, que procede com:
_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.
A palavra fica em aberto aos membros, o Sr. Maxsander representante do IEF, perguntou qual a atividade realizada no empreendimento, onde a Sra. Silvia fala que a atividade é de bovinocultura, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo n°01844/2021 propriedade denominada Estância Vitória por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue-se a reunião colocando em pauta o segundo processo de protocolo n° 01958/2021, propriedade denominada Fazenda Alfa e Alvorada que ficará paralisado até a próxima reunião a ser realizada dia 19 de outubro de 2021.
Justificativa: A Fazenda Alfa e Alvorada foi vítima de um incêndio, no qual estão sendo levantados os dados e danos ambientais, mediante o exposto o processo ficará adiado até obter todos os diagnósticos descritos e retificados no processo.

Segue-se a reunião colocando em pauta o terceiro processo de protocolo n°02652/2021, propriedade denominada Fazenda Águas da Prata para Autorização de **Intervenção Emergencial** Sem Supressão em APP. Segue imagens projetadas da intervenção emergencial. Após apresentação fica aberta em votação, que procede com:
_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.

A palavra fica em aberto aos membros, onde não houve nenhuma dúvida por parte do conselho, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo ---- n°02652/2021, propriedade denominada Fazenda Águas da Prata, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue-se a reunião colocando em pauta o quarto processo de protocolo n° 03089/2021, propriedade denominada Fazenda JB, Supressão de Vegetação Nativa. Após a projeção das imagens e explicação do processo, fica aberta em votação, que procede com:

_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.
A palavra fica em aberto aos membros, esse processo foi suspenso em 2020 pela Secretária de meio ambiente, o Sr. Adelino José Pereira Neto comentou que já sabia desse caso pois anteriormente tentou se reunir com o antigo secretario para realizar uma reunião para discutirem sobre, em seguida o Sr. Maxsander comentou que realizou a vistoria no empreendimento, enfatizando que a reserva legal é averbada na matricula e que ela e totalmente cercada, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo ---- n° 03089/2021, propriedade denominada Fazenda JB, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue-se a reunião colocando em pauta o processo quinto de n°03408/2021, propriedade denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida para Intervenção Emergencial Sem Supressão de Vegetação Nativa em APP. Após a projeção das imagens e explicação do processo fica aberta em votação, que procede com:

_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.

A palavra fica em aberto aos membros, a Sra. Aline Alves Oliveira perguntou qual o tempo de compensação, onde a Sar. Silvia explicou o tempo e de 6 meses, onde a área de compensação é acompanhada durante três anos, o Sr. Valmir de Castro Dias perguntou sobre a doação de mudas, a Sra. Silvia respondeu que várias das mudas o empreendedor consegue a doação pelo IEF, e que pensa em montar um viveiro para doação de mudas nativas futuramente, o Sr. Cristiano sugeriu fazer uma parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Agricultura familiar para a realização do viveiro, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo n°03408/2021, propriedade denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue-se a reunião colocando em pauta o sexto processo de n°03584/2021, Estrada Municipal sentido Rio do Peixe – Intervenção Emergencial com Supressão de Vegetação Nativa. Após a projeção das imagens e explicação do processo fica aberta em votação, que procede com:

_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.
A palavra fica em aberto aos membros, onde não houve nenhuma dúvida por parte do conselho, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo n°03584/2021, Estrada Municipal sentido Rio do Peixe, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue-se a reunião colocando o sétimo e último processo apresentado nesta pauta, de protocolo n°4683/2019, propriedade denominada Fazenda Engenho, intervenção Sem Supressão de Vegetação Nativa em APP. Após a projeção das imagens e explicação do processo fica aberta em votação, que procede com:
_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.

A palavra fica em aberto aos membros, o Sr. Cristiano falou que conhece a área, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo ---- n°4683/2019, propriedade denominada Fazenda Engenho, por votação UNÂNIME do CODEMA.

O Sr. Adelino José Pereira perguntou se na Secretaria de Meio Ambiente tem muito processo ambiental parado, a Sra. Silvia explicou que a demanda está muito alta e a equipe e reduzida, mas que estamos dando o máximo possível para liberar os processos em até um mês, e que a partir do mês de Janeiro iremos liberar o processo aproximadamente em 15 dias, o Sr. Cristiano sugeriu o uso de drone para a realização das vistorias facilitando a visualização das áreas que estão sendo solicitadas para a intervenção, agilizando o processo das vistorias e liberação dos processos.
Nada mais havendo a tratar a Sra., Silvia Cristina de Castro, Presidente do CODEMA encerrou a reunião às 10 horas e 10 minutos agradecendo a presença de todos foi determinada a lavratura da ATA, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pela Sra. Presidente e por todos os presentes.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:758D8DA5

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CODEMA

Às 9h:25-min do dia 03 de novembro de 2021, na sala da UAITEC, localizado na Rua: Presidente Antônio Carlos n°201, Centro do Município de Prata-MG, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA do Prata-MG. A Sra. Silvia Cristina de Castro, presidente do CODEMA e Secretária Municipal de Meio Ambiente, após a verificação do quórum, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando em discussão a pauta da 3ª Reunião do CODEMA, frisando mais uma vez sobre a importância de que todos estejam trabalhando em conjunto para o bem comum do desenvolvimento sustentável do nosso município.

Regressando a pauta da reunião conforme divulgado no Edital de Convocação encaminhado via e-mail com os pareceres técnicos, aos conselheiros do CODEMA, descritos no Decreto N°3.629, de 01 de março de 2021, no qual irão apreciar os processos de Intervenção Ambiental em APP e/ou maciço florestal, dos seguintes empreendimentos:

Fazenda Alfa e Fazenda Alvorada, Intervenção com Supressão de Vegetação Nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, protocolo nº 01958/2021.

Fazenda Xodó Intervenção Sem Supressão de Coberturas Vegetal em Áreas de Preservação Permanente – APP, protocolo nº 01138/2021.

Fazenda Aliança Intervenção com Supressão de Vegetação Nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, protocolo nº 03596/2021.

Fazenda Santa Fé, Intervenção em área de preservação permanente com supressão, para fins de instalação de infraestrutura para irrigação, protocolo nº 03620/2021.

Segue-se a Reunião colocando em pauta o primeiro processo, Intervenção com Supressão em APP, mediante protocolo n° 01958/2021. Propriedade denominada Fazenda Alvorada, a Sra. Silvia Cristina como Presidente e mediadora da reunião explana o requerimento e apresenta as imagens da intervenção, informando que a área foi vistoriada pelo Sr. Maxander Moura, a área em questão foi atingida pelo fogo já com o pedido do processo protocolado, em aproximadamente 140 ha, o empreendedor propôs realocar a Reserva Legal, que após projetadas em imagens o local onde o cerrado foi prejudicado, normalmente sempre pedimos uma compensação ambiental em área de preservação permanente, nesse caso ainda não estipulamos a compensação, a Sra. Silvia Cristina informa que pensou em propor um projeto de recuperação de APP dentro do município e algum fomente a secretária de meio ambiente, fica aberta em votação, que procede com:
_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.
A palavra fica em aberto aos membros, o Sr. Adelino José Pereira Neto perguntou se a atividade de 'granja' ainda está ativa, colocando ainda que a compensação poderia ser feita de duas maneiras, a ajuda dentro do município e uma ajuda financeira para a Secretaria de Meio de Ambiente, A Sra Silvia sugeriu a doação de um Drone para otimizar as vistorias em campo o Sr. José Geraldo afirma que conhece a fazenda a muito tempo, o Sr. Marcelo consultor do processo perguntou se o processo foi deferido, a Sra. Silvia afirma que sim, e que agora só falta definir a compensação ambiental, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo n°01844/2021 propriedade denominada Estância Vitória por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue-se a reunião colocando em pauta o segundo processo de protocolo n° 01138/2021. Propriedade denominada Fazenda Xodó sem Supressão de Cobertura Vegetal em Áreas de Preservação Permanente. Que já foi um processo liberado em 2019, e cancelada em 2020 pela secretaria de meio ambiente, sob a alegação de falta de documentação, e por ser uma licença liberada em 2019 o empreendedor já realizou a intervenção. A compensação proposta será recuperar a área de APP, compensando em dobro a área que foi interferida. A compensação será dentro do empreendimento e em APP, fica aberta em votação, que procede com:
_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.

A palavra fica em aberto aos membros, sem nenhum comentário por parte dos membros, considera-se Deferido o processo de protocolo n°01138/2021, propriedade denominada Fazenda Xodo, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue-se a reunião colocando em pauta o terceiro processo de protocolo n° 03596/2021. Propriedade denominada Fazenda Aliança para Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, esse processo também já foi liberado em 2019, e cancelado em 2020, a supressão já foi feita, e iremos regularizar, fazer uma compensação para o ambiente propondo uma compensação de 1x1 ou em alguma área do município com as mesmas características da área que ocorreu a intervenção.
Ganho ambiental
_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.

A palavra fica em aberto aos membros, sem nenhum comentário por parte dos membros, considera-se Deferido o processo de protocolo n°03596/2021, propriedade denominada Fazenda Aliança, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue-se a reunião colocando em pauta o quarto processo de protocolo n° nº 03620/2021. Propriedade denominada Fazenda Santa Fé, Supressão de Vegetação Nativa, nesse caso a reserva legal não está averbada, e a legislação permite a supressão quando é para fim de interesse social, como no caso para a instalação do pivô em uma área de 746 m², o empreendimento já possui três outorgas e não terá mais nenhuma intervenção. Após a projeção das imagens fica aberta em votação, que procede com:

_____votos para DEFERIMENTO.
_____votos para INDEFERIMENTO.
A palavra fica em aberto aos membros, sem nenhum comentário por parte dos membros sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo n° 03620/2021, propriedade denominada Fazenda Santa Fé, por votação UNÂNIME do CODEMA.
Nada mais havendo a tratar a Sra. Silvia Cristina de Castro, Presidente do CODEMA, sugere aos membros do conselho a darem alguma sugestão sobre as compensações ambientais, foi colocado o projeto da COPASA para recuperação de APP, o Sr. Adelino comenta que as praças precisam ser mais cuidadas, propondo ser feito uma parceria com o comercio local para o monitoramento e cuidado das praças, criando um projeto de lei sobre as empresas cuidarem das praças, que encerrou a reunião às 10 horas e 08 minutos agradecendo a presença de todos foi determinada a lavratura da ATA, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pela Sra. Presidente e por todos os presentes.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0D7157E1

ASSESSORIA JURÍDICA
CHAMAMENTO PÚBLICO 0001 / SMC - LISTA DOS HABILITADOS A LEI ALDIR BLANC

EU FAÇO CULTURA
Adriel Souza Pereira Filho
Adrieli Cristina Ferreira de Aquino
Agner Carlos da Silva
Aldenora Almeida Galvão Filha
Alessandra Cristiane Barbosa
Alison Reis Rodrigues Lima
Alisson Batista Ferreira
Artur Henrique Baltazar de Souza Santos
Augusta Stefany dos Santos
Carlos Eduardo Silvestre Santos
Carmem Aparecida Rosa
Claudinei Arnaldo Alves Silva
Cleber Tannus Rocha Filho
Clebionice Aparecida Silva
Clésio Alves Ramos
Coutinho Rosa de Oliveira
Dayane Bancheri
Dayane Gonçalves de Morais
Diego Alves Almeida Alves
Diogo Pedrini Basilio
Douglas Lucas Moreira Ferreira
Elmo do Carmo Costa Junior
Erivelton Rodrigues Gonçalves
Fabrícia Justino da Silva Souza
Flavio Silva Dias
Geraldo Rodrigues dos Santos Neto
Gilberto Alves Vilela
Heloa Raquel de Oliveira
Hiago Ferreira de Andrade Silva
Higor Souza Andrade
Humberto Arruda Silva
Joanir Vieira de Assis Neto Campos
João Batista Rosa Gonçalves

João Carlos Guimarães
João Paulo Lemes Santos
José Inácio Santos Silva
José Ribeiro de Jesus Silva
Jose Roberto Ferreira Dias
Josely Ramos Lemes Resende
Júnior Alves Oliveira
Jurema Aparecida Ramos Lemes
Larissa Oliveira de Souza
Leidiane Silva Dias
Lucas da Silva Gonçalves
Manoel Alves Barbosa Neto
Marcos Vinícius Nogueira Vilela
Marcos Vinícius Silva
Maria Isabella Ferreira Jacob
Marina Aparecida da Silva
Maurício Aparecido Bernardes
Milton Lopes de Souza Júnior
Moyses Clemente de Souza Neto
Nartanaecio Belarmino Silva
Neilton Okipney de Andrade
Nicahela Teodora Silva de Souza
Nizilda Maria da Silva Bernardo
Pedro Basilio de Souza Neto
Pedro Henrique Santos Silva
Rafael Hencheo Corecha Coelho
Regilaine Nunes Nogueira
Regis Antonio Rosa
Renato Danes Gonçalves
Renato Reginaldo da Silva
Rodrigo Pedrini Basilio
Ronaldo Pedro Florentino dos Santos
Roniere Santos Silva
Suzan Karly Ferreira Silva
Tatiana de Lima Duarte
Tatiana Lúcia Silva Lemes Santos
Thiago Bernardes Silva
Tiago Evangelista Souza
Vaneide Sirlane dos Santos
Veridiana Alves Silva
Victoria Fernanda Silva
Virgilio Ernesto Silva Campos
Wilson Gomes dos Santos
Wudson Carlos Barbosa

GRUPOS, ENTIDADES E ASSOCIAÇÃO
Academia Pratense de Artes e Letras
Associação José do Patrocínio
Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral
Cia Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida
Grupo Elisdança
Ong Ação Bem Viver
Pintando o 7
Cia Maria Dolores Nascimento Dias
Festa da Rainha Maria Conga
Grupo de Estudos e Consciência Negra de Prata -GECOMP
Pintura Facial de Prata
Tenda Cigana das 7 Encruzilhadas
Terno de Congo Boa Esperança
Terno de Congo Penacho da Ema
Terno de Moçambique Padre Valmir
Vozes Pela Vida

CARLOS CASTRO FRANCO.
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:17AC9CB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 455/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 14/12/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Escolares Ativas na Rede Municipal de Ensino, bem como para nova unidade a ser inaugurada no Bairro Jacarandá.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9FB20697

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 14/12/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, Processo nº 456/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentar para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, em virtude da pandemia , adquiridas com recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19. Conta Corrente 22.991-1. Agência 0650-5. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de dezembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B7CA1F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021- PREGÃO/RP DE Nº 083/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **TRATOR MAQUINAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO D EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS E MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..** Valor total: **288.031,50 (Duzentos e oitenta e oito mil trinta e um reais e cinquenta centavos).**

Quartel Geral, 01 de dezembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AE0146AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 47/2021, autorizado pelo PL Nº 81/2021 visando a contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. Dia 14/12/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 30/11/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CD62A350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos referente Processo Licitatório 095/2021 – Pregão Presencial 066/2021- Registro de Preço 066/2021 – cujo objeto é a aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifrúti) e especiarias objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente o Despacho de Revogação de Licitação, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica o Ato de Revogação do referido certame,** baixado pela Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo a Comissão de Licitação proceder as anotação de praxe e o consequente arquivamento do processo licitatório a que se refere este termo.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, MG, 30 de novembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6D37D957

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Processo de Licitação nº 087/2021
Tomada de Preço nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados do Processo Licitatório nº 087/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, a Adjudicação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3145 ano XIII, e na Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3146 ano XIII, **onde se lê:** Pregão Presencial nº 005/2021, **passa – se a ler:** Tomada de Preço nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 01 de dezembro de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CA483BDB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 747, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILVANIA RAMPAZI PROCOPIO SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FF24FF55

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 748, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GILSON DE PAULA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração Interino, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:09292655

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 749, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C1C8B9F7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 750, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021

Nomeia Secretário Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de dezembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DCC08A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 86/2021
PROCESSO: 123/2021
OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, Samu, Unidades básicas de saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu e UPA Acrízio Menezes com comodato dos tanques, centrais de alarmes e cilindros reservas, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 429.600,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais);

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Vencedora dos itens 02, 03, 04, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 1.650.750,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais);

Frustrados: Itens 05 e 08

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 01 de Dezembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:92109ACF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: TERMO DE RETIFICAÇÃO para correção de erro material constante no 3º termo aditivo de prestação de serviços nº 226/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria de Saúde e a empresa Laboratório Spina Mendes Ltda-Me – Processo administrativo nº 182/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no contrato de prestação de serviços nº 226/2019, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **Cláusula Segunda – do valor,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

" O valor atualizado do contrato é de R$ 2.679.877,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)"

Leia-se:

" O valor atualizado do contrato é de R$ 2.679.877,68 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)"

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de Novembro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7CF9D5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 131/2021, Processo Administrativo nº 58/2021, Dispensa nº 26/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de material pedagógico, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 28/10/2021.

Contratado:
EMPRESA IRANI OLIVEIRA DUTRA DE PAULA 39282295672.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:19A51E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 111/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, Registro de Preços 049/2021, com vistas a Registro de preços para aquisição estimada de larvicida organofosforado granulado a base de temefós 1%, para controle de larvas e mosquitos, para uso da Epidemiologia, Pela Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ERRADIK SAUDE AMB. COME. PROD. DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ 26.221.566/0001-37	R$ 9.480,00

Rodeiro, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:321952D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL 059/2021

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 120/2021
Pregão Presencial nº 058/2021
Emissão: 01/12/2021
Abertura das propostas: 14/12/2021
Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para confecção e armazenamento de emulsão asfáltica a frio em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DBACF6EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2021

Institui normas de urbanismo e edificações para o Município do Rodeiro e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O objeto deste título é disciplinar a aprovação, a construção e a fiscalização visando garantir as condições mínimas que satisfaçam a segurança, o conforto, a higiene, e a salubridade das obras em geral.

Art. 2º Toda e qualquer construção, reforma, demolição e movimento de terra efetuada a qualquer título no território do Município, é regulada pela presente Lei, devendo ainda, serem observadas por parte do autor do projeto, as normas técnicas e legislações federais e estaduais relativas à matéria.

Art. 3º Ficam dispensados de apresentação de projeto, dependendo, contudo, de alvará de autorização, as seguintes obras:
I - construção e conserto de pavimentação de passeio;
II - construção e consertos de muros, desde que apresentada planta de situação do imóvel;
III - rebaixamento de meio fio;
IV - avanço de tapume sobre parte da calçada;
V - construção e conserto de cobertura;
VI - os barracões para obras, desde que comprovada a existência do projeto aprovado para o local;
VII - movimento de terra e desmonte de rocha;
VIII - execução de reparos externos em edificações com mais de 3 (três) andares;
IX - execução de reparos externos em fachadas situadas no alinhamento.

§ 1º O alvará de autorização poderá ser cassado quando constatado desvirtuamento do seu objeto inicial.

§ 2º O pedido de alvará de autorização será instruído com peças descritivas e gráficas, devidamente assinadas por profissional habilitado, quando a natureza da obra ou serviço assim o exigir, devendo estar acompanhado de documento de propriedade.

CapítuloII
DIREITOS E RESPONSABILIDADES
Seção I
Do Município

Art. 4ºO Município, visando exclusivamente à observância das prescrições desta Lei e legislação correlata pertinente, licenciará e fiscalizará a execução, a utilização e a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras, edificações e equipamentos, não se responsabilizando por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto, e sua execução ou da sua utilização.

Art. 5ºO Município notificará o requerente em caso de processos que apresentarem elementos incompletos ou incorretos, e necessitarem de esclarecimentos ou complementação da documentação exigida por Lei, para que as falhas sejam sanadas.

Parágrafo Único - Os pedidos serão indeferidos, caso não atendida a notificação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento.

Seção II
Do Proprietário

Art. 6ºÉ direito do proprietário promover e executar obras ou implantar equipamentos no imóvel de sua propriedade, mediante prévio conhecimento e consentimento da Prefeitura Municipal, respeitada a legislação urbanística e o direito de vizinhança.

Parágrafo único – Na execução das obras deverá ser promover a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, de modo a evitar danos a terceiros, bem como a edificações e propriedades vizinhas, passeios e logradouros públicos.

Art. 7ºO proprietário do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, respondem, civil e criminalmente, pela veracidade dos documentos e informações apresentadas à Prefeitura Municipal, não implicando sua aceitação em reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel.

Art. 8º Os requerimentos de quaisquer documentos relacionados nesta Lei deverão ser instruídos pelo interessado.

Seção III
Do Profissional Habilitado

Art. 9º Profissional habilitado é o técnico registrado junto ao órgão competente fiscalizador do exercício profissional e cadastrado na Prefeitura, podendo atuar como pessoa física ou como responsável por pessoa jurídica, respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aquele órgão.

Art. 10.A responsabilidade pela elaboração dos projetos, cálculos e especificações apresentadas, cabe exclusivamente, aos profissionais que os assinarem como autores, e a execução das obras aos que tiverem assinado como seus responsáveis, não assumindo a Prefeitura, em consequência da aprovação, qualquer responsabilidade.

Art. 11.É facultada a substituição ou a transferência de responsabilidade profissional, sendo tal procedimento obrigatório em caso de impedimento do técnico atuante.

§ 1º O profissional substituto assume a responsabilidade da obra, sem prejuízo da responsabilidade pela atuação do profissional anterior.

§ 2º Quando o afastamento definitivo e a assunção do novo profissional ocorrerem em épocas distintas, a obra permanecerá paralisada até que seja comunicada a assunção de nova responsabilidade.

§ 3º O Município se exime do reconhecimento de direitos autorais ou pessoais decorrentes da aceitação de transferência de responsabilidade técnica ou da solicitação de alteração em projeto.

Art. 12.A atuação do profissional que incorra em comprovada imperícia, má fé, ou direção de obra sem os documentos exigidos pelo Município, será comunicada ao órgão fiscalizador do exercício profissional.

CapítuloIII
DA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 13. Todas as obras de construção, acréscimo, modificação ou reforma a serem executadas no Município, serão precedidas dos seguintes atos administrativos:
I - aprovação do projeto;
II - licenciamento da construção.

Parágrafo Único - A aprovação e licenciamento de que tratam os incisos I e II deverão ser precedidos de alvará de alinhamento e demarcação e poderão ser requeridos de uma só vez, devendo, neste caso, os projetos estarem completos com todas as exigências desta Lei.

Art. 14.A Prefeitura poderá elaborar e fornecer projetos de construções populares para atender as classes de população de baixa renda mediante laudo social.

Seção II
Da Aprovação de Projetos

Art. 15.A Municipalidade concederá a aprovação de projetos de edificação mediante os seguintes documentos:
I - requerimento solicitando a aprovação de projetos, assinado pelo proprietário ou procurador legalmente habilitado;
II- CND do Imóvel;
III - cópia do registro do terreno no Cartório de Registro Geral de Imóveis e na falta deste, recibo ou contrato de compra e venda;
IV - autorização do proprietário e do cônjuge, se casado, acompanhada do comprovante de propriedade do imóvel, caso a pretensa construção venha a ser edificada sobre imóvel alheio;
V – Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT, com laudo elaborado por responsável técnico habilitado no respectivo órgão de classe;
VI - aprovação do Corpo de Bombeiros e Secretaria de Estado de Saúde, na forma da legislação em vigor;
VII - aprovação do órgão estadual e ou municipal competente relativo à saúde pública e ao meio ambiente, na forma da legislação em vigor;
VIII - projetos da construção em 03 (três) cópias em papel sulfite e arquivo digital;
IX - planta de situação e localização do terreno, em 04 (quatro) cópias em papel sulfite em formato A4 ou A3, quando se fizer necessário, sendo 01 (uma) para efeito do cadastro imobiliário municipal.

Parágrafo único – Toda a documentação constante deste artigo poderá ser entregue em formato digital.

Art. 16. Os projetos deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal contendo os seguintes elementos:
I - planta de situação e localização do terreno na escala mínima de 1:200 (um para duzentos), ou 1:1000 (um para mil) quando a maior dimensão for superior a 100,00m (cem metros), constando:
a) a projeção da edificação ou das edificações dentro do lote e outros elementos existentes no seu entorno que melhor identifiquem sua localização;
b) as dimensões das divisas do lote e as dos afastamentos da edificação, em relação às divisas, e a outra edificação por ventura existente;
c) as cotas de largura do logradouro e dos passeios contíguos ao lote;
d) orientação do norte magnético;
e) indicação do logradouro público, da numeração do lote a ser construído e dos lotes vizinhos, bem como da quadra correspondente;
f) relação contendo área do lote, área de projeção de cada unidade, cálculo da área total de cada unidade, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento.

II - planta baixa de cada pavimento distinto, na escala 1:50 (um para cinquenta) ou 1:100 (um para cem) quando a maior dimensão for superior a 40,00m (quarenta metros), contendo:
a) as dimensões e áreas exatas de todos os compartimentos, inclusive dos vãos de iluminação, ventilação, garagem e áreas de estacionamento;
b) a finalidade de cada compartimento;
c) os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
d) indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais das obras.
III - cortes transversais e longitudinais indicando a altura dos compartimentos, níveis de pavimentos, altura das janelas e peitoris, identificação dos compartimentos e demais elementos necessários à compreensão do projeto, na escala 1:50 (um para cinquenta) ou 1:100 (um para cem) quando a maior dimensão da edificação for superior a 40,00m (quarenta metros);
IV - planta de cobertura com indicação dos caimentos e dimensões das águas e beirais, na escala mínima de 1:200 (um para duzentos);
V - elevação da fachada ou das fachadas voltadas para a via pública, na escala 1:50 (um para cinquenta) ou 1:100 (um para cem) quando a maior dimensão da edificação for superior a 40,00m (quarenta metros);
VI - legenda ou carimbo, do lado inferior direito da prancha, contendo indicação da natureza e local da obra, numeração das pranchas, nome, assinatura e CPF/CNPJ do proprietário, nome, assinatura e número do registro no CAU/CREA do autor do projeto, nome, assinatura e número do registro do CAU/CREA, do responsável técnico pela execução da obra e espaços livres para carimbos de aprovações;
VII - Memorial descritivo
VIII - CD com arquivos digitais dos projetos e memorial descritivo

Parágrafo único - As peças elencadas nesse artigo poderão ser entregues em forma digital, dispensando-se as cópias gráficas do pedido, desde que devidamente assinadas por profissional habilitado, devendo conter elementos que possibilitem a análise de implantação, movimentação de terras, volumetria, aeração, previsão de vagas de estacionamento, índices urbanísticos e áreas de edificação projetada inclusive nos de empreendimentos multifamiliares e/ou mistos informar a área de cada unidade, identificando-as.

Art. 17. Somente serão aceitas divergências de até 5% (cinco por cento) entre as dimensões e áreas constantes do documento de propriedade apresentado, e as apuradas no levantamento topográfico.

Parágrafo Único - Quando, dentro do limite referido no caput deste artigo, a área real apurada for superior a área do título de propriedade, os índices urbanísticos serão observados em relação aos dados constantes do título, e, quando inferior, prevalece a área real apurada.

Art. 18.A Prefeitura terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento, para se pronunciar sobre o projeto apresentado.

§ 1º Quando for necessário, o comparecimento do interessado ao órgão competente da Prefeitura, o prazo ficará acrescido do período entre a data da notificação e a do seu comparecimento, o qual não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, devendo sua comunicação ser feito pelo e-mail cadastrado no ato da apresentação dos documentos.

§ 2º O prazo será dilatado nos dias que se fizerem necessários para ouvir outras repartições ou entidades públicas estranhas à Prefeitura.

Seção III
Do Licenciamento da Construção

Art. 19.O licenciamento da construção será concedido mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - requerimento solicitando aprovação de projetos, assinado pelo proprietário ou procurador legalmente habilitado;
II - pagamento das taxas de licenciamento para execução dos serviços;
III - projeto arquitetônico aprovado, acompanhado por 01(uma) cópia dos demais projetos exigidos pelo CAU/CREA, devidamente assinadas por profissional habilitado;
IV - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)/ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução/projeto da obra;
V - cópia da matrícula e do comprovante de ISS do responsável técnico pela execução da obra junto à Prefeitura.
VI- CND do Imóvel

Parágrafo único – Quando for o caso, o licenciamento da construção só se dará mediante apresentação do protocolo de análise ou aprovação da Secretaria de Estado de Saúde e/ou do Corpo de Bombeiros.

Art. 20. Os pedidos de licença de obras, incidentes sobre terrenos situados em áreas de preservação ou edificações tombadas, deverão ser precedidos de exames e aprovação dos respectivos órgãos.

Seção IV
Da Validade da Aprovação do Projeto e Licenciamento

Art. 21.A aprovação dos projetos terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do seu deferimento.

Art. 22.A revalidação de aprovação dos projetos poderá ser requerida pelo interessado nos termos desta Lei, devendo para tanto o projeto ser reexaminado pelo órgão competente da Prefeitura, nos termos da lei vigente.

Parágrafo único - A revalidação da aprovação dos projetos não será necessária quando houver alvará de construção em vigor.

Art. 23. Será passível de revalidação, observando-se preceitos legais da época da aprovação, o projeto aprovado cujo pedido de licenciamento tenha ficado na dependência de ação judicial para retomada de imóvel onde deva ser realizada a construção nas seguintes condições:
I - ter a ação judicial início comprovado dentro do período de validade do projeto aprovado;
II - ter a parte interessada requerido a revalidação no prazo de 30 (trinta) dias da data da sentença passada e julgada, de retomada de imóvel.

Parágrafo único - Na ocorrência da hipótese prevista no caput o licenciamento, que será único, deverá ser requerido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do despacho deferitório da revalidação.

Art. 24.O licenciamento para início da construção terá um prazo de validade de 12 (doze) meses, findo o qual perderá validade, caso a construção não tenha sido iniciada.

Parágrafo único - Considera-se iniciada a obra cujas fundações estejam concluídas desde que lançadas de forma tecnicamente adequadas ao tipo de construção projetada.

Art. 25. Após a caducidade do primeiro licenciamento, se a parte interessada quiser iniciar as obras, deverá requerer e pagar novo pedido de licenciamento, desde que ainda válido o projeto aprovado.

Art. 26. Se, dentro do prazo fixado, a construção não for concluída, deverá ser requerida a prorrogação de prazo, desde que ainda válido o projeto aprovado.

Seção V
Modificações de Projetos Aprovados

Art. 27. As alterações de projeto a serem efetuadas após o licenciamento da obra, devem ter sua aprovação requerida previamente.

Art. 28. As modificações que não impliquem em aumento de área, não alterem a forma da edificação e nem o projeto hidrossanitário poderão ser executadas independente de aprovação prévia, durante o andamento da obra, desde que não contrariem nenhum dispositivo da presente Lei.

Parágrafo único - Nos casos previstos neste artigo, durante a execução das modificações permitidas deverá, o autor do projeto ou responsável técnico pela obra, apresentar diretamente ao departamento competente, planta elucidativa, em duas vias, das modificações propostas, a fim de receber o visto do mesmo, devendo ainda, antes do pedido de vistoria, apresentar o projeto modificado, em duas vias, para a sua aprovação.

Seção VI
Reformas, Regularizações e Reconstruções de Edificações

Art. 29. As edificações existentes regulares poderão ser reformadas, desde que a reforma não crie nem agrave eventual desconformidade com esta Lei.

Art. 30. As edificações irregulares, no todo ou em parte, poderão ser regularizadas e reformadas, desde que atendam ao disposto nesta Lei e, expedindo-se certidão detalhada e habite-se para área a ser regularizada e alvará de licença de construção para a reforma pretendida, e posterior emissão da certidão detalhada e do habite-se.

Parágrafo único - Quando da regularização, os projetos deverão estar acompanhados por memorial descritivo referente aos materiais construtivos para fins de elaboração de certidão detalhada.

Art. 31.A edificação irregular só poderá ser reconstruída para atender a relevante interesse público, depois de consultado este órgão.

Parágrafo único - A Prefeitura poderá recusar no todo ou em parte a reconstrução, nos moldes anteriores da edificação com índices e volumetria em desacordo com o disposto nesta Lei, que seja prejudicial ao interesse urbanístico.

Art. 32. Na reforma, reconstrução ou acréscimo de obra, os projetos serão apresentados com indicações precisas e convencionais, a critério de profissionais, de maneira a possibilitar a identificação das partes a conservar, demolir e acrescer.

Parágrafo único - Nos projetos referidos no caput deste artigo deverão ser utilizadas as seguintes convenções:
I - traço cheio para as partes a conservar;
II - tracejado para as partes a serem demolidas;
III - traço cheio, com hachura sólida interna, para as partes novas acrescidas.

Art. 33. Na edificação que estiver sujeita a desapropriação e demolição, para retificação de alinhamento, alargamento de logradouro ou recuos regulamentares, só serão permitidas as obras de reconstrução parcial ou reforma nas seguintes condições:
I - reconstrução parcial ou acréscimo, se não forem nas partes a serem cortadas nem tiverem área superior a 20% (vinte por cento) da edificação em causa;
II - reforma, se forem apenas para recompor revestimentos e pisos ou para realizar pintura externa ou interna.

Seção VII
Das Demolições

Art. 34.A demolição de qualquer edificação, exceto dos muros de fechamento até 3,00m (três metros) de altura, só poderá ser executada mediante licença expedida pelo órgão competente.

§ 1º Tratando-se de edificação com mais de dois pavimentos ou que tenha mais de 8,00m (oito metros) de altura, ou tratando-se de edificação no alinhamento do logradouro ou sobre uma ou mais divisas de lote, mesmo que seja de um só pavimento, será exigida a responsabilidade de profissional habilitado.

§ 2º Em qualquer demolição, o profissional responsável ou o proprietário, conforme o caso, porá em prática todos as medidas necessárias e possíveis para garantir a segurança dos operários e do público, das benfeitorias do logradouro e das propriedades vizinhas.

§ 3º O órgão municipal competente poderá, sempre que julgar conveniente, estabelecer horário dentro do qual uma demolição deva ou possa ser executada.

§ 4º No pedido de licença para demolição deverá constar o prazo de duração dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado atendendo solicitação justificada do interessado e a juízo do departamento competente.

§ 5º Caso a demolição não fique concluída dentro do prazo prorrogado, o responsável ficará sujeito às multas previstas na presente Lei.

§ 6º A retirada dos entulhos, provenientes de demolição, é de inteira responsabilidade do proprietário.

Art. 35. Farse-á demolição total ou parcial da edificação sempre que:
I - deixar o infrator de ingressar com pedido de licença de construção de obra iniciada clandestinamente, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua interdição;
II - comprovada a impossibilidade de recuperação da obra interditada.

Art. 36. Para efetivar a demolição de qualquer imóvel, o Prefeito Municipal constituirá uma comissão especial integrada pelo corpo técnico do Município, composto pelo representante da fiscalização de obras, um engenheiro, um arquiteto e um advogado, que deverão ser presidida pelo secretário municipal de obras que após as diligências e vistorias inerentes, através de laudo técnico/jurídico, definirão as providências necessárias a serem adotadas.

Art. 37.A decisão do Prefeito Municipal será comunicada oficialmente ao proprietário do imóvel a ser demolido, ou ao seu representante legalmente constituído, exigindo que inicie a demolição sem interferência do Poder Público Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Cabe recurso ao Prefeito, no prazo previsto neste artigo, imediatamente ao recebimento da comunicação estabelecida, desde que o recurso impetrado, traga em seu bojo argumentos técnicos e legais, capazes de propiciar uma segunda apreciação.

§ 2º Mantida a decisão inicial descrita neste artigo, será concedido novo prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao proprietário, sob as mesmas condições do primeiro.

§ 3º Esgotado o segundo prazo concedido sem que haja atendimento, a Prefeitura executará imediatamente a demolição, cobrando as despesas decorrentes com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre seu valor, a título de taxa de administração, sem prejuízo das multas estabelecidas.

Art. 38. As construções não licenciadas, edificadas ou em edificação sobre terreno do domínio da União, do Estado ou da Prefeitura que não apresentarem comprovante de concessão, serão sumariamente demolidas, bastando para este ato, ser precedido de ação fiscal, caracterizada por um auto de infração, imputando-se ao infrator/invasor, as despesas ocasionadas pela demolição, sem prejuízo da multa estabelecida.

Seção VIII
Obras Públicas

Art. 39. Qualquer edificação a ser construída por instituições oficiais ou oficializadas que gozem de isenção de pagamento de tributos, em consequência de legislação federal ou municipal, só pode ser executada com os projetos aprovados pelo órgão competente da Prefeitura, com a concessão da licença para edificar e com alvará de alinhamento e de nivelamento, observados os dispositivos desta Lei.

Art. 40.A aprovação de projeto e o pedido de licença serão feitos pelo órgão interessado por meio de ofício dirigido ao órgão municipal competente acompanhado do projeto completo da obra a ser executada.

Art. 41. As obras pertencentes à Municipalidade ficam sujeitas, na sua execução, as determinações da presente Lei, quer seja a repartição que as execute ou sob cuja responsabilidade estejam estas obras.

CapítuloIV
DA CONCLUSÃO DA OBRA

Seção I
Habite-se

Art. 42. Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade estando em funcionamento as instalações hidrossanitárias e elétricas.

Art. 43. Concluída a obra, o proprietário ou responsável técnico, solicitará à Prefeitura Municipal a vistoria da edificação, através de requerimento assinado pelo proprietário, informando o número do processo que originou as aprovações e a licença para construção, juntando a petição, o alvará de habite-se da Saúde Pública e do Corpo de Bombeiros, quando for o caso, sem o que, a municipalidade não processará a petição.

Art. 44.O alvará de habite-se será concedido quando a edificação atender às exigências previstas nesta Lei.

Art. 45. Por ocasião da vistoria, se for constatado qualquer inobservância no projeto aprovado, o proprietário da obra será autuado de acordo com as disposições desta Lei, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição ou as modificações necessárias para repor a obra em consonância com o projeto aprovado.

Art. 46. Procedida a vistoria e constatado que a obra foi realizada em consonância com o projeto aprovado obriga-se a Prefeitura a expedir o habite-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de entrada do requerimento.

Art. 47. Poderá ser concedido habite-se parcial a juízo do órgão competente da Prefeitura Municipal, desde que:
I - o acesso à unidade construída esteja em perfeitas condições de uso;
II - o acesso à unidade construída não seja utilizado para o restante das obras da edificação;
III - se tratar de mais de uma construção feita independentemente, no mesmo lote;
IV - se tratar de edificação em vila ou condomínio estando seu acesso devidamente concluído.

Parágrafo único - No caso em que a unidade construída esteja acima da quarta laje é necessário que pelo menos um elevador esteja funcionando e possa apresentar o respectivo certificado de funcionamento.

Art. 48. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo habite-se.

Art. 49. Serão aceitas pequenas alterações que não descaracterizem o projeto aprovado, nem impliquem em divergências superior a 5% (cinco por cento) entre as metragens lineares e/ou quadradas da edificação, constantes do projeto aprovado e na obra executada, observado o disposto no Código Civil Brasileiro, sendo o proprietário o responsável por eventuais ressarcimentos.

Seção II
Das Certidões

Art. 50.O Município emitirá, a pedido do proprietário, certidões referentes às obras ou edificações.

Parágrafo único - Nos requerimentos que objetivam a obtenção das Certidões a que se refere esta Lei, deverão os interessados fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido.

Art. 51.A Prefeitura Municipal emitirá, a pedido do proprietário ou possuidor, certidões detalhadas referentes às obras ou edificações, atendidas as exigências desta Lei.

Parágrafo único - A certidão detalhada poderá ser requerida a qualquer tempo e descreverá as principais características da edificação cuja validade será de 06 (seis) meses.

Art. 52.A certidão de mudança de uso será concedido para qualquer alteração quanto à utilização de uma edificação regularmente existente, que não implique em alteração física do imóvel e atenda às exigências desta Lei quanto à atividade proposta.

Art. 53.O pedido de certidão de mudança de uso será instruído com peças gráficas que representem a edificação existente, com sua nova utilização e com o novo destino de seus compartimentos.

CapítuloV
DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A TERRENOS

Seção I
Dos Terrenos Não Edificados

Art. 54. Os terrenos não edificados, localizados na zona urbana, deverão ser mantidos limpos, drenados e fechados por meio de muro ou cercas.

Art. 55. Em terrenos com inclinação acentuada, que por sua natureza estão sujeitos à ação erosiva das águas de chuvas e, pela sua localização possam ocasionar problemas à segurança de edificações próximas, bem como a limpeza e livre trânsito dos passeios e logradouros, é obrigatório a execução de medidas por parte do proprietário visando a necessária proteção, segundo os processos usuais de conservação do solo.

Art. 56. Qualquer movimento de terra ou desmonte de rocha no terreno deverá ser executado com devido controle tecnológico, a fim de assegurar a estabilidade, prevenir erosões e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como não impedir o escoamento de águas pluviais e fluviais.

Seção II
Do Arrimo de Terras, Das Valas e Escoamentos de Águas

Art. 57. Será obrigatória a execução de obras de arrimo de terras sempre que o nível de um terreno seja superior ao logradouro onde se situa.

Parágrafo único - Será exigida a execução do arrimo de pedra no interior de terrenos ou suas divisas, quando ocorrer qualquer diferença de nível e a juízo dos órgãos técnicos.

Art. 58. Exigir-se-ão, para condução de águas pluviais e as resultantes de infiltrações, sarjetas e drenos comunicando-se diretamente com a rede do logradouro, de modo a evitar danos à via pública ou aos terrenos vizinhos.

Art. 59. Será exigida a canalização ou a regularização de cursos d`água de valas nos trechos compreendidos dentro dos terrenos particulares, devendo as obras serem aprovadas previamente pela Prefeitura Municipal;

§ 1º Sempre que as obras de que trata este artigo resultarem em canalização fechada, deverão ser instalados, em cada terreno, pelo menos um poço de inspeção e uma caixa de areia.

§ 2º As medidas de proteção a que se refere este artigo serão estabelecidas em cada caso pela Prefeitura Municipal.

Seção III
Da Movimentação de Terras

Art. 60. Fica automaticamente autorizada a movimentação de terra, quando já tiver sido concedido o alvará de construção, de execução de

parcelamento ou de implantação do empreendimento, desde que no projeto sejam atendidas as exigências desta Lei, observando-se a legislação federal, se for o caso, ou mediante alvará específico de movimentação de terra, expedido pelo órgão competente do Município.

Art. 61. A autorização preliminar para movimentação de terras se dará com o protocolo da Declaração de Responsabilidade da Movimentação de entulhos/terra e destino final do material proveniente de demolição/terraplanagem (Anexo I) no Setor de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização do Município, sob pena de incorrer em multa de 1 (um) UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal).

Art. 62. O alvará específico para movimentação de terra citado no artigo anterior será concedido mediante apresentação de projeto próprio, devidamente assinado por profissional habilitado, obedecendo as exigências abaixo:
I - Requisitos do projeto:
A indicação das áreas onde ocorrerão cortes e aterros.
A indicação de locais de "empréstimo" que deverão receber tratamento nos taludes.
A indicação dos locais de "bota-fora" que deverão ser devidamente compactados.
O cálculo dos volumes e distribuição dos materiais, se for o caso.
O projeto das obras e medidas de contenção de terrenos e de proteção contra erosões, se for o caso.
Levantamento planialtimétrico (para parcelamentos).
Perfis do terreno natural correlacionados com perfis de cortes projetados, em número suficiente para entendimento do projeto.
II - Documentos necessários:
Preenchimento de requerimento próprio devidamente assinado pelo interessado e pelo responsável técnico.
Memorial descritivo indicando os tipos de veículos e máquinas a serem utilizados nos serviços de terraplenagem e transporte, identificando o local da obra, bem como os locais de "empréstimo" e "bota-fora", quando for o caso, e ainda o prazo previsto para início e término dos serviços.
Anotação de responsabilidade técnica (ART), que contemple a natureza dos serviços.
Pagamento das taxas e preços públicos relacionados com os serviços solicitados de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º Poderá ser exigida Licença Ambiental Específica, quando o local onde serão executados os serviços possuir árvore, nascente, e/ou estiver situado em Área de Interesse Ambiental.

§ 2º Dispensa-se a apresentação do alvará específico de movimentação de terra, nos seguintes casos:
Quando em terrenos situados em área já urbanizada, com infraestrutura instalada ou loteamento já aprovado pelo Município, se proceder capina ou limpeza, bem como a remoção do lixo gerado.
Retirada de entulhos de obras e de demolições.

Art. 63. Na carga ou descarga dos veículos deverão ser adotados procedimentos para evitar que o passeio e o leito da via pública fiquem interrompidos ou danificados.

Parágrafo único: Quando houver necessidade de interrupção da via pública, para movimentação de terra e ou manobra das máquinas e veículos de transporte a serem utilizados na operação, deverá o interessado solicitar autorização específica ao setor competente da Prefeitura.

Art. 64. O órgão municipal competente responsável pela fiscalização, quando constatar infração aos artigos 1.º, 2.º e 3º Lei, notificará o infrator para paralisar os serviços e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da fiscalização, regularizar a situação.

§ 1º A paralisação dos serviços prevista no "caput" não poderá representar risco à segurança de pessoas ou bens; neste caso, a interrupção dar-se-á tão logo o responsável pelos serviços executar as obras de engenharia necessárias com o devido acompanhamento de profissional habilitado.

§ 2º Os serviços permanecerão interrompidos até que as exigências legais sejam atendidas.

§ 3º Responderá solidariamente com o executor dos serviços, pela infração, o proprietário ou o possuidor do terreno ou ainda, quem por si ou por preposto, de qualquer modo, concorrer ou concordar para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 65. Se o infrator não adotar as providências exigidas nesta Lei, estará sujeito à lavratura do auto de infração, impondo-lhe as seguintes sanções:
I – Multa diária, conforme tabela abaixo, enquanto persistir a execução dos serviços em situação irregular:
Volume de terra movimentado (m3) Valor da multa diária em UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal):
Menos de 500m³ = 05 (cinco) UPFM
Entre 501m² e 2000m³ = 10 (dez) UPFM
Superior a 2001m³ = 20 (vinte) UPFM
II – Embargo da obra, também poderá ser aplicado quando os serviços não precisarem de alvará, mas inexista o protocolo da Declaração de Responsabilidade da Movimentação de entulhos/terra e destino final do material proveniente de demolição/terraplanagem, informando ao Setor o serviço proposto, quando necessitar de Licença Ambiental Específica e não possuí-la, e ainda quando representar riscos a terceiros (pessoas ou bens) mediante laudo emitido pela defesa civil.

§ 1º O embargo da obra ficará automaticamente suspenso quando forem atendidas as exigências constantes do auto de intimação.

§ 2º Quando a não observância dos preceitos desta Lei implicar em prejuízos ou danos a terceiros ou degradar áreas protegidas por legislação própria, será de responsabilidade do infrator, por sua conta e risco, a execução de obras e serviços necessários à reparação ou recomposição da situação anterior.

Art. 66. Poderá o autuado apresentar defesa ao órgão competente do Município no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou pagar as multas.

Parágrafo único – Quando a decisão administrativa julgar improcedente o recurso interposto, o autuado será intimado a quitar os débitos relativos às multas aplicadas num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

Art. 67. Ao final da execução dos serviços de carga ou descarga, ou de cada dia de trabalho, o responsável pela execução dos serviços providenciará a limpeza do trecho do passeio e da via pública que foram utilizados, sob pena de incorrer em multa de 0,05 (cinco vírgula zero cinco) UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal).

Art. 68. Ficam as multas instituídas nesta seção submetidas à correção equivalente aos índices determinados no Código Tributário Municipal.

CapítuloVI
DAS OBRIGAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DE OBRAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 69. Para fins de documentação e fiscalização os alvarás de alinhamento, nivelamento e licença para obras em geral deverão permanecer no canteiro de obras, juntamente com os projetos aprovados, devendo ser exibidos aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitados.

Art. 70. Durante a execução ou demolição das obras, o proprietário e o responsável técnico deverão preservar a segurança e a tranquilidade dos operários, das propriedades vizinhas e do público, através, especialmente das seguintes providências:
I - manter os trechos de logradouros adjacentes à obra permanentemente desobstruídos e limpos;
II - instalar tapumes e andaimes, dentro das condições estabelecidas nesta Lei;

III - evitar o ruído excessivo ou desnecessário, principalmente nas vizinhanças de hospitais, escolas, asilos e estabelecimentos semelhantes e nos setores residenciais.

Art. 71. Qualquer entidade que tiver de executar serviços ou obra em logradouro deverá, previamente, comunicar para as devidas providências, a outras entidades de serviço público, porventura atingidas pelo referido serviço ou obra.

Seção II
Dos Tapumes e Andaimes

Art. 72. Nas construções, demolições e reparos a serem executados até 3,00m (três metros) do alinhamento dos logradouros públicos, será obrigatório a colocação de tapumes em toda a testada do lote.

Parágrafo único - O tapume deverá ser mantido enquanto perdurarem as obras que possam afetar a segurança dos pedestres que se utilizam dos passeios dos logradouros e deverá atender as seguintes normas:
I - a faixa compreendida pelo tapume não poderá ter largura superior à metade da largura do passeio;
II - altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) e exigência de bom acabamento;
III - deverão apresentar perfeitas condições de segurança em seus diversos elementos e garantir efetiva proteção às árvores, aparelhos de iluminação pública, postes e outros dispositivos existentes, sem prejuízo da completa eficiência de tais aparelhos.

Art. 73. Nas edificações afastadas mais de 3,00m (três metros) em relação ao alinhamento do logradouro, o tapume será feito no alinhamento do gradil.

Art. 74. Para as obras de construção, reparos e demolição de muros até 3,00m (três metros), não há obrigatoriedade de colocação de tapume.

Art. 75. Os andaimes não poderão ocupar mais do que a metade do passeio, devendo deixar a outra inteiramente livre e desimpedida para os transeuntes.

Parágrafo único - Os passadiços não poderão situar-se abaixo da cota de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao nível do logradouro com o lote.

Art. 76. Nas obras ou serviços que se desenvolvem a mais de 9,00m (nove metros) de altura, será obrigatória a execução de plataforma de segurança a cada 8,00m (oito metros) ou 03 (três) pavimentos.

Art. 77. Os tapumes e andaimes deverão ser periodicamente vistoriados pelo construtor, sem prejuízo de fiscalização da Prefeitura, a fim de ser verificada a sua eficiência e segurança.

Seção III
Das Obras Paralisadas

Art. 78. Os tapumes e andaimes das obras paralisadas por mais de 120 (cento e vinte) dias terão que ser retirados, desimpedindo o passeio e deixando em perfeitas condições de uso.

Art. 79. No caso de se verificar a paralisação de uma construção por mais de 180 (cento e oitenta) dias, deverá ser feito o fechamento do terreno, no alinhamento do logradouro, por meio de um muro dotado de portão de entrada.

§ 1º Tratando-se de construção no alinhamento, um dos vãos abertos sobre o logradouro deverá ser dotado de porta, devendo todos os outros vãos, para logradouros serem fechados de maneira segura e conveniente.

§ 2º No caso de continuar paralisada a construção, depois de decorridos os 180 (cento e oitenta) dias, será o local examinado pelo setor competente, para determinar as providências que se fizerem necessárias e verificar se a construção oferece perigo à segurança pública.

CapítuloVII
DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS E EQUIPAMENTOS

Seção I
Das Fundações e Estruturas

Art. 80. As fundações serão executadas de modo que a carga sobre o solo não ultrapas.se os limites indicados nas especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º As fundações não poderão invadir o leito da via pública.

§ 2º As fundações das edificações deverão ser executadas de maneira que não prejudiquem os imóveis vizinhos, sejam totalmente independentes e situadas dentro dos limites do lote.

Seção II
Das Paredes, dos Pisos e dos Tetos

Art. 81. Na execução das paredes deverão ser fielmente respeitados os alinhamentos, dimensões, espessuras e demais detalhes estabelecidos no projeto arquitetônico ou no projeto estrutural, este quando for o caso.

Art. 82. As paredes divisórias entre unidades deverão garantir perfeito isolamento térmico e acústico e serem construídas de forma independente quando as unidades forem edificadas em lotes separados.

Art. 83. As paredes de banheiros, cozinhas deverão ser revestidas, no mínimo, até a altura de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de material impermeabilizante, lavável, liso e resistente.

Art. 84. Os pisos de banheiro e cozinha deverão ser impermeáveis e laváveis.

Seção III
Das Coberturas e Fachadas

Art. 85. As coberturas das edificações serão construídas com material que possuem perfeita impermeabilidade e isolamento térmico.

Art. 86. As águas pluviais provenientes das coberturas serão esgotadas dentro dos limites do lote, não sendo permitido o deságüe sobre lotes vizinhos ou logradouros, com recomendação para seu reaproveitamento.

Parágrafo único - As edificações situadas no alinhamento deverão dispor de calhas e condutores, e as águas canalizadas por baixo do passeio.

Art. 87.É livre a composição da fachada, excetuando-se as localizadas em zonas tombadas devendo, neste caso, ser ouvido o órgão federal, estadual ou municipal competente.

Parágrafo único – Consultar o órgão público a necessidade de recuos e afastamentos a depender do bairro onde a construção será implantada.

Seção IV
Das Marquises e Balanços

Art. 88. Será permitida a construção de marquises na testada de edificações, construídas no alinhamento obedecido os requisitos seguintes:
I - nenhum de seus elementos estruturais ou decorativos, poderá estar a menos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acima do passeio público;
II - a construção de marquise não poderá prejudicar a urbanização, a iluminação pública e deverá ser provida de dispositivos que impeçam a queda de águas sobre o passeio.

§ 1º A construção de marquise em edificações construídas no alinhamento, não poderá exceder a 1/3 (um terço) da largura do

passeio, ou seja, devem se posicionar no máximo a 0,5m (meio metro) do meio fio.

§ 2º A construção de marquise em edificações que possuem recuo frontal obrigatório não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da medida do recuo.

§3º Excetuam-se do disposto no caput as edificações construídas no alinhamento.

Seção V
Dos Muros e Calçadas

Art. 89. Quando da construção de muros de vedação com altura superior a 3,00m(três metros), será exigido no ato do licenciamento para construção, peças descritivas e gráficas devidamente assinadas por profissional habilitado, a quem cabe a responsabilidade técnica por sua execução.

Art. 90.A Prefeitura Municipal poderá exigir dos proprietários a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for diferente do nível do logradouro público ou quando houver desnível entre os lotes, ameaçando a segurança pública.

Art. 91. Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes, atendendo aos seguintes requisitos e demais orientações do setor municipal competente:
I - declividade de 2% (dois por cento) do alinhamento para o meio-fio;
II - largura, especificações e tipo de material indicados pela Prefeitura, ficando proibida a utilização de revestimento que forme uma superfície inteiramente lisa;
III - meio-fio rebaixado com rampas ligadas às faixas de travessia de pedestre, atendendo às normas técnicas;
IV - meio-fio rebaixado pra acesso de veículos, atendendo às disposições desta Lei;
V - destinar área livre, sem pavimentação, ao redor do tronco do vegetal em calçada arborizada.

§ 1º O rebaixamento de meios-fios para o acesso de veículos será permitido com largura de até 0,50m do passeio – quando se tratar de passeios de no mínimo 1,50m de largura. Para outros casos, consultar o órgão responsável.

§ 2º A acomodação transversal do acesso entre o perfil do logradouro e os espaços de circulação e estacionamento será feita, exclusivamente, dentro do imóvel de forma a não criar degraus ou desníveis abruptos na calçada.

Seção VI
Dos Mezaninos

Art. 92. Será permitida a construção de/mezaninos em galpões, em grandes áreas cobertas ou em lojas comerciais, desde que satisfaça as seguintes condições:
I - ocupe área equivalente a no máximo 50% (cinqüenta por cento) da área do compartimento onde for construído;
II - quando destinado a depósitos, poderão ter altura mínima de 1,90m (um metro e noventa centímetros) e acesso por escada móvel.

Art. 93.Não é permitido o fechamento de mezaninos com paredes ou divisas de qualquer espécie.

Art. 94. Será permitida a construção de mezaninos em edificações residenciais, desde que satisfaça as seguintes condições:
I - seja destinado exclusivamente a lazer e recreação de uso comum da edificação;

II - ocupe área equivalente a no máximo 50% (cinquenta por cento) da área do pavimento tipo de uso privativo.

Art. 95. Nas condições descritas nesta seção, os mezaninos não serão contados como pavimento, para efeito de gabarito máximo da edificação, mas serão computadas suas áreas.

Art. 96. Quando da previsão de mezaninos nas edificações residenciais, comerciais, de serviço ou industriais, o pé direito total, englobando a altura do mezanino e de sua projeção, não poderá exceder a 6,00m (seis metros).

Seção VII
Das Instalações Prediais

Art. 97. As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com as especificações do órgão competente.

Art. 98.A execução de instalações prediais, tais como as de água potável, água pluvial, esgoto, luz, força, ar condicionado, para-raios, telefone, gás e guarda de lixo observarão as normas técnicas da ABNT, das concessionárias e do Corpo de Bombeiro e, quando necessário, do órgão público correspondente.

Art. 99.É obrigatória a ligação de rede domiciliar às redes gerais de água e esgoto, quando tais redes existirem na via pública onde se situa a edificação.

Art. 100. Enquanto não houver rede de esgoto, as edificações serão dotadas de fossas sépticas com capacidade proporcional ao número de pessoas na ocupação do prédio.

§ 1º Depois de passarem pela fossa séptica, as águas serão infiltradas no terreno por meio de sumidouro convenientemente construído.

§ 2º As águas provenientes de pias de cozinha e de copa deverão passar por uma caixa de gordura, antes de serem lançadas no sumidouro.

§ 3º As fossas sépticas com sumidouro deverão ficar a uma distância mínima de 15,00m (quinze metros) de raio, de poços de capitação de água, situadas no mesmo terreno ou em terreno vizinho.

§ 4º Não será permitida a descarga de esgoto sanitário de qualquer procedência e despejos industriais *in natura* nas valas coletoras de águas pluviais, ou em qualquer curso d`água.

Seção VIII
Dos Compartimentos

Art. 101. Os destinos dos compartimentos serão considerados pelas designações no projeto e, sobretudo pela finalidade lógica, decorrente de sua distribuição em planta.

Art. 102. Para efeitos desta Lei, classificam-se os compartimentos como:
I - de permanência prolongada;
II - de permanência transitória;
III - de permanência especial.

§ 1º Consideram-se compartimentos de permanência prolongada:
a) sala;
b) dormitório;
c) gabinete e biblioteca;
d) escritório e consultório;
e) cômodos para fins industriais ou comerciais;
f) ginásio ou instalações similares;
g) salas de aula;
h) lojas e sobrelojas.

§ 2º Consideram-se compartimentos de permanência transitória:
a) vestíbulo e sala de espera;
b) banheiro;
c) circulações horizontais e verticais;
d) despensa e depósito;
e) cozinha.

§ 3º Consideram-se compartimentos de permanência especial:
a) adegas;
b) câmaras escuras;
c) caixas fortes;
d) frigoríficos;
e) garagens;
f) closets.

§3º Quaisquer outros que não estejam aqui listados serão analisados pelo Corpo Técnico Municipal.

Art. 103. Os compartimentos das edificações para fins residenciais e comerciais/serviços conforme sua utilização obedecerão as seguintes condições quanto as dimensões mínimas, conforme tabelas abaixo:

Tabela 01: dimensão mínima dos compartimentos

COMPARTIMENTO	DIMENSÃO MÍNIMA	PÉ DIREITO MÍNIMO	ÁREA MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO (em relação ao piso)
PERMANÊNCIA PROLONGADA	2,50m	2,60m	1/6
PERMANÊNCIA TRANSITÓRIA	1,20m	2,60m	1/8
PERMANÊNCIA ESPECIAL	1,20m	2,40m	1/8

Observações:
1 - Os banheiros que contiverem apenas um vaso e um chuveiro ou um vaso e um lavatório poderão ter área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) e largura mínima de 0,90m (noventa centímetros);
2 - As portas terão 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura no mínimo, sendo suas larguras variáveis segundo especificações do caput do artigo;
3 - Corredores com comprimento superior a 10,00m (dez metros) deverão ter área mínima dos vãos de iluminação em relação à área de piso de 1/10 (um décimo) e largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
4- Corredores e halls de edifícios multifamiliares deverão seguir as especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
5 - Para galpões, mercados e supermercados, o pé-direito mínimo será de 4,00m (quatro metros) e a área mínima de iluminação e ventilação igual a 1/5 (um quinto) da área do piso, sendo tolerados lanternin, shed e até mesmo ventilação mecânica que deverá estar instalada para vistoria do Habite-se.

Seção IX
Da Circulação Horizontal

Art. 104. Os corredores das edificações deverão ter a largura mínima de:
a) 0,80m (oitenta centímetros) para edificações residenciais quando internas em unidades de edificações residenciais;
b) 1,20m (um metro e vinte centímetros) para circulação de uso comum em edificações residenciais multifamiliares; e comerciais/ serviços;
c) 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para edificações educacionais;
d) 2,00m (dois metros) para edificações hospitalares;
e) 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para galerias internas.

Parágrafo único – Os corredores deverão seguir as especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

Art. 105.O pé-direito mínimo de corredores será 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

Art. 106. Os halls de elevadores deverão subordinar-se às seguintes especificações:
a) largura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) com área mínima de 3,00m² (três metros quadrados) em todos os pavimentos das edificações de destinação residencial;
b) largura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) com área mínima de 5,00m² (cinco metros quadrados) no pavimento térreo e nos demais pavimentos das edificações não residenciais.

Parágrafo único – Os halls deverão seguir as especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

Seção X
Da Circulação Vertical
Subseção I
Das Escadas

Art. 107. As escadas deverão obedecer às normas estabelecidas nos parágrafos seguintes:

§ 1º Deverão dispor de passagens com altura livre mínima de 2,10m (dois metros e dez centímetros) e largura útil mínima de 0,80m (oitenta centímetros) considerando-se largura útil aquela que se medir entre as faces internas dos corrimãos ou das paredes que a limitarem lateralmente, para edificações residenciais quando internas em unidades de edificações residenciais; e 1,20m (um metro e vinte centímetros) para circulação de uso comum em edificações residenciais multifamiliares.

§ 2º Os degraus das escadas deverão respeitar as seguintes dimensões quanto à altura do espelho e largura do piso:
a) espelho máximo de 0,18m (dezoito centímetros);
b) piso mínimo de 0,27m (vinte e sete centímetros).

§ 3º Deverá haver um patamar para cada grupo de 18 (dezoito) degraus, com a dimensão mínima da largura para escada, citada neste artigo e profundidade nunca inferior a 0,80m (oitenta centímetros).

§ 4º Nas escadas circulares deverão ficar asseguradas faixas de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, nas quais os pisos dos degraus terão as profundidades mínimas de 0,20m (vinte centímetros) nas bordas internas.

§ 5º As escadas do tipo marinheiro, caracol, ou em leque, só serão admitidas para acessos a torres, adegas, jiraus, casas de máquinas ou entre pisos de uma mesma unidade residencial.

§ 6º Na instalação de escadas rolantes serão obedecidas às normas estabelecidas na NB38 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

§7º As escadas de uso coletivo deverão obedecer às normas do Corpo de Bombeiros.

Subseção II
Das Rampas

Art. 108. Serão admitidas rampas de acesso internas ou externas - residenciais, sempre que sua declividade máxima não ultrapasse a 15% (quinze por cento) e largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para uso coletivo e 0,90m (noventa centímetros) para uso exclusivo.

Parágrafo único - Sempre que a rampa de acesso à garagem se destine exclusivamente ao tráfego de veículos, o limite máximo para a declividade é de 28% (vinte e oito por cento) e largura mínima de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros).

Art. 109. As edificações não residenciais deverão ser dotadas de rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiências físicas, obedecendo à NBR9050.

Subseção III
Dos Elevadores

Art. 110.É obrigatória a instalação de elevadores nas edificações com mais de 04 (quatro) pavimentos, sendo o térreo considerado como 1º pavimento, contando a partir do logradouro público que lhe der acesso.

Art. 111. As edificações com mais de quatro pavimentos terão todos os seus pavimentos servidos por, pelo menos um elevador, conforme a seguinte tabela:

NÚMERO DE PAVIMENTOS	ATÉ 4	5 OU 6	7 OU MAIS
Número mínimo de elevadores	Isento	1	2

Parágrafo único - Para fins deste artigo os subsolos não são considerados pavimentos. Quando o 5º pavimento for considerado de Uso Comum do prédio, o elevador pode ser dispensado.

Art. 112. Equipamento mecânico de transporte vertical não poderá se constituir no único meio de circulação e acesso às edificações.

Art. 113.A instalação e a manutenção do sistema deverão ter responsável técnico legalmente habilitado, que responderá perante o Município por quaisquer irregularidades ou infrações que se verificar nas instalações e funcionamento dos elevadores.

Seção XI
as Áreas Livres de Iluminação e de Ventilação

Art. 114. Todo compartimento deverá dispor de abertura comunicando-se diretamente com o logradouro ou espaço livre dentro do lote, para fins de iluminação e ventilação.

Art. 115.Não poderá haver aberturas em paredes levantadas sobre a divisa ou a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da mesma.

Art. 116. Em observância ao disposto no Código Civil, as aberturas cuja visão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, não poderão ser abertas a menos 0,75m (setenta e cinco centímetros).

Art. 117.A superfície das aberturas para o exterior deverá obedecer às seguintes áreas relativas mínimas:
I - 1/6 (um sexto) da superfície do piso para compartimento de permanência prolongada;
II - 1/8 (um oitavo) da superfície do piso para compartimento de permanência transitória.

Parágrafo único - As áreas relativas de que trata este artigo serão alterados, respectivamente, para 1/4 (um quarto) e 1/8 (um oitavo) da área do piso, sempre que as aberturas derem para varanda, alpendres e áreas de serviços.

Art. 118. As reentrâncias destinadas à iluminação e ventilação, deverão ter largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) nas edificações com até 02 (dois) pavimentos.

Parágrafo único - As reentrâncias das edificações com mais de 02 (dois) pavimentos terão sua largura acrescida de 0,50m (cinquenta centímetros) por pavimento, para compartimentos de permanência prolongada e acrescida de 0,30m (trinta centímetros) por pavimento, para compartimentos de permanência transitória.

Art. 119. Os lavabos, banheiros e os compartimentos de permanência especial poderão ter sua ventilação proporcionada por dutos os quais deverão dispor de:
a) acesso que permita fácil inspeção;
b) área mínima de 1,00m² (um metro quadrado) e largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros).

Art. 120. Poderá ser dispensada, a critério do órgão municipal competente, a abertura de vão para o exterior em cinemas, auditórios, teatros, salas de cirurgia e em estabelecimentos industriais, institucionais, comerciais e de serviços, desde que:
I - sejam dotados de instalação de ar condicionado, cujo projeto completo deverá ser apresentado juntamente com os projetos;
II - tenham iluminação artificial conveniente.

Seção XII
Das Edificações Residenciais

Art. 121. Toda edificação residencial será constituída, no mínimo de 01 (um) compartimento habitável, 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha, observando estes compartimentos a forma e o dimensionamento que lhes são específicos, estabelecidos na tabela 01 do Art. 94, Artigos supracitados desta Lei e satisfazer as seguintes exigências:
I- Taxa de ocupação máxima de 80%
II- Taxa de Permeabilidade mínima de 20% - se houver reaproveitamento de água de chuva, a Taxa de Permeabilidade mínima pode ser 10%.
III- mínimo 1 vaga para carro

Subseção I
Das Unidades Populares

Art. 122. As construções do tipo popular destinadas a residência, deverão dispor de no mínimo uma sala, um quarto, uma cozinha e um banheiro e satisfazer as seguintes exigências:
I - possuírem um único pavimento;
II - terem área máxima de construção de 69,00m² (sessenta e nove metros quadrados);
III - terem sala e dormitório com áreas mínimas de 9,00m² (nove metros quadrados) e 6,00m² (seis metros quadrados), respectivamente, e pé direito mínimo de 2,70m (dois metros e setenta centímetros);
IV - terem as aberturas de iluminação e ventilação em conformidade com as exigências fixadas nesta Lei.

Subseção II
Dos Edifícios de Apartamentos

Art. 123. Os edifícios de apartamentos de destinação exclusivamente residencial poderão ter o pavimento térreo ocupado com no máximo 80% (oitenta por cento) de sua área com unidades residenciais e satisfazer as seguintes exigências:
I- Uma vaga por unidade habitacional
II- 20% de taxa de permeabilidade - se houver reaproveitamento de água de chuva, a Taxa de Permeabilidade mínima pode ser 10%.
III - local centralizado para coleta de lixo com terminal em recinto fechado.

Parágrafo único - Somente as edificações pertencentes a conjuntos habitacionais de interesse social, poderão ter o pavimento térreo totalmente ocupado com unidades residenciais, desde que possuam até 04 (quatro) pavimentos.

Subseção III
Dos Estabelecimentos de Hospedagem

Art. 124. Além de outras disposições desta Lei e das demais leis municipais, estaduais e federais que lhes forem aplicáveis, os estabelecimentos de hospedagem deverão obedecer às seguintes exigências:
I - hall de recepção com serviço de portaria e comunicações;
II - entrada de serviço independente da entrada de hóspedes;
III - lavatório com água corrente em todos os dormitórios que não dispuserem de instalações sanitárias privativas;
IV - instalações sanitárias do pessoal de serviço independentes e separadas das destinadas aos hóspedes;
V - local centralizado para coleta de lixo com terminal em recinto fechado.
VI- Taxa de ocupação máxima de 80%
VII- Taxa de Permeabilidade mínima de 20% - se houver reaproveitamento de água de chuva, a Taxa de Permeabilidade mínima pode ser 10%
VIII- mínimo 1 vaga para carro por dormitório.

Seção XIII
Das Edificações Não Residenciais

Subseção I
Das Edificações para Uso Industrial

Art. 125. As edificações de uso industrial deverão atender além das demais disposições desta Lei que lhes forem aplicáveis, as seguintes:
I - afastamento mínimo de 3,00m (três metros) das divisas laterais, para as indústrias de médio e grande porte;

II - afastamento mínimo de 5,00 (cinco metros) da divisa frontal para as indústrias de médio e grande porte, sendo permitido neste espaço o pátio de estacionamento;
III - pé-direito mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) para locais de trabalho dos operários;
IV - as fontes de calor, ou dispositivos onde se concentram as mesmas, devem ser convenientemente dotadas de isolamento térmico e afastadas pelo menos 0,50m (cinquenta centímetros) das paredes;
V - depósitos de combustíveis em locais adequadamente preparados;
VI - as escadas e os entrepisos devem ser de material incombustível;
VII - nos locais de trabalho a iluminação e ventilação corresponderá a 1/6 (um sexto) da área do piso, sendo admitido lanternin ou shed.
VIII- Taxa de permeabilidade de 20% - se houver reaproveitamento de água de chuva, a Taxa de Permeabilidade mínima pode ser 10%
IX- uma vaga para cada 200m² de área construída, limitado o número mínimo de oito vagas

Art. 126. As instalações sanitárias para operários serão devidamente separadas por sexo e dotados de aparelhos nas proporções determinadas pelo Ministério do Trabalho. O mesmo ocorre quanto à vestiários e refeitórios.

Art. 127. Sempre que do processo industrial resultar a produção de gases, vapores, fumaças, poeiras e outros resíduos, deverão existir instalações que proporcionem a eliminação ou exaustão, o isolamento térmico e acústico, bem como o tratamento.

Art. 128. As chaminés deverão ter altura que ultrapasse de 5,00m (cinco metros), no mínimo, a edificação mais alta em um raio de 50,00m (cinquenta metros).

Art. 129. As edificações destinadas à fabricação e manipulação de gêneros alimentícios ou de medicamentos deverão satisfazer, além das demais exigências previstas pelos órgãos estadual e municipal competentes e por esta Lei, as seguintes condições:
I - as paredes revestidas, até a altura mínima de 2,00m (dois metros) com material liso resistente, lavável e impermeável;
II - o piso revestido com material lavável e impermeável;
III - assegurado a incomunicabilidade direta com os compartimentos sanitários;
IV - as aberturas de iluminação e ventilação providas de tela milimétrica ou outro dispositivo que impeça a entrada de insetos no recinto.

Art. 130.Só será admitida edificação destinada a indústria ou depósito de explosivo ou inflamáveis em locais previamente aprovados, observada a legislação federal pertinente e os regulamentos administrativos.

Art. 131. As edificações destinadas a indústria, cuja operação seja indispensável a instalação de câmaras frigoríficas, além de observarem as disposições deste capítulo, deverão ter:
I - rede de abastecimento de água quente e fria;
II - sistema de drenagem de águas residuais nos locais de trabalho industrial;
III - revestimento em azulejos ou material similares até a altura mínima de 2,00 (dois metros) nos locais de trabalhos industriais;
IV - compartimentos destinados à instalação de laboratórios de análise;
V - compartimento destinado à instalação de forno crematório.

Parágrafo Único - Não se consideram industriais as edificações de câmaras frigoríficas para exclusivo armazenamento e revenda de produtos frigoríficos.

Seção XIV
Das Edificações Destinadas ao Comércio, à Serviços e a Atividades Profissionais

Subseção I
Das Lojas, dos Armazéns e dos Depósitos

Art. 132. Será permitida a subdivisão de lojas, armazéns e depósitos, desde que as áreas resultantes não sejam inferiores a 18,00m² (dezoito metros quadrados) e tenham pé direito mínimo de 3,00m (três metros) e máximo de 6,00m (seis metros).

Art. 133. As lojas que se abrem para galerias poderão ser dispensadas de iluminação e ventilação diretas, desde que sua profundidade não exceda a 04 (quatro) vezes a largura desta.

Art. 134. As edificações de que se trata esta subseção deverão dispor de instalações sanitárias na seguinte proporção:
I - 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório, no mínimo, quando forem de uso de uma ou mais unidades autônomas com área útil inferior a 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados);
II - 02 (dois) vasos sanitários e 02 (dois) lavatórios, no mínimo, quando forem de uso de uma ou mais unidades autônomas com área útil de até 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados);
III - mais 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório para cada 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil.

Art. 135. As edificações de que se trata esta subseção deverão obedecer ainda às seguintes exigências:
I- Taxa de ocupação máxima de 80%
II- Taxa de Permeabilidade mínima de 20% - se houver reaproveitamento de água de chuva, a Taxa de Permeabilidade mínima pode ser 10%
III- mínimo 1 vaga de carro para cada 50m² de área construída

Subseção II
Dos Restaurantes, Dos Bares e Das Casas de Lanches

Art. 136. As edificações destinadas a restaurantes, além de observarem as normas deste capítulo deverão dispor de:
I - salão de refeição, com área mínima de 30,00m² (trinta metros quadrados);
II - cozinha, com área equivalente a 1/5 (um quinto) do salão de refeições observados os mínimos de 10,00m² (dez metros quadrados) quanto à área, e 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) quanto a menor dimensão.
III- Taxa de ocupação máxima de 80%
IV- Taxa de Permeabilidade mínima de 20% - se houver reaproveitamento de água de chuva, a Taxa de Permeabilidade mínima pode ser 10%
V- mínimo 1 vaga de carro para cada 50m² de área construída

Art. 137. Nos restaurantes serão exigidas instalações sanitárias para uso do público contendo 02 (dois) vasos sanitários, 02 (dois) lavatórios e 02 (dois) mictórios para cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados) do salão de refeição, observadas a separação por sexo e isolamento individual quanto aos vasos sanitários.

Parágrafo único - As instalações de uso privativo dos empregados deverão conter 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) mictório, 01 (um) lavatório e 01 (um) chuveiro para cada 100,00m² (cem metros quadrados) ou fração, do salão de refeições observadas a separação por sexo e o isolamento individual quanto aos vasos sanitários, não sendo permitida a comunicação dos sanitários com a cozinha.

Art. 138. Será obrigatória a instalação de exaustores na cozinha.

Art. 139. As instalações sanitárias dos bares e casas de lanche deverão atender às disposições relativas às edificações destinadas a lojas, armazéns e depósitos, contidas nesta Lei.

Seção XV
Dos Estabelecimentos Hospitalares e Laboratoriais

Art. 140. As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e de laboratórios de análise e pesquisa devem obedecer às condições estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado, além das disposições desta Lei que lhes forem aplicáveis.

Seção XVI
Das Escolas e Creches

Art. 141. As edificações destinadas a escolas deverão dispor de salas de aulas de:
I – pé direito mínimo de 3,00m (três metros);
II - área calculada à razão de 1,00m² (um metro quadrado) no mínimo por aluno, não podendo ter área inferior a 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados) e não podendo sua maior dimensão exceder de 1,5 (uma vez e meia) a menor;
III - janelas apenas em uma de suas paredes asseguradas iluminação lateral esquerda e tiragem do ar por meio de pequenas aberturas na parte superior da parede oposta;
IV - janelas dispostas no sentido do eixo maior da sala, quando esta tiver forma retangular.

Parágrafo único - As salas especiais não se sujeitam às exigências deste artigo desde que apresentem condições satisfatórias ao desenvolvimento da especialidade.

Art. 142. As edificações destinadas a escolas deverão dispor de instalações sanitárias dentro das seguintes proporções, observando o isolamento individual para os vasos sanitários:
I - masculino 01 (um) mictório e 01 (um) lavatório por grupo de 25 (vinte e cinco) alunos, e 01 (um) vaso sanitário por grupo de 15 (quinze) alunos ou fração;
II - feminino 01 (um) lavatório por grupo de 25 (vinte e cinco) alunas, e 01 (um) vaso sanitário por grupo de 15 (quinze) alunas ou fração.

Art. 143. As edificações destinadas a creches deverão dispor de salas de aula ou salas de atividades que atendam as seguintes condições:
I – pé direito mínimo de 3,00 (três metros);
II - área calculada à razão de 1,00m² (um metro quadrado) no mínimo, por aluno, não podendo ter área inferior a 15,00m² (quinze metros quadrados).

Art. 144. As edificações destinadas a creches deverão dispor de instalações sanitárias dentro das seguintes proporções:
I - banheiros na proporção de 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório para cada 06 (seis) crianças e 01 (um) chuveiro para cada 08 (oito) crianças.

Art. 145. As edificações destinadas a creches e escolas deverão dispor de:
I - área para recreio equivalente à metade da área prevista para salas de aula, sendo 50% (cinqüenta por cento) coberta e 50% (cinqüenta por cento) descoberta;
II - instalações para bebedouros higiênicos, na proporção de 01 (um) aparelho por grupo de 30 (trinta) alunos.

Parágrafo único - Não são considerados como pátios cobertos os corredores e passagens.

Art. 146. As escadas deverão observar as larguras de 1,5cm (um centímetro e meio) por aluno por turno, com o mínimo de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) em lances retos, devendo seus degraus terem 0,30m (trinta centímetros) de piso e 0,15m (quinze centímetros) de espelho.

Parágrafo único - Nenhuma escada distará em cada pavimento mais de 30,00m (trinta metros) do ponto mais afastado por ela servido.

Art. 147. Os refeitórios quando houver, deverão dispor de áreas proporcionais a 1,00m² (um metro quadrado) por pessoa, não podendo ter área inferior a 30,00m² (trinta metros quadrados), observado o pé direito de 3,00m (três metros) para área de até 80,00m² (oitenta metros quadrados) e de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) quando excedida esta área.

Art. 148. As cozinhas terão área equivalente a 1/5 (um quinto) da área do refeitório a que sirvam observado o mínimo de 12,00m² (doze metros quadrados) de área e largura não inferior a 2,80m (dois metros e oitenta centímetros).

Seção XVII
Dos Ginásios

Art. 149. Os ginásios de esportes, anexos ou não às escolas deverão ter área mínima de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 150.O pé-direito mínimo livre para ginásio será de 6,00m (seis metros) em relação ao centro da praça de esportes.

Art. 151. Os ginásios deverão dispor de instalações para vestiário na proporção de 1,00m² (um metro quadrado) para cada 10,00m² (dez metros quadrados) de área da praça de esporte, dotados de armários e comunicando-se com as instalações sanitárias, observadas a separação por sexo.

Art. 152. As instalações sanitárias dos ginásios serão compostas de 01 (um) vaso sanitário, 03 (três) chuveiros, 02 (dois) lavatórios, 02 (dois) mictórios para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área de praça de esportes, observados a separação por sexo e isolamento individual para os vasos sanitários e chuveiros.

Parágrafo único - As instalações sanitárias de uso público serão compostas de 01(um) vaso sanitário, 02 (dois) lavatórios e 02 (dois) mictórios, por grupo de 100 (cem) espectadores.

Seção XVIII
Dos Edifícios Públicos

Art. 153. Além das demais disposições desta Lei que lhes forem aplicáveis, os edifícios públicos deverão obedecer ainda as normas relacionadas à Acessibilidade Universal (NBR 9050).

Seção XIX
Dos Postos e Abastecimento

Art. 154. As edificações destinadas a postos de abastecimento e lubrificação, além das exigências previstas nesta seção deverão:
I - dispor de pelo menos dois acessos, guardadas as seguintes dimensões mínimas: 6,00m (seis metros) de largura livre, 3,00m (três metros) de afastamento entre si, distante 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais;
II - possuir canaletas destinadas à captação de águas superficiais em toda a extensão do alinhamento, do terreno convergindo para grelhas coletoras em quantidade necessária capaz de evitar sua passagem para a via pública;
III - ter construção em materiais incombustíveis;
IV - ter as águas de lavagem canalizadas e conduzidas a caixas separadoras, com compartimento estanque que receberá os resíduos, para recolhimento em separado e destinação final;
V - possuir calçada ao longo de toda a delimitação com logradouros públicos, excluídos os vãos de entrada e saída.

Art. 155. Os postos de abastecimento e lubrificação deverão ter suas instalações dispostas de modo a permitirem fácil circulação dos veículos que eles servirem.

§ 1º As bombas de abastecimento deverão estar afastadas no mínimo 6,00m (seis metros) do alinhamento do gradil, de qualquer ponto da edificação das divisas laterais e de fundo e, 2,00m (dois metros) entre si.

§ 2º Será obrigatória a instalação de aparelhos calibradores de ar e abastecimento de água, observado o recuo mínimo de 4,00m (quatro metros) de alinhamento de gradil.

Art. 156. Os postos de abastecimento e lubrificação deverão ter instalações sanitárias independentes destinadas aos funcionários e ao público.

§ 1º As dependências destinadas aos funcionários serão dotados de no mínimo, (01) um vaso sanitário, 01 (um) lavatório e 01 (um) chuveiro separadas por sexo.

§ 2º As dependências destinadas ao público serão dotadas de, no mínimo, 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) lavatório separadas por sexo.

Art. 157. Será permitida a instalação de bombas para abastecimento em estabelecimento comerciais, industriais, empresas de transporte e entidades públicas somente para uso privativo.

Art. 158.É vedada a edificação de postos de abastecimentos:
I - com acesso direto por logradouros considerados arteriais em relação ao tráfego, quando o terreno possuir menos de 40,00m (quarenta metros) de testada;
II - nas Zonas de Interesse Ambiental.

Art. 159. Nas edificações destinadas a postos de abastecimento, a projeção da cobertura não deverá ultrapassar o alinhamento do terreno com o logradouro público.

Seção XX
Das Edificações para Fins Culturais e Recreativos em Geral

Art. 160. As edificações destinadas a reuniões culturais e recreativas deverão satisfazer as seguintes condições além de outras que se enquadrem, previstas nesta Lei:
I - antessala com área mínima equivalente a 1/5 (um quinto) da área total do salão de reuniões;
II - dispor, no mínimo, de 02 (duas) saídas para logradouros ou para outro espaço descoberto ou desobstruído;
III - as portas para escoamento do público deverão ter a mesma largura dos corredores, e a soma de todos os vãos de saídas de público deverá ter largura total de 0,01m (um centímetro) por pessoa, não podendo cada porta ter menos que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de vão livre, devendo abrir de dentro para fora;
IV - instalação de ar condicionado nos salões e antessalas, quando de capacidade superior a 300 (trezentas) pessoas;
V - instalação de renovação de ar, quando de capacidade inferior a 300 (trezentas) pessoas;
VI – acessibilidade universal.

Art. 161. Nos salões destinados a uso público, a disposição das poltronas, deverá ser feita por setores, separados por circulação longitudinais e transversais, não podendo o total de poltronas, em cada setor exceder de 250 (duzentos e cinquenta) unidades.

Art. 162. Para as poltronas de uso do público deverão ser observadas as seguintes exigências:
I - espaçamento mínimo entre filas, de encosto a encosto de 0,90m (noventa centímetros);
II - largura mínima de poltronas, medida do centro dos braços de 0,55m (cinquenta e cinco centímetros).

Art. 163. As edificações de que trata esta seção deverão possuir instalações sanitárias dotadas de 01 (um) sanitário por grupo de 300 (trezentas) pessoas, 01 (um) mictório e 01 (um) lavatório por grupo de 200 (duzentas) pessoas ou fração observadas a separação por sexo e o isolamento individual, quanto aos vasos sanitários.

Parágrafo único - As instalações sanitárias para uso de empregados serão independentes das de uso público, observada a proporção de 01 (um) vaso, 01 (um) lavatório e 01 (um) chuveiro, por grupo de 25 (vinte e cinco) pessoas ou fração, com separação por sexo e isolamento quanto aos vasos sanitários.

Art. 164. As edificações destinadas a cinemas, além das disposições deste capítulo, deverão:
I - ter pé-direito livre, mínimo na sala de projeção de 5,00m (cinco metros), admitida a redução para 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) sob o mezanino, quando houver;
II - dispor de bilheterias na proporção de uma para cada 600 (seiscentas) pessoas ou fração com um mínimo de 2 (duas), vedada a abertura de guichês para logradouro público.

Parágrafo Único - As edificações destinadas a teatros, além das disposições desta seção, deverão observar o disposto nos incisos I e II deste artigo e dispor de pelo menos, 02 (dois) camarins individuais para artistas, com instalações sanitárias privativas.

Art. 165. Os circos e parques de diversões obedecem as seguintes disposições:
I - serem dotadas de instalações e equipamentos para combate auxiliar de incêndio, segundo modelos de especificações de Corpo de Bombeiros;
II - quando desmontáveis, sua localização e funcionamento dependerão de vistoria e aprovação prévia do setor técnico do órgão municipal, sendo obrigatória a renovação mensal da vistoria.

Seção XXI
Dos Cemitérios

Art. 166. As áreas destinadas a cemitérios não poderão apresentar área inferior a 1 ha (um hectare) nem superior a 10 ha (dez hectares).

Art. 167. Os acessos ou saídas de veículos deverão observar um afastamento mínimo de 200,00m (duzentos metros) de qualquer cruzamento do sistema viário principal, existente ou projetado.

Art. 168. As condições topográficas e pedológicas do terreno deverão ser adequadas ao fim proposto, a critério dos órgão técnicos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - O lençol d`água deverá estar entre 2,00m (dois metros) e 3,00m (três metros) abaixo do fundo das sepulturas.

Art. 169. Os cemitérios deverão apresentar, em todo o seu perímetro, uma faixa arborizada de no mínimo 10,00m (dez metros).

Parágrafo único - As águas pluviais da faixa arborizada deverão ser canalizadas ao coletor público, em tubulação subterrânea, não sendo admitido o escoamento superficial da água em qualquer ponto da divisa ou testada do cemitério.

Art. 170. Os cemitérios deverão dispor de áreas para estacionamento interno, diretamente ligadas à via periférica, dimensionada em razão de 2% (dois por cento) da área total do cemitério.

Art. 171. Os cemitérios deverão ter, no mínimo, os seguintes equipamentos:
I - câmaras mortuárias, compostas por câmara ardente, sala de estar para familiares e sanitários;
II - local para atendimento ao público;
III - sanitários públicos;
IV - escritórios de administração;
V - lanchonete para atendimento ao público;
VI - dependências para zelador;
VII - depósito de materiais;
VIII - sanitários e vestiários para funcionários;
IX - telefones públicos.
X – acessibilidade universal
Parágrafo único - Caso seja previsto serviço de cremação, deverá ser reservado local adequado para as câmaras crematórias.

Art. 172. As áreas destinadas aos equipamentos deverá ocupar no máximo 30% (trinta por cento) da área territorial, e 70% (setenta por cento) destinada ao campo de sepultamento, onde 5% (cinco por cento) desta área deverá ser reservada para o sepultamento de indigentes, encaminhados pelo poder público.

CapítuloVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 173.A numeração de qualquer prédio ou unidade residencial será estabelecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 174.É obrigação do proprietário a colocação da placa de numeração que deverá ser fixada em lugar visível.

Art. 175. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização dos imóveis edificados sem a competente licença municipal, desde que requeridas até o prazo de um ano após aprovação da presente Lei e comprovada a obra existente anterior a data de promulgação da presente Lei.

§ 1º As edificações situadas em áreas cujo parcelamento e ocupação são expressamente proibidos por Lei em hipótese alguma serão regularizadas.

§ 2º Quando o imóvel a ser regularizado na forma deste artigo possuir recuo ou afastamento que não se enquadre nas disposições desta Lei, será aceito o existente, desde que respeitados os limites do logradouro e ainda, que as águas pluviais provenientes da cobertura não sejam lançadas para os terrenos vizinhos.

§ 3º Quando se tratar de regularização de mais uma edificação no mesmo terreno, terá que ser feita a constituição de condomínio prevendo a respectiva fração ideal das unidades, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º Durante o período de regularização constante no caput deste artigo, não se aplicará as penalidades da presente Lei.

Art. 176.A regularização de que trata esta Lei, consistirá no pagamento das taxas para aprovação do projeto arquitetônico, regularização do imóvel, expedição da certidão detalhada e do habite-se, bem como o pagamento das multas nela estabelecidas.

§ 1º Para a obtenção da regularização prevista neste artigo, o interessado deverá apresentar junto ao protocolo geral do município, requerimento contendo a solicitação, acompanhado dos seguintes documentos:
a) 03 (três) cópias em papel sulfite do projeto arquitetônico, retratando fielmente o imóvel edificado, juntamente com o memorial descritivo do imóvel, e arquivo digital do mesmo;
b) cópia xerox autenticada do registro do terreno no Cartório do Registro Geral de Imóveis e, na falta deste, o recibo ou contrato de compra e venda.
c) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT, com laudo elaborado por responsável técnico habilitado;
d) cópia das multas devidamente quitadas.
e) documento que comprove que o imóvel foi construído em data anterior à vigência desta Lei;

§ 2º O projeto arquitetônico referido no parágrafo anterior deverá ser apresentado de acordo com o exigido nesta Lei.

§ 3º A edificação a ser regularizada deverá apresentar as condições mínimas de habitabilidade exigidas nesta Lei.

§4º Toda a documentação constante desse artigo poderá ser entregue em formato digital.

Art. 177. No projeto arquitetônico referido no artigo anterior, será aposto carimbo de Regularização de Imóvel, salientado que confere com o existentein loco, após vistoria realizada por servidor do departamento competente, designado para tal mister.

Art. 178. Quando na edificação existirem vãos livres que iluminam cômodos, de forma permanente ou transitória, voltados diretamente para a divisa com terceiros, cujas dimensões tomadas perpendicularmente a estes vãos, resultarem em dimensões inferiores a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), previstos no Código Civil, será aceita a declaração do proprietário do imóvel vizinho com firma reconhecida em Cartório, permitindo que o vão permaneça aberto, desde que comprovadas a propriedade e/ ou posse do imóvel limítrofe.

Art. 179. Para efeito da regularização fica determinado que o setor responsável pela análise do projeto, por meio de parecer devidamente fundamentado, poderá analisar e deliberar por sua regularização através de resolução a ser homologada ou não pelo Executivo Municipal.

Art. 180. Casos excepcionais serão analisados pelo corpo técnico Municipal.

Art. 181. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 520/1994 e suas posteriores alterações.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO
Declaração de responsabilidade da movimentação de entulhos/terra e destino final do material proveniente de demolição / terraplenagem

Eu (identificação do requerente)_____ inscrito no CPF sob nº _____, proprietário/possuidor do imóvel situado (localização do imóvel)_____declaro que todo o material oriundo da remoção de entulhos/terra relativa a (demolição/terraplenagem)_____ em questão será encaminhado para: (localização do destino do material)_____ sob responsabilidade de: (identificar o responsável pela remoção, informando endereço e contato) _____sendo estimada a remoção de:_____ m³ totais.

Eu (identificação do Engenheiro ou Arquiteto) _____
responsável técnico pela obra de (demolição/terraplenagem) atesto para os devidos fins que será de minha responsabilidade acompanhar os serviços dando todas as orientações técnicas para o bom desempenho dos trabalhos.

Declaramos ainda, que no desempenho das obras/serviços estamos cientes que:

não podemos deixar nenhum material nos logradouros públicos;
não podemos afetar nenhum bueiro ou qualquer captação existente no logradouro público;
não podemos afetar imóveis vizinhos;
devemos molhar adequadamente o local de modo a evitar o excesso de poeira quando da execução dos serviços;
devemos dar destinação correta ao rejeito em "bota-fora" autorizado;
devemos limpar "todos os dias" ao término dos serviços o logradouro público;
devemos evitar a realização dos serviços no período das chuvas, pois somos responsáveis em reparar e limpar imediatamente os danos que venham ocorrer ao patrimônio público ou particular.

Cientes ainda, que estaremos sujeito à penalidade de multa, conforme legislação municipal, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, assinou a presente declaração.

Rodeiro, ___ de _____ de 20____

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F1400C52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.125/2021

Institui normas de Parcelamento do solo para o Município de Rodeiro e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre as normas de parcelamento do solo no Município de Rodeiro, observados os princípios e as normas constitucionais e disposições da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – O cumprimento do disposto nesta Lei Complementar far-se-á em consonância com a legislação estadual e a legislação federal relativas às matérias por ela tratadas e em atendimento aos seguintes princípios:
I - função social da cidade;
II - função social da propriedade;
III - gestão democrática da cidade.

Art. 2º O parcelamento do solo depende da anuência prévia do Poder Executivo e estará sujeita à sua fiscalização, no que lhe couber, observada esta lei e a legislação complementar pertinente.

Parágrafo único – O Poder de polícia urbanística municipal será exercido de modo a garantir padrões mínimos de segurança, higiene, saúde pública e conforto ambiental, respeitado o interesse coletivo sobre o particular.

Art. 3º A responsabilidade técnica pelos diferentes projetos, cálculos, memoriais e execução das obras é exclusiva dos profissionais que assinarem os respectivos documentos para esse fim.

Art. 4º Os projetos e obras sujeitos às disposições desta Lei Complementar deverão atender às Normas, Especificações, Padrões e Métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sem prejuízo de alternativas tecnológicas inovadoras, de comprovada aplicabilidade prática.

Art. 5º Integra a presente Lei o Anexo I, que contém o Perfil Transversal da Vias de Circulação de Rodeiro.

Capítulo II
DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 6º O Parcelamento do solo do Município de Rodeiro, para fins urbanos, será admitido somente no Perímetro Urbano definido por lei.

Parágrafo único – Não será permitido o parcelamento do solo:
I – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendido um projeto específico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, atestando ser viável edificar-se no local;
IV – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
IV – em áreas de preservação ambiental ecológica ou naquelas onde haja poluição que impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;
V – em áreas contendo matas ou florestas, sem prévia manifestação favorável do órgão ambiental competente;
VI – em áreas de preservação permanente – APP ou com reservas naturais que o Poder Público tenha interesse em sua defesa e proteção;
VII – em área de beleza natural paisagística de interesse público.

Art. 7º O parcelamento poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento.

§ 1º Admite-se, ainda, o remembramento de dois ou mais lotes para a formação de um lote maior.

§ 2º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouro público e/ ou prolongamento modificação ou ampliação de vias existentes.

§ 3º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação daqueles já existentes.

§ 4º É vedado ao Poder Público a construção ou melhoria de via de acesso para atender, exclusivamente, a um novo loteamento construído ou em construção por particular, salvo quando existir, de forma inequívoca, o interesse público mediante parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 8º Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal que defina as diretrizes para uso do solo e as dimensões dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres, das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários, e demais exigências urbanísticas inerentes à área, apresentando, para este fim requerimento acompanhado de 03 (três) cópias da planta na escala 1/1000 contendo, pelo menos:
I – as divisas da gleba a ser loteada, conforme descrição em escritura do imóvel;
II – as curvas de nível, de metro em metro, amarradas a uma ou mais referências de nível (RN) oficial;
III – a localização de cursos d'água, bosques, árvores isoladas, construções e demais elementos físicos existentes no terreno;
IV – a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, bem como dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local e suas adjacências;
V – o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
VI – o sentido do norte magnético e coordenadas geográficas do ponto central da área loteada;
VII – a delimitação da gleba a ser parcelada, perfeitamente definida, com indicação de todos os seus confrontantes;

§ 1º O órgão responsável pelo abastecimento de água na cidade deverá se pronunciar oficialmente sobre a possibilidade de servir ao futuro loteamento, emitindo, para tanto, documento hábil, que será encaminhado à Prefeitura Municipal, junto com o pedido de diretrizes.

§ 2º O Órgão responsável pelo fornecimento de energia elétrica deverá se manifestar, oficialmente, sobre a possibilidade de servir ao futuro loteamento e sobre a área de domínio de linhas de transmissão ou de distribuição de energia, porventura existentes na gleba a ser parcelada, emitindo, para tanto, documento hábil que será encaminhado à Prefeitura, Junto com o pedido de diretrizes.

§ 3º O Órgão responsável pelo saneamento básico na cidade deverá se pronunciar oficialmente sobre a possibilidade de atender ao futuro loteamento, emitindo, para tanto, documento hábil, que será encaminhado à Prefeitura Municipal, junto com o pedido de diretrizes.

§ 4º O Órgão Ambiental municipal e estadual deverá se manifestar, oficialmente, sobre o licenciamento ambiental do futuro loteamento.

§5º Toda a documentçaão constante desse artigo poderá ser entregue em formato digital.

Art. 9º A Prefeitura Municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, definirá nas plantas apresentadas junto com o requerimento:
I – as ruas ou estradas existentes ou projetadas que compõem o sistema viário da cidade e do Município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem por este respeitadas;
II – o traçado básico do sistema viário principal do futuro loteamento;
III – a localização aproximada da área destinada aos equipamentos de uso comunitário, considerando-se para a definição da mesma a cota média do loteamento em termos de localização e valorização.
IV – as faixas de domínio de rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia, dutos cursos d'água, servidões administrativas e sanitárias, áreas *non aedificandi* e outras restrições impostas pelas legislações;
V – as demais indicações de caráter técnico ou urbanístico, a critério da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

§1º As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo de 02 (dois) anos, findo o qual estarão sujeitas a novo exame por parte da Prefeitura Municipal, a fim de atender a possíveis modificações que se fizerem oportunas e necessárias.

§2º Para os fins do inciso III do *caput*, a Prefeitura Municipal poderá receber áreas que não estejam necessariamente localizadas na gleba loteada.

Art. 10. Orientado pelas diretrizes oficiais, o interessado executará o projeto e o apresentará à Prefeitura Municipal contendo:
I – documentação comprobatória da propriedade, do domínio ou da posse a qualquer título, do imóvel;
II – certidão negativa de tributos municipais e certidão de ônus reais do imóvel;
III – Projetos aprovados pelos órgãos competentes de captação pluvial, esgotamento sanitário, de abastecimento de água e energia elétrica;
IV – Planta geral do loteamento em 03 (três) cópias impressas e em arquivo digital, na escala 1:1000, com indicação da topografia, arruamento, divisão dos quarteirões em lotes, praças, áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e demais elementos necessários à perfeita representação gráfica do projeto;
V – memorial descritivo contendo a descrição sucinta do loteamento, com suas características, bem como a indicação das áreas públicas e quadro de áreas de lotes;
VI – a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, sendo as quadras nominadas por letras e os lotes numerados por quadra;
VII – o sistema de vias com a respectiva hierarquia;
VIII – a indicação do relevo do solo, por meio de curvas de nível com altitudes eqüidistantes de 1m (um metro);
IX – o perfil transversal e longitudinal de todas as vias de circulação;
X – Planta de situação na escala 1/5000.

Parágrafo único – Toda a documentçaão constante desse artigo poderá ser entregue em formato digital.

Art. 11. Para aprovação de projetos de desmembramento ou remembramento e afins, o interessado apresentará à Prefeitura Municipal:
I – requerimento solicitando exame e aprovação do desmembramento ou remembramento;
II – documentação comprobatória da propriedade, do dominio ou da posse a qualquer título, do imóvel;
III – certidão negativa de tributos municipais.
IV – planta apresentada em formato digital e mais duas cópias em papel sulfite, assinadas pelos proprietários e pelo responsável técnico constando todas as informações necessárias ao perfeito entendimento do desmembramento ou remembramento;
V – memorial descritivo assinado pelos proprietários e pelo responsável técnico.

§ 1º Os imóveis situados em vias cujos passeios sejam menores que 1,5 metros de largura, poderão ser desmembrados desde que conste na planta e no memorial descritivo a obrigação do recuo futuro, se necessário;

§ 2º Nenhum imóvel desmembrado poderá ficar com área menor que 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

§ 3º Os acessos a imóveis situados nos fundos terão largura mínima de 5% (cinco por cento) de seu comprimento e nunca inferior a 5 metros.

§ 4º Aos desmembramentos para fins residenciais, comerciais e de atividades de prestação de serviço, cuja área total desmembrada seja superior a 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), bem como àqueles para fins industriais cuja área total desmembrada seja superior a 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), aplicam-se no que couberem as mesmas exigências feitas para os loteamentos, contidas nesta lei.

§ 5º As exigências do § 4º deste artigo não se aplicam aos desmembramentos que se destinem a doações a herdeiros ou adiantamentos da legítima, desde que cada herdeiro seja donatário de apenas um lote ou gleba.

§ 6º Nas áreas inferiores ao estabelecido no § 4º, desde artigo, só será permitido um único desmembramento, respeitando a fração mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área, por unidade desmembrada.

§ 7º Aplicam-se também aos remembramentos no que couberem, as mesmas exigências feitas para os loteamentos;

§ 8º A aprovação de levantamento planimétrico se dará para fins de retificação de área e usucapião, sendo que esta aprovação não significará o reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

§ 9º No caso de loteamento ou de desmembramento para fins industriais, com área superior à citada no § 4º deste artigo, o mesmo poderá ser licenciado ou aprovado, respectivamente, sem as exigências desta Lei, mediante aprovação do Corpo Técnico do Município, desde que caracterizado o interesse público.

§10. Toda a documentçaão constante desse artigo poderá ser entregue em formato digital.

Art. 12. Apresentados os projetos completos de loteamento, desmembramento ou remembramento, conforme as exigências da Lei, a Prefeitura Municipal comunicará ao interessado, num prazo de 30 (trinta) dias, a sua aprovação ou rejeição.

§ 1º O ato de aprovação dos projetos de loteamento constituirá a licença, para execução das obras, que terá prazo máximo de validade de 2 (dois) anos, sob pena de caducidade do ato de aprovação, exceto se já estiverem concluídos mais de 50% das obras de infra-estrutura, caso em que o prazo aqui fixado poderá ser prorrogado por mais 2 anos;

§ 2º O ato de aprovação dos projetos de desmembramento e remembramento, promovem automaticamente a divisão ou reunião de lotes pretendida.

Art. 13. No ato de ciência da aprovação do projeto de loteamento, caso o empreendedor/loteador queira obter o decreto de aprovação do loteamento antes de concluídas as obras mínimas exigidas por esta Lei, o mesmo assinará termo de compromisso se obrigando a cumprir as seguintes exigências:
I - executar as obras no prazo previsto no alvará de licença;
II - declarar na escritura de venda de lotes que a implantação dos sistemas de rede de energia elétrica, águas pluviais, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação é de inteira responsabilidade do outorgante vendedor;
III – caucionar, mediante escritura pública, área de lotes cuja localização e valor comercial a juízo da Prefeitura Municipal, correspondam à época da aprovação do projeto, ao custo das obras previstas.

Art. 14. A aprovação e a execução das obras, por etapas, somente ocorrerão quando puder ser assegurado aos compradores dos lotes o pleno uso dos equipamentos implantados em cada etapa

Parágrafo único – Fica proibida a abertura de ruas em setores de loteamento onde não for programada pelo loteador a implantação das obras mínimas exigidas por esta Lei, salvo por análise técnica que justifique, emitida pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 15. Concluídas as obras mínimas, o interessado requererá à Prefeitura Municipal vistoria para emissão de certificado de aceitação das obras e o decreto de aprovação do loteamento, sem o qual não poderá iniciar a escrituração dos lotes, salvo se cumprido as exigências do art. 13 desta Lei.

Art. 16. A implantação dos sistemas de rede de energia elétrica, águas pluviais, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação é de responsabilidade do loteador.

Parágrafo único – No caso de negligência do loteador, os lotes caucionados conforme o disposto pelo inciso III, do art. 13, desta Lei, poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal, a fim de custear as obras referidas "in caput" deste artigo, na medida da necessidade para custeio do investimento.

Art. 17. Para o início das obras até o recebimento final das mesmas pela Prefeitura, o loteador deverá manter às suas expensas uma placa contendo:
I – nome do loteamento, tal como constante do projeto aprovado;
II – número do expediente correspondente à sua aprovação na Prefeitura;
III – nome e endereço do proprietário do loteamento;
IV – nome e endereço do profissional responsável pela elaboração e marcação do projeto com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais (CREA/MG);
V – constar ainda que a implantação dos sistemas de rede de energia elétrica, águas pluviais, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação é de responsabilidade do loteador e que o prazo de implantação dos mesmos é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período caso 50% (cinqüenta por cento) das obras estiverem concluídas nos dois primeiros anos;
VI – as dimensões mínimas das placas deverão ser de 2,00m (dois metros) x 3,00m (três metros).

SEÇÃO II
Dos Requisitos Urbanísticos

Art. 18. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos urbanísticos:
I – os lotes residenciais, comerciais e de atividades de serviços terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5m (cinco metros).
II – os lotes industriais terão área mínima de 1.000m2 (mil metros quadrados) e testada mínima de 20m (vinte metros).
III – os lotes destinados a urbanização específica de área de habitação de interesse social terão suas dimensões determinadas caso a caso, podendo ser menores do que o mínimo exigido no inciso I deste artigo, caso em que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e obedecidos os limites de área mínima fixados em lei federal.
IV – a percentagem de áreas públicas nos loteamentos não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba loteada, sendo que, desta percentagem, 10% (dez por cento), no mínimo, para praças, bosques e áreas verdes; 5% (cinco por cento), no mínimo, para áreas destinadas à reserva municipal para equipamento comunitários e urbanos; e o restante para vias de circulação.
V – as vias de circulação deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia do terreno, nunca ultrapassando a declividade maior que 30% (trinta por cento).
VI – as vias de circulação obedecerão as seguintes características e padrões:
vias principais – as destinadas ao tráfego preferencial e à circulação de veículos entre áreas distantes;
vias secundárias – as destinadas ao tráfego lento e à circulação de veículos entre áreas próximas;
vias locais – as destinadas ao tráfego lento e ocasional;
ciclovias – as destinadas ao tráfego exclusivo de bicicletas;
Servidões de passagem – destinadas a implantação de equipamentos urbanos, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
VI – as vias de pedestres terão largura mínima de 5% (cinco por cento) de seu comprimento e nunca inferior a 1,50m (um metro e meio);
VII – as vias locais, quando não interligadas, poderão terminar em praças de retorno, desde que seu comprimento não exceda a 150m (cento e cinqüenta metros);
VIII – as declividades transversais das vias serão de 2% (dois por cento) no sentido do eixo para o meio-fio;
IX – ao longo das águas correntes e dormentes, dos eixos das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa *non aedificandi* de 15,00m (quinze metros) em cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;
X – as quadras terão comprimento máximo de 360m (trezentos e sessenta metros).

§ 1º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte, lazer e similares.

§ 2º Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais e rede telefônica.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV deste artigo caso se consiga desenvolver o sistema viário com percentagem menor que 20% (vinte por cento), a diferença deverá ser destinada à reserva Municipal para equipamentos comunitários e urbanos;

§ 4º Às vias de circulação, quando não forem pavimentadas imediatamente, deverão receber recobrimento provisório de pó de pedra ou similar no seu leito e proteção dos cortes e aterros provocados pelo movimento de terra com cobertura vegetal adequada.

§ 5º As vias de circulação de que trata o inciso VI, deste artigo, obedecerão aos padrões mínimos que seguem:
I - Vias Principais:
Pista: 10,00 (dez metros);
Passeios: 1,50m (um metro e meio)
Declividade menor igual a 10% (dez por cento).
II - Vias Secundárias:
Pista: 8m (oito metros);
Passeios: 1,50m (um metro e meio);
III - Vias Locais:
Pista: 8m (oito metros);
Passeios: 1,5m (um metro e meio).

Art. 19. Aplica-se o disposto no inciso V do art. 18 ao prolongamento ou extensão de via existente, mantendo-se inclusive mesma classificação.

§ 1º A harmonização do prolongamento e da extensão de via existente, na forma do inciso V do art. 18 e deste artigo, implica a manutenção dos mesmos requisitos urbanísticos de largura mínima nos padrões de pista, passeios e recuos das construções.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo quando o trecho do prolongamento ou extensão já existir sob a forma de estrada rural ou vicinal, na continuidade de via urbana.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar aos concessionários de serviços públicos, por instrumento próprio, concessão de uso das áreas públicas nos loteamentos necessárias a implantação de equipamentos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 21. Os loteamentos só receberão o certificado de aceitação das obras, emitido pela Prefeitura Municipal, quando executadas as seguintes obras mínimas:
I – movimento de terra e abertura das vias de circulação;
II – assentamento de meio-fio e sarjetas;
III – captação pluvial subterrânea e superficial com as devidas obras de arte (bueiros);
IV – delimitação e identificação das praças e lotes através de marcos;
V – arborização nas ruas com espécies adequadas com no mínimo 1,50 metros de altura, sendo feita no lado oposto da rede elétrica e preferencialmente coincidindo com as divisas dos lotes;
VI – abastecimento de água potável, esgoto sanitário, rede de energia elétrica e pavimentação.

§ 1º A implantação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverá ser feita ligando todos os lotes à rede principal.

§ 2º Às vias de circulação, poderão ser pavimentadas com pedras poliédricas, pisos de concreto ou asfaltadas.

Art. 22. Admite-se dentro do perímetro urbano do município o parcelamento de solo denominado Chacreamento e/ou Condomínio Fechado desde que a área de equipamento comunitário fique fora do perímetro do empreendimento, com livre acesso ao público.

§ 1º Considera-se chacreamento a subdivisão de áreas em glebas maiores que 1000m (um mil metros quadrados) destinadas a chácaras de recreio, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, circulação ou ampliação das vias existentes;

§ 2º Em se tratando de chacreamento o empreendedor apresentará as alternativas de iluminação, fornecimento de água potável e esgotamento sanitário seguindo normas técnicas que garantam a qualidade ambiental;

§ 3º Aplicam-se aos condomínios fechados no que couberem, as mesmas exigências feitas para os loteamentos.

Capítulo III
DAS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 23. Como incentivo aos emprendimentos imobiliários, ficam, isentos do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Contribuição de Iluminação Pública – CIP e taxas adminsitrativas vinculas à propriedade imobiliária dos emprendimentos imobiliários que estiverem em observância com as normas de parcelamento de solo desta Lei, como ativo imobiliário passível de venda, sob propriedade e posse do empreendedor, e sem utilização, pelo período de 15 (quinze) anos do ato de aprovação prévia do empreendimento.

Parágrafo único – É de responsabildiade do loteador/empreendedor informar ao Poder Público Municipal a venda de lotes, a qualquer título, indicando o nome do comprador ou promitente, sob pena de perda da isenção prevista no caput para todos os imóveis ainda existentes em sua propriedade no empreendimento.

Art.24.O loteador/empreendedor poderá requerer o benefício desta le iaté 30 (trinta) dias após a data do registro dos terrenos junto ao Cartório de Registro de Imóveis acompanhado de cópias dos seguintes documentos:
I–Documento de Indentificação civil;
II–Registro no Cartório de Registro de Imóveis e Matrículas dos imóveis.

Capitulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocas que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D2647505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4365/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Marlene Fernandes Costa Vieira, ocupante do cargo de carreira de Professor, matrícula nº 0137, para o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:05764D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4366/2021

Institui o Comitê Técnico Municipal para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar política pública para o enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e a revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2021/2022;

CONSDIERANDO a Política Pública Estadual instituída pela RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 que dispõe sobre as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no Município de Rodeiro composto por:
I – Paulina Corbeli Peron;
II – Tiago da Silva Medina;
III – Andrea Cristina de Almeida Bezerra;
IV – Jamilly de Paula Laureano;
V – Victor Ramos da Silva; e
VI – Simone Silva Rocha.

§1º O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pela servidora Paulina Corbeli Peron, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O Comitê se reunirá sempre que convocado por seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:
I - membros da sociedade civil organizada, Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
II - outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.

Art. 3º Compete ao Comitê articular e propor as ações governamentais sobre as políticas públicas de enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e a revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2021/2022;

Art. 4º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FF152A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Eletrônico n°. 009/2021, cujo objeto é a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos para a saúde – resolução SES/MG nº7.097/2020, e equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, parque infantil e material de consumo – pgtº recurso do convênio 1261000780/2021/SEE, em favor das empresas: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, CNPJ 14.676.091/0001-94, cujo valor total da proposta é de R$1.509,74(Um mil e quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos); Cirúrgica Izamed Ltda, CNPJ 12.967.916/0001-02, cujo valor total da proposta é de R$3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais); Industria e Comércio Colchões Orthovida Ltda, CNPJ 07.628.070/0001-38, cujo valor total da proposta é de R$6.546,40 (Seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Mobilar Móveis e Eletrodomésticos de Salinas Ltda, CNPJ 24.787.877/0001-32, cujo valor total da proposta é de R$9.068,00 (Nove mil e sessenta e oito reais); Móveis Adrielle Eireli, CNPJ 35.856.637/0001-69, cujo valor total da proposta é de R$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais); Salvi Lopes Cia Ltda, CNPJ 82.478.140/0001-34, cujo valor total da proposta é de R$10.016,05 (Dez mil e dezesseis reais e cinco centavos); Simplifica Distribuidora Ltda, CNPJ 41.662.740/0001-70, cujo valor total da proposta é de R$69.491,58 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos); Wesley Rodrigues de Oliveira-ME, CNPJ 23.270.837/0001-56, cujo valor total da proposta é de R$20.726,00 (Vinte mil e setecentos e vinte e seis reais).

Rubelita/MG, 30 de novembro de 2021 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6ADE9CFD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 006/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 06.934.631/0001-64

DOS FATOS: A RECORRENTE participou, apresentando envelopes de habilitação e propostas, do processo licitatório acima especificado em sessão realizada no dia 18/10/2021 às 09h00hs, fazendo-se presente o representante legal da RECORRENTE o Sr. Silhomácio Rodrigues Nascimento, juntamente com mais 04 (quatro) empresas, naquela sessão conforme relatado em ata a mesma foi habilitada pela CPL, diante da decisão da CPL o representante da empresa Setta Construções e Serviços Ltda, manifestou interesse de interposição de recursos quanto a habilitação da RECORRENTE pelos motivos sucintos constante na ata, diante dos fatos a CPL em ata notificou os presentes e ausente através de e-mail constante dos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentassem as razões e contra razões.
Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da ata da sessão do dia 18/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a empresa Setta Construções e Serviços Ltda, em 26/10/2021, apresentou as razões de seu recurso, ressalta-se que não houve nenhum manifesto da RECORRENTE nesse período.
Em 27/10/2021 através de e-mail a CPL notificou todas empresas participantes do teor das razões do recursos apresentado contra a habilitação da RECORRENTE, decorridos o prazo de 05 (cinco) dias úteis sem manifesto de nenhum participante, em especial da RECORRENTE. Em 19/11/2021 a CPL acata parcialmente o recurso apresentado pela empresa Setta Construções e Serviços Ltda contra a RECORRENTE e notifica todos participantes de tal decisão através de e-mail e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, marcando a sequência do processo com abertura dos envelopes de propostas da empresas habilitadas após julgamento do recursos para o dia 22/11/2021 às 07h30min, e conforme constante da ata da sessão do dia 22/11/2021 abre as propostas das empresas habilitadas, tendo como vencedora dos 03 (três) lotes a empresa Setta Construções e Serviços Ltda. Em 23/11/2021 a CPL através de e-mail notifica as licitantes com a ata do resultado da fase de abertura dos envelopes das propostas comerciais.
Em 25/11/2021, a RECORRENTE, apresenta recurso requerendo o direito de apresentar recurso contra a decisão da CPL em inabilita-la com base nos argumentos apresentados pela empresa Setta Construções e Serviços Ltda, com o argumento de que não foi dado à mesma o prazo legal para apresentação de contra razões.

DA DECISÃO:

Diante dos fatos, reconhece o pleito da RECORRENTE e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para as manifestações que jugarem pertinente.
Ressalta-se que o processo encontra-se disponível no Setor de Licitação desta prefeitura para consulta, durante o período de expediente, das 07 as 13 horas.

PUBLIQUE-SE

Rubelita, 01 de Dezembro de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:57BCF997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 033/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021, PROCESSO N° 194/2021

Às 15h:30min do dia 30 de novembro de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar o pedido de credenciamento de CLÍNICAS MÉDICAS para realização de CONSULTAS ESPECIALIZADAS conforme as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2021, Inexigibilidade nº 016/2021, Processo n° 194/2021, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 2 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelo interessado abaixo e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 7 do Edital de Credenciamento n.º 008/2021, os credenciados ficam classificados conforme abaixo:

Credenciados	CNPJ	Classificação	itens
Brandão Silva & Silva Medicina e Saude Ltda	22.816.637/0001-93	1º	2 e 4
MR Clínica Médica Ltda	27.503.691/0001-00	2º	5

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 008/2021 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7A0B21C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021

Processo n.º 187/2021
Tomada de Preços nº: 009/2021

2º Aditivo ao Contrato n.º 063/2021
Contratada: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **01.631.484/0001-30**

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir de 04/12/2021, com vencimento em **03/04/2022**.

Data assinatura: 30 de novembro de 2021

Santa Bárbara, 01/12/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:D78130C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2019

Processo n.º 108/2019
Pregão n.º 38/2019
3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 82/2019.

Contratada: KODALA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 06.064.600/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Consultoria para a elaboração do Mapeamento Produtivo Rural de Santa Bárbara.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando de **28 de novembro de 2021** até **27 de novembro de 2022**.

Data assinatura: 26 de outubro de 2021

Santa Bárbara,01/12/2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:B40DAA81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 219/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2021 – Objeto: Aquisição de material de acondicionamento, segurança e uso no setor de alimentação escolar necessários para o retorno, em condições apropriadas, para a guarda e distribuição de alimentos da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Administração Educação, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/12/2021** às 09h horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/12/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7E56CA90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 033/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021, PROCESSO N° 201/2020

Às 15h:00min do dia 30 de novembro de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar o pedido de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, Inexigibilidade nº 019/2021, processo n° 201/2020, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 2 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelo interessado acima e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 7 do Edital de Credenciamento n.º 009/2021, os credenciados ficam classificados conforme abaixo:

Credenciados	CNPJ	Classificação
Jarbas Sebastião dos Reis	02.628.117/0001-40	1º

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação. Santa Bárbara, 30 de novembro de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:205BFD57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

Processo n.º 237/2020
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 134/2020

Contratada: RITA TRINDADE SILVA E SOARES
CPF: 029.842.716-88

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (dois) meses, após o término da vigência atual, vigorando de 02 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2022.

Data assinatura: 01 de dezembro de 2021

Santa Bárbara, 01/12/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:5E4844DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, a pedido, do cargo público de PEB – CIÊNCIAS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **MARCILENE APARECIDA DA SILVA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:091B4EE5

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMCDTE N.º 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA-ACISB
Objeto: O estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO** e **ACISB**, em regime de mútua cooperação, para a realização da Expotour Santa Bárbara – 1º Simpósio de Turismo, Inovação e Negócios, no Salão Nobre da ACISB/CDL, no dia 9 de dezembro de 2021, em Santa Bárbara-MG, com o propósito de fomentar os diversos setores produtivos da economia do Município
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data: 30 de novembro de 2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:1FEFDC80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 018/2021

Divulga o resultado final da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Santa Bárbara/MG.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a eleição dos representantes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), nos termos da Lei n.º 14.113/2020 e da Lei Municipal n.º 2013/2021.

Art. 2º Tornar pública e divulgar a Composição do CACS/FUNDEB do município de Santa Bárbara/MG, qual seja:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- Melyna Neves de Oliveira Vilarino;
- Cláudia Aparecida Mota.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Luís Antonio de Castro Morais.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Simone de Oliveira Queiroz.

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
- Polianna Conceição Felipe das Dores.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Adão Joaquim Lagares;
- Thatiana Maria de Oliveira da Conceição.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
- João Vitor Otoni Ferreira;
- Denise Rosane Silva Diniz.

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
- Katyelle das Graças Rezende da Silva.

Art. 3º Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 1º de dezembro de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:278E651B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 012/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 244/2021 – Dispensa de

Licitação n°. 012/2021 para adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Registro de Preços nº 001/2021 – Processo Administrativo n° 001/2021/CIDIS-LESTE objetivando a Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de Eletrificação, com fornecimentos de materiais, mão de obra e elaboração de projetos para Eletrificação. – Contratada: Construrede Eletricidade Ltda – CNPJ 00.600.238/0001-58, no valor de R$ 409.640,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais) – Dotações: 0200914.0412200032.028.33903900000 - 344/100.

Santa Barbara do Leste 30/11/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB18508C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 250/2021 – Dispensa de Licitação n°. 015/2021 objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos e com visualização em 3 D sendo: Totem da entrada da Cidade, Passeio de acesso entrada da cidade à Praça da Matriz, Praça do Coreto Travessa Antônio Maia e Fachada do PSF José Ferreira Maia. – Contratada: Felipe Gomes Cezário Miguel – CNPJ 36.641.189/0001-49 – Valor total R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais) – Dotação: 0200914.0412200032.028.33903900000 - 344/100. –

Santa Barbara do Leste 30/11/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CF1FE012

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 016/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 251/2021 – Dispensa de Licitação n°. 016/2021 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos motivos natalinos e serviços de instalação e manutenção das instalações no período de 03/12/2021 a 06/01/2022 nos seguintes locais: Praça Geraldo Ferreira da Silva, Praça José da Silva Araújo e Centro recreativo Antônio Pereira Mafra. – Contratada: Vitor Vieira dos Santos 34022174811 – CNPJ 23.061.367/0001-10 – Valor total R$ 22.431,93 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) – Dotações:
02010001.1339200142.059.33903000000 - 373 / 100
- 02010001.1339200142.059.33903900000 - 376 / 100.

Santa Barbara do Leste 01/12/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:85552508

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 237/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 20 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de concepção, cadastro técnico, projetos básico e executivo e estudo ambiental de Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Santa Bárbara do Leste, conforme Contrato de Transferência nº 0599168-91/(2021)AGEVAP/CAIXA. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/– licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 01/12/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:49C3AFDC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 240/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 038/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldados em Concreto de forma fracionada. Vencedor: União Pré-moldados Ltda - EPP - CNPJ - 07.612.808/0001-79 – Lote I – Item 01 - Valor unitário R$ 80,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 2,50 – Item 03 – Valor unitário R$ 3,50 – Item 04 - Valor unitário R$ 1,95 Valor unitário R$ 55,00 – Item 08 – Valor unitário R$ 165,00 – Item 09 - Valor unitário R$ 50,00 - Item 10 - Valor unitário R$ 40,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 45,00 – Item 12 - Valor unitário R$ 80,00 – Item 13 – Valor unitário R$ 140,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 270,00 - Item 15 - Valor unitário R$ 360,00 – Item 16 – Valor unitário R$ 14,00 – Item 17 – Valor unitário R$ 65,00 – Item 18 – Valor unitário R$ 150,00 – Item 19 – Valor unitário R$ 108,00 – Camila Coelho de Amorim Ferreira 10581023625 - Item 05 - Valor unitário R$ 23,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 33,00 – Item 07 - Valor unitário R$ 59,00

Santa Barbara do Leste 01/12/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7B8D2531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 012/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a decisão proferida na Tomada de Preços nº 012/2021, Processo Licitatório nº 150/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo

o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços", acerca do recurso interposto pelas empresas LANDO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.381.962/0001-85 e CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.090/0001-81, nos seguintes termos: Após a análise do recurso interposto e parecer jurídico, a CPL decidiu pela inabilitação das licitantes mencionadas. Sendo assim, fica designada sessão licitatória de abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas para o dia 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira), às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Ratificam-se os demais termos e condições do Edital e anexos.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1F391586

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 054/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores 0 km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.766.538/0001-23, vencedora com o valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentarem proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D356BD16

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 165/2021
Dispensa De Licitação N° 060/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 060/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ANDREA REGINA PACE LACERDA MACHADO, inscrita no CNPJ 43.913.074/0001-21, estabelecida no endereço Rua Paiva, 254, Centro, CEP: 36.913-000, Santa Margarida-MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Andrea Regina Pace Lacerda Machado**, inscrita no CPF: 379.844.119-20 e Registro Geral sob nº MG 1.688.143

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos em arquitetura, engenharia elétrica e Hidráulica para desenvolvimento de projetos diversos para Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ 99.406,58 (noventa e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.04.01.12.361.0019.2022.33903900. Ficha 279 Fonte 101.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 01 de Dezembro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:966EC43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 211/2021 PREGÃO PRESENCIAL 85/2021 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 85/2021 – Processo Licitatório nº 211/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; BANHEIROS QUIMICOS E TENDAS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 17 de setembro até 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:87231CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital da tomada de preços nº 005/2021–Processo Licitatório nº 221/2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**
Tipo: Menor preço. O Recebimento dos envelopes: 06/01/2022 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 06/01/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem -CEP 37.195-000.

Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:6F469482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 89/2021 – Processo Licitatório nº 226/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DEVIDAMENTE MONTADO PARA FORMAÇÃO DE MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 21 de dezembro até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:7B2FD2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital, Aquisição de veículo novo 0km (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Santana de Cataguases-MG, para atender à solicitação da Secretaria de Educação do Município de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: local:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início de recebimento de propostas: a partir da publicação do edital no portal BBMNET. Recebimento de propostas até: 15/12/2021 – às 08:30hs. Abertura / análise das propostas: 15/12/2021– 08:31hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: no site do município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 1º de dezembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C560AC6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos de reparo e extensão de rede na iluminação pública, para uso em diversos serviços de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 15/12/2021, às 10:00hs. Abertura e análise das propostas: 15/12/2021, às 10:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 1º de Dezembro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:43955515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE CADERNOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEUPREFEITO ,O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS TIPO BROCHURÃO, ABERTURA DIA 15/12/2021 ÁS 08:00 HORAS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA HOSPEDADA NA HTTP://SANTANADOSMONTES.PREGAONET.COM.BR, MAIORES INFORMAÇÕES E DOWNLOADS DE EDITAIS NO SITEWWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:996862BC

SETOR DE PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEUPREFEITO ,O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 15/12/2021 ÁS 11:00 HORAS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA HOSPEDADA NA HTTP://SANTANADOSMONTES.PREGAONET.COM.BR, MAIORES INFORMAÇÕES E DOWNLOADS DE EDITAIS NO SITEWWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:02BAFCFC

SETOR DE PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE PNEUS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEUPREFEITO ,O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 15/12/2021 ÁS 14:00 HORAS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA HOSPEDADA NAHTTP://SANTANADOSMONTES.PREGAONET.COM.BR, MAIORES INFORMAÇÕES E DOWNLOADS DE EDITAIS NO SITEWWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:31DC02D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.

OBJETO: Auxílio financeiro para custeio da construção das salas de reforço escolar e reforma do espaço da sopa fraterna.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, para auxiliar no custeio da construção de salas para reforço escolar e reforma do espaço da sopa fraterna, o qual é utilizado na prestação de serviços assistenciais, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$33.184,09 (trinta e três mil cento e oitenta e quatro reais e nove centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.08.244.0049.2358 e 02.12.08.244.0062.2358.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 30 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 02 de dezembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E5D4F305

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2021

Extrato Contrato nº 053/2021, Processo Licitatório nº 129/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: VENTURE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 00.738.238/0001-19. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP, para atender às necessidades da administração municipal, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais. Valor: R$165.660,00. Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 159 FR 100 e 164. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:DA9EB64C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021. DATA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 2021, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO destinado ao abastecimento de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 02 de dezembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FC453853

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021. DATA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos destinados à composição de Kits de Cestas Básicas, com entrega parcelada, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 02 de dezembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CB145C24

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 088/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 088/2021
Fica alterado, a partir do dia **01/12/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 088/2021 Pregão Registro de Preços 035/2021 PL 065/2021, item único** (CAFÉ TORRADO E MOIDO – PC 500 – MARCA GRAN MINAS)**, passando à quantia ao valor de R$ 10,55 a unidade**, pedido do fornecedor registrado,

Gran Minas Cafés Especiais Ltda, CNPJ 003.130.895/0001-39, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 088/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 02 de dezembro de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B8B86092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 168/2021 - PREGÃO Nº 130/2021

PROCESSO 168/2021 – PREGÃO 130/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Fica alterada a data da sessão de abertura do presente processo licitatório, para o dia **16 de dezembro de 2021 às 08:30 horas,** na sala de Pregão deste Município sito à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CD12E1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 074/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, Saneantes e Cosméticos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LICITANTES ARREMATANTES: **ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** pelos itens: 181, 182 e 183; **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** pelos itens: 113, 314, 361 e 370; **ALFALAGOS LTDA** pelos itens: 414, 420 e 421; **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** pelo item: 434; **BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA** pelos itens: 075, 306, 353, 354, 355 e 431; **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI** pelos itens: 101 e 111; **BLOWOUT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO´EIRELI** pelos itens: 103, 280, 281, 288, 335, 380, 381, 382, 411, 412, 413, 418 e 432; **CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES** pelo item: 326; **COMERCIAL MONTANNA LTDA** pelo item: 133; **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** pelos itens: 001, 076, 078, 080, 089, 114, 119, 132, 156, 157, 158, 159, 191, 289, 305, 309, 365, 366, 368, 373, 430 e 433; **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** pelos itens: 417 e 419; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA** pelos itens: 010, 011, 012, 023, 024, 045, 047, 049, 057, 058, 072, 079, 084, 085, 086, 097, 105, 106, 107, 108, 109, 164, 207, 209, 211, 212, 214, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 277, 278, 279, 292, 313, 315, 320, 329, 342, 343, 345, 387,400, 402, 406, 426, 427 e 429; **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** pelo item: 014; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** pelo item: 294; **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS ME** pelos itens: 145, 151, 152, 154, 155, 169, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 193, 195, 198, 199, 203, 407, 408 e 409; **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** pelos itens: 083, 091, 102, 104, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 160, 161, 162, 163, 166, 167,168, 174, 192, 194, 201, 210, 213, 215, 216, 217, 218, 235, 242, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 285, 290, 293, 302, 307, 308, 311, 319, 323, 325, 339, 340, 351, 358, 360, 362, 363, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 403, 405 e 425; **HEALTH SANTA LUZIA LTDA** pelo item: 357; **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI** pelos itens: 020, 021, 022 e 100; **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** pelo item: 332; **J. S. CARVALHO EIRELI** pelos itens: 015, 116, 134, 144, 297, 299, 330, 334, 377, 378, 401, 404 e 415; **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI** pelos itens: 025, 026 e 027; **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** pelos itens: 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 018, 019, 031, 032, 033, 034, 035, 046, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 060, 061, 063, 068, 069, 070, 074, 087, 088, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 124, 125, 126, 136, 138, 204, 205, 227, 229, 268, 271, 272, 316, 317, 321, 322, 328, 336, 341, 344, 364, 416, 423 e 424; **MARCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA ME** pelos itens: 127, 374, 375 e 376; **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME** pelos itens: 013, 028, 029, 030, 062, 071, 073, 118, 135, 137, 139, 140, 141, 228, 230, 231, 236, 237, 238, 239, 241, 269, 270, 287, 291, 318, 333 e 338; **MEDEIROS CANDELORE COMERCIO IMPORTAÇÂO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pelo item: 356; **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo item: 081; **MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** pelos itens: 295, 296 e 324; **MMH MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES** pelos itens: 017, 064, 077, 131, 240, 304, 359 e 371; **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** pelos itens: 016 e 303; **PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES/ME** pelos itens: 037,038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 099, 130, 143, 200, 202, 232, 233, 234, 331, 369, 379, 385, 386, 388, 397, 398, 399 e 410; **SALVI, LOPES CIA. LTDA** pelos itens: 082, 110, 115, 196, 250, 276, 300, 310 e 327; **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** pelos itens: 006, 219, 224,251, 252, 255, 282, 283, 284 e 298. **Os itens:** 036, 065, 066, 067, 121, 122, 123, 128, 165, 171, 178, 179, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 197, 206, 208, 312, 337, 372, 384 e 428 foram considerados **Cancelados. Os itens:** 112, 117, 129, 286, 301, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 367, 383 e 422 foram considerados **Desertos. O item:** 120 foi considerado **Fracassado.**

São Francisco/MG, 01 de Dezembro de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BEA7CA3A

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 019/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em

sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 20% (vinte por cento), do Contrato, que corresponde à um total de R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais) sendo R$ 65.000,00 reais no item 19 e R$ 61.100,00 no item. Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospitalares e por se tratar de atividades continuadas. Cabe inferir que o aditamento de 20% (vinte) por cento é do valor global do contrato". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADA: A&G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME.

São Francisco/MG, 01 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6A13C76C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 088/2021 da Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. OBJETO: Contratação de serviços de Locação de veículos e Maquinas, a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal e Obras e Transportes para eventual esporádica necessidade do município. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato Original aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), o que representa o valor de R$ 27.749,93 do valor global do contrato. Justifica-se em razão das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes para que nenhum dos setores fiquem comprometidos" CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADA: RRN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI/ME.

São Francisco/MG, 01 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:085EC833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 143/2021/Inexigibilidade nº. 012/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**"MILTINHO EDILBERTO"**, através da empresa **EDILBERTO DOS SANTOS 05057601857**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, nº 264, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.180.164/0001-98, representada pelo Sócio Diretor Milton Edilberto dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 12364487 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF sob o nº 050.576.018-57. OBJETO: contratação de Show Artístico do cantor "MILTINHO EDILBERTO". No dia 12 de dezembro do corrente ano, para a festividade de Inauguração da Casa de Cultura "Vereador José Moreira" e da comemoração pela emancipação da cidade de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Dotação: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-560-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100;

São Francisco do Glória, 01 de dezembro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:06562A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 144/2021/Inexigibilidade nº. 013/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado Banda **"NÓ NA MADEIRA",** através do empresário exclusivo **DECIO JOSE DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosario da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação de Show Artístico da Banda "NÓ NA MADEIRA". No dia 12 de dezembro do corrente ano, para a festividade de Inauguração da Casa de Cultura "Vereador Antônio José Moreira" e da comemoração pela emancipação da cidade de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-560-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100;

São Francisco do Glória, 01 de dezembro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:462BB814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0146/2021/Dispensa nº. 021/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **TOFANI ENGENHARIA LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Camelias, nº. 190, Apto 202, Bloco 02T4, Bairro Recanto Verde, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.043.687/0001-67.OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para assessoria e consultoria em planejamento de saneamento básico municipal e elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do Município de São Francisco do Gloria. VALOR: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-052- Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 100;

São Francisco do Glória, 01 de dezembro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E187ABE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 022/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0147/2021
DISPENSA Nº. 022/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa ACQUAEL PEIXES ORNAMENTAIS & VETERINARIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sitio Barrinha, S/nº, Bairro Zona Rural, Na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.466.125/0001-72-, para contratação de Médico Veterinário especializado em Psicultura para atendimento ao Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e incentivo aos psicultores do município de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 01 de Dezembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C87F0B80

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PROCESSO SELETIVO 003/2021

GABARITO

PROCESSO SELETIVO 003/2021

1	B	11	D
2	A	12	B
3	D	13	C
4	C	14	A
5	B	15	A
6	E	16	A
7	A	17	B
8	D	18	A
9	B	19	C
10	C	20	B

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:359EABBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 414 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei n° 2517, de 26 de agosto de 2021, que cria o Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de São Gotardo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F7078638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 415, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista que se trata de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21111101/2021 – FAZENDAS FUNCHAL DE CIMA, CAPOEIRÃO, PEROBAS DO INDAIAZINHO, FANECOS E SANTA BÁRBARA – MATRÍCULAS 31.295, 31.296, 31.297, 31.298 E 31.299 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3BE45AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONVENIOS - TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2021- ADVL - ASSOC. DESPORT. VENCENDO LIMITES

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 33-2021 entre a ADVL Associação Desportiva Vencendo Limtes e o Municipio de São Gotardo. O objeto do presente termo é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a ADVL - Associação Desportiva Vencendo Limites , que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a realização dos "Treinamentos dos Atletas". Além de campeonatos planejados para ocorrerem durante todo o ano e custeio dos gastos necessários para que ocorram de forma correta (alimentação, vestuário, treinos esportivos, viagens, contabilidade, manutenção de campo, propaganda e demais gastos), visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 22 de novembro de 2021

Prefeita : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 8.500,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.532/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Desportiva Vencendo Limites
CNPJ: 14.587.628/0001-40
Endereço: Rua Doutor Moacir Franco, n.º: 403, Centro, São Gotardo/MG
Objeto: É a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Desportiva Vencendo Limites, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a realização dos "Treinamentos dos Atletas". Além de campeonatos planejados para ocorrerem durante todo o ano e custeio dos gastos necessários para que ocorram de forma correta (alimentação, vestuário, treinos esportivos, viagens, contabilidade, manutenção de campo, propaganda e demais gastos), visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 8.500,00 (oito mil e quintos reais)
Período: Exercício de 2021.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Associação Desportiva Vencendo Limites, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a realização dos "Treinamentos dos Atletas". Além de campeonatos planejados para ocorrerem durante todo o ano e custeio dos gastos necessários para que ocorram de forma correta (alimentação, vestuário, treinos esportivos, viagens, contabilidade, manutenção de campo, propaganda e demais gastos), visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em atender as atividades desportivas educacionais e de alto rendimento.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar nos programas sociais desportivos.
Considerando que organização social Associação Desportiva Vencendo Limites sempre se encarregou de auxiliar no desporto municipal.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.532, de 10 de novembro de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Desportiva Vencendo Limites, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Desportiva Vencendo Limites, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a realização dos "Treinamentos dos Atletas". Além de campeonatos planejados para ocorrerem durante todo o ano e custeio dos gastos necessários para que ocorram de forma correta (alimentação, vestuário, treinos esportivos, viagens, contabilidade, manutenção de campo, propaganda e demais gastos), e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:9998BF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 03411/2021
INEXIGIBILIDADE: 028/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 411/2021, Inexigibilidade nº 28, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$

1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) cujo objeto: Contratação de Serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Portaria GM/MS n° 3.202 de 18 de novembro de 2021.

São Lourenço, 26 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6DF8DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.504 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.504

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em conformidade ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.081/2021
WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4BDB705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.567 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.567

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 572/D.R.H., datado de 09/11/2021, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Celma Avelino de Carvalho**, **"**, nomeada através da Portaria nº. 023, de 21/06/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, das atribuições do cargo de **"Técnica em Enfermagem"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 12/11/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6DAFDD79

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 5º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 028/2018

5º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-028/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Vigilarme Monitoramento Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2018
Objeto: acréscimo ao objeto, sendo:
Fica incluída ao Termo de Referência/proposta comercial mais 01 (uma) câmera para a Estação de Tratamento de Água (ETA) para cobrir um ponto cego na oficina com o intuito de inibir ou identificar as pessoas que têm tentado realizar furtos no local.
Alteração de valor: 1.183,33 (um mil, cento e oitenta e três Reais e trinta e três centavos) para R$ 1.228,33.
Data da assinatura: 29/11/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A1027B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 149/2021, Dispensa n° 068/2021, tendo como objeto a Aquisições de PLACAS VEICULARES modelo Mercosul, para atendimento aos veículos novos da frota da Prefeitura do município de São Tomé das Letras/MG. MARIA LETICIA RIBEIRO, CNPJ: 17.460.208/0001-96. No valor de 200,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6A048ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia **16/12/2021, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 231/2021, Pregão Presencial - RP nº 048/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme relacionados no anexo do Termo de Referência, para atender pacientes do Município de SapucaíMirim/MG
. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 01 de dezembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:3F7317B7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia **15/12/2021, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 222/2021, Pregão Presencial - RP nº 047/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de produtos limpeza, higiene e descartáveis para atender a administração municipal no Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 01 de dezembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:99B7F063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

ARP nº. 001/2021
Aditivo/Ano nº. 05/2021
Processo nº. 141/2020
Pregão Presencial nº. 048/2020
Fundamento: inciso II, letra "d" e § 8º do Art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Motivo: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira.

Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA, CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: WALTENIR FAGUNDES LIMA.

Assinatura: 12 de novembro de 2021.

Valor Acrescido: R$ 224.758,17 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Senador Cortes – MG, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F013CBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da CPL torna público que na data de 09/11/2021 foi HOMOLOGADO o Processo Licitatório 083/2021, Tomada de Preços 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOCOS SEXTAVADOS NA RUA SEBASTIÃO LOPES CANUTO, BAIRRO CENTRO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 900475/2020/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. ANEXO I DO EDITAL. Empresa vencedora: MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME, valor: R$ 216.348,88 (duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Senador Modestino Gonçalves/MG, 01 de dezembro de 2021.

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5B5DB5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Presidente da CPL torna público que na data de 09/11/2021 foi ADJUDICADO o Processo Licitatório 083/2021, Tomada de Preços 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOCOS SEXTAVADOS NA RUA SEBASTIÃO LOPES CANUTO, BAIRRO CENTRO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 900475/2020/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. ANEXO I DO EDITAL. Empresa vencedora: MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME, valor: R$ 216.348,88 (duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Senador Modestino Gonçalves/MG, 01 de dezembro de 2021.

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BE9B0F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 326/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

Objeto: contratar empresa para fornecimento de Parque infantil / Playground com estrutura de madeira de eucalipto tratado em autoclave em cor natural, com ferragem galvanizada e pintada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/12/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/12/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:ABC61889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 324/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Academia ao Ar Livre, conforme convênio nº 911702/2021 com o Ministério da Cidadania. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/12/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/12/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:53ADEA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 102/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO TANQUE E ROLO COMPACTADOR, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 102/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 050/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em locação Caminhão tanque e rolo compactador, com o operador/motorista, abastecimento e manutenção por conta da contratada para atender as necessidades dos serviços Públicos do Município de Simão Pereira – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
Valor Total de R$ 329.680,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais)

Simão Pereira, 30 de novembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:1F2E4B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO PESSOAL POR DOSIMETRIA, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA,** com o valor total de **R$ 5.159,64 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 01/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B1DD4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$20.906,00; **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO EIRELI**, totalizando R$894,00; **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA**, totalizando R$26.466,50; **SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$10.806,00; **SMART CLEAN COMERCIO LTDA**, totalizando R$6.990,00. **Data**: 17/11/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 110/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis.

Teófilo Otoni, 01/12/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31D00ABA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº8280

DECRETO Nº 8.280, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre substituição temporária de Conselheiros Tutelares do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO o advento do período de férias regulamentares de conselheira tutelar que especifica (02/12/2021 a 09/01/2022).

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA para assunção temporária da função de Conselheira Tutelar, pelo período de 02/12/2021 a 09/01/2022, em substituição à Conselheira Tutelar titular Sra. Maria Licia Nara Matos Correa que vai estar em gozo de férias regulamentares nesse período.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Dezembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:D9A08E5F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº134

PORTARIA Nº 134, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do **Processo Seletivo 20/2021** da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeiro ao Programa Estratégia Saúde da Família, visando atender necessidade pública.

a) Joaniz Lopes de Oliveira – Coordenador da Atenção Básica;
b) Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete;
c) Yara Barreiros Miranda – Supervisora Distrital de atenção básica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Dezembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:81D63CA7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº135

PORTARIA Nº 135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do **Processo Seletivo 21/2021** da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de assistente social, cirurgião dentista, enfermeiro, médico clínico geral, médico psiquiatra (especialidade em saúde mental), técnico em enfermagem, fisioterapeuta, farmacêutico, psicólogo, técnico em higiene bucal, e nutricionista para o Programa de Saúde Prisional, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

a) Joaniz Lopes de Oliveira – Coordenador da Atenção Básica;
b) Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete;
c) Yara Barreiros Miranda – Supervisora Distrital de atenção básica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Dezembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:1E908D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00127/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00127/2021. Processo: n.º 0001032/2021. Objeto: prestação de serviços de poda e corte de árvores, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pela semma. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial Srp. Data de abertura dos envelopes: 17 de dezembro de 2021 às 9h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 1º de dezembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:70F4162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00147/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00147/2021. Processo: n.º 01009/2021. Objeto: aquisição de cortinas para atender as necessidades das

secretarias. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 22 de dezembro de 2021 às 9h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de finanças, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de governo, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 1º de dezembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:017EA584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00136/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão Presencial Srp: n.º 00136/2021. Processo: n.º 000981/2021. Objeto: aquisição de central pabx tipo hibrida. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 20 de dezembro de 2021 às 9h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 1º de dezembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:970BB216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 153/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material para Oficina e Lavador, material elétrico entre outros, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CFC2FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Termo de Retificação ao Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um erro meramente material de digitação ao constar o sequencial correto no Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, optou-se por este termo unilateral, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes e o sequencial está citado corretamente em outras partes do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o sequencial no título do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 16 de agosto de 2021:

Onde se lê:

"DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR"

Leia-se:

"DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de agosto de 2021.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8AAE115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato 051/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MAX COPY LTDA**, mediante **processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA.

CONSIDERANDO que o Município de Três Marias firmou contrato de prestação de serviços de cópias xerográficas, impressões e digitalizações, com a empresa Max Copy Ltda, por meio do Contrato nº. 051/2019, com alterações quantitativasno Quarto Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que após a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2019 de Prestação verificou-se erro meramente material de digitação no referido instrumento, ao constar a data de início que passará a vigorar as condições pactuadas entre as partes, no instrumento contratual;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do Contrato original;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a data de início da vigência constante na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, firmado em 08 de julho de 2021:

Onde se lê:

***"*CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Devido à alteração constante na Cláusula Primeira do presente termo, fica *acrescido mensalmente* no Contrato original, o valor de **R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**, passando o ***valor mensal estimado*** a ser de **R$ 9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais)**, sendo que o Anexo I passará a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento, **a partir de 12 de julho de 2020.*"***

Leia-se:

***"*CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Devido à alteração constante na Cláusula Primeira do presente termo, fica *acrescido mensalmente* no Contrato original, o valor de **R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**, passando o ***valor mensal estimado*** a ser de **R$ 9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais)**, sendo que o Anexo I passará a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento, **a partir de 12 de julho de 2021*."***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de julho de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A945C934

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório do tipo, Menor Preço por Item**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Embalagem para Lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias. Seção de Limpeza Urbana, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 17/12/2021 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias** www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de dezembro de 2021

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:123A3A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO N.º 087/2021 - PROCESSO N.º 309/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/02, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 087/2021 – Processo n.º 309/2021**, realizado em 03 de agosto de 2021, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Três Pontas, 05 de agosto de 2021 -

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C01C42F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 005/2021, do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Do Alto Paranaíba**, cujo objeto trata do registro da aquisições eventuais, futuras e parceladas de materiais para uso na rede de ensino Municipal, sendo a detentora a empresa **Capital Papelaria e Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.914/0001-00. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e valores:

ITEM	OBJETO	QTDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	KIT ESCOLAR 04 - CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	1708	R$ 131,01	R$ 223.765,08
05	KIT ESCOLAR 05 - 1, 2 E 3 ANOS	3125	R$ 127,51	R$ 398.468,75
06	KIT ESCOLAR 06 - 4, 5, 6 ANOS	50	R$ 132,67	R$ 6.633,50

07	KIT ESCOLAR 07 - 7, 8, 9 ANOS	150	R$ 132,53	R$ 19.879,50
08	KIT ESCOLAR 08 - EJA	25	R$ 150,28	R$ 3.757,00
VALOR TOTAL				R$ 652.503,83

Três Pontas, 1º de dezembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A95F57C1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 123/2021 - PREGÃO N.º 135/2021 – PROCESSO N.º 416/2021

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Cacel Comercio de Automóveis Central Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.731.978/0008-68, sendo o valor total contratado: R$ 77.890,00 (setenta e sete mil oitocentos e noventa reais). **Data:** 02/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:59AEB938

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 135/2021 - PROCESSO N.º 416/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 135/2021 – Processo n.º 416/2021**, realizado em 30 de novembro de 2021, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **Cacel Comercio de Automóveis Central Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.731.978/0008-68, sendo o valor total contratado: R$ 77.890,00 (setenta e sete mil oitocentos e noventa reais).

Três Pontas, 01 de Dezembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:732FDA15

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 411/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos de Informática** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 16/12/2021. Início da Sessão de Lances: 16/12/2021 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D7B5C7FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 024/2021 – PROCESSO N.º 427/2021 – CONTRATO N.º 124/2021.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.° 06.020.318/0001-10. Dá-se ao contrato o valor de R$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitocentos reias). Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE7B8BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 119/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2021 objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para suprir as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal e Unidade Mista de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de abertura será realizada no dia 21/12/2021 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DA7656DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

EM PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 01/12/2021 CONTENDO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 A MODALIDADE DA LICITAÇÃO FICOU INCORRETA, SENDO ASSIM, ONDE SE LÊ MODALIDADE CREDENCIAMENTO, LEIA-SE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES PUBLICADAS.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D8317297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a realização de Processo Licitatório, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço em recarga de tanque de oxigênio líquido medicinal para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital foi devidamente publicado com sessão designada para o dia 17/11/2021 às 08:30hs.

Ocorre que antes da realização da sessão a Secretaria de Saúde enviou o ofício de nº 518/2021 ao Departamento de Licitação, solicitando a suspensão da sessão marcada e a revogação do presente em virtude do ofício original ter solicitado o item na unidade de litros, sendo o correto em metros cúbicos, levando dessa forma a uma confusão para as empresas e um possível divergência de quantidade.

Sendo assim, estabelece o artigo 49 da Lei de Licitações que a *autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá* ***revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,*** devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***"****. (grifo nosso)*

Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****".*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:7823A6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

Aos 01 (um) dia do mês de Novembro de 2021 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 095/2021, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 107/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6C4C8154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PROCESSO LICITATORIO Nº080/2021 modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 referente ao *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*, que **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame à empresa:

Fornecedor : GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA – CNPJ: 22.670.260/0001-07					
Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
1	240,00	SERVIÇO	SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R$ 200,00	R$ 48.000,00
				Subtotal	
				Homologado:	
				R$ 48.000,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Homologado					
R$ 48.000,00					

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2B66CCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 - 2021

O município de União de Minas/MG torna publico **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021** de inclusão de dotação orçamentária Ficha (102) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00 FR 101, Ficha (125) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.365.0005.2024.3.3.90.39.00 FR 101 e Ficha (149) – DOTAÇÃO 02.04.02.12.365.0005.2058.3.3.90.39.00 FR 119 entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG e a empresa L.M. Eventos, Produções e Assessoria Ltda, CNPJ: 22.823.842/0001-86.

União de Minas/MG 01/12/2021,

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A7BC01B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2021, publicado no diário da Associação Mineira dos Municípios (AMM) no dia 13/08/2021, pagina 179 Edição 3072,**onde se lê**"a empresa

CLINICA MEDICA BURITIS LTDA-ME, CNPJ: 28.375.693/0001-16 no valor total de INVICTA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.175.899/000125, **leia-se**"a empresa INVICTA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.175.899/0001-25".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C41E5786

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 073/2021, Pregão Presencial nº 025/2021, Contrato n° 239/2021. Partes: Município de Urucuia /ADALBERTO RIBEIRO VARGAS 46354379149-MEI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
07	LINHA 07 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: RIBEIRAO DE AREIA/SR. PEDRO PASSA/WALTER RIGOTTI/ROMULO/AMARELINHO/FAZ. G. SEIS/NILSAO. IDA E VOLTA	11,45%	R$4,98	R$ 5,55

Urucuia/MG – 11 de Novembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D78A6984

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas até as 09h00min horas do dia 15/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09h30min horas do dia 15/12/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 01 de Dezembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:94E38B61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - Processo Licitatório nº. 118/2021, Inexigibilidade nº 019/2021,Credenciamento nº 014/2021, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 meses, o Credenciamento de Clínica médica ou Comunidade terapêutica especializada no serviço de reabilitação/recuperação e reinserção social de pacientes com transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou álcool, para tratamento voluntário, involuntário e compulsório em adolescentes, adultos e terceira idade, do sexo masculino ou feminino, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e em atendimento a ordens judiciais. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de Dezembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:27E1C4BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2021, Processo Licitatório nº 114/2021, Pregão Presencial SRP nº 042/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **SOUZA PRÓTESE DENTARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 40.978.088/0001-35. Do Objeto: Futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada para os municípios consorciados ao CONVALES, que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial SRP nº 007/2021 que teve curso no CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 522.000,00. Vigência: de 26/11/2021 até 25/11/2022.
Urucuia-MG, 26 de Novembro de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:22B685FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO P.L Nº 077/2021 – TP Nº 003/2021

A Pref. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.L Nº 077/2021 – TP Nº 003/2021 – OBJETO: Reforma e adequação do Cemei Manoel dos Reis Coimbra, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - Empresa vencedora: **AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI – ME** - CNPJ nº**17. 818.109/0001-33** – VALOR: **R$ 62.213,58 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 29 de novembro de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E80FA9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO P.L Nº 078/2021 – TP Nº 004/2021

A Pref. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.L Nº 078/2021 – TP Nº 004/2021 – OBJETO: Reforma e adequação da Escola Municipal Geraldo Alves Coutinho, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro,

projetos e Plantas - Empresa vencedora: **ALEXANDRE FERREIRA FELIX-ME -** CNPJ n°. 40.413.161/0001-21– VALOR: **R$ 90.677,10 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 29 de novembro de 2021;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:03BA9B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/12/2021 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/12/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
27	NÃO	JOEL RODRIGUES DE SOUZA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9B521BFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 240/2021 – INEXIGIBILIDADE 019/2021 – EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

N° 013/2021 - Município de Vespasiano e **PRISCYLLA LOUIZE FERREIRA BARBOZA**, na modalidade 10, no valor de até R$ 70.200,00. **N° 014/2021** – Município de Vespasiano e **PAULO FELIX BARBOZA**, na modalidade 07, no valor total de até R$ 70.200,00. **N° 015/2021** – Município de Vespasiano e **WALLERSON LUIZ AZEVEDO PEREIRA**, na modalidade 07, no valor total de até R$ 70.200,00. **N° 016/2021** – Município de Vespasiano e **MARINA CAROLINE DA SILVA**, na modalidade 10, no valor total de até R$ 70.200,00. **N° 017/2021** – Município de Vespasiano e **GRACIELLE DA SILVA BRAVOS DOS SANTOS**, na modalidade 13, no valor total de até R$ 54.000,00. **N° 018/2021** – Município de Vespasiano e **GUILHERME ARAÚJO MENDES**, na modalidade 03, no valor total de até R$ 46.800,00. *Compartilhado entre os credenciados*. **FDO:** 627.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18DF43A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 268/2021 – PP RP Nº 050/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFETEIRA INDUSTRIAL PARA A UPA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **14/12/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B29E423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 246/2021 – PP RP Nº 045/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS, Para Fornecimento de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital**.** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME no valor total de R$ 9.017,00.. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2301A4E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 259/2021. PE RP Nº 073/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de forma parcelada de combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transporte e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração**. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora e habilitada a empresa**: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. para o lote 01 e único no valor de R$ 3.738.400,00

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:61117D75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021

A CPL julga habilitadas e credenciadas as licitantes: **ALISSON ARLEY FIRMINO, ISRAEL FELIPE RAMOS DA SILVA, CARLOS EDUARDO LOPES, LUCAS AZEVEDO SILVA, LUIS FERNANDO SANTOS, FELIPE CRISTIANO DA SILVA, MAGNO LUIZ FERREIRA e DIEGO AUGUSTO DE SOUZA LAGES SILVA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AD640881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 273/2021 – DISPENSA 061/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a RD PRESSENTES LTDA, no valor de R$ 3.690,00, visando a aquisição de câmeras de segurança. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3895555A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 271/2021 – INEXIGIBILIDADE 023/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA, no valor de R$6.935,00, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para autoclave.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CAC54383

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 106/2021 – P.L. 118/2021 – CONV. 009/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 3,11% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras na reforma da Escola Municipal Nazinha Conrado.**VLR:** R$ 8.708,36. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4ADD0DD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 108/2020 – P.L. 056/2020 – C.P. 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 3,11% do contrato, em razão do acréscimo de serviços na construção de Escola Municipal, na Rua Bambuí, nº 101, no bairro Santa Clara.**VLR:** R$ 526.970,56. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E3878633

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 100/2021 – P.L. 098/2021 – CONV. 006/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 14,38% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras na reforma do Parque Ecológico Oswaldo Magalhães Carvalho.**VLR:** R$ 56.139,42. **FDO:** 548.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E3F5B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO 04/2021 TER - MG.
PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO E TRE- MG

OBJETO: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município a o TER/MG em atividades inerentes a realização das análises das prestações de contas de todos os partidos políticos participantes do pleito de 2020 e 2022 conforme calendário eleitoral estabelecido pelo TSE bem como, atendimento aos partidos, candidatos, reabertura do cadastro eleitoral e atendimento em geral aos eleitores. **VIG**: DE 29/11/2021 A 31/12/2022-Sem ônus para as partes.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5546EC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG torna público a instauração do credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços na área de patologia clínica e citologia, conforme tabela SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br. Data para protocolo do envelope: Inicia-se em 02/12/2021 até às 12h30min do dia 20/12/2021, na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, situada à rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305. Sessão pública de credenciamento: 20/12/2021 às 13:00h. Retirada do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3742-1300.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:CBC5594E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento e prestação de serviços de instalação e reparos para cobertura de policarbonato e lonas night day**. **CONTRATADA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.598/0001-96**, no VALOR: R$ 598.020,00 (quinhentos e noventa e oito mil e vinte centavos)**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:95348352

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.598/0001-96**, no VALOR: R$ 598.020,00 (quinhentos e noventa e oito mil e vinte centavos),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 870/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento e prestação de serviços de instalação e reparos para cobertura de policarbonato e lonas night day**.

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 870/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9B846353

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96**, no VALOR: R$ 2.164,14 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55**, no VALOR: R$ 9.206,40 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), ANA VALERIA TONELOTTO** inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52**, no VALOR: R$ 135.048.89 (centro e trinta e cinco mil quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36**, no VALOR: R$ 92.944,71 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0002-30**, no VALOR: R$ 2.414,68 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE** inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21**, no VALOR: R$ 34.719,14 (trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), IDPROMO COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54**, no VALOR: R$ 2.183,60 (dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56**, no VALOR: R$ 110.825,60 (cento e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais sessenta centavos), ROSENEIDE DA SILVA 31624995691** inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91**, no VALOR: R$ 9.551,48 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 853/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de materiais de escritório e escolar**.

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 853/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:88B583F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 437/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96**, no VALOR: R$ 2.164,14 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFCA5693

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 438/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55**, no VALOR: R$ 9.206,40 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta centavos),**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5F597BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO** inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52**, no VALOR: R$ 135.048.89 (centro e trinta e cinco mil quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos),**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F73E2D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 440/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36**, no VALOR: R$ 92.944,71 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DCE12A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 441/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0002-30**, no VALOR: R$ 2.414,68 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022
Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7AF10030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 442/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE** inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21**, no VALOR: R$ 34.719,14 (trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos)**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022
Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1F9B28DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 443/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54**, no VALOR: R$ 2.183,60 (dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022
Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B4EF1634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE** inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56**, no VALOR: R$ 110.825,60 (cento e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais sessenta centavos)**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022
Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B6FCAF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de escritório e escolar**. **CONTRATADA: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691** inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91**, no VALOR: R$ 9.551,48 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022
Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ADE3CACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77, no VALOR: R$ 1.334.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 845/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de material de serralheria**.

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 845/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D65EAA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de serralheria**. **CONTRATADA:** R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR:** R$ 1.334.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 01/12/2022

Borda da Mata – MG, 01 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0817774C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 073/2019 -PROCESSO Nº 178/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

OBJETO: contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra do sistema de iluminação pública do município**. CONTRATADA:** JJ ENERGIA Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 18.834.779/0001-06. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. **ASSINATURA:** 01/12/2021.
Borda da Mata/MG, 01 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F3FBCAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 027/2021 - DISPENSA Nº 001/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema de controle e administração escolar – Sistema na Rede Municipal - SISLAME**. CONTRATADA:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Pesq. E Extensão, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.697/0001-67. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 01/12/2021.
Borda da Mata/MG, 01 de dezembro de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2823A66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 007/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em assuntos de elevada indagação**. CONTRATADA:** Amaral & Elias Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob nº 05.390.744/0001-83. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 01/12/2021.
Borda da Mata/MG, 01 de dezembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2B66C424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021 DISPENSA Nº 061/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 178/2021 Dispensa nº 061/2021 – Objeto: Aquisição de Fogos de Artifícios com mínima emissão de ruídos para utilização no dia 31/12/2021 sendo: 1 caixa de fogos de artifícios girandola 3.600 cores especiais; 02 caixa de fogos de artifícios kit morteiro 2,5 com 25tbs; 01 caixa fogos de artifícios kit super festa 81T com diversos efeitos de cores, 01 caixa de fogos de artifícios torta 135 tbs festive metralhadora, 01 caixa de fogos de artifício torta 50 tbs contratack, 01 caixa de fogos de artifício torta 90 tbs magnifica Z e 1 caixa de fogos torta premiere 110 T 1 1/8. Contratado REGINA M. DE JESUS, estabelecida na Aven. Joaquim F. de Assis, nº 300, Centro, na cidade de Ouro Fino/MG, CEP:37.570-000, inscrita no CNPJ: 25.392.135/0001-70 neste ato representado pela Sra. Regina Maria de Jesus, portadora do CPF: 804.474.456-72, Identidade: 14.915.340 SSP/SP.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 – Dispensa nº 061/2021 Processo Licitatório nº 178/2021 - Objeto: Aquisição de Fogos de Artifícios com mínima emissão de ruídos para utilização no dia 31/12/2021 sendo: 1 caixa de fogos de artifícios girandola 3.600 cores especiais; 02 caixa de fogos de artifícios kit morteiro 2,5 com 25tbs; 01 caixa fogos de artifícios kit super festa 81T com diversos efeitos de cores, 01 caixa de fogos de artifícios torta 135 tbs festive metralhadora, 01 caixa de fogos de artifício torta 50 tbs contratack, 01 caixa de fogos de artifício torta 90 tbs magnifica Z e 1 caixa de fogos torta premiere 110 T 1 1/8. Contratado REGINA M. DE JESUS, estabelecida na Aven. Joaquim F. de Assis, nº 300, Centro, na cidade de Ouro Fino/MG, CEP:37.570-000, inscrita no CNPJ: 25.392.135/0001-70 neste ato representado pela Sra. Regina Maria de Jesus, portadora do CPF: 804.474.456-72, Identidade: 14.915.340 SSP/SP. No valor estimado R$ 9.890,00 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais), referentes à: 1 caixa de fogos de artifícios girandola 3.600 cores especiais no valor de R$1.500,00; 02 caixa de fogos de artifícios kit morteiro 2,5 com 25tbs no valor de R$2.000,00; 01 caixa fogos de artifícios kit super festa 81T com diversos efeitos de cores no valor de R$2.200,00, 01 caixa de fogos de artifícios torta 135 tbs festive metralhadora no valor de R$1.100,00, 01 caixa de fogos de artifício torta 50 tbs contratack no valor de R$1.040,00, 01 caixa de fogos de artifício torta 90 tbs magnifica Z no valor de R$1.250,00 e 1 caixa de fogos torta premiere 110 T 1 1/8 no valor de R$ 800,00. Com a vigência de 29/11/2021 a 05/01/2022 – Assinado em 29/11/2021.

Brazópolis, 01/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:511724D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021 DISPENSA Nº 064/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 182/2021 Dispensa nº 064/2021 – Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS MAQUINA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE JUNTAMENTE COM EQUIPE DE MONITORES PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO. Contratado: RENAN SILVA CASTRO 37495701838, inscrita no CNPJ: 12.588.212/0001-10 localizada a Rua Vasco Gusmão, 86, Bairro Bom Jesus, CEP: 37.690-000 Sapucaí Mirim/MG, representado nesse pelo Sr. Renan Silva Castro portador do CPF: 374.957.018-38 identidade Nº 446887754 SSP/SP.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021 – Dispensa nº 064/2021 Processo Licitatório nº 182/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS MAQUINA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE JUNTAMENTE COM EQUIPE DE MONITORES PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO. Contratado: RENAN SILVA CASTRO 37495701838, inscrita no CNPJ: 12.588.212/0001-10 localizada a Rua Vasco Gusmão, 86, Bairro Bom Jesus, CEP: 37.690-000 Sapucaí Mirim/MG, representado nesse pelo Sr. Renan Silva Castro portador do CPF: 374.957.018-38 identidade Nº 446887754 SSP/SP. No valor estimado R$ R$ 5.260,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais). Com a vigência de 01/12/2021 a 31/12/2021 – Assinado em 01/12/2021.

Brazópolis, 01/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E4A046B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO FPMC

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais a favor da Servidora MARLI APARECIDA DA SILVEIRA SILVA, Processo nº. 005/2021 – Portaria 009/2021 de 01/12/2021 – Previdência Municipal: Fundo Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:A704A3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato do Contrato nº 078/2021, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021, Chamada Pública nº 006/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caminhão basculante toco, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra. O presente contrato possui o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente a 80 dias de serviço no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), firmado com a empresa **JOSE TEIXEIRA DE SOUSA 38642468149**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.390.454/0001-29, com vigência de 01/12/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4CAE6639

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato do Contrato nº 079/2021, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021, Chamada Pública nº 006/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caminhãobasculante toco, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra.O presente contrato possui o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente a 80 dias de serviço no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), firmado com a empresa **FERNANDA TEIXEIRA LUCAS SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.685.647/0001-34, com vigência de 01/12/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:89625DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato do Contrato nº 080/2021, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021, Chamada Pública nº 006/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caminhão basculante toco, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra. O presente contrato possui o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente a 80 dias de serviço no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), firmado com a empresa **DAVID LUCIANO SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.069.259/0001-76, com vigência de 01/12/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:861C2C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato do Contrato nº 081/2021, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021, Chamada Pública nº 006/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caminhão basculante toco, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra. O presente contrato possui o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente a 80 dias de serviço no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), firmado com a empresa **LUIZ OTAVIO SCARAMELO ARAUJO PAULA 11448657601**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.315.831/0001-08, com vigência de 01/12/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9F739D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato do Contrato nº 082/2021, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021, Chamada Pública nº 006/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caminhão basculante toco, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra. O presente contrato possui o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente a 80 dias de serviço no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), firmado com a empresa **SUELI APARECIDA SECUNDINO FRANCO**
07378112690, inscrita no CNPJ sob o nº 44.353.760/0001-58,, com vigência de 01/12/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:601CF7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

TERMO DE HOMOLOGACAO
PROCESSOLICITATÓRION.º101/2021
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N.º024/2021

AdjudicooobjetoProcesso Licitatório n.º 101/2021– Modalidade: Pregão Presencialn.º 024/2021AdjudicooObjeto:cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.EMPRESA VENCEDORA: ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 CNPJ37.806.964/0001-31 Vr. Total R$ 22.998,00 Prazo de vigência:12 meses, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Autorizandoo Pregão e alavraturadosrespectivoscontratos.

Confins,01dedezembro2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F29CB915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. **Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório:114/2021 Pregão Presencial nº030/2021**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SEGURANÇA CORPORATIVA DIGITAL E IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES DE SALAS DE CENTRAIS DE DADOS, PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOSDESOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.EMPRESA VENCEDORA : RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI-CNPJ 00.949.819/0001-08ValorTotal R$ 196.000,07(cento e noventa e seis mil e sete centavos).**Prazo de vigência:**12 meses,** para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 01 de dezembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:39DD4037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação referente ao Pregão Presencial sob nº 090/2021, Processo Licitatório 153/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de solda. Tal rerratificação se dá pela alteração do objeto. Assim, onde se lê "contratação de empresa para prestação de serviços de solda elétrica", abertura dia 10/12/2021, às 09h00min, leia-se "a contratação de empresa para prestação de serviços de solda tipo: elétrica e Oxigás, bem como serviços de torno, conforme descrito e especificado em Anexo I", abertura dia 14/12/2021, às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3554- 2503-

Ervália, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:2CE892F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021
Ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para realização do Pregão Presencial n.º 041/2021, que tem como objeto a **aquisição de uma máquina retroescavadeira e acessórios conforme especificado no anexo I do edital, BDMG MAQ. Contrato de Financiamento n.º 334.660/21, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**.
Na hora previamente designada, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, certificou-se que não foram recebidos envelopes para o certame via Correios ou via protocolo.
Diante do exposto, a pregoeira abriu a sessão e verificou a ausência de interessados em participar desta licitação. Por este motivo, o certame foi declarado deserto por não acudir interessados. Assim, a comissão decidiu designar nova sessão de abertura a ser confirmada, mantendo todas as condições originais do instrumento convocatório.
Não havendo mais nada a tratar, é lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO -
Pregoeira

EDINALVA PEGO MACEDO
Membro da equipe de apoio

PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA
Mebro da equipe de apoio

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BA06F7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 60/2021

PORTARIA Nº 60, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia liquidante de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos e;
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:
Art. 1º Nomear o Vice-Prefeito Ayslan do Nascimento Miranda como liquidante de empenho, das seguintes unidades orçamentárias:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Chefia de Gabinete;
III - Assessoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de dezembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:65593396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Ata nº 178/2017, PAL 124/2021, contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material / equipamento para secretaria municipal de saúde; valor: R$ 6.210,00 - Vigência: de 12/11/2021 à 12/11/2022 –
Ata nº 181/2017, PAL 143/2021, contratado: AGROVETERINARIA RM EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeira; valor: R$ 53.800,00 - Vigência: de 30/11/2021 à 30/11/2022 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:D4658C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº. Processo: 170/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Naiara Aparecida de Almeida Santana Bruno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICÁ-LO**.

Lassance, 25 de Novembro de 2021.

NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA BRUNO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

_____

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 170/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, 18 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2021

Contratado: MATHEUS RODRIGUES TRINDADE – ME - CNPJ nº 17.439.181/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG. LOTE 01 - EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO LUZIA INCLUINDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 170/2021 - Tomada de Preços nº 009/2021

Vigência: 25/11/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$149.796,41 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2021

Contratado: MATHEUS RODRIGUES TRINDADE – ME - CNPJ nº 17.439.181/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG. LOTE 01 - EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO LUZIA INCLUINDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 170/2021 - Tomada de Preços nº 009/2021

Vigência: 25/11/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$52.427,45 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:93F54DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 209/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021, que acontecerá no dia **14/12/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Privativa do Município de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2A18B006

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 07/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 210/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, que acontecerá no dia **20/12/2021** para a Contratação de empresas especializadas para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Piúna neste Município, conforme Contrato de Repasse n° 1068463-73, Convênio SICONV n° 893976/2019 e obra de pavimentação asfáltica na Rua Guaraciaba de Almeida Moreira bairro Pinheiros neste Município conforme especificações e quantitativos nos anexos. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 30 de Novembro 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5448663A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 211/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021, que acontecerá no dia **20/12/2021** para a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Finalização da construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, bem como a Reforma e Melhoria de infraestrutura do prédio, localizado no Centro da cidade, para utilização como Banheiro Público Municipal, conforme especificações e quantitativos nos anexos. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0F12B8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G4 Gerenciamento e Construções LTDA CNPJ 35.033.502/0001-01. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 402.892,71. Processo Licitatório n. 162/2021, Tomada de Preços n° 04/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Finalização da Construção de UBS, Padrão Tipo 01 no bairro Cruzeiro, conforme especificações e quantitativos nos anexos.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C0B3E978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 095/2021 - PREGÃO 048/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002, Glener Lorans da Silva Carvalho, pregoeiro, adjudicou e nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, Ecio Carvalho Rezende, prefeito municipal, homologou o processo licitatório 095/2021, em referência que constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual "aquisição de 2 (dois) veículos automotores zero km, para manutenção das atividades do Município de Luminárias – MG".
PREGÃO 048/2021 – EMPRESA: BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ sob o número 02.918.639/0001-86, situada na Rua Recife, 305 – Bairro Alto do Glória – CEP: 74.815-785 – Goiânia – GO, no valor de R$ 66.280,00 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) – **item 1** e a empresa DIJON AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.675.625/0001-00, situada à Av. Deusdedith Salgado, 2630 – Bairro: Teixeiras – CEP: 36.033-00, cidade de Juiz de Fora – MG, com o valor de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) **– item 2**.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:5DB5F965

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2021 - PROCESSO 095/2021 - PREEGÃO 048/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 103/2021, referente ao Processo Licitatório 095/2021, Pregão Presencial 048/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA: DIJON AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.675.625/0001-00, situada à Av. Deusdedith Salgado, 2630 – Bairro: Teixeiras – CEP: 36.033-00, cidade de Juiz de Fora – MG, neste ato representada pelo Sr. Renato Semedo Mattos, portador do RG MG11916096, inscrito no CPF sob o n.º 043.735.726-07, com o valor de R$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) – item 2. Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual "aquisição de 2 (dois) veículos automotores

zero km, para manutenção das atividades do Município de Luminárias – MG". VIGÊNCIA: 10/12/2021 a 10/12/2022.
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:51ACDFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 097/2021

Pregão Presencial n° 029/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE SETE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3), ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021- PROCESSO Nº 23034.026938/2021 FNDE/MEC DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10
Valor Total de R$ 2.225.300,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais)

MARIA DA FÉ, 29 de Novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:75BEBB04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 029/2021
ADESÃO A ARP DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE

OBJETO: Aquisição de sete veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº013/2021 do Pregão Eletrônico nº006/2021- Processo nº 23034.026938/2021 FNDE/MEC do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda
VALOR TOTAL: 2.225.300,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).
DATA: 29/11/2021
BASE LEGAL: Art.1º da Lei Federal, nº10.250/2002 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8AE0D5AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **VALE COMERCIAL EIRELI**

Objeto Aquisição de Material Hospitalar para manutenção dos serviços do PSF/ESF – Estratégia da Saúde da Família e USB – Unidade Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor reajustado:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 29/11/2021
Álcool Etílico 70%	**PROLINK**	**5,30**	**6,67**
Lanceta 28g seg cx c/100	**DESCARPACK**	**18,50**	**22,46**

Processo Licitatório nº034/2021- Pregão Presencial nº009/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:35D5DAB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO A ARP Nº020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 20/112021
Carne Bovina	**30,14**	**36,69**

Processo Licitatório nº012/2021- Pregão Presencial nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C6B73564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 095/2021

Pregão Presencial n° 028/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 095/2021, Pregão Presencial nº028/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 8.000,32 (oito mil reais e trinta e dois centavos)

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 50.760,80 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

MILENE SUSI BATISTA ROCHA - CNPJ: 06.041.929/0001-45
Valor Total de R$ 5.093,12 (cinco mil, noventa e três reais e doze centavos)

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 3.717,84 (três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 18.905.288/0001-09
Valor Total de R$ 12.361,44 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 23.789.384/0001-79
Valor Total de R$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais)

MARIA DA FÉ, 01 de Dezembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0F4461A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP
ARP nº: 086/2021
Valor total: R$ 8.000,32 (oito mil reais e trinta e dois centavos)
Contratado: TOPJET COMERCIO LTDA
ARP nº: 087/2021
Valor total: R$ 50.760,80 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Contratado: MILENE SUSI BATISTA ROCHA
ARP nº: 088/2021
Valor total: R$ 5.093,12 (cinco mil, noventa e três reais e doze centavos)
Contratado: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
ARP nº: 089/2021
Valor total: R$ 3.717,84 (três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
Contratado: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
ARP nº: 090/2021
Valor total: R$ 12.361,44 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Contratado: ARTEMIS SOLUTIONS GROUP E ATACADISTA EIRELI
ARP nº: 091/2021
Valor total: R$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais
Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022
Processo Licitatório nº095/2021 – Pregão Presencial -ARP nº 028/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CB7E2700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 84/2021**, modalidade **Inexigibilidade nº 06/2021**, de objeto: **Contratação de Show Artístico da banda Harmonia do Samba para celebração do 68º aniversário de emancipação política do município de Mato Verde – MG.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratada: HS Banda Produções e Eventos Eireli. Valor: R$ 102.400,00. Vigência: 05/11/2021 a 31/12/2021.

Mato Verde/MG, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:8889FF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 262/21 – PREGÃO PRESENCIAL:133/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 262/21 – PREGÃO PRESENCIAL:133/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 05 Ônibus usados com ano não inferior a 2010/2010 para compor a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG,conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 15/12/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 263/21 –CHAMADA PÚBLICA:21/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto fornecer bolsas para iniciativas artísiticas e culturais de pessoas físicas devidamente aprovadas no cadastro municipal de agentes e espaços culturais do município de Nova Resende conforme Lei Aldir N°14.017 DE 29/06/2020,conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
CREDENCIAMENTO: Inicia-se no dia 03/12/2021 às 08h00min e encerra no dia 17/12/2021 às 16h00min
Na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para

conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:680FDBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG, primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 058/2021. Contratado: **Antônio Carlos França Pereira Junior**. CNPJ: 18.565.947/0001-05. Objeto: Acréscimo de itens na câmera de segurança infra vermelha + gravador digital com instalação, o valor do Acréscimo será de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:1E4FFD29

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº**080/2021**, Tomada de Preços nº **005/2021**. Objeto **Contratação de empresa especializada na para a realização de Obra de Engenharia, "Construção de uma ponte mista sobre o Ribeirão de Oratórios, na comunidade da Alfavaca".** Contrato Nº: **165/2021**. Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA-EPP**, CNPJ: nº 21.918.080/0001-39, REPRESETADA PELO Srº **Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas** – Administrador Proprietário, CPF: 001.008.936-97.
ONDE SE LÊ: valor do Contrato de **R$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**,
LÊ-SE: valor do contrato de **R$ 358.650,77 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).**
Data do Contrato: **11 de novembro de** 2021
Vigência: **11 de novembro de** 2022

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C9CE14C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **084/2021,** Pregão Presencial nº **048/2021,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: Nº 19.040.477/0001-29, com o valor de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais); **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.** CNPJ: 13.169.585/0001-10, com o valor de **R$ 47.115,20** (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e vinte centavos); **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP,** CNPJ: nº 04.335.223/0001-60, com o valor de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).
Objto: Aquisição de óleos Lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Oratórios.
Data de homologação: 30 de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:20FB9BAE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

Processo Licitatório nº **084/2021**, Pregão Presencial nº **048/2021,** Registro de Preços nº **035/2021.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de óleos Lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Oratórios.**
Empresas registradas: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: Nº 19.040.477/0001-29, , com endereço a Rodovia BR 262 KM 38.9 – Loja 01 – Pote da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-000; representante, Sr. Mike Florindo de Melo, Representante Credenciado, CPF 018.104.506-08, com o valor de **R$ 29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais); **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**. CNPJ: 13.169.585/0001-10, com endereço a Rua Alarico de Freitas, nº 60, Bairro São Tarcísio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36052-080, representante, Sr. Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues, Sócio Administrador, CPF 064.389.106-43, com o valor de **R$ 47.115,20** (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e vinte centavos); **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP,** CNPJ: nº 04.335.223/0001-60, com endereço a Rua Úrsula Paulino, nº 357, Loja A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-000, representante, Sr. **Alex Romualdo da Silva, Procurador, CPF 548.806.026-04, com o valor de** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Valor total da ata de **R$ 91.215,20** (Noventa e um mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Data da Ata: 02/12/2021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:754CF116

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**084/2021**, Pregão Presencial nº **048/2021** Objeto: **Aquisição de óleos Lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Oratórios.**
Contrato Nº: **168/2021**. Empresa contratada: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: Nº 19.040.477/0001-29, com endereço a Rodovia BR 262 KM 38.9 – Loja 01 – Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP: 36900-000. Representante, Sr. Mike Florindo de Melo, Representante Credenciado, CPF 018.104.506-08 Valor do contrato: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Contrato Nº: **169/2021**. Empresa contratada: **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.** CNPJ: 13.169.585/0001-10, com endereço a Rua Alarico de Freitas, nº 60, Bairro São Tarcísio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36052-080. Representante, Sr. Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues, Sócio Administrador, CPF 064.389.106-43 Valor do contrato R$ 47.115,20 (Quarenta e sete mil, cento e quinze reais e vinte centavos)**.**
Contrato Nº: **170/2021**. Empresa contratada: **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP,** CNPJ: nº 04.335.223/0001-60, com endereço a Rua Úrsula Paulino, nº 357, Loja A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-000, Representante, Sr. **Alex Romualdo da Silva, Procurador, CPF 548.806.026-04,** Valor do contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Data do Contrato: **02 de dezembro de** 2021

Vigência: **02 de dezembro de** 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:886F75A2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 598

LEI Nº 598

Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Oratórios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O pleno exercício dos direitos culturais é assegurado a todo indivíduo pelo Município, em conformidade com as diretrizes da política municipal de cultura, e as disposições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º- O conhecimento, estudo, proteção, preservação, conservação, valorização e divulgação do patrimônio cultural constituem um dever do Município.

Art. 3º- Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, entre os quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
V - os bens, conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico, turístico ou científico.
Parágrafo único - Integram, ainda, o patrimônio cultural o contexto em que estiverem incluídos os bens culturais, que pelo seu valor de testemunho, possua com estes uma relação interpretativa ou informativa.

Art. 4º- Os Bens Culturais, que trata o artigo 3º desta lei, receberá proteção e tutela especial do Poder público Municipal.

Art. 5ª - A política cultural do Município compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como principais objetivos:
I - criar condições para que todos exerçam seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais;
II - proteger, conservar e preservar os bens que constituem o patrimônio cultural municipal, prevenindo a ocorrência de danos, perecimento pelo tempo, desaparecimento e perdas dos bens;
III - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do patrimônio cultural municipal;
IV – divulgar, promover e difundir o patrimônio cultural do município;
V - promover a função sociocultural dos bens culturais;
VI - valorização da diversidade étnica e regional.

Art. 6º - No planejamento e execução de ações na área do patrimônio cultural, serão observados os seguintes princípios:
I - o respeito à livre divulgação e fruição dos bens culturais;
II - o respeito à concepção ético-filosófica expressa em bem cultural.
III - a valorização, conservação e a preservação dos bens culturais como expressão da diversidade sociocultural do Município;
IV - o estímulo à sociedade para a produção de estudos e trabalhos que promovam a preservação e divulgação de bens culturais;
V - a busca de integração do poder público com as entidades da sociedade civil e proprietários de bens culturais, para a produção de ações de promoção, defesa e preservação de bens culturais;
VI - a descentralização das ações administrativas;
VII - o incentivo às diversas manifestações culturais com vistas a seu fortalecimento e a sua intercomunicação;

Art. 7º - São diretrizes orientadoras da política municipal de patrimônio cultural:
I - A realização de inventários, assegurando-se o levantamento sistemático, atualizado dos bens culturais existentes com vista à respectiva identificação e preservação;
II - O planejamento, assegurando que os instrumentos, recursos e as medidas adotadas resultem de uma prévia planificação e programação;
III - A coordenação, articulando e compatibilizando o patrimônio cultural com as restantes políticas que se dirigem a idênticos ou conexos interesses públicos e privados, em especial as políticas de ordenamento do território, de ambiente, de educação e formação, de apoio à criação cultural e de turismo;
IV - A eficiência, garantindo padrões adequados de cumprimento das imposições vigentes e dos objetivos previstos e estabelecidos;
V - A vigilância e prevenção, impedindo, mediante a instituição de órgãos, processos e controles adequados, a desfiguração, degradação ou perda de elementos integrantes do patrimônio cultural;
VI - A informação, promovendo o recolhimento sistemático de dados e facultando o respectivo acesso público;
VII - A equidade, assegurando a justa repartição dos encargos, ônus e benefícios decorrentes da aplicação do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural;
VIII - A responsabilidade, garantindo prévia e sistemática avaliação das intervenções e dos atos suscetíveis de afetar a integridade ou circulação lícita de elementos integrantes do patrimônio cultural.

TÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Capítulo I
DO TOMBAMENTO

Art. 8º - Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico. paisagístico, etnográfico, arqueológico ou bibliográfico à proteção do município, declarando-o Patrimônio Cultural de Oratórios.
Parágrafo único - natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 9º - O tombamento de bens pertencente a pessoa natural ou jurídica de direito privado ou de direito público será efetuado mediante a inscrição em qualquer dos Livros do Tombo, sendo o processo instaurado ex officio pelo Poder Público Municipal ou por iniciativa:
I - de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída;
II - do Ministério Público;
III - da Secretaria Municipal de Cultura;
IV - do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CMPC.

V - as sociedades ou associações civis, regularmente constituídas, ligadas a atividades culturais e que tenham pelo menos 1(um) ano de funcionamento.
Parágrafo único. O requerimento de solicitação de tombamento será dirigido ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CMPC.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – CMPC, poderá propor e proceder ao tombamento de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado ou pela União.

Art.11 - O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação.
Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel e bem móvel integrado, será delimitado obrigatoriamente o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.

Art. 12 - Instaurado o processo de tombamento dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, previstos no Decreto-Lei 25/1937, até a decisão final.

Art. 13 - Sendo o requerimento para tombamento solicitado por qualquer uma das partes descritas no art. 9º, e deferido pelo Conselho de Patrimônio Cultural, este dará publicidade ao edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário do bem, através de A.R. (aviso de recebimento) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se assim o quiser, oferecer as razões da impugnação.
§ 1º O tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no livro de registro de imóveis.
§ 2º Quando o proprietário ou titular do domínio útil do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital, publicado uma vez no Diário Oficial do Município ou periódico de grande circulação local ou regional e, em jornal de circulação diária no município.
§ 3º Caso não haja impugnação no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural encaminhará a decisão ao Prefeito, que, após homologação e publicação do Edital de Tombamento, determinará, por decreto, que se proceda à inscrição do bem no livro de tombo correspondente.
§ 4º No caso de impugnação, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados do seu recebimento, para apreciação e emissão de parecer, do qual não caberá recurso.
§ 5º Caso não sejam acolhidas às razões do proprietário, o processo será encaminhado ao prefeito para a fim de tombamento compulsório, mediante a adoção das providências de que trata o §3º deste artigo.
§ 6º Acolhidas às razões da impugnação do proprietário, o processo de tombamento será arquivado. O arquivamento se dará por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho de Patrimônio Cultural e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 - O tombamento é considerado definitivo após a inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor ou terceiro interessado, através de publicação no Diário Oficial ou órgão equivalente, e oficiado, quando for o caso, ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.
Parágrafo único - As despesas de averbação correrão por conta do Executivo, nos termos da lei.

Art. 15 - Cabe ao proprietário do bem tombado a proteção, manutenção e conservação do mesmo.

Art. 16 - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta deverão ser notificados dos tombamentos e, no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, parcelamento, desmembramento de terrenos, poda ou derrubadas de espécies vegetais, deverão consultar a Secretaria Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para emitir parecer.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal a instituição de incentivos legais que estimulem o proprietário ao cumprimento de seus deveres em relação ao bem tombado.
Parágrafo único - Os bens imóveis tombados ficam isentos da incidência do IPTU a partir da data de ultimação do processo de tombamento, desde que mantidos em boas condições de preservação, segundo aferição do órgão municipal de patrimônio, conforme exigências a serem definidas em Decreto.

Art. 18 - O bem tombado não poderá em nenhuma hipótese ser destruído, demolido, mutilado ou descaracterizado.
Parágrafo único - A restauração, reparação, reforma ou adequação do bem tombado somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura a orientação e acompanhamento de sua execução.

Art. 19 - As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento.

Art. 20 - Em caso de dúvida ou omissão em relação às restrições deverá ser ouvido previamente o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 21 - Ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à manutenção da integridade do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.
§ 1º Este ato da Secretaria Municipal de Cultura será de ofício, em função da fiscalização que lhe compete ou por solicitação de qualquer cidadão.
§ 2º Se o órgão municipal não determinar as obras solicitadas por qualquer cidadão, no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao Conselho que avaliará a sua efetiva necessidade e decidirá sobre a determinação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 22 - Não cumprindo o proprietário do bem tombado o prazo fixado para início das obras recomendadas, a Prefeitura Municipal poderá executa-las, lançando em dívida ativa o montante despendido, salvo em caso de comprovada incapacidade financeira do proprietário.

Art. 23 - O Poder Público Municipal poderá se manifestar quanto ao uso do bem tombado, de sua vizinhança e da paisagem, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Art. 24 - No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Conselho de Cultura e do Patrimônio Cultural no prazo de 48 horas, sob pena de não o fazendo incidir multa de 50% do valor do objeto.

Art. 25 - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Cultura, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.
Parágrafo único - Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 26 - Aplicam-se aos bens tombados em nível municipal as demais disposições previstas no Decreto-Lei 25/37.

Capítulo II
DO REGISTRO DE BEM IMATERIAL

Art. 27 - O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade e expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do município, para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

Art. 28 - Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural do Município de Oratórios.

Art. 29 - O registro dos bens culturais de natureza imaterial se dará:
I - no Livro de Registro dos Saberes, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - no Livro de Registro das Celebrações, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - no Livro de Registro das Formas de Expressão, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas:
IV - no Livro de Registro dos Lugares, no caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
§ 1º Poderá ser reconhecida como sítio cultural, área de relevante interesse para o patrimônio cultural da cidade, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.
§ 2º Caberá ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural determinar a abertura de outros livros de registro para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural Oratoriense e não se enquadrem nos livros definidos neste artigo.
§ 3º A inscrição em um dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social do município.

Art. 30 - São partes legítimas para provocar o pedido de registro:

I - de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída;
II - do Ministério Público;
III - da Secretaria Municipal de Cultura;
IV - do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CMPC.
V - as sociedades ou associações civis, regularmente constituídas, ligadas a atividades culturais e que tenham pelo menos 1(um) ano de funcionamento.

Art. 31 - A solicitação de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial será encaminhada ao Conselho Municipal de Patrimônio de Cultural de Oratórios.
§ 1º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, após avaliar a pertinência da solicitação de que trata o *caput*, solicitará à Secretaria Municipal de Cultura a abertura e a instrução de processo administrativo, por meio de Dossiê de Registro, que deverá conter:
I - a descrição pormenorizada do bem de natureza imaterial a ser registrado, com especificação dos elementos considerados culturalmente relevantes;
II - a documentação respectiva.
§ 2º - Após a instrução do processo administrativo de que trata o § 1º deste artigo, a Secretaria Municipal de Cultura emitirá parecer técnico sobre a proposta de Registro e encaminhará o processo administrativo ao Conselho Municipal de do Patrimônio Cultural, para análise final.
§ 3º - O Conselho após proceder à análise final do processo administrativo de que trata o § 1º deste artigo, determinará a publicação do ato no Diário Oficial do Município, bem como nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e site oficial da Administração Municipal.
§ 4º - O autor da solicitação de Registro poderá apresentar recurso contra o ato de que trata o § 3º deste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do ato, sendo que o Conselho terá 60 (sessenta) dias para decidir sobre o recurso.

Art. 32 - Após o Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial, a Secretaria Municipal de Cultura deverá:
I - assegurar a elaboração, guarda e manutenção de Dossiê do Registro;
II - promover e divulgar o bem cultural de natureza imaterial registrado, mediante implementação de políticas públicas correspondentes.
Parágrafo único- A Secretaria Municipal de Cultura poderá propor a criação de outras formas de incentivo para a manutenção dos bens registrados.

Art. 33 - Ao final de cada período de 10 (dez) anos, contado da data do Registro do Bem Cultural de Natureza Imaterial, o Conselho Municipal Patrimônio Cultural decidirá sobre a revalidação do registro, com base em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 1º Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, nos moldes no § 4º do art. 31 desta lei.
§ 2º Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural de seu tempo e da memória de determinado grupo, em contexto histórico, social e cultural específico.

Capítulo III
DO INVENTÁRIO

Art. 34 - Constitui forma de proteção ao patrimônio cultural municipal o inventário dos bens culturais.

Art. 35 - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.

Art. 36 - O inventário tem por finalidade:
I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;
III - promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada;
V - Ser um indicador de bens culturais a serem subsequentemente protegidos pelo instituto do tombamento e/ou pelo Registro do Imaterial.
§ 1º Visando à proteção prévia, fica definido, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigo 216, § 1º., que os bens inventariados não poderão ser destruídos, inutilizados, deteriorados ou alterados sem prévia avaliação e autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
§ 2º Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.
§ 3º O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, deve dar ampla publicidade à relação de bens culturais inventariados.

Capítulo IV
DA VIGILÂNCIA

Art. 37 - Incumbe ao Poder Público Municipal exercer permanente vigilância sobre todos os bens culturais existentes no município, adotando as medidas administrativas necessárias à sua preservação, conservação, proteção e promoção.

Art. 38 - O Poder Público poderá inspecionar os bens culturais protegidos sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção.

Art. 39 - Em casos de urgência poderá o poder público adotar medidas cautelares que assegurem a integridade dos bens culturais, promovendo inclusive obras ou intervenções emergenciais necessárias, resguardado o direito de regresso contra os proprietários ou responsáveis.

Art. 40 - A vigilância poderá ser realizada por meio de ação integrada com a administração federal, estadual e as comunidades, podendo ainda ser celebrados convênios com entidades públicas ou privadas.

Capítulo V
DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 41 - Incumbe ao Município promover e fomentar a educação patrimonial em seu território, objetivando a indução da coletividade a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de seu patrimônio cultural.

Art. 42 - A educação patrimonial é um componente essencial e permanente da educação em nível municipal, devendo estar presente,

de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 43 - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação patrimonial, incumbindo:
I - ao Poder Público:
a) definir políticas públicas que incorporem a defesa do patrimônio cultural, promovendo a educação patrimonial em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e promoção dos bens culturais;
b) estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de educação patrimonial;
c) implantar sinalização educativa em prédios, monumentos, logradouros e outros bens culturais protegidos;
d) divulgar amplamente o calendário de eventos culturais do município;
e) possibilitar a acessibilidade de deficientes e portadores de necessidades especiais às informações sobre equipamentos e bens culturais.
II - às instituições educativas, promover a educação patrimonial de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
III - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente cultural e incorporar a dimensão em sua programação;
IV - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente cultural;
V - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas que envolvam bens culturais.

Art. 44 - A dimensão patrimonial deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.
Parágrafo único - Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da política de educação patrimonial adotada pelo Poder Público.

Art. 45 - Entendem-se por educação patrimonial não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade/comunidade sobre as questões envolvendo o patrimônio cultural, à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente cultural.

TÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 46 - As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por Lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa simples ou diária;
III - suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades;
IV - reparação de danos causados;
V - restritiva de direitos.
§ 1º Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares.
§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções previstas neste Artigo.
§ 4º A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.
§ 5º As sanções restritivas de direito aplicáveis são:
I - a suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido;
II - a perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal;
III - proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos.

Art. 47 - Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em:
I - leves: as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural;
II - médias: as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural;
III - graves: as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural.

Art. 48 - O valor das multas a que se refere esta Lei será recolhido ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:
I – 15 UFM (quinze unidades fiscais do município) às infrações consideradas leves;
II – 30 UFM (trinta unidades fiscais do município) às infrações consideradas médias;
III - 50 UFM (cinquenta unidades fiscais do município) às infrações consideradas graves.

Art.49 - A Secretaria Municipal de Cultura, após a lavratura do auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta Lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica.

Art. 50 - As multas diárias previstas nesta lei poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura, obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano causado.
Parágrafo único. Cumpridas integralmente as obrigações assumidas, a multa poderá ser reduzida em até 80% do valor.

Art.51 -A Secretaria Municipal de Cultura poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.
Parágrafo único - A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 01 UF (Unidade Fiscal deste Município), até a efetiva remoção do objeto de localização irregular.

Art. 52 - Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, A Secretaria Municipal de Cultura promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido.
§ 1º Também se considera causa suficiente para o embargo da obra ou da atividade qualquer situação concreta ou abstrata que exponha a risco, efetiva ou potencialmente, o bem tombado ou protegido.
§ 2º A obra embargada será imediatamente paralisada e os serviços só poderão ser reiniciados mediante autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
§ 3º Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no Art. 48, inciso III, aplicada em dobro.
§ 4º Se do descumprimento da ordem de embargo de obra ou da atividade lesiva advir dano irreversível ao bem tombado ou protegido, poderá o Município promover a desapropriação da propriedade do particular, na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 53 - O proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação do bem comunicará ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre a necessidade das obras, sob pena de multa nos termos do Art. 46.

Art. 54 - Havendo urgência na execução de obra de conservação ou restauração de bem tombado, poderá a Prefeitura tomar a iniciativa da execução, ressarcindo-se dos gastos mediante procedimento administrativo ou judicial contra o responsável, salvo em caso de comprovada ausência de recursos do titular do bem.
Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural atestar a ausência de recursos do proprietário, através da análise de sua declaração de rendimentos e de outras fontes de informação disponíveis.

Art. 55 - A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão responsável pela aplicação das muitas instituídas por esta Lei.

Art. 56 - Aplica-se cumulativamente às disposições previstas neste Capítulo as demais normas relativas às infrações e penalidades previstas no Decreto-lei Nº25, de 30 de novembro de 1937.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 - Esta Lei é instrumento institucional integrante do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 58 - O Poder Público Municipal procederá a regulamentação da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº0175, de 04 de dezembro de 2001.

Oratórios, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:260F3E32

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 597

LEI Nº 597

Cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FUMEL) de Oratórios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FUMEL), com a finalidade de fomentar o esporte no município, garantindo a captação, gestão e aplicação de recursos financeiros para as políticas municipais de esporte e lazer, e consequentemente, proporcionar a prática, o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento esportivo nas dimensões educacional, participação, rendimento e formação, bem como o desenvolvimento de ações e projetos que levem a prática de atividades física e de lazer para todos os munícipes.

Art. 2º - Fica assegurado ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer autonomia contábil na gestão dos seus objetivos conforme previsão da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - a Secretaria de Esporte e Lazer é órgão responsável pela execução e coordenação de ações e projetos esportivos, bem como a realização da prestação de contas relativas ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer (FUMEL).

Art. 4º - A gestão administrativa e financeira dos recursos que constituem o Fundo Municipal de Esporte e Lazer caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Oratórios.

Art. 5º – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Esportes:
I - Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município;
II - Recursos provenientes do repasse mensal do "ICMS Esportivo" – estabelecido pela Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood), que dispõe sobre a distribuição aos municípios dos recursos do ICMS arrecadados e pelo Estado de Minas Gerais; regulamentado pelo Decreto 45.393/2010 – que regulamenta o critério "Esportes" do ICMS Solidário e Resolução SEESP Nº 31/2016;
III - Dotações orçamentárias repassadas pelo Município e créditos adicionais suplementares;
IV - Receitas provenientes de locação de espaços públicos localizados nos imóveis públicos administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer;
V - Participação nas bilheterias em eventos realizados nas dependências dos imóveis administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer;
VI - Vendas de espaços publicitários em eventos oficiais realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e em imóveis públicos destinados à prática esportiva e atividade física, administrados por essa secretaria;
VII. Recursos provenientes de licitações de permissão de uso de espaços públicos para exploração de bares e lanchonetes, localizados nos imóveis públicos administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer;
VIII. Convênios, contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
IX. Transferências, contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, para fins específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo município, cuja aplicação seja destinada especificamente para a execução de políticas de esporte no município.
X. Transferências autorizadas de recursos de outros fundos;
XI. Recursos auferidos sobre a venda de publicações esportivas editadas pelo Poder Público;
XII. Outras fontes de recursos.
§ 1º – os recursos que trata o inciso II deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Esporte e aplicados especificamente no esporte.
§ 2º – Os recursos descritos nos incisos de I a XII deste artigo, serão depositados obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Esporte e Lazer".

Art. 6º - As receitas do FUMEL deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º – Os recursos do FUMEL, em consonância com as diretrizes da política municipal de esporte e lazer, serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações, eventos e serviços desportivos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II - Aperfeiçoamento dos programas, projetos e ações desportivas já desenvolvidas no Município, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de forma a não só ampliar a quantidade do atendimento, como melhorar a qualidade dos mesmos;
III - Aquisição de equipamentos, material permanente, de consumo e prestações de serviços destinados ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
IV - Investimento em qualificação de agentes esportivos e agentes administrativos, locados na Secretaria de Esporte e Lazer, proporcionando aos mesmos o acesso a cursos de capacitação e aperfeiçoamento em temáticas ligadas ao esporte;
V - Benfeitorias em infraestrutura adequada à prática esportiva e atividade física dos cidadãos, como: construção, reforma, ampliação, aquisição de materiais, aquisição e locação de imóveis para a prestação de serviço desportivo, através de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI - Criação de novos projetos esportivos e de atividade física, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cujos

objetivos sejam, preferencialmente, de natureza comunitária ou experimental;
VII - Oferta de atividades físicas e esportivas, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que alcancem todos os públicos, tais como pessoas com deficiência, idosos, crianças e jovens, abrangendo as quatro manifestações: Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Rendimento, Esporte de Formação.
VIII - Despesas relativas à Folha de Pagamento, se necessário, de servidores efetivos locados na Secretaria de Esporte e Lazer, que desempenhem funções especificamente ligadas ao esporte.
IX. Fica proibida a destinação de recursos do Fundo para apoiar financeiramente entidades ou clubes ligados a federações que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais cujo atleta, comissão técnica ou membro da diretoria recebam qualquer tipo de remuneração.
§ 1º - Consideram-se projetos de natureza comunitária aqueles que possuam a finalidade de preservar e recriar tradições coletivas.
§ 2º - Consideram-se projetos de natureza experimental aqueles que envolvam a pesquisa de campo, visando à ampliação das possibilidades de desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para a comunidade.

Art. 8º – O saldo positivo porventura existente no final de cada exercício financeiro será transferido para o período seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 9º – Obedecida à legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta lei, os recursos do FUMEL poderão ser aplicados em instituição financeira oficial, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 10 – A Secretaria de Esportes e Lazer deve elaborar um Plano de Ação Anual, para facilitar a gestão dos recursos financeiros (receitas) e as aplicações realizadas nos programas, projetos ou ações esportivas(despesas), observando a política municipal de esporte e lazer e tendo como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias, mediante a orientação e aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 11 – Os programas, projetos e ações esportivas contemplados pelos recursos oriundos do FUMEL, deverão orientar-se pelo Plano de Ação e Aplicação, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como pelos seguintes critérios:
I - Interesse público e desportivo, qualidade e mérito;
II - Atendimento à legislação vigente;
III - Capacidade de Execução; e
IV - Compatibilidade dos custos com os objetivos e metas do projeto esportivo.
§1º - A forma de acompanhamento do Plano de Ação e Aplicação do FUMEL, será estabelecida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte.
§2º - A fiscalização dos procedimentos legais do Plano de Ação e Aplicação do FMEL, será de responsabilidade da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal.

Art. 12 - As despesas decorrentes da manutenção do FUMEL correrão por conta de receitas oriundas do disposto no art. 5º desta lei.

Art. 13 - A prestação de contas relativa à movimentação dos recursos do FUMEL deve ser realizada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, submetida ao Controle Interno da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único – O gestor do FUMEL deve dar publicidade às ações e controle do fundo, bem como a prestação de contas.

Art. 14 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:CBF1F439

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **085/2021,** Pregão Presencial nº **049/2021,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **STENIO PEREIRA DE CARVALHO – ME (CONSTRUTORA RSM)**, CNPJ: nº 04.237.642/0001-60, com o valor global de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia (obras), visando a construção de muro de divisa e reforma de edificação na usina de reciclagem**

Data de homologação: 30 de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6D9B9AD9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N.º 2228/2021

DECRETO n.º 2228/2021

Dispõe sobre a Implementação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) do Município de Oratórios.

O Prefeito de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços da Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de Cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito municipal, o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, responsável pelo acompanhamento da implementação da Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Oratórios;

Art. 2º O CTPPES do município de Oratórios tem por finalidade assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde dentro das seguintes atribuições:

identificação das necessidades de saúde das populações: i) negra, ii) LGBTQIA+, iii) dos campos, iv) em situação de rua e, v)populações migrantes, no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;

sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra, população LGBTQIA+,população dos campos, população em situação de rua e populações migrantes no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde;
elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;
participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde das referidas população;
colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Oratórios no que se refere à promoção da equidade.

Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, sob a coordenação do primeiro e segundo:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Elias de Paula Andrade – Secretário Municipal de Saúde

Representante da Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde
Juceli Francisco Teixeira – Chefe Administração em Saúde

Representante da Vigilância em Saúde
Lorena Viana da Silva – Coordenadora da Vigilância em Saúde

Representante da Atenção Primária à Saúde
Renata Vieira Cabral Lacerda – Enfermeiro Coordenador ESF
Marilene dos Santos Moura – Tecnica de Enfermagem ESF
Camila Neves Lopes – Dentista ESF
Virgínia Maria Motta de Carvalho – Médica da ESF

Representante da Unidade Básica de Saúde
Cláudio Ibrahim Rodrigues – Enfermeiro Coordenador

Representante do Nucleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)
Nagila Lima de Almeida – Nutricionista
Jamile Ventura Januário Brum – Assistente Social
Caio Cesar Amancio – Psicólogo
Joubert de Oliveira Viana – Educador Físico

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Jailene Salagado Ferreira – Sociedade Civil
Jose Quintino da Cruz – Sociedade Civil

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Dulcineia de Souza Castro

Representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social
Tulio Hebert Rodrigues Lopes

Parágrafo primeiro. A coordenação do Comitê Técnico de que trata este decreto será realizada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, por um representante designado pelo mesmo.

Parágrafo segundo. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade terá atualização anual do participantes.

Art. 4º O CTPPES funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.
§ 1º As reuniões contarão com a participação dos membros do CTPPES, e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do CTPPES.

Art. 5º Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno do CTPPES de que trata este Decreto, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios e ao Conselho Municipal de Saúde de Oratórios, após a data de publicação deste Decreto, para fins de posterior aprovação.

Art. 6º Caberá aos representantes do Comitê Técnico a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde de Oratórios, que deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, os meios e as ações a serem executadas para implantação da mesma, devendo ser submetida à Secretaria de Saúde de Oratórios e ao Conselho Municipal de Saúde de Oratórios, após a data de publicação deste Decreto, para fins de posterior aprovação.

Art. 7º Os membros do CTPPES de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 8º As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Oratórios, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7B0B0EBF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**085/2021**, Pregão Presencial nº **049/2021**. Objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia (obras), visando a construção de muro de divisa e reforma de edificação na usina de reciclagem.**
Contrato Nº: **171/2021**. Empresa contratada, **STENIO PEREIRA DE CARVALHO – ME (CONSTRUTORA RSM)**, CNPJ: nº 04.237.642/0001-60, com endereço a Avenida Armando Fajardo, 1.573 – B, Bairro Loanda, João Monlevade/MG, CEP: 35.171-316.Representante Stenio Pereira de Carvalho, Administrador, CPF: 009-727.306-64, Valor do contrato: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais),
Data do Contrato: **02 de dezembro de** 2021
Vigência: **02 de dezembro de** 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:37F543C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 136/2021, Pregão Eletrônico nº 053/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de termo de decisão do Processo Licitatório nº 136/2021, Pregão Eletrônico nº 053/2021 cujo objeto é: registro de preços para contratação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, publicado em 29/11/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 175. Onde se lê "A retomada do certame fica marcado para o dia 01/12/2021 (um de dezembro de dois mil e vinte e um) ás 13:00 horas.", lê-se "A retomada do certame fica marcado para o dia 03/12/2021 (três de dezembro de dois mil e vinte e um) ás 09:00 horas.".

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D10EF3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório 164/2021 Pregão Eletrônico 077/2021. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decide suspender a sessão de pregão referente PROCESSO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021, Registro de preço para Futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas, que seria realizado no dia 02(dois) de dezembro de 2021 às 13h:00min, devido impugnação e alguns questionamentos ao edital, enviado por empresas interessadas em participar do processo. Portanto a sessão fica suspensa sine die. Atenciosamente,

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:02012AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.743

Designa os servidores públicos e suas respectivas atribuições nas licitações na modalidade pregão e dá outras providências.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições, com observância no disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos trabalhos referentes às licitações na modalidade de pregão, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Prados – MG,

Pregoeiros (as): Fernanda Aparecida Velho

Equipe de Apoio: Maria do Livramento de Melo Dinale - Titular
Maria Aparecida de Oliveira – Titular
Angélica Aparecida Coimbra Vale - Suplente
Patrícia Alexandrina Aires Cunha - Suplente

Art. 2º - São atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no que lhes couber, aquelas dispostas na Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria n º 8.659, de 28 de julho de 2021, e qualquer outra disposição contrária à presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F2583668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.744

Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo como art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores **Fernanda Aparecida Velho, Maria do Livramento de Melo Dinale e Maria Aparecida de Oliveira** e as servidoras Angélica Aparecida Coimbra Vale e Patrícia Alexandrina Aires Cunha como suplentes, para que, sob a presidência da primeira, processem, analisem e julguem os procedimentos licitatórios.

§ 1º - O presidente da Comissão Permanente poderá responder ou designar membro para processar, analisar e julgar, no caso específico de Carta Convite.

§ 2º - A condição de membro da Comissão Permanente não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 2º - A Comissão Permanente deverá apresentar o julgamento das propostas ao Prefeito Municipal, que poderá homologar o julgamento e a adjudicação, bem como revogá-los, de acordo com o interesse administrativo ou falha processual.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica expressamente revogada a Portaria n º 8.660, de 28 julho de 2021, e qualquer outra disposição contrária à presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de dezembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:60F53449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 045/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 102/2021
Dispensa n° 045/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrito no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 045/2021. **Objeto: Contratação do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, para prestação de serviços de Consultas e Exames Especializados à população do município de Prados/MG**. Empresa: CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, inscrita no CNPJ 01.098.929/0001-68. O valor será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Prados, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos
Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E6E4C2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 0100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0100/2021, Tomada de Preços n. 010/2021 para **contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de intervenção no Casarão da Selaria Estrela situado à Rua Coronel José Manoel, n.º 61, Centro de Prados/MG, tombado pelo Decreto Municipal 1.278 de 15 de abril de 2005, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 20/12/2021, às 13:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:667F03EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0100/2021, Tomada de Preços n. 010/2021 para **contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de intervenção no Casarão da Selaria Estrela situado à Rua Coronel José Manoel, n.º 61, Centro de Prados/MG, tombado pelo Decreto Municipal 1.278 de 15 de abril de 2005, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 20/12/2021, às 13:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:02621ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.065/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.065/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.065/2021, que "EXONERA A PEDIDO, COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o requerimento, no qual a Sra. ANGELINA PIMENTA PATRÍCIO, requer a exoneração de seu cargo em comissão de Coordenadora Técnica do Programa de Saúde da Família - PSF;
DECRETA:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Angelina Pimenta Patrício, de seu cargo em comissão de Coordenadora Técnica do Programa de Saúde da Família - PSF, a partir de 30 de novembro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:42F4A95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.383/2021

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.383/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.383/2021, que DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA LHE SER ATRIBUÍDO AS DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS DE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONAE – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2022 ETAPA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL, com a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no caderno de Orientações para Realização da CONAE – 2022, Etapa Municipal e Intermunicipal do Fórum Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o disposto no §1º do Artigo 9º do Regimento Interno da IV. Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação passa a exercer as funções atribuídas ao Fórum Municipal de Educação em todas as diretrizes para a realização da CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal;
Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação passa a ser presidente nato do Conselho Municipal de Educação para assuntos relacionados ao CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal;
Art. 3º - Os registros das reuniões relativas à Etapa Municipal/Intermunicipal da CONAE – 2022, deverão ser lavradas em Ata em Livro Ata aberto para esse propósito:
Paragrafo único – a reunião de apresentação da Conae – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal, ao Conselho Municipal de Educação assim como a comunicação de que o mesmo passa a der as atribuições de Fórum Municipal de Educação deve estar registradas tanto no Livro Ata do Conselho Municipal de Educação quanto no Livro Ata da CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal.
Art. 4º - A documentação referente à CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 5º - Desta forma publica-se esta portaria que passa a ter validade imediata a sua assinatura e publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal"

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8E77215A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.384/2021

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.384/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.384/2021, que EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL EM RAZÃO DE SEU ÓBITO, com a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n° 1276, de 24 de novembro de 2021, no qual informa o óbito da servidora Vilma de Fátima Lara.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, em razão de seu óbito, a senhora Vilma de Fátima Lara, com matricula profissional sob o nº 215, do cargo de lavadeira, a partir de 23 de novembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal"

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:61046A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.385/2021

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.385/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.385/2021, que EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, com a seguinte redação:
A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n° 1295, de 29 de novembro de 2021, na qual o servidor José Antônio Oliveira requer sua exoneração em razão de sua aposentadoria.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, em razão de sua aposentadoria, o servidor José Antônio Oliveira, ajudante geral, com matrícula funcional sob o n. 81, a partir do dia 30/11/2021 em razão de sua aposentadoria.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal"

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DEB62084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 296/2021 – Pregão Presencial 96/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registro de Preços para compras de Placas de E.V.A para montagem de tatame no município de Pratápolis,** ficando como contratada a empresa **AMANDA CIRSTINA DE ACACIO S. OLIVEIRA 39273020828** (CNPJ: 35.424.750/0001-75).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6B787CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 322/2021 – Pregão Presencial 107/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 14 de dezembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de Preço para futura e fracionada de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis, conforme anexo I.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3C4CCB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 138/2021 - Pregão Presencial 090/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 090/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade Clinica Geral, Oftalmologia e Gastroenterologista e Pediatra e Ginecologista Obstetra para atendimento à população de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/12/2021 às 10:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 01 de dezembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AC4A73F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO 139/2021, INEXIGIBILIDADE N.º 012/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que efetuará o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atendimento à população de Santa Juliana. Os interessados deverão encaminhar a documentação ao Setor de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, no período de 02/12/2021 a 16/12/2021. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no endereço descrito acima, ou através do e-mail licitacao@santajuliana.mg.gov.br.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:83060A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 195/2021 - PP n° 059/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de fixador de cânula e suplemento alimentar. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:CC4C935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, nos termos do artigo 43 inciso VI, do citado diploma legal e mediante parecer e julgamento da Pregoeira e Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** O Processo licitatório nº 073/2021 Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa, para locação de tendas, barracas, palcos, iluminação, som, e gerador de energia, para realização das festas tradicionais do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo, Conforme Termo De Referência Anexo Ao Edital, a favor das empresas:

Nº	PROPONENTE VENCEDOR DOS LOTES	VALOR ESTIMADO R$
01	ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R$ 2.422.590,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Revogada à publicação de Homologação Anterior.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:C31D40F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE EDITAIS: PROCESSO N° 140/2021 E PROCESSO N° 141/2021

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 140/2021 –Pregão Presencial Nº 48/2021
O Departamento de Licitações, dentro de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação parao Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de uso e Proteção Individual para Atender as Demandas do Município de São Gonçalo Do Sapucaí-MG / Poder Executivo. Fica publicado para o dia 14/12/2021 às 09:30 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 14/12/2021 às 13:30.

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 141/2021 –Pregão Presencial Nº 49/2021
O Departamento de Licitações, dentro de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação parao Registro de Preços para Futura e Possível Aquisição de Utensílios de Cozinha e Descartáveis para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal. Fica publicado para o dia 15/12/2021 às 09:30 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 15/12/2021 às 13:30.

Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francine Aparecida Ferreira Azevedo
Código Identificador:B40FCD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 77/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 077/2021, PRC 114/2021, DISPENSA 022/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Com valor global R$ 16.633,50 (dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais cinquenta centavos). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:61499D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 076-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 076/2021, PRC 139/2021, DISPENSA 028/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE TRUCO NO DISTRITO, ZONA RURAL E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Com valor global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:80533ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 123/2021

Pregão Presencial n° 074/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e equipamentos hospitalares entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 10.921.809/0001-00
Valor Total de R$ 116.444,75 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ANDRE ANTONIO TAVARES - CNPJ: 29.140.254/0001-97
Valor Total de R$ 38.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:9533F36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e equipamentos hospitalares entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 30/11/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COELHO E D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 10.921.809/0001-00** valor Total de R$ 116.444,75 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ANDRE ANTONIO TAVARES - CNPJ: 29.140.254/0001-97** valor Total de R$ 38.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais).

Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C922D132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 090/2021**, objeto: Registro de preços para aquisição com entrega parcelada de produtos de uso na oficina e lavador da Secretaria Municipal de Viação e Transporte, licitação direcionada as empresas M.E e E.P.P data da realização: 15/12/2021, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações", telefone: (38) 3845-3304 ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br .

Taiobeiras, 01/12/2021

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:68A35EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-096/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CGPCM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras e,
CONSIDERANDO publicação da Lei Municipal nº 1.363 em 01 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº GAB-039/2021, de 22 de novembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 46, da Lei Municipal nº 1363, de 01 de abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a **Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – CGPCM** para gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.363, de 01 de abril de 2019, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.

Art. 2º. A Comissão de Gestão será composta pelos seguintes membros:
I. SANDRA CHAVES MARQUES, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
II. JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH;
III. VITOR HUGO TEIXEIRA, representante da Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência – SEMOF e,
VI. Profissionais do magistério
a). Arlete Pereira de Melo Rocha;
b). Carlos Magno dos Santos;
c). Helenice Silva Neres.

Art. 3º. A comissão de Gestão, deverá instituir regulamento próprio para seu funcionamento e distribuição de suas atribuições e será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão de Gestão contará ainda com o assessoramento de um profissional da área jurídica do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de dezembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1C873061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0134/2021** na modalidade TOMADA DE PREÇO nº **005/2021**, de **24/11/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Restauro do antigo Matadouro Municipal, localizado na Praça Silva Jardim, s/n°, Centro, Tiradentes/MG.

Fornecedor	Valor Total	Situação
08571- VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R$ 149.983,96	Vencedor

Tiradentes, 26 de novembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D5641597

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO PL 134/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.
Objeto: Reforma do antigo Matadouro Municipal de Tiradentes/MG.
Contrato N° 086/2021.
Valor do Contrato: R$ 149.983,96 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 01/12/2021 a 01/08/2022.

Contratada: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.
CNPJ nº 33.214.789/0001-32. **Insc. Estadual** 003413654.00-27
Endereço: Av. Abílio Machado, n° 1.264, sala 708, Bairro Inconfidência, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.820-272.
Contatos: (31) 2535-0462, e-mail: gian@venturaconstruçoes.com.br

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 01 de novembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
Douglas Tadeu da Fonseca
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6CD4F5D5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO PL 137/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 137/2021
Dispensa de Licitação n° 047/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 047/2021.

Contrato n° 085/20201.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de capacitação e atualização de transporte escolar, transporte coletivo/rodoviário de passageiros, transporte de produtos perigosos e veículos de emergência.
Contratada: SISTEMA INTERAMERICANO ANDRAGOGIA LTDA, CNPJ: 01.407.815/0001-52.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: De 29/11/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 01 de dezembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
Douglas Tadeu da Fonseca
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E692DD9C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 139/2021.

Processo Administrativo n° 139/2021
Dispensa de Licitação n° 048/2021.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 048/2021.

Contrato n° 087/20201.
Objeto: Contratação direta em caráter de urgência/emergência de empresa com notória especialização em obras públicas, visando atender a demanda de urgência intervenção na Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa, localizada na Rua João batista Ramalho, s/n – Santíssima Trindade -CEP: 36.325-000 – Tiradentes/MG.
Contratada: FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA/ CNPJ 40.804.951/0001-38.
Valor do Contrato: R$ 295.907,97 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e sete reais e noventa e sete centavos).
Vigência: De 01/12/2021 a 01/04/2022.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 01 de dezembro de 2021.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8FDBA5D3

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 049/2021.

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta em caráter de urgência/emergência de empresa com notória especialização em obras públicas, visando atender a demanda de urgência intervenção na Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa, localizada na Creche Municipal Bem-Me-Quer, localizada na Rua Frei Veloso, s/n – Pacu - CEP: 36.325-000 – Tiradentes/MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 049/2021, bem como autoriza a contratação da empresa VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI/ CNPJ nº 33.214.789/0001-32, no valor de **R$ 38.809,24 (trinta e oito mil oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se; Publique-se.

Tiradentes, 01 de dezembro de 2021

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DE10871C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGÃO 068 RESULTADO PREGOES 064 E 065

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0117/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 068/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a prorrogação do certame para ocorrer no dia 09/12/2021 às 09h00min em decorrência da impossibilidade de julgamento na data previamente agendada. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br
GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0113/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado CLASSES – II, IIA e IIB, com intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação. **Resultado**: Rio Novo Soluções Urbanas Eireli, vencedora do certame pelo preço unitário de R$ 145,00, por TN produzidos, conforme mapa de preços unitários SIAP.

Ubaporanga – MG 30 de novembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km tipo furgoneta e van com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. **Resultado**: Triasa Comércio de Veículos, vencedora no item 002 do certame pelo preço global de R$ 98.000,00, conforme mapa de preços unitários SIAP. O item 001 foi frustrado pelo fato da licitante não conseguir entregar o veículo no prazo definido na cláusula quarta da minuta de contrato.

Ubaporanga – MG 30 de novembro de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:2CC9226B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº. 329/2021

PORTARIA Nº. 329/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para a *Comissão especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 01/2022, no âmbito da Secretaria Municipal* da Educação*".*

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1772, de 08 de março de 2019.

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;
Considerando a necessidade Administrativa da contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, através de processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros da Comissão Especial Para Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinados ao recrutamento, a seleção e a formação de banco de reserva para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º. – Compete a comissão de trata esta portaria, a coordenação e a organização das inscrições, análise da documentação e entrevistas dos candidatos, atribuição de pontuação, julgamento dos casos omissos, classificação final e demais atos necessários ao andamento regular do Processo Seletivo Simplificado 01/2022.
Art. 3º. – A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I. Andréa de Fátima Ferreira-DIRETORA CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA

II. Arislene Aparecida de Oliveira Campos- DIRETORA PROGRAMA AABB COMUNIDADE

III. Áurea Maria Diniz- DIRETORA UES

IV. Camila Rodrigues Marques- DIRETORA CMEI JAIRO ALVES PEREIRA

V. Daiane Aparecida Amaral Amorim- DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DR MARTINHO CAMPOS

VI. Daniela Cristina Pereira- DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS

VII. Djanir Silva Oliveira Ferreira- DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT

VIII. Elenice Alves Pereira- DIRETORA CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA

IX. Ronilda Borges de Oliveira Lima- DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

X. Rozilda Alves Pereira- DIRETORA CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA

XI. Sara Franciele dos Reis Silva Garcia- DIRETORA CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA.

XII. Ana Paula Resende Paiva- DIRETORA CEMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

XIII. Adalberto Gonçalves Caixeta- DIRETOR DE TRANSPORTES

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante–MG, 01 de dezembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A2C6018F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 182/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de construção de calçadão na Rua Coronel Geraldo, bairro centro em Visconde do Rio

Branco. **Valor Total:** R$ 113.236,92. **Data:** 22/11/2021. **Vigência:** 21/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0AFBFBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 184/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TÃOZINHO MOTOS LTDA – OBJETO: aquisição de Motocicletas para o sorteio de prêmios da Promoção "Ganha Mais". **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Data:** 23/11/2021. **Vigência:** 22/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:99A7EB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de materiais de uso laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais no dia **15/12/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelos sites: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DF8233E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 240/2021 – Dispensa nº 106/2021**, destinado ao emplacamento de veículos pertencentes à frota municipal (Fundo Municipal de Saúde), ao ***Saulo Barreto de Souza 58505784634***, no valor total de **R$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). Data: 01/12/2021.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5EAFF639

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0048/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA PARA O ANO DE 2022.

O SAAE DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EDITAL DA LICITAÇÃO Nº. 0048/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA PARA O ANO DE 2022, ITENS: GASOLINA TIPO COMUM E ÓLEO DIESEL S10. O PREGÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 13 HORAS E 10 MINUTOS DO MESMO DIA. LOCAL: SEDE DO SAAE, RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº 350 – CENTRO – CARMO DE MINAS – MG, CEP: 37.472-000. MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL ATRAVÉS DO SITE: www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, DÚVIDAS PELO EMAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO WHATS APP (35) 9.8856-1646.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:5F78E0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA APLICAÇÃO E USO DAS LEIS DE LICITAÇÃO NO SAAE/PASSOS-MG.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado a mudança na aplicação e uso das leis deixando de se utilizar a Lei 866/1993 e 10.520/2002, passando a ser aplicado tão somente a Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Passos, 01 de dezembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:9881EC18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 144/2021

Extrato de Contrato 144/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALSB Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de cadeado universal. Valor: R$5.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 25 de novembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:11107C6C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 145/2021

Extrato de Contrato 145/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Douglas S de Amorim. Objeto: Fornecimento de cartão de controle para inversores de frequência. Valor: R$7.287,97. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 25 de novembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:2614C138

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 146/2021

Extrato de Contrato 146/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Fundidos de Ferro Brasil Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de tampão em ferro fundido. Valor: R$55.792,50. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.5004.4490.51.

Passos-MG, 30 de novembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:DE5A7F9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL 071/2021– O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: aquisição de reagentes para análises de água. Credenciamento dos licitantes: dia 14/12/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 14/12/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 26 de novembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:5C16C25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 REGISTRO DE PREÇO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 REGISTRO DE PREÇO 004/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

O Serviço autônomo de água e esgoto torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 0004/ 2021 Pregão Presencial nº 0004/2021 Registro de Preço 004/2021 para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**,** na data do dia 17/12/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.
Recreio, 01 de dezembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:464029C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 032/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 032/2021**, para Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e cozinha. Abertura do certame será realizada no dia **16/12/2021** às **09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 1º de dezembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:BECAA370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1562, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reias) no orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.535 de 23 de dezembro de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
92	02.05.08.26.122.0003.2.016.3.1.90.04.00.00.01.00	100	35.000,00
450	02.09.01.27.812.0006.2.083.3.1.90.04.00.00.01.00	100	23.000,00
93	02.05.08.26.122.0003.2.016.3.1.90.11.00.00.01.00	100	20.000,00

532	02.10.02.08.244.0018.2.087.3.1.90.04.00.00.01.00	100	19.000,00
508	02.10.01.08.244.0019.2.096.3.1.90.04.00.00.01.00	100	15.100,00
96	02.05.08.26.122.0003.2.016.3.1.91.13.00.00.01.00	100	13.000,00
396	02.08.01.15.452.0021.2.078.3.1.90.04.00.00.01.00	100	11.000,00
398	02.08.01.15.452.0021.2.078.3.1.90.13.00.00.01.00	100	10.500,00
533	02.10.02.08.244.0018.2.087.3.1.90.11.00.00.01.00	100	7.500,00
534	02.10.02.08.244.0018.2.087.3.1.90.13.00.00.01.00	100	5.000,00
399	02.08.01.15.452.0021.2.078.3.1.90.94.00.00.01.00	100	4.500,00
18	02.05.01.04.122.0003.2.004.3.1.91.13.00.00.01.00	100	3.600,00
536	02.10.02.08.244.0018.2.087.3.1.90.04.00.00.01.00	100	3.200,00
21	02.05.01.04.122.0003.2.004.3.1.91.13.00.00.01.00	100	2.700,00
94	02.05.08.26.122.0003.2.016.3.1.90.13.00.00.01.00	100	2.500,00
110	02.06.01.10.301.0012.2.018.3.1.91.13.00.00.01.02	102	16.200,00
107	02.06.01.10.301.0012.2.018.3.1.90.11.00.00.01.02	102	18.000,00
136	02.06.01.10.301.0013.2.019.3.1.90.13.00.00.01.02	102	10.300,00
108	02.06.01.10.301.0012.2.018.3.1.90.13.00.00.01.02	102	4.900,00
145	02.06.01.10.301.0013.2.020.3.1.90.13.00.00.01.02	102	2.000,00
356	02.07.01.12.365.0009.2.043.3.1.91.13.00.00.01.18	118	42.000,00
321	02.07.01.12.365.0007.2.042.3.1.91.13.00.00.01.19	119	27.000,00
TOTAL			**296.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
451	02.09.01.27.812.0006.2.083.3.1.90.11.00.00.01.00	100	39.500,00
17	02.05.01.04.122.0003.2.004.3.1.90.04.00.00.01.00	100	37.500,00
400	02.08.01.15.452.0021.2.078.3.1.91.13.00.00.01.00	100	36.000,00
397	02.08.01.15.452.0021.2.078.3.1.90.11.00.00.01.00	100	17.500,00
241	02.07.01.12.361.0009.2.046.3.1.90.04.00.00.01.00	100	17.000,00
250	02.07.01.12.361.0009.2.046.3.3.90.93.00.00.01.00	100	15.500,00
243	02.07.01.12.361.0009.2.046.3.1.90.11.00.00.01.00	100	11.500,00
402	02.08.01.15.452.0021.2.078.3.3.90.93.00.00.01.00	100	10.500,00
19	02.05.01.04.122.0003.2.004.3.1.90.13.00.00.01.00	100	10.000,00
245	02.07.01.12.361.0009.2.046.3.1.90.13.00.00.01.00	100	8.500,00
9	02.04.01.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.01.00	100	6.500,00
494	02.10.01.08.243.0020.2.100.3.1.90.94.00.00.01.00	100	6.000,00
248	02.07.01.12.361.0009.2.046.3.1.91.13.00.00.01.00	100	4.500,00
2	02.04.01.04.122.0002.2.001.3.1.90.11.00.00.01.00	100	3.500,00
401	02.08.01.15.452.0021.2.078.3.3.90.36.00.00.01.00	100	3.000,00
237	02.07.01.12.361.0009.2.041.3.1.90.11.00.00.01.18	118	25.000,00
257	02.07.01.12.361.0009.2.048.3.1.90.11.00.00.01.19	119	11.000,00
260	02.07.01.12.361.0009.2.048.3.1.91.13.00.00.01.19	119	10.500,00
256	02.07.01.12.361.0009.2.048.3.1.90.04.00.00.01.19	119	9.000,00
254	02.07.01.12.361.0009.2.047.3.1.90.94.00.00.01.18	118	7.500,00
258	02.07.01.12.361.0009.2.048.3.1.90.13.00.00.01.19	119	3.500,00
259	02.07.01.12.361.0009.2.048.3.1.90.94.00.00.01.19	119	2.500,00
TOTAL			**296.000,00**

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar, no que couber, a Lei Ordinária nº 1.529, de 10 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de Novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8E8578FC

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1563, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$1.941.800,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$1.941.800,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos reais) no orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.535 de 23 de dezembro de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
251	02.07.01.12.361.0009.2.047.3.1.90.04.00.00.01.18	118	240.000,00
252	02.07.01.12.361.0009.2.047.3.1.90.11.00.00.01.18	118	215.000,00
255	02.07.01.12.361.0009.2.047.3.1.91.13.00.00.01.18	118	135.000,00
318	02.07.01.12.365.0007.2.042.3.1.90.11.00.00.01.19	119	80.000,00
253	02.07.01.12.361.0009.2.047.3.1.90.13.00.00.01.18	118	63.000,00
353	02.07.01.12.365.0009.2.043.3.1.90.11.00.00.01.18	118	55.000,00

240	02.07.01.12.361.0009.2.041.3.1.91.13.00.00.01.18	118	20.000,00
611	02.06.01.10.301.0012.2.018.3.1.90.04.00.00.01.54	154	350.000,00
110	02.06.01.10.301.0012.2.018.3.1.91.13.00.00.01.02	102	78.300,00
459	02.09.01.27.812.0006.2.086.3.3.90.39.00.00.01.00	100	48.000,00
74	02.05.04.26.122.0003.2.013.3.3.90.30.00.00.01.00	100	180.000,00
98	02.05.08.26.122.0003.2.017.3.3.90.30.00.00.01.00	100	350.000,00
163	02.06.01.10.301.0013.2.026.3.3.90.30.00.00.01.02	102	25.000,00
207	02.06.01.10.301.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.01.55	155	30.000,00
436	02.09.01.23.695.0004.2.084.3.3.90.39.00.00.01.00	100	25.500,00
76	02.05.04.26.122.0003.2.013.3.3.90.39.00.00.01.00	100	20.000,00
457	02.09.01.27.812.0006.2.086.3.3.90.30.00.00.01.00	100	27.000,00
	TOTAL		**1.941.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64; parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar, no que couber, a Lei Ordinária nº 1.529, de 10 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:4993B1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 011/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 011/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACPRDO COM A TABELA II DO EDITAL.

CONTRATADO: DAYANA FEITOZA GONCALVES - SERVICOS MEDICOS – ME - CNPJ: 28.541.814/0001-52.
CONTRATO: N°058/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	**38**	**1.00.00**	**10.302.0002.2010 3.3.90.39.00**	**Serviços de diagnóstico por imagem Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica**
2021	**46**	**1.00.00**	**10.302.002.2011 3.3.90.39.00**	**Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica**

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de dezembro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:98EFA96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EM: 01/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 155/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL ODONTOLÓGICO atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia conforme resultado abaixo:

Itens Fracassados:

Item	Descrição	Unidades	Quantidade
25	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SV - TUBETE - Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor,Tubete c/1,8 ml, caixa c/50 unidades.	CX	300
31	ANESTESICO TOPICO GEL - Anestésico tópico gel, pote c/12 g	UN	30
37	BANDA MATRIZ - Banda matriz de aço inox 0,05 x 5 x 500 mm	UN	30
51	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 701 HL 30MM - Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 701 HL 30 mm	UN	30
53	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 703 HL 30MM - Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 703 HL 30 mm	UN	30
55	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 01 - Broca carbide FG esférica nº 01	UN	30
56	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 02 - Broca carbide FG esférica nº 02	UN	30
58	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 04 - Broca carbide FG esférica nº 04	UN	30
59	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 05 - Broca carbide FG esférica nº 05	UN	30
60	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 06 - Broca carbide FG esférica nº 06	UN	30
61	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 08 - Broca carbide FG esférica nº 08	UN	30
62	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 1/2 - Broca carbide FG esférica nº 1/2	UN	30
63	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 1/4 - Broca carbide FG esférica nº 1/4	UN	30
68	BROCA CARBIDE PM CILINDRICA DENTADA Nº 1558 - Broca carbide PM cilíndrica dentada topo arredondado nº 1558	UN	30
77	BROCA DE GATES N 5,32MM - Broca de Gates nº 5, 32 mm	UN	30
79	BROCA DIAMANTADA CA ESFERICA N 01 - Broca diamantada CA esférica nº 01	UN	30
80	BROCA DIAMANTADA CA ESFERICA N 02 - Broca diamantada CA esférica nº 02	UN	30
81	BROCA DIAMANTADA CA ESFERICA N 03 - Broca diamantada CA esférica nº 03	UN	30
82	BROCA DIAMANTADA CA ESFERICA N 04 - Broca diamantada CA esférica nº 04	UN	30
100	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1095 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1095	UN	30
101	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 2096 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 2096.	UN	30
102	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 3097 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 3097	UN	30
114	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3113 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3113	UN	30
115	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3193 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3193	UN	30
123	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1036 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1036	UN	30
124	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1047 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1047	UN	30
126	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1062 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1062	UN	30
128	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1064 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1064	UN	30
129	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1065 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1065	UN	30
130	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1066 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1066	UN	30
131	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 2067 - Broca diamantada FG cônica plana nº 2067	UN	30
133	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3069 - Broca diamantada FG cônica plana nº 3069	UN	30
134	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3070 - Broca diamantada FG cônica plana nº 3070	UN	30
135	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 3071 - Broca diamantada FG cônica plana nº 3071	UN	30
149	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3017 - Broca diamantada FG esférica nº 3017	UN	30
150	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3017 HL - Broca diamantada FG esférica nº 3017 HL	UN	30
151	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3018 - Broca diamantada FG esférica nº 3018	UN	30
153	BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1332 - Broca diamantada FG haste curta nº 1332	UN	30
154	BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1342 - Broca diamantada FG haste curta nº 1342	UN	30
155	BROCA DIAMANTADA FG HASTE CURTA N 1343 - Broca diamantada FG haste curta nº 1343	UN	30
169	BROCA FRESA PARA POLIMENTO DE PROTESE N 1507 - Broca fresa para polimento de prótese nº 1507	UN	30
170	BROCA FRESA PARA POLIMENTO DE PROTESE N 1510 - Broca fresa para polimento de prótese nº 1510	UN	30
188	CÂMARA ESCURA P/REVELAÇAO FILME ODONTO. - Câmara escura, sem iluminação, para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Fácil remoção das luvas para assepsia. 04 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água). Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio.	#VALOR!	#VALOR!
192	CERA ROSA N 7 - Cera Rosa nº 7, caixa c/18 lâminas	CX	300
193	CERA UTILITY - Cera Utility, caixa com 225 g	CX	300
237	DISCO DE AÇO PEQUENO PARA PEÇA DE MÃO - Disco de aço pequeno para peça de mão, caixa c/6 unidades	CX	300
245	ESCOVA DE POLIMENTO EM CARBETO DE SILÍCIO - Escova de polimento com formato côncavo. Autoclavável a 134°C, com mínimo de 3 minutos, sem causar efeitos no desempenho de polimento. Composição: cabo em metal com cerdas impregnadas por carbeto de silício. Eficaz na escovação de toda a superfície do dente, até mesmo em regiões de difícil acesso tais como os espaços interproximais e fissuras oclusais. Indicada para polimento de restaurações.	#VALOR!	#VALOR!
257	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFFILL Nº 1/2 - Espátula para Resina supraffill nº 1/2, corpo em aço inoxidável, ponta ativa banhada em nitrato de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio.	UN	30
277	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 150, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 150, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
278	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 151, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 151, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
279	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 16, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 16, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
280	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
281	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
282	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
283	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 23, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 23, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
285	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 65 - Fórceps odontológico Adulto n° 65, em aço inoxidável.	UN	30
287	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 69, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 69, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
288	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
289	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 06, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 06, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	30
297	GLICERINA LÍQUIDA - GLICERINA LÍQUIDA, EMBALAGEM C/1 LITRO	L	480

302	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA F, 28 mm - Gutta percha Acessória F, 28 mm, caixa c/120 unidades	CX	300
309	GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 30, 28 mm - Gutta Percha Calibrada nº 30, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	300
310	GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 35, 28 mm - Gutta Percha Calibrada nº 35, 28 mm, caixa c/120 unidades.	CX	300
320	INSERTO G1 - ULTRASSOM ALT - Inserto G1 - Ponta para a remoção do cálculo supragengival nos elementos anteriores, na coroa dos molares, podendo ser utilizado na raspagem supragengival; para o Aparelho de Ultrassom Alt Sonic Jet	UN	30
321	INSERTO P4 - ULTRASSOM ALT - Inserto P4 – Ponta com secção redonda, ideal para o alisamento radicular após a raspagem principal para o Aparelho Ultrassom Alt Sonic Jet.	UN	30
323	KIT COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA - Kit Completo para acabamento e polimento de todos os materiais restauradores. O kit contém: 01 Pasta de Polimento Diamantada. Pasta de polimento universal à base de diamante micronizado com granulação extrafina (2 a 4 microns), seringa c/2 g. 36 discos de lixa (grosso, médio, fino). Discos de lixa flexíveis para contorno, acabamento e polimento de materiais restauradores, em 03 granulações: grossa (G), média (M), fina (F). 14 discos de feltro. Discos de feltro utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento e brilho final das restaurações. 01 mandril para Peça Reta, 01 mandril para Contra Ângulo.	#VALOR!	#VALOR!
325	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX, SÉRIE LARANJA - Discos de lixa para acabamento e polimento em superfícies de restaurações com resina composta. Indicado para áreas interproximais, superfícies bucal, mesial, distal. Série Laranja, tamanho ½ = 13 mm. Kit contendo: 10 Discos granulação Grossa; 10 Discos granulação Média; 10 Discos granulação Fina; 10 Discos granulação Superfina; 01 Mandril.	#VALOR!	#VALOR!
327	KIT MATRIZ UNIMATRIX - Sistema de matrizes seccionais pré-formadas para restaurações de Classe II. Composto por matrizes pré-formadas e dois grampos reforçados para a sua fixação. Anéis com reforço e design diferenciado garantem estabilidade e permitem uma abertura segura com o alicate. Grampo Hard (azul): Indicado para casos que exigem maior pressão e separação dental. Grampo Soft (Rosa): Indicado para casos que exigem menor pressão e separação dental. A convexidade das matrizes foi desenvolvida para obtenção de uma anatomia natural. Espessura das matrizes de 0,05mm, nos tamanhos: pequeno, médio e grande. Protetores de Silicone Triangulares, mais anatômicos, permitem a perfeita adaptação das matrizes. A Embalagem do Kit contém: 50 unidades de matrizes sortidas + 2 grampos (01 azul e 01 rosa) + 8 protetores de silicone.	#VALOR!	#VALOR!
349	LIMA P/ENDO KERR Nº 06, 21 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	CX	300
363	LIMA P/ENDO KERR Nº 25, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 25, 31 mm, caixa c/6 unidades.	CX	300
365	LIMA P/ENDO NITIFLEX 1ª série (15-40) 25 mm - Lima p/endodontia Nitiflex 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	CX	300
371	MATRIZ UNIMATRIX REFIL - SORTIDO - Matriz Unimatrix é indicado para restaurações Classe II e permite o restabelecimento da anatomia natural do dente e a obtenção dos pontos de contato. Sistema de uso rápido e fácil, para uso com o grampo Unimatrix. Espessura das matrizes de 0,05mm. Tamanhos: pequeno, médio e grande. Embalagem Refil com 50 unidades sortidas. (Refil do Kit Matriz Unimatrix)	#VALOR!	#VALOR!
376	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA - Óculos de proteção anti-embaçante, armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato laranja. Camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e embaçamento. Filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 45% e filtra 98% de luz azul. Hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos, regulável e com ajuste nas laterais. Proteção contra a luz do Fotopolimerizador. Embalado individualmente.	#VALOR!	#VALOR!
400	PONTA TIPS PERIO SUB - ULTRASSOM DABI ATLANTE - Pontas ultrassônicas tips - PERIO SUB - Periodontia Universal. Utilizada na remoção do tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoções de pinos, cimentos etc, específico para aparelho de ultrassom Dabi-Atlante D 700 c/ jato de bicarbonato.	#VALOR!	#VALOR!
401	PONTA TIPS PERIO SUPRA - ULTRASSOM DABI ATLANTE - Pontas ultrassônicas tips - PERIO SUPRA - Periodontia Universal. Utilizada na remoção do tártaro sendo indicada para os dentes posteriores e para os ângulos axiais, específico para aparelho de ultrassom Dabi-Atlante D 700 c/ jato de bicarbonato.	#VALOR!	#VALOR!
412	PULPOSAN LIQUIDO 20 ML + PÓ 50 G - pulposan - Forrador à base de Óxido de Zinco com presa rápida, Líquido 20 ml + Pó 50 g. - KIT	KIT	15
426	RESINA BULK FILL APS - A2 - Resina composta fotopolimerizável de baixa tensão de contração. Sistema APS. Aplicação: Restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores (permanentes e decíduos) em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal; Base de restaurações diretas; Reparo de pequenos defeitos de esmalte; Reparo de materiais temporários em acrílico e resina. Seringa com 4g, cor A2.	#VALOR!	#VALOR!
427	RESINA BULK FILL APS – A3 - Resina composta fotopolimerizável de baixa tensão de contração. Sistema APS. Aplicação: Restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores (permanentes e decíduos) em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal; Base de restaurações diretas; Reparo de pequenos defeitos de esmalte; Reparo de materiais temporários em acrílico e resina. Seringa com 4g, cor A3.	#VALOR!	#VALOR!
428	RESINA COMPOSTA RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL – A20 - Resina composta nano-híbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável. Seringa contendo 4g, cor A20 (Opaco A2).	UN	30
429	RESINA COMPOSTA RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL – A30 - Resina composta nano-híbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, radiopaca e fotopolimerizável. Seringa contendo 4g, cor A30 (Opaco A3).	UN	30
470	TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200 ML - Solução em spray para teste de vitalidade pulpar. Spray refrigerante, apresenta agente de resfriamento (-50ºC). Aroma mentolado. Frasco com 200 ml.	UN	30

Itens Desertos:

272	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
293	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
380	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
391	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
392	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
410	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
434	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
435	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
436	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
437	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
438	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
439	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
440	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
441	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
442	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
443	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
444	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30
468	FIO ORTODONTICO DE AÇO INOX - Fio Ortodôntico de Aço Inox, Duro Elástico, Ø1.00mm, Carretel 500g	UN	30

Itens Adjudicados:

A empresa DISTRIBUIRORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME CNPJ: 04.032.547/0001-20 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UN	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA - Abridor de boca adulto de borracha	LYSANDA	ABRITEX	R$ 5,90	R$ 177,00
4	30	UN	AFASTADOR DE MINESSOTA MF 221, EM AÇO INOXIDÁVEL - AFASTADOR DE MINESSOTA MF 221, EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FV221	R$ 15,00	R$ 450,00
5	30	UN	AFASTADOR DE STEMBERG, EM AÇO INOXIDÁVEL. - AFASTADOR DE STEMBERG, EM AÇO INOXIDÁVEL.	SAME	AÇO INOX	R$ 22,50	R$ 675,00
6	300	CX	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- CURTA - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúd	INJEX	30G CURTA	R$ 34,65	R$ 10.395,00
7	100	CX	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G- LONGA - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, Embalada individualmente. Caixa c/100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número	INJEX	30G LONGA	R$ 34,80	R$ 3.480,00

			de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
20	300	CX	AMALGAMA PERMITE CAPSULA 1 PORÇÃO - Amálgama Permite cápsula 1 porção, composição: Ag 56% - Sn 27,9% - Cu 15,4% - In 0,5% - Zn 0,2% - Hg 47,9%, caixa ou frasco c/50 cápsulas.	SDI	PERMITE	R$ 205,00	R$ 61.500,00
21	15	UN	ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 03 - ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 03	OGP	INOX	R$ 10,71	R$ 160,65
22	15	UN	ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 05 - ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 05	OGP	INOX	R$ 11,21	R$ 168,15
23	15	UN	ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 07 - ANEL DE FUNDIÇÃO C/ BASE DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 07	OGP	INOX	R$ 12,11	R$ 181,65
32	20	UN	ARTICULADOR ARAME - Articulador arame. Indicado para trabalhos de prótese total, ortodontia (modelinho, roach, troquel, etc). Confeccionado em aço galvanizado (anti-ferrugem).	MAC	ARAME	R$ 14,00	R$ 280,00
33	5	UN	ARTICULADOR GARFO - G - Articulador Garfo com mola, tamanho G, confeccionado em liga de latão com acabamento escovado. Componentes em aço inox.Indicado para para fixar modelos; registrar relações maxilo-mandibulares e movimentos mandibulares. Excelente nos movimentos de protusão e lateralidade devido ao melhor sistema de mola do mercado.	MAC	GARFO/LATÃO	R$ 82,00	R$ 410,00
39	50	UN	BICABORNATO DE SÓDIO EM PÓ - Bicabornato de Sódio, em pó, granulação extra fina, pureza: 99,9%, pote c/500g.	PREVEN	EXTRA FINO	R$ 13,80	R$ 690,00
40	20	UN	BISTURI KIRKLAND 15/16 KK 15/16, EM AÇO INOXIDÁVEL - BISTURI KIRKLAND 15/16 KK 15/16, EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	INOX	R$ 12,50	R$ 250,00
41	20	UN	BISTURI TIPO GENGIVOTOMO GOLDMAN FOX - EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	GOLDMANFOX	R$ 42,00	R$ 840,00
168	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM ESFÉRICA Nº 02 - Broca diamantada PM esférica nº 02	MICRODONT	PM ESFERICA	R$ 9,00	R$ 270,00
177	40	UN	BRUNIDOR Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL - BRUNIDOR Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	Nº 29	R$ 6,00	R$ 240,00
180	6	UN	CADINHO PARA FUNDIÇÃO - Cadinho para fundição	OGP	CERAMICA	R$ 23,00	R$ 138,00
181	20	UN	CAIXA INOX C/TAMPA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 5 CM,EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA INOX C/TAMPA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 5 CM,EM AÇO INOXIDÁVEL	FLEXINOX	INOX	R$ 53,45	R$ 1.069,00
189	60	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furo confeccionada em alumínio, anodizado natural , corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada através do uso da tecnologia B-SAFE , de prata coloidal. Turbina balanceada permite uma rotação de 400.000 rpm ± 15%, montada sobre anéis de borracha sintética. Cabeça menor que os sistemas convencionais,spray triplo. • Sistema friction grip (FG). • Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2. • Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray e sacador de brocas para FG. • Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar • Referência: Dabi-Atlante ou Kavo, conforme Laudo Técnico. Referência: Dabi-Atlante ou KavoA .	DX	MEGA TORQUE	R$ 395,00	R$ 23.700,00
191	40	UN	CARIOSTATICO - Cariostático, vidro c/10 ml	IODONTOSUL	CARIOSTASUL	R$ 18,95	R$ 758,00
201	100	PCT	COLGADURA INDIVIDUAL - Colgadura individual, em aço inoxidável, pacote c/10 unids.	MAC	INOX	R$ 4,60	R$ 460,00
210	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, 28 mm - Cone de papel absorvente nº 35, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 20,00	R$ 1.000,00
213	80	KIT	CONJUNTO (KIT) BAIXA ROTAÇÃO: CONTRA-ÂNGULO, MICROMOTOR E PEÇA RETA - Conjunto (KIT) Baixa Rotação: Contra Ângulo, Micromotor e Peça Reta.Contra-ângulo c/sistema tipo intra; engrenagens com relação de transmissão 1:1; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; confeccionado em alumínio e latão; spray para refrigeração da broca; corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar.Micromotor c/conexão através de terminal tipo Borden dois furos; confeccionado em alumínio, corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; sistema tipo intra para conectar e desconectara peça reta e o contra-ângulo; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e ...	DX	KIT MEGA	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00
238	3	CX	DISCO DE CARBORUNDUM MARROM - PM - Disco de Carborundum Marrom para peça de mão, abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial; Corte rápido; Resistentes e duráveis; Tamanho 23,8 x 0,63 mm. Embalagem com 100 unidades.	SCHELBLE	CARBORUNDUM	R$ 165,00	R$ 495,00
243	20.000,00	UN	ESCOVA DE DENTE MACIA - INFANTIL - ESCOVA DE DENTE; TIPO: INFANTIL; CERDAS DE NYLON MACIAS; COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 28 TUFOS, AMPARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO EM POLIPROPILENO RETO (OPACO), ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM BLISTER.	ALG	INFANTIL	R$ 0,54	R$ 10.800,00
244	20	UN	ESCOVA DE PELO N.20 - ESCOVA DE PELO N.20 PARA USO COM PEDRA POMES. INDICADA PARA MOTOR DE BANCADA.	OGP	PELO Nº 20	R$ 10,55	R$ 211,00
246	100	UN	ESCOVA PEQUENA - PARA LIMPEZA DE UNHAS - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÇA DUPLA E ANATÔMICA PARA ENCAIXE DOS DEDOS; FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UNHAS; TAMANHO: PEQUENA.	PLATISUL	PARA LIMPAR UNHAS	R$ 4,07	R$ 407,00
256	30	UN	ESPÁTULA PARA GESSO, INOX, CABO PLÁSTICO - Espátula para procedimento de mistura do gesso em moldagem, Fabricada em aço inoxidável, Cabo plástico, Autoclavável.	OGP	INOX CABO PLASTICO	R$ 16,00	R$ 480,00
259	50	UN	ESTOJO/BROQUEIRO INOX LISO 30 FUROS - Estojo/Broqueiro, indicado para armazenar materiais para autoclave, produzido em aço inox de alta qualidade; com 30 furos. Dimensões: 7 x 6 x 3 cm.	FLEXINOX	BROQUEIRO30FUROS	R$ 65,00	R$ 3.250,00
263	60	CX	EXTIRPA-NERVOS 25/60, 25 mm, CORES SORTIDAS - Extirpa-Nervos 25/60, 25 mm, cores sortidas, caixa (ou blister) c/10 unidades.	MK LIFE	25/60 SORTIDO	R$ 34,50	R$ 2.070,00

265	80	CX	EXTIRPA-NERVOS 25MM SERIE AZUL - Extirpa-nervos 25 mm, série azul, caixa c/6 unidades	MK LIFE	AZUL 25 mm	R$ 32,00	R$ 2.560,00
267	500	CX	FILME P/RX PERIAPICAL ADULTO IP-21 INSIGTH ROXO - Filme para Raio X periapical, adulto IP-21 Insigth, cor roxo, velocidade rápida, caixa c/150 unids.	CARESTREAN	IP-21 INSIGTH ROXO	R$ 186,00	R$ 93.000,00
270	150	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO - Fio de sutura seda preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	SEDA 3.0	R$ 36,50	R$ 5.475,00
298	1.500,00	PCT	GUARDANAPO - PCT 50 UNID - Matéria-prima: Papel Absorvente; Folha Simples; Dimensões: 23,5 X 22CM; Pacote com 50 unidades.	BOMPEL	LADY PAPPER	R$ 1,80	R$ 2.700,00
299	20	CX	GUTA PERCHA PONTAS BASTÕES - Guta Percha pontas bastões, caixa c/12 unidades	TANARI	BASTÃO	R$ 36,00	R$ 720,00
308	40	CX	GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 25, 28 mm - Gutta Percha Calibrada nº 25, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 20,80	R$ 832,00
311	40	CX	GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 40, 28 mm - Gutta Percha Calibrada nº 40, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 20,80	R$ 832,00
319	60	PCT	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - Indicador – Teste químico, Classe 5 para autoclave. Composto de papel laminado e pastilha química. Pacote c/100 unidades.	KOTA	CLEAN UP	R$ 27,50	R$ 1.650,00
324	12	KIT	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA - KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA , C/ 04 PEÇAS - PONTA - AGULHA COM ADAPTADOR - 03 PEÇAS E CÂNULA INTERMEDIÁRIO METALICO - 01 PEÇA.	SAME	KIT IRRIGAÇÃO	R$ 33,50	R$ 402,00
328	6	KIT	KIT PONTA FELTRO PARA RESINA C/06 UNIDS. - Ponta de feltro para resina, uso profissional em laboratório de próteses dentarias. Kit com 06 unds, sendo 03 unds ponta n. 01 e 03 unds ponta n. 02.	OGP	PONTA DE FELTRO	R$ 17,80	R$ 106,80
333	100	UN	LIGA DE PRATA - Liga de prata para coroas e incrustações, 80% prata, 30g	TECMETALIC	TECNOFIX	R$ 332,00	R$ 33.200,00
350	150	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 06, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	TIPO KEER K FLEX	R$ 16,50	R$ 2.475,00
366	50	UN	MANDRIL PARA DISCOS CA - Mandril para adaptação de discos e serras no contra ângulo, em Latão banhado em Cromo. Embalagem com 01 unidade.	PREVEN	DISCO CA	R$ 3,00	R$ 150,00
372	25	UN	Moldeira total adulto lisa inferior nº 02 - Moldeira total adulto lisa inferior nº 02, em aço inoxidável.	TECNODENT	LISA INFEROIR	R$ 30,00	R$ 750,00
373	25	UN	Moldeira total adulto lisa superior nº 02 - Moldeira total adulto lisa superior nº 02, em aço inoxidável.	TECNODENT	LISA SUPERIOR	R$ 30,00	R$ 750,00
381	15	UN	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, TUBO 75G - PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, TUBO COM 75 GRAMAS.INDICADA PARA POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DE RESINA E DE RESINA COMPÓSITO; POLIMENTO DAS PARTES DE RESINA EM PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS E POLIMENTOS DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS.	LYSANDA	POLIMENTO UNIVERSAL	R$ 55,00	R$ 825,00
384	10	PCT	PEDRA POMES EXTRA FINA - Pedra Pomes extra fina, frasco ou pacote c/01 kg	RUTENIUM	PEDRA POMES	R$ 5,60	R$ 56,00
385	25	UN	PEDRA TRIMMERS BRANCA N° 52 - Pedra Trimers, cor Branca, nº 52 para trabalhos em resinas, gesso etc; Em altas ou baixas rotações; Embalagem com 01 unidade.	SCHELBLE	TRIMERBARNCA 52	R$ 10,00	R$ 250,00
387	50	UN	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM - Pinça Hemostática Halstead Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável.	MARYAN	MOSQUITO RETA	R$ 23,50	R$ 1.175,00
404	60	UN	PORTA AGULHA PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTA AGULHA PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAN	PONTA CURVA	R$ 50,00	R$ 3.000,00
405	80	UN	PORTA AGULHA PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTA AGULHA PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL	MARYAN	PONTA RETA	R$ 40,00	R$ 3.200,00
411	70	UN	PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO COM VISEIRA - Protetor Facial Odontológico com viseira; Composição Policarbonato - extremamente leve, altamente resistente; Dimensões: Altura x Largura: 18 cm x 28 cm. Características: Não embaça; Oferece melhor visão; Sem distorção ou manchas; Excelente visibilidade com óculos de grau; Refil economicamente viável; Super leve, garantindo o conforto; Proteção contra raios UV; Melhor ajuste com óculos; Essencial contra micropartículas voláteis. Ref.: Dx 500.	DX	DX500	R$ 95,00	R$ 6.650,00
414	120	UN	REFIL - PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO - Refil do Protetor Facial Odontológico; Composição Policarbonato - extremamente leve, altamente resistente; Características: Não embaça; Oferece melhor visão; Sem distorção ou manchas; Excelente visibilidade com óculos de grau; Refil economicamente viável; Super leve, garantindo o conforto; Proteção contra raios UV; Melhor ajuste com óculos; Essencial contra micropartículas voláteis. Ref.: Dx 500. OBS: O refil tem que ser compatível com o Protetor Facial adquirido.	DX	DX500	R$ 51,00	R$ 6.120,00
416	15	UN	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE (RAPIDA) INCOLOR ,PÓ - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Pó (polímero), 440 g.	STILO	AUTO INCOLOR	R$ 75,00	R$ 1.125,00
417	15	UN	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE(RAPIDA)ROSA ,PÓ - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, cor Rosa, Pó (polímero), 440 g.	STILO	AUTO ROSA	R$ 75,00	R$ 1.125,00
418	12	UN	RESINA ACRILICA AUTO PPOLIMERIZANTE (RAPIDA)INCOLOR,LIQUIDO - Resina acrílica auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos, Incolor, Líquido (monômero), 500 ml	STILO	AUTO INCOLOR	R$ 60,00	R$ 720,00
419	25	UN	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)COR ROSA MEDIO COM VEIA ,PÓ - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, cor rosa médio com veia, Pó (polímero), 440 g	STILO	TERMO ROSA	R$ 64,00	R$ 1.600,00
422	30	UN	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 62,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 62, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE AUTO	R$ 30,00	R$ 900,00
423	30	UN	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 66,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE AUTO	R$ 30,00	R$ 900,00
424	30	UN	RESINA AUTO POLIMERIZANTE COR 69,PÓ - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, cor 69, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE AUTO	R$ 30,00	R$ 900,00
425	30	UN	RESINA AUTO POLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES ,LIQUIDO - Resina auto polimerizante para coroas e pontes, Líquido (monômero), frasco c/60 ml	BLUE DENT	BLUE LIQUIDO	R$ 24,00	R$ 720,00

430	30	UN	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 62 ,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 62, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE TERMO	R$ 28,00	R$ 840,00
431	30	UN	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 66,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 66, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE TERMO	R$ 28,00	R$ 840,00
432	30	UN	RESINA TERMO POLIMERIZANTE COR 69,PÓ - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, cor 69, Pó (polímero), frasco c/70 g	BLUE DENT	BLUE TERMO	R$ 28,00	R$ 840,00
433	30	UN	RESINA TERMO POLIMERIZANTE LIQUIDO - Resina termo polimerizante para coroas e pontes, Líquido (monômero), frasco c/60 ml	BLUE DENT	BLUE LIQUIDO	R$ 27,00	R$ 810,00
446	15	PCT	REVESTIMENTO A BAIXA FUSÃO GRAFITADO CLENT-VESTI HERODENT - Revestimento de Baixa Fusão Grafitado clent-vesti herodent, revestimento aperfeiçoado para fundição de pontes e incrustações. Consistência para ensaios e Propriedades Físicas Consistência de Ensaio - 30cc de água p/ 100g de pó; Endurecimento Inicial - 8 a 10 minutos (Agulha Vicat); Expansão Normal de Endurecimento - 0,3%; Expansão Higroscópica - 0,9%; Expansão Térmica (648° C) - 0,960%; Resistência à Compressão - 970 lbs p/ pol. quadr. em 7 dias; Consistência Recomendada - 30cc de água p/ 100g de pó; Composição: Gipsita, Quartzo e Grafite, pacote c/01 kg.	RUTENIUM	GRAFITADO	R$ 25,00	R$ 375,00
447	15	UN	REVESTIMENTO A BASE DE CRISTOBALITA - Revestimento à base de Cristobalita, indicado para fundição de ligas metálicas de médio ou baixo ponto de fusão. Apresentação em forma de pó ultrafino; Tempo de presa curto; Rápido endurecimento, Pote c/01 kg.	RUTENIUM	CRISTOBALITE	R$ 35,00	R$ 525,00
458	30	UN	SERINGA REFIL COR C3 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor C3 - 4g	MAQUIRA	APLIC	R$ 22,00	R$ 660,00
463	20	PCT	SPRUES DE CERA 5MM - Sprues de cera 5 mm, pacote c/250 g	LYSANDA	SPRUE	R$ 53,00	R$ 1.060,00
467	300	PCT	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, C/20 UNIDS. - Sugador Endodôntico descartável, confeccionado em PVC atóxico, tubo transparente com fio de aço que permite um posicionamento fixo. Flexível, ponteira Extra macia, sabor Tutti Frutti. Pacote com 20 unidades.	SS PLUS	ENDODONTICO	R$ 15,00	R$ 4.500,00
477	40	UN	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Verniz Forrador de cavidades, frasco c/20 ml	BIODINAMICA	VARNAL	R$ 17,00	R$ 680,00

Total R$ 415.004,25

A empresa F V P COELHO CNPJ: 26.294.192/0001-80 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	30	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA - Abridor de boca infantil de borracha	IODONTO	IODONTO	R$ 3,25	R$ 97,50
8	15	UN	ALAVANCA APEXO Nº 302 QD 415.22, AÇO INOX - Alavanca Apexo nº 302 QD 415.22, em aço inoxidável.	SAME	SAME	R$ 20,17	R$ 302,55
9	15	UN	ALAVANCA APEXO Nº 303 QD 415.23, AÇO INOX - Alavanca Apexo nº 303 QD 415.23, em aço inoxidável	SAME	SAME	R$ 20,17	R$ 302,55
12	10	JG	ALAVANCA APICAL INFANTIL - JOGO - Alavanca Apical Infantil, jogo, em aço inoxidável	SAME	SAME	R$ 20,17	R$ 201,70
15	15	Jg	ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA/DIREITA - JOGO EM AÇO INOXIDAVEL - ALAVANCA TIPO BANDEIRA ESQUERDA/DIREITA - JOGO EM AÇO INOXIDAVEL	SAME	SAME	R$ 20,17	R$ 302,55
18	20	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL - ALVEOLÓTOMO CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL	INVENT	INVENT	R$ 68,11	R$ 1.362,20
34	10	UN	AVENTAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO 76X60 CM 0,50 MMPB - Avental para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, proteção para tireoide, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Dimensões 76x60 cm Registro Anvisa/MS. Peso Bruto 4,30 Kg e Peso Liquido 4,00 Kg	N MARTINS	N MARTINS	R$ 513,67	R$ 5.136,70
69	20	UN	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 09 - Broca carbide PM tronco cônica nº 09	ANGELUS	ANGELUS	R$ 9,09	R$ 181,80
70	20	UN	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 701 - Broca carbide PM tronco cônica nº 701	ANGELUS	ANGELUS	R$ 9,09	R$ 181,80
71	20	UN	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 702 - Broca carbide PM tronco cônica nº 702	ANGELUS	ANGELUS	R$ 9,09	R$ 181,80
72	20	UN	BROCA CARBIDE PM TRONCO CONICA N 703 - Broca carbide PM tronco cônica nº 703	ANGELUS	ANGELUS	R$ 9,09	R$ 181,80
156	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CILINDRICA ARREDONDADA N 95G - Broca diamantada PM cilíndrica arredondada nº 95 G	CHAMPION	CHAMPION	R$ 2,70	R$ 81,00
157	20	UN	BROCA DIAMANTADA PM CILINDRICA PLANA N 57 - Broca diamantada PM cilindrica plana nº 57.	CHAMPION	CHAMPION	R$ 2,70	R$ 54,00
182	20	UN	CAIXA INOX C/TAMPA, DIMENSÕES: 25 X 12 X 6 CM,EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA INOX C/TAMPA, DIMENSÕES: 25 X 12 X 6 CM,EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,88	R$ 1.437,60
216	30	UN	CUBA PARA GESSO E ALGINATO EM PVC VERDE - Cuba para gesso e alginato, em PVC, cor verde.	OGP	OGP	R$ 7,09	R$ 212,70
228	80	UN	CURETA DE MACAL N° 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE MACAL N° 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 10,82	R$ 865,60
229	80	UN	CURETA DE MACAL N° 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE MACAL N° 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 10,82	R$ 865,60
233	20	UN	DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCOLADOR DE MOLT N° 09, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 42,60	R$ 852,00
235	30	UN	DESCOLADOR FREER DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCOLADOR FREER DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 18,41	R$ 552,30
250	30	UN	ESPÁTULA PARA ALGINATO, PLÁSTICA - Espátula para manipulação de alginato, em plástico, Cabo anatômico, Autoclavável.	OGP	OGP	R$ 1,74	R$ 52,20
258	360	UN	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05, ANTI-EMBAÇANTE, AUTOCLAVÁVEL A 130°, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPELHO BUCAL PLANO N° 05, ANTI-EMBAÇANTE, AUTOCLAVÁVEL A 130°, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 2,38	R$ 856,80
274	400	UN	FIXADOR PARA RX ODONTO - 500 ml - Fixador para Raio X odontológico – Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio; embalado em frasco c/500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 10,25	R$ 4.100,00
275	300	UN	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TOPICA - Flúor gel p/aplicação	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 4,46	R$ 1.338,00

			tópica, frasco c/200 ml, sem sabor.				
290	20	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 17, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	WILCOS	R$ 75,79	R$ 1.515,80
294	100	UN	GESSO ESPECIAL TIPO 4 PARA TROQUEIS COR SALMON - Gesso especial, tipo 4, para troquéis, cor salmon, Resistencia à compressão : mínimo 490 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: máx 0,10%, pote c/1 kg. – Ref: Rutenium	ASFER	ASFER	R$ 18,87	R$ 1.887,00
295	400	PCT	GESSO PEDRA EXTRA DURO TIPO 3 AMARELO - Gesso pedra extra duro, tipo 3, cor amarelo, Resistencia à compressão : 250 - 280 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (agulha de vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: máx 0,30%, fina glanulometria, pacote c/01 kg. – Ref: Rutenium	ASFER	ASFER	R$ 6,61	R$ 2.644,00
296	200	PCT	GESSO PEDRA TIPO 2 COR BRANCA - Gesso Pedra, tipo 2, Cor branca excepcional, Fina Granulometria, Livre de impurezas; Resistencia à compressão : 120 - 150 Kg/cm2; Tempo de prêsa inicial (Agulha de Vicat): 10 - 12 minutos; Expansão de prêsa medida com extensometro: 0,25%; pacote c/01 kg. – Ref.: Rutenium	ASFER	ASFER	R$ 4,72	R$ 944,00
322	6	UN	ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS CEL-LAC - Isolante para resinas acrílicas Cel-lac, frasco c/500 ml	LYSANDA	LYSANDA	R$ 14,03	R$ 84,18
326	2	UN	KIT ESPÁTULAS PARA RESINA KIHON HIRATA - Kit Espátulas Para Resina Kihon Hirata; para Inserção e escultura de Resina composta em Procedimentos de Dentistica Restauradora. Tratamento de superficie da ponta ativa em aço inoxidável com aderência controlada facilitanto seu uso nos procedimentos restauradores. Confeccionada em cabo de aluminio anodizado de maior diametro, 9,5mm. Kit contém 04 unidades: Dourada (Para Anterior); Preta (Para Posterior); Vermelha (Para Cervical); Cinza (Para Proximal).	SSWHITE	SSWHITE	R$ 304,92	R$ 609,84
351	50	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 06, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 06, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,31	R$ 865,50
388	30	UN	PINÇA MULLER P/CARBONO - Pinça Muller, em aço inoxidável, utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 16,58	R$ 497,40
389	60	UN	PINÇA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA - Pinça Porta Grampo para Endodontia, em aço inoxidável	SAME	SAME	R$ 71,15	R$ 4.269,00
396	72	UN	PLACA DE VIDRO POLIDA - Placa de vidro polida, espessura: 10 mm, dimensões: 14,7 x 7 cm	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 12,44	R$ 895,68
402	15	UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO SIMPLES - Porta Agulha Castroviejo Simples, em aço inoxidável, tamanho 14 cm, modelo reto, confeccionado com ponta delicada para segurar a agulha durante suturas.	INVENT	INVENT	R$ 62,30	R$ 934,50
408	10	KIT	Posicionador Cone autoclavável RX Adulto - KIT - Posicionador Cone autoclavável Adulto, para Raios -X odontológico; composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS e Pote para armazenamento (não autoclavável).	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 54,96	R$ 549,60
409	5	KIT	Posicionador Cone autoclavável RX Infantil - KIT - Posicionador Cone autoclavável Infantil, para Raios -X odontológico; composição: Termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS e Pote para armazenamento (não autoclavável).	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 54,96	R$ 274,80
415	30	UN	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 11,10	R$ 333,00
461	500	UN	SODA CLORADA 2,5%, 1000 ml - Soda Clorada (Hipoclorito de Sódio) 2,5 %, embalagem de 1000 ml	ASFER	ASFER	R$ 6,77	R$ 3.385,00
466	600	PCT	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL - Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	SSPLUS	SSPLUS	R$ 6,97	R$ 4.182,00
473	100	PCT	TIRA DE POLIESTER 100X10X0,5MM - Tira de poliéster 100 x 10 x 0,5 mm, pacote c/50 unidades.	K-DENT	K-DENT	R$ 1,20	R$ 120,00
474	500	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	ANADONA	ANADONA	R$ 11,33	R$ 5.665,00
Total R$ 49.357,05							
A empresa E L FARIA RIBEIRO EIRELI CNPJ: 05.331.560/0001-42 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	80	UN	ADESIVO FOTO ESMALTE/DENTINA - Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passo, para esmalte/dentina, com nanopartículas. Contém MDP. Primer e adesivo em um só frasco. Apresentação: Frasco c/6 ml.	FGM	AMBAR	R$ 42,88	R$ 3.430,40
10	20	UN	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA, EM AÇO INOXIDAVEL - ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA, EM AÇO INOXIDAVEL	DANOX	DANOX	R$ 20,10	R$ 402,00
11	20	UN	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA - Alavanca Apical Curva Esquerda em aço inoxidável	DANOX	DANOX	R$ 20,15	R$ 403,00
13	30	UN	ALAVANCA APICAL RETA PONTA CONCAVA - Alavanca Apical Reta ponta côncava, em aço inoxidável	DANOX	DANOX	R$ 20,15	R$ 604,50
14	40	UN	Alavanca seldin reta, ponta triangular - Alavanca seldin reta, ponta triangular (tipo picolé), em aço inoxidável	DANOX	DANOX	R$ 20,15	R$ 806,00
16	15	UN	ALICATE PERFURADOR P/LENÇOL DE BORRACHA - Alicate perfurador ainsworth, em aço inoxidável; autoclavável; indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto.	GOLGRAN	GG	R$ 83,00	R$ 1.245,00
36	250	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, C/100 UNIIDS. - Babador descartável, Impermeável, confeccionado em filme plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. Grande capacidade de absorção. Prático, Seguro, Não estéril, resistente e impermeável. Pacote c/100 unidades.	HOSPFLEX	HOS	R$ 13,92	R$ 3.480,00
38	300	UN	BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM EM AÇO INOXIDÁVEL - BANDEJA CIRÚRGICA MÉDIA 22 X 12X 15 CM ESPESSURA 0,6 MM	GOLGRAN	GG	R$ 19,90	R$ 5.970,00

			EM AÇO INOXIDÁVEL				
48	100	UN	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 06 HL - Broca carbide CA esférica nº 06 haste longa	KAVO KERR	CARBIDE	R$ 6,08	R$ 608,00
49	20	UN	BROCA CARBIDE FG CILÍNDRICA N 1157 - Broca carbide FG cilíndrica nº 1157	MICRODONT	CHAMPION	R$ 3,85	R$ 77,00
52	200	UN	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA TRONCO CONICA 702 HL 30MM - Broca carbide FG cirúrgica tronco cônica 702 HL 30 mm	KAVO KERR	CARBIDE	R$ 9,20	R$ 1.840,00
54	300	UN	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA ZECRYA Nº 151, 28 MM - Broca carbide FG cirúrgica Zecrya nº 151, 28 mm	MICRODONT	CARBIDE	R$ 12,21	R$ 3.663,00
64	300	UN	BROCA CARBIDE FG TRONCO CÔNICA ENDO Z, 25 mm - Broca carbide FG tronco cônica Endo Z, 25 mm	MICRODONT	CARBIDE	R$ 17,20	R$ 5.160,00
73	200	UN	BROCA DE GATES N 1,32MM - Broca de Gates nº 1, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.610,00
74	200	UN	BROCA DE GATES N 2,32MM - Broca de Gates nº 2, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.610,00
75	200	UN	BROCA DE GATES N 3,32MM - Broca de Gates nº 3, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.610,00
76	150	UN	BROCA DE GATES N 4,32MM - Broca de Gates nº 4, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.207,50
78	150	UN	BROCA DE GATES N 6,32MM - Broca de Gates nº 6, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,05	R$ 1.207,50
142	400	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1013 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1013 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,10	R$ 840,00
146	500	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1015 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1015 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,10	R$ 1.050,00
158	20	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA CHAMA N 740 - Broca diamantada PM cônica chama nº 740	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 165,00
160	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA INVERTIDA N 35 - Broca diamantada PM cônica invertida nº 35	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
161	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 700 - Broca diamantada PM cônica plana nº 700	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
162	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 708 - Broca diamantada PM cônica plana nº 708	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
163	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 710 - Broca diamantada PM cônica plana nº 710	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
164	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 715 - Broca diamantada PM cônica plana nº 715	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
166	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM ESFERICA N 01 - Broca diamantada PM esférica nº 01	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
167	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM ESFERICA N 03 - Broca diamantada PM esférica nº 03	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,25	R$ 247,50
171	60	UN	BROCA LARGO PEESO nº 01, 32 mm - Broca largo peso nº 01, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 7,95	R$ 477,00
172	60	UN	BROCA LARGO PEESO Nº 02, 32 mm - Broca largo peso nº 02, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 7,95	R$ 477,00
173	60	UN	BROCA LARGO PEESO Nº 03, 32 mm - Broca largo peso nº 03, 32 mm	MICRODONT	MICRODONT	R$ 7,95	R$ 477,00
178	60	UN	CABO INOX PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO INOX PARA BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 8,50	R$ 510,00
179	150	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 3,45	R$ 517,50
184	30	UN	CALCADOR PARA AMALGAMA Nº 03, EM AÇO INOXIDAVEL - Calcador para Amalgama Nº 03, em aço inoxidável	DANOX	DANOX	R$ 6,95	R$ 208,50
185	30	UN	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,60	R$ 228,00
186	30	UN	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,60	R$ 228,00
187	30	UN	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,95	R$ 238,50
194	15	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO P/PERIODONTIA - Cimento cirúrgico indicado para cirurgia periodontal, à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem amianto. Kit: líquido 20 ml + pó 50 g.	LYSANDA	LYSANDA	R$ 35,95	R$ 539,25
196	100	UN	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO, 18 ML - Cimento Fosfato de Zinco líquido, frasco c/18 ml	SS WHITER	SS WHITER	R$ 14,25	R$ 1.425,00
197	70	UN	CIMENTO FOSFATO ZINCO PÓ, 28 G - Cimento Fosfato de Zinco pó, frasco c/28 g.	SS WHITER	SS WHITER	R$ 14,25	R$ 997,50
198	450	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R - A3 - Cimento Ionômero de vidro R, cor A3, para restauração dental. Kit: Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g, 01 frasco de líquido com 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.	MAQUIRA	IONGLASS R	R$ 15,43	R$ 6.943,50
202	100	UN	COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,95	R$ 595,00
203	100	UN	COLHER DE DENTINA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 14 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,95	R$ 595,00
204	50	UN	COLHER DE DENTINA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,95	R$ 297,50
205	50	UN	COLHER DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL - COLHER DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,95	R$ 297,50
206	600	UN	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO GEL - Condicionador dental ácido gel - Solução de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, gel de cor azul, 01 seringa c/2,5 ml + 01 ponta aplicadora.	BIODINAMICA	ATTAQUE GEL	R$ 1,40	R$ 840,00
209	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, 28 mm - Cone de papel absorvente nº 30, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 20,20	R$ 1.010,00
211	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40, 28 mm - Cone de papel absorvente nº 40, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 19,90	R$ 995,00
212	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45, 28 mm - Cone de papel absorvente nº 45, 28 mm, caixa c/120 unidades.	INJECTA	META	R$ 19,80	R$ 990,00
241	30	UN	EDTA - EDTA – Solução endodôntica, frasco c/20 ml	AAF	EDTA	R$ 4,70	R$ 141,00
247	200	UN	ESCOVA ROBSON RETA BRANCA CA - Escova Robson Reta Branca CA (baixa rotação). Tipo taça.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 1,43	R$ 286,00
251	30	UN	ESPÁTULA PARA CERA Nº 07 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CERA Nº 07 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,70	R$ 231,00
252	30	UN	ESPÁTULA PARA CERA Nº 31, EM AÇO INOXIDÁVEL - Espátula para cera nº 31, em aço inoxidável.	DANOX	DANOX	R$ 5,85	R$ 175,50
253	30	UN	ESPÁTULA PARA CERA Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CERA Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 6,94	R$ 208,20
254	60	UN	ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,95	R$ 477,00

			- ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL				
255	30	UN	ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA PARA CURATIVO Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,95	R$ 238,50
264	80	CX	EXTIRPA-NERVOS 25MM SERIE AMARELA - Extirpa-nervos 25 mm, série amarela, caixa c/6 unidades	MK LIFE	MK LIFE	R$ 31,00	R$ 2.480,00
266	80	CX	EXTIRPA NERVOS 25MM SERIE VERMELHA - Extirpa-nervos 25 mm, série vermelha, caixa c/6 unidades	MK LIFE	MK LIFE	R$ 32,90	R$ 2.632,00
269	150	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO - Fio de Sutura mononylon preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	TECHNEW	R$ 35,30	R$ 5.295,00
271	80	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO - Fio de sutura seda 4.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	TECHNEW	R$ 33,00	R$ 2.640,00
284	30	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 32, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 32, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	WILCOS	R$ 75,50	R$ 2.265,00
286	30	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 68, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 68, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	WILCOS	R$ 75,50	R$ 2.265,00
291	20	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 44, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 44, EM AÇO INOXIDÁVEL	WILCOS	WILCOS	R$ 75,50	R$ 1.510,00
317	50	UN	HOLLENBACK 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL - HOLLENBACK 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 5,75	R$ 287,50
330	6	UN	LAMPARINA A ALCOOL - Lamparina a álcool, seca, com pavio, em alumínio.	DANOX	DANOX	R$ 28,90	R$ 173,40
331	6	UN	LAMPARINA DE HANNAU - Lamparina de Hannau, inclinação máxima 60º, nível máximo 80 ml.	DANOX	DANOX	R$ 35,05	R$ 210,30
332	80	CX	LENÇOL DE BORRACHA 13,5 x 13,5 cm - Lençol de Borracha, tamanho: 13,5 cm x 13,5 cm; Cor: Azul; Aroma: Tutti-frutti. Embalado individualmente, para maior segurança e higiene. Caixa c/26 unidades	MADEITEX	MADEITEX	R$ 22,55	R$ 1.804,00
337	50	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 21 mm - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 880,00
338	150	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 25 mm - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 2.640,00
339	30	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 1ª SERIE (15-40) 31 mm - Lima p/endodontia Herdstron 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 528,00
340	30	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 21 mm - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 528,00
341	100	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 25 mm - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 1.760,00
342	30	CX	LIMA P/ENDO HERDSTRON 2ª SERIE (45-80) 31 mm - Lima p/endodontia Herdstron 2ª série (45-80) 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,60	R$ 528,00
343	50	CX	LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 21 mm - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 850,00
344	150	CX	LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 25 mm - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 2.550,00
345	20	CX	LIMA P/ENDO KERR 1ª SERIE (15-40) 31 mm - Lima p/endodontia Kerr 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 340,00
346	30	CX	LIMA P/ENDO KERR 2ª SERIE (45-80) 21 mm - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 510,00
347	100	CX	LIMA P/ENDO KERR 2ª SERIE (45-80) 25 mm - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 1.700,00
348	20	CX	LIMA P/ENDO KERR 2ª SERIE (45-80) 31 mm - Lima p/endodontia Kerr 2ª série (45-80) 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 340,00
352	60	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 21 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,00	R$ 1.020,00
353	150	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,20	R$ 2.580,00
354	50	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 08, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 08, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 862,50
355	60	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 21 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,20	R$ 1.032,00
356	150	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 2.587,50
357	50	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 10, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 10, série especial, 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 862,50
358	30	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 21 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 21 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 16,14	R$ 484,20
359	50	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 862,50
360	20	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 15, 31 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 15, 31 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 345,00
361	15	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 20, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 20, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 17,25	R$ 258,75
362	10	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 25, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 25, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	TIPO KERR	R$ 17,25	R$ 172,50
364	15	CX	LIMA P/ENDO KERR Nº 30, 25 mm - Lima p/endodontia Kerr nº 30, 25 mm, caixa c/6 unidades.	ANGELUS	TIPO KERR	R$ 17,30	R$ 259,50
375	150	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	SS PLUS	SS PLUS	R$ 5,15	R$ 772,50

377	300	UN	OXIDO DE ZINCO - Óxido de Zinco, pote c/50 g	LYSANDA	OXIDO DE ZINCO	R$ 5,00	R$ 1.500,00
378	150	UN	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Papel carbono para articulação, bloco com 12 folhas	BIODINAMICA	PAPEL CARBONO	R$ 1,90	R$ 285,00
386	200	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 7,50	R$ 1.500,00
390	100	UN	PINCEL FINO 1,5MM PARA ADESIVO MICROBRUSH - Pincel fino 1,5 mm para adesivo microbrush. Os aplicadores dobram-se facilmente até 90º o que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Tubo c/100 unids.Parte superior do formulário	FGM	CAVIBRUSH	R$ 8,80	R$ 880,00
403	60	UN	PORTA AGULHA MAYO 14 CM, EM AÇO INOX - Porta Agulha Mayo 14 cm, em aço inoxidável	WILCOS	WILCOS	R$ 28,70	R$ 1.722,00
406	50	UN	PORTA ALGODÃO 8X10 cm INOX - Porta Algodão servido, tamanho 8 x 10 cm, em aço inoxidável.	GOLGRAN	GG	R$ 53,50	R$ 2.675,00
407	100	UN	PORTA AMÁLGAMA ADULTO, AÇO INOX - Porta Amálgama Adulto, autoclavável, em aço inoxidável.	DANOX	DANOX	R$ 20,30	R$ 2.030,00
445	360	UN	REVELADOR PARA RX ODONTO - 500 ml - Revelador para Raio X odontológico – solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona (1-5%) , embalado em frasco de 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade.	CARESTREAM	TETRIC N-CERAM	R$ 22,35	R$ 8.046,00
448	1.200,00	PCT	ROLOS DENTAIS 100% ALGODÃO - ROLOS DENTAIS 100% ALGODÃO, TRANÇADO, DIMENSÕES: 3,8 CM X 0,95 CM, PACOTE COM 100 ROLETES.	WA	WA	R$ 2,62	R$ 3.144,00
450	80	UN	SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL - SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 39,00	R$ 3.120,00
459	40	UN	SINDESMOTOMO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL - SINDESMOTOMO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GG	R$ 8,20	R$ 328,00
462	40	UN	SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL - SONDA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 6,00	R$ 240,00
465	30	UN	SUGADOR DE METAL PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL - SUGADOR DE METAL PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL	DANOX	DANOX	R$ 18,90	R$ 567,00
469	200	UN	TESOURA PEQUENA PONTA RETA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL - TESOURA PEQUENA PONTA RETA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GG	R$ 14,60	R$ 2.920,00
472	50	CX	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE COMPOSITOS - Tira de Lixa para polimento e acabamento de compósitos, caixa c/100 unidades.	BIODINAMICA	DIAMANTEC	R$ 7,00	R$ 350,00
476	100	CX	VERNIZ COM FLUOR - Verniz com Flúor (5% Fluoreto de Sódio), caixa com 01 frasco de verniz com 10 ml e 01 frasco de solvente com 10 ml	FGM	DUOFLUORID XII	R$ 18,65	R$ 1.865,00

Total R$ 137.353,00

A empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP - 05.412.147/0001-02 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	60	UN	ALICATE UNIMATRIX - Alicate Unimatrix, em aço inoxidável, para manuseio do grampo do sistema unimatrix e cunhas elásticas.	TDV	UNIMATRIX-1 ALICATE	R$ 110,50	R$ 6.630,00
26	60	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SV - TUBETE - Anestésico cloridrato de Mepivacaína 3% sem vaso constritor, tubete de vidro c/1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DFL	MEPISV 3%	R$ 120,99	R$ 7.259,40
30	100	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% NOR-EPINEFRINA - TUBETE - Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% Vaso-constritor: Nor-epinefrina 1:100.000 Solução injetável, Tubete de vidro c/1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DFL	MEPIADRE 2%	R$ 135,39	R$ 13.539,00
42	100	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 01 - Broca carbide CA esférica nº 01	KAVO	CA 1	R$ 4,76	R$ 476,00
43	200	UN	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 02 - Broca carbide CA esférica nº 02	KAVO	CA 2	R$ 4,58	R$ 916,00
44	300	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 03 - Broca carbide CA esférica nº 03	KAVO	CA 3	R$ 4,67	R$ 1.401,00
45	300	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 04 - Broca carbide CA esférica nº 04	KAVO	CA 4	R$ 4,63	R$ 1.389,00
46	300	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 05 - Broca carbide CA esférica nº 05	KAVO	CA 5	R$ 4,60	R$ 1.380,00
47	200	UN	BROCA CARBIDE CA ESFERICA Nº 06 - Broca carbide CA esférica nº 06	KAVO	CA 6	R$ 4,72	R$ 944,00
50	20	UN	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA ESFERICA N 08 HL - Broca carbide FG cirurgica esférica nº 08 HL	KAVO	FG 8 C	R$ 8,19	R$ 163,80
174	60	UN	BROCA TUNGSTÊNIO PM CORTE CRUZADO FINO NV 251 - Broca de Carboneto de Tungstênio NV 251- Corte Cruzado Fino. Cabeça Ativa com Revestimento Especial de Níquel, que assegura uma superfície mais lisa, com menor aquecimento e menor aderência de resíduos. Corte especial para desgaste em Resinas Acrílicas. Duplo Reforço na Conexão da Parte Ativa com a Haste. Anel colorido conforme a granulometria. Haste com tamanho um pouco reduzido, permitindo a entrada de toda haste no acessório. Tamanho D. 60 – Diâmetro 6 mm. Rotação máxima: 15.000 rpm.	AMERICAN BURRS	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT	R$ 52,57	R$ 3.154,20
175	60	UN	BROCA TUNGSTÊNIO PM CORTE CRUZADO MÉDIO NB 251 - Broca de Carboneto de Tungstênio NB 251 SE – Corte cruzado médio. Cabeça Ativa com Revestimento Especial de Níquel, que assegura uma superfície mais lisa, com menor aquecimento e menor aderência de resíduos.• Corte especial para desgaste em resinas acrílicas. • Duplo Reforço na Conexão da Parte Ativa com a Haste.• Anel colorido conforme a granulometria. Haste com tamanho um pouco reduzido, permitindo a entrada de toda haste no acessório. Rotação máxima: 15.000 rpm.	AMERICAN BURRS	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT	R$ 57,97	R$ 3.478,20
176	60	UN	BROCA TUNGSTÊNIO PM CORTE CRUZADO MÉDIO NB 79 - Broca de Carboneto de Tungstênio NB 79 SE- Corte Cruzado Médio. Cabeça Ativa com Revestimento Especial de Níquel, que assegura uma superfície mais lisa, com menor aquecimento e menor aderência de resíduos.• Corte especial para desgaste em resinas acrílicas. • Duplo Reforço na Conexão da Parte Ativa com a Haste.• Anel colorido conforme a granulometria. • Haste com tamanho um pouco reduzido, permitindo a entrada de toda haste no acessório. Rotação máxima: 15.000 rpm.	AMERICAN BURRS	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT	R$ 56,97	R$ 3.418,20
195	100	KIT	Cimento Endodôntico - Cimento Endodôntico para obturação de canal radiculares, Kit: líquido 10 ml + pó 12 g.	BIODINAMICA	PULP FILL KIT	R$ 15,80	R$ 1.580,00
199	30	UN	CIMENTO RESINOSO ENFORCE BASE/CATALISADOR A2 -	DENTSPLY	ENFORCE A2	R$ 80,27	R$ 2.408,10

			Cimento resinoso Enforce Base/Catalisador. Sistema de cimentação adesiva com flúor, resinoso nano híbrido, com presa dual; Pasta base Matizada; Na cor A2 (translúcido: coloração universal cuja translucidez permite o efeito-camaleão). Indicado para procedimentos de restauração indireta, cimentação adesiva. Embalagem c/01 seringa de base c/ 2,5g e 01 seringa de catalisador c/ 2,5g.		BASE+CATALISADOR		
207	100	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40,28MM - Cone de papel absorvente 15-40, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	PONTAS PAPEL 15-40 C/200	R$ 18,48	R$ 1.848,00
208	50	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80,28MM - Cone de papel absorvente 45-80, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	PONTAS PAPEL 45-80 C/200	R$ 17,48	R$ 874,00
300	120	CX	GUTTA PERCHA 1ª série (15-40), 28 mm - Gutta Percha Calibrada 1ª série (15-40), 28 mm, caixa c/120 unidades.	MK-LIFE	GUTAPERCHA 15-40 C/120	R$ 20,52	R$ 2.462,40
301	40	CX	GUTTA PERCHA 2ª série (45-80), 28 mm - Gutta Percha Calibrada 2ª série (45-80), 28 mm, caixa c/120 unidades.	MK-LIFE	GUTAPERCHA 45-80 C/120	R$ 20,52	R$ 820,80
303	80	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA FF, 28 mm - Gutta percha Acessória FF, 28 mm, caixa c/120 unidades.	MK-LIFE	GUTAPERCHA FF C/120	R$ 19,77	R$ 1.581,60
304	120	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA FM, 28 mm - Gutta percha Acessória FM, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA FM C/120	R$ 20,53	R$ 2.463,60
305	80	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA M, 28 mm - Gutta percha Acessória M, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA M C/120	R$ 19,48	R$ 1.558,40
306	80	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA MF, 28 mm - Gutta percha Acessória MF, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA MF C/120	R$ 19,44	R$ 1.555,20
307	80	CX	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA XF, 28 mm - Gutta percha Acessória XF, 28 mm, caixa c/120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA XF C/120	R$ 19,42	R$ 1.553,60
313	60	CX	HEMOSTOP-ESPONJA HEMOSTATICA - Hemostop - Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Caixa c/10 unidades.	MAQUIRA	HEMOSPON C/10	R$ 45,44	R$ 2.726,40
334	150	CX	LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 1ª SÉRIE (15-40) 25 mm - Lima p/endodontia Flexo-File 1ª série (15-40) 25 mm, caixa c/6 unidades.	KERR	K-FLEX FILES 15-40 25MM	R$ 21,97	R$ 3.295,50
335	30	CX	LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 1ª SERIE (15-40) 31 MM - Lima p/endodontia Flexo-File 1ª série (15-40) 31 mm, caixa c/6 unidades.	KERR	K-FLEX FILES 15-40 30MM	R$ 28,97	R$ 869,10
336	100	CX	LIMA P/ENDO FLEXO-FILE 2ª SÉRIE (45-80) 25 mm - Lima p/endodontia Flexo-File 2ª série (45-80) 25 mm, caixa c/6 unidades.	KERR	K-FLEX FILES 45-80 25MM	R$ 18,98	R$ 1.898,00
394	10	KIT	PINOS REFORPOST INTRA- RADICULARES - Pinos reforpost intra-radiculares paralelos com ápice cônico em fibra de vidro – caixa c/01Kit contendo: 30 pinos (10 n.1, 10 n.2 e 10 n.3) 3 brocas de Largo (01 n.3, 01n.4, 01 n.5), 30 cursores de silicone, gabarito.	ANGELUS	REFORPOST FIBRA DE VIDRO	R$ 199,88	R$ 1.998,80
Total R$ 73.642,30							

A empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	20	UN	ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL - ALVEOLÓTOMO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FAVA	R$ 83,14	R$ 1.662,80
24	15	CX	ANESTÉSICO ARTICAÍNA COM EPINEFRINA - TUBETE - Anestésico Articaína com Epinefrina 4% 1:100.000, solução injetável, tubete c/1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes.	DFL	ARTICAINA	R$ 131,95	R$ 1.979,25
27	800	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% FELIPRESSINA - TUBETE - Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% Felipressina, Tubete de vidro c/1,8 ml. Caixa c/50 unidades.	DFL	PRILONEST	R$ 88,36	R$ 70.688,00
28	300	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1.100.000 - TUBETE - Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1.100.000, Solução injetável, Tubete de vidro c/1,8 ml, para uso em pacientes grávidas, caixa c/50 unidades.	DFL	ALPHACAINE	R$ 81,30	R$ 24.390,00
29	150	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% + NOREPINEFRINA - TUBETE - Anestésico Cloridrato de Lidocaína 3% + Hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000, Solução injetável, tubete de vidro c/1,8 ml, caixa c/50 unidades.	DLA PHARMACEUTICA	LIDOSTESIM 3 CV	R$ 77,30	R$ 11.595,00
57	50	UN	BROCA CARBIDE FG ESFERICA N 03 - Broca Carbide FG Esférica n 03	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	R$ 4,99	R$ 249,50
65	20	UN	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 700 - Broca carbide FG tronco cônica nº 700	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	R$ 4,87	R$ 97,40
66	30	UN	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 701 - Broca Carbide FG Tronco Cônica n 701	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	R$ 5,97	R$ 179,10
67	30	UN	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICA N 702 HASTE CURTA - Broca carbide FG tronco cônica nº 702 haste curta	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	R$ 5,97	R$ 179,10
83	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 1112 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 1112 F	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 300,00
84	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 3118 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 3118 F	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 300,00
85	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO N 3195 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 3195 F	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 300,00
86	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO Nº 1093 F - Broca diamantada FG acabamento fino nº 1093 F	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
87	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 1112 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 1112 FF	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
88	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 2135 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 2135 FF	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
89	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO N 3118 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 3118 FF	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
90	150	UN	BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 1093 FF - Broca diamantada FG acabamento ultrafino nº 1093 FF	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,69	R$ 403,50
91	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CHAMA N 1111 - Broca diamantada FG chama nº 1111	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
92	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CHAMA N 3168 - Broca diamantada FG chama nº 3168	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
93	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA OGIVAL N 2215 - Broca diamantada FG cilíndrica ogival nº 2215	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
94	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA OGIVAL N 3216 - Broca diamantada FG cilíndrica ogival nº 3216	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
95	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA 1092 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1092.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
96	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1090 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1090	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
97	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1091 -	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00

			Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1091.				
98	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1093 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1093.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
99	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 1094 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 1094.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
103	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CILINDRICA PLANA N 4102 - Broca diamantada FG cilíndrica plana nº 4102	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
104	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2134 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2134.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
105	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 2135 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 2135	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,54	R$ 177,80
106	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 3227 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 3227	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
107	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 3228 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 3228	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
108	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 4137 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 4137	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
109	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA ARREDONDADA N 4138 - Broca diamantada FG cônica arredondada nº 4138	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
110	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 1190 - Broca diamantada FG cônica chama nº 1190	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,59	R$ 181,30
111	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2112 - Broca diamantada FG cônica chama nº 2112	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
112	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2191 - Broca Diamantada FG Cônica Chama n 2191	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
113	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 2200 - Broca diamantada FG cônica chama nº 2200	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
116	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3203 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3203	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
117	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3205 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3205	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
118	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA CHAMA N 3207 - Broca diamantada FG cônica chama nº 3207	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
119	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1031 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1031	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
120	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1032 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1032	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
121	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1033 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1033	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
122	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1034 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1034	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
125	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA INVERTIDA N 1151 - Broca diamantada FG cônica invertida nº 1151	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
127	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 1063 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1063	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
132	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 2068 - Broca diamantada FG cônica plana nº 2068	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
136	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA N 4072 - Broca diamantada FG cônica plana nº 4072	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
137	70	UN	BROCA DIAMANTADA FG CONICA PLANA Nº 1061 - Broca diamantada FG cônica plana nº 1061	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 140,00
138	500	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1011 - Broca diamantada FG esférica nº 1011	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.000,00
139	700	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1012 - Broca diamantada FG esférica nº 1012	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.400,00
140	400	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1012 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1012 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 800,00
141	700	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1013 - Broca diamantada FG esférica nº 1013	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.400,00
143	1.000,00	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1014 - Broca diamantada FG esférica nº 1014	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 2.000,00
144	800	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1014 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1014 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.600,00
145	700	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1015 - Broca diamantada FG esférica nº 1015	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.400,00
147	1.000,00	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1016 - Broca diamantada FG esférica nº 1016	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 2.000,00
148	800	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 1016 HL - Broca diamantada FG esférica nº 1016 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 1.600,00
152	400	UN	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N 3018 HL - Broca diamantada FG esférica nº 3018 HL	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,00	R$ 800,00
159	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA CHAMA N 740 F - Broca Diamantada PM Cônica Chama n 740 F	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,49	R$ 254,70
165	30	UN	BROCA DIAMANTADA PM CONICA PLANA N 715 G - Broca Diamantada PM Cônica Plana n 715 G	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,54	R$ 256,20
183	15	UN	CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, JOGO C/04 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL - CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, JOGO C/04 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 34,99	R$ 524,85
217	60	UN	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICA - Cunha Interdental Elástica é indicada para uso geral em procedimentos restauradores, sendo compatíveis com todos os sistemas de matrizes. Possuem a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, agindo simultaneamente pelas faces vestibular e lingual. Possui 03 tamanhos, codificados por cores: Verde – 2,0 mm – Indicada em cavidades com Caixa Proximal de altura cervico-oclusal pequena; Amarela – 2,6 mm – Indicada em cavidades com Caixa Proximal de altura cervico-oclusal média; Azul – 3,2 mm – Indicada em cavidades com Caixa Proximal de altura cervico-oclusal grande. Utilizada com Alicate Unimatrix. Embalagem com 25 unidades sortidas.	TDV	TDV	R$ 30,27	R$ 1.816,20
227	80	UN	CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA Nº 85, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA Nº 85, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 11,12	R$ 889,60
230	750	PLC	DENTES ARTIFICIAIS – ANTERIOR INFERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, superior anterior, placa c/06 dentes. Numerações: 2D, 2N, 3N, 3P, A25, A26, 266. Cores: 60, 62, 66, 67, 69. Os pedidos serão feitos dentro destas especificações de acordo com a necessidade do setor.	DENTBRAS	POP DENT	R$ 4,80	R$ 3.600,00

231	750	PLC	DENTES ARTIFICIAIS - ANTERIOR SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, anterior superior, placa c/06 dentes. Numerações: 2D, 2N, 3M, 3N, 3P, A25, A26, 38, 264, 266, 263. Cores: 60, 62, 66, 67, 69. Os pedidos serão feitos dentro destas especificações de acordo com a necessidade do setor.	DENTBRAS	POP DENT	R$ 4,80	R$ 3.600,00
232	750	PLC	DENTES ARTIFICIAIS – POSTERIOR SUPERIOR E INFERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, superior anterior, placa c/08 dentes. Numerações: 30M, 32M, 30L, 32L, 34L. Cores: 60, 62, 66, 67, 69. Os pedidos serão feitos dentro destas especificações de acordo com a necessidade do setor.	DENTBRAS	POP DENT	R$ 4,80	R$ 3.600,00
234	40	Jg	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2/4, EM AÇO INOXIDÁVEL - Descolador de Molt nº 2/4, em aço inoxidável	FAVA	FAVA	R$ 42,59	R$ 1.703,60
239	30	CX	DISCOS DE FELTRO FLEXÍVEIS P/POLIMENTO 8 MM - Disco de feltro flexíveis para polimento de materiais restauradores e esmalte dental, 8 mm de diâmetro. Adaptável a superfícies irregulares e curvas. Embalagem com 24 discos de feltro flexíveis 8mm e 0 1 mandril	FGM	DIAMOND FLEX	R$ 40,99	R$ 1.229,70
240	30	CX	DISCOS DE FELTRO P/POLIMENTO 8 MM - Disco de feltro de lã natural para polimento de superfícies e brilho final das restaurações, 8 mm de diâmetro, Embalagem com 24 discos de feltro 8mm e 0 1 mandril	FGM	DIAMOND	R$ 44,99	R$ 1.349,70
260	20	UN	EUCALIPTOL - Eucaliptol, frasco c/10 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 8,29	R$ 165,80
261	300	UN	EUGENOL - Eugenol em vidro, frasco c/15 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 10,14	R$ 3.042,00
262	40	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA - Evidenciador de Placa: Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana, frasco c/10 ml.	MAQUIRA	VISUPLAC	R$ 5,49	R$ 219,60
273	50	UN	FIO RETRATOR 100%ALGODÃO N 0 - Fio retrator 100% algodão com alto poder de absorção, não impregnado, nº 0 (fino – violeta c/preto), frasco c/250 cm.	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R$ 16,49	R$ 824,50
292	50	UN	FORMOCRESOL LIQUIDO - Formocresol líquido, uso odontológico, frasco c/10 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 4,94	R$ 247,00
314	100	UN	HEMOSTOP LIQUIDO - Hemostop líquido, frasco c/10 ml.	MAQUIRA	HEMOLIQ	R$ 14,54	R$ 1.454,00
315	40	UN	HIDROXIDO DE CALCIO P.A - Hidróxido de Cálcio P.A., capeador pulpar, frasco c/10 g	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 4,54	R$ 181,60
316	60	CX	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA ,BASE +CATALIZADOR - Hidróxido de Cálcio Radiopaco em pasta, Base + Catalizador, caixa contendo: 01 tubo de Pasta Base 13 g + 01 tubo de Pasta Catalizadora 11 g + Bloco de mistura.	DENTSPLY	HYDRO C	R$ 22,35	R$ 1.341,00
318	80	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - Indicador - Teste Biológico 2i utilizado para monitoramento de esterilização em autoclaves. Teste de 24h. Caixa c/10 unidades.	MAQUIRA	BIO INDICADOR	R$ 26,30	R$ 2.104,00
367	25	UN	MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO - MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO. HASTE LONGA PARA MOTOR DE BANCADA	MICRODONT	MICRODONT	R$ 4,99	R$ 124,75
368	120	UN	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE BASE LEVE FLUIDO - Material de Impressão à base de silicone, base leve, Fluido, tubo c/120 g	MAQUIRA	FLEX SIL 120G	R$ 29,19	R$ 3.502,80
369	50	UN	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE BASE PESADA DENSO - Material de Impressão à base de silicone, base pesada, Denso, pote c/1 Kg	MAQUIRA	FLEX SIL 1KG	R$ 58,77	R$ 2.938,50
370	150	UN	MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE CATALIZADOR - Material de Impressão à base de silicone, Catalizador, tubo c/50 g	MAQUIRA	FLEX SIL 50G	R$ 45,66	R$ 6.849,00
379	100	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Paramonoclorofenol canforado, frasco c/20 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,96	R$ 596,00
382	100	UN	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-fruti, bisnaga c/90 g	MAQUIRA	SHINE	R$ 3,98	R$ 398,00
383	25	UN	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTO ODONTOLOGICO - Pedra para afiar instrumento odontológico, 10 x 2, cor azul ou cinza.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,99	R$ 1.074,75
395	30	CX	PLACA BASE MARRON FINA SUPERIOR P/PROTESE - Placa base marron fina superior p/prótese, caixa c/50 tiras	LYSANDA	LYSANDA	R$ 124,99	R$ 3.749,70
413	150	PCT	REFIL DE ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLORHEXIDINA - Refil de Alginato para impressão com clorhexidina, presa normal tipo II sem óxido de zinco, pacote c/454 g	MAQUIRA	ALGI GEL 454G	R$ 20,99	R$ 3.148,50
420	25	UN	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE(LENTA)INCOLOR,PÓ - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, Incolor, Pó (polímero), 440 g	VIPI	VIPICRIL	R$ 77,99	R$ 1.949,75
421	20	UN	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZANTE (LENTA)LIQUIDA - Resina acrílica termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial, Líquido (monômero), 500 ml.	VIPI	VIPICRIL S CROSSLINK	R$ 59,99	R$ 1.199,80
449	40	UN	SACA BROCA UNIVERSAL - Saca broca universal (todos os medelos de caneta)	DENTFLEX	DENTFLEX	R$ 35,28	R$ 1.411,20
451	80	UN	SERINGA REFIL COR A1 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A1 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 1.112,80
452	120	UN	SERINGA REFIL COR A2 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A2 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 1.669,20
453	120	UN	SERINGA REFIL COR A3,5 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A3,5 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 1.669,20
454	120	UN	SERINGA REFIL COR A3 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor A3 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 1.669,20
455	60	UN	SERINGA REFIL COR B1 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor B1 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 834,60
456	60	UN	SERINGA REFIL COR B2 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor B2 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 834,60
457	60	UN	SERINGA REFIL COR B3 - Seringa refil de resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) fotopolimerizável p/restauração dental, cor B3 - 4g	MAQUIRA	APPLIC	R$ 13,91	R$ 834,60
460	80	CX	SISTEMA DE SELANTE PARA FÓSSULAS/FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - Sistema de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, caixa c/01 kit contendo: 05 seringas de selante Fluroshield com 2 g cada, na cor branco opaco; 20 pontas de pincéis descartáveis; 01 cabo de pincel; 01 seringa de	DENTSPLY	FLUROSHIELD	R$ 173,99	R$ 13.919,20

			Condicionador Dental Gel com 3 ml; 01 bloco de transferência; 05 agulhas descartáveis.				
464	150	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL - Sugador cirurgico descartável, esterilizado, caixa c/20 unids.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 22,79	R$ 3.418,50
471	100	PCT	TIRA DE AÇO ABRASIVA 4MM - Tira de aço abrasiva para acabamento de restaurações metálicas 4 mm, pacote c/12 unidades.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 4,00	R$ 400,00
475	50	UN	TRICRESOL FORMALINA - Tricresol Formalina, frasco c/10 ml.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,04	R$ 252,00

Total R$ 214.663,95

A empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 12.095.582/0001-16 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	6	UN	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireoide. Tamanho: 60 x 50 cm e 0,25mm Pb. Acabamento em polikroy. Ideal para Consultório Odontológico.	NMARTINS	NM27801	R$ 412,00	R$ 2.472,00

Total R$ 2.472,00

A empresa ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ 10.279.430/0001-48 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
190	30	UN	CAPA EXTERNA DA CANETA DO ULTRASSOM - Capa Externa da Caneta do Ultrassom Dabi-Atlante D 700, autoclavável.	GNATUS	ULTRASSOM	R$ 25,27	R$ 758,10
276	30	UN	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	1	R$ 65,19	R$ 1.955,70

Total R$ 2.713,80

A empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.240.632/0001-16 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
200	300	UN	CLOREXIDINE 0,12% - Clorexidine 0,12% para assepsia intraoral, frasco c/500 ml	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 8,73	R$ 2.619,00
215	30	UN	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM X4,5CM - CUBA DE AÇO INOX REDONDA 9CM DIÂMETRO X4,5CM ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.	FAVA	FAVA	R$ 17,89	R$ 536,70
218	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 01-02, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 01-02, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,78	R$ 2.702,40
219	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 03-04, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 03-04, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,78	R$ 2.702,40
220	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,78	R$ 2.702,40
221	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,78	R$ 2.702,40
222	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 09-10, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 09-10, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,89	R$ 2.711,20
223	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,79	R$ 2.703,20
224	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,47	R$ 2.677,60
225	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 15-16, EM AÇO INOXIDÁVEL - CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 15-16, EM AÇO INOXIDÁVEL	KONNEN	KONNEN	R$ 33,79	R$ 2.703,20
226	80	UN	CURETA DE GRACY, CABO OCO, Nº 17-18, EM AÇO INOXIDÁVEL - Cureta de Gracy, cabo oco, nº 17-18, em aço inoxidável	KONNEN	KONNEN	R$ 33,79	R$ 2.703,20
236	480	L	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMÁTICO - 01 LITRO - DETERGENTE; ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO NEUTRO; FINALIDADE: PARA DESINFECÇÕES INSTRUMENTAIS, TIPO MATERIAL ODONTOLÓGICO; POSSUI DE 4 A 5 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA; FORMULAÇÃO: POSSUI TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COM PH NEUTRO; EMBALAGEM 01 LITRO.	CICLO FARMA	CICLO FARMA	R$ 19,09	R$ 9.163,20
242	20.000,00	UN	ESCOVA DE DENTE MACIA- ADULTO - ESCOVA DE DENTE; TIPO: ADULTA; TAMANHO: MÉDIA; CERDAS EM NYLON MACIAS; COM 04 FILEIRAS DE TUFOS (APROX.43 TUFOS), AMPARADOS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADOS; CABO: ANGULAR, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; MATÉRIA PRIMA CABO: POLIPROPILENO ATÓXICO; A ESCOVA DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; DE BOA QUALIDADE.	MEDFIO	MEDFIO	R$ 0,75	R$ 15.000,00
248	80	CX	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 21MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 21 mm, caixa c/04 unids.	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 117,21	R$ 9.376,80
249	80	CX	ESPAÇADOR DIGITAL EM NIQUEL-TITANIO 1/4 25MM - Espaçador digital em níquel-titânio 1/4 25 mm, caixa c/04 unids.	MK LIFE	MK LIFE	R$ 117,21	R$ 9.376,80
268	500	UN	FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS - Fio Dental, rolo com 100 metros	HIGIX	HIGIX	R$ 1,79	R$ 895,00
312	80	CX	GUTTA PERCHA CALIBRADA Nº 45, 28 mm - Gutta Percha Calibrada nº 45, 28 mm, caixa c/120 unidades.	META/INJECTA	META/INJECTA	R$ 16,47	R$ 1.317,60
329	15	KIT	KIT RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS - Kit Resina Completo Ultra-Gloss, indicado para um trabalho efetivo de acabamento, polimento e brilho final em todos os tipos de resina. O Kit contém: 03 Polidores de granulometria grossa formato chama, taça e disco para acabamento inicial e regularização; 03 Polidores de granulometria média formato chama, taça e disco para remoção de riscos e pré-polimento; 03 Polidores de granulometria fina formato chama, taça e disco para polimento final e alto brilho; 04 Escovas de robinsons coloridas de rigidez semirígida (azul), semisoft (amarela), soft (lilás) e ultrasoft (rosa); 01 Pedra de Arkansas Ultra-Green para ajuste rápido e acabamento de porcelana, compósitos, amálgama e metais preciosos e não preciosos; 01 Pedra de Arkansas Ultra-White para acabamento fino de esmaltes, compósitos, compômeros, ionômeros de vidro e porcelanas, 01 Broqueiro autoclavável de 75 furos sendo aceitos mandreel C.A. e FG. Sistema same place onde o broqueiro	AMERICAN BURS	AMERICAN BURS	R$ 181,83	R$ 2.727,45

			fechado não deixa as peças caírem durante o transporte. Autoclavável a 134ºC em ciclo sensível, máximo 4,5 minutos.				
374	12	UN	MUFLA DE LATÃO POLIDO Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL - MUFLA DE LATÃO POLIDO Nº 6 EM AÇO INOXIDÁVEL	MAC	MAC	R$ 146,44	R$ 1.757,28
393	30	UN	PINOS PARA RETENÇÃO METÁLICO Nº 063 - Pino para retenção metálico, em aço inoxidável, nº 063, com 13 mm de comprimento e 1,3 mm de diâmetro, rosqueados e fixados no conduto com cimentos adesivos. Embalagem com 10 Unidades.	ANGELUS	ANGELUS	R$ 91,02	R$ 2.730,60
397	15	UN	POLIDOR DE RESINA ESPIRAL SWIVEL CINZA - Polidor de resina espiral Swivel Cinza, para polimento de resinas compostas. Fabricado com Diamantes Naturais, possibilitando um melhor acabamento. Embalado individualmente.	DEDECO	DEDECO	R$ 75,40	R$ 1.131,00
398	15	UN	POLIDOR DE RESINA ESPIRAL SWIVEL VERMELHO - Polidor de resina espiral Swivel Vermelho, para polimento de resinas compostas. Fabricado com Diamantes Naturais, possibilitando um melhor acabamento. Embalado individualmente.	DEDECO	DEDECO	R$ 71,50	R$ 1.072,50
399	60	CX	PONTA MONTADA SORTIDA BRANCA - Ponta Montada Sortida branca, caixa kit com 7 unidades	MICRODONT	MICRODONT	R$ 48,50	R$ 2.910,00
Total R$ 84.921,93							

A empresa ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP CNPJ 05.763.509/0001-00 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
214	5.000,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - 50 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 50 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ALG DENTAL	50G	R$ 1,25	R$ 6.250,00
Total R$ 6.250,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:6C73C8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 01/12/2021
Processo n° 180/2021
Pregão Presencial nº 023/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 08/11/2021 conforme resultado abaixo:

A empresa **ROMA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CARMO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.911.653/0001-71, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENIFÍCIOS - ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA PARA AVALIAR SERVIDORES MUNICIPAIS AFASTADOS POR PERÍODO SUPERIOR A 30 DIAS, OU QUE NECESSITEM, POR ORDEM MÉDICA DE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.	UN	60	R$225,00	R$13.500,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C6CC88E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EM: 01/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Futmesa e Mesa de Ping Pong, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 10/11/2021 conforme resultado abaixo:

A empresa ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 11.384.015/0001-17 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	8,00	UN	FUTMESA OFICIAL - MEDIDA PADRÃO DE 2750 X 1700 X 900MM, COM 80KG. MESA COM ÂNGULO DE CURVATURA DE 3º, ESTRUTURA EM TUBO MECÂNICO RETANGULAR A36 OU SIMILAR, BARRA CHATA E CANTONEIRAS, PINTURA COM PRIME E TINTA PU COM BASE CATALIZADA, TAMPO DA MESA EM MDF ULTRA RESISTENTE DE DUAS CAMADAS COM BORDAS CHANFRADAS E RESINADAS, FIXADO EM NO MÍNIMO 60 PONTOS, ACABAMENTO EM PELÍCULA COM REVESTIMENTO VINÍLICO DUPLO NO TAMPO DA MESA, REDE DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, RESISTENTE A ÁGUA, PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO 24 HORAS.	CAMPESTRE	FUTMESA OFICIAL	R$ 6.150,00	R$ 49.200,00
2	5,00	UN	MESA DE PING PONG/TÊNIS DE MESA - MESA DESMONTÁVEL COM CAMPO DE JOGO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, POSSUI PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, NAS MEDIDAS OFICIAIS E ATENDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), PESO APROXIMADO DE 85KG.	KLOPF	MESA DE PING PONG/TÊNIS DE MESA	R$ 2.885,00	R$ 14.425,00
Total R$ 63.625,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:43737838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EM: 01/12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 176/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA PROCESSAR E REVELAR RAIO-X, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia conforme resultado abaixo:

A empresa ROCHA COMERCIO LTDA CNPJ: 41.714.981/0001-16 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 91,00	R$ 2.184,00
2	15,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 181,00	R$ 2.715,00
3	24,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 150,00	R$ 3.600,00
4	24,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 242,00	R$ 5.808,00
5	24,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 357,00	R$ 8.568,00
6	24,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 370,00	R$ 8.880,00
7	24,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 504,00	R$ 12.096,00
8	12,00	UN	FIXADOR PARA RAIOS X - Fixador para Raios-X, em caixas contendo um galão de produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Fixadores para processamento automático: - Fixador com dois componentes para todos os tipos de filmes de raios-X. - Para gerar excelentes resultados com todos os tipos de processadores, inclusive os de alta velocidade. - Fixador rápido que funcione muito bem, em amplo intervalo de temperaturas e em diferentes tempos de processamento.- Em galões para produção de 38 litros de fixador para uso.	FUJIFILM	AUTOMATICO	R$ 290,00	R$ 3.480,00
9	30,00	UN	REVELADOR PARA RAIOS X - Revelador para Raios-X, em caixas contendo um galão para produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Revelador para Processamento automático. - Formulado para alcançar uma longa vida útil e gerar resultados consistentes. - Adequado para processamento de alta velocidade. - Formulações para todos os tipos de processadores e filmes. - Que mantenha os tanques e cilindros limpos por mais tempo. - Em três componentes para gerar resultados em um intervalo grande de temperaturas e em tempos de processamento diferentes para todos os tipos de filmes de raio-X. - Que proporcione baixa velação, máxima velocidade e alto contraste. - Em galões para produção de 38 litros do revelador	FUJIFILM	AUTOMATICO	R$ 640,00	R$ 19.200,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:130C88AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PDL Nº 20/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PDL Nº 20/2021								
Reunião **8ª EXTRAORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **25 / 11 / 2021**, às **19:00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)								
VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**PALOMA LUCAS FERNANDES**	**X**			**SIM**	**8**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**				**ABSTENÇÃO**	**0**
JOSÉ MARCIO STORTI	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**JOÃO FRANCISCO FILHO**	**X**				
Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.			Qual vereador(a) a requereu?					
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.								
O Projeto de Decreto Legislativo nº. 20/2021			Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)				PRIMEIRA VOTAÇÃO	
							SEGUNDA VOTAÇÃO	
						X	**ÚNICA VOTAÇÃO**	
OBSERVAÇÃO:			**Título de Cidadania Honorária apresentado pela vereadora Priscila Bomfim.**					
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 25 de novembro de 2021.								

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9E4C43A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971/2021

LEI Nº 971/2021

Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do município de Campos Altos para o exercício financeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Altos, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$67.698.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, §5° da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo e o Regime Próprio de Previdência Social.
§1º. A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	**Valor**
Receitas Correntes	**66.351.000,00**
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	5.805.000,00
Receita de Contribuições	3.058.400,00
Receita Patrimonial	1.312.600,00
Receita de Serviços	123.000,00
Transferências Correntes	60.950.000,00
Outras Receitas Correntes	332.000,00
Receitas Intraorçamentárias	3.310.000,00
Deduções para o FUNDEB	-8.540.000,00
Receitas de Capital	**1.347.000,00**
Transferências de Capital	1.347.000,00
Total da Receita	**67.698.000,00**

§2º. - A despesa desdobra-se da seguinte forma:
I - por grupo de natureza:

Especificação	**Valor**
Despesas Correntes	**57.704.260,00**
Pessoal e Encargos Sociais	30.826.500,00
Pessoal e Encargos Sociais – Intraorçamentário	2.779.000,00
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Juros e Encargos da Dívida – Intraorçamentário	248.000,00
Outras Despesas Correntes	23.789.760,00
Outras Despesas Correntes – Intraorçamentário	21.000,00
Despesas de Capital	**7.860.740,00**
Investimentos	7.080.740,00
Amortização da Dívida	518.000,00
Amortização da Dívida – Intraorçamentário	262.000,00
Reserva de Contingência	**2.133.000,00**
Total da Despesa	**67.698.000,00**

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	2.880.000,00
Administração	8.451.000,00
Segurança Pública	891.000,00
Assistência Social	2.268.000,00
Previdência Social	6.933.000,00
Saúde	15.501.500,00
Educação	18.296.560,00
Cultura	746.800,00
Habitação	9.000,00
Saneamento	135.000,00
Gestão Ambiental	159.000,00
Agricultura	292.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00
Transporte	590.000,00
Desporto e Lazer	141.000,00
Encargos Especiais	2.655.000,00
Reserva de Contingência	2.133.000,00
Total da Despesa	**67.698.000,00**

§3º. - A receita e a despesa desdobram-se da seguinte forma:
III - por Categoria Econômica

Especificação	Valor
Receitas Correntes	74.891.000,00
Receitas de Capital	1.347.000,00
Deduções da Receita	-8.540.000,00
TOTAL	**67.698.000,00**
Despesas Correntes	57.704.260,00
Despesas de Capital	7.860.740,00
Reserva de Contingência	2.133.000,00
TOTAL	**67.698.000,00**

Título II
Do Orçamento
Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R$67.698.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.
Art. 3° As receitas serão estimadas por Categoria Econômica.
Art. 4°A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.
Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5° A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R$67.698.000,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.
Parágrafo único. Do montante fixado no *caput, R$2.133.000,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil reais)* são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito
Art. 6°Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – A abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 7º, inciso I,da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando:
a) até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64;
b) até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do art. 43 da Lei 4.320/64;
c) até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos originados do excesso de arrecadação, conforme autorizado pelo inciso II do referido artigo 43 da Lei 4.320/64;
d) o produto de operações de crédito autorizadas, observado o disposto no inciso IV, do artigo 43 de lei 4320/64;
e) os valores de reserva de contingência na época e forma preconizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
II - promover as medidas necessárias, inclusive contingenciamento, para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
III - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas;
IV - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.
V - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;
VI - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;
VII - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.
Parágrafo único. O limite autorizado na alínea "a" do inciso I não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a atender:
I - a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;
III - o pagamento dos serviços da dívida pública;
IV - as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
V - as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.
Art. 7º - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por meio de Decreto do Executivo.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, mediante contrato, observado o limite estabelecido na Resolução 43 de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.
Parágrafo único. Nas operações elencadas no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Título III
Das Disposições Finais

Art. 9° Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais.
Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:
I - Consolidação por fonte de recurso;
II - Natureza de Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;
IV - Demonstrativo da Aplicação da Receita com Pessoal – Orçado;
V - Demonstração da Receita e Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
VI - Demonstrativo da Receita Estimada - Resumo Geral da Receita;
VII – Demonstrativo de Despesa Orçada;
VIII - Programa de Trabalho;
IX – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade;
X – Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde;
XI - Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação;
XII - Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de dezembro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:51351EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 074/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 284/2021.

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de cálcio e orto tolidina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SANIGRAN LTDA-EPP	R$ 2.000,00

Catas Altas, 01 de dezembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E6064055

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 365/2021

DECRETO Nº 365/2021

Regulamenta a aplicabilidade da Lei Municipal Nº 724/2021, que criou o Programa Cartão Reforma Solidária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Regulamentando a Lei n.º 724/2021, deverá ser criado o cadastro municipal de beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária.

Art. 2º - Para inscrever-se no cadastro municipal de beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os interessados deverão atender os requisitos previstos no Art. 5º Lei Municipal Nº 724/2021, sendo priorizados os atendimentos conforme previsto no art. 6º da referida lei municipal.

Art. 3º - O cadastro municipal de beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será aberto semestralmente, preferencialmente nos meses de janeiro e julho, mediante ampla divulgação nos meios de comunicação da prefeitura municipal.
Parágrafo único. Caso o candidato não seja contemplado com o benefício do Programa Cartão Reforma Solidária, em um semestre, e tenha interesse em pleitear novamente o benefício, deverá proceder a sua nova inscrição quando da nova abertura do cadastro.

Art. 4º - A comprovação de posse do imóvel poderá ocorrer mediante a apresentação de um dos documentos:
I - Título de Posse;
II - Declaração de posse do imóvel, assinada pelo declarante com firma reconhecida, desde que o imóvel tenha comprovante de inscrição imobiliária;
§ 1º No ato da apresentação da comprovação da posse deverá ser anexada cópia do documento oficial de identificação, com foto;
§ 2º Quando não satisfeita a comprovação de posse, poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social solicitar outros documentos que evidenciem a comprovação da posse do imóvel.

Art. 5º - A comprovação da propriedade deverá ocorrer por meio de qualquer documento oficial de registro.

Art. 6º - O valor a ser disponibilizado através do "Programa Cartão Reforma Solidária" será apurado mediante detalhamento das intervenções, em que deverão constar quais são as intervenções subsidiadas, o quantitativo e as especificações dos produtos, com base nos valores de mercado praticados no comercial local.
§ 1º Os produtos a serem adquiridos deverão estar previstos a na lista de produtos constante no anexo I do presente decreto.
§ 2º Em nenhuma hipótese será admitida a aquisição de matérias que não estejam previstos na lista de produtos.

Art. 7º - Deferido o pedido de benefício "Programa Cartão Reforma Solidária", a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adotará as medidas necessárias para efetiva disponibilização da subvenção econômica, que poderá ser instrumentalizada por meio de cartão magnético com chip de identificação, transferência bancária ou cheque nominal.
Parágrafo único - Deferido o benefício, presumir-se-ão regulares as construções em que foram executadas as benfeitoras e demais intervenções, para fins da regulação do ordenamento urbano do Município de Catas Altas

Capítulo I
Da concessão por meio de cartão magnético com Chip para custeio do material

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a aprovação do benefício, a expedição de um cartão magnético com chip de identificação, tendo como titular o beneficiário do programa, para crédito do valor deferido.
Parágrafo único. Expedido o cartão magnético com chip de identificação, este será entregue ao beneficiário na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante assinatura de termo de recebimento.

Art. 9º - Os cartões magnéticos com chip de identificação, terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias) a partir da sua expedição.
§ 1º Após o decurso do prazo acima mencionado os cartões perderão sua validade, pela ausência de interesse do beneficiário em adquirir os matérias de construção, não gerando direito adquirido ao beneficiário ou a terceiros.
§ 2º Em caso de perda da validade do cartão o saldo creditado no cartão deverá ser devolvido aos cofres públicos.

Art. 10º - Após a entrega dos cartões magnéticos aos beneficiários, será de responsabilidade exclusiva deste o gerenciamento, administração e utilização do cartão, devendo em caso de perda ou roubo, comunicar o ocorrido a autoridade policial, oportunidade em que deverá ser confeccionado Boletim de Ocorrência, sob pena de ser responsabilizado pela utilização indevida do cartão.
Parágrafo único. Após a confecção do Boletim de Ocorrência o beneficiário deverá protocolizar cópia do referido documento na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 11 - Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento do benefício de construção, através do "Programa Cartão Reforma Solidária", na forma de cartões magnéticos com chip de identificação.

Art. 12. Em caso de utilização de recursos para o custeio dos serviços de construção civil, somente poderão ocorrer contratações para prestação de serviços fundamentados no artigo 3º, §§7º e 8º da Lei Municipal n.º 724/2021, de prestadores que estejam credenciados junto à administração municipal.

Art. 13. Ao final da prestação do serviço deverá o prestador expedir nota fiscal referente aos serviços prestados, devendo constar como contratante o beneficiário do programa.
Parágrafo único. O pagamento dos serviços prestados será realizado de forma única, após a encerramento da prestação dos serviços.

Art. 14. Em nenhuma hipótese poderá o prestador de serviços subcontratar outro prestador de serviço para execução da obra a ele atribuída, sob pena, de não recebimento do valor devido e descredenciamento do programa.

Capítulo II
Da concessão por meio de transferência bancária ou cheque nominal para custeio do material

Art. 15 - A concessão do benefício por meio de transferência bancária ocorrerá somente nos casos em que não for possível a transferência por meio de cartão magnético.

Art. 16 - Em caso de concessão do benefício por meio de transferência bancária deverá o beneficiário apresentar cópia do cartão bancário referente à conta corrente ou poupança em que deverá ser crédito o valor.
Parágrafo único. A conta bancária deverá ser de titularidade do beneficiário do programa.

Art. 17 - Não sendo possível a concessão do benefício por meio de transferência bancária, poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proceder a concessão do benefício por meio de cheque nominal.

Capítulo III
Da subvenção para custeio dos serviços de construção civil por meio de transferência bancária ou cheque nominal

Art. 18. O beneficiário que optar por utilizar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no art. 3º, § 2º da Lei Municipal n.º 724/2021, para custeio dos serviços de construção civil, terá o valor disponibilizado por meio de transferência bancária, em conta de titularidade exclusiva do beneficiário ou cheque nominal.
Parágrafo único. Não será admitido custeio de serviços cujos valores estejam em desacordo com a realidade do mercado local.

Art. 19 - O valor disponibilizado para o custeio dos serviços de construção civil, será disponibilizado ao beneficiário, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da solicitação de pagamento na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no setor de habitação.

Art. 20. Realizada a transferência caberá ao beneficiário proceder ao pagamento do prestador de serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 21. Realizado o pagamento o beneficiário deverá protocolar a nota Fiscal dos serviços prestados, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no setor de habitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
Parágrafo único. A nota fiscal deverá constar além dos dados de identificação do prestador de serviço e do contratante as informações referentes aos dias trabalhados, o local da prestação dos serviços e o carimbo de pago.

Capítulo IV
Disposições finais

Art. 22 - Como forma de registro e controle dos recursos destinados aos beneficiários, deverá a Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social manter um cadastro digital de monitoramento dos beneficiários, com os seguintes documentos:
I - Cópia do documento de identificação do beneficiário;
II - Cópia do documento de comprovação de posse ou propriedade do imóvel;
III - Cópia do diagnostico social de deferimento do beneficio;
IV - Registro fotográfico do imóvel antes da reforma;
V - Cópia do diagnóstico com o quantitativo, especificações e valor de referência, atribuídos aos produtos deferidos;
VI - Cópia da autorização para prestação do serviço de reforma;
VII - Cópia das notas fiscais de aquisição dos produtos;
VIII - Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados;
VIII - Registro fotográfico do imóvel após a reforma.

Art. 23 - A liberação dos valores poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, devendo ser observado o anexo II, como forma de parâmetro a ser praticado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 24 - Caso a administração disponha de dotação orçamentária e capacidade de fiscalização do andamento das obras, poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proceder a liberação integral do benefício previsto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal de 724/2021.

Art. 25 - Em caso de liberação parcelada do valor concedido deverá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atualizar o cadastro digital de monitoramento dos beneficiários, anexando as notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou prestação do serviço e o registro fotográfico parcial, para liberação de uma nova parcela do benefício.

Art. 26 - O beneficiário do programa deverá assinar termo de conhecimento acerca das sanções em caso de aplicação indevida dos recursos recebidos, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal n.º 724/2021.

Art. 27. Identificada a ocorrência de aplicação indevida dos recursos competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social expedir relatório sobre a ocorrência, anexando todas as provas que corroborem as informações e remeter os documentos para apreciação do Secretário(a) de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social que poderá acolher ou não a alegação de aplicação indevida dos recursos.
Parágrafo único. Acolhida a alegação de aplicação indevida dos recursos todos os documentos serão fotocopiados, devendo as fotocópias serem remetidas à Procuradoria Jurídica do município para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2019.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Anexo I

Relação de produtos que poderão ser adquiridos.

Argamassa para cerâmica - 20kg;	Porta chapa metálica;	Vaso sanitário
Caixa D'água de até 500 litros, com tampa;	Porta de madeira;	Telha 1,53 x 1,10 m;
Cal líquida;	Tinta;	Areia Fina;
Janela de correr;	Saboneteira inox;	Mistura agregada;
Cumeeira;	Tábua de Pinus;	Tijolo cerâmico furado 29x19x 09;
Lavabo Suspenso;	Tanque de fibra c/ 2b - 114 x 0,55;	Tijolo cerâmico furado 29x19x 14;
Papeleira;	Torneira de metal - ½";	Vergalhão 5/16";
Pia;	Cimento CP IV - 50KG;	Vergalhão 4.2;
Bloco de concreto 30x20x10;	Prego 17/21;	Vergalhão 3/8";
Bloco de concreto 30x20x20;	Prego 19/36;	Pedra de primeira para fundação;
Selador;	Prego 18/30;	Piso de cerâmica, com medida de até 57x57;
Madeira Paraju 8x8;	Madeira Paraju 12x8;	Parafuso para telha fibrocimento;

Anexo II
Tabelas de Liberação de Valores referente a materiais:

Sem prestador de serviços:		
Valor de referência:	Liberação do recurso	Percentual a ser liberado
R$ 1,00 a R$ 1.500,00	Integral	100%
R$ 1.501,00 a R$ 6.500,00	Parcial	50% inicialmente; 50% após a prestação de contas do valor inicial;

Com prestador de serviços:		
Valor de referência:	Liberação do recurso	Percentual a ser liberado
R$ 1,00 a R$ 1.500,00	Integral	100%
De 51% a 100% do valor;	Parcial	50% inicialmente; 50% após a prestação de contas do valor inicial;

Anexo III
Modelo de Relatório de Vistoria de Imóvel

Número do relatório de Vistoria: _____

Beneficiário: _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____ Endereço do imóvel: _____, nº _____, complemento _____, bairro ou distrito _____, Santa Bárbara/MG.
Solicitação de reparo: _____

Registro fotográfico:

Data: _____, _____ de 20__.

Assinatura do responsável pelo imóvel: _____

Assinatura do servidor responsável pela vistoria: _____

Anexo IV
Modelo de Solicitação de Pagamento - Custeio dos Serviços de Construção Civil

Eu, _____, portador do CPF número _____, na qualidade de beneficiário do Programa Cartão Reforma Solidária, optante por utilizar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no § 2º da Lei Municipal 1915/2019, para custeio dos serviços de construção civil, solicito à Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, que seja crédito o valor de R$ _____ (valor por extenso), em minha conta bancária para pagamento dos serviços prestados por: _____, oportunidade em que anexo cópia do cartão bancário de minha titularidade.
No caso de não utilização do recurso previsto no § 2º da Lei Municipal n.º 724/2021, declaro estar ciente que os recursos deverão ser devolvidos aos cofres públicos sob pena de sanções administrativas, civis e penais.
Destaco que os serviços foram prestados no imóvel localizado à rua/avenida: _____ _____, neste município, nos dias _____ _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do beneficiário

Anexo V
Modelo de Termo de Conhecimento do artigo 11 da Lei Municipal nº 724/2021.

Eu, _____, portador do CPF número _____, na qualidade de beneficiário do Programa Cartão Reforma Solidária, declaro para todos os fins de direito que estou ciente das sanções previstas no artigo 11 da Lei Municipal nº 724/2021, no caso de aplicação indevida dos recursos recebidos no âmbito do Programa Cartão Reforma Solidária, sujeitando-se o beneficiário as penalidades de vedação ao recebimento de recursos ou benefícios no âmbito do Programa Habitacional, além da obrigação de devolver integralmente os recursos recebidos, em valor corrigido monetariamente pelo Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do beneficiário

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:601558E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 077 CORRETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 140
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de enfeites, itens de iluminação e itens natalinos para ornar setores e praças da cidade em função das festividades do final do ano, conforme descrição constante no TR.*

Fornecedor : MARISLENE BISINOTO MAHLER - 22.005.086/0001-88											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	un	RENACOM MOVIMENTO 100 LEDS 110 V MINIMO DE 132 CM	GLOBAL	1020	R$ 609,32	R$ 1.218,64	R$ 609,33	R$ 1.218,66	0,00	R$ 0,01
7	40,00	un	CASCATA SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) DE 480 LÂMPADAS480 LAMPADAS DE NATAL COLORIDO DE 127 V	GLOBAL	11650	R$ 156,00	R$ 6.240,00	R$ 156,66	R$ 6.266,40	0,42	R$ 0,66
10	50,00	mt	FESTAO LARGO	GLOBAL	2131	R$ 14,70	R$ 735,00	R$ 21,87	R$ 1.093,50	32,78	R$ 7,17
11	1,00	un	PAPAI NOEL DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,50 METROS	GLOBAL	G1244	R$ 1.546,32	R$ 1.546,32	R$ 1.546,33	R$ 1.546,33	0,00	R$ 0,01
13	2,00	un	CACHECOLTEMATICO DE NATAL	GLOBAL	C5400	R$ 27,90	R$ 55,80	R$ 27,93	R$ 55,86	0,11	R$ 0,03
14	40,00	un	FLUTUADOR (TIPO ESPAGUETE	MOR	E24M	R$ 14,89	R$ 595,60	R$ 14,93	R$ 597,20	0,27	R$ 0,04
16	1,00	un	ARVORE DE NATAL MEDIA COM TAMANHO MINIMO DE 2,4 M	GLOBAL	A2650	R$ 1.549,98	R$ 1.549,98	R$ 1.549,99	R$ 1.549,99	0,00	R$ 0,01
18	2,00	un	ARVORE DE NATALMEDIA COM TAMANHO MINIMO DE 1,80 METROS	GLOBAL	G4180	R$ 1.006,62	R$ 2.013,24	R$ 1.006,63	R$ 2.013,26	0,00	R$ 0,01
21	90,00	un	BOLASSENDO O TAMANHO G NAS CORES VERMELHO VERDE E DOURADA	GLOBAL	B2218	R$ 14,79	R$ 1.331,10	R$ 18,76	R$ 1.688,40	21,16	R$ 3,97
23	15,00	un	BENGALA DE NATAL BRANCA E VERMELHADE 1,20 M	GLOBAL	B2131	R$ 69,89	R$ 1.048,35	R$ 69,92	R$ 1.048,80	0,04	R$ 0,03
24	20,00	mt	MANTA DE NEVE DE POLIESTER	GLOBAL	MP12	R$ 19,79	R$ 395,80	R$ 19,80	R$ 396,00	0,05	R$ 0,01
25	90,00	un	BOLAS SENDO O TAMANHO M E AS CORES VERMELHA, VERDE E DOURADA	GLOBAL	M290	R$ 5,09	R$ 458,10	R$ 5,10	R$ 459,00	0,20	R$ 0,01
27	2,00	un	BOLAS DE ISOPOR DE 30 CM DE DIAMETRO	OCA	B25	R$ 16,79	R$ 33,58	R$ 24,06	R$ 48,12	30,22	R$ 7,27
36	6,00	rl	PAPEL DE PAREDEAMADEIRADO CLARO	GLOBAL	P2343	R$ 11,63	R$ 69,78	R$ 276,66	R$ 1.659,96	95,80	R$ 265,03
37	1,00	un	CARPETE VERMELHO 5 M X 5M	CARPEC	2866	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 857,50	R$ 857,50	0,29	R$ 2,50
38	6,00	mt	PAPEL DE PAREDEAMADEIRADO ESCURO	GLOBAL	P2345	R$ 11,63	R$ 69,78	R$ 11,63	R$ 69,78	0,00	R$ 0,00
39	1,00	un	GUIRLANDA DIAMETRO DE 80 CM	GLOBAL	G005	R$ 49,79	R$ 49,79	R$ 179,00	R$ 179,00	72,18	R$ 129,21
40	10,00	mt	PAPEL DE PAREDETIJOLINHO VERMELHO NATALINO	GLOBAL	P2200	R$ 12,21	R$ 122,10	R$ 12,21	R$ 122,10	0,00	R$ 0,00
41	4,00	un	GUIRLANDA DIAMETRO DE 50 CM	GLOBAL	G006	R$ 44,90	R$ 179,60	R$ 46,94	R$ 187,76	4,35	R$ 2,04
42	1,00	un	POLTRONAS TIPO DIRETOR PARA PAPAI NOEL MADEIRA MACICA CAIXETA - COR VERMELHA	GARCIA	P019	R$ 1.499,99	R$ 1.499,99	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00	5,96	R$ 95,01
Subtotal Adjudicado						**R$ 20.067,55**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 22.652,62**	**11,41%**	**R$ 2.585,07**
Fornecedor : CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA - 37.652.973/0001-15											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	600,00	mt	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO FLEX PRETO	SAFETY	2,5MM	R$ 1,44	R$ 864,00	R$ 2,27	R$ 1.362,00	36,56	R$ 0,83
3	400,00	mt	CABO FLEXÍVEL 6,0mmAZUL	SAFETY	6MM	R$ 3,78	R$ 1.512,00	R$ 5,63	R$ 2.252,00	32,86	R$ 1,85
4	400,00	mt	CABO FLEXÍVEL 6,0mmPRETO	SAFETY	6MM	R$ 3,78	R$ 1.512,00	R$ 5,63	R$ 2.252,00	32,86	R$ 1,85
Subtotal Adjudicado						**R$ 6.816,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 9.994,00**	**31,80%**	**R$ 3.178,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	600,00	mt	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO PARALELO MARROM	SAFETY	2,5MM	R$ 3,49	R$ 2.094,00	R$ 4,61	R$ 2.766,00	24,30	R$ 1,12
6	600,00	mt	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO FLEX AZUL	SAFETY	2,5MM	R$ 1,39	R$ 834,00	R$ 2,27	R$ 1.362,00	38,77	R$ 0,88
Subtotal Adjudicado						**R$ 6.816,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 9.994,00**	**31,80%**	**R$ 3.178,00**
Fornecedor : CRISTIANO DONIZETE RIBEIRO 06046441676 - 44.260.662/0001-76											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	250,00	un	PISCA-PISCA 100 LEDS COLORIDOS 8FUNÇÕES	BRILLIANT	8FUNÇOESS	R$ 18,30	R$ 4.575,00	R$ 22,50	R$ 5.625,00	18,67	R$ 4,20
Subtotal Adjudicado						**R$ 4.575,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 5.625,00**	**18,67%**	**R$ 1.050,00**
Fornecedor : FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 21.389.668/0001-42											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	4.200,00	mt	MANGUEIRA DE LEDCHATA BRANCA FRIA DE 127 V	EURO	FITALED 127V	R$ 6,90	R$ 28.980,00	R$ 10,63	R$ 44.646,00	35,09	R$ 3,73
Subtotal Adjudicado						**R$ 28.980,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 44.646,00**	**35,09%**	**R$ 15.666,00**
Fornecedor : PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24.005.316/0001-34											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	400,00	mt	FITA DECORATIVA7 CM X 10 CM	PREGRESSO	PREGRESSO	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 5,00	R$ 2.000,00	0,00	R$ 0,00
15	30,00	un	REFIL DE COLA QUENTE	BRW	BRW	R$ 1,70	R$ 51,00	R$ 1,81	R$ 54,30	6,08	R$ 0,11
17	1,00	un	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500 G NA COR VERMELHA	LANTECOR	LANTECOR	R$ 78,00	R$ 78,00	R$ 81,26	R$ 81,26	4,01	R$ 3,26
19	4,00	un	SPRAYDOURADO	TEK BOND	TEK BOND	R$ 24,00	R$ 96,00	R$ 29,63	R$ 118,52	19,00	R$ 5,63
22	4,00	mt	FELTRO	SANTA FE	SANTA FE	R$ 26,00	R$ 104,00	R$ 26,74	R$ 106,96	2,77	R$ 0,74
29	2,00	un	BOLASDE ISOPOR DE 50 CM DE DIAMETRO	ISOESTE	ISOESTE	R$ 27,90	R$ 55,80	R$ 29,85	R$ 59,70	6,53	R$ 1,95
30	6,00	un	EVA ATOALHADO -GLITER PRETO	BRW	BRW	R$ 8,85	R$ 53,10	R$ 9,25	R$ 55,50	4,32	R$ 0,40
31	6,00	un	EVA ATOALHADO -GLITER DOURADO	BRW	BRW	R$ 8,80	R$ 52,80	R$ 9,25	R$ 55,50	4,86	R$ 0,45

32	1,00	pt	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500GR NA COR DOURADA	LANTECOR	LANTECOR	R$ 71,00	R$ 71,00	R$ 71,56	R$ 71,56	0,78	R$ 0,56
33	1,00	pt	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500 GR NA COR PRATA	LANTECOR	LANTECOR	R$ 71,00	R$ 71,00	R$ 71,56	R$ 71,56	0,78	R$ 0,56
34	1,00	rl	BOBINA DE PAPELPARA PRESENTE ESTAMPADO MINIMO 100 METROS	RST	RST	R$ 260,00	R$ 260,00	R$ 276,66	R$ 276,66	6,02	R$ 16,66
35	1,00	rl	BOBINA DE PAPELPARA PRESENTE NA COR VERMELHA MINIMO DE 100 METROS	RST	RST	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 276,66	R$ 276,66	11,44	R$ 31,66
Subtotal Adjudicado						**R$ 3.137,70**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 3.228,18**	**2,80%**	**R$ 90,48**
Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
20	10,00	un	PISTOLADE COLA QUENTE	BRASFORT	BRASFORT	R$ 29,00	R$ 290,00	R$ 32,36	R$ 323,60	10,38	R$ 3,36
Subtotal Adjudicado						**R$ 290,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 323,60**	**10,38%**	**R$ 33,60**
Fornecedor : ADRIELY CRISTINA RIBEIRO SALES - 27.343.091/0001-14											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	2.000,00 un		ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 MM	Guinner	BRANCA	R$ 0,16	R$ 320,00	R$ 0,19	R$ 380,00	15,79	R$ 0,03
Subtotal Adjudicado						**R$ 320,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 380,00**	**15,79%**	**R$ 60,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 64.186,25				R$ 86.849,40		26,09%			22.663,15		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 29 de Novembro de 2021

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0BF9C4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 077 CORRETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 140
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de enfeites, itens de iluminação e itens natalinos para ornar setores e praças da cidade em função das festividades do final do ano, conforme descrição constante no TR.*

Fornecedor : MARISLENE BISINOTO MAHLER - 22.005.086/0001-88											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	un	RENACOM MOVIMENTO 100 LEDS 110 V MINIMO DE 132 CM	GLOBAL	1020	R$ 609,32	R$ 1.218,64	R$ 609,33	R$ 1.218,66	0,00	R$ 0,01
7	40,00	un	CASCATA SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) DE 480 LÂMPADAS480 LAMPADAS DE NATAL COLORIDO DE 127 V	GLOBAL	11650	R$ 156,00	R$ 6.240,00	R$ 156,66	R$ 6.266,40	0,42	R$ 0,66
10	50,00	mt	FESTAO LARGO	GLOBAL	2131	R$ 14,70	R$ 735,00	R$ 21,87	R$ 1.093,50	32,78	R$ 7,17
11	1,00	un	PAPAI NOEL DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,50 METROS	GLOBAL	G1244	R$ 1.546,32	R$ 1.546,32	R$ 1.546,33	R$ 1.546,33	0,00	R$ 0,01
13	2,00	un	CACHECOLTEMATICO DE NATAL	GLOBAL	C5400	R$ 27,90	R$ 55,80	R$ 27,93	R$ 55,86	0,11	R$ 0,03
14	40,00	un	FLUTUADOR (TIPO ESPAGUETE	MOR	E24M	R$ 14,89	R$ 595,60	R$ 14,93	R$ 597,20	0,27	R$ 0,04
16	1,00	un	ARVORE DE NATAL MEDIA COM TAMANHO MINIMO DE 2,4 M	GLOBAL	A2650	R$ 1.549,98	R$ 1.549,98	R$ 1.549,99	R$ 1.549,99	0,00	R$ 0,01
18	2,00	un	ARVORE DE NATALMEDIA COM TAMANHO MINIMO DE 1,80 METROS	GLOBAL	G4180	R$ 1.006,62	R$ 2.013,24	R$ 1.006,63	R$ 2.013,26	0,00	R$ 0,01
21	90,00	un	BOLASSENDO O TAMANHO G NAS CORES VERMELHO VERDE E DOURADA	GLOBAL	B2218	R$ 14,79	R$ 1.331,10	R$ 18,76	R$ 1.688,40	21,16	R$ 3,97
23	15,00	un	BENGALA DE NATAL BRANCA E VERMELHADE 1,20 M	GLOBAL	B2131	R$ 69,89	R$ 1.048,35	R$ 69,92	R$ 1.048,80	0,04	R$ 0,03
24	20,00	mt	MANTA DE NEVE DE POLIESTER	GLOBAL	MP12	R$ 19,79	R$ 395,80	R$ 19,80	R$ 396,00	0,05	R$ 0,01
25	90,00	un	BOLAS SENDO O TAMANHO M E AS CORES VERMELHA, VERDE E DOURADA	GLOBAL	M290	R$ 5,09	R$ 458,10	R$ 5,10	R$ 459,00	0,20	R$ 0,01
27	2,00	un	BOLAS DE ISOPOR DE 30 CM DE DIAMETRO	OCA	B25	R$ 16,79	R$ 33,58	R$ 24,06	R$ 48,12	30,22	R$ 7,27
36	6,00	rl	PAPEL DE PAREDEAMADEIRADO CLARO	GLOBAL	P2343	R$ 11,63	R$ 69,78	R$ 276,66	R$ 1.659,96	95,80	R$ 265,03
37	1,00	un	CARPETE VERMELHO 5 M X 5M	CARPEC	2866	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 857,50	R$ 857,50	0,29	R$ 2,50
38	6,00	mt	PAPEL DE PAREDEAMADEIRADO ESCURO	GLOBAL	P2345	R$ 11,63	R$ 69,78	R$ 11,63	R$ 69,78	0,00	R$ 0,00
39	1,00	un	GUIRLANDA DIAMETRO DE 80 CM	GLOBAL	G005	R$ 49,79	R$ 49,79	R$ 179,00	R$ 179,00	72,18	R$ 129,21
40	10,00	mt	PAPEL DE PAREDETIJOLINHO VERMELHO NATALINO	GLOBAL	P2200	R$ 12,21	R$ 122,10	R$ 12,21	R$ 122,10	0,00	R$ 0,00
41	4,00	un	GUIRLANDA DIAMETRO DE 50 CM	GLOBAL	G006	R$ 44,90	R$ 179,60	R$ 46,94	R$ 187,76	4,35	R$ 2,04
42	1,00	un	POLTRONAS TIPO DIRETOR PARA PAPAI NOEL MADEIRA MACICA CAIXETA - COR VERMELHA	GARCIA	P019	R$ 1.499,99	R$ 1.499,99	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00	5,96	R$ 95,01
Subtotal Adjudicado						**R$ 20.067,55**	**Subtotal Orçado:**		**R$22.652,62**	**11,41%**	**R$ 2.585,07**
Fornecedor : CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA - 37.652.973/0001-15											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	600,00	mt	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO FLEX PRETO	SAFETY	2,5MM	R$ 1,44	R$ 864,00	R$ 2,27	R$ 1.362,00	36,56	R$ 0,83
3	400,00	mt	CABO FLEXÍVEL 6,0mmAZUL	SAFETY	6MM	R$ 3,78	R$ 1.512,00	R$ 5,63	R$ 2.252,00	32,86	R$ 1,85
4	400,00	mt	CABO FLEXÍVEL 6,0mmPRETO	SAFETY	6MM	R$ 3,78	R$ 1.512,00	R$ 5,63	R$ 2.252,00	32,86	R$ 1,85
Subtotal Adjudicado						**R$ 6.816,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 9.994,00**	**31,80%**	**R$ 3.178,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	600,00	mt	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO PARALELO MARROM	SAFETY	2,5MM	R$ 3,49	R$ 2.094,00	R$ 4,61	R$ 2.766,00	24,30	R$ 1,12
6	600,00	mt	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO FLEX AZUL	SAFETY	2,5MM	R$ 1,39	R$ 834,00	R$ 2,27	R$ 1.362,00	38,77	R$ 0,88
Subtotal Adjudicado						**R$ 6.816,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 9.994,00**	**31,80%**	**R$ 3.178,00**
Fornecedor : CRISTIANO DONIZETE RIBEIRO 06046441676 - 44.260.662/0001-76											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	250,00	un	PISCA-PISCA 100 LEDS COLORIDOS 8 FUNÇÕES	BRILLIANT	8 FUNÇOESS	R$ 18,30	R$ 4.575,00	R$ 22,50	R$ 5.625,00	18,67	R$ 4,20
Subtotal Adjudicado						**R$ 4.575,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 5.625,00**	**18,67%**	**R$ 1.050,00**
Fornecedor : FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 21.389.668/0001-42											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	4.200,00	mt	MANGUEIRA DE LEDCHATA BRANCA FRIA DE 127 V	EURO	FITALED 127V	R$ 6,90	R$ 28.980,00	R$ 10,63	R$ 44.646,00	35,09	R$ 3,73
Subtotal Adjudicado						**R$ 28.980,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 44.646,00**	**35,09%**	**R$ 15.666,00**
Fornecedor : PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24.005.316/0001-34											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado %**	**Econ.**	**Economia R$**
12	400,00	mt	FITA DECORATIVA7 CM X 10 CM	PREGRESSO	PREGRESSO	R$ 5,00	R$ 2.000,00	R$ 5,00	R$ 2.000,00	0,00	R$ 0,00
15	30,00	un	REFIL DE COLA QUENTE	BRW	BRW	R$ 1,70	R$ 51,00	R$ 1,81	R$ 54,30	6,08	R$ 0,11
17	1,00	un	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500 G NA COR VERMELHA	LANTECOR	LANTECOR	R$ 78,00	R$ 78,00	R$ 81,26	R$ 81,26	4,01	R$ 3,26
19	4,00	un	SPRAYDOURADO	TEK BOND	TEK BOND	R$ 24,00	R$ 96,00	R$ 29,63	R$ 118,52	19,00	R$ 5,63
22	4,00	mt	FELTRO	SANTA FE	SANTA FE	R$ 26,00	R$ 104,00	R$ 26,74	R$ 106,96	2,77	R$ 0,74
29	2,00	un	BOLASDE ISOPOR DE 50 CM DE DIAMETRO	ISOESTE	ISOESTE	R$ 27,90	R$ 55,80	R$ 29,85	R$ 59,70	6,53	R$ 1,95
30	6,00	un	EVA ATOALHADO -GLITER PRETO	BRW	BRW	R$ 8,85	R$ 53,10	R$ 9,25	R$ 55,50	4,32	R$ 0,40
31	6,00	un	EVA ATOALHADO -GLITER DOURADO	BRW	BRW	R$ 8,80	R$ 52,80	R$ 9,25	R$ 55,50	4,86	R$ 0,45
32	1,00	pt	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500GR NA COR DOURADA	LANTECOR	LANTECOR	R$ 71,00	R$ 71,00	R$ 71,56	R$ 71,56	0,78	R$ 0,56
33	1,00	pt	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500 GR NA COR PRATA	LANTECOR	LANTECOR	R$ 71,00	R$ 71,00	R$ 71,56	R$ 71,56	0,78	R$ 0,56
34	1,00	rl	BOBINA DE PAPELPARA PRESENTE ESTAMPADO MINIMO 100 METROS	RST	RST	R$ 260,00	R$ 260,00	R$ 276,66	R$ 276,66	6,02	R$ 16,66
35	1,00	rl	BOBINA DE PAPELPARA PRESENTE NA COR VERMELHA MINIMO DE 100 METROS	RST	RST	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 276,66	R$ 276,66	11,44	R$ 31,66
Subtotal Adjudicado						**R$ 3.137,70**	**Subtotal Orçado:**		**3.228,18**	**R$ 2,80%**	**R$ 90,48**
Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
20	10,00	un	PISTOLADE COLA QUENTE	BRASFORT	BRASFORT	R$ 29,00	R$ 290,00	R$ 32,36	R$ 323,60	10,38	R$ 3,36
Subtotal Adjudicado						**R$ 290,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 323,60**	**10,38%**	**R$ 33,60**
Fornecedor : ADRIELY CRISTINA RIBEIRO SALES - 27.343.091/0001-14											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	2.000,00	un	ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 MM	Guinner	BRANCA	R$ 0,16	R$ 320,00	R$ 0,19	R$ 380,00	15,79	R$ 0,03
Subtotal Adjudicado						**R$ 320,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 380,00**	**15,79%**	**R$ 60,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 64.186,25				R$ 86.849,40		26,09%			22.663,15		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 29 de Novembro de 2021

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4DEC9775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 075

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 138
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Fornecedor : ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA - 09.412.526/0001-53											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	20,00	cx	Artrogen Duo – Caixa com 30 sachês	ACHE	CAIXA C/30 SACHES	R$ 139,90	R$ 2.798,00	R$ 139,91	R$ 2.798,20	0,01	R$ 0,01
8	15,00	cx	Calcitotal – Caixa com 60 cápsulas	ABBOTT	CAIXA C/60 COMP.	R$ 65,89	R$ 988,35	R$ 65,90	R$ 988,50	0,02	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado									**Subtotal Orçado: R$**	**0,01%**	**R$ 0,35**
R$ 3.786,35									**3.786,70**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado									**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.786,35									R$ 3.786,70	0,01%	0,35

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 01 de Dezembro de 2021

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:130E88B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº101/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
26	2.000,00	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 MM	GUINNER	0,16	320,00

VALOR: **R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2021**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E2FB984A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº100/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
12	400,00	MT	FITA DECORATIVA7 CM X 10 CM	PREGRESSO	5,00	2000,00
15	30,00	UN	REFIL DE COLA QUENTE	BRW	1,70	51,00
17	1,00	PT	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500 G NA COR VERMELHA	LANTECOR	78,00	78,00
19	4,00	UN	SPRAYDOURADO	TEK BOND	24,00	96,00
22	4,00	MT	FELTRO	SANTA FE	26,00	104,00
29	2,00	UN	BOLAS DE ISOPOR DE 50 CM DE DIAMETRO	ISOESTE	27,90	55,80
30	6,00	UN	EVA ATOALHADO -GLITER PRETO	BRW	8,85	53,10
31	6,00	UN	EVA ATOALHADO -GLITER DOURADO	BRW	8,80	52,80
32	1,00	PT	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500GR NA COR DOURADA	LANTECOR	71,00	71,00
33	1,00	PT	GLITER COLORIDO EM PÓ-POTE DE 500 GR NA COR PRATA	LANTECOR	71,00	71,00
34	1,00	RL	BOBINA DE PAPELPARA PRESENTE ESTAMPADO MINIMO 100 METROS	RST	260,00	260,00
35	1,00	RL	BOBINA DE PAPELPARA PRESENTE NA COR VERMELHA MINIMO DE 100 METROS	RST	245,00	245,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.137,70**		

VALOR: **R$ 3.137,70 (TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2021**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:46E68954

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº099/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº099/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
20	10,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE	BRASFORT	29,00	290,00

VALOR: **R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2021**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3CBC1E71

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº098/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	4.200,00	MT	MANGUEIRA DE LEDCHATA BRANCA FRIA DE 127 V	EURO	6,90	28.980,00

VALOR: **R$ 28.980,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2021**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C3F7C3E9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº097/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CRISTIANO DONIZETE RIBEIRO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	250,00	UN	PISCA-PISCA 100 LEDS COLORIDOS 8 FUNÇÕES	BRILHIANT	18,30	4.575,00

VALOR: **R$ 4.575,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2021**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6F4693DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº096/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO FLEX PRETO	SAFETY	1,44	864,00
3	400,00	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0mmAZUL	SAFETY	3,78	1.512,00
4	400,00	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0mmPRETO	SAFETY	3,78	1.512,00
5	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO PARALELO MARROM	SAFETY	3,49	2.094,00
6	600,00	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5mmCABO FLEX AZUL	SAFETY	1,39	834,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.816,00**		

VALOR: **R$ 6.816,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2021**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9A87C0D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº095/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº095/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: MARISLENE BISINOTO MAHLER**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES, ITENS DE ILUMINAÇÃO E ITENS NATALINOS PARA ORNAR SETORES E PRAÇAS DA CIDADE EM FUNÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TR.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	2,00	UN	RENACOM MOVIMENTO 100 LEDS 110 V MINIMO DE 132 CM	GLOBAL	609,33	1218,66
7	40,00	UN	CASCATA SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) DE 480 LÂMPADAS480 LAMPADAS DE NATAL COLORIDO DE 127 V	GLOBAL	156,00	6240,00
10	50,00	MT	FESTAO LARGO	GLOBAL	14,70	735,00
11	1,00	UN	PAPAI NOELDE TAMANHO MÍNIMO DE 1,50 METROS	GLOBAL	1546,32	1546,32
13	2,00	UN	CACHECOLTEMATICO DE NATAL	GLOBAL	27,90	55,80
14	40,00	UN	FLUTUADOR (TIPO ESPAGUETE)	MOR	14,89	595,60
16	1,00	UN	ARVORE DE NATALMEDIA COM TAMANHO MINIMO DE 2,4 M	GLOBAL	1549,98	1549,98
18	2,00	UN	ARVORE DE NATALMEDIA COM TAMANHO MINIMO DE 1,80 METROS	GLOBAL	1006,62	2013,24
21	90,00	UN	BOLASSENDO O TAMANHO G NAS CORES VERMELHO VERDE E DOURADA	GLOBAL	14,79	1.331,10
23	15,00	UN	BENGALA DE NATAL BRANCA E VERMELHADE 1,20 M	GLOBAL	69,89	1.048,35
24	20,00	MT	MANTA DE NEVE DE POLIESTER	GLOBAL	19,79	395,80
25	90,00	UN	BOLAS SENDO O TAMANHO M E AS CORES VERMELHA, VERDE E DOURADA	GLOBAL	5,09	458,10
27	2,00	UN	BOLAS DE ISOPOR DE 30 CM DE DIAMETRO	OCA	16,79	33,58
36	6,00	MT	PAPEL DE PAREDE AMADEIRADO CLARO	GLOBAL	11,63	69,78
37	1,00	UN	CARPETE VERMELHO 5 M X 5M	CARPEC	855,00	855,00
38	6,00	MT	PAPEL DE PAREDE AMADEIRADO ESCURO	GLOBAL	11,63	69,78

39	1,00	UN	GUIRLANDA DIAMETRO DE 80 CM	GLOBAL	49,79	49,79
40	10,00	MT	PAPEL DE PAREDETIJOLINHO VERMELHO NATALINO	GLOBAL	12,21	122,10
41	4,00	UN	GUIRLANDA DIAMETRO DE 50 CM	GLOBAL	44,90	179,60
42	1,00	UN	POLTRONAS TIPO DIRETOR PARA PAPAI NOEL MADEIRA MACICA CAIXETA - COR VERMELHA	GARCIA	1.499,99	1.499,99
VALOR TOTAL			**R$ 20.067,55**			

VALOR: **R$ 20.067,55 (VINTE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2021**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7917EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
19/11/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 112.327,21
24/11/2021	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 17.520,70
11/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 80,12
12/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 39.701,91
16/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 8.538,34
17/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 133.591,43
18/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 81,34
19/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 8.542,62
22/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 77,75
23/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 350,05
24/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 78,95
25/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 74,39
26/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 70,49
29/11/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 25.935,63
12/11/2021	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 26.266,01
19/11/2021	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 6.224,90
17/11/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 1.471.888,76
23/11/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 42.383,13
29/11/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
19/11/2021	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.701,55
11/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 607,29
12/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 641,08
17/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 170,99
18/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 223,97
19/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 450,53
22/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 232,19
23/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 149,60
24/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.738,12
26/11/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 436,12
11/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 371,76
12/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 141,84
16/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 9,70
17/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
18/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 55,00
19/11/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 210,70
22/11/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 1.296,09
23/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4.661,52
24/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.728,62
25/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 84,82
26/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,03
29/11/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 16,79
18/11/2021	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 489,50
17/11/2021	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 15.623,50

Conquista, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:90AC6341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0061/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PSF's E UBS ALVARO AUGUSTO DE LELIS DESTE MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME	17.505.570/0001-36	LUCAS EDMAR SOARES VELOSO
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	

A empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA, protocolou os envelopes no setor, não credenciando nenhum representante para a sessão.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME	17.505.570/0001-36	LUCAS EDMAR SOARES VELOSO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PILARES ENGENHARIA EIRELI - ME	17.505.570/0001-36	R$22.045,86

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 01 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME
Rep. da empresa: LUCAS EDMAR SOARES VELOSO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DFAD2B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.468, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento formalizado com as organizações da sociedade civil que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Projeto Amigo da Criança	R$ 5.000,00
II – Projeto Amigo da Criança	R$ 10.775,00
III – Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 12.072,97
IV – Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 3.499,80
V – Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 133.036,70
VI – Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 15.525,80
VII – Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 15.070,68
VIII – Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 10.820,00
IX – Centro Social Sopro de Vida	R$ 4.798,00
X – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo	R$ 10.000,00
XI – Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena	R$ 4.497,00
XII – Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena	R$ 5.460,00
XIII – Rotary Club de Curvelo	R$ 11.499,50
XIV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R$ 19.057,16
XV – Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 13.200,00
XVI – Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 19.164,00
XVII – Hospital Imaculada Conceição	R$ 6.000,00
XVIII – Congregação Redentorista	R$ 3.294,16
XIX – Congregação Redentorista	R$ 2.337,50
Total	R$ 305.108,27

Art. 2º Os recursos transferidos às organizações da sociedade civil a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser destinados, exclusivamente, para a execução de despesas de custeio e investimento na execução dos Planos de Trabalhos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –, pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e pela Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. As organizações da sociedade civil poderão apresentar mais de um Plano de Trabalho desde que tenham objetos diferentes e que não ultrapassem o valor aprovado para a respectiva organização da sociedade civil.

Art. 3º As organizações da sociedade civil previstas no art. 1º desta Lei receberão os recursos estabelecidos mediante a celebração de Termo de Fomento, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, já constante no orçamento vigente e as decorrentes dos exercícios seguintes:
I – 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-323-2.00.00 no valor de R$ 46.936,80 (quarenta e seis mil, e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
II – 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-323-1.00.00 no valor de R$ 22.408,18 (vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e dezoito centavos);
III – 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-324-2.00.00 no valor de R$ 87.266,59 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); e
IV – 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-324-1.00.00 no valor de R$ 148.496,70 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de dezembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7C39D19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **115/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **056/2021**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 115/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, objeto:Contratação de empesa especializada na prestação de serviços médicos continuados (médico generalista) para atendimento à saúde da família e comunidade, em unidades públicas de saúde do município de Divinópolis-MG, conforme anexo I e termo de referência do Edital, e o adjudica para as empresas:

SERMEP SERVIÇOS MEDICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	MES	12,00000	154.000,00000	1.848.000,00	lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO BÁSICA/ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (ATÉ 10 GENERALISTAS) , DEVENDO CADA PROFISSIONAL CUMPRIR NO MÍNIMO 01 CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, TODOS OS DIAS ÚTEIS DO MÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	sermep
Total para Este Fornecedor:						1.848.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de novembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A63392AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 298/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Decreto nº. 14.742/21	0102697-2	JOSE EUSTAQUIO TIBURCIO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselhos Tutelares	25/11/2021
II	Ofício SEMED - SEC nº. 1.213/2021	0202504-6	MILTON ROSA MARQUES	Oficial de Serviços Pedreiro	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - **Coordenadoria de Manutenção Urbana (NR)**	15/10/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4604FBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **342/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **205/2021**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 342/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	FR	40,00000			DEXAMETASONA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL MAXIDEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
7	UN	12.000,00000			DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA DEPAKOTE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
8	UN	600,00000			INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO 10 ML NOVORAPID® PENFILL OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
9	UN	1.500,00000			INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVORAPID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
13	UN	1.200,00000			INSULINA GLULISINA 100 UI/ML CANETA 3 ML APIDRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
14	UN	200,00000			INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO 10 ML HUMALOG® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
17	UN	4.200,00000			LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO VIMPAT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
18	UN	200,00000			LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL KEPPRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
19	UN	80,00000			LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 5 GRAMAS EMLA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
25	UN	9.000,00000			METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO CONCERTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
26	UN	1.800,00000			PENICILAMINA 250 mg CAPSULA CUPRIMINE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
31	UN	50,00000			TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5mL MYDRIACYL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	4.200,00000	0,55200	2.318,40	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO IMUSSUPREX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GERMED/BRACEPHARMA
23	UN	12.000,00000	0,18000	2.160,00	MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO ALOIS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR UNICHEM
29	UN	2.160,00000	0,47520	1.026,43	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO TEFLAN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MEDQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					5.504,83
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	720,00000	36,75000	26.460,00	INSULINA LISPRO 100 UI/ML MIX 25 REFIL 3 ML HUMALOG® MIX 25 OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR LILLY
16	UN	420,00000	25,67000	10.781,40	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 3ML HUMALOG® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR LILLY
28	UN	2.688,00000	2,85000	7.660,80	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO ONGLYZA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ASTRAZENECA
30	UN	2.880,00000	2,96000	8.524,80	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA DONAREN RETARD® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR APSEN
Total para Este Fornecedor:					53.427,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	2.400,00000	10,14700	24.352,80	LISDEXANFETAMINA 50mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TAKEDA
21	UN	3.600,00000	8,36700	30.121,20	LISDEXANFETAMINA DESILATO 30mg COMPRIMIDO VENVANSE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TAKEDA
22	UN	1.600,00000	10,14700	16.235,20	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 70 MG COMPRIMIDO VENVANSE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TAKEDA
Total para Este Fornecedor:					70.709,20
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	3.200,00000	0,37000	1.184,00	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SANOFI
5	UN	3.200,00000	0,66000	2.112,00	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SANOFI
10	UN	1.800,00000	53,71000	96.678,00	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CANETA 3 ML LEVEMIR® FLEX PEN OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVO NORDISK
11	UN	2.500,00000	51,43000	128.575,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA 3 ML LANTUS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SANOFI
12	UN	600,00000	144,41000	86.646,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML LANTUS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SANOFI
Total para Este Fornecedor:					315.195,00
MEDICOM EIRELI - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	4.032,00000	2,11000	8.507,52	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A VIDALGLIPTINA 1000MG + 50MG COMPRIMIDO GALVUS MET® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVARTIS
32	UN	4.032,00000	2,11000	8.507,52	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO GALVUS® MET OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					17.015,04
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	6.000,00000	0,51000	3.060,00	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO ZETRON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
3	UN	6.000,00000	0,58000	3.480,00	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO VASOGARD®OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
27	UN	4.200,00000	1,10000	4.620,00	QUETIAPINA 50mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO POLONGADA SEROQUEL XRO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:					11.160,00
Valor Total:					473.011,07

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 1 de dezembro de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8464893E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 302/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

INCISO	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Decreto nº. 14.742/21	9901966-5	**WALTER MORAIS DINIZ JUNIOR**	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	26/11/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763BC314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 007/2021 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (diversas áreas, conforme especificado no item 6.1.2.3), PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE, ORIENTADOR PEDAGÓGICO e SUPERVISOR PEDAGÓGICO, por meio de contratação temporária por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, com amparo do art. 37, da Constituição Federal, da lei nº 9.394/96 com redação dada pela lei nº 13.415, de 2017, da Lei Municipal nº 920/89, da Lei Municipal nº 2.185/2016 e da Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito, por meio de portaria específica para esse fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação publicada no site da Prefeitura de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. A classificação dos professores em níveis, quando contratados para regência de turma ou disciplina obedecerá ao disposto no estatuto do magistério vigente, conforme anexo III da lei 920/89, acontecendo o mesmo para os orientadores e os supervisores.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 03/12/2021.

1.9. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. Carga horária de até 25 horas/aula, se Professor;

3.2. Carga horária de 40 horas/aula, se Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico.

3.3. Remuneração: de acordo com a tabela:

VALOR DA HORA/AULA	
NÍVEL	VALOR
PI	R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos)
PIII	R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos)
PV	R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos)
PVI	R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos)
OPII, SPII	R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos)
OPIII, SPIII	R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos)

3.3.1. Os professores de Educação Infantil e de Anos Iniciais formados em Pedagogia antes do ano de 2006 deverão comprovar formação em Magistério.

3.3.2. O professor com formação mínima de magistério será classificado com o nível PI.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR NA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, regendo grupo de alunos de zero a cinco anos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas como mediador entre escola, família e a criança a fim de que esta seja atendida e respeitada nos seus direitos.

4.2. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, regendo turmas de alunos, de 1º ao 5º e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.3. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS, regendo aulas a alunos, de 6º ao 9º e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.4. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Intérprete de Libras, com alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos.

4.5. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Instrutor de Braille, em turmas de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e de Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o educando na alfabetização em Braille e contribuindo com o serviço de itinerância na escola.

4.6. ORIENTADOR PEDAGÓGICO: planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de projetos pedagógicos da unidade ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica para atender as necessidades dos estudantes, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

4.7. SUPERVISOR PEDAGÓGICO: planejar, orientar, acompanhar e coordenar, junto aos outros membros da equipe gestora e cogestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino a partir da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; desenvolver estudos, propor, coordenar, implementar, monitorar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito do sistema educacional, bem como atuar na formação continuada de professores; articular o Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento nas especificidades da ação educativa.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, observado o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Preencher as exigências dos requisitos básicos para o cargo;

Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na rede municipal de ensino de João Monlevade a partir de 2019.

Requisitos para preenchimento das vagas

Cargo	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Arte	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ciências	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Geografia	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Geografia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de História	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em História, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Inglês	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Inglês, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Matemática	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Matemática, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Língua Portuguesa	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Educação Física	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ensino Religioso	Ter devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
Professor Intérprete de Libras	Requisito indispensável: ser ouvinte; ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de diploma de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor Instrutor de Braile	Requisito indispensável: ser vidente. Ter diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Orientador Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Supervisor Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, física e mental;

Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online.

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 08/12/2021 às 07 horas do dia 13/12/2021, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

7.2.4. O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições de livre escolha, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

7.2.4.1. Quando o candidato realizar mais de 02 (duas) inscrições de livre escolha, serão consideradas as 02 (duas) primeiras inscrições.

7.2.5. A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas desta municipalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

Serão permitidas inscrições de candidato com formação mínima em Magistério nível médio para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais.

Os cursos de licenciatura têm preponderância sobre o curso de Magistério nível médio para os cargos de professor, nos casos previstos no item 9.2.

9.3.1. Só serão pontuados os títulos de pós-graduação (em nível de especialização lato sensu) que sejam referentes ao diploma da graduação e no campo específico ao cargo pretendido.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

10. DOS TÍTULOS E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

10.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado relacionado com o cargo pretendido ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 (um) ponto	2 (dois pontos)

10.2. Na avaliação do exercício profissional, será considerada experiência profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos:

Experiência profissional no cargo pretendido, devidamente comprovada, em estabelecimento da rede pública municipal de João Monlevade.	02 (dois) pontos por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	20 pontos
Experiência profissional no cargo pretendido, devidamente comprovada, em estabelecimento de outra rede pública ou particular.	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 pontos

10.3. Da comprovação de Exercício Profissional.

10.3.1. Para o professor, considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente em Regência de Classe/Turma ou Regência de Aula, em escola devidamente reconhecida, observando o cargo a que concorre.

10.4. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o segmento ou disciplina de atuação.

10.4.1. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.4.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão eliminados deste processo seletivo público os candidatos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

11.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

11.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

11.2.2. Será considerada a contagem de tempo de serviço na regência de turma ou de aula até o dia 30/10/2021;

11.2.3. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria nem tempo concomitante.

12. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

12.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 20 de dezembro de 2021, no site da Prefeitura de João Monlevade.

12.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

12.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.
12.4. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

12.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 12.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 12.3 e 12.4.

12.6. A decisão da Comissão nomeada como responsável por este processo seletivo é irrecorrível.

12.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia 04 de janeiro de 2022.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

14.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para designação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas. A partir da segunda convocação o prazo será de 24 horas.

14.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

14.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

14.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

14.3.2. A classificação por nível do professor (I ao VI), orientador e supervisor (II ou III), só se dará no ato da contratação, mediante apresentação do documento comprobatório.

14.3.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma de graduação, esse documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por Instituição de Ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a contratação.

14.4. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e se no ato da designação não aparecerem os candidatos convocados, a vaga será disponibilizada para outros candidatos em nova chamada convocatória, obedecendo a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final deste processo.

15.4 Será automaticamente revogado, a partir da homologação do resultado final deste edital, o Processo Seletivo 03/2021.

15.5. O direito às contratações decorrentes deste processo seletivo é previsto na Lei Municipal nº 2011/2012.

15.6. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

15.7. Os contratos de trabalho para o ano letivo de 2022, decorrentes do presente Processo Seletivo, serão realizados conforme a legislação vigente.

15.8. A rescisão do contrato ocorrerá nos seguintes casos:

15.8.1. A qualquer tempo, quando servidor concursado entrar em efetivo exercício no cargo, adotando-se como critério para dispensa, neste caso, o último classificado no Processo Seletivo Simplificado contratado para a escola de lotação/exercício do concursado.

15.8.2. Pelo término do prazo contratual.

15.8.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

15.8.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

15.8.5. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de novo processo de contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6DF01FE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 006/2021SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLAR por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações;e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2.O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevadee no Diário Oficial AMM, a partir do dia 03/12/2021.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor de Creche
Vagas	Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo ou Curso de Magistério.*(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$1.157,20 (mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Vagas	Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$1.157,20 (mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Secretário escolar
Vagas	Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares
Remuneração	R$ 10,47 h/a (dez reais e quarenta e sete centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

3.1.1. O cargo de Secretário Escolar será preenchido por elemento portador de registro profissional no órgão competente ou, na falta deste, mediante autorização especial da Superintendência Regional de Ensino, após classificação por este edital.

3.1.2 A remuneração do Secretário Escolar é equivalente a 45 horas/aulas do Professor nível PII.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1.1. Cabe ao Monitor de Creche:
a) selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
b) distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
c) estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
d) participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
e) observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
f) acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
g) desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
h) participar da manutenção das condições ambientais;
i) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da escola;
j) executar outras atividades afins.

4.1.2. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:

a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;

e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

4.1.3. Cabe ao Secretário Escolar

a) coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
b) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
c) organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
d) redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
e) rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor;
f) elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
g) apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
h) coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
i) zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
j) manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
k) responder ao censo escolar anual;
l) realizar outras atividades correlatas com a função;
m) executar outras atividades afins.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de Joáo Monlevade a partir de 2019.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2.A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online.

7.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 08/12/2021 às 07 horas do dia 13/12/2021, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2.É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3.Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

7.2.4. O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições de livre escolha, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

7.2.4.1. Quando o candidato realizar mais de 02 (duas) inscrições de livre escolha, serão consideradas as 02 (duas) primeiras inscrições.

7.2.5.A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.6.O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.7.O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas/Cemeis desta municipalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

9.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1.Para Monitor de Creche:

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento da rede pública municipal de João Monlevade no cargo pretendido.	02 (dois) pontos por ano inteiro de trabalho	20 pontos
Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento de outras redes públicas ou particular no cargo pretendido.	01 (um) ponto por ano inteiro de trabalho	10 pontos

10.2.Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento da rede pública municipal de João Monlevade no cargo pretendido.	02 (dois) pontos por ano inteiro de trabalho	20 pontos
Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento de outras redes públicas ou particular no cargo pretendido.	01 (um) ponto por ano inteiro de trabalho	10 pontos

10.3. Para Secretário Escolar

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Registro profissional no órgão competente	02 pontos	02 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na função de Secretário Escolar ou Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento da rede pública municipal de João Monlevade no cargo pretendido.	02 (dois) pontos por ano inteiro de trabalho	20 pontos
Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento de outras redes públicas ou particular no cargo pretendido.	01 (um) ponto por ano inteiro de trabalho	10 pontos

10.4. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

10.5. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.6. Só será computada a contagem de tempoque especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

11.2.Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

11.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 30/10/2021;

11.4. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria nem tempo concomitante.

12. DORESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

12.1.O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de dezembro 2021, no site da Prefeitura de João Monlevade.

12.2.Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

12.3.O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

12.4. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

12.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 12.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 12.3 e 12.4.

12.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

12.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia 04 de janeiro de 2022.

14. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

14.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para designação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas. A partir da segunda convocação o prazo será de 24 horas.

14.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

14.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

14.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.
14.4. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e se no ato da contratação não aparecerem os candidatos convocados, a vaga será disponibilizada para outros candidatos em nova chamada convocatória, obedecendo à ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
15.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

15.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

15.6. Serão automaticamente revogados, a partir da homologação do resultado final deste edital de Processo Seletivo, os processos seletivos 02/2021 SME e 05/2021 SME.

15.7. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

15.7.1. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

15.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

15.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade,03 de dezembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 06/2021SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	03/12/2021
Período de Inscrição	08/12/2021 a 13/12/2021
Divulgação da Classificação Preliminar	20/12/2021
Recurso	21/12/2021
Divulgação da Classificação Final	04/01/2022

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AA654B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
42ª CONVOCAÇÃO - DESISTÊNCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **4.394/2021**, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇÕES DO DIA **14/10/2021** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CONSIDERANDO AS DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS DA **42ª**:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
286	LIGIA CRISTINA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
288	JOAO PEDRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO		x			
289	MAIRA MIRENA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
291	HELLEN CRISTINA SOUSA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
19	MARINA PEREIRA NEVES CORREA	SECRETÁRIO ESCOLAR	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:63699B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - PREMIAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DOS CLASSIFICADOS AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO, CONFORME RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMTC – LEI ALDIR BLANC - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL.
A Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, após análise das documentações exigidas pela Comissão de Seleção nomeada na portaria nº 1.168/2020, alterada pela Portaria nº 1.230/2021 torna público o resultado da chamada pública 01/2021 – DMTC referente ao pagamento de prêmio em razão da seleção e premiação de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artístico-culturais inéditos concebidos e executados por pessoas físicas ou jurídicas residentes/ domiciliadas na cidade de Lagoa Santa/MG.

Compromissário	CPF/CNPJ	Categoria	Valor (R$) *
Alfredo Luiz Buzetti Cardoso	80781713668	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Caroline Cavalcanti da Silva	11246292700	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Mariana Motta de Gusmão Lambert	93617437672	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
João Alves dos Santos	02760132633	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Marcos José Catarina	02997351685	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Regina Magda Rodrigues de Melo	26542919600	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Raul Bruno Mariano	08026658612	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Wesley Nunes Brito	10371464684	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Clayton Tadeu Homem	85174394653	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Clayton Tadeu Homem	85174394653	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Fernando Monteiro Oliveira	11115376667	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Raian Burgos Godinho	07830652643	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Antonio Faccin Neto	01298638666	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Sergio Luiz Nunes de Lima	93747390625	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Marcelo da Silva Fonseca	10876026617	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Celso Junior Batista	06398780671	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Matheus Felipe Rocha Faria	13646007656	Manifestações Artísticas/Criação de Conteúdos Digitais	4.000,00
Guilherme Lourenço Carvalho	11431096601	Literatura e outras artes	2.500,00
Evandro Alves	02435486642	Literatura e outras artes	2.500,00
Evandro Yuri Batista Alves	12678659623	Literatura e outras artes	2.500,00
Gabriel Lucas Batista Alves	12678730603	Literatura e outras artes	2.500,00
Piero Bagnariol	01261855655	Literatura e outras artes	2.500,00
Piero Bagnariol	01261855655	Literatura e outras artes	2.500,00

Caroline Cavalcanti da Silva	11246292700	Oficinas Culturais	5.050,00
Gercino Alves Batista	53461355615	Oficinas Culturais	5.050,00
Lucas Calixto Vieira	11041507607	Oficinas Culturais	5.050,00
Mariana Motta de Gusmão Lambert	93617437672	Oficinas Culturais	5.050,00
Edmar Estevam de Souza	01225128633	Oficinas Culturais	5.050,00
Isadora da Conceição Ferreira	13640724674	Oficinas Culturais	5.050,00
Fernando Monteiro Oliveira	11115376667	Oficinas Culturais	5.050,00
Eduardo Alexander Lopes	00798263776	Oficinas Culturais	5.050,00
Philippe Gomes Paes Leme Lobo	04630642676	Oficinas Culturais	5.050,00
João Alves dos Santos	02760132633	Oficinas Culturais	5.050,00
Rosalia Selma de Faria Gomes	26502780644	Artesanato	1.500,00
Geralda Aparecida Armaneli do Carmo	05270664607	Artesanato	1.500,00
Isadora da Conceição Ferreira	13640724674	Artesanato	1.500,00
Anália Caroline Armanelli Januário	12480589684	Artesanato	1.500,00
Eloah Noêmia do Nascimento	03595954645	Artesanato	1.500,00
Bento Neves Baeta Bento	13596238684	Artesanato	1.500,00
Antera Francisca da Silva	35999233615	Artesanato	1.500,00
Elaine Queiroz Novaes Soares	25603116668	Artesanato	1.500,00
Fatima Vieira da Cunha Pereira	67565441600	Artesanato	1.500,00
Ramon Jorge de Oliveira	03098986689	Artesanato	1.500,00
Patricia Maria Hardy Sabino Lima	16393040610	Artesanato	1.500,00
Erica Flavia do Nascimento Gomes	04850655688	Artesanato	1.500,00
Aléxia Martins	14799320602	Pintura/Cerâmica/Escultura	5037,03
Anália Caroline Armanelli Januário	12480589684	Pintura/Cerâmica/Escultura	5037,03
Ana Clara Martins Lio Trópia	13858497622	Pintura/Cerâmica/Escultura	5037,03
Ana Clara Martins Lio Trópia	13858497622	Pintura/Cerâmica/Escultura	5037,03
Evandro Yuri Batista Alves	12678659623	Fotografia Semiprofissional	1.000,00
Gabriela Rodrigues Bastos Carvalho	14980832695	Fotografia Semiprofissional	1.000,00
Elizabete Soares Esteves da Cruz	54522129653	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Marcos José Catarina	02997351685	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Elizabete Soares Esteves da Cruz	54522129653	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Rosemaire Gonçalves Alves	08494845616	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Rosemaire Gonçalves Alves	08494845616	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Jose Geraldo da Silva	51532883668	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Wagner Candido do Matozinhos	70709319649	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Luan Antonny Gonçalves de Moura Martins	15576637690	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
Jacson Gonçalves da Silva	08748738603	Patrimônio Imaterial: cultura popular e tradicional	4.600,00
60 Premiações		**7 categorias**	**Total: 215.048,12**

* Os valores serão repassados em parcela única aos compromissários.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:369561A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2021

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE LEOPOLDINA - ACIL.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, Carteira de Identidade nº. M – 2.063.509 SSP/MG, CPF nº. 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com a anuência do Secretário Municipal de Cultura, devidamente representado pelo Sr. HUDSON RODRIGUES DE JESUS, e de outro lado, o ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE LEOPOLDINA - ACIL, com endereço à Rua Ribeiro Junqueira, 53, Centro, Leopoldina – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.150775/000-86, neste ato representada pelo Sr. PEDRO AUGUSTO MACHADO MONTEIRO, brasileiro, portador do CPF nº. 619.459.196-04 e Carteira de Identidade nº. M 3.656059/SSPMG, residente à Rua Minas Gerais, 47, Vale do Sol, Leopoldina – MG, denominado simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com a Lei Municipal nº 4.610/2021, em consonância à Lei Federal 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº. 4.300/2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a realização do Natal Iluminado, que acontecerá de 26/11/2021 a 06/01/2022, sendo o recurso utilizado para mão de obra, materiais elétricos, ferragens, tintas, serviços gráficos, serviços de serralheria, adornos e decoração de natal, serviços de internet, som e marketing, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - O MUNICÍPIO obriga-se a:
a) Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor de Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
c) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
d)Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria.

e) Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

II - A ENTIDADE obriga-se a:
a) Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua rede social a parceria ora celebrada com o Município.
b) Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da Administração Pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
c) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo Município;
d) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho.
g) Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
h) Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
i) Informar à administração municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social;
j) Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, a ser depositada na Agência Bancária nº. 4149-1, Conta nº. 3.043.002-0, SICOOB Coopemata, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.
Subcláusula Primeira – as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: 02 13 01 27 695 0040 2.132 – Ficha Orçamentária 460.
Subcláusula segunda – A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria será liberada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II – quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou a inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas;
III – quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
Subcláusula terceira – Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
Subcláusula quarta – No caso do cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a ENTIDADE reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designada como Gestora da Parceria ora firmada o servidor HUDSON RODRIGUES DE JESUS, Secretário Municipal de Cultura, matrícula 7970, devidamente nomeado por meio da Portaria nº. 428 de 21 de outubro de 2021, com as seguintes obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017.
Subcláusula única: Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria serão realizados pelo gestor do presente termo de fomento, o qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I- Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Entidade;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA
A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a entidade, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES
A Entidade deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I- Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA - MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA
Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da Entidade, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização foi igual ou inferior a 1 (um) mês.

Subcláusula primeira: Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Subcláusula segunda: Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Subcláusula terceira: Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do Manual de prestação de contas disponibilizado pelo Município à Entidade.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento.
Subcláusula primeira
A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.
Subcláusula segunda
Caso a data recaia em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula terceira
Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina já enviado por e-mail para a instituição e devidamente colocado no site oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais.
IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.
Subcláusula quarta
A entidade deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam a identificação do objeto e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Será competente o foro da Comarca de Leopoldina para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Leopoldina, MG, 29 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Gestor da Parceria

PEDRO AUGUSTO MACHADO MONTEIRO
Presidente da ACIL

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e ao Decreto Municipal nº. 4.300/2017, declaro estar de acordo com o Termo de Fomento nº. 05/2021.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município – OAB/MG n º. 109.595

P L A N O D E T R A B A L H O
1 - Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Proponente: Associação Comercial, Industrial, Agropecuária E Serviços De Leopoldina		CNPJ: 22.150775/000-86		
Endereço: Rua Ribeiro Junqueira, 53, Centro, Leopoldina – MG				
Cidade: Leopoldina	UF: MG	CEP 36.700-971	Telefone (32) 3441-2896	E.A x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Conta Corrente: 3043002-0	Banco: SICOOB Coopemata	Agência: 4149-1	Praça de pagamento: Leopoldina	
Nome do Responsável: Pedro Augusto Machado Monteiro		CPF: 619.459.196-04		
C.I./Órgão Exp. M 3.656059 SSP/MG	Cargo/Função: Presidente		Matrícula: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	
Endereço: Rua Minas Gerais, 47, Vale do Sol			Leopoldina/MG	

2 - Outros Partícipes:

Nome: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	CNPJ/CPF: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	E.P. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Endereço: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	CEP: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	

3 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto:	Período de execução:

Natal Iluminado	Início: 11/2021	Término: 01/2022
Identificação do objeto:		
Realização do Natal Iluminado, que acontecerá de 26/11/2021 a 06/01/2022, sendo o recurso utilizado para mão de obra, materiais elétricos, ferragens, tintas, serviços gráficos, serviços de serralheria, adornos e decoração de natal, serviços de internet, som e marketing.		
Justificativa da proposição:		
Repasse de recursos para a realização do Natal Iluminado.		

4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	Internos	11/2021	01/2022

5 - Plano de Aplicação (Real)

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
335043	Subvenção	R$ 25.000	R$ 25.000,00	x.x.x.x

6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.
CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	R$25.000,00	xxxxxxx

PROPONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

7 - Declaração:
Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Leopoldina, 29 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO MACHADO MONTEIRO
Presidente da ACIL

8 - Aprovação pelo Município:

APROVADO

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Gestor do Termo de Fomento

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:AFDBE2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 150/2021, modalidade Pregão Presencial nº 108/2021. Objeto*: P*restação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
121/2021	ADAIR GOMES DE AZEVEDO	ROTA 06 - 05:00 – SAÍDA DE ESCOLA ESTADUAL DE CRUZINHA, SABARÁ, CAPOEIRINHA E RETORNA A CRUZINHA; 11:30 SAÍDA DA ESCOLA ESTADUAL DE CRUZINHA, CAPOEIRINHA, SABARÁ, (FICA PARADO LÁ EM SABARÁ ATÉ AS 16:30); QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 71,00KM	14	71	6,35	6.311,90
122/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 27 - 05:40 - SAÍDA DE PAU D'OLINHO VIA AGUINHAS, GANGORRAS, NA VOLTA PASSANDO PELO VIRADOURO INDO A COMUNIDADE DE TICORORÓ, RETORNANDO À EE. DE PAU D'OLINHO;(MESMO TRAJETO 11:20 E 16:40); 17:00 – EE. DE PAU D'OLINHO VIA AGUINHAS, GANGORRAS E VOLTA PAU D'OLINHO. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,80KM	14	52,80	5,24	3.873,41
122/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 66 - SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO SENTIDO AO PALMEIRAS, ATÉ O PONTO FINAL NO PÉ DE PAUDOLEO, RETORNANDO A SEDE ATÉ A E.M GABRIELA LEITE ARAUJO, FAZENDO O PERCURSO AS 05:00, 11:25 E 16:45. QUILOMETRAGEM DIÁRIA:141,90KM	14	141,90	4,40	8.741,04
123/2021	GENEVALDO	ROTA 51 - 05:30 SAÍDA E.E FRANCISCO SOARES ATÉ A VARGEM SOCIEDADE NO VIRADOURO, RETORNA A ESCOLA MUNICIPAL	14	61,30	6,44	5.526,81

	FERREIRA	DE CAMPINHO ATÉ A E.E FRANCISCO SOARES, 17:30 SAI DA E.E FRANCISCO SOARES ATÉ O IMBIRUÇU, RETORNA A E.E FRANCISCO SOARES, SAI DA E.E FRANCISCO SOARES ATÉ A COMUNIDADE DO CAMPINHO, 21:40 SAI DA E.E FRANCISCO SOARES A IMBIRUÇU, RETORNA AO CANSANÇÃO SEGUINDO PRA O CAMPINHO E SEGUE PARA VARGEM SOCIEDADE, RETORNANDO PARA A E.E FRANCISCO SOARES. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 61,30KM				
124/2021	BETINHO XAVIER DA COSTA	ROTA 55 - 11:20 – SAÍDA DA EE. DE LAGOA GRANDE, PASSANDO PELA RUA DA QUADRA, SENTIDO PRO INFÂNCIA ATÉ BEM POSTA, SAI DA BEM POSTA, PASSANDO PELO CAPÃO DO URUBU, RETORNANDO A LAGOA GRANDE NO MESMO ITINERÁRIO; 16:30 – FAZ MESMO ITINERÁRIO DE 11:20. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 56,00KM	14	56,00	6,44	5.048,96
125/2021	ROMÁRIO ALVES BATISTA	ROTA 57 - 11:20 – SAIDA DA EE. DE LAGOA GRANDE, PASSANDO PELO PONTO DE SARA E GUILHERME, SEGUINDO PARA O PONTO DA CASA DE RAFAELA, PASSANDO POR CACHOEIRA DE HONORÃO, CHEGANDO NO VIRADOURO DE LUIZ DE PRISCILA, RETORNANDO A ESCOLA ESTADUAL DE LAGOA GRANDE,11:20 – REFAZ O ITINERÁRIO.IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 57,00KM	14	57,00	6,85	5.466,30
126/2021	MAURO FERREIRA RODRIGUES	ROTA 24 - 06:20 ESCOLA ESTADUAL DE CRUZINHA ATÉ A FAZENDA BEIRA DO SETÚBAL E RETORNA A CRUZINHA; 11:30 ESCOLA ESTADUAL DE CRUZINHA ATÉ A FAZENDA BEIRA DO SETÚBAL E RETORNA A CRUZINHA; 16:30 ESCOLA ESTADUAL DE CRUZINHA ATÉ A FAZENDA VELHA NA BEIRA SO SETÚBAL. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 43,50KM	14	43,50	8,45	5.146,05

Data de assinatura: 01/12/2021. Prazo: Até 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:89DFCFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o Edital n.º 006/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do Edital n.º 006, de 22 de novembro de 2021, que autoriza a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a prorrogar o prazo de inscrição.

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 006, de 22 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
2.1. Período de Inscrição: 24 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Fica retificado o Anexo V do Edital n.º 006, de 22 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
24/11/2021 a 08/12/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
14/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
15/12/2021 a 17/12/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
21/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
21/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
22/12/2021 a 24/12/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
30/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
30/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
30/12/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de novembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0096E1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.181/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10181/2021, de 3 de agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 482.185,86 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 482.185,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28	R$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1141	R$ 111.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 111.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	89	R$ 34.279,96
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 34.279,96
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	89	R$ 34.279,96
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 34.279,96
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	R$ 13.027,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.027,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	83	R$ 7.265,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.265,02
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	R$ 26.985,96
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.985,96
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.26.2282-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	892	R$ 13.624,08
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.624,08
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	89	R$ 22.124,94
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.124,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	89	R$ 2.175,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.175,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	R$ 11.064,09
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.064,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	R$ 17.319,41
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.319,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	R$ 14.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 14.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	522	R$ 2.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.13.122.5.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	R$ 9.310,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.310,97
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.13.122.5.2272-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	667	R$ 210,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 210,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2275-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1041	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	R$ 66.960,49
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 66.960,49
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		

10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 9.718,44
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.718,44
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	771	R$ 6.640,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.640,00
Total dos Créditos.....		**R$ 482.185,86**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	R$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	989	R$ 109.348,29
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 109.348,29
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	989	R$ 1.651,71
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.651,71
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	178	R$ 14.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 7.254,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.254,90
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 9.310,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.310,97
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 210,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 210,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 543,54
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 543,54
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.27.813.37.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	R$ 11.064,09
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.064,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.845.1.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	R$ 2.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 9.718,44
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.718,44
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 14.400,83
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.400,83
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 2.175,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.175,04
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 200,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 42.745,10
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.745,10
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 66.960,49
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 66.960,49
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	750	R$ 2.175,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.175,04
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	749	R$ 21.040,83

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.040,83
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	749	R$ 34.279,96
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 34.279,96
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	749	R$ 13.027,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.027,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	749	R$ 1.651,71
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.651,71
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744	R$ 6.640,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.640,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	R$ 5.613,31
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.613,31
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	R$ 26.985,96
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 26.985,96
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	R$ 13.624,08
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.624,08
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	R$ 1.084,11
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.084,11
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 10.320,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.320,55
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 17.319,41
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.319,41
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 6.640,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.640,00
Total dos Recursos.....		**R$ 482.185,86**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de agosto de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil, OU= Autoridade Certificadora Raiz Brasileirav2,OU= ACSOLUTI,OU= ACSOLUTI Multipla, OU=27489125000183,OU= Certificado PFA3,CN= HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:Data:2021-11-2015:59:57FoxitReaderVersão:9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9627BF4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.187/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10187/2021, de 10 de agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.887,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 72.887,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	992	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	459	R$ 25.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	462	R$ 33.575,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 33.575,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	R$ 12.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.13.122.5.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	661	R$ 1.367,27
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.367,27
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1015	R$ 445,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 445,00
Total dos Créditos.....		**R$ 72.887,27**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	R$ 9.687,73
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 9.687,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	R$ 500,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	R$ 445,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 445,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	R$ 1.367,27
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 1.367,27
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2261-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	500	R$ 9.687,73
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.687,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2261-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	500	R$ 23.887,27
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 23.887,27
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 1.812,27
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.812,27
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 25.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 72.887,27**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:
37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:

37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2021-11-20 16:02:16 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:964DE9F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.192/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10192/2021, de 17 de agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.134,22 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 252.134,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.3.92.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	R$ 4.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1104	R$ 53.540,66
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 53.540,66
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	307	R$ 19.008,86
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.008,86
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	992	R$ 28.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 28.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	470	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	617	R$ 2.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.300,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	R$ 49.660,85
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 49.660,85
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	945	R$ 20.323,85
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.323,85
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2041-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	747	R$ 66.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 66.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 252.134,22**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.3.92.1.2003-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	918	R$ 4.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	184	R$ 16.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	185	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	237	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	225	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	226	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 19.008,86
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.008,86
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 28.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 28.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	431	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 2.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.300,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 20.323,85
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.323,85
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	R$ 49.660,85
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 49.660,85
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801	R$ 53.540,66
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 53.540,66
Total dos Recursos.....		**R$ 252.134,22**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2021-11-20 16:02:57 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:FBDFEA61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.198/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10198/2021, de 27 de agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 192.016,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 192.016,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	58	R$ 2.398,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.398,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1073	R$ 1.506,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.506,67
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	R$ 7.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.700,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	248	R$ 43.223,82
02.46.0000 - Outras Transferências do FNDE		R$ 43.223,82
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 2.114,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.114,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	198	R$ 38.788,99
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 38.788,99
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	356	R$ 13.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	386	R$ 693,43
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 693,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	612	R$ 46.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 46.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	617	R$ 4.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	633	R$ 5.730,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.730,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1059	R$ 13.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.300,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1153	R$ 361,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 361,25
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1109	R$ 2.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.200,00
Total dos Créditos.....		**R$ 192.016,16**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 43.223,82
02.46.0000 - Outras Transferências do FNDE		R$ 43.223,82
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	989	R$ 1.506,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.506,67
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	989	R$ 2.398,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.398,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	92	R$ 7.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.700,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	184	R$ 2.114,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.114,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2203-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	291	R$ 38.788,99
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 38.788,99
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 13.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	396	R$ 693,43
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 693,43
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	R$ 13.300,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.300,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 46.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 46.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 4.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.200,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R$ 5.730,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.730,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 361,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 361,25
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 2.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.200,00
Total dos Recursos.....		**R$ 192.016,16**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=ACSOLUTI, OU=ACSOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PFA3,CN= HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2021-11-2016:03:43
Foxit Reader Versão:9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:63FBBD71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.199/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10199/2021, de 30 de agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 334.591,11 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 334.591,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	80	R$ 2.247,63
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.247,63
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	109	R$ 11.986,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.986,87
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1016	R$ 2.272,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.272,61
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	237	R$ 2.287,71
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.287,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	203	R$ 3.821,69
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.821,69
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	212	R$ 4.689,14
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 4.689,14
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	R$ 80.248,58
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 80.248,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	214	R$ 16.929,75
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 16.929,75
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 94.540,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 94.540,55
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 19.704,56
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.704,56
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	421	R$ 9.785,65
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.785,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	453	R$ 8.720,84
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.720,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	511	R$ 4.254,73
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.254,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	521	R$ 8.168,82
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.168,82
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	973	R$ 6.149,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.149,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	533	R$ 413,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 413,45
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	621	R$ 3.396,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.396,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	R$ 16.527,88
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 16.527,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.182.29.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1129	R$ 2.583,11
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.583,11
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	R$ 861,24

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 861,24
Total dos Créditos.....		**R$ 334.591,11**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94	R$ 2.247,63
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.247,63
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	181	R$ 11.986,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.986,87
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	181	R$ 2.272,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.272,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.27.813.37.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	171	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	963	R$ 18.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1132	R$ 4.540,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.540,55
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1132	R$ 1.704,56
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.704,56
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 2.287,71
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 2.287,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 3.821,69
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 3.821,69
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	288	R$ 4.689,14
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 4.689,14
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	290	R$ 80.248,58
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 80.248,58
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	288	R$ 16.929,75
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 16.929,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	443	R$ 8.720,84
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.720,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	449	R$ 4.254,73
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.254,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450	R$ 8.168,82
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.168,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450	R$ 2.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	R$ 15.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		

08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	R$ 2.500,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	R$ 9.785,65
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.785,65
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	536	R$ 413,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 413,45
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572	R$ 6.149,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.149,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622	R$ 3.396,87
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 3.396,87
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630	R$ 7.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	R$ 9.527,88
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.527,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 2.583,11
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.583,11
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 861,24
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 861,24
Total dos Recursos.....		**R$ 334.591,11**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIOCAMPOS: 37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav2,OU=ACSOLUTI,OU=ACSOLUTI Multipla,OU=27489125000183,OU=CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminha assinatura de vinculação legal Localização:Data:2021-11-2016:04:41FoxitReaderVersão:9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3E82E09F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.201/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10201/2021, de 30 de agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 384.598,04 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 384.598,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 82.416,89
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 82.416,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		

08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	441	R$ 8.807,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.807,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	R$ 231.716,36
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 231.716,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	469	R$ 6.981,41
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.981,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	481	R$ 536,69
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 536,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 11.873,60
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.873,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510	R$ 4.831,79
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.831,79
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	517	R$ 13.646,19
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.646,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	518	R$ 19.963,96
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 19.963,96
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO		
PROCURADORIA GERAL		
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	520	R$ 3.824,10
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.824,10
Total dos Créditos.....		**R$ 384.598,04**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 82.416,89
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 82.416,89
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 8.807,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.807,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 231.716,36
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 231.716,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 6.981,41
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.981,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 536,69
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 536,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 11.873,60
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.873,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 4.831,79
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.831,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 13.646,19
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.646,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 19.963,96
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 19.963,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.824,10
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.824,10
Total dos Recursos.....		**R$ 384.598,04**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS37536362668: Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=ACSOLUTI,OU=ACSOLUTIMultipla, OU=27489125000183,OU=Certificado PFA3,CN=HELIO
MARCIO CAMPOS :37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2021-11-2016:05:26
FoxitReaderVersão:9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A891DD7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.183/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10183/2021, de 6 de agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 612.939,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2450/2020, de 23 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 612.939,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1026	R$ 40.000,00
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 40.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1141	R$ 572.939,36
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 572.939,36
Total dos Créditos.....		**R$ 612.939,36**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)		R$ 40.000,00
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)		R$ 572.939,36
Total dos Recursos.....		**R$ 612.939,36**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de agosto de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2021-11-20 16:00:38 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:2C21E1E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.204/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10204/2021, de 1 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 436.366,37 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 436.366,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	989	R$ 90.732,66
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90.732,66

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1049	R$ 15.732,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.732,43
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	R$ 2.587,86
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.587,86
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	965	R$ 21.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 304.416,28
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 304.416,28
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.182.1.2310-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	981	R$ 1.897,14
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.897,14
Total dos Créditos.....		**R$ 436.366,37**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 304.416,28
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 304.416,28
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1026	R$ 15.937,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.937,25
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	989	R$ 15.732,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.732,43
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	989	R$ 2.587,86
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.587,86
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1136	R$ 4.420,41
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.420,41
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1140	R$ 70.375,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 70.375,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.128.13.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330	R$ 21.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	R$ 1.897,14
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.897,14
Total dos Recursos.....		**R$ 436.366,37**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2021-11-20 18:02:12
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:289E14FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.214/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10214/2021, de 14 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 332.678,82 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 332.678,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44	R$ 2.302,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.302,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	39	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1049	R$ 3.487,53
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.487,53
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1009	R$ 3.487,53
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.487,53
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1104	R$ 44.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 44.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1073	R$ 2.312,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.312,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	464	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	684	R$ 18.565,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.565,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2275-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1041	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1037	R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	759	R$ 12.278,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.278,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	813	R$ 22.278,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.278,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	811	R$ 15.496,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.496,90
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	896	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1018	R$ 64.493,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 64.493,20
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	908	R$ 24.978,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 24.978,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1088	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 332.678,82**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	R$ 2.302,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.302,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1062	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1127	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	985	R$ 3.487,53
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.487,53
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	985	R$ 3.487,53
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.487,53
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1090	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2284-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	576	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	676	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	676	R$ 18.565,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.565,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	675	R$ 44.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 44.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	675	R$ 2.312,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.312,62
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	900	R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	761	R$ 2.278,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.278,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	784	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	800	R$ 22.278,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.278,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	804	R$ 15.496,90
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.496,90
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	R$ 47.427,46
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 47.427,46
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 17.065,74
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.065,74

15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 24.978,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 24.978,04
Total dos Recursos.....		**R$ 332.678,82**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav2,OU=ACSOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:
Data: 2021-11-20 18:03:15 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9E063CEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.217/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10217/2021, de 21 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 393.840,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 393.840,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1002	R$ 2.688,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.688,67
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	83	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	R$ 7.379,71
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.379,71
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	R$ 2.920,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.920,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	403	R$ 11.995,70
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.995,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439	R$ 254.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 254.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	617	R$ 900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 900,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	811	R$ 37.505,40
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 37.505,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	899	R$ 2.155,95
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.155,95
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950	R$ 17.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.600,00

15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1139	R$ 695,31
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 695,31
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1088	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 393.840,74**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	390	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	443	R$ 25.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	449	R$ 45.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 45.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	451	R$ 62.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 62.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	R$ 62.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 62.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	494	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	534	R$ 900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	675	R$ 2.688,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.688,67
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	675	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	675	R$ 7.379,71
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.379,71
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	675	R$ 2.920,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.920,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	675	R$ 695,31
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 695,31
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	676	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	675	R$ 11.995,70
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.995,70
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	R$ 17.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	800	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		

13.001.4.123.1.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	804	R$ 13.997,46
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.997,46
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	R$ 5.371,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.371,97
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	805	R$ 1.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	807	R$ 635,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 635,97
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	897	R$ 2.155,95
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.155,95
Total dos Recursos.....		**R$ 393.840,74**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2021-11-20 18:03:51 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:5F226B58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.218/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10218/2021, de 24 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 667.687,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 667.687,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.3.92.1.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	R$ 4.240,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.240,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	20	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69	R$ 626,79
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 626,79
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1049	R$ 77.144,51
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 77.144,51
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1009	R$ 2.381,93
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.381,93
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1049	R$ 2.160,52
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.160,52
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	71	R$ 13.000,00

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	71	R$ 2.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.200,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	R$ 7.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.700,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	89	R$ 2.098,00
02.92.0000 - Alienação de Bens		R$ 2.098,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	R$ 2.114,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.114,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	R$ 11.082,92
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.082,92
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	923	R$ 21.620,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.620,55
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 2.050,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.050,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	286	R$ 1.216,72
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.216,72
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	286	R$ 3.983,28
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.983,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285	R$ 58.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 58.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	228	R$ 22.121,06
02.46.0000 - Outras Transferências do FNDE		R$ 22.121,06
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2097-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	198	R$ 161.570,11
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 161.570,11
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	304	R$ 77.319,22
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 77.319,22
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	342	R$ 2.713,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.713,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	354	R$ 13.720,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.720,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	358	R$ 1.989,78
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.989,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1156	R$ 6.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552	R$ 9.097,73
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.097,73
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	617	R$ 831,48
01.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 831,48
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	617	R$ 3.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	612	R$ 17.197,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.197,20
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 37.737,34
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 37.737,34

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 36.667,32
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 36.667,32
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.13.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660	R$ 2.860,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.860,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	652	R$ 1.411,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.411,19
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	686	R$ 800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 800,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 9.040,66
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.040,66
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1059	R$ 3.450,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.450,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1037	R$ 35.060,39
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 35.060,39
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	752	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	814	R$ 4.381,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.381,38
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1109	R$ 2.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.200,00
Total dos Créditos.....		**R$ 667.687,08**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 37.737,34
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 37.737,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.098,00
02.92.0000 - Alienação de Bens		R$ 2.098,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 22.121,06
02.46.0000 - Outras Transferências do FNDE		R$ 22.121,06
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 6.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 6.000,00
01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	R$ 4.240,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.240,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	25	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.121.1.2311-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1053	R$ 626,79
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 626,79
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 10.880,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.880,55
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	181	R$ 10.740,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.740,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	124	R$ 5.151,89
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.151,89
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	125	R$ 4.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1132	R$ 1.331,03
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.331,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	184	R$ 2.050,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.050,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	R$ 3.983,28
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 3.983,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	R$ 58.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 58.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	R$ 1.216,72
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 1.216,72
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	281	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	R$ 27.319,22
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 27.319,22
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2203-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	291	R$ 81.570,11
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 81.570,11
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	199	R$ 80.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 80.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	353	R$ 13.720,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.720,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	353	R$ 1.989,78
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.989,78
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	353	R$ 2.713,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.713,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	906	R$ 9.097,73
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.097,73
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	614	R$ 831,48
01.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 831,48
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	676	R$ 800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 800,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	676	R$ 2.860,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.860,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.5.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	676	R$ 1.411,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.411,19
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	R$ 13.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	R$ 7.700,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.700,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 9.040,66
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.040,66
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 3.450,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.450,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 2.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.200,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 2.114,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.114,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	R$ 2.381,93

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.381,93
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.122.21.2127-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1036	R$ 35.060,39
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 35.060,39
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.8.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	763	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	797	R$ 2.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	797	R$ 77.144,51
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 77.144,51
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	787	R$ 3.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	788	R$ 17.197,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.197,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	787	R$ 36.667,32
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 36.667,32
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	797	R$ 2.160,52
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.160,52
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	800	R$ 4.381,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.381,38
Total dos Recursos.....		**R$ 667.687,08**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2021-11-20 18:04:33
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0072FF0B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.221/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10221/2021, de 30 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.066,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 475.066,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	77	R$ 10.392,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.392,97
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	109	R$ 70.299,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 70.299,38

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1016	R$ 2.772,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.772,61
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	237	R$ 2.231,52
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.231,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280	R$ 1.603,12
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.603,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	212	R$ 4.822,02
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 4.822,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	R$ 83.908,07
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 83.908,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	214	R$ 17.212,67
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 17.212,67
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 95.913,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 95.913,87
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 20.389,29
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.389,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	453	R$ 4.374,23
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.374,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	R$ 116.100,93
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 116.100,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	468	R$ 11.850,44
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.850,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	482	R$ 1.195,44
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 1.195,44
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	973	R$ 6.359,98
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.359,98
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	533	R$ 446,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 446,97
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	533	R$ 876,15
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 876,15
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	R$ 17.375,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.375,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	621	R$ 3.485,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.485,19
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1091	R$ 286,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 286,87
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.182.29.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1129	R$ 2.648,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.648,43
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	R$ 521,16
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 521,16
Total dos Créditos.....		**R$ 475.066,36**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	73	R$ 10.392,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.392,97
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	R$ 20.299,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.299,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	R$ 2.772,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.772,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1061	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	R$ 2.231,52
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 2.231,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	R$ 1.603,12
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 1.603,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	R$ 4.822,02
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 4.822,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	288	R$ 83.908,07
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 83.908,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	R$ 17.212,67
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 17.212,67
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	R$ 17.241,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.241,04
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	315	R$ 3.148,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.148,25
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 45.913,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 45.913,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	402	R$ 4.374,23
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.374,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385	R$ 11.850,44
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.850,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	R$ 1.195,44
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 1.195,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	476	R$ 116.100,93
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 116.100,93
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572	R$ 6.359,98
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.359,98
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622	R$ 3.485,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.485,19
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 17.375,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.375,05
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 446,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 446,97
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.122.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1118	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.31.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	R$ 876,15
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 876,15
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.31.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	R$ 286,87

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 286,87
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	797	R$ 2.648,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.648,43
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	797	R$ 521,16
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 521,16
Total dos Recursos.....		**R$ 475.066,36**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2021-11-20 18:05:53 Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:1CAE99C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.202/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10202/2021, de 1 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.023.458,24 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2450/2020, de 23 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.023.458,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1141	R$ 246.490,38
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas			R$ 246.490,38
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1026	R$ 47.998,40
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas			R$ 47.998,40
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1141	R$ 602.088,35
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas			R$ 602.088,35
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1026	R$ 114.121,15
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas			R$ 114.121,15
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1141	R$ 500.000,00
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas			R$ 500.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.002.4.121.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1114	R$ 300.000,00
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas			R$ 300.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		1140	R$ 112.759,96
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas			R$ 112.759,96
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.001.4.122.26.2139-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		579	R$ 100.000,00
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas			R$ 100.000,00
Total dos Créditos.....			**R$ 2.023.458,24**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)			R$ 112.759,96
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)			R$ 246.490,38
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)			R$ 47.998,40
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)			R$ 300.000,00
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)			R$ 602.088,35
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)			R$ 114.121,15
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)			R$ 500.000,00
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)			R$ 100.000,00
Total dos Recursos.....			**R$ 2.023.458,24**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668

Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav2,OU=ACSOLUTI,OU=ACSOLUTIMultipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:Data:2021-11-2018:01:07FoxitReaderVersão:9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AAACB1E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.203/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10203/2021, de 1 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a
autorização contida na Lei nº 2476/2021, de 9 de junho de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	1155	R$ 300.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 300.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 300.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	R$ 3.994,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.994,25
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	R$ 4.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57	R$ 1.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2103-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	183	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 241.501,30
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 241.501,30
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649	R$ 304,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 304,45

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1067	R$ 19.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto Entrará Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogadas As Disposições Em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 De Setembro De 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado Digitalmente Por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridadecertificadoraraizbrasileirav2,OU=ACSOLUTI,OU=Acsolutimultipla,
OU=27489125000183,OU=Certificadopfa3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha Assinatura De Vinculação Legal
Localização:
Data:2021-11-2018:01:35
Foxit reader versão:9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D27C4D4D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.209/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10209/2021, de 9 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 795.697,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a
autorização contida na Lei nº 2500/2021, de 2 de setembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 795.697,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	R$ 100.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	471	R$ 450.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 450.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	R$ 245.697,12
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 245.697,12
Total dos Créditos.....		**R$ 795.697,12**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 450.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 450.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 245.697,12
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 245.697,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 795.697,12**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de setembro de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2021-11-20 18:02:46
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:6129A213

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.220/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10221/2021, de 30 de setembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.066,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 475.066,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	77	R$ 10.392,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.392,97
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	109	R$ 70.299,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 70.299,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1016	R$ 2.772,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.772,61
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	237	R$ 2.231,52
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.231,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280	R$ 1.603,12
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.603,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	212	R$ 4.822,02
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 4.822,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	R$ 83.908,07
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 83.908,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	214	R$ 17.212,67
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 17.212,67
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 95.913,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 95.913,87
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 20.389,29
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.389,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	453	R$ 4.374,23
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.374,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	R$ 116.100,93
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 116.100,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		

08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	468	R$ 11.850,44
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.850,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	482	R$ 1.195,44
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 1.195,44
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	973	R$ 6.359,98
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.359,98
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	533	R$ 446,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 446,97
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	533	R$ 876,15
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 876,15
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	R$ 17.375,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.375,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	621	R$ 3.485,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.485,19
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1091	R$ 286,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 286,87
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.182.29.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1129	R$ 2.648,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.648,43
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	R$ 521,16
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 521,16
Total dos Créditos.....		**R$ 475.066,36**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	73	R$ 10.392,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.392,97
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	R$ 20.299,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.299,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	R$ 2.772,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.772,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1061	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	R$ 2.231,52
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 2.231,52
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	279	R$ 1.603,12
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 1.603,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	R$ 4.822,02
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 4.822,02
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	288	R$ 83.908,07
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 83.908,07
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	R$ 17.212,67
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 17.212,67
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	R$ 17.241,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.241,04
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	315	R$ 3.148,25

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.148,25
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 45.913,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 45.913,87
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	402	R$ 4.374,23
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.374,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385	R$ 11.850,44
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.850,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	R$ 1.195,44
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 1.195,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	476	R$ 116.100,93
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 116.100,93
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572	R$ 6.359,98
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.359,98
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622	R$ 3.485,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.485,19
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 17.375,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.375,05
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1105	R$ 446,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 446,97
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.122.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1118	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.31.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	R$ 876,15
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 876,15
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.31.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	R$ 286,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 286,87
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	797	R$ 2.648,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.648,43
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	797	R$ 521,16
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 521,16
Total dos Recursos.....		**R$ 475.066,36**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU= Autoridade Certificadora Raiz Brasileirav2,OU=ACSOLUTI,OU=ACSOLUTIMultipla, OU=27489125000183,OU=CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2021-11-2018:05:53
FoxitReaderVersão:9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:187E9F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0386/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000253/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0025/21 – CREDENCIAMENTO n° 0025/21
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, em bebedouros, purificadores, freezer, geladeiras, ar condicionado, sistemas de condicionamento de ar dutado, sistemas em modulo (split), self contained, entre outros que pertencem ao Patrimônio Público, durante o período de doze meses.
Contratado: MATEUS BALDESSINI. Valor global estimado de R$ 120.000,00. Data da assinatura: 30/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 19/11/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

Ficha	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
430	020601	15.452.2006.2020.0000	3.3.90.39.00
47	020201	04.122.2001.2001.0000	3.3.90.39.00
53	020202	04.122.2001.2002.0000	3.3.90.39.00
57	020202	04.122.2001.2003.0000	3.3.90.39.00
69	020202	04.122.2001.2004.0000	3.3.90.39.00
134	020402	12.365.2004.2006.0000	3.3.90.39.00
145	020402	12.365.2004.2007.0000	3.3.90.39.00
161	020403	12.361.2004.2008.0000	3.3.90.39.00
198	020406	12.122.2004.2019.0000	3.3.90.39.00
707	020501	10.301.2005.2053.0000	3.3.90.39.00
346	020503	10.304.2005.2067.0000	3.3.90.39.00
353	020503	10.305.2005.2065.0000	3.3.90.39.00
384	020505	10.122.2005.2069.0000	3.3.90.39.00
399	020506	10.303.2005.2068.0000	3.3.90.39.00
670	020601	15.452.2006.2020.0000	3.3.90.39.00
527	020804	27.812.2001.2041.0000	3.3.90.39.00
548	020901	08.244.2010.2043.0000	3.3.90.39.00
569	020902	08.244.2010.2050.0000	3.3.90.39.00
586	020905	08.244.2010.2051.0000	3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:02D47102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 131/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01001001.01.031.0112.1.002	2	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
01001001.01.031.0112.1.003	3	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
01001001.01.031.0112.2.003	5	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 275.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01001001.01.031.0112.2.003	9	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
01001001.01.031.0112.2.004	14	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 150.000,00
01001001.01.031.0112.2.007	16	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 25.000,00
TOTAL					**R$ 275.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de outubro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DE5F747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL 054/2021 REGISTRO DE PREÇOS 049/201

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 111/2021, Pregão Presencial 054/2021, Registro de Preços 049/2021, que tem como objeto Registro de preços para aquisição estimada de larvicida organofosforado granulado a base de temefós 1%, para controle de larvas e mosquitos, para uso da Epidemiologia, Pela Secretaria Municipal de Saúde., com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ERRADIK SAUDE AMB. COME. PROD. DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ 26.221.566/0001-37				TOTAL	R$ 9.480,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401617	LARVICIDA ORGANOFOSFORADO GRANULADO A BASE DE TEMEFÓS 1%, PARA CONTROLE DE LARVAS E MOSQUITOS PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LARVEK 1G	600	KG	LARVEC 1G	R$ 15,80	R$ 9.480,00

Rodeiro, 30 de Novembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D8CD3D0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de larvicida organofosforado granulado a base de temefós 1%, para controle de larvas e mosquitos, para uso da Epidemiologia, Pela Secretaria Municipal de Saúde.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ERRADIK SAUDE AMB. COME. PROD. DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ 26.221.566/0001-37				TOTAL	R$ 9.480,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401617	LARVICIDA ORGANOFOSFORADO GRANULADO A BASE DE TEMEFÓS 1%, PARA CONTROLE DE LARVAS E MOSQUITOS PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LARVEK 1G	600	KG	LARVEC 1G	R$ 15,80	R$ 9.480,00

Rodeiro, 01 de Dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6FA5606C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004 REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório Nº 088/2021
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Registro de Preço Nº 040/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição estimada de kits alimentação para distribuição aos alunos das escolas municipais, híbridos e remotos, durante e período da pandemia COVID-19, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/ REEQUILÍBRIO
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	R$ 7,69	R$ 10,79
2	ARROZ PACOTE DE 1 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO SEPÉ® OU GLADIADOR®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 5,00	R$ 5,74
3	CANJIQUINHA PACOTE DE 500 GRAMAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIO AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 1,80	R$ 3,48
4	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 130 A 140 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA , SIMPLES, POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	R$ 2,20	R$ 3,80
5	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	R$ 6,30	R$ 8,95
6	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	R$ 3,00	R$ 3,84
7	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	R$ 2,19	R$ 3,65
8	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SE LIMPA, SEM	R$ 6,80	R$ 7,82

	RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM PENTE COM 12 OVOS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 29/11/2021

Partes:
JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal e

EMERSON MARTINS MACHADO
Emartins Atacadista LTDA
Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9F5633F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021 REGISTRO DE PREÇOS 050/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 113/2021, Pregão Presencial 055/2021, Registro de Preços 050/2021, que tem como objeto Registro de preços para aquisição de materiais para desenvolvimento do Projeto intitulado “Taekwondo Cidadão”, em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI, CNPJ 25.978.126/0001-66				TOTAL	R$ 62.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	401591	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO ADULTO, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	50	UNID.	SUNGJA	R$ 150,00	R$ 7.500,00
2	401590	DOBOK GALA BRANCO EM V TAEKWONDO INFANTIL, TECIDO BRIM. PADRÃO DE QUALIDADE SUNG JA.	100	UNID.	SUNGJA	R$ 120,00	R$ 12.000,00
3	401593	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO.	120	UNID.	SUNGJA	R$ 78,00	R$ 9.360,00
4	401592	PROTETOR DE CABEÇA TAEKWONDO (CAPACETE).	50	UNID.	STRIKE	R$ 198,00	R$ 9.900,00
5	401594	PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO (CANELEIRA).	120	UNID.	SUNGJA	R$ 89,00	R$ 10.680,00
6	401596	PROTETOR DE TORAX TAEKWONDO (COLETE).	50	UNID.	SUNGJA	R$ 179,00	R$ 8.950,00
7	401595	RAQUETE PARA CHUTE TAEKWONDO.	50	UNID.	SUNGJA	R$ 75,00	R$ 3.750,00

Rodeiro, 01 de Dezembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:03A2C268

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº111/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.

Extrato Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 111/2021
Pregão Presencial nº 054/2021
Registro de Preços nº 049/2021
Objeto: registro de preços para aquisição estimada de larvicida organofosforado granulado a base de temefós 1%, para controle de larvas e mosquitos, para uso da Epidemiologia, Pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data de assinatura: 01/12/2021
Vigência: 01/12/2021 até 01/12/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ERRADIK SAUDE AMB. COME. PROD. DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ 26.221.566/0001-37				TOTAL	R$ 9.480,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401617	LARVICIDA ORGANOFOSFORADO GRANULADO A BASE DE TEMEFÓS 1%, PARA CONTROLE DE LARVAS E MOSQUITOS PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A LARVEK 1G	600	KG	LARVEC 1G	R$ 15,80	R$ 9.480,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
João Paulo Pereira Filho - ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3E8D661C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 075/2021, Processo n.º 212/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 29/11/2021, cujo objeto é Aquisição, de forma parcelada de mobiliários escolares e fragmentadora, conforme cronograma de entrega descrito no Termo de Referência e demais anexos do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo sida adjudicada às empresas citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA-34.329.066/0001-41					
CÓD. INT.	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27379	CADEIRA EXECUTIVA ENC TELA	UN	62,0000	864,0000	53.568,00
27398	CADEIRA FIXA ENCO TELA	UN	84,0000	750,0000	63.000,00
17298	ARMARIO ALTO - COTA	UN	40,0000	1.978,0000	79.120,00
Total do Fornecedor					195.688,00

SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-25.109.467/0001-03					
CÓD. INT.	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16797	CONJUNTO PROFESSOR – AMPLA CO	UN	97,0000	3.300,0000	320.100,00
28857	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO TAMANHO MÉDIO – AMPLA CO	UN	390,0000	1.150,0000	448.500,00
28858	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO ADULTO – AMPLA CO	UN	1.500,0000	1.380,0000	2.070.000,00
28859	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO	UN	102,0000	2.900,0000	295.800,00
28861	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA COM 08 CADEIRAS TAMANHO ADULTO	UN	54,0000	5.800,0000	313.200,00
28863	CONJUNTO REFEITÓRIO COM POSTO DE MESA COM 12 CADEIRAS TAMANHO ADULTO	UN	9,0000	10.700,0000	96.300,00
28864	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA COM 12 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	UN	7,0000	6.900,0000	48.300,00
Total do Fornecedor					3.592.200,00

WORKPLACE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA-39.606.547/0001-70					
CÓD. INT.	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28860	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO	UN	14,0000	3.960,0000	55.440,00
16797	CONJUNTO PROFESSOR - COTA	UN	33,0000	3.339,0000	106.848,00
28857	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO TAMANHO MÉDIO - COTA	UN	130,0000	1.180,0000	153.400,00
28858	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO ADULTO - COTA	UN	500,0000	1.410,0000	705.000,00
28859	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COTA	UN	34,0000	2.930,0000	99.620,00
28861	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA COM 08 CADEIRAS TAMANHO ADULTO - COTA	UN	18,0000	5.800,0000	104.400,00
28863	CONJUNTO REFEITÓRIO COM POSTO DE MESA COM 12 CADEIRAS TAMANHO ADULTO - COTA	UN	3,0000	10.900,0000	32.700,00
28864	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA COM 12 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL - COTA	UN	3,0000	9.600,0000	28.800,00
Total do Fornecedor					1.289.547,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.074.696,00 (cinco milhões, setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:53742274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0742021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 074/2021, Processo n.º 209/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 25/11/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas. Os mesmos com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, tendo sida adjudicada às empresas citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93

ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA – ME

LOTE	ITEM	CÓD. INT.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	5	18472	975,0000	Prest.serv. Caminhao munck	85,4900	83.352,75
2	5 - cota	18472	325,0000	Prest.serv. Caminhao munck	85,4900	27.784,25
Total do Fornecedor						111.137

3103 - JARBAS SEBASTIAO DOS REIS – ME

LOTE	ITEM	CÓD. INT.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	3	18470	8.250,0000	Prestação de serviço de caminhão caçamba tipo truck	87,5000	721.875,00
1	9	26425	2.250,0000	Prestação de serviço de caminhão pipa 20.000 l	129,5000	291.375,00
1	10	27813	6.000,0000	Prestação de serviço de caminhão pipa 10.000 l	86,5000	519.000,00
1	11	27814	6.000,0000	Prestação de serviço de caminhão pipa 20.000 l	125,5000	753.000,00
1	12	29075	3.000,0000	Prestação de serviço de caminhão pipa 8.000 litros	69,5000	208.500,00
2	3 - cota	18470	2.750,0000	Prestação de serviço de caminhão caçamba tipo truck	87,5000	240.625,00
2	9 - cota	26425	750,0000	Prestação de serviço de caminhão pipa 20.000 l	129,5000	97.125,00
2	10 - cota	27813	2.000,0000	Prestação de serviço de caminhão pipa 10.000 l	86,5000	173.000,00
2	11 - cota	27814	2.000,0000	Prestação de serviço de caminhão pipa 20.000 l	125,5000	251.000,00
2	12 - cota	29075	1.000,0000	Prestação de serviço de caminhão pipa 8.000 litros	69,5000	69.500,00
Total do Fornecedor:						3.325.000,00

4529 - JOAO JOSE NASCIMENTO – ME

LOTE	ITEM	CÓD. INT.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1	18076	2.500,0000	Caminhão prancha com capacidade útil mínima de 12 toneladas	29,9900	74.975,00
Total do Fornecedor:						74.975,00

6725 - TRANSPORTES E LOGISTICA F & P LTDA

LOTE	ITEM	CÓD. INT.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	4	18471	3.750,0000	Prest. serv. Caminhão pipa	99,5000	373.125,00
1	13	29076	2.000,0000	Caminhao tipo guincho leve	14,9000	29.800,00
2	4 - cota	18471	1.250,0000	Prest.serv. Caminhão pipa	99,5000	124.375,00
Total do Fornecedor:						527.300,00

8518 - AOS SERVICOS EIRELI

LOTE	ITEM	CÓD. INT.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	6	22380	3.375,0000	Prest.serv.motoniveladora	133,0000	448.875,00
2	6 - cota	22380	1.125,0000	Prest.serv.motoniveladora	133,0000	149.625,00
2	7 - cota	22381	375,0000	Prest.serv.rolo compactador	98,0000	36.750,00
Total do Fornecedor:						635.250,00

9226 - CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA

LOTE	ITEM	CÓD. INT.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	2	18466	3.000,0000	Prest. Serv. Escavadeira	133,5000	400.500,00
1	7	22381	1.125,0000	Prest.serv.rolo compactador	63,0000	70.875,00
2	2 - cota	18466	1.000,0000	Prest. Serv. Escavadeira	133,5000	133.500,00
Total do Fornecedor:						604.875,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.278.537,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais)

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:903E35DA

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 24/2021 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

Lista de inscrições - Edital: 24/2021 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA	
Inscrições deferidas	
Santa Bárbara/MG - Prova teórica	
ANALISTA DE AGROPECUÁRIA	
Nº INSC	CANDIDATO
725	EUSTAQUUO HENRIQUE DIAS
560	FERNANDA DORNELAS SOARES
574	GABRIELA LETRO DIAS SANTOS
575	IRACEMA ALVES MANOEL DEGASPARI
689	RENATA MARTINS DA SILVA
618	VALDECI A. DOS SANTOS

ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA	
Nº INSC	CANDIDATO
612	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MESQUITA
577	IRLEI ALVES DA CUNHA
594	TÚLIO DE MIRANDA FIALHO
706	VINÍCIUS ALEXANDRINO NUNES
AUXILIAR DE SEPULTAMENTO	
Nº INSC	CANDIDATO
588	ANA MARIA DO CARMO
635	DEISIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
561	PAULINO ROBERTO EVANGELISTA
ENGENHEIRO AMBIENTAL	
Nº INSC	CANDIDATO
582	ALEF SOARES FERREIRA
628	ALINE COSTA SOARES DA FONSECA
610	AMANDA LOPES MACIEL
693	ARICSON GARCIA LOPES
720	DALILA SANTOS MENDES BRUM
708	DANTEH CASSULA JUNQUEIRA
680	DAVID DAN BROMBERG
650	ECÍLIA BORGES VELOSO
742	ELVIRA CAROLINA BICALHO
704	ERIC JUNIO DE SOUZA CRUZ
688	FÁBIO MARTINS LOPES
735	FERNANDO CARVALHEIRO COELHO CASTRO
563	FLÁVIA DUARTE DE OLIVEIRA
741	GABRIELA APARECIDA FERREIRA
591	GABRIELA CALDEIRA MAGALHÃES
596	GABRIELA MENDES SOARES SANTOS
614	GABRIELE CRISTINA DE LIMA CÉSAR
565	GISLENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO
665	GRAZIELE VIEGAS
712	HERBERTH MEDEIROS ROCHA
686	IOHANA AUXILIADORA BORGES
719	JÚLIO CÉSAR FONSECA RODRIGUES
622	KESIA YULI DA SILVA PEREIRA
562	LEILA SABRINA DA SILVA
627	LIVIA SILVA COSTA
631	LUCAS DA SILVA PAIVA
702	MAINE TORRES CASTRO
587	MARCUS THIAGO DE MOURA PINTO
687	MARLON GERMANO DO NASCIMENTO
567	MICHELLE FERNANDES DE NAZARETH
606	NAYARA GABRIELLI DE FREITAS BORGES
568	RAPHAEL TEIXEIRA DA FONSECA
717	ROBSON ESTANIEL BARBOSA
713	ROGELAINE VANESSA NARCIZO
653	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
620	ROSIANE KATIA DOS SANTOS
581	TASSILY LOPES COUTO HOFFMANN
692	THALES FELÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS
566	TIAGO ANTÔNIO FIGUEIREDO
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	
Nº INSC	CANDIDATO
645	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA
615	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
602	GRACIELE CAETANA FRANCISCO ALVES
554	GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA
697	IARA CRESCENCIO
733	JOICE DAIANE SILVA
737	JORDANA DE FÁTIMA SILVA
740	LIDIANE APARECIDA LOPES
624	LUZIA KATIA CARLOS FERREIRA
593	MARIA DAS GRAÇAS SOARES
707	MARIANA HENRIQUES ALVES MACHADO
710	MICHELLY COSTA SILVA
608	NILTES APARECIDA TEIXEIRA
586	RENATA MENDES DE ALMEIDA
643	RONALDO RIBEIRO LEITE
714	SILMARA DE CARVALHO
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO	
Nº INSC	CANDIDATO
660	ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES
657	ANA CECILIA FOGACA CHAMONGE
659	ARETHUZA FATIMA DE MORAIS
700	ARIANA LEITE DE ASSIS SOUZA
604	CLAUDETE DIAS JARDIM
716	CLÁUDIA CRISTINA ROCHA CAMPOS
607	CLAUDIA MARCIA DA SILVA
623	CLAUDIANA LINA DE CACIO
572	CLEIBIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES
595	CLENISE APARECIDA MENDES
662	CRISTIELI DO CARMO PEREIRA DUTRA
580	DANIELLA CRISTINA OLIVEIRA ALVES
676	DANIELLE HELENA REZENDE
736	DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA
669	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO
583	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
696	ELAINE CRISTINA SILVA

599	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO
584	ELIANA SILVA BITENCOURT
663	FERNANDA MARTINS HENRIQUES MACHADO
589	FERNANDA SILVA SOUSA
585	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA
679	GABRIELLE ANGÉLICA REZENDE
721	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA
695	GERALDA DE FATIMA DA CONCEICAO
654	GERALDA DOROTEA DE MELO AUGUSTO
613	GILIANNI CARDOSO DE MAGALHAES ARANTES FERREIRA
557	GILMARA DO ROSÁRIO XAVIER BATISTA
711	IASCARA DE SOUSA FARIA SILVEIRA
649	IBRAHIM ARCANJO CAMPOS
664	JESSYKA DAYANY AMARO GOMES
603	JOANA DARC SILVA OLIVEIRA
726	JOCASTA DE SOUSA FARIA MAGALHÃES
609	JULIANA APARECIDA FERNANDES SILVA MARTINS
732	JULIANA CRISTINA DUTRA
555	JULIANA DO ROSÁRIO CARLOS
709	KATIUSCIA FREIRE DE SOUZA
694	LARISSA PERDIGÃO FELISBERTO
723	LETÍCIA PEREIRA BARBOSA VITOLO
667	LUCIENE APARECIDA RAIMUNDO SANTOS
616	LUCILENE DE JESUS DA SILVA
621	LUCINÉIA FLAVIANA DOS REIS SILVA
675	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO
556	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA
672	MARGARETE APARECIDA ROQUE
590	MARGARETE SOCORRO DA SILVA
629	MARIA APARECIDA GOMES SILVA
558	MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES
738	MARIA LÚCIA CAMILO DE SOUZA
626	MARLENE INOCENCIA DE MELO AQUINO
684	MICHELINE NEVES SILVA
637	MILCA MICHELLE CASTRO BOTELHO
655	MÔNICA TOMAZ DE SILVA
576	NATÁLIA APARECIDA DUARTE
731	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES
571	NEILDE DIAS DIS SANTOS LACERDA
739	NICEA GONÇALVES
597	NIVIANE QUINTAO ROSA GOMES
619	OZENIR SOARES DE OLIVEIRA
642	PALOMA KETLEN SERPA DE MORAIS ROCHA
639	PATRÍCIA APARECIDA GERMANO
640	PATRÍCIA APARECIDA NUNES DE ANDRADE
668	RENATA SOARES FERREIRA
729	RITA LÚCIA VALENTIM PIO
638	RITA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOWENSCHULTE
658	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA
625	ROSILENE MARIA DE FREITAS
727	SABRINA VERÍSSIMA DE RAMOS
578	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
666	SILVIA DE CARVALHO
559	SOELY GERALDA COTA DE SÁ
652	TATIANA RODRIGUES DUTRA
677	VALDENIA ANTÔNIA FERNANDES COTA
678	VANIA MARIA FERNANDES DIAS
703	VILMA MARIA OLIVEIRA LIMA
PSICOLOGO	
Nº INSC	CANDIDATO
674	ADRIANO SEBASTIÃO MORAIS
661	ALINE SILVA MENDES ÂNGELO
569	AMANDA CRISTINA BARROS LINO
685	ANA CAROLINA SANTOS MIRANDA
673	ANA TERRA ARAUJO DE OLIVEIRA
722	APARECIDA LUCIANA DO CARMO
648	BRUNA MÍRIAN SILVA
690	CARINA FERREIRA DE SOUZA
598	CARINA SEMIÃO MENEZES
718	CARLA ALMEIDA FRANÇA
724	CREISE PAULA DA SILVA
632	CRISTINA FONSECA MESSIAS
699	DENI WILLIAM DE OLIVEIRA ROSA ANHAIA
641	DENIZE DUARTE VAZ
564	DIEGO SILVA BEZERRA
636	DJAIR ALGBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
573	EDIMILSON VILHENA DOS SANTOS
715	ELEQUI SANDRA ALVES SANTOS
656	EVA BAGAJI DE SOUZA
579	GISELLE GOMES SANTOS
701	IAPONIRA ADRIANA SOUZA
734	IARA DADY FERNANDES GOMES
670	ISABELLA GOMES LEÃO
683	JOAO MARCELO VASCONCELOS GOMES
647	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS
691	LILIANE GOMES ZORZAM
705	LUANA CARLA DE SOUZA DEBORTOLI
681	LUANA LEAL COELHO
644	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS MG

633	MÁRCIA FRANCIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA
611	MARIA PAULA REIS PEIXOTO
698	ROBERTA DE PAIVA SANTOS
671	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA
634	ROSA APARECIDA DE MELO WIERMANN
728	SILMA DE CARVALHO
682	TAINA DA CUNHA ISACKSSON
570	THAMYRIS CORRÊA ARAÚJO
646	THIAGO FIGUEIRO MEIRELES
630	VALÉRIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA
730	VANDERLAINE CRISTINA SOUZA SILVA

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:52E5B20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Termo de Renovação Contratual e Reajuste de Preços. Pregão Presencial nº 002/2020, Processo nº 076/2020 – Objeto: Contratação de 39 (trinta e nove) profissionais (pessoa física/jurídica), objetivando a prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da zona rural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 02 (dois) meses. Vigência: 08 de Novembro de 2021 à 07 de Janeiro de 2022.

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	CONTRATO
1	AGENOR FRANCKLIN GOMES	047/2020
2	ALÉCIO PASCHOINI	048/2020
4	ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES	049/2020
5	APARECIDO DONIZETE SOUSA	050/2020
33	DENIS HENRIQUE SILVA	052/2020
39	DOMINGAS MARIA DE SOUSA	053/2020
8	EDIVALDO DUTRA DE PAULA	054/2020
9	EDMAR GUERRA	055/2020
10	FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA	056/2020
12	GIOVANI BRUNO LANZONI	057/2020
14	IVAIR DOS REIS VOLPE	058/2020
15	JEAN CARLOS EUGÊNIO	059/2020
16	JOÃO BATISTA DE SOUZA	060/2020
17	JOÃO DOS REIS MOREIRA	061/2020
36	JOSÉ BRAS DE SOUZA	062/2020
18	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	063/2020
30	KAIO CÉSAR FERREIRA	064/2020
21	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	065/2020
22	MÁRCIO FERREIRA	066/2020
28	MÁRCIO FERREIRA	066/2020
24	MARCOS ANTÔNIO DOS REIS	067/2020
3	MAURÍCIO SILVA REIS	068/2020
13	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
19	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
23	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
38	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
26	MIGUEL ANTÔNIO ALVES	070/2020
7	PARAÍSO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	071/2020
27	PAULO ANTÔNIO FAUSTINO	072/2020
11	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	073/2020
34	PEDRO GERALDO DOS SANTOS	074/2020
35	REINALDO GONÇALVES LEÃO	075/2020
29	SÉRGIO VITOR DE PAULA	076/2020
31	SÔNIO APARECIDO DA SILVEIRA	077/2020
20	VIPI TRANSPORTES LTDA – ME	078/2020
25	VIPI TRANSPORTES LTDA – ME	078/2020
32	WAGNER DE PAULA MARQUES	079/2020
37	WILIAN FRANCKLIN GOMES	080/2020

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0390AD11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO DE VALORES E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO Nº 0522/2021 CONTRATO Nº

004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), representada neste ato pela Exma. Secretária Municipal **Sra. Adelma Lúcia da Silva**, inscrita no CPF-MF nº 590.087.506-78, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO *MONTANS***, **ALVARENGA** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 048.323.786-86 e portador do RG nº 12.243.426-2 – SSP-SP, *residente e domiciliado na na rua João Musil, nº 105, bairro Jardim das Paineiras, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado* de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo **ADITIVO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE ACRÉSCIMOS, SUPRESSÃO DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS"** do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

2.1 – Fica acrescido o seguinte:

2.1.1 - Anexo II – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, QUADRO 1 – Serviços de média complexidade ambulatorial (Financiamento MAC) – Grupo 2 – procedimentos com finalidade diagnóstica, item 204 Diagnóstico por radiologia, **a quantidade de 5 procedimentos/mês**, sendo o valor total de **R$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)/mês.**

2.1.2 - Anexo II – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, QUADRO 1 – Serviços de média complexidade ambulatorial (Financiamento MAC) – Grupo 2 – procedimentos com finalidade diagnóstica, item 205 Diagnóstico por Ultra-sonografia, **a quantidade de 18 procedimentos/mês**, sendo o valor total de **R$ 1.382,91 (hum mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos/mês.**

2.1.3 - Anexo II – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, QUADRO 1 – Serviços de média complexidade ambulatorial (Financiamento MAC) – Grupo 3 – procedimentos clínicos, item 301 consultas/atendimentos/acompanhamentos, **a quantidade de 270 atendimentos/mês**, sendo o valor total de **R$ 2.695,83 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos/mês).**

2.1.4 - Anexo I – TERMOS DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), item 2 Orçamento - outros recursos municipais, subitem 2.2 Incentivo Municipal - ICM (conforme apresentação de produção) o valor total pelo período de 24 meses de **R$ 86.407,20 (oitenta e seis mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).**

VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 86.407,20 (oitenta e seis mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos), o que representa aproximadamente **0,09%** do valor inicial do contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES E DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1 – Ficam suprimido os seguintes valores:

3.1.1 - Item 7 – Orçamento pós fixado – Ressarcimento UTI, subitem 7.1 – Ressarcimento Excepcional de UTI, o valor total de **R$ 283.402,08 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e dois reais e oito centavos), retroagindo seu efeito financeiro a junho/2021.**

3.1.2 - Item 3 – Orçamento pós fixado – Alta Complexidade Ambulatorial, item 3.3 Cateterismo, o valor total pelo período de 24 meses de **R$ 29.506,56 (vinte e nove mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

3.1.3 - Item 3 – Orçamento pós fixado – Alta Complexidade Ambulatorial, item 3.4 SADT – Cardiologia (Radiologia Intervencionista), o valor total pelo período de 24 meses de **R$ 1.341,24 (hum mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

3.1.4 - Item 4 – Orçamento pós fixado – Alta Complexidade Hospitalar, subitem 4.2 cirurgias Cardiovasculares e Intervencionista, o valor total pelo período de 24 meses de **R$ 578.571,56 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

3.1.5 - Anexo I – TEMOS DE METAS QUANTITATIVAS (FPO) – FICHA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, subitem 4.3 Traumatologia e Ortopedia – Portaria nº 1.155/2014 e Portaria nº 2.602/2012 (Futuras programações em Traumo-Ortopedia, o valor total pelo período de 24 meses de **R$ 1.041,56 (hum mil quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

3.1.6 - Anexo II – SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE, QUADRO 1 – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (Financiamento MAC) no GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA no item 202 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, o valor mensal de **R$ 2.737,58 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.1.7 - Anexo II – SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE, QUADRO 1 – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (Financiamento MAC) no GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA no item 211 – Métodos Diagnósticos em Especialidades, o valor mensal de **R$ 1.382,91 (hum mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).**

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – **R$ 893.862,98 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, o que representa aproximadamente 0,90 **%** do valor inicial atualizado do contrato.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Fica alterado o Anexo V, incluindo no quadro **CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL – COM AGENDAMENTO PRÉVIO**, o código **030101004-8**, conforme redação abaixo:

CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL - COM AGENDAMENTO PRÉVIO						
No	**Código**	**Nome**				
1	030101007-2	1ª Cons. Especializada / Retorno				
2	030101004-8					

4.2 - Fica alterado o Anexo V, no quadro CARDIOLOGIA, o valor do item 7 – código 021102006-0 Teste de esforço / Teste ergométrico para **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por procedimento, bem como valor total de Cardiologia – Outros procedimentos e consultas especializadas para o valor de R$114.619,13 (cento e quatorze mil e seiscentos e dezenove reais e treze centavos)**, conforme quadro abaixo:

ANEXO V									
Tabela de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.									
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, PROCESSO Nº 522/2021, CONTRATO Nº 22/2021									
QUANTITATIVO DE EXAMES E CONSULTAS REFERENTE AO COMPLEMENTO MUNICIPAL - ITEM 2.4 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO									
CARDIOLOGIA									
No	**Código**	**Nome**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Total sus s/ compl.**	**SUS**	**Complemento**	**Total Complemento**
1	021102001-0	Cateterismo cardíaco	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00	R$ 11.064,96	R$ 614,72	R$ 185,28	R$ 3.335,04
2	020501003-2	Ecocardiografia	40	R$ 89,19	R$ 3.567,60	R$ 1.597,60	R$ 39,94	R$ 49,25	R$ 1.970,00
3	021102004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 HS (3 Canais)	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	R$ 300,00	R$ 30,00	R$ 95,00	R$ 950,00
5	030113001-9	Avaliação de marca Passo	2	R$ 70,00	R$ 140,00	R$ 63,00	R$ 31,50	R$ 38,50	R$ 77,00
6	021102005-2	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	3	R$ 70,00	R$ 210,00	R$ 30,21	R$ 10,07	R$ 59,93	R$ 179,79
7	021102006-0	Teste de esforço / Teste ergométrico	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00	R$ 600,00	R$ 30,00	R$ 105,00	R$ 2.100,00
Total			**93**		**22.267,60**	**13.655,77**	**Total:**		**8.611,83**
OUTROS PROCEDIMENTOS									
No	***Código***	***Nome***	**Quantidade**	**Valor**	***Total***	***Total sus s/ compl.***	**SUS**	**Complemento**	**Total Complemento**
1	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	3	R$ 110,00	R$ 330,00	R$ 118,80	R$ 39,60	R$ 70,40	R$ 211,20
2	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	3	R$ 142,50	R$ 427,50	R$ 128,70	R$ 42,90	R$ 99,60	R$ 298,80
3	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	5	R$ 42,50	R$ 212,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 18,30	R$ 91,50
4	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	25	R$ 42,50	R$ 1.062,50	R$ 948,75	R$ 37,95	R$ 4,55	R$ 113,75
5	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	12	R$ 42,50	R$ 510,00	R$ 290,40	R$ 24,20	R$ 18,30	R$ 219,60
7	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
8	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular)	5	R$ 62,70	R$ 313,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 192,50
9	02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	30	R$ 62,70	R$ 1.881,00	R$ 726,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 1.155,00
10	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	5	R$ 62,70	R$ 313,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 192,50
11	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
12	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	5	R$ 62,70	R$ 313,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 192,50
13	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
14	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica	5	R$ 62,70	R$ 313,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 192,50
15	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	2	R$ 139,60	R$ 279,20	R$ 79,20	R$ 39,60	R$ 100,00	R$ 200,00
16	02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
17	02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
18	02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	40	R$ 62,70	R$ 2.508,00	R$ 968,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 1.540,00
19	02.05.01.004-0	Ultrassonografia de Carótidas	4	R$ 98,90	R$ 395,60	R$ 158,40	R$ 39,60	R$ 59,30	R$ 237,20
20	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	2	R$ 124,20	R$ 248,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 100,00	R$ 200,00
21	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Região Cervical Posterior ou Partes Moles	5	R$ 42,50	R$ 212,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 18,30	R$ 91,50
22	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica c/ Translucência Nucal	3	R$ 62,70	R$ 188,10	R$ 72,60	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 115,50
24	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Gemelar	2	R$ 94,20	R$ 188,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 70,00	R$ 140,00
25	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação / Articulação de Quadril (Infantil)	5	R$ 54,00	R$ 270,00	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 29,80	R$ 149,00
27	99.02.069.000-1	Angiotomografia	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 1.800,00
28	02.02.03.090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovírus	7	R$ 22,00	R$ 154,00	R$ 140,00	R$ 20,00	R$ 2,00	R$ 14,00
29	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Flexível à Laser - Unilateral	2	R$ 9.110,00	R$ 18.220,00	R$ 1.512,30	R$ 756,15	R$ 8.353,85	R$ 16.707,70
30	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Flexível à Laser – Bilateral	1	R$ 10.130,00	R$ 10.130,00	R$ 756,15	R$ 756,15	R$ 9.373,85	R$ 9.373,85
31	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Rígida – Uni/Bilateral	1	R$ 6.916,00	R$ 6.916,00	R$ 756,15	R$ 756,15	R$ 6.159,85	R$ 6.159,85
32	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Rígida à Laser – Uni/Bilateral	1	R$ 7.916,00	R$ 7.916,00	R$ 756,15	R$ 756,15	R$ 7.159,85	R$ 7.159,85
Total			**186**		**R$ 55.730,70**	**R$ 4.676,65**	**TOTAL**	**R$ 47.133,30**	
CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL - COM AGENDAMENTO PRÉVIO									
No	**Código**	**Nome**	**Quantidade**	**A – Total Complemento**		**B – Total Taxa Administrativa**		**(A+B) Valor Total**	
1	030101007-2	1ª Cons. Especializada / Retorno	1400	**R$ 49.074,00**		**R$ 9.800,00**		**R$ 58.874,00**	
2	030101004-8								
Metodologia De Cálculo Para Consultas Especializadas:									
Código		**Nome**	**Valor da Consulta (1+2)**			**1 -SUS**		**2 – Complemento**	**Taxa Administrativa***
030101007-2		1ª Cons. Especializada / Retorno	R$ 45,00			R$ 10,00		R$ 35,00	R$ 7,00
030101004-8			R$ 45,00			R$ 6,30		R$ 38,70	R$ 7,00
** O valor das consultas especializadas será acrescido do valor referente a taxa administrativa.*									
Detalhamento e quantitativo de Consultas:									
Código		**Nome**					**Quantidade**		
030101007-2		Cons. Especializada Ortopedia					250		
030101007-2		Cons Especializada Cirurgia Geral					100		
030101007-2		Cons. Especializada Otorrinolaringologia					50		

030101007-2	Cons. Especializada Serviço de Nefrologia	30
030101007-2	Cons. Especializada Oftalmologia	100
030101004-8	Cons. Especializada Bucomaxilo	20
030101007-2	Cons. Especializada Urologia	50
030101007-2	Cons. Especializada Cardiologia	100
030101007-2	Cons. Especializada Cirurgia Cardíaca	150
030101007-2	Cons. Especializada Ginecologia Cirúrgica / Obstétrica de Alto Risco	150
030101007-2	Cons. Especializada Pediatria	50
030101007-2	Cons. Especializada Neurologia	100
030101007-2	Cons. Especializada Cirurgia Vascular	100
030101007-2	Cons. Especializada Endocrinologista	50
030101007-2	Cons. Especializada Anestesista	50
030101007-2	Cons. Especializada Clinica Geral	50
Total		**1.400**
OBS 1: 1º - De acordo com item 3.10 do Contrato. Administrativo		
OBS 2: A entrega da agenda médica da CONTRATADA ao CONTRATANTE deverá ser por volta do dia 20 do mês anterior ao mês de exercício da agenda, compatível com a demanda deste.		
Valor total de Cardiologia, Outros Procedimentos e Consultas Especializadas		**R$ 114.619,13**

4.3 - Em virtude das alterações o Anexo II – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, QUADRO 1 – Serviços de média complexidade ambulatorial (Financiamento MAC) passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO 1 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (Financiamento MAC)			
CÓDIGO SUBGRUPO	**DESCRIÇÃO SUBGRUPO**	**QUANTIDADE MENSAL E VALOR**	
GRUPO 2 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	11461	R$ 45.395,55
0203	Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia	48	R$ 2.199,51
0204	Diagnóstico por Radiologia	1592	R$ 21.742,59
0205	Diagnóstico por Ultra-sonografia	270	R$ 8.346,80
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	1755	R$ 17.118,68
0212	Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	14	R$ 230,84
Sub Total GRUPO 2		**15140**	**R$ 95.033,97**
GRUPO 3 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
0301	Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	6332	R$ 54.047,05
0303	Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	92	R$ 3.208,19
0306	Hemoterapia	4	R$ 31,45
0309	Terapias Especializadas	7	R$ 49,30
Sub Total GRUPO 3		**6435**	**R$ 57.335,99**

4.2 - Fica alterado também o Anexo V, quadro **CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL – COM AGENDAMENTO PRÉVIO**, suprimindo a quantidade de 50 consultas do item "código 030101007-2 Consulta Especializada Ortopedia" e a quantidade de 50 consultas do item "código 030101007-2 Consulta Especializada Cardiologia" e acrescentando a quantidade de 50 consultas com "código 030101007-2 Consulta Especializada Anestesia e 50 consultas com código "030101007-2- Consulta especializada Clínica Geral, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

Detalhamento e quantitativo de Consultas:		
Código	**Nome**	**Quantidade**
030101007-2	Cons. Especializada Ortopedia	250
030101007-2	Cons Especializada Cirurgia Geral	100
030101007-2	Cons. Especializada Otorrinolaringologia	50
030101007-2	Cons. Especializada Serviço de Nefrologia	30
030101007-2	Cons. Especializada Oftalmologia	100
030101004-8	Cons. Especializada Bucomaxilo	20
030101007-2	Cons. Especializada Urologia	50
030101007-2	Cons. Especializada Cardiologia	100
030101007-2	Cons. Especializada Cirurgia Cardíaca	150
030101007-2	Cons. Especializada Ginecologia Cirúrgica / Obstétrica de Alto Risco	150
030101007-2	Cons. Especializada Pediatria	50
030101007-2	Cons. Especializada Neurologia	100
030101007-2	Cons. Especializada Cirurgia Vascular	100
030101007-2	Cons. Especializada Endocrinologista	50
030101007-2	Cons. Especializada Anestesista	50
030101007-2	Cons. Especializada Clinica Geral	50
Total		**1.400**

4.3 – Em virtude da alteração do Decreto Municipal nº 5916-31/08/2021, ficam alterados os valores do ANEXO V – Quadro OUTROS PROCEDIMENTOS passando a vigoram conforme abaixo:

OUTROS PROCEDIMENTOS									
No	***Código***	***Nome***	**Quantidade**	**Valor**	***Total***	***Total sus s/ compl.***	**SUS**	**Complemento**	**Total Complemento**
1	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	3	R$ 110,00	R$ 330,00	R$ 118,80	R$ 39,60	R$ 70,40	R$ 211,20
2	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	3	R$ 142,50	R$ 427,50	R$ 128,70	R$ 42,90	R$ 99,60	R$ 298,80
3	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	5	R$ 42,50	R$ 212,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 18,30	R$ 91,50
4	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	25	R$ 42,50	R$ 1.062,50	R$ 948,75	R$ 37,95	R$ 4,55	R$ 113,75
5	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	12	R$ 42,50	R$ 510,00	R$ 290,40	R$ 24,20	R$ 18,30	R$ 219,60
7	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
8	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular)	5	R$ 62,70	R$ 313,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 192,50
9	02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	30	R$ 62,70	R$ 1.881,00	R$ 726,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 1.155,00
10	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	5	R$ 62,70	R$ 313,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 192,50
11	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
12	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	5	R$ 62,70	R$ 313,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 192,50
13	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
14	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica	5	R$ 62,70	R$ 313,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 192,50
15	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	2	R$ 139,60	R$ 279,20	R$ 79,20	R$ 39,60	R$ 100,00	R$ 200,00

16	02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
17	02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	2	R$ 62,70	R$ 125,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 77,00
18	02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	40	R$ 62,70	R$ 2.508,00	R$ 968,00	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 1.540,00
19	02.05.01.004-0	Ultrassonografia de Carótidas	4	R$ 98,90	R$ 395,60	R$ 158,40	R$ 39,60	R$ 59,30	R$ 237,20
20	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	2	R$ 124,20	R$ 248,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 100,00	R$ 200,00
21	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Região Cervical Posterior ou Partes Moles	5	R$ 42,50	R$ 212,50	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 18,30	R$ 91,50
22	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica c/ Translucência Nucal	3	R$ 62,70	R$ 188,10	R$ 72,60	R$ 24,20	R$ 38,50	R$ 115,50
24	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Gemelar	2	R$ 94,20	R$ 188,40	R$ 48,40	R$ 24,20	R$ 70,00	R$ 140,00
25	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação / Articulação de Quadril (Infantil)	5	R$ 54,00	R$ 270,00	R$ 121,00	R$ 24,20	R$ 29,80	R$ 149,00
27	99.02.069.000-1	Angiotomografia	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 24,20	R$ 0,00	R$ 1.800,00
28	02.02.03.090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovírus	7	R$ 22,00	R$ 154,00	R$ 140,00	R$ 20,00	R$ 2,00	R$ 14,00
29	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Flexível à Laser - Unilateral	2	R$ 9.110,00	R$ 18.220,00	R$ 1.512,30	R$ 756,15	R$ 8.353,85	R$ 16.707,70
30	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Flexível à Laser – Bilateral	1	R$ 10.130,00	R$ 10.130,00	R$ 756,15	R$ 756,15	R$ 9.373,85	R$ 9.373,85
31	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Rígida – Uni/Bilateral	1	R$ 6.916,00	R$ 6.916,00	R$ 756,15	R$ 756,15	R$ 6.159,85	R$ 6.159,85
32	04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia Transureteroscópica Rígida à Laser – Uni/Bilateral	1	R$ 7.916,00	R$ 7.916,00	R$ 756,15	R$ 756,15	R$ 7.159,85	R$ 7.159,85
Total			**186**		**R$ 55.730,70**	**R$ 4.676,65**	**TOTAL**	**R$ 47.133,30**	

4.4 – Da nova redação da seguinte cláusula do contrato inicial:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O valor total estimado para a execução do presente contrato importa em **R$ 98.529.685,42 (noventa e oito milhões quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL	ANUAL	BIANUAL
•PRÉ-FIXADO	R$ 812.820,37	R$ 9.753.844,44	R$ 19.507.688,88
•IAC – INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO (FEDERAL)	R$ 263.981,62	R$ 3.167.779,44	R$ 6.335.558,88
OUTROS RECURSOS: •INTEGRASUS •COREME •REDE CEGONHA •RAUHOSP	R$ 621.173,09	R$ 7.454.077,08	R$ 14.908.154,16
• ICM – INCENTIVO MUNICIPAL AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SOBREAVISO) • ICM – PLANTÃO DE LABORATÓRIO •ICM REPASSADO AO HOSPITAL PELA SMS (VARIÁVEL) •INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (VARIÁVEL) •INCENTIVO PARA SERVIÇOS DE APOIO DE DESINFECÇÃO (VARIÁVEL)	R$254.119,13	R$ 3.049.429,56	R$ 6.098.859,12
•PÓS-FIXADO: ALTA COMPLEXIDADE	R$ 721.924,19	R$ 8.663.090,27	R$ 17.326.180,54
•PÓS-FIXADO: FAEC (HEMODIÁLISE)	R$ 300.000,00	R$ 3.840.000,00	R$ 7.680.000,00
•PÓS FIXADO FAEC – CIRURGIAS ELETIVAS CAMPANHA	-	R$ 500.000,04	R$ 1.000.000,08
• PÓS FIXADO – RESSARCIMENTO UTI	R$ 5.106,35	R$ 61.276,20	R$ 122.552,40
RECURSOS ESTADUAIS: •PROHOSP •REDE RESPOSTA •REDE CEGONHA •CASA DA GESTANTE	-	R$ 4.430.257,68	R$ 8.860.515,36
RECURSOS FEDERAIS (EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO)*: •LEITOS UTI ADULTO COVID-19 •LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR – COVID-19	R$ 695.424,00	R$ 8.345.088,00	R$ 16.690.176,00
TOTAL	**R$ 3.674.548,75**	**R$ 49.264.842,71**	**R$ 98.529.685,42**

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Sebastião do Paraíso, 14 de Outubro de 2021.

SRA. ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal

FERNANDO MONTANS ALVARENGA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E32A9A6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO Nº 0522/2021 CONTRATO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), representada neste ato pela Exma. Secretária Municipal **Sra. Adelma Lúcia da Silva**, inscrita no CPF-MF nº 590.087.506-78, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO *MONTANS***, **ALVARENGA** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 048.323.786-86 e portador do RG nº 12.243.426-2 – SSP-SP, *residente e domiciliado na na rua João Musil, nº 105, bairro Jardim das Paineiras, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado* de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo **ADITIVO DE ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE ACRÉSCIMOS E VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS"** do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E DOS EFEITOS FINANCEIROS

2.1 – Fica acrescido o seguinte:

2.1.1 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), item 2 – Orçamento – outros recursos Municipais o subitem 2.6 – Incentivo Municipal ao Serviço de Neurocirurgia o valor total de **R$ 1.180.356,00 (hum milhão cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e seis reais), pelo período de 24 meses,** retroagindo seu efeito financeiro a Agosto de 2.021**.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 1.180.356,00 (hum milhão cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e seis reais), o que representa aproximadamente **1,20%** do valor inicial do contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Fica acrescido os seguintes dizeres no Anexo V – Tabela de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, no quadro CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL – COM AGENDAMENTO PRÉVIO, o item 030101007-2 Cons. Especializada Neurocirurgia,a quantidade de 36.

3.2 – Fica acrescido os seguintes dizeres no Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), item 2 – Orçamento – outros recursos Municipais o subitem 2.6 – Incentivo Municipal ao Serviço de Neurocirurgia **o** valor total de **R$ 1.180.356,00 (hum milhão cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e seis reais)**.

3.3 - Fica alterado a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS,** acrescentando os itens 7.3.8, 7.3.8.1 e 7.3.8.2 conforme abaixo:

"7.3.8 – Nos incentivos para os serviços de Neurocirurgia contempla:

a) Estruturação e manutenção dos serviços de Neurocirurgia;

b) Plantão de sobreaviso para realização das cirurgias de urgência;

c) Consultas eletivas: ofertar 36 (trinta e seis) consultas mensais ao município de São Sebastião do Paraíso;

d) Cirurgias eletivas em neurocirurgia: agendar no mínimo 01 (uma) cirurgia por semana;

e) Avaliar pacientes internos de outras clínicas que necessitam de abordagem desta especialidade.

7.3.8.1 – Os valores para pagamento conforme alíneas "c" e "d" deverão ser apurados pós produção, aprovação, processamento e disponibilidade orçamentária e financeira do município até o limite máximo exposto na Programação Orçamentária da Instituição.

7.3.8.2 – Para realização dos plantões de sobreaviso, consultas eletivas e cirurgias eletivas, o profissional médico deverá estar devidamente cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) com o CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) de Neurocirurgião".

3.4 – Inclui-se no Anexo I -TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) Item 2 – Orçamento – outros recursos municipais, o subitem 2.6 – Incentivo Municipal ao Serviço de Neurocirurgia, conforme abaixo:

ANEXO I			
TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, PROCESSO Nº 522/2021, CONTRATO Nº 22/2021			
1. Orçamento Pré – Fixado	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
1.1 Média Complexidade Ambulatorial (SADT Cardio)	R$ 160.291,46	R$ 1.923.497,52	R$ 3.846.995,04
1.2 Média Complexidade Hospitalar	R$ 652.528,91	R$ 7.830.346,92	R$ 15.660.693,84
1.3 IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – Portaria nº3.166 de 20 de dezembro de 2013	R$ 263.981,62	R$ 3.167.779,44	R$ 6.335.558,88
1.4 INTEGRASUS – Portaria nº237 de 14 de fevereiro de 2014	R$ 8.578,01	R$ 102.936,12	R$ 205.872,24
1.5 COREME – Portaria nº961 de 10 de julho de 2015	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00	R$ 1.632.000,00
1.6 Incentivo Rede Cegonha - Portaria 1.944, de 18 de outubro de 2016	R$ 64.146,07	R$ 769.752,84	R$ 1.539.505,68
1.7 RAU HOSP - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Portaria 2.395, de 11 de outubro de 2011	R$ 480.449,01	R$ 5.765.388,12	R$ 11.530.776,24
SUB.TOTAL	**R$ 1.697.975,08**	**R$ 20.375.700,96**	**R$ 40.751.401,92**
2. Orçamento – outros recursos Municipais	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
2.1 Incentivo Municipal – Plantões de Laboratório retaguarda da UPA 24h	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	R$ 86.400,00
2.2 Incentivo Municipal – ICM (Conforme apresentação de produção)	R$ 114.619,13	R$ 1.375.429,56	R$ 2.750.859,12
2.3 Incentivo Municipal para realização de Cirurgias Eletivas (Conforme apresentação de produção)	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00	R$ 1.080.000,00
2.4 Incentivo Municipal para Serviços de apoio de desinfecção (Conforme apresentação da Produção)	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00	R$ 156.000,00
2.5 Incentivo Municipal aos Atendimentos na Urgência e Emergência (Sobreaviso)	R$ 84.400,00	R$ 1.012.800,00	R$ 2.025.600,00
2.6 Incentivo Municipal ao Serviço de Neurocirugia	R$ 49.181,50	R$ 590.178,00	R$ 1.180.356,00
SUB.TOTAL	**R$ 303.300,63**	**R$ 3.639.607,56**	**R$ 7.279.215,12**
3. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Ambulatorial	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
3.1 Tomografia	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
3.2 Litotripsia (Terapia especializada em urologia)	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00	R$ 264.000,00
3.3 Cateterismo	R$ 16.751,12	R$ 201.013,44	R$ 402.026,88
3.4 SADT – Cardiologia (Radiologia Intervencionista)	R$ 1.592,68	R$ 19.112,10	R$ 38.224,20
3.5 Avaliação Clínica Eletrônica de dispositivo (Marca Passo)	R$ 494,00	R$ 5.928,00	R$ 11.856,00
SUB.TOTAL	**R$ 49.837,80**	**R$ 598.053,54**	**R$ 1.196.107,08**
4. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Hospitalar	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
4.1 UTI de Alta Complexidade	R$ 36.891,36	R$ 442.696,32	R$ 885.392,64
4.2 Cirurgias Cardiovasculares e Intervencionista	R$ 473.064,29	R$ 5.676.771,50	R$ 11.353.543,00
4.3 Traumatologia e Ortopedia – Portaria nº 1.155/2014 e Portarianº 2.602/2012 (Futuras Programações em Traumato–Ortopedia)	R$ 41.887,94	R$ 502.655,31	R$ 1.005.310,62
4.4 Procedimentos de Alta Complexidade que não exige Habilitação	R$ 5.350,00	R$ 64.200,00	R$ 128.400,00
4.5 UTI Neonatal e Pediátrica	R$ 114.892,80	R$ 1.378.713,60	R$ 2.757.427,20
SUB.TOTAL	**R$ 672.086,39**	**R$ 8.065.036,73**	**R$ 16.130.073,46**
5 . Orçamento Pós Fixado FAEC	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
5.1 Hemodiálise (incluso o grupo 07 subgrupo 02 – órtese/Prótese e Materiais Relacionados ao ato cirúrgico)	R$ 300.000,00	R$ 3.600.000,00	R$ 7.200.000,00
5.2 Outros procedimentos FAEC (Fundo de Compensação Estratégico)	-	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
SUB.TOTAL	**R$ 300.000,00**	**R$ 3.840.000,00**	**R$ 7.680.000,00**
6. Orçamento pós fixado de Cirurgia Eletiva	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
6.1 Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade e Cirurgias Eletivas de Campanhas Estadual/Federal/Municipal – Média e Alta Complexidade	-	R$ 500.000,04	R$ 1.000.000,08
SUB.TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 500.000,04**	**R$ 1.000.000,08**
7. Orçamento pós fixado – Ressarcimento UTI	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
7.1 Ressarcimento Excepcional UTI – Resolução SES/MG nº 7.232 de 24 de Setembro de 2020 / Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.230 de 06 de Outubro de 2020 (Conforme repasse).	R$ 5.106,35	R$ 61.276,20	R$ 122.552,40
SUB.TOTAL	**R$ 5.106,35**	**R$ 61.276,20**	**R$ 122.552,40**
8. Recursos Estaduais	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
8.1 Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PROHOSP	-	R$ 1.321.597,68	R$ 2.643.195,36
8.2 Programa Rede Resposta	-	R$ 2.400.000,00	R$ 4.800.000,00
8.3 Programa Rede Cegonha	-	R$ 468.660,00	R$ 937.320,00
8.4 Casa da Gestante	-	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
SUB.TOTAL	**-**	**R$ 4.430.257,68**	**R$ 8.860.515,36**
9. Recursos Federais – Leitos UTI COVID / LSVP	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
9.1 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19	R$ 480.000,00	R$ 5.760.000,00	R$ 11.520.000,00
9.2 Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – COVID-19	R$ 215.424,00	R$ 2.585.088,00	R$ 5.170.176,00
SUB.TOTAL	**R$ 695.424,00**	**R$ 8.345.088,00**	**R$ 16.690.176,00**
TOTAL GERAL	**R$ 3.723.730,25**	**R$ 49.855.020,71**	**R$ 99.710.041,42**

3.5 – Fica suprimido no Anexo V – Tabela de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, no quadro CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL – COM AGENDAMENTO PRÉVIO, o item 030101007-2 Cons. Especializada Ortopedia, a quantidade de 36, ficando desta forma conforme abaixo:

Detalhamento e quantitativo de Consultas:		
Código	**Nome**	**Quantidade**
030101007-2	Cons. Especializada Ortopedia	250
030101007-2	Cons Especializada Cirurgia Geral	100
030101007-2	Cons. Especializada Otorrinolaringologia	50
030101007-2	Cons. Especializada Serviço de Nefrologia	30
030101007-2	Cons. Especializada Oftalmologia	100
030101004-8	Cons. Especializada Bucomaxilo	20
030101007-2	Cons. Especializada Urologia	50
030101007-2	Cons. Especializada Cardiologia	100
030101007-2	Cons. Especializada Cirurgia Cardíaca	150
030101007-2	Cons. Especializada Ginecologia Cirúrgica / Obstétrica de Alto Risco	150
030101007-2	Cons. Especializada Pediatria	50
030101007-2	Cons. Especializada Neurologia	100
030101007-2	Cons. Especializada Cirurgia Vascular	100
030101007-2	Cons. Especializada Endocrinologista	50
030101007-2	Cons. Especializada Anestesista	50
030101007-2	Cons. Especializada Clínica Geral	50
Total		**1.400**

3.6 – Da nova redação da seguinte cláusula do contrato inicial:
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O valor total estimado para a execução do presente contrato importa em **R$ 99.710.041,42 (noventa e nove milhões setecentos e dez mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 – TABELA DE VALORES E FONTES

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL	ANUAL	BIANUAL
• PRÉ-FIXADO	R$ 812.820,37	R$ 9.753.844,44	R$ 19.507.688,88
• IAC – INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO (FEDERAL)	R$ 263.981,62	R$ 3.167.779,44	R$ 6.335.558,88
OUTROS RECURSOS: • INTEGRASUS • COREME • REDE CEGONHA • RAUHOSP	R$ 621.173,09	R$ 7.454.077,08	R$ 14.908.154,16
• ICM – INCENTIVO MUNICIPAL AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SOBREAVISO) • ICM – PLANTÃO DE LABORATÓRIO • ICM REPASSADO AO HOSPITAL PELA SMS (VARIÁVEL) • INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (VARIÁVEL) • INCENTIVO PARA SERVIÇOS DE APOIO DE DESINFECÇÃO (VARIÁVEL) • INCENTIVO PARA O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA	R$ 303.300,63	R$ 3.639.607,56	R$ 7.279.215,12
• PÓS-FIXADO: ALTA COMPLEXIDADE	R$ 721.924,19	R$ 8.663.090,27	R$ 17.326.180,54
• PÓS-FIXADO: FAEC (HEMODIÁLISE)	R$ 300.000,00	R$ 3.840.000,00	R$ 7.680.000,00
• PÓS FIXADO FAEC – CIRURGIAS ELETIVAS CAMPANHA	-	R$ 500.000,04	R$ 1.000.000,08
• PÓS FIXADO – RESSARCIMENTO UTI	R$ 5.106,35	R$ 61.276,20	R$ 122.552,40
RECURSOS ESTADUAIS: • PROHOSP • REDE RESPOSTA • REDE CEGONHA • CASA DA GESTANTE	-	R$ 4.430.257,68	R$ 8.860.515,36
RECURSOS FEDERAIS (EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO)*: • LEITOS UTI ADULTO COVID-19 • LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR – COVID-19	R$ 695.424,00	R$ 8.345.088,00	R$ 16.690.176,00
	R$ 3.723.730,25	**R$ 49.855.020,71**	**R$ 99.710.041,42**

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Sebastião do Paraíso, 21 de Outubro de 2021.

SRA. ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal

FERNANDO MONTANS ALVARENGA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F833725D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO Nº 0522/2021 CONTRATO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), representada neste ato pela Exma. Secretária Municipal **Sra. Adelma Lúcia da Silva**, inscrita no CPF-MF nº 590.087.506-78, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO *MONTANS*, ALVARENGA** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 048.323.786-86 e portador do RG nº 12.243.426-2 – SSP-SP, *residente e domiciliado na na rua João Musil, nº 105, bairro Jardim das Paineiras, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado* de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo **ADITIVO DE ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE ACRÉSCIMOS E VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS"** do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – Fica acrescido o seguinte:

2.1.1 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), item 2 – Orçamento – outros recursos Municipais o item 2.3 – outros recursos municipais **o valor** total de **R$ 1.813.959,84 (hum milhão oitocentos e treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 24 meses**.

VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 1.813.959,84 (hum milhão oitocentos e treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), o que representa aproximadamente **1,82%** do valor atualizado do contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Após a realização do Aditivo acima, fica alterado o Anexo I conforme abaixo:

TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, PROCESSO Nº 522/2021, CONTRATO Nº 22/2021			
1. Orçamento Pré – Fixado	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
1.1 Média Complexidade Ambulatorial (SADT Cardio)	R$ 160.291,46	R$ 1.923.497,52	R$ 3.846.995,04
1.2 Média Complexidade Hospitalar	R$ 652.528,91	R$ 7.830.346,92	R$ 15.660.693,84
1.3 IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – Portaria nº3.166 de 20 de dezembro de 2013	R$ 263.981,62	R$ 3.167.779,44	R$ 6.335.558,88
1.4 INTEGRASUS – Portaria nº237 de 14 de fevereiro de 2014	R$ 8.578,01	R$ 102.936,12	R$ 205.872,24
1.5 COREME – Portaria nº961 de 10 de julho de 2015	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00	R$ 1.632.000,00
1.6 Incentivo Rede Cegonha - Portaria 1.944, de 18 de outubro de 2016	R$ 64.146,07	R$ 769.752,84	R$ 1.539.505,68
1.7 RAU HOSP - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Portaria 2.395, de 11 de outubro de 2011	R$ 480.449,01	R$ 5.765.388,12	R$ 11.530.776,24
SUB.TOTAL	**R$ 1.697.975,08**	**R$ 20.375.700,96**	**R$ 40.751.401,92**
2. Orçamento – outros recursos Municipais	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
2.1 Incentivo Municipal – Plantões de Laboratório retaguarda da UPA 24h	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	R$ 86.400,00
2.2 Incentivo Municipal – ICM (Conforme apresentação de produção)	R$ 114.619,13	R$ 1.375.429,56	R$ 2.750.859,12
2.3 Incentivo Municipal para realização de Cirurgias Eletivas (Conforme apresentação de produção)	R$ 120.581,66	R$ 1.446.979,92	R$ 2.893.959,84
2.4 Incentivo Municipal para Serviços de apoio de desinfecção (Conforme apresentação da Produção)	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00	R$ 156.000,00
2.5 Incentivo Municipal aos Atendimentos na Urgência e Emergência (Sobreaviso)	R$ 84.400,00	R$ 1.012.800,00	R$ 2.025.600,00
2.6 Incentivo Municipal ao Serviço de Neurocirugia	R$ 49.181,50	R$ 590.178,00	R$ 1.180.356,00
SUB.TOTAL	**R$ 378.882,29**	**R$ 4.546.587,48**	**R$ 9.093.174,96**
3. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Ambulatorial	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
3.1 Tomografia	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
3.2 Litotripsia (Terapia especializada em urologia)	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00	R$ 264.000,00
3.3 Cateterismo	R$ 16.751,12	R$ 201.013,44	R$ 402.026,88
3.4 SADT – Cardiologia (Radiologia Intervencionista)	R$ 1.592,68	R$ 19.112,10	R$ 38.224,20
3.5 Avaliação Clínica Eletrônica de dispositivo (Marca Passo)	R$ 494,00	R$ 5.928,00	R$ 11.856,00
SUB.TOTAL	**R$ 49.837,80**	**R$ 598.053,54**	**R$ 1.196.107,08**
4. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Hospitalar	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
4.1 UTI de Alta Complexidade	R$ 36.891,36	R$ 442.696,32	R$ 885.392,64
4.2 Cirurgias Cardiovasculares e Intervencionista	R$ 473.064,29	R$ 5.676.771,50	R$ 11.353.543,00
4.3 Traumatologia e Ortopedia – Portaria nº 1.155/2014 e Portarianº 2.602/2012(FuturasProgramaçõesemTraumato–Ortopedia)	R$ 41.887,94	R$ 502.655,31	R$ 1.005.310,62
4.4 Procedimentos de Alta Complexidade que não exige Habilitação	R$ 5.350,00	R$ 64.200,00	R$ 128.400,00
4.5 UTI Neonatal e Pediátrica	R$ 114.892,80	R$ 1.378.713,60	R$ 2.757.427,20
SUB.TOTAL	**R$ 672.086,39**	**R$ 8.065.036,73**	**R$ 16.130.073,46**
5 . Orçamento Pós Fixado FAEC	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
5.1 Hemodiálise (incluso o grupo 07 subgrupo 02 – órtese/Prótese e Materiais Relacionados ao ato cirúrgico)	R$ 300.000,00	R$ 3.600.000,00	R$ 7.200.000,00
5.2 Outros procedimentos FAEC (Fundo de Compensação Estratégico)	-	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
SUB.TOTAL	**R$ 300.000,00**	**R$ 3.840.000,00**	**R$ 7.680.000,00**
6. Orçamento pós fixado de Cirurgia Eletiva	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
6.1 Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade e Cirurgias Eletivas de Campanhas Estadual/Federal/Municipal – Média e Alta Complexidade	-	R$ 500.000,04	R$ 1.000.000,08
SUB.TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 500.000,04**	**R$ 1.000.000,08**
7. Orçamento pós fixado – Ressarcimento UTI	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
7.2 Ressarcimento Excepcional UTI – Resolução SES/MG nº 7.232 de 24 de Setembro de 2020 / Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.230 de 06 de Outubro de 2020 (Conforme repasse).	R$ 5.106,35	R$ 61.276,20	R$ 122.552,40
SUB.TOTAL	**R$ 5.106,35**	**R$ 61.276,20**	**R$ 122.552,40**
8. Recursos Estaduais	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
8.1 Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PROHOSP	-	R$ 1.321.597,68	R$ 2.643.195,36
8.2 Programa Rede Resposta	-	R$ 2.400.000,00	R$ 4.800.000,00
8.3 Programa Rede Cegonha	-	R$ 468.660,00	R$ 937.320,00
8.4 Casa da Gestante	-	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
SUB.TOTAL	**-**	**R$ 4.430.257,68**	**R$ 8.860.515,36**
9. Recursos Federais – Leitos UTI COVID / LSVP	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
9.1 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19	R$ 480.000,00	R$ 5.760.000,00	R$ 11.520.000,00
9.2 Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – COVID-19	R$ 215.424,00	R$ 2.585.088,00	R$ 5.170.176,00
SUB.TOTAL	**R$ 695.424,00**	**R$ 8.345.088,00**	**R$ 16.690.176,00**
TOTAL GERAL	**R$ 3.799.311,91**	**R$ 50.762.000,63**	**R$ 101.524.001,26**

3.2 - Fica Acrescida na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, os itens 7.3.1 e 7.3.9 conforme abaixo:

"7.3.1 - Para as cirurgias eletivas de alta complexidade, será pago o complemento resultante da soma dos valores correspondentes a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da Tabela SUS sobre o serviço profissional acrescido de R$230,00 (duzentos e trinta reais), sendo esta metodologia, exclusiva para os munícipes de São Sebastião do Paraíso.", exceto para o grupo 4, subgrupo 06 e forma de organização 01 e exceto para o grupo 4, subgrupo 06 e forma de organização 03.

"7.3.9 - Para os procedimentos eletivos de Septoplastia e Turbinectomia, realizados em mesmo ato cirúrgico, será pago o complemento resultante da soma dos valores correspondentes a 250% (duzentos e cinquenta por cento) para ambos os procedimentos do valor da Tabela SUS acrescido de R$230,00 (duzentos e trinta reais) ao ato cirúrgico, sendo esta metodologia, exclusiva para os munícipes de São Sebastião do Paraíso."

3.3 – Fica acrescido no ANEXO V- Tabela de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, no quadro METODOLOGIA DE CÁLCULO DE CIRURGIAS ELETIVAS as informações conforme quadro abaixo:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE CIRURGIAS ELETIVAS			
Item	**TIPO DE FINANCEIRO**	**SUS**	**COMPLEMENTO**
1	Média Complexidade	1 Tabela SUS	2,5 Tabelas SUS + R$ 230,00
2	Alta Complexidade	1 Tabela SUS	1,5 Tabela SUS (Sobre o serviço profissional) + R$ 230,00
3	Septoplastia + Turbinectomia	1 Tabela SUS	2,5 Tabelas SUS + R$ 230,00
TOTAL R$ 120.581,66			

3.4 - Da nova redação da seguinte cláusula do contrato inicial:
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
7.1 O valor total estimado para a execução do presente contrato importa em **R$ R$ 101.524.001,26 (cento e um milhões quinhentos e vinte e quatro mil um reais e vinte e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 – TABELA DE VALORES E FONTES

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	**MENSAL**	**ANUAL**	**BIANUAL**
•PRÉ-FIXADO	R$ 812.820,37	R$ 9.753.844,44	R$ 19.507.688,88
•IAC – INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO (FEDERAL)	R$ 263.981,62	R$ 3.167.779,44	R$ 6.335.558,88
OUTROS RECURSOS: •INTEGRASUS •COREME •REDE CEGONHA •RAUHOSP	R$ 621.173,09	R$ 7.454.077,08	R$ 14.908.154,16
• ICM – INCENTIVO MUNICIPAL AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SOBREAVISO) •ICM – PLANTÃO DE LABORATÓRIO •ICM REPASSADO AO HOSPITAL PELA SMS (VARIÁVEL) •INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (VARIÁVEL) •INCENTIVO PARA SERVIÇOS DE APOIO DE DESINFECÇÃO (VARIÁVEL) •INCENTIVO PARA O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA	R$ 378.882,29	R$ 4.546.587,48	R$ 9.093.174,96
•PÓS-FIXADO: ALTA COMPLEXIDADE	R$ 721.924,19	R$ 8.663.090,27	R$ 17.326.180,54
• PÓS-FIXADO: FAEC (HEMODIÁLISE)	R$ 300.000,00	R$ 3.840.000,00	R$ 7.680.000,00
• PÓS FIXADO FAEC – CIRURGIAS ELETIVAS CAMPANHA	-	R$ 500.000,04	R$ 1.000.000,08
•PÓS FIXADO – RESSARCIMENTO UTI	R$ 5.106,35	R$ 61.276,20	R$ 122.552,40
RECURSOS ESTADUAIS: • PROHOSP •REDE RESPOSTA •REDE CEGONHA •CASA DA GESTANTE	-	R$ 4.430.257,68	R$ 8.860.515,36
RECURSOS FEDERAIS (EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO)*: • LEITOS UTI ADULTO COVID-19 • LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR – COVID-19	R$ 695.424,00	R$ 8.345.088,00	R$ 16.690.176,00
	R$ 3.799.311,91	**R$ 50.762.000,63**	**R$ 101.524.001,26**

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Sebastião do Paraíso, 08 de Novembro de 2021.

SRA. ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal

FERNANDO MONTANS ALVARENGA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F1496101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 85/2021. Processo licitatório nº 179/2021. Objeto: aquisição de equipamentos de consultório odontológico para equipar as Unidades Básicas De Saúde-UBS, objetivando a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados á assistência odontológica na atenção primária a saúde a na atenção especializada para enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional(ESPIN) decorrente da pandemia do corona virus(COVID-19). **No edital, no anexo I - Termo De Referencia, item 3 subitem 6: ONDE-SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. e	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6	**COMPRESSOR ODONTOLOGICO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L. POTENCIA: 1 A 1,5 HP. CONSUMO 6 A 7 PÉS. PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM.**	1	unid	R$ 435,00	R$ 435,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. e	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
6	**COMPRESSOR ODONTOLOGICO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L. POTENCIA: 1 A 1,5 HP. CONSUMO 6 A 7 PÉS. PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM.**	1	unid	R$ 3.318,00	R$ 3.318,00

F*ica mantida a data de 03/11/2021 às 09:00 horas para abertura do certame.*

Serrania, 30 de novembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A69C7E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 102/2021 -FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO TANQUE E ROLO COMPACTADOR, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 102/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 050/2021, OBJETIVANDO **a Futura e Eventual contratação de empresa especializada em locação Caminhão tanque e rolo compactador, com o operador/motorista, abastecimento e manutenção por conta da contratada para atender as necessidades dos serviços Públicos do Município de Simão Pereira – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
ENDEREÇO: RUA CORONEL AUGUSTO DE PAULA, Nº 267, CHACARA– MG, CEP: 36.110-000
RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA DUQUE- CPF: 964.504.286-00

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR: VIBRATÓRIO, TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM GARRA DE 10 CM, AUTO PROPULSOR, MOTOR DE NO MÍNIMO 100 CV, ACIMA DE 12 TONELADAS E OPERADOR	HORAS	320	124,00	39.680,00
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 5000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO, COM TORRE DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV., DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO.	DIA	250	1.160,00	290.000,00
				Total Geral	**329,680,00**

Valor Total Adjudicado R$ 329.680,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais)

Simão Pereira, 30 de novembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:8FE18DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL,** firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Anexo I, e, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento a supressão de valor dos serviços prestados referente 123 (cento e vinte e três) dias letivos, tendo vista o retorno gradual e seguro das atividades presencias de ensino no município de Três Marias/MG a partir de 16/08/2021, e, o acréscimo no valor total do Contrato relativo ao reajuste do valor do quilômetro rodado referente o Itinerário do Item 10, tendo em vista aumento ocorrido no combustível utilizado pelos veículos prestadores dos serviços, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento, fica suprimido do valor total do Contrato inicial a importância total de ***R$ 43.924,53 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)*** e acrescido o ***valor total estimado em R$ 3.857,85 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)***, passando o ***valor total estimado*** a ser de **R$ 31.355,32 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

2.2. O Anexo I passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

2.3. Os serviços serão prestados apenas nos dias em que tiverem aulas presenciais dentre os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2021, tendo como início da prestação dos serviços previsto para o dia 23 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recursos FNDE referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 001/SEMEC/2021, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 16 de agosto de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ailton Vieira Leal
Contratada
AILTON VIEIRA LEAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

10 Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019
Processo Licitatório nº.: 001/2019
Pregão Presencial nº.: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
10	Faz. Do César, Faz. Dois Capões (Rogelson) Faz. João Pereira (Vicente), Escola Carlos Alexandre (Andrequicé).	106,60	8.208,20	07 alunos	Matutino	R$ 3,82	R$ 31.355,32
Total do Fornecedor: R$ 31.355,32							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6178386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, estado de Minas Gerais, e a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Anexo I, e, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento a supressão de valor dos serviços prestados referente 123 (cento e vinte e três) dias letivos, tendo vista o retorno gradual e seguro das atividades presencias de ensino no município de Três Marias/MG a partir de 16/08/2021, e, o acréscimo no valor total do Contrato relativo ao reajuste do valor do quilômetro rodado referente o Itinerário do Item 10, tendo em vista aumento ocorrido no combustível utilizado pelos veículos prestadores dos serviços, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento, fica suprimida do valor total do Contrato inicial a importância total de **R$ 237.209,80 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos)**, sendo R$ 60.730,02 (sessenta mil, setecentos e trinta reais e dois centavos) do Item 05; R$ 90.832,42 (noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) do Item 08 e R$ 85.647,36 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do Item 09;

2.2. Devido o reajuste do valor do quilômetro rodado fica acrescida ao Contrato inicial a **importância total estimada** em **R$ 25.863,14 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e catorze centavos)**, sendo R$ 6.576,57 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente o Item 05, R$ 9.861,77 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) referente o Item 08 e R$ 9.424,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) referente o Item 09, passando o **valor total do contrato estimado** a ser de **R$ 174.360,34 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R$ 44.594,55 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) relativo ao Item 05, R$ 66.724,35 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) relativo ao Item 08 e R$ 63.041,44 (sessenta e três mil e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) relativo ao Item 09;

2.3. O Anexo I passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

2.4. Os serviços serão prestados apenas nos dias em que tiverem aulas presenciais dentre os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2021, tendo como início da prestação dos serviços previsto para o dia 23 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
Fonte de Recurso: 1.06.00 – Transf. Rec. Prog. Transporte Escolar (PTE)

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 005/SEMEC/2021, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em16 de agosto de 2021.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Santos & Campos Transporte e Empreendimentos EIRELI
Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

10 Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019
Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR ITEM / KM	VALOR TOTAL
05	Silga, Faz. Do Fernando (Frigorífico), Pedras, Estrada da Cascalheira, Esc. Rosa Pedroso, Esc. Joaquim Cândido, Esc. E. João Guimarães Rosa, Faz. Esperança.	117,00	9.009,00	14 alunos	Vespertino	R$ 4,95	R$ 44.594,55
08	Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal), Faz. Vista Alegre, Faz. Princesinha da Estrema, Faz. Morrinhos, Faz. Novata, E. M. Geralda Márcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Cândido.	272,50	20.982,50	18 alunos	Matutino	R$ 3,18	R$ 66.724,35
09	Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chácara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. do Alan, Faz. Santa Cruz (Waldir) E. M. Geralda Marcia Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido.	272,00	20.944,00	14 alunos	Matutino	R$ 3,01	R$ 63.041,44
Total do Fornecedor: R$ 174.360,34							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:69802F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -ME**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Anexo I, e, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento a supressão de valor dos serviços prestados referente 123 (cento e vinte e três) dias letivos, tendo vista o retorno gradual e seguro das atividades presencias de ensino no município de Três Marias/MG a partir de 16/08/2021, e, o acréscimo no valor total do Contrato relativo ao reajuste do valor do quilômetro rodado referente o Itinerário do Item 10, tendo em vista aumento ocorrido no combustível utilizado pelos veículos prestadores dos serviços, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento, fica suprimida do valor total do Contrato inicial a importância total de **R$ 92.748,52 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo R$ 45.199,18 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos) do Item 01 e R$ 47.549,34 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) do Item 02;

2.2. Devido o reajuste do valor do quilômetro rodado fica acrescida ao Contrato inicial a **importância total estimada** em **R$ 8.236,77 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**, sendo R$ 3.995,61 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) referente o Item 01 e R$ 4.241,16 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) referente o Item 02, passando o **valor total do**

contrato estimado a ser de **R$ 66.298,85 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo R$ 32.291,03 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e três centavos) relativo ao Item 01 e R$ 34.007,82 (trinta e quatro mil e sete reais e oitenta e dois centavos) relativo ao Item 02;

2.3. O Anexo I passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

2.4. Os serviços serão prestados apenas nos dias em que tiverem aulas presenciais dentre os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2021, tendo como início da prestação dos serviços previsto para o dia 23 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 30%
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 003/SEMEC/2021, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 16 de agosto de 2021.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JF Transportes e Serviços LTDA - ME
Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2019
Número do Processo nº.: 001/2019
Pregão Presencial nº.: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
01	Faz. Quadrado (Alberto Perim), Sítio do Vovô Manoel, Faz. Riacho Frio (Elias dos Santos Naziazeno, Sítio Arara Azul), Faz. Água limpa – Gleba 18.	105,90	8154,30	9 alunos	Matutino	R$ 3,96	R$ 32.291,03
02	Faz. Gameleira (Casa da Dinha), Sítio Alegria, Sítio Espelho D'Água (Mansur), Sitio Zé Silveira, Sítio Doutora Cássia, Sítio Dona Bela, Esc. Policena, Esc. Geralda Márcia, Esc. José Ermírio, Esc. Joaquim Candido.	102,00	7.854,00	11 alunos	Matutino	R$ 4,33	R$ 34.007,82
Total do Fornecedor: R$ 66.298,85							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CA12117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, estado de Minas Gerais, e a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 01 de

fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Anexo I, e, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento a supressão de valor dos serviços prestados referente 123 (cento e vinte e três) dias letivos, tendo vista o retorno gradual e seguro das atividades presencias de ensino no município de Três Marias/MG a partir de 16/08/2021, e, o acréscimo no valor total do Contrato relativo ao reajuste do valor do quilômetro rodado referente o Itinerário do Item 10, tendo em vista aumento ocorrido no combustível utilizado pelos veículos prestadores dos serviços, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento, fica suprimida do valor total do Contrato inicial a importância total de **R$ 237.209,80 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos)**, sendo R$ 60.730,02 (sessenta mil, setecentos e trinta reais e dois centavos) do Item 05; R$ 90.832,42 (noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) do Item 08 e R$ 85.647,36 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do Item 09;

2.2. Devido o reajuste do valor do quilômetro rodado fica acrescida ao Contrato inicial a **importância total estimada** em **R$ 25.863,14 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e catorze centavos)**, sendo R$ 6.576,57 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente o Item 05, R$ 9.861,77 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) referente o Item 08 e R$ 9.424,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) referente o Item 09, passando o **valor total do contrato estimado** a ser de **R$ 174.360,34 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R$ 44.594,55 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) relativo ao Item 05, R$ 66.724,35 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) relativo ao Item 08 e R$ 63.041,44 (sessenta e três mil e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) relativo ao Item 09;

2.3. O Anexo I passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

2.4. Os serviços serão prestados apenas nos dias em que tiverem aulas presenciais dentre os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2021, tendo como início da prestação dos serviços previsto para o dia 23 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
Fonte de Recurso: 1.06.00 – Transf. Rec. Prog. Transporte Escolar (PTE)

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 005/SEMEC/2021, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no § 1º art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em16 de agosto de 2021.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Santos & Campos Transporte e Empreendimentos EIRELI
Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

10 Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019
Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR ITEM / KM	VALOR TOTAL
05	Silga, Faz. Do Fernando (Frigorífico), Pedras, Estrada da Cascalheira, Esc. Rosa Pedroso, Esc. Joaquim Cândido, Esc. E. João Guimarães Rosa, Faz. Esperança.	117,00	9.009,00	14 alunos	Vespertino	R$ 4,95	R$ 44.594,55
08	Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal), Faz. Vista Alegre, Faz. Princesinha da Estrema, Faz. Morrinhos, Faz. Novata, E. M. Geralda Márcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Cândido.	272,50	20.982,50	18 alunos	Matutino	R$ 3,18	R$ 66.724,35
09	Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chácara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. do Alan, Faz. Santa Cruz (Waldir) E. M. Geralda Marcia Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido.	272,00	20.944,00	14 alunos	Matutino	R$ 3,01	R$ 63.041,44
Total do Fornecedor: R$ 174.360,34							

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:87E6438B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 109

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021**referente à*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PERFAZENDO O TOTAL DE 5.183 PONTOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICIDADE, NECESSÁRIOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONVENCIONAIS POR CONJUNTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : T.C. LOCADORA LTDA - 11.011.303/0001-26

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1	62.196,00	SE	CONTRATACAO DE SERVICOS COM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA, PARA PRESTACAODE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA) NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA (5.183 PONTOS X MES).	R$ 3,94	R$ 244.900,00
Subtotal Adjudicado: R$ 244.900,00						

Fornecedor : CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA - 10.499.738/0001-07

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	1	6.600,00	MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A60W.	R$ 4,27	R$ 28.182,00
2	2	2.310,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVACAODE 1,5 A 10MM PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W..	R$ 5,00	R$ 11.550,00
2	3	2.310,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVACAO DE 1,5 A 6MMPARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60WW	R$ 5,00	R$ 11.550,00
2	4	1,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W.	R$ 12,84	R$ 12,84
2	5	50,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W.	R$ 2,51	R$ 125,50
2	6	1.540,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE DE ENCAIXE COM NO MINIMO 2 (DOIS) PARAFUSOS COM DIAMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W, TENSAO DE ENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ,BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAOMINIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIALUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUAL QUE 70,TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 8400 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DEOPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL:MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS,GARANTIA MINIMA:6 ANOS.	R$ 496,77	R$ 765.025,80
2	7	1.540,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60WW	R$ 9,97	R$ 15.353,80
2	8	1.540,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA	R$ 30,00	R$ 46.200,00

				CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W.		
3	**1**	11.890,00	MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A100W.	R$ 4,27	R$ 50.770,30
3	**2**	4.170,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVACAODE 1,5 A 10MM PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 5,00	R$ 20.850,00
3	**3**	4.170,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVACAO DE 1,5 A 6MMPARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W	R$ 5,00	R$ 20.850,00
3	**4**	1,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 12,84	R$ 12,84
3	**5**	90,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 2,51	R$ 225,90
3	**6**	2.778,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LLUMINARIA E SUPORTE DE ENCAIXE COM MINIMO E DOIS (02)PARAFUSOS, COM DIAMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W, TENSAODEENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ,BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAOMINIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIA LUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUALQUE70,TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOROU IGUAL QUE 14000 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66,TEMPERATURA DEOPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL:MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS,GARANTIA MINIMA:6 ANOS.	R$ 613,84	R$ 1.705.247,52
3	**7**	2.778,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 9,97	R$ 27.696,66
3	**8**	2.778,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 30,00	R$ 83.340,00
4	**1**	1.280,00	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A120W.	R$ 4,27	R$ 5.465,60
4	**2**	450,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVACAO DE 1,5 A 6MMPARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W	R$ 5,00	R$ 2.250,00
4	**3**	450,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM PARA LUMINÁRIA COM POTÊNCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 5,00	R$ 2.250,00
4	**4**	1,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 12,84	R$ 12,84
4	**5**	10,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 2,51	R$ 25,10
4	**6**	298,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE E ENCAIXE COM NO MINIMO 2 (DOIS) PARAFUSOS COM DIAMETRO DE 30MM A 60 MM. POTENCIA: MENOR OU IGUAL A 120 W, TENSAODEENTRADA: 90- 240 V AC, 50/60HZ, BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAOMINIMA DE SURTO 10 KV/10KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIA LUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR:5000 K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 16800 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP 66, TEMPERATURADE OPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS, GARANTIAMINIMA: 6 (SEIS) ANOS.	R$ 698,27	R$ 208.084,46
4	**7**	298,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 9,97	R$ 2.971,06
4	**8**	298,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 30,00	R$ 8.940,00
5	**1**	3.080,00	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A150W.	R$ 4,27	R$ 13.151,60
5	**2**	1.080,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVACAO DE 1,5 A 6MMPARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W	R$ 5,00	R$ 5.400,00
5	**3**	1.080,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM PARA LUMINÁRIA COM POTÊNCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 5,00	R$ 5.400,00
5	**4**	1,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 12,84	R$ 12,84
5	**5**	25,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 2,51	R$ 62,75
5	**6**	718,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE E ENCAIXE COM NO MINIMO 2 (DOIS) PARAFUSOS, COM DIAMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W, TENSAO DEENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ,BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAOMINIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIALUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUAL QUE70, TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOR OUIGUALQUE21000 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURADE OPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL:MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS, GARANTIA MINIMA: 6 ANOS.	R$ 734,36	R$ 527.270,48
5	**7**	718,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 9,97	R$ 7.158,46
5	**8**	718,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 30,00	R$ 21.540,00
6	**1**	45,00	PC	BOCAL (SUPORTE/SOQUETE/RECEPTACULO), CORPO PORCELANA, PARAFUSOS E BORNES EM LATAO PARA LAMPADAS DE ALTA PRESSAO, BASE E-40. 1	R$ 11,80	R$ 531,00
6	**2**	140,00	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A240W.	R$ 8,54	R$ 1.195,60
6	**3**	40,00	PC	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE ALUMINIO ESTANHADO, TIPO KSU (SPLIT-BOLT), DE 35MMM	R$ 16,18	R$ 647,20
6	**4**	20,00	PC	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE ALUMINIO ESTANHADO, TIPO KSU (SPLIT-BOLT), DE 50MMM	R$ 20,75	R$ 415,00
6	**5**	200,00	MT	FIO DE COBRE RIGIDO, ISOLADO, 1X2,5 MM.	R$ 5,70	R$ 1.140,00
6	**6**	10,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.	R$ 25,68	R$ 256,80
6	**7**	10,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.	R$ 5,36	R$ 53,60
6	**8**	45,00	RL	GLOBO ESFERICO BRANCO (LEITOSO), DE MATERIAL PLASTICO, MEDINDO 50MM, ABERTURA DE180MM, COM BASE EM ALUMINIO FUNDIDO NA COR PRETA, PARA USO EM POSTE ORNAMENTAL.	R$ 332,28	R$ 14.952,60
6	**9**	20,00	PC	HASTE COBREADA TIPO 'COOPERWELD' DE 1/2' (12,7MM)X 100 MM.	R$ 18,75	R$ 375,00
6	**10**	45,00	PC	LAMPADA BULBO LED, DE ALTA POTENCIA, 100 WATTS, BOCAL E-40, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 A 6500K.	R$ 154,64	R$ 6.958,80
6	**11**	68,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE DE ENCAIXE COM MINIMO E DOIS (02) PARAFUSOS, COM DIAMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W, TENSAO DEENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ,BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAO MINIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIA LUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUAL QUE70,TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOR OUIGUALQUE 33600 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66,TEMPERATURADE OPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL:MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS,GARANTIA MINIMA: 6 ANOS.	R$ 1.258,68	R$ 85.590,24
6	**12**	1,00	JG	REFLETOR LED RBG 20 WATTS, CONJUNTO COM 8 UNIDADES,650 LUMES, FACHO DE 180 GRAUS, GRAU DE PROTECAO IP-68, CONTROLE CENTRAL DE COMANDO PARA OS 8 LEDS, CONTROLE REMOTO E ADAPTADOR PARA INSTALACAO DO CONJUNTO EM ALVENARIA.	R$ 1.230,54	R$ 1.230,54
6	**13**	68,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.	R$ 19,36	R$ 1.316,48
6	**14**	113,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA	R$ 73,78	R$ 8.337,14

				CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.		
7	1	4.100,00	PC	BRACO CURVO, GALVANIZADO A FOGO, ELEVACAO APROXIMADA DE 2,00 METROS, PROJECAO PROXIMA DE 3 METROS, ANGULO DE INSTALACAO MAXIMA DE 5 (CINCO) GRAUS, TUBO DE 2 (DUAS) POLEGADAS (48MM), SAPATA COM FUROS PARA 2 (DOIS) PARAFUSOS DE 16 MM, SAPATAE TUBO EM CHAPA 14 (MINIMO).	R$ 135,85	R$ 556.985,00
7	2	2.050,00	PC	CINTA E ACO CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADA A FOGO, COM 2 (DOIS) FUROS DE 18 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS CABECA ABAULADA (FRANCES) DE 16 X 75MM, COM MEDIDA DE220MM, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA COMPANHIA DEENERGIA ELETRICA LOCAL.	R$ 44,32	R$ 90.856,00
7	3	2.050,00	PC	CINTA DE ACO CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADA A FOGO, COM 2 (DOIS) FUROS DE 18MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS CABECA ABAULADA (FRANCES) DE 16 X 75MM, COM MEDIDA DE 210MM, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA COMPANHIA DEENERGIA ELETRICA LOCAL.	R$ 43,19	R$ 88.539,50
7	4	2.100,00	PC	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA (FRANCES), ACO CARBONO SAE 1010/1020, GALVANIZADO AFOGO COM PORCA, 16 X 75 MM, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL.	R$ 4,89	R$ 10.269,00
7	5	4.116,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE BRACO OU SUPORTE PARA LUMINARIA PUBLICA EXISTENTE, POR NOVOS BRACOS OU SUPORTES PARA LUMINARIA PUBLICA COM MELHOR EFEITO LUMINOTECNICO, SEJA ELE BRACO OUSUPORTE CONVENCIONAL OU ORNAMENTAL.	R$ 60,52	R$ 249.100,32
7	6	8,00	PC	SUPORTE PARA FIXACAO DE LUMINARIA TIPO 2 (DUAS) PETALAS, GALVANIZADO A FOGO, COMNUCLEO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, BRACOS DE 30 CENTRIMETROSEM TUBO DE 2 (DUAS) POLEGADAS, NUCLEO E BRACOS NO MINIMO COM CHAPA 14.	R$ 202,50	R$ 1.620,00
7	7	8,00	PC	SUPORTE PARA FIXACAO DE LUMINARIA TIPO 2 (DUAS) PETALAS, GALVANIZADO A FOGO, COMNUCLEO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 2,5 POLEGADAS, BRACOS DE 30 CENTRIMETROS EM TUBODE 2 (DUAS) POLEGADAS, NUCLEO E BRACOS NO MINIMO COM CHAPA 14.	R$ 202,50	R$ 1.620,00
Subtotal Adjudicado: R$ 4.718.978,17						
Total Adjudicado						
R$ 4.963.878,17						

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:1E72F208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 109/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 037/2021 objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de materiais, equipamento, mão de obra, no sistema de iluminação pública do município de Tupaciguara, perfazendo o total de 5.183 pontos, bem como a execução de serviços técnicos especializados em eletricidade, necessários para a substituição de conjuntos de luminárias pública convencionais por conjunto de luminárias públicas com tecnologia LED, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 determino a HOMOLOGAÇÃO dos itens abaixo, conforme tabela
Fornecedor :
T.C. LOCADORA LTDA - 11.011.303/0001-26

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
1	1	62.196,00	SE	CONTRATACAO DE SERVICOS COM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA, PARA PRESTACAODE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA) NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA (5.183 PONTOS X MES).	R$ 3,94	R$ 244.900,00
						Subtotal Homologado R$ 244.900,00

Fornecedor : CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA - 10.499.738/0001-07

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
2	1	6.600,00	MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A60W.	R$ 4,27	R$ 28.182,00
2	2	2.310,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVACAODE 1,5 A 10MM PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W..	R$ 5,00	R$ 11.550,00
2	3	2.310,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVACAO DE 1,5 A 6MMPARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60WW	R$ 5,00	R$ 11.550,00
2	4	1,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W.	R$ 12,84	R$ 12,84
2	5	50,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W.	R$ 2,51	R$ 125,50
2	6	1.540,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE DE ENCAIXE COM NO MINIMO 2 (DOIS) PARAFUSOS COM DIAMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W, TENSAO DE ENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ,BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAOMINIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIALUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUAL QUE 70,TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 8400 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DEOPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL:MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS,GARANTIA MINIMA:6 ANOS.	R$ 496,77	R$ 765.025,80
2	7	1.540,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60WW	R$ 9,97	R$ 15.353,80
2	8	1.540,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 60W.	R$ 30,00	R$ 46.200,00
3	1	11.890,00	MT	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X	R$ 4,27	R$ 50.770,30

				2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A100W.		
3	**2**	4.170,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVACAODE 1,5 A 10MM PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 5,00	R$ 20.850,00
3	**3**	4.170,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVACAO DE 1,5 A 6MMPARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W	R$ 5,00	R$ 20.850,00
3	**4**	1,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 12,84	R$ 12,84
3	**5**	90,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 2,51	R$ 225,90
3	**6**	2.778,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE DE ENCAIXE COM MINIMO E DOIS (02)PARAFUSOS, COM DIAMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W, TENSAODEENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ,BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAOMINIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIA LUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUALQUE70,TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOROU IGUAL QUE 14000 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66,TEMPERATURA DEOPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL:MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS,GARANTIA MINIMA:6 ANOS.	R$ 613,84	R$ 1.705.247,52
3	**7**	2.778,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 9,97	R$ 27.696,66
3	**8**	2.778,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 100W.	R$ 30,00	R$ 83.340,00
4	**1**	1.280,00	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A120W.	R$ 4,27	R$ 5.465,60
4	**2**	450,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVACAO DE 1,5 A 6MMPARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W	R$ 5,00	R$ 2.250,00
4	**3**	450,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM PARA LUMINÁRIA COM POTÊNCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 5,00	R$ 2.250,00
4	**4**	1,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 12,84	R$ 12,84
4	**5**	10,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 2,51	R$ 25,10
4	**6**	298,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE E ENCAIXE COM NO MINIMO 2 (DOIS) PARAFUSOS COM DIAMETRO DE 30MM A 60 MM. POTENCIA: MENOR OU IGUAL A 120 W, TENSAODEENTRADA: 90- 240 V AC, 50/60HZ, BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAOMINIMA DE SURTO 10 KV/10KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIA LUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUAL QUE 70, TEMPERATURA DE COR:5000 K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 16800 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP 66, TEMPERATURADE OPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS, GARANTIAMINIMA: 6 (SEIS) ANOS.	R$ 698,27	R$ 208.084,46
4	**7**	298,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 9,97	R$ 2.971,06
4	**8**	298,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 120W.	R$ 30,00	R$ 8.940,00
5	**1**	3.080,00	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X 2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A150W.	R$ 4,27	R$ 13.151,60
5	**2**	1.080,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE, PRINCIPAL DE 10 A 120 E DERIVACAO DE 1,5 A 6MMPARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W	R$ 5,00	R$ 5.400,00
5	**3**	1.080,00	PC	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE PARA REDE NUA, PRINCIPAL DE 35 A 95 E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM PARA LUMINÁRIA COM POTÊNCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 5,00	R$ 5.400,00
5	**4**	1,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 12,84	R$ 12,84
5	**5**	25,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 2,51	R$ 62,75
5	**6**	718,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE E ENCAIXE COM NO MINIMO 2 (DOIS) PARAFUSOS, COM DIAMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W, TENSAO DEENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ,BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAOMINIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIALUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUAL QUE70, TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOR OUIGUALQUE21000 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURADE OPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL:MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS, GARANTIA MINIMA: 6 ANOS.	R$ 734,36	R$ 527.270,48
5	**7**	718,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 9,97	R$ 7.158,46
5	**8**	718,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 150W.	R$ 30,00	R$ 21.540,00
6	**1**	45,00	PC	BOCAL (SUPORTE/SOQUETE/RECEPTACULO), CORPO PORCELANA, PARAFUSOS E BORNES EM LATAO PARA LAMPADAS DE ALTA PRESSAO, BASE E-40. 1	R$ 11,80	R$ 531,00
6	**2**	140,00	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL, COM ISOLAMENTO MINIMO PARA 500V, TIPO PP DE 3 X	R$ 8,54	R$ 1.195,60

				2,5MM,DECONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-1 PARA LUMINARIA DE POTENCIA MENOR OU IGUAL A240W.		
6	**3**	40,00	PC	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE ALUMINIO ESTANHADO, TIPO KSU (SPLIT-BOLT), DE 35MMM	R$ 16,18	R$ 647,20
6	**4**	20,00	PC	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO DE ALUMINIO ESTANHADO, TIPO KSU (SPLIT-BOLT), DE 50MMM	R$ 20,75	R$ 415,00
6	**5**	200,00	MT	FIO DE COBRE RIGIDO, ISOLADO, 1X2,5 MM.	R$ 5,70	R$ 1.140,00
6	**6**	10,00	RL	FITA DE BORRACHA PARA AUTO FUSAO 19MM X 10 METROS, COR PRETA, FABRICADA DE CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM-D - 4388 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.	R$ 25,68	R$ 256,80
6	**7**	10,00	RL	FITA PLASTICA ISOLANTE 19MM X 20 METROS, COR PRETA, FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5057 E 5037 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.	R$ 5,36	R$ 53,60
6	**8**	45,00	RL	GLOBO ESFERICO BRANCO (LEITOSO), DE MATERIAL PLASTICO, MEDINDO 50MM, ABERTURA DE180MM, COM BASE EM ALUMINIO FUNDIDO NA COR PRETA, PARA USO EM POSTE ORNAMENTAL.	R$ 332,28	R$ 14.952,60
6	**9**	20,00	PC	HASTE COBREADA TIPO 'COOPERWELD' DE 1/2' (12,7MM)X 100 MM.	R$ 18,75	R$ 375,00
6	**10**	45,00	PC	LAMPADA BULBO LED, DE ALTA POTENCIA, 100 WATTS, BOCAL E-40, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 A 6500K.	R$ 154,64	R$ 6.958,80
6	**11**	68,00	PC	LUMINARIA DESTINADA A ILUMINACAO PUBLICA COM CARCACA EM ALUMINIO COM DISSIPADORINCORPORADO A LUMINARIA, ACESSO AOS MODULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTACAOPELA PARTE SUPERIOR DA LUMINARIA E SUPORTE DE ENCAIXE COM MINIMO E DOIS (02) PARAFUSOS, COM DIAMETRO DE 30MM A 60MM. POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W, TENSAO DEENTRADA: 90 - 240 V AC, 50/60HZ,BASE COM 7 (SETE) FIOS E SHORTING GAP, PROTECAO MINIMA DE SURTO 10 KV/10 KA, FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIENCIA LUMINOSA DA LUMINARIA: MAIOR OU IGUAL QUE 140 LM/W, IRC:MAIOR OU IGUAL QUE70,TEMPERATURA DE COR: 5000K +/- 5% (CINCO POR CENTO), FLUXOLUMINOSO: MAIOR OUIGUALQUE 33600 LM, GRAU DE PROTECAO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66,TEMPERATURADE OPERACAO: -20~+50°C, VIDA UTIL:MAIOR OU IGUAL QUE 70.000 HORAS,GARANTIA MINIMA: 6 ANOS.	R$ 1.258,68	R$ 85.590,24
6	**12**	1,00	JG	REFLETOR LED RBG 20 WATTS, CONJUNTO COM 8 UNIDADES,650 LUMES, FACHO DE 180 GRAUS, GRAU DE PROTECAO IP-68, CONTROLE CENTRAL DE COMANDO PARA OS 8 LEDS, CONTROLE REMOTO E ADAPTADOR PARA INSTALACAO DO CONJUNTO EM ALVENARIA.	R$ 1.230,54	R$ 1.230,54
6	**13**	68,00	PC	RELE FOTOELETRONICO, TENSAO E CORRENTE DE OPERACAO 105~305 VOLTS, CONTATO DE CARGA PARA FALHA DESLIGADA (FD), CAPACIDADE DE CARGA ATE 1000 WATTS OU 1800 VA, TEMPERATURA DE OPERACAO DE (-) 5 A (+) 50 GRAUS CENTIGRADOS, INDICE DE PROTECAO IP-67, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS,FABRICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 5123 PARA LUMINARIA COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.	R$ 19,36	R$ 1.316,48
6	**14**	113,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA CONVENCIONAL POR LUMINARIA PUBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTENCIA MENOR OU IGUAL A 240W.	R$ 73,78	R$ 8.337,14
7	**1**	4.100,00	PC	BRACO CURVO, GALVANIZADO A FOGO, ELEVACAO APROXIMADA DE 2,00 METROS, PROJECAO PROXIMA DE 3 METROS, ANGULO DE INSTALACAO MAXIMA DE 5 (CINCO) GRAUS, TUBO DE 2 (DUAS) POLEGADAS (48MM), SAPATA COM FUROS PARA 2 (DOIS) PARAFUSOS DE 16 MM, SAPATAE TUBO EM CHAPA 14 (MINIMO).	R$ 135,85	R$ 556.985,00
7	**2**	2.050,00	PC	CINTA E ACO CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADA A FOGO, COM 2 (DOIS) FUROS DE 18 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS CABECA ABAULADA (FRANCES) DE 16 X 75MM, COM MEDIDA DE220MM, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA COMPANHIA DEENERGIA ELETRICA LOCAL.	R$ 44,32	R$ 90.856,00
7	**3**	2.050,00	PC	CINTA DE ACO CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADA A FOGO, COM 2 (DOIS) FUROS DE 18MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS CABECA ABAULADA (FRANCES) DE 16 X 75MM, COM MEDIDA DE 210MM, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA COMPANHIA DEENERGIA ELETRICA LOCAL.	R$ 43,19	R$ 88.539,50
7	**4**	2.100,00	PC	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA (FRANCES), ACO CARBONO SAE 1010/1020, GALVANIZADO AFOGO COM PORCA, 16 X 75 MM, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADROES ESTABELECIDOS PELA COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL.	R$ 4,89	R$ 10.269,00
7	**5**	4.116,00	SE	SERVICO COM UTILIZACAO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUBSTITUICAO DE BRACO OU SUPORTE PARA LUMINARIA PUBLICA EXISTENTE, POR NOVOS BRACOS OU SUPORTES PARA LUMINARIA PUBLICA COM MELHOR EFEITO LUMINOTECNICO, SEJA ELE BRACO OUSUPORTE CONVENCIONAL OU ORNAMENTAL.	R$ 60,52	R$ 249.100,32
7	**6**	8,00	PC	SUPORTE PARA FIXACAO DE LUMINARIA TIPO 2 (DUAS) PETALAS, GALVANIZADO A FOGO, COMNUCLEO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, BRACOS DE 30 CENTRIMETROSEM TUBO DE 2 (DUAS) POLEGADAS, NUCLEO E BRACOS NO MINIMO COM CHAPA 14.	R$ 202,50	R$ 1.620,00
7	**7**	8,00	PC	SUPORTE PARA FIXACAO DE LUMINARIA TIPO 2 (DUAS) PETALAS, GALVANIZADO A FOGO, COMNUCLEO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 2,5 POLEGADAS, BRACOS DE 30 CENTRIMETROS EM TUBODE 2 (DUAS) POLEGADAS, NUCLEO E BRACOS NO MINIMO COM CHAPA 14.	R$ 202,50	R$ 1.620,00
						Subtotal Homologado: R$ 4.718.978,17

	Total Homologado		
	R$ 4.963.878,17		

Tupaciguara, 30 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:8432F8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021 CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

c

CARGO: SUPERVISOR
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/12/2021, **HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.**

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
2	Não	Lorena Mansur dos Santos
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:960AB288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021 LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/12/2021 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/12/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1º		MARCOS PAULA DE JESUS PEREIRA
2º		VALINDO FERREIRA DA SILVA
3º		BRENO RODRIGUES TEIXEIRA
4º		MARCOS RESENDE MORAIS
5º		BRENO MAXIMIANO GELMINA DOS SANTOS
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:90FB2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021 LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/12/2021 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
10ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/12/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
67	NÃO	LUCILENE CASSIA LOPES DE FREITAS RODRIGUES
68	NÃO	KEILA ALVES DE OLIVEIRA
69	NÃO	ELIZETE DE CASTRO SANTOS
70	NÃO	DIOCELHA FERNANDES MARQUES DE PAULA
71	NÃO	ENILSON FONSECA RIBEIRO
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:356F4B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 097/2021

Pregão Presencial n° 029/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE SETE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3), ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021- PROCESSO Nº 23034.026938/2021 FNDE/MEC DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 ONIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MINIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIENCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	-	UN	7,0000	317.900,0000	-	2.225.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.225.300,00

MARIA DA FÉ, 29 de Novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D7EE7124

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 095/2021

Pregão Presencial n° 028/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BOLA FUTSAL ADULTO BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, 6 A 14 GOMOS.	-	UN	36,0000	90,0000	-	3.240,00
BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, QUE ENCHA NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, EM PLÁSTICO COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA, BICOS ROSQUEÁVEIS DE METAL SOBRESSALENTE. MARCA REFERENCIA: PENALTY	-	UN	12,0000	39,3600	-	472,32
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO DE DOMINÓ BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO JOGO DE DOMINÓ, EM PLASTICO.	-	UN	48,0000	7,0000	-	336,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO PEGA VARETAS BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO JOGO PEGA VARETAS CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 30 VARETAS.	-	UN	48,0000	14,5000	-	696,00
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO LEGO, PEÇAS PEQUENAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO LEGO, PEÇAS PEQUENAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATÓXICO, CONTENTO NO MINIMO 100 PEÇAS.	-	UN	8,0000	68,0000	-	544,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO QUEBRA CABEÇA DE BLOCOS BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO QUEBRA CABEÇA DE BLOCOS, CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 24 CUBOS E 6 CENAS.	-	UN	24,0000	43,0000	-	1.032,00
RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO RAQUETE PARA TÊNIS DE CAMPO INFANTIL	-	UN	24,0000	70,0000	-	1.680,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.000,32

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BAMBOLÊ BAMBOLÊ. CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROX.60 x 60 x 2 a 66 x 66 x 2 cm; MATERIAL: PLÁSTICO.	-	UN	120,0000	7,3000	-	876,00
BOLA DE BASQUETEBOL BOLA DE BASQUETE , COM PESO ENTRE 410 Á 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70 CM.	-	UN	36,0000	44,3000	-	1.594,80
BOLA DE PING PONG. BOLINHA DE PING PONG COLORIDAS	-	UN	120,0000	1,7600	-	211,20
BOLA DE VOLEIBOL COM PESO DE 260 Á 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67cm.	-	UN	36,0000	29,0000	-	1.044,00
BOLA FUTSAL INFANTIL BOLA FUTSAL INFANTIL, COM PESO 350 A 380 GRAMAS, DIÂMETRO 55 A 59 CM, 6 A 14 GOMOS	-	UN	36,0000	68,5000	-	2.466,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - BRINCANDO DE FERRAMENTAS BRINQUEDO PEDAGOGICO BRINCANDO DE FERRAMENTAS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	-	UN	16,0000	51,0000	-	816,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - CLASSIFICAÇÃO E SERIAÇÃO BRINQUEDO PEDAGOGICO DE CLASSIFICAÇÃO E SERIAÇÃO, CONFECCIONADO EM M.D.F, COMPOSTO POR 01 ESTOJO, 03 RÉGUAS E 50 FICHAS SERIGRAFADA.	-	UN	16,0000	184,0000	-	2.944,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - CLIP CONTA BRINQUEDO PEDAGOGICO - CLIP CONTA. CONTENDO 01 DADO E 40 ARGOLAS, SENDO 08 AMARELAS, 07 AZUIS, 08 VERMELHAS, 05 PRETAS, 06 LARANJAS E 06 VERDES, ACONDICIONADAS EM TABULEIRO DECORADO MEDINDO 155mmX155mmX172mm, PINTADA NA COR AZUL CLARA.	-	UN	16,0000	115,0000	-	1.840,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - COORDENAÇÃO MOTORA FINA BRINQUEDO PEDAGOGICO DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, KITI CONFECCIONADO EM MADEIRA M.D.F, PLASTICO E ARAME. COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 6 ARAMADOS.	-	KIT	8,0000	303,0000	-	2.424,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - ESQUEMA CORPORAL, MENINO E MENINA BRINQUEDO PEDAGOGICO DE ESQUEMA CORPORAL, MENINO E MENINA. PAINEL EM MDF MEDINDO 330MMx140mmX6mm, COM ESQUEMA CORPORAL QUE SE ENCAIXA NOS ESPAÇOS PRÓPIOS.	-	UN	16,0000	40,0000	-	640,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - FOGÃOZINHO BRINQUEDO PEDAGOGICO FOGÃOZINHO, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	-	UN	16,0000	204,0000	-	3.264,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - KIT PANELINHAS BRINQUEDO PEDAGOGICO KIT PANELINHAS, EM PLÁSTICO ATÓXICO.	-	UN	16,0000	69,0000	-	1.104,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - RECONHECIMENTO DE LETRAS E NÚMEROS BRINQUEDO PEDAGOGICO DE RECONHECIMENTO DE LETRAS E NÚMEROS COM NO MINIMO 56 E 62 PEÇAS RESPECTIVAMENTE, EM PLÁSTICO.	-	UN	16,0000	108,0000	-	1.728,00
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO ÁBACO CONTE E ASSOCIE BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO ÁBACO CONTE E ASSOCIE, CONFECCIONADO EM MADEIRA.	-	UN	24,0000	119,0000	-	2.856,00
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO ÁBACO SIMPLES BRINQUEDO	-	UN	24,0000	33,5000	-	804,00

PEDAGÓGICO TIPO ÁBACO SIMPLES. ABACO ALUNO 40 ARGOLAS DE PLÁSTICO -PVC.						
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO ALFABETO MÓVEL DEGRAU BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO ALFABETO MÓVEL DEGRAU, TAMANHO GRANDE, DISPOSTOS EM DEGRAUS, COLORIDOS, CONTENDO 130 PEÇAS EM MADEIRA M.D.F. DIMENSÕES DO PRODUTO: 3X9CM (PEÇA). BASE ESPOSITOR 38X20,5X20CM.	-	UN	16,0000	134,9000	-	2.158,40
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO BRINCANDO DE MÉDICO BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO BRINCANDO DE MÉDICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.	-	UN	16,0000	64,0000	-	1.024,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO 5 EM 1 BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO JOGO 5 EM 1: LUDO, TRILHA, DAMA, XADRES, JOGO DA VELHA. MATERIAL: MADEIRA M.D.F.	-	UN	48,0000	117,0000	-	5.616,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO DA MEMÓRIA TAMANHO GRANDE, CONTENDO 09 PARES DE DIFERENTES TIPOS DE TEXTURAS, DECORADO, DIVERSAS CORES, COM 36 PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 4x4CM (PEÇA).	-	UN	48,0000	15,5000	-	744,00
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO LEGO, PEÇAS GRANDES BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO LEGO, PEÇAS GRANDES, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATÓXICO, CONTENTO NO MINIMO 130 PEÇAS.	-	UN	8,0000	198,0000	-	1.584,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO LEGO TANGRAM BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO LEGO TANGRAM, CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 05 BASES DE 14X14CM.	-	UN	24,0000	24,0000	-	576,00
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO QUEBRA-CABEÇA CONFECCIONADO EM M.D.F, COMPOSTO POR 4, 6, 8, OU 10 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	-	UN	80,0000	17,5000	-	1.400,00
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS, CONFECCIONADO EM M.D.F, COMPOSTO POR 7 PEÇAS, PINTADAS E SRIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	-	UN	80,0000	24,5000	-	1.960,00
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO QUEBRA-CABEÇA LETRAS INICIAIS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO QUEBRA-CABEÇA LETRAS INICIAIS, CONFECCIONADO EM M.D.F, CONTENDO 52 PEÇAS.	-	UN	16,0000	33,4000	-	534,40
BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO QUEBRA SÍLABAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO QUEBRA SÍLABAS, CONFECCIONADO EM M.D.F. CAIXA DE MAIDERA CONTENDO 16 PEÇAS.	-	UN	16,0000	25,0000	-	400,00
CONES PARA SINALIZAÇÃO CONES PARA SINALIZAÇÃO 75 CM COM FITAS ADESIVAS REFLETIVAS	-	UN	120,0000	55,8000	-	6.696,00
TABELA DE BASQUETE COM CESTA TABELA DE BASQUETE EM MADEIRA COM ARO DE METAL E CESTA MEDIDNDO APROX. 57X45CM	-	UN	24,0000	144,0000	-	3.456,00

Valor Total Adjudicado R$ 50.760,80

MILENE SUSI BATISTA ROCHA - CNPJ: 06.041.929/0001-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BOLINHA DE BORRACHA BOLINHA DE BORRACHA COLORIDA DE 6 CM DE DIÂMETRO	FURLAN	UN	144,0000	5,9800	-	861,12
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO ENCAIXE TAMANHO GRANDE, COM PINOS COLORIDOS, CONFECCIONADO EM M.D.F. KIT COM 5 BRINQUEDOS.	BRINQ. MANINHO	UN	8,0000	169,0000	-	1.352,00
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO RELOGIO BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO RELOGIO, CONFECCIONADO EM M.D.F. MEDINDO 23X10X29CM.	BRINQ. MANINHO	UN	24,0000	36,0000	-	864,00
CONE -TIPO CHAPEU CHINÊS MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIA. CORES FORTES. ALTURA 5CM, LARG. 19CM, COMPRIM. 19 CM.	JPG FIT	UN	120,0000	3,8000	-	456,00
REDE DE VOLEI REDE DE VOLEIBOL DE 9METROS, MODELO 4 LONAS.	KAEMY	UN	12,0000	130,0000	-	1.560,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.093,12

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO ALINHAVO BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO ALINHAVO, (PARA APRENDER A DAR OS PRIMEIROS LAÇOS), DECORADO, DIVERSAS CORES E MOTIVOS EDUCACIONAIS, CONFECCIONADO EM M.D.F E CORDÕES DE POLIESTER.	-	UN	24,0000	86,1900	-	2.068,56
BRINQUEDO PEDAGOGICO - TIPO JOGO TORRE DE COPOS BRINQUEDO PEDAGOGICO TIPO JOGO TORRE DE COPOS, EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 12 COPOS.	-	UN	24,0000	60,0000	-	1.440,00
PETECA PETECA DE 8CM DE DIAMETRO E 16 CM DE ALTURA. COLORIDA	-	UN	24,0000	8,7200	-	209,28

Valor Total Adjudicado R$ 3.717,84

AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 18.905.288/0001-09

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BOLA DE HANDEBOL H2L 02 CORES, COM PESO DE 325 À 400 GRAMAS E CIRCUFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM	-	UN	36,0000	78,7400	-	2.834,64
BOLA DE TÊNIS DE CAMPO BOLINHA DE TENIS DE CAMPO, DE FELTRO REISISTENTE.	-	UN	60,0000	13,7800	-	826,80
COLCHONETE. COLCHONETE EM EVA 100X50CM DE 100MM DE ESPESSURA. CORES DIVERSAS.	-	UN	120,0000	54,0000	-	6.480,00
CORDA CORDA EM POLIESTER COLORIDO DE 14MM	-	M	240,0000	9,2500	-	2.220,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.361,44

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 23.789.384/0001-79

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SLACKLINE KIT SLACKLINE, CINTA10,7m; ALÇA EM METAL; CATRACA EM METAL; PROTETOR DE ÁRVORE (KIT) DE 20METROS.	canvas brasil,	UN	12,0000	199,0000	-	2.388,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.388,00

MARIA DA FÉ, 01 de Dezembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6238486B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 CMDCA - FMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
CMDCA - FMDCA

Dispõe sobre a seleção de projetos das entidades não governamentais destinados ao atendimento da criança e adolescente do Município de Maria da Fé a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente– FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARIA DA FÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente juntamente com a Lei Municipal nº 1.091/98 e em cumprimento à Resolução nº 137/2010 do CONANDA, resolve abrir edital para seleção de projetos sociais para serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, nos seguintes termos:

1 – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos de entidades não governamentais, regularmente instituídas, para fins de que aqueles projetos selecionados sejam patrocinados pelos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

1.2. Para fins deste Edital entende-se por PROJETO o conjunto de ações que abranjam programas de promoção social, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes do Município de Maria da Fé, tendo como base:

1.2.1 – NO ÂMBITO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
Implementação de atividades artísticas e culturais preventivas ou que promovam o desenvolvimento integral da criança e adolescente vítimas e /ou em situação de exploração sexual e/ou expostas a sofrerem tal violação;

1.2.2 - NO ÂMBITO DA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Atendimento socioeducativo especializado em abordagem com crianças e adolescentes, visando a redução de desigualdades e a inclusão de pessoas com deficiência.

2 – DA PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão participar as entidades não governamentais sem fins lucrativos, com sede no Município de Maria da Fé que tenham entre suas finalidades estatutárias vinculação à política de atendimento à criança e adolescente.
2.2 - Não poderão participar:
a) entidades que estejam com pendências relativas a prestação de contas de recursos públicos recebidos no ano de 2020 ou que tiveram quaisquer prestações de contas de recursos públicos reprovadas em qualquer das esferas de governo, administrações indiretas ou autarquias;
b) entidades que não possuam capacidade técnica e gerencial comprovada para o pleno desenvolvimento do projeto proposto;
c) entidades cuja finalidade precípua não seja o atendimento à criança e adolescente.
d) pessoas físicas ou jurídicas com fins econômicos.

3 – DAS VEDAÇÕES
3.1 – Os projetos apresentados no âmbito deste Edital estão sujeitos às vedações constantes em seus termos ou prerrogativas relacionadas na Resolução 194, de 10/07/2017 do CONANDA;
3.2 – É vedado custear pessoal permanente da proponente e servidores públicos, sendo que o valor com recursos humanos com profissionais autônomos não pode ultrapassar 40% (quarenta por cento) do valor do projeto;
3.3 – É vedada a utilização dos recursos do FMDCA para custear políticas básicas a cargo do poder público (saúde, educação, habilitação), devendo ser destinados exclusivamente a implementação e eventual manutenção de programas específicos de atendimento voltados às crianças e adolescentes e suas famílias;
3.4 – É vedada a aquisição de medicamentos, óculos, próteses e outros meios necessários para tratamento, habilitação ou reabilitação de crianças e adolescentes;
3.5- É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes, adquiridos com recursos do FMDCA no prazo de cinco anos de sua aquisição;
3.6 – É vedada a utilização em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
4.1 – A entidade não governamental candidata ao financiamento de projetos deverá protocolar o projeto ao CMDCA na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Capitão João Ribeiro, nº 25 – Centro, no horário entre 13h as 16h30, na data definida no cronograma.

4.2 – O Projeto deverá ser composto de:
a) Projeto descritivo na formatação proposta no Anexo I – deste Edital em via impressa, rubricada em todas as páginas e assinada na página final;
b) Planilha Orçamentária pormenorizada especificando separadamente, com subtotais os itens a serem financiados como custeio e investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto proposto, sendo uma via impressa, rubricada em todas as suas páginas e assinada ao final;
c) Orçamentos, no mínimo de três, relativo a compras e materiais ou contratação de serviços;
d) Estatuto Social devidamente registrado em cartório que contenha em suas finalidades o atendimento à criança e adolescente;

e) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual com cópia de RG e CPF do Presidente;
f) Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ;
g) Declaração de Funcionamento atualizada;
h) Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Nacional (conjunta PGFN), Estadual e Municipal e do FGTS sendo que serão consideradas válidas as certidões positivas com efeito de negativas;
4.3 – Considera-se válidas as certidões e documentos emitidos com prazo inferior a 90 (noventa) dias, excetuando-se a Certidão de Regularidade do FGTS que tem validade de 30 (trinta) dias
4.4 – Todas as cópias deverão ser entregues autenticadas ou apresentadas as originais para autenticação;
4.5 – Os itens das alíneas de "a" a "c" deverão ser apresentados em páginas numeradas e assinadas pelo Presidente da entidade e em envelopes lacrados;
4.6 – Os envelopes deverão conter identificação da entidade, endereço, CNPJ, endereço e telefone com nome para contato.
4.7 – Poderão ser apresentados até três projetos com ordem de preferência para seleção;
4.8 – O prazo de execução do projeto será de 12 (doze) meses.
4.9 – Em toda a fase de seleção do projeto as entidades proponentes ficam obrigadas a informar ao CMDCA qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração e execução da parceria, sobretudo quanto aos requisitos exigidos para celebração.
4.10 – As entidades deverão comunicar alterações em seus quadros de dirigentes;
4.11 – Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e por eventuais erros no preenchimento e envio de documentos, isentando o CMDCA de qualquer responsabilidade civil ou penal;

4.12 – A apresentação de projetos implicará no reconhecimento, pelo proponente, da aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital e naquelas que vierem a ser publicadas especificamente quanto a execução e prestação de contas dos recursos recebidos;
4.13 – Os documentos apresentados não serão devolvidos.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
5.1 – Os projetos apresentados serão remetidos à Comissão do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nomeada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, para análise dos documentos exigidos no Item 4.2, deste Edital.
5.2 – Fica proibida a análise de projeto por membro da Comissão do FMDCA que tiver qualquer vínculo com entidade proponente.
5.3 – O projeto será desclassificado na ausência de documento exigido ou se a apresentação do mesmo estiver em desconformidade com as normas deste Edital.
5.4 – Em seu parecer a Comissão deverá sempre descrever os aspectos que foram considerados em sua decisão para desclassificação, aprovação ou reprovação.
5.5 – Após parecer, a Comissão deverá encaminhar os projetos para aprovação em plenária do Conselho.
5.6 – Na votação em plenária, o conselheiro que tiver algum vínculo com a entidade proponente não poderá votar.
5.7 – Será selecionado 01 (um) projeto de cada entidade, obedecida a ordem de preferência informada pelo proponente, no caso da apresentação de mais de um projeto.
5.7 – O resultado da Plenária será divulgado na forma das publicações da Prefeitura Municipal.
6 – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS:
6.1 – Os projetos não desclassificados serão analisados conforme critérios abaixo:
6.1.1 – Proposta em conformidade e com a legislação relacionada à criança e adolescente, em especial do Estatuto da Criança e Adolescente, as Resoluções do CONANDA e as diretrizes estabelecidas no item 1.2 deste Edital;
6.1.2 – Capacidade técnica, administrativa e operacional da entidade para execução do projeto;
6.1.3 – Apresentação do problema que atinja, diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto;
6.1.4 – Apresentação do trabalho e envolvimento com a família, quando couber, com mais uma estratégia para alcance de objetivo e resultados.
6.1.5 – Apresentação da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe, projeto e atividade a serem desenvolvidas;
6.1.6 – Proposta de monitoramento e avaliação do projeto;
6.1.7 – Recursos humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto;
6.1.8 – Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários para desenvolvimento das atividades propostas.
6.2 – São critérios de desempate:
6.2.1 – O projeto que oferecer maior alcance direto de crianças e adolescentes como público beneficiário;
6.2.2 – O projeto que oferecer maior número de pessoas atendidas, priorizando crianças e adolescentes.
7 – CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS
7.1 – O presente edital obedecerá o seguinte cronograma:

PRAZOS	ETAPAS
01 de dezembro de 2021	Publicação do Edital
01 a 07 de dezembro de 2021	Período para interposição de recursos contra o Edital
08 e 09 de dezembro de 2021	Prazo para avaliação dos recursos e publicação final do Edital
10 a 21 de dezembro de 2021	Período de inscrição dos projetos
10 a 14 de janeiro de 2022	Análise dos projetos inscritos
17 de janeiro de 2022	Plenária do CMDCA para votação dos projetos
18 de janeiro de 2022	Publicação dos Resultado Preliminar
19 a 21 de janeiro de 2022	Período para interposição de recursos
21 de janeiro de 2022	Publicação do resultado final

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1 – As entidades proponentes poderão interpor recursos em face do Resultado Preliminar da análise dos projetos no prazo de 04 (quatro) dias conforme cronograma, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.2 – Os recursos serão julgados pelo CMDCA no prazo de 03 (três) dias e o Resultado Final será publicado nos meios de publicação oficial do Município.
9 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
9.1 – As entidades selecionadas serão convocadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para firmar Termo de Parceria, conforme Lei Federal nº 13.019/2014;
9.2 – O prazo de vigência da parceria obedecerá ao prazo de execução do projeto;
9.3 – A liberação do recurso obedecerá ao cronograma físico-financeiro previsto no projeto;

9.4 – As despesas provenientes da execução deste Edital serão custeadas por conta da dotação orçamentária nº 2.10 – 08.244.034.2.0068 – Subvenção Social à entidades assistenciais.
9.5 – Havendo saldo financeiro, o mesmo será devolvido para a conta do FMDCA.

10 – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos gastos realizados pela entidade com recursos do FMDCA são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.
10.2 – O CMDCA poderá solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social informações sobre o andamento da execução para exercício da sua função fiscalizadora.
10.3 – A entidade deverá prestar contas parcialmente, aos seis meses de execução e a prestação de contas final até 90 (noventa) dias do final do prazo de execução a fim possibilitar o acompanhamento da execução.
10.4 – A prestação de contas será de responsabilidade do presidente da entidade e de seus sucessores.

11 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

11.1 – É facultado a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por escrito sobre este Edital, nos prazos constantes no Cronograma – Item 7.1, e será destinado ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente que deverá julgar e responder nos prazos;
11.2 – Não serão aceitas impugnações nas seguintes condições:
a) fora do prazo previsto no Cronograma;
b) assinado por pessoa que não possua legitimidade para representar a entidade;
11.3 – Não caberá interposição de recurso das decisões do CMDCA.
11.4 – Eventual modificação do edital decorrente de acatamento da impugnação constará de nova publicação no dia 29 e outubro de 2021 conforme cronograma, nos meios de divulgação oficial do Município.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 – A seleção de propostas não obriga o CMDCA a realizar a imediata transferência de recursos com quaisquer proponentes pois que gera apenas expectativa de direito uma vez que a liberação de recursos está condicionada à aprovação em seu aspecto jurídico e financeiro.
12.2 – O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDCA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.3 – O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará em indeferimento da proposta.
12.4 – É obrigatória a referência ao CMDCA nos materiais criados para divulgação das ações com base no projeto financiado com recursos do FMDCA;
12.5 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico e trabalhista, de qualquer espécie entre o CMDCA, Administração Municipal e as pessoas da entidade contratadas especificamente para a realização do projeto.
12.6 – A entidade poderá desistir da execução do projeto a qualquer tempo, devendo apresentar sua desistência por meio de ofício em que exporá as razões pelas quais a faz juntamente com a prestação de contas dos recursos recebidos. Todavia, a decisão sobre o acatamento ou não da desistência será avaliada pelo CMDCA tendo em vista a razoabilidade e o atendimento ao interesse público no tocante ao uso eficaz e eficiente dos recursos públicos conforme preconiza a Constituição Federal.
12.7 – Compõe o presente edital o modelo para apresentação do projeto – Anexo I.
12.8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARIA DA FE
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS –2021
ANEXO I – PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL

<table>
<tr><td colspan="6">IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE:
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA</td></tr>
<tr><td colspan="6">IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td><td>CNPJ</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO SEDE:
RUA: BAIRRO: TELEFONE:
CIDADE: CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL
NOME:
CPF nº</td><td colspan="2">CARGO:</td><td colspan="2">MANDATO:</td></tr>
<tr><td colspan="6">CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:</td></tr>
<tr><td colspan="6">3 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
Repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.</td></tr>
<tr><td colspan="6">PROGRAMA/TÍTULO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Os fundos especiais são regidos, basicamente, pelos arts. 165 a 169 da CF/88, no capítulo dos “orçamentos”; pela Lei nº 4.320/64, especialmente arts. 2º, § 2º; e 71 a 74; pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme art. 1º, § 2º, “b”; além de decretos e instruções normativas da Receita Federal pertinentes (IN RFB nº 1.005/2010). A eles se aplicam ainda a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 1º, parágrafo único); e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (art. 27, § 1º e art. 59, § 2º)</td><td colspan="2">TIPO DE ATENDIMENTO</td><td colspan="2">PERÍODO DE EXECUÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="6">OBJETIVO:</td></tr>
<tr><td colspan="6">JUSTIFICATIVA:</td></tr>
<tr><td colspan="6">FASES DE EXECUÇÃO:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">META</td><td rowspan="2">ESPECIFICAÇÃO</td><td colspan="2">INDICADOR FÍSICO</td><td colspan="2">DURAÇÃO</td></tr>
<tr><td>UNIDADE</td><td>QUANTIDADE</td><td>INÍCIO</td><td>TÉRMINO</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="6">PUBLICO BENEFICIADO:</td></tr>
<tr><td colspan="6">PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</td></tr>
<tr><td colspan="6">CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO</td></tr>
<tr><td rowspan="2">ESPECIFICAÇÃO</td><td rowspan="2">UNIDADE</td><td rowspan="2">QUANT.</td><td colspan="3">VALOR(R$)</td></tr>
<tr><td>Mensal</td><td colspan="2">Anual/Total</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="4"></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="6">VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA</td></tr>
</table>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
Solicitado ao Concedente			
Contrapartida			
Outras Fontes			
Custo Total da Proposta			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CONCEDENTE(R$)			
PROPONENTE – CONTRAPARTIDA (R$)			

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro, para fins de prova e para efeitos e penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual e Federal e que a entidade está apta ao recebimento dos recursos do FMDCA.
Maria da Fé, de de 2021

_____
Presidente

APRESENTAÇÃO
Ilma. Sra.
FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CDMCA
Venho submeter à apreciação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente o Projeto Social para recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fé.

_____
– Presidente (ENTIDADE) CPF nº

APROVAÇÃO:
CONCLUSÃO*:*
FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Conselheiros:
Contador
Assessor Jurídico

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D3FE4726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 3/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 1/2021
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ITALO HENRIQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº42.863.065/0001-00.
Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
16	160	1.920	Plantão	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 86,40	R$ 13.824,00	R$ 165.888,00
17	160	1.920	Plantão	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 95,00	R$ 15.200,00	R$ 182.400,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 18 de novembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2968FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ATA

QUARTA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 004/2021 (EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO À SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro, de dois mil e vinte um, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, n. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado n. 004/2021 (Exame de Títulos, Currículo, Certificados e Documentos), a saber, *Cátia Aparecida de Castro*, *Regina Célia de Souza, Eduarda Machado e João Paulo Moura Martins.* Após análise e publicação dos recursos interpostos, torna-se público o resultado consolidado do quadro classificatório abaixo descrito:

Cargo: **OPERADOR DE PRENSA**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Rafael Ferreira Brito	050	**5 pontos**	**1º lugar**
Gustavo Henrique Alves	158	**__**	**2º lugar**

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Élio Venâncio da Silva	168	**13 pontos**	**1º lugar**
Carlos Henrique Candido dos Santos	148	**12 pontos**	**2º lugar**
Jamilton Brito Moreira	108	**12 pontos**	**3º lugar**
Junior Paulo Ribeiro	042	**4 pontos**	**4º lugar**

Cargo: **GARI**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Aparecida de Fátima Moura	030	**4 pontos**	**1º lugar**
Juliana Cristina Costa	164	**4 pontos**	**2º lugar**
Pricila Cristina Gomes de Melo	079	**4 pontos**	**3º lugar**
Patrícia Maria Inácio	128	**4 pontos**	**4º lugar**
Erliane Dos Reis Pereira	130	**3 pontos**	**5º lugar**
Katiana Maria de Jesus Oliveira	066	**2 pontos**	**6º lugar**
Zenei do Nascimento Valério	062	**0 pontos**	**7º lugar**

Cargo: **VIGIA**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Meizaki Almeida dos Reis	131	**9 pontos**	**01º lugar**
Alexandre Rezende dos Santos	097	**9 pontos**	**02º lugar**
Marlon Donizete Falcuci	040	**6 pontos**	**03º lugar**
Guilherme Mateus Cruz Lino	011	**6 pontos**	**04º lugar**
Oséias Carlos Enguer	163	**4 pontos**	**05º lugar**
Jamilton Brito Moreira	146	**4 pontos**	**06º lugar**
Gerson Rodrigues da Silva	029	**4 pontos**	**07º lugar**
Alexandre Rodrigues Neves	064	**4 pontos**	**08º lugar**
Marlon de Castro Filho	161	**4 pontos**	**09º lugar**
Célio Augusto Junior	016	**2 pontos**	**10º lugar**
Paulo Faustino da Costa	126	**2 pontos**	**11º lugar**
Edgar Costa Filipe	134	**2 pontos**	**12º lugar**
José Armando da Silva	082	**0 pontos**	**13º lugar**
Reginaldo José do Nascimento	112	**0 pontos**	**14º lugar**
Gilson Antonio da Costa	085	**0 pontos**	**15º lugar**
Gustavo Henrique Alves	156	**0 pontos**	**16º lugar**

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL DO PAIF** (Recebido 5 envelopes)

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Adriana Estela Uzai	104	**7,5 pontos**	**1º lugar**
John Lennon Inocêncio	257 Obs: inscrição feita na saúde	**2 pontos**	**2º lugar**

Cargo: **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Osmar Donisete dos Santos	095	**6 pontos**	**1º lugar**
Fabiane Alves Lima Oliveira	124	**4 pontos**	**2º lugar**
Oséias Carlos Enguer	070	**4 pontos**	**3º lugar**
Julio Cesar Jeronimo	075	**2 pontos**	**4º lugar**
José Armando da Silva	083	**0 ponto**	**5º lugar**

Cargo: COLETOR DE LIXO

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Rafael Ferreira de Brito	049	**4 pontos**	**1º lugar**
Ronan Eder de Oliveira	028	**4 pontos**	**2º lugar**
Raquel Izaias da Silva	093	**2 pontos**	**3º lugar**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Fabiano Junio da Silva Oliveira	084	**7 pontos**	**01º lugar**
Julio Cesar Jeronimo	076	**7 pontos**	**02º lugar**
Jamilton Brito Moreira	107	**7 pontos**	**03º lugar**
Junior Paulo Ribeiro	043	**4 pontos**	**04º lugar**
Eder Ferreira de Aguiar Martins	023	**4 pontos**	**05º lugar**

Luan Arnaldo de Souza	156	**4 pontos**	**06º lugar**
Alexandre Rodrigues Neves	065	**4 pontos**	**07º lugar**
Marcelo Henrique dos Santos Silva	118	**4 pontos**	**08º lugar**
Marlon de Castro Filho	160	**4 pontos**	**09º lugar**
Gilson Antonio da Costa	086	**3 pontos**	**10º lugar**
Edgar Costa Felipe	133	**2 pontos**	**11º lugar**
Luiz Gustavo Alves	119	**2 pontos**	**12º lugar**
José Armando da Silva	089	**0 pontos**	**13º lugar**
Gustavo Henrique Alves	157	**0 pontos**	**14º lugar**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Aparecida de Fatima Moura	031	**5 pontos**	**01º lugar**
Justina Maria de Souza Murari	129	**5 pontos**	**02º lugar**
Rosangela Oliveira Silva	01	**4 pontos**	**03º lugar**
Fabiane Alves de Lima Oliveira	123	**4 pontos**	**04º lugar**
Reila Amaral de Carvalho	132	**4 pontos**	**05º lugar**
Maria Helena Gomes da Silva	018	**4 pontos**	**06º lugar**
Talita Vieira Rodrigues	120	**4 pontos**	**07º lugar**
Suellen Martins de Carvalho	106	**4 pontos**	**08º lugar**
Raquel Izaias da Silva	092	**3 pontos**	**09º lugar**
Ana Carolina Valim Neves	150	**3 pontos**	**10º lugar**
Juliana Cristina Costa	165	**2 pontos**	**11º lugar**
Edilaine Rodrigues das Neves	117	**2 pontos**	**12º lugar**
Alessandra Santina Rambul	063	**2 pontos**	**13º lugar**
Julio Cesar Jerônimo	074	**2 pontos**	**14º lugar**
Lisangela Rodarte Guiraldelli Santos	055	**2 pontos**	**15º lugar**
Cristiane Nogueira Soares	051	**2 pontos**	**16º lugar**
Katiana Maria de Jesus Oliveira	067	**2 pontos**	**17º lugar**
Patrícia Maria Inácio	072	**2 pontos**	**18º lugar**
Fabiane Moreira Moraes	026	**2 pontos**	**19º lugar**
Rosineia da Penha Gomes Souza	021	**1 ponto**	**20º lugar**
Fabia Aparecida de Carvalho	035	**0 pontos**	**21º lugar**
Jessica Aparecida do Nascimento	121	**0 pontos**	**22º lugar**
Daniele Muriggi Maiella Brito	078	**0 pontos**	**23º lugar**

CARGO: FISCAL DE OBRAS E URBANISMOS

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Thalles Rodrigues Teófilo Silva	103	**10 pontos**	**01º lugar**
Jean Lucas Aparecido da Silva	033	**8 pontos**	**02º lugar**
Amanda Hueb Tapxure Olveira	019	**6,25 pontos**	**03º lugar**
Rodrigo Alves dos Reis	061	**4,5 pontos**	**04º lugar**
Patrícia Maria Inácio	127	**3,50 pontos**	**05º lugar**
José Reinaldo Teófilo Junior	099	**1,25 pontos**	**06º lugar**
Gabryel Borges Andrade	143	**1 ponto**	**07º lugar**
Oséias Carlos Enguer	071	**0,75 pontos**	**08º lugar**
Luan Arnaldo de Souza	154	**0,75 pontos**	**09º lugar**
Agilson Pereira	140	**0,25 pontos**	**10º lugar**
Fabiane Alves de Lima	122	**0 pontos**	**11º lugar**
Hugo Deleon de Oliveira	153	**0 pontos**	**12º lugar**

Cargo: **MOTORISTA**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Gilberto Moreira	034	**15 pontos**	**01º lugar**
Osmar Donisete dos Santos	096	**8 pontos**	**02º lugar**
Nilton Izaias da Silva	037	**8 pontos**	**03º lugar**
Carlos Henrique Cândido dos Santos	147	**8 pontos**	**04º lugar**
Valdeci Francisco Santos Junior	136	**7 pontos**	**05º lugar**
Cesar Alves de Souza	077	**6 pontos**	**06º lugar**
Junior Paulo Ribeiro	041	**6 pontos**	**07º lugar**
Jamilton Brito Moreira	109	**6 pontos**	**08º lugar**
Paulo Graciano Moura	060	**4 pontos**	**09º lugar**
Doriel Rodrigues de Souza	116	**4 pontos**	**10º lugar**
Euripedes Gonçalves Junior	137	**4 pontos**	**11º lugar**
Ramon Mateus da Silva	098	**4 pontos**	**12º lugar**
Luis Ricardo de Carvalho	110	**4 pontos**	**13º lugar**
Luis Fernando Bronzatti	052	**3 pontos**	**14º lugar**
José Vitor da Silva	027	**3 pontos**	**15º lugar**
Reginaldo José do Nascimento	111	**3 pontos**	**16º lugar**
Juliano Donizete Barbosa	073	**3 pontos**	**17º lugar**
Tiago Mendes Rodrigues	054	**0 pontos**	**18º lugar**

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim Eduarda Machado, Secretária, e na sequência, lida, integralmente aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, às treze horas.

CÁTIA APARECIDA DE CASTRO
Presidente

JOÃO PAULO MOURA MARTINS
Membro

REGINA CÉLIA SOUZA SILVA
Membro

EDUARDA MACHADO
Membro

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:B5077009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS
EDITAL Nº. 01/2022

EDITAL **01/2022 -EDUCAÇÃO** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS

PERÍODO DE 02 DE A 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, em referência ao processo seletivo **Edital 01/2022**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna públicoO CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas de acordo com **ANEXO I**, entre os**dias 02a 09 de dezembro de 2021,** nos horáriosde **8h às 11h** e de **13h às 17h,**por **ORDEM DE CHEGADA**.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PROCESSO SELETIVO 012022 EDUCAÇÃO.

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
01-008	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 - ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA	02/12/2021	13h às 17h
01-025	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO		02/12/2021	13h às 17h
01-033	MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL		02/12/2021	13h às 17h
01-049	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL		02/12/2021	13h às 17h
01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		02/12/2021	13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-017	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/12/2021	08h às 11h
01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3 - ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO		03/12/2021	08h às 11h
01-027	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO - ASSISTENTE SOCIAL		03/12/2021	08h às 11h
01-028	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO - **PSICÓLOGO**		03/12/2021	08h às 11h
01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO		03/12/2021	08h às 11h
01-092	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS		03/12/2021	08h às 11h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	03/12/2021	13h às 17h
01-023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO		03/12/2021	13h às 17h
01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		03/12/2021	13h às 17h
01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		03/12/2021	13h às 17h
01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		03/12/2021	13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	06/12/2021	08h às 11h
01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		06/12/2021	08h às 11h
01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		06/12/2021	08h às 11h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	06/12/2021	13h às 17h
01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		06/12/2021	13h às 17h
01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		06/12/2021	13h às 17h
01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		06/12/2021	13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ -ESCOLAR SONHO DOURADO	07/12/2021	08h às 11h
01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO		07/12/2021	08h às 11h
01-019	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO		07/12/2021	08h às 11h
01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		07/12/2021	08h às 11h
01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		07/12/2021	13h às 17h
01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		07/12/2021	13h às 17h
01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA		07/12/2021	13h às 17h
01-084	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS		07/12/2021	13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Setor/Área /local de Atuação**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	08/12/2021	08h às 11h
01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		08/12/2021	08h às 11h
01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		08/12/2021	08h às 11h
01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		08/12/2021	08h às 11h

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Setor/Área /local de Atuação	DATA	HORÁRIO
01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	08/12/2021	13h às 17h
01-016	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO		08/12/2021	13h às 17h
01-022	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO		08/12/2021	13h às 17h
01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		08/12/2021	13h às 17h
01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		08/12/2021	13h às 17h
01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		08/12/2021	13h às 17h
01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS		08/12/2021	13h às 17h
01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA		08/12/2021	13h às 17h
01-079	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA		08/12/2021	13h às 17h
01-083	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS		08/12/2021	13h às 17h
01-071	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA		08/12/2021	13h às 17h
01-090	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS		08/12/2021	13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO	08/12/2021	13h às 17h
01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO		08/12/2021	13h às 17h
01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		08/12/2021	13h às 17h
01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		08/12/2021	13h às 17h
01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		08/12/2021	13h às 17h
01-075	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA		08/12/2021	13h às 17h
01-087	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA		08/12/2021	13h às 17h
01-088	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS		08/12/2021	13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA	08/12/2021	13h às 17h
01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO		08/12/2021	13h às 17h
01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO		08/12/2021	13h às 17h
01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		08/12/2021	13h às 17h
01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		08/12/2021	13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Setor/Área /local de Atuação**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	UES- UNIDADE DE ENSINO SUPLETIVO RUA ALVES ROSA Nº225- CENTRO	09/12/2021	08h às 11h
01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		09/12/2021	08h às 11h
01-091	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS atuar no Cursinho de redação, Cursinho preparatório para Banca do CESEC e PVE(Parceria pela valorização da educação)		09/12/2021	08h às 11h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -ZELADOR	APAE	09/12/2021	08h às 11h
01-024	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO		09/12/2021	08h às 11h
01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		09/12/2021	08h às 11h
01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		09/12/2021	08h às 11h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Setor/Área /local de Atuação**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-052	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2 -MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS -FUTEBOL E XADREZ	AABB	09/12/2021	08h às 11h
01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2 -MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO		09/12/2021	08h às 11h
01-054	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2- MONITOR DE OFICINAS -INFORMATICA		09/12/2021	08h às 11h
01-055	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2- MONITOR DE OFICINAS -MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA		09/12/2021	08h às 11h
01-056	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2- MONITOR DE OFICINAS -PINTURA E ARTESANATO		09/12/2021	08h às 11h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Setor/Área /local de Atuação**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS	09/12/2021	13h às 17h
01-015	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 -OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO		09/12/2021	13h às 17h
01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO		09/12/2021	13h às 17h
01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		09/12/2021	13h às 17h
01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		09/12/2021	13h às 17h
01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		09/12/2021	13h às 17h
01-074	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS		09/12/2021	13h às 17h
01-085	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS		09/12/2021	13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL**	**DATA**	**HORÁRIO**
01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	09/12/2021	13h às 17h
01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO		09/12/2021	13h às 17h
01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		09/12/2021	13h às 17h
01-050	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		09/12/2021	13h às 17h
01-067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1		09/12/2021	13h às 17h
01-072	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS		09/12/2021	13h às 17h
01-078	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA		09/12/2021	13h às 17h
01-082	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS		09/12/2021	13h às 17h
01-086	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMATICA		09/12/2021	13h às 17h
01-089	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS		09/12/2021	13h às 17h

Vazante, 01 de dezembro de 2021

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito MUNICIPAL DE VAZANTE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3968D73F